SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 02 de Abril de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO X | Nº 2429

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
ANEXO XV - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES

Exercício: 2018
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro
Consolidado

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	73.541.429,20	68.608.460,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.641.929,44	4.601.886,71
IMPOSTOS	4.737.032,97	3.746.055,88
TAXAS	904.896,47	855.830,83
CONTRIBUIÇÕES	259.608,21	262.741,17
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	259.608,21	262.741,17
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	1.059.163,66	1.199.150,24
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.059.163,66	1.199.150,24
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.234.675,87	964.825,20
JUROS E ENCARGOS DE MORA	940.553,61	265.787,05
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	275.614,99	699.038,15
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS ? FINANCEIRAS	18.507,27	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	65.163.108,38	61.104.347,11
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	11.909.375,30	11.814.816,26
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	43.340.081,59	40.723.885,62
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	500.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	9.413.651,49	8.565.645,23
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	45.583,35	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	45.583,35	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	137.360,29	475.509,69
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	137.360,29	475.509,69
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	67.771.182,64	66.967.843,74
PESSOAL E ENCARGOS	34.219.203,39	33.418.317,74
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	28.904.302,72	27.693.275,94
ENCARGOS PATRONAIS	5.120.606,71	5.525.262,52
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	194.293,96	199.779,28
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	44.270,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	44.270,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	15.960.078,05	14.870.255,61
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	5.467.191,83	4.547.650,29
SERVIÇOS	8.129.718,42	7.899.595,30
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	2.363.167,80	2.423.010,02
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	2.693.656,15	2.657.051,35
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	2.693.656,15	2.657.051,35
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	12.146.832,70	12.095.284,96
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	11.904.207,30	11.807.760,76
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	242.625,40	287.524,20
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.164.319,57	3.419.101,62
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	2.036.817,77	3.419.101,62
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	3.057,06	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	124.444,74	0,00
TRIBUTÁRIAS	503.297,48	466.432,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.339,60	801,02
CONTRIBUIÇÕES	501.957,88	465.631,44
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	39.524,70	41.400,00
PREMIAÇÕES	39.524,70	41.400,00
Resultado Patrimonial Do Período	5.770.246,56	1.640.616,38
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	6.014.834,01	9.417.049,26
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	540.769,90	606.218,30
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	606.823,72	515.912,34

Reavaliação, Redução do valor recuperável / ajustes para perdas

Ajuste para perdas dívida ativa - Prefeitura Municipal..... R$ 1..527.895,36

Ajuste para perdas dívida ativa não tributária.. SAAE..... ...R$ 508.922,41 TOTAL = 2.036.817,77

Perdas Involuntárias – refere-se a baixa de bens moveis da Câmara Municipal no valor de R4 3.057,06

Desincorporação de Ativos – refere –se a cancelamento de juros e multas da divida ativa da Prefeitura Municipal no valor de R$ 124.444,74

Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos - O valor refere-se a cancelamento de restos a pagar para ajuste e correção de nota fiscal 44.040,96 , e em R$ 44.040,96 e R$ 1.542,39 , a cancelamento de consignações lançado em duplicidade em exercícios anteriores do SAAE : TOTAL R$ 45.583,35.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: AIRTON GOMES
Vice-Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

MARIA CRISTINA P.URSULINO
CRC RO 001509/O-1

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:06E62817

PODER EXECUTIVO
SAÚDE - ANEXO XV - DEMONSTRATIVO DE VARIAÇÕES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTA FLORESTA DO OESTE
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**16.878.809,43**	**14.612.458,40**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.961,32	12.066,88
TAXAS	16.961,32	12.066,88
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	60.739,28	135.114,35
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	60.739,28	135.114,35
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	16.799.556,02	14.461.608,79
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	9.498.556,08	9.221.511,08
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	7.300.999,94	5.240.097,71
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.552,81	3.668,38
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.552,81	3.668,38
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**15.366.817,26**	**14.451.843,43**
PESSOAL E ENCARGOS	11.939.350,48	11.528.201,84
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	10.452.657,95	9.986.566,88
ENCARGOS PATRONAIS	1.441.261,70	1.497.584,26
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	45.430,83	44.050,70
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	2.480.502,61	2.020.857,33
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.460.434,20	1.121.158,10
SERVIÇOS	691.686,47	640.458,60
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	328.381,94	259.240,63
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	895.749,84	848.615,18
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	895.749,84	848.615,18
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	51.214,33	54.169,08
CONTRIBUIÇÕES	51.214,33	54.169,08
Resultado Patrimonial Do Período	**1.511.992,17**	**160.614,97**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	539.484,36	575.108,64
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
O Resultado do Exercício descrito abaixo:		
Variações Patrimoniais aumentativas..... R$ 16.878.809,43		
(-) Variações Patrimoniais diminutivas.....R$ 15.366.817,,26		
Resultado do Exercício.....R$ 1.511.992,17		

ADENILSON ANACLETO GOMES
Ordenador

MARIA CRISTINA P.URSULINO
CRC RO 001509/O-1

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:72C26DC4

PODER EXECUTIVO
SAAE - ANEXO XV - DEMONSTRATIVO DE VARIAÇÕES

SAAE SERV AUT DE AGUA E ESG DE ALTA FLORESTA DO OESTE

Exercício: 2018
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**1.114.981,61**	**1.134.057,51**
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	912.310,08	1.113.892,01
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	912.310,08	1.113.892,01
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	201.129,14	20.165,50
JUROS E ENCARGOS DE MORA	200.594,15	15.464,73
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	534,99	4.700,77
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.542,39	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.542,39	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**1.567.965,90**	**1.022.917,99**
PESSOAL E ENCARGOS	710.648,02	632.836,90
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	529.090,73	489.659,25
ENCARGOS PATRONAIS	173.096,87	143.177,65
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	8.460,42	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	295.492,63	362.876,91
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	138.027,15	95.957,43
SERVIÇOS	151.172,68	261.698,70
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	6.292,80	5.220,78
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	42.600,00	16.500,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	42.600,00	16.500,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	508.922,41	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	508.922,41	0,00
TRIBUTÁRIAS	10.302,84	10.704,18
CONTRIBUIÇÕES	10.302,84	10.704,18
Resultado Patrimonial Do Período	**-452.984,29**	**111.139,52**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	6.901,86
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	127.226,33	107.019,38
NOTA EXPLICATIVA :		
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas :		
Ajuste para perdas dívida ativa não tributária.....R$ 508.922,41		
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
Ganho com Desincorporação de passivos 1.542,39 refere se a cancelamento de consignações de exercícios anteriores já regularizados.		

JOÃO FRANCISCO SOBREIRA DE OLIVEIRA
Diretor

MARIA CRISTINA P. URSULINO
CRC RO 001509/O-1

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:CCCFDB17

PODER EXECUTIVO
SAÚDE - ANEXO XVIII - FLUXO DE CAIXA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTA FLORESTA DO OESTE		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2018	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 15/03/2019
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	16.571.717,03	14.612.458,40
Receitas derivadas e originárias	79.253,41	150.849,61
Transferências correntes recebidas	16.492.463,62	14.461.608,79
DESEMBOLSOS	15.059.921,73	14.202.981,78
Pessoal e demais despesas	15.059.921,73	14.202.981,78

FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.511.795,30	409.476,62
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	539.484,36	575.108,64
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	539.484,36	575.108,64
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-539.484,36	-575.108,64
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	972.310,94	-165.632,02
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	2.218.019,92	2.383.651,94
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	3.190.330,86	2.218.019,92

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	16.961,32	12.066,88
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	60.739,28	135.114,35
Outras Receitas Derivadas e Originárias	1.552,81	3.668,38
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	79.253,41	150.849,61

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	7.300.999,94	5.240.097,71
da União	7.188.566,45	5.065.684,60
de Estados e Distrito Federal	112.433,49	174.413,11
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	9.191.463,68	9.221.511,08
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	16.492.463,62	14.461.608,79
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	54.553,04	54.169,08
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	14.964.054,77	14.190.483,78
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	41.313,92	-41.671,08
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	15.059.921,73	14.202.981,78

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Notas Explicativas
1 -Fluxo de caixa das atividades operacionais R$ 1.511.795,30
-(-) Fluxo de caixa das atividades de investimento -R$ 539.484,36
-(=) Geração liquida de caixa e equivalente de caixa = R$ 972.310,94
O saldo final de caixa e equivalente de caixa representa valores mantidos em conta bancaria , demonstra-se abaixo a disponibilidade imediata que compõe o saldo: - Saldo total R$ 3.190.330,86
(-) Restos a pagar processados e não processados R$ 967.675,82
(-) Depósitos em consignações R$ 357,16
(=) Recursos disponíveis para utilização imediata R$ 2.222.297,88

ADENILSON ANACLETO GOMES
Ordenador

MARIA CRISTINA P. URSULINO
CRC RO 001509/O-1

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:39411945

PODER EXECUTIVO
SAAE - RELATÓRIO DE PESSOAL

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RELAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E INATIVO EM 31/12/2018

Adriano Antonio de Oliveira	Encanador
Altamiro Botelho Rodrigues	Servente
Antonio Mariano Prado Junior	Operador de ETA
João Francisco Sobreira de Oliveira	Diretor
Célia Maria de Santana	Auxiliar Serviços Gerais
Daiane Gisele Neves da Silva	Agente Administrativo
Dalber Neves da Silva	Operador ETA
Erlandes Francisco Reis	Auxiliar Administrativo
Fabio dos Santos Pinto	Vigia
Líbio Julio Oliveira Fagundes	Agente Comercial
Robson Brito Bento	Encanador
Robson Maciel de Lucena	Operador ETA
Sergio de Souza Rosa	Operador ETA

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:0D71E190

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 001/2019-SEMTRAS

PORTARIA nº 001/2019-SEMTRAS

"Interrompe as férias do servidor JOÃO RIBAS SCHARAN".

ERNANDES BONFIM DE SOUZA, Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 57 da Lei Orgânica do Município, e no artigo 107 da Lei Municipal 885/2008 e

Considerando a necessidade do servidor retornar aos Trabalhos que exerce na SEMTRAS.

R E S O L V E

Art. 1º - Interromper as férias do servidor ***JOÃO RIBAS SCHARAN*** a partir do dia 02/04/2019 À 20/04/2019.

Parágrafo Único: Fica facultado ao servidor, gozar os dezenove dias que foram interrompidos, durante o restante do exercício, mediante aviso prévio ao seu superior hierárquico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alta Floresta D' Oeste, RO 01 de abril de 2019.

ERNANDES BONFIM DE SOUZA
Secretário da SEMTRAS
Portaria 725/2018

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:71A4B3AC

PODER EXECUTIVO
DECRETO N. 9.902

Decreto n. 9.902 De 29 de março de 2019.

"Autoriza a Emissão de Alvará Provisório".

CARLOS BORGES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D' OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - Autoriza ao Departamento de Receita, Cadastro e Fiscalização do Município a emissão de Alvará Provisório por até 60 (sessenta) dias, aos contribuintes que apresentarem junto ao Departamento a guia de recolhimento da vistoria do corpo de bombeiros devidamente paga, assim como o pagamento da taxa de alvará de funcionamento e localização do exercício corrente.

Parágrafo Único: Após a emissão do Alvará Provisório e a vistoria do Corpo de Bombeiro, o contribuinte deverá apresentar o auto de conformidade do Corpo de Bombeiros ao Departamento de Receita, Cadastro e Fiscalização que emitirá, sem cobrança de taxas extras, a emissão do alvará de funcionamento e localização definitivo do exercício corrente.

Art. 2º - Estre Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Isidoro Stédile, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:A8CFDC50

PODER EXECUTIVO
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE, CNPJ 15.834.732/0001-54, localizada na avenida Nilo Peçanha nº 4513, torna público que requer a renovação da Licença Prévia, para a atividade de CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COM GRAMA SINTÉTICA, localizada na Praça Castelo Branco, no município de Alta Floresta D'Oeste/RO.

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:B10F0210

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 153/19

Portaria n.º 153/2019/GAB De 15 de março de 2019

"Concede Licença para tratar de interesses particulares ao servidor Igor Vieira Dias".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, Art. 125 da Lei Municipal 885/2008.
CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 250/2019,
RESOLVE

Art. 1° - **CONCEDER** Licença para tratar de interesses particulares sem remuneração pelo prazo de 02 (dois) anos, ao servidor **Igor Vieira Dias,** CPF 676.476.262-72, concursado e nomeado no cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Alta Floresta D´Oeste-RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 15 de março de 2019.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:D896B0ED

PODER EXECUTIVO
NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ANALISE E PARECER PEDAGÓGICO DOS PROJETOS POLÍTICOS PEDAGÓGICOS

PORTARIA N°002/2019 - GAB/SEMED.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Pedagógica de mobilização, análise técnica e implementação dos Projetos Políticos Pedagógicos nas Escolas da Rede Municipal de Alta Floresta D'Oeste, RO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JOSÉ JAQUES DA SILVA, no uso das atribuições legais que lhe confere através da Lei Complementar N° 006/2017, a Portaria N° 833/2018/GAB de 14/05/2018, Lei Nº 1.283/2015, em cumprimento da Meta 1, Estratégia 1.2, Meta 2, Estratégia 2.1 e 2.5, Meta 7, Estratégia 7.1 e 7.22;

RESOLVE:

Art. 1o. Instituir Comissão Pedagógica de mobilização, análise técnica e implementação dos Projetos Políticos Pedagógicos nas Escolas da Rede Municipal.

Art. 2o. A Comissão Pedagógica será composta por Técnicos da Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, que desenvolverá ações de orientação, mobilização junto às escolas, análise técnica de legislação, organização do documento e implementação do Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar, fundamentado nas orientações da BNCC, nas Unidades de Ensino.

Art. 3º. Compõe a Comissão Pedagógica os seguintes Técnicos Pedagógicos:
I - Ana Maria de Jesus de Paula;
II - Dinasar da Cunha Carneiro;
III - Rivanda Maria da Silva;
IV - Roseli da Silva;
V - Vânia Paula Vieira de Oliveira.

Art. 4º. A Comissão Pedagógica deverá desenvolver um Plano de Ações gradativo com cronograma de datas para entrega dos documentos e informar as escolas.

Art. 5º. O prazo de conclusão dos PPPs, Regimentos Escolares e envio para o Conselho Municipal de Educação será até 31/05/2019, não excedendo esta data.
Art. 6o. Esta portaria entrará em vigor na data de sua homologação e publicação.

Alta Floresta D'Oeste, 01 de abril de 2019.

JOSÉ JAQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº. 833/2018/GAB

Publicado por:
Fabiano Treis
Código Identificador:ECB1FC27

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 136/19

Portaria n.º 136/2019/GAB De 28 de fevereiro de 2019

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA: JOELMA DA SILVA ROCHA DE SOUZA".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 136 da Lei Municipal n.º 885/2008,
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 71/2019,
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** licença prêmio por assiduidade no período de 01/03/2019 à 31/05/2019, a servidora: **Joelma da Silva Rocha de Souza,** CPF 663.625.042-91, Pedagoga, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Alta Floresta D`Oeste-RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 28 de fevereiro de 2019.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:D800857C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 147/19

Portaria n.º 147/2019/GAB De 11 de março de 2019

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR: HELIO RODRIGUES DE SOUSA".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 136 da Lei Municipal n.º 885/2008,
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 70/2019,
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** licença prêmio por assiduidade no período de 01/03/2019 à 31/05/2019, ao servidor: **Helio Rodrigues de Sousa,** CPF 340.624.242-15, Professor de Geografia lotado na Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Alta Floresta D`Oeste-RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 11 de março de 2019.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:C1712DAD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 110/19

Portaria n.º 110/2019/GAB De 18 de fevereiro de 2019

"Nomeia o Sr. Aparecido Pedro da Silva, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE
Art. 1°- **NOMEAR o** Sr. **Aparecido Pedro da Silva,** inscrito no CPF/MF n.º 409.556.992-15, para exercer o Cargo com Função Gratificada de **Analista Nível I do Centro de Referência e Assistência -CRAS,** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social– SEMTRAS, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 18 de fevereiro de 2019

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:D8E03F72

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 37/2019

DEPARTAMENTO GERAL DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 37/2019

A Prefeitura do Município de Alta Floresta D'Oeste, convoca as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público Municipal Edital nº 001/2015 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM, de 23/03/2015, Edital de Retificação I e II , ambos publicados no Diário Oficial dos municípios de Rondônia – AROM, e resultado final publicado em 09/06/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, para que se apresentem na COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS desta Prefeitura até o dia 26 de abril de 2019, para tomar posse dos direitos adquiridos com a aprovação no referido Concurso. .
Os mesmos deverão apresentar todos os documentos solicitados no item 27.2 do referido edital:

Bioquímico:
1 – Fabio Valerio da Cunha.
Enfermeiro – 40 Hs:
1 – Juliana Lima Rubim;
2 – Angélica Santos Magalhães.
Psícologo:
1 – Ernandes Torres de Paula.
Agente Fiscal:
1 – Enio Pereira dos Santos;
2 – Luciano da Silva.
Serviços Gerais:
1 – Leticia Gusmão Foerst;
2 – Fabiana Germeno da Silva;
3 – Railton dos Santos Rocha.
Gari:
1 – Leonir Maciel da Silva..

Alta Floresta D´Oeste, 27 de março de 2019

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:CB09F348

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 111/19

Portaria n.º 111/2019/GAB De 18 de fevereiro de 2019

"Nomeia a Sra. Claudia Maria Boone dos Santos, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE
Art. 1°- **NOMEAR a** Sra. **Claudia Maria Boone dos Santos,** inscrita no CPF/MF n.º 759.089.722-15, para exercer o Cargo com Função Gratificada de **Analista Nível I do Centro de Referência e Assistência -CRAS,** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social– SEMTRAS, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 18 de fevereiro de 2019

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:EF0CBA31

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 112/19

Portaria n.º 111/2019/GAB De 18 de fevereiro de 2019

*"N*omeia a Sra. Claudia Maria Boone dos Santos, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE
Art. 1°- **NOMEAR a** Sra. **Claudia Maria Boone dos Santos,** inscrita no CPF/MF n.º 759.089.722-15, para exercer o Cargo com Função Gratificada de **Analista Nível I do Centro de Referência e Assistência -CRAS,** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social– SEMTRAS, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 18 de fevereiro de 2019

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:5F0829ED

PODER EXECUTIVO
NOMEAÇÃO DA EQUIPE AVALIADORA DE RECLASSIFICAÇÃO

PORTARIA N°003/2019 - GAB/SEMED.

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Avaliadora, para aplicação das avaliações de Reclassificação de aluno.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JOSÉ JAQUES DA SILVA, no uso das atribuições legais que lhe confere através da Lei Complementar N° 006/2017, a Portaria N° 833/2018/GAB de 14/05/2018 e a Resolução nº 006/2016- CME/AFO/RO,

RESOLVE:

Art. 1o. Instituir Equipe Avaliadora para elaboração, aplicação e organização da documentação escolar das avaliações de Reclassificação de aluno conforme Art. 10 da Resolução nº 006/2016- CME/AFO/RO.

Art. 2o. A Equipe Avaliadora será formada por um Coordenador Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, um Coordenador Pedagógico da Instituição Escolar, um Orientador Educacional e o professor lotado na turma.

Art. 3º. Compõe a Equipe Avaliadora, conforme Art. 2º desta portaria:
I - Dinasar da Cunha Carneiro- Coordenadora Pedagógica da SEMED
II- Célio Nunes da Rocha- Coordenador Pedagógico da Unidade Escolar
III – Elany Maria Nobre Oliveira- Orientadora Educacional da Unidade Escolar
IV – Euziram Martins dos Santos- Professora da Turma da Unidade Escolar.

Art. 4º. Qualquer decisão em contrário referente ao processo de Reclassificação será resolvida pelo Secretário Municipal de Educação de acordo com a legislação vigente.

Art. 6o. Esta portaria entrará em vigor na data de sua homologação e publicação.

Alta Floresta D'Oeste, 01 de abril de 2019.

JOSÉ JAQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº. 833/2018/GAB

Publicado por:
Fabiano Treis
Código Identificador:54DE1F6B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 113/19

Portaria n.º 113/2019/GAB De 18 de fevereiro de 2019

*"N*omeia a Sra. Josaine Peres de Oliveira, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE
Art. 1°- **NOMEAR a** Sra. **Josaine Peres de Oliveira,** inscrita no CPF/MF n.º 752.758.212-04, para exercer o Cargo com Função Gratificada de **Analista Nível I do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS,** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social– SEMTRAS, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 18 de fevereiro de 2019

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:8CC0D6CF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 114/19

Portaria n.º 114/2019/GAB De 18 de fevereiro de 2019

*"N*omeia a Sra. Leila Apolinário Gabriel da Silva, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE
Art. 1°- **NOMEAR a** Sra. **Leila Apolinário Gabriel da Silva,** inscrita no CPF/MF n.º 654.378.022-34, para exercer o Cargo com Função Gratificada de **Analista Nível I do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS,** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social– SEMTRAS, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 18 de fevereiro de 2019

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:FDF2E89B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 116/19

Portaria n.º 116/2019/GAB De 18 de fevereiro de 2019

"Nomeia a Sra. Maria Jose de Freitas, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE
Art. 1°- **NOMEAR a** Sra. **Maria Jose de Freitas,** inscrita no CPF/MF n.º 656.485.012-34, para exercer o Cargo com Função Gratificada de **Analista Nível I do Centro de Referência e Assistência -CRAS,** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social– SEMTRAS, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 18 de fevereiro de 2019

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:FCD146C3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 115/19

Portaria n.º 115/2019/GAB De 18 de fevereiro de 2019

*"N*omeia a Sra. Marcia Alves Pereira, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE
Art. 1°- **NOMEAR a** Sra. **Marcia Alves Pereira,** inscrita no CPF/MF n.º 689.187.802-06, para exercer o Cargo com Função Gratificada de **Diretora de Seguridade Social,** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social– SEMTRAS, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 18 de fevereiro de 2019

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:C295D2A3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 117/19

Portaria n.º 117/2019/GAB De 18 de fevereiro de 2019

*"N*omeia a Sra. Monica Mariane Queiroz Ferreira, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE
Art. 1°- **NOMEAR a** Sra. **Monica Mariane Queiroz Ferreira,** inscrita no CPF/MF n.º 946.015.262-72, para exercer o Cargo com Função Gratificada de **Analista Nível I do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS,** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social– SEMTRAS, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 18 de fevereiro de 2019

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:D719FCB3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2019 CONTRATO Nº. 016/ASJUR/17, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

Espécie: 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 016/ASJUR/17; **Data do Termo Aditivo**: 01/04/2019; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: **H&F SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP**; **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/12/2019; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. IV, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 428/SEMF/2017; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 04.1230007.2013, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Ficha 85; **Valor Global**: R$ 71.100,00 (Setenta e um mil e cem reais); **Nota de Empenho:** nº 346, de 15/03/2019;

Signatários: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Hugo Silva Galves e Fabiano Roberto Correa de Freitas.

Alto Alegre dos Parecis, 01 de Abril de 2019.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:CDD0C94D

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 008/2019 CONTRATO Nº. 006/ASJUR/15, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

Espécie: 8º Termo de Aditamento ao Contrato nº 006/ASJUR/15; **Data do Termo Aditivo**: 01/04/2019; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: **SISPEL SIST. INTEGRADOS DE SOFTWER LTDA - EPP**; **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 01/07/2019; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. IV, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 1660/SEMF/2014; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 04.12300007.2013, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Ficha 85; **Valor Global**: R$ 47.082,00 (Quarenta e sete mil, oitenta e dois reais); **Nota de Empenho:** nº 344, de 15/05/2019; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Wilmon Marcos Júnior.

Alto Alegre dos Parecis, 01 de Abril de 2019.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:1B259F15

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 012/ASJUR/2019

Espécie: Contrato 012/ASJUR/2019; **Data do Contrato**: 15/03/2019; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a)**: AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA; **Objeto**: aquisição de 01 (um) "Veículo Tipo Pick Up cabine dupla"; **Amparo**: Adesão ao Pregão Eletrônico n° 73/2018, Registro de Preço nº 42/2018 do Município de Rolim de Moura/RO; **Fundamento Legal:** Art. 15, Inc. II, da Lei nº 8666/93, combinado com, art. 26, § 7º, do Decreto Estadual nº 18.340/2013;; **Convênio**: Emenda Parlamentar nº. 37080006, Proposta nº. 11913.577000/1180-10, **Processo**: 171/SEMUSA/2019; **Vigência**: até 14/05/2019; **Coberturas Orçamentárias:** Projetos Atividades: 10.3010022.1063, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Fichas 309; **Valor Global**: R$ 120.000,000 (Cento e vinte mil reais); **Nota de Empenho:** 305 de 15/03/2019; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores, pelo **Contratado**, Gilvan Guidin.

Alto Alegre dos Parecis, 15 de Março de 2019.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:4D3D5C77

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 013/ASJUR/2019

Espécie: Contrato 013/ASJUR/2019; **Data do Contrato**: 15/03/2019; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a)**: AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA; **Objeto**: aquisição de 01 (um) "Veículo Tipo Pick Up cabine dupla"; **Amparo**: Adesão ao Pregão Eletrônico n° 73/2018, Registro de Preço nº 42/2018 do Município de Rolim de Moura/RO; **Fundamento Legal:** Art. 15, Inc. II, da Lei nº 8666/93, combinado com, art. 26, § 7º, do Decreto Estadual nº 18.340/2013; **Convênio**: Emenda Parlamentar nº. 37080006, Proposta nº. 11913.577000/1180-09, **Processo**: 170/SEMUSA/2019; **Vigência**: até 14/05/2019; **Coberturas Orçamentárias:** Projetos Atividades: 10.3010022.1061, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Fichas 307; **Valor Global**: R$ 120.000,000 (Cento e vinte mil reais); **Nota de Empenho:** 306 de 15/03/2019; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores, pelo **Contratado**, Gilvan Guidin.

Alto Alegre dos Parecis, 15 de Março de 2019.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:26467D17

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 069 DE 01 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 069 DE 01 DE MARÇO DE 2019

"NOMEIA COMISSÃO PARA CONFERÊNCIA E RECEBIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica nomeada Comissão para Conferência e Recebimento de Combustíveis e Lubrificantes adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, sendo composta pelos seguintes membros:

GILVASIO VASCONCELOS GOMES
Presidente - Matrícula nº 14.707

CRISTIANE SANTOS OLIVEIRA
Membro - Matrícula nº 1573

NILCÉIA DE SOUZA GONÇALVES
Membro – Matrícula nº 1103

JOSÉ CARLOS TEODORO
Membro - Matrícula nº 15.026

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 043/2019.

Palácio dos Pioneiros, 01 de Março de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana da Silva Oliveira Peres
Código Identificador:8F0CD20E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 067 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 067 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

"NOMEAR CHEFE DE DIVISÃO"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Srª. **ROSEMARI ROCHA AGUETONI** inscrita no CPF/MF sob o número 420.837.372-53, para exercer o cargo de Chefe de Divisão.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 27 de Fevereiro de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana da Silva Oliveira Peres
Código Identificador:1BE9638B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 068 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 068 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

"NOMEIA COMISSÃO PARA O RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO CLASSIFICADOS EM ESTOQUE E MATERIAIS PERMANENTES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS".

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º. Fica nomeada Comissão para Recebimento de Materiais de consumo em Estoque e Materiais Permanentes da Secretária de Obras, sendo composta pelos seguintes Membros:

MARCOS ANTONIO AMORIM
Presidente - Matrícula nº 14.978

EDILSON FAUSTINO DE OLIVEIRA
Membro Matrícula nº 2821

WANDERLEI DE JESUS RAMOS
Membro – Matrícula nº 14.738

JEFFERSON LOPES DE OLIVEIRA
Membro Matrícula nº 14.645

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 055/2019.

Palácio dos Pioneiros, 28 de Fevereiro de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana da Silva Oliveira Peres
Código Identificador:3526A4FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 065 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 065 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

"NOMEAR INTERINAMENTE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **OSVALDO TEODORO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 596.097.531-91, para exercer interinamente o cargo de Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 25 de Fevereiro de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana da Silva Oliveira Peres
Código Identificador:EDB2ABCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 064 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 064 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

"NOMEAR SECRETÁRIO"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MAGNO AGOUT REIS** inscrito no CPF/MF sob o número 996.559.852-53, para exercer o cargo de Secretário.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/02/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 25 de Fevereiro de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana da Silva Oliveira Peres
Código Identificador:687D4DBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 066 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 066 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

"NOMEAR ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO II"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **CARLOS ALEXANDRE MARTINS MORAES** inscrito no CPF/MF sob o número 037.105.022-76, para exercer o cargo de Assessor de Apoio Administrativo II.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 27 de Fevereiro de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana da Silva Oliveira Peres
Código Identificador:1DF541B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 070 DE 07 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 070 DE 07 DE MARÇO DE 2019

"NOMEIA COMISSÃO PARA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR E MATERIAL DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE CONTA DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR- PNATE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica nomeada Comissão para fiscalização e recebimento do serviço de transporte escolar e material de consumo e prestação de conta do Programa Nacional de Apoio Ao Transporte Escolar- PNATE da secretaria municipal de educação **–** SEMED, sendo composta pelos seguintes membros:

VILMA CORRÊA DE OLIVEIRA
Presidente - Matrícula nº 1129

PAULO RODRIGUES DOS SANTOS
Membro - Matrícula nº 1143

NEIVA RODRIGUES CASTOR
Membro – Matrícula nº 14852

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 07 de Março de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana da Silva Oliveira Peres
Código Identificador:9647A3FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 071 DE 12 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 071 DE 12 DE MARÇO DE 2019

"NOMEIA COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica nomeada Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Salário dos trabalhadores em Educação, sendo composta pelos seguintes membros:

ADRIANA DA CONCEIÇÃO VIEIRA COSTA
Presidente - Matrícula nº 1361

OZIMARA SOARES PINTO
Membro - Matrícula nº 1228

ELIANI ZOMERFELD VERÃO
Membro - Matrícula nº 1002

VALTER ANTONIO DE PASSOS
Membro - Matrícula nº 14955

APARECIDA MENDES DA SILVA
Membro - Matrícula nº 15061

JOÃO CARLOS DOS SANTOS MORAIS
Membro - Matrícula nº 399

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 256/2018.

Palácio dos Pioneiros, 12 de Março de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana da Silva Oliveira Peres
Código Identificador:6E0A44B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 083 DE 21 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 083 DE 21 DE MARÇO DE 2019

"EXONERAR ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO I"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **HILDOMAR DA SILVA** inscrito no CPF/MF sob o número 004.181.942-03, do cargo de Assessor de Apoio Administrativo I.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 21 de Março de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana da Silva Oliveira Peres
Código Identificador:BEF67B11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 082 DE 21 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 082 DE 21 DE MARÇO DE 2019.

"NOMEIA COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP".

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º. Fica nomeada Comissão para Levantamento, Recebimento e Fiscalização da Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, sendo composta pelos seguintes Membros:

RODRIGO FERREIRA MARTINS
Presidente Nº 2818

GUILHERME RANGEL NETO
Membro 2924

RENATO RIBEIRO DOS SANTOS
Membro 1081

VINÍCIOS ALMEIDA DA SILVA
Membro 2836

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 21 de Março de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana da Silva Oliveira Peres
Código Identificador:5BF0AB1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 077 DE 18 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 077 DE 18 DE MARÇO DE 2019

"Nomeia Comissão para Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Salários Geral dos Servidores Públicos, do município de Alto Paraíso/RO"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica nomeada comissão para Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Salários GERAL dos Servidores Públicos do Município de Alto Paraíso, Lei Municipal nº 1.043/2011, sendo composta pelos seguintes membros:

Representantes dos Servidores:

Enilson Rodrigues Pinto
Matrícula – 1225

Helbert Silva Cardoso
Matrícula - 2156

Edson Hippolito
Matrícula - 994

Representantes do Sindicato:

Elias Florêncio Alves (SITMAR)

Sidemar Pereira dos Santos (SITMAR)

Representantes do Executivo:

Adriana da Conceição Vieira Costa
Matrícula – 1361

Ozimara Soares Pinto
Matrícula – 1228

Art. 2º - A Comissão será auxiliada pelo Procurador Jurídico ou pelo Assessor Jurídico, sendo facultada a convocação.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 182/2018.

Palácio dos Pioneiros, 18 de Março de 2019.

KÁTIA COSMO DE MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Susana da Silva Oliveira Peres
Código Identificador:42863552

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 078 DE 18 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 078 DE 18 DE MARÇO DE 2019

"Nomeia Comissão para Revisão do Plano Municipal de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Paraíso/RO"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica nomeada comissão de Revisão do Plano Municipal de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Paraíso/RO, sendo composta pelos seguintes membros:

Representantes dos Servidores:

Rosidelma Batista da Silva Velasco
Matrícula – 1382

Timóteo Dias Quintino
Matrícula – 14996

Representante do Sindicato:

Sergio Luiz dos Santos (SITMAR)

Representantes do Executivo:

Débora Salgado Mancera Raposo
Matrícula – 2883

Ozimara Soares Pinto
Matrícula – 1228

Art. 2º - A Comissão será auxiliada pelo Procurador Jurídico ou pelo Assessor Jurídico, sendo facultada a convocação.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 18 de Março de 2019.

KÁTIA COSMO DE MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Susana da Silva Oliveira Peres
Código Identificador:A032D47E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 085 DE 21 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 085 DE 21 DE MARÇO DE 2019

"NOMEAR ASSESSORA ESPECIAL I, RESPONDENDO PELO CARGO DE DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE – HPP OSVALDO CRUZ".

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Srª. **HEIDE BEZERRA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 735.555.842-00, para exercer o cargo de Assessora Especial I, Respondendo pelo cargo de Diretora Geral do Hospital de Pequeno Porte – Hpp Osvaldo Cruz.

Art. 2º - Gratificar servidora em 30%, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1047/2011.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 21 de Março de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana da Silva Oliveira Peres
Código Identificador:9DE0BBC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 079 DE 18 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA Nº 079 DE 18 DE MARÇO DE 2019.

"NOMEIA COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS A SEREM ENTREGUES DE IMEDIATO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º. Fica nomeada Comissão para Recebimento de Materiais e Serviços a serem entregues de Imediato a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sendo composta pelos seguintes Membros:

MARCOS ANTONIO AMORIM
Presidente - Matrícula nº 14.978

EDILSON FAUSTINO DE OLIVEIRA
Membro Matrícula nº 2821

WANDERLEI DE JESUS RAMOS
Membro – Matrícula nº 14.738

JEFFERSON LOPES DE OLIVEIRA
Membro Matrícula nº 14.645

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 18 de Março de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana da Silva Oliveira Peres
Código Identificador:68DE2B88

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 079 DE 18 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA Nº 081 DE 20 DE MARÇO DE 2019

"NOMEAR ASSESSOR DE IMPRENSA E RELAÇÕES PÚBLICAS"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. FÁBIO CÉSAR PERES, inscrito no CPF/MF sob o Nº 752.720.592-04, para exercer o cargo de ASSESSOR DE IMPRENSA E RELAÇÕES PÚBLICAS.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de Março de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 20 de Março de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana da Silva Oliveira Peres
Código Identificador:877D996A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 074 DE 13 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 074 DE 13 DE MARÇO DE 2019

"NOMEAR COORDENADOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ALBERTO BORGES DE CASTILHOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 592.328.032-91, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 13 de Março de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana da Silva Oliveira Peres
Código Identificador:9DB865EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 073 DE 13 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 073 DE 13 DE MARÇO DE 2019

"EXONERAR COORDENADOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOEMIR DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 771.527.512-34, do cargo de **COORDENADOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 274/2018.

Palácio dos Pioneiros, 13 de Março de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana da Silva Oliveira Peres
Código Identificador:D29738E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 072 DE 13 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA Nº 072 DE 13 DE MARÇO DE 2019.

"EXONERAR DIRETOR DE DEPARTAMENTO TÉCNICO DE COORDENAÇÃO E PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ANDRACI DE LIMA MELO,** inscrito no CPF/MF sob o nº. 768.102.083-72, do cargo de Diretor De Departamento Técnico de Coordenação e Promoção do Esporte e Lazer**.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº089/2018.

Palácio dos Pioneiros, 13 De Março de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana da Silva Oliveira Peres
Código Identificador:2909EDA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 076 DE 13 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 076 DE 13 DE MARÇO DE 2019

"NOMEAR ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO III"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOÃO NEREU LAUREMANN**, inscrito no CPF/MF sob o nº639.146.892-34, para exercer o cargo de **ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO III.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 13 de Março de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana da Silva Oliveira Peres
Código Identificador:ADB4448D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 075 DE 13 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 075 DE 13 DE MARÇO DE 2019

"NOMEAR ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO III"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **WILLIAM RAMOS DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº013.902.264-89, para exercer o cargo de **ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO III.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 13 de Março de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana da Silva Oliveira Peres
Código Identificador:7AE18CB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 080 DE 19 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA Nº 080 DE 19 DE MARÇO DE 2019.

"NOMEIA COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE SERVIÇOS DE PASSAGENS AÉREAS DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-RO".

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º. Fica nomeada Comissão para Recebimento de Materiais e Serviços a serem entregues de Imediato a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sendo composta pelos seguintes Membros:

ELIENE DOS SANTOS BARROS RODRIGUES
Presidente nº 14861

KÁTIA COSMO DE MELO
Membro - Matrícula nº 2813

MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES
Membro - Matrícula nº 1473

SUSANA DA SILVA OLIVEIRA PERES
Membro - Matrícula nº 2903

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 19 de Março de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana da Silva Oliveira Peres
Código Identificador:9C9A77CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2610 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2610 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

"REVOGA DECRETO Nº 2350 DE 16 DE JULHO DE 2018 **".**

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Sra. Helma Santana Amorim, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica **REVOGADO** DECRETO Nº 2350 DE 16 DE JULHO DE 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial DECRETO Nº 2350 de 16 de julho de 2018.

Palácio dos Pioneiros, 28 de Fevereiro de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana da Silva Oliveira Peres
Código Identificador:7B324B2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2612 DE 22 DE MARÇO DE 2019.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2612 DE 22 DE MARÇO DE 2019.

"Revoga o Decreto nº 055 de 30 de Junho de 2006, no que se refere à Posse do Servidor Público Municipal MAINARD REA DUQUE, dando outras Providências".

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Sra. Helma Santana Amorim, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

E considerando o art. 80, inciso VII da Lei nº 94/95, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

Considerando, ainda, o Processo Administrativo nº 1-302/2019 de 27 de Fevereiro de 2019;

Art. 1º. Fica destituído de suas funções, o Funcionário Público Municipal Sr. **MAINARD REA DUQUE** empossado na data de 30 de Junho de 2006, no cargo de MICROSCOPISTA, por motivo de aposentadoria por invalidez previdenciária.

Art. 2º. Abre-se vacância para os cargos citados no artigo anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2019.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Revoga o Decreto nº 055 de 30 de Junho de 2006, no que se refere à posse do servidor.

Palácio dos Pioneiros, 22 de Março de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana da Silva Oliveira Peres
Código Identificador:113D41DA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE VACÂNCIA Nº 034/2019

DECRETO Nº 034/GP/PGM/2019.De 29 de Março de 2019 .

"DISPÕE SOBRE PEDIDO DE VACÂNCIA DE SERVIDOR CONFORME PROCESSO Nº 411-1/2019".

O Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste/RO., **JOSÉ WALTER DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei nº 656/2011 em seu Art. **61** "VII"

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido a vacância do quadro de Servidores Públicos Municipal, o servidor, **EDSON BORGES REGO JUNIOR,** portador do RG nº 844384/SSP/SP e do CPF Nº 759.509.792-49, do cargo de Agente de Limpeza e conservação**,** com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, nomeado em 2008 pelo Decreto nº 015/GP/2008 e empossado na data de 10/03/2008, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:4DE80C0C

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 137/2019

PORTARIA Nº 137/GAB/2019
ALVORADA DO OESTE-RO, 01 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr. (a). IVAN KRUGUEL PEDRO, brasileiro(a), casado (a), portador (a) do **RG nº 903.031/SESDC/RO** e do **CPF: 001.647.052-44**, domiciliado (a) neste município, do cargo de ASSESSOR I, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:21959AB8

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN
ALVORADA DO OESTE
PORTARIA 032/IMPRES/2019

PORTARIA N.º 032/ IMPRES/2019.

"Dispõe sobre extinção de cota do benefício de pensão por morte, processo 115/IMPRES/2018.

*O Superintendente do **IMPRES**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alvorada do Oeste estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **art.81 inciso II Lei Municipal 641/2010 de 11 de setembro 2010**.*

RESOLVE:

Art. 1º EXTINGUIR a cota do benefício de pensão por morte instituída por Ademir de Souza Martinelli, CPF 709.495.902-82, em favor Luana Ferreira da Silva Martinelli, CPF 040.069.212-09, por atingir maioridade civil conforme lei Municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 07 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE;

Alvorada do Oeste – RO, 01 de Abril de 2019.

ISAEL FRANCELINO
Superintendente do Impres.
Port.n°446/GAB/2017
APIMEC-CGRPPS-2560

Publicado por:
Israel Ferreira de Miranda
Código Identificador:45BC0A99

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO

Extrato do Segundo Termo Aditivo de prazo ao Contrato
Contrato **Nº 080/2018.**

Processo **Nº 774-1/2018.**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**
Contratado: **MARCUS ALLAIN DE OLIVEIRA BARBOZA.**
Objeto: **Prorrogação do prazo de execução do Contrato acima epigrafado, por mais**
120 (cento e vinte) dias, tendo início no dia 13 de Abril de 2019 e o término no dia 12 de Agosto 2019.
Data**: 29/03/2019**
Prazo**: 120 (cento e vinte) dias**

Assinam: Assinam:
José Walter da Silva – Prefeito Municipal
Marcus Allain de Oliveira Barbosa – Contratado
Maria Lucieda de Holanda Rego – Sec. Mun. de Administração-*Interveniente*
Wellington da Silva Gonçalves – *Procurador Geral do Municipio.*
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Helliudi Souza Santos
Código Identificador:5508ACFA

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 403/SEMED/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/CPL/2019 - REGISTRO DE PREÇOS.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 009/CPL/2019
PROCESSO Nº 403-1/SEMED/2019
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Nº 050/GAB/PREF/2018, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI,** fica estabelecido a preferência na contratação de empresas localizadas no município de **ALVORADA DO OESTE**, até o limite de **10%** acima do melhor preço válido, caso não houver **ME/EPP/MEI** no município o beneficio se estenderá aos municípios que fazem parte da **MICROREGIÃO**, ou seja, **Ji-Paraná, São Miguel do Guaporé, Urupá, Nova Brasilândia D´ Oeste e Presidente Médici e MESORREGIÕES de Rondônia,** conforme a (Lei Municipal 878/2017 Art. 1º); (Lei Complementar 123/2006 Arts. 47º, p.u e 49º, I; II; III; IV e V); (Lei. 147/2014 Art. 48º, I) e (Decreto 8538/2015 Art. 9º, I), PODERÁ PARTICIPAR outros municípios do Estado de Rondônia, abrangendo as **MESORREGIÕES** bem como empresas de outros Estados **cientes** da preferência da **MICRORREGIÃO**, do tipo menor preço, e será julgado **pelo menor preço por ITEM**, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto federal 7.892/13, decreto estadual 18.340/13, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015,** para atender a SEMED. **DO OBJETO:** Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual aquisição de **(gêneros alimentícios)**, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, **valor estimado: R$ 205.431,19** (duzentos e cinco mil quatrocentos e trinta e um reais e dezenove centavos), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b**) Da sessão de abertura**:
Cadastramento de propostas até o dia: 12/04/19 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 12/04/19 às 09:00 hs.
Inicio do pregão: 12/04/19 às 09:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.
LOCAL: ***www.licitanet.com.br***
c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 403-1/SEMED/2019. Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste/RO, 01 de abril de 2019.

CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:93191C15

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO 005/CMDCA/2019 COMISSÃO ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 005/2019 DE 21 DE MARÇO DE 2019.

"Institui a Comissão Especial Eleitoral para a eleição dos membros do Conselho Tutelar de Ariquemes e dá outras providências".

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ariquemes, neste ato representado pela presidente Paola Waneska de Oliveira Gasques, no uso de suas atribuições legais lhes confere a Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n° 2.206/18, nos termos da ata da 2ª reunião ordinária realizada no dia 20 de março de 2019.

RESOLVE
Art. 1° - Instituir a Comissão Especial Eleitoral com o objetivo de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Ariquemes-RO, composta por três fases eliminatórias: inscrição, prova de conhecimento específico e eleição dos candidatos aprovados.
Art. 2° - Integra a Comissão Especial Eleitoral os seguintes conselheiros:
Representantes do CMDCA – Paola Waneska de Oliveira Gasques , Valdéria Ângela Cazetta e Marco Antonio Lazaretti do Prado.
Representante do Poder Executivo: Izalini Silveira da Silva.
Art. 3° - Para auxiliar a Comissão, serão criadas subcomissões, sendo estas compostas por conselheiros do CMDCA titular ou suplente, caso haja a necessidade.
Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua aprovação.

Ariquemes, 21 de Março de 2019.

PAOLA WANESKA DE OLIVEIRA GASQUES.
Presidente do CMDCA.
Decreto n° 14.878/2018

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:35DA6175

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI MUNICIPAL DE Nº 2.245 DE 28 DE MARÇO DE 2019. "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL RESULTANTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE, ATÉ O MONTANTE DE R$ 633.769,37 E CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO PARCIAL

LEI MUNICIPAL DE Nº 2.245 DE 28 DE MARÇO DE 2019.

"*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL RESULTANTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE, ATÉ O MONTANTE DE R$ 633.769,37 E CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO, ATÉ O MONTANTE DE R$ 331,32 EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP.*"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte:

Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Especial resultante de Superávit Financeiro, até o montante de **R$ 502.621,45 (quinhentos e dois mil e seiscentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos)** conforme Convenio nº 145/17/PJ/DER-RO em favor da Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme abaixo descrito:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (+)	**502.621,45**
Órgão: **02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**	
Unidade: **011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
Função: **15 - URBANISMO**	
SUBFUNÇÃO: **451 - INFRA ESTRUTURA URBANA**	
PROGRAMA: **0012 - COMPROMISSO COM A CIDADE EM QUE MORAMOS**	
Projeto/Atividade: **2663-CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE**	

Elemento de Despesa: **4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES**	502.621,45
Fonte de Recurso: **6.014.0037 - TRANSFERÊNCIA DE CONVENIO DO ESTADO**	

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Especial resultante de Superávit Financeiro, até o montante de **R$ 131.147,92 (cento e trinta e um mil e cento e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos)** conforme Termo de Cooperação Celebrado entre o Município de Ariquemes e a empresa Santo Antônio Energia S.A em favor da Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme abaixo descrito:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (+)	**131.147,92**
Órgão: **02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**	
Unidade: **011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
Função: **15 - URBANISMO**	
SUBFUNÇÃO: **451 - INFRA ESTRUTURA URBANA**	
PROGRAMA: **0012 - COMPROMISSO COM A CIDADE EM QUE MORAMOS**	
Projeto/Atividade: **2663-CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE**	
Elemento de Despesa: **4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES**	131.147,92
Fonte de Recurso: **3.000.0044-CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO ESTADUAL**	

Art. 3º Para dar cobertura ao disposto no artigo 1º e 2º, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro resultante do Convênio n.º 145/17/PJ/DER-RO e Termo de Cooperação Celebrado entre o Município de Ariquemes e a empresa Santo Antônio Energia S.A, sendo o mesmo justificado através dos autos do Processo Administrativo 1-1444/2019 do dia 05 de fevereiro de 2019, bem como, nos termos dos artigos 43, § 1º incisos I da Lei 4.320/64, conforme abaixo descrito:

SUPERÁVIT FINANCEIRO:	**633.769,37**
FONTES DE RECURSOS	
6.014.0037 - TRANSFERÊNCIA DE CONVENIO DO ESTADO	502.621,45
3.000.0044 - CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO ESTADUAL	131.147,92

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação no valor de **R$ 331,32 (trezentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos)** em favor da Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme abaixo descrito:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (+)	**331,32**
Órgão: **02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**	
Unidade: **011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
Função: **15 - URBANISMO**	
SUBFUNÇÃO: **451 - INFRA ESTRUTURA URBANA**	
PROGRAMA: **0012 - COMPROMISSO COM A CIDADE EM QUE MORAMOS**	
Projeto/Atividade: **2663-CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE**	
Elemento de Despesa: **4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES**	331,32
Fonte de Recurso: **1.000.0044 - CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO ESTADUAL**	

Parágrafo Único: Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir para a cobertura do Crédito Adicional Especial que trata o artigo 4º os recursos resultantes da anulação parcial de dotação orçamentária abaixo descrita, conformes disposto no art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/1964:

ANULAÇÃO (-)	**-331,32**
Órgão: **02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**	
Unidade: **011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
Função: **15 - URBANISMO**	
SUBFUNÇÃO: **451 - INFRA ESTRUTURA URBANA**	
PROGRAMA: **0012 - COMPROMISSO COM A CIDADE EM QUE MORAMOS**	
Projeto/Atividade: **2653-PAV CONS E QUALIFICACAO DE VIAS URBANAS**	
Elemento de Despesa: **4.4.90.30-MATERIAL DE CONSUMO**	-331,32
Fonte de Recurso: **1.000.0000-SEM DETALHAMENTO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS**	

Art. 5º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 6º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 28 de março de 2.019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:80F0C958

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO - PROCESSO Nº 969/SEMED/2016

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
CELEBRAÇÃO DO TERMO ADITIVO: 22.03.2019
PARTES: 1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2-) CS CORREIA & CIA LTDA ME
OBJETO: Aditivar o prazo estabelecido no contrato nº 413/2016, bem como o valor para acrescer os serviços descritos nas planilhas explicativas de fls. 1651/1695, conforme solicitado pela SEMED, nos autos nº 969/SEMED/2016, para construção de uma Escola de Ensino Fundamental localizada na Avenida Hugo Waldemar Frey, no Bairro Jardim Alvorada.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
Interveniente: Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/02/0969

CLEUZENI MARIA DE JESUS
Secretária Municipal de Educação
Dec. 12.574/PGM/2017

Publicado por:
Renata Varea dos Santos
Código Identificador:B3A83A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 14 C - BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL			
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)		
CONSOLIDADO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
		ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
00	**ORDINÁRIO**	**3.898.462,70**	**144.282.283,97**
01	**VINCULADO**	**175.133.045,36**	**7.212.668,78**
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	225.177,61	-71.627,90
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	135.741,90	8.544.591,75
03	Contrib.p/Regime Próprio Previdência Social-RPPS (patronal, serv.compens.financeira)	163.965.103,18	0,00
07	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.403.557,20	-11.497.388,29
08	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv.da Educação - FNDE	1.833.418,38	2.270.457,06
10	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	302.018,87	232.040,00
11	Transferências do FUNDEB	0,00	1.527.475,98
12	Transferências de Convênios - Educação	1.899.271,61	439.279,77
13	Transferências de Convênios - Saúde	328.879,16	698.305,06
14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	4.935.318,81	2.884.942,29
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	893.391,72	1.773.271,76
21	Outros recursos estaduais destinado a Saúde	156.798,26	173.624,53
90	Operações de Crédito Internas	-3.310.401,45	-20.065,48
92	Alienação de Bens	282.194,66	145.882,64
94	Remuneração de Depósitos Bancários	82.575,45	111.879,61
TOTAL		**179.031.508,06**	**151.494.952,75**

ERIVAN BATISTA DE SOUSA
Contador
219.765.202-82

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Do Município De Ariquemes
219.339.338-95

Publicado por:
Elizabeth Rodrigues da Costa Reinoso
Código Identificador:4AE18AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 16 - DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA

Exercício de 2018	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2018)					
CONSOLIDADO					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA					
OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	14.980.369,10	5.038.546,32	0,00	3.418.124,78	16.600.790,64
Sub-total	14.980.369,10	5.038.546,32	0,00	3.418.124,78	16.600.790,64
ENTIDADES CREDORAS					
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO	0,00	2.998.039,33	0,00	2.998.039,33	0,00
FGTS - DÉBITO PARCELADO	0,00	2.781.975,46	0,00	586.215,24	2.195.760,22
Sub-total	0,00	5.780.014,79	0,00	3.584.254,57	2.195.760,22
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR					
PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05	0,00	3.056.237,71	0,00	0,00	3.056.237,71
PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05	0,00	7.146.989,39	0,00	0,00	7.146.989,39
CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	99.163,69	3.369.794,26	0,00	2.555.892,63	913.065,32
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	7.521.109,95	282.953,50	0,00	972.624,84	6.831.438,61
FORNECEDORES PARCELADOS A PAGAR	0,00	909.317,65	0,00	80.400,00	828.917,65
RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS COM FORNECEDORES	2.280,32	1.352.916,92	0,00	1.355.197,24	0,00
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL - A	0,00	14.702.208,72	0,00	8.383.320,96	6.318.887,76
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL - A	0,00	5.490.656,46	0,00	0,00	5.490.656,46
PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - REGIME ESPECIAL - A PARTIR D	0,00	3.985.378,91	0,00	0,00	3.985.378,91
PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - REGIME ESPECIAL - A PARTIR D	0,00	4.409.703,24	0,00	4.211.390,30	198.312,94
CONTAS PARCELADAS A PAGAR	0,00	394.592,22	0,00	307.875,94	86.716,28
RENEGOCIAÇÃO DE CONTAS A PAGAR	0,00	909.317,65	0,00	909.317,65	0,00
TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS	0,00	271.267,98	0,00	271.267,98	0,00
OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	124.190,74	161.962,79	0,00	286.153,53	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO-INTER OFSS - UNIÃO	0,00	271.267,98	0,00	151.081,44	120.186,54
Sub-total	7.746.744,70	46.714.565,38	0,00	19.484.522,51	34.976.787,57
TOTAL	22.727.113,80	57.533.126,49	0,00	26.486.901,86	53.773.338,43

ERIVAN BATISTA DE SOUSA
Contador
219.765.202-82

_____

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Do Município De Ariquemes
219.339.338-95

Publicado por:
Elizabeth Rodrigues da Costa Reinoso
Código Identificador:C1842411

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA DECISÃO

EXTRATO DA DECISÃO

Processo nº 5.660/2018 – Anexo I
Objeto: Sanções Administrativas

Interessada: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA

(...)
Ante o exposto, acolhendo pedido de reconsideração formulado pela empresa PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, REVOGO a decisão de fls. 33/34 e afasto a aplicação de quaisquer penalidades à empresa exclusivamente em decorrência da não entrega do produto, bem como DETERMINO a instauração de novo procedimento administrativo sancionatório para apuração de responsabilidade e eventual aplicação de penalidades à empresa pelo atraso na entrega do veículo.

Publique-se.

Notifique-se a contratada do teor desta decisão.
Após a adoção das providências determinadas, arquive-se o presente feito.

Ariquemes, 29 de março de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito de Ariquemes

Publicado por:
Taina Miola Freire Mello
Código Identificador:3E617707

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO À ATA R. P. N.º 108 H/2018 ADVINDA DO P. E. 05/2018

O Secretário Municipal de Saúde, Marcelo Graeff, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar e homologar a Adesão à Ata de Registro de Preço n.º 108 H/2018 advinda do Pregão Eletrônico n.º 05/2018, da Polícia Militar de Minas Gerais, por ter constatado a regularidade dos atos procedimentais, em favor da seguinte empresa: **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA** inscrita no **CNPJ nº 65.149.197/0001-70**, detentora do seguinte item: Impressora a Laser, cujo valor total é de **R$18.240,00** *(dezoito mil, duzentos e quarenta reais)*.
Consubstanciado no Art. 15, da Lei 8.666/93 e Decreto Federal 7.892/2013.

Ariquemes-RO, 01 de abril de 2019.

MARCELO GRAEFF
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 14.638/PGM/2018

Publicado por:
Scarlett Ianara Ayres Moura
Código Identificador:C41A0B38

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-696/2015.

Buritis/RO, 01 de abril de 2019.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar de 08 de abril de 2019 para apresentação de conclusão e outras providências do Processo Administrativo Disciplinar sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:41AE1785

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-1597/2017.

Buritis/RO, 01 de abril de 2019.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar de 05 de abril de 2019, para apresentação de conclusão e outras providências do PAD sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:6D6AB326

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-1189/2017.

Buritis/RO, 01 de abril de 2019.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar de 05 de abril de 2019, para apresentação de conclusão e outras providências do PAD sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:3E0D17A4

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAD.

Processo nº 1-698/2015.

Buritis/RO, 01 de abril de 2019.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar de 07 de abril de 2019 para apresentação de conclusão e outras providências do Processo Administrativo Disciplinar sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:98B27216

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-698/2015.

Buritis/RO, 01 de abril de 2019.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar de 07 de abril de 2019 para apresentação de conclusão e outras providências do Processo Administrativo Disciplinar sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:DDB88D42

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-1392/2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar 08 de abril de 2019 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 01 de abril de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:0C39C9A6

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-1474/2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar 01 de abril de 2019 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 01 de abril de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:37B73FF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas ao Presidente de Licitação torna público que será realizado a Dispensa de Licitação referente ao Processo Administrativo **370/2019/SEMPLAN**, tendo em vista a ampliação da concorrência e participação de todos os interessados, que tem como Objeto: **Aquisição de uniformes e equipamentos para os agentes fiscais de trânsito para atender ao Departamento Municipal de Transito – DMTRAN.**
As proposta poderão ser entregues até as **12h:00min. do dia 05 de abril de 2019** na sala da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços - CPLMS, no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis/RO sito à Rua: São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis/RO.
O modelo de Proposta estará disponível no site **(www.buritis.ro.gov.br) ou solicitado no email: cpl@buritis.ro.gov.br.**

Buritis, 01 de abril de 2019.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 8793/GAB/PMB/2019

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:38B4172C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.9124/GAB/PMB/2019 BURITIS-RO, 25 DE MARÇO DE 2019.

"Mantém a readaptação de função a servidora Andreia Medeiros de Morais e dá outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei 21/97 e Lei 983/2015, Decreto 1-6694/GAB/PMB/2016 de 31 de agosto de 2016.

D E C R E T A

Artigo 1º. Mantém a readaptação pelo período de 90 (noventa) dias a partir do dia 16.02.19, conforme Laudo Médico emitido pela Junta Médica Municipal de Buritis, a servidora **Andreia Medeiros de Morais** – cargo zeladora 40 horas para a **função de Auxiliar Administrativo.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:E9E892F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.9127/GAB/PMB/2019 BURITIS-RO, 27 DE MARÇO DE 2019.

"Mantém a readaptação de função a servidora Patricia Paula Frasson de Lara, e dá outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei 21/97 e Lei 983/2015, Decreto 1-6694/GAB/PMB/2016 de 31 de agosto de 2016, e Processo 1-1196/2017.

D E C R E T A

Artigo 1º. Mantém a readaptação pelo período de 90 (noventa) dias a partir do dia 28.02.19, conforme Laudo Médico emitido pela Junta Médica Municipal de Buritis, a servidora **Patricia Paula Frasson de Lara** – cargo Professora Nível II, 20 horas, para a **função de Agente Administrativo/Tesoureira.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:27CAF6FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.9130/GAB/PMB/2019 BURITIS-RO, 27 DE MARÇO DE 2019.

"Conceder Licença prêmio por assiduidade ao servidor Jorge Natalino da Silva, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Processo 1-471/2019

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica concedido a **Licença Prêmio** por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007, e Decreto 3535/GAB/PMB/2012 ao **servidor Jorge Natalino da Silva** – cargo de Professor 20 horas, matrícula 48-1 pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 01 de abril de 2019.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:009C4EB3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº9131/GAB/PMB/2019 BURITIS-RO, 27 DE MARÇO DE 2019.

"Conceder Licença prêmio por assiduidade ao servidor Fabio Aparecido Barbosa, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Processo 1-479/19

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica concedido a **Licença Prêmio** por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007, e Decreto 3535/GAB/PMB/2012 ao **servidor Fabio Aparecido Pereira Barbosa** – cargo Professor 40 horas, matrícula 1614-1 pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 01 de abril de 2019.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:4AF1FC03

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº9132/GAB/PMB/2019 BURITIS-RO, 27 DE MARÇO DE 2019.

"Conceder Licença prêmio por assiduidade a servidora Elizabete Rodrigues de Carvalho, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Processo 1-462/19.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica concedido a **Licença Prêmio** por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007, e Decreto 3535/GAB/PMB/2012 a **servidora Elizabete Rodrigues de Carvalho** – cargo Agente Comunitário de Saúde 40 horas, matrícula 690-1 pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 01 de abril de 2019.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:D814DB9F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº9133/GAB/PMB/2019 BURITIS-RO, 27 DE MARÇO DE 2019.

"Conceder Licença prêmio por assiduidade a servidora Maria Aparecida Quintino Pereira, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Processo 1-435/2019

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica concedido a **Licença Prêmio** por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007, e Decreto 3535/GAB/PMB/2012 a **servidora Maria Aparecida Quintino Pereira** – cargo Cozinheira40 horas, matrícula 885-1 pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 01 de abril de 2019.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:8C6F1DB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.9134/GAB/PMB/2019 BURITIS/RO, 28 DE MARÇO DE 2019.

"Conceder afastamento ao servidor José Rodrigues de Oliveira**,** e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Processo 1-524/2014.

D E C R E T A

Artigo 1º. Conceder **AFASTAMENTO**, a partir de 03 de abril de 2019 pelo período de 12 (doze) meses, sem remuneração ao **servidor José Rodrigues de Oliveira - cargo de Vigia 40 horas, matrícula 2052** em conformidade com a Lei 1030/2016.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:EB9A1CD3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NºM9135/GAB/PMB/2019 BURITIS, 28 DE MARÇO DE 2019.

"Fica autorizado Thiago Manoel Alves Oliveira a ser condutor de veículos e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica autorizado o servidor **Thiago Manoel Alves Oliveira,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 926.830.102-49, CNH03571146791, Cat. AB a ser condutor de veículos leves/motocicletas pertencentes à Administração Pública Municipal.

Artigo 2°. O servidor acima autorizado deverá cumprir na íntegra o Decreto 7144/GAB/PMB/2017.

Artigo 3º. Ficam vedadas, nos casos em que o servidor autorizado utilizar o veículo oficial:
A cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
A condução de pessoas e/ ou materiais estranhos à Administração Pública.
A utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizado e pormenorizados pelo Secretário da Pasta.

Artigo 4º. Fica sob responsabilidade do condutor:
Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;

Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.

Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes;

Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso, bem como fiscalizar os serviços de manutenção/reparo a ser realizados pelo mecânico da prefeitura ou empresa contratada.

Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:454B5EA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº167/GAB/PMB/2019 BURITIS, 29 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais.

RESOLVE

Artigo 1º. Exonerar a pedido, o servidor **Felipe Moraes Martins,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF de nº. 006.144.502-92 e sob o RG de nº. 1209294 SSP/RO do cargo de **Assessor Especial do Almoxarifado Central e membro da Comissão de Recebimento de materiais. - SEMA**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:55A25E28

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/PMB/2018

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, **CLEIDE RIBEIRO DA COSTA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 435341 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 41.906802220, residente e domiciliado na Rua Castanheira, 2318, Setor 03, neste Município de Buritis/RO, conforme cópia do contrato particular de compra e venda de imóvel urbano, acostado as fls. 92/93, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade, estabelecer os direitos e obrigações das partes, na execução do Processo Administrativo nº 1420/2017-SEMECE, cuja celebração foi Homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de folhas n.º 130, fica justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR, ao Contrato nº 013/PMB/2018 e Processo nº 1420/2017-SEMECE**, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo e valor sem reajuste de preço, ao contrato e processo supracitados, compreendendo o período de **12 (doze) meses**, ou seja, de **05.04.2019** até **04.04.2020**, com **valor mensal sem reajuste** de **R$ 1.100,00** (mil e cem reais), totalizando o valor de **R$ 13.200,00** (treze mil e duzentos reais), conforme o memorando nº 317/SEMECE/2019, acostado a fl. 267 deste processo.

§1º Ficando empenhada as despesas referente ao exercício de 2019, conforme **Nota de Empenho nº 1222/2019**, Unidade Orçamentária: 02.07.01 – 04.122.1001.2015 – 3.3.90.39.99, Ficha nº 85, datado de 22.03.2019, acostada a fl. 279, totalizando o valor de **R$ 9.753,16** (nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos), sendo que o restante das despesas referente ao exercício, poderão ser empenhadas, de acordo com as necessidades e solicitações da secretaria de origem.

Cláusula Segunda – As demais condições do processo permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Terceira – As condições omissas do presente Termo Aditivo de prazo e valor sem reajuste, será regido em conformidade com a Lei Federal n.º: 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Quarta – Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Buritis/RO, 25 de março de 2019.

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

CLEIDE RIBEIRO DA COSTA
Proprietária do Imóvel
CPF: 419.068.022-20

Testemunhas:
_____
CPF:

2. _____
CPF:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/PMB/2018

PROCESSO N° 1420/2017-SEMECE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: CLEIDE RIBEIRO DA COSTA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL JORGE AMADO

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E VALOR SEM REAJUSTE DE PREÇO

EMPENHO: 1222/2019
ORÇAMENTO: 02.07.01 – 04.122.1001.2015 – 3.3.90.39.99
FICHA FINANCEIRA: 85
VALOR DO EMPENHO: R$ 9.753,16

VALOR MENSAL: R$ 1.100,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 13.200,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04.04.2020

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:131EBC0D

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/PMB/2018

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado o proprietário do

referido imóvel o Sr. **LUCIANO DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 880.988 SSP/RO e inscrito no CPF n° 702.747.972-91, residente e domiciliado na Avenida Monte Negro, 1246, Setor 05, neste Município de Buritis/RO, fica justo e acertado a presente **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR SEM REAJUSTE, ao Contrato nº 011/PMB/2018 e Processo nº 1761/2017-SEMUSA**, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo e valor sem reajuste, ao contrato e processo supracitado, compreendendo o período de **12 (doze) meses**, ou seja, de **16.03.2019** até **15.03.2020**, com o valor mensal sem reajuste de **R$ 1.200,00** (mil e duzentos reais), totalizando o valor de **R$ 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais), conforme solicitação através do memorando nº 208/PMB/2019, acostado as fls. 235/236 deste processo.

Cláusula Segunda – Fica empenhado as despesas conforme a **Nota de Empenho nº 261/2019**, datada de 20.02.2019 de fl. 239, na dotação orçamentária a seguir descrita: 02.08.01 – 10.301.1003.2036 – 3.3.90.36.99, **totalizando o valor de R$ 11.360,00** (onze mil, trezentos e sessenta reais), **considerando que as possíveis despesas referentes ao exercício de 2020**, poderão ser empenhadas conforme as necessidades e solicitações da secretaria Municipal de Saúde, na abertura do orçamento do exercício de 2020, de acordo com o solicitado no memorando nº 208/PMB/2019, acostado as fls. 235/236 deste processo.

Cláusula Terceira - As demais condições do processo permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Quarta – As condições omissas do presente Termo Aditivo de prazo e valor sem reajuste de preço, será regido em conformidade com a Lei Federal n.º: 8.666/93 e suas alterações.
Cláusula Quarta – Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas da presente prorrogação de prazo e valor sem reajuste de preço, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Buritis/RO, 13 de março de 2019.

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

LUCIANO COSTA
CNPJ Nº 702.747.972-91
Representante Legal

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 011/PMB/2018

PROCESSO N° 1-1761/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018-PMB/CPLMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: LUCIANO COSTA

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO PARA INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DOS ACS (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE)

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR SEM REAJUSTE DO PREÇO, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES

EMPENHO: 261/2019
FICHA: 194
ORÇAMENTO: 02.08.01 – 10.301.1003.2036 – 3.3.90.36.99
VALOR DO EMPENHO: R$ 11.360,00
VALOR MENSAL: R$ 1.200,00
VALOR TOTAL: R$ 14.400,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ: 15.03.2020

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:D275707D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
PROCESSO Nº 0037/2019¬ AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Cacaulândia, através do Presidente, torna Público, para conhecimento de todos os interessados a DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MECÂNICA E SERVIÇOS TÉCNICOS EM MANUTENÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER O VEICULO ETIOS NDZ 9396.**

FORNECEDOR: A. KOTTWITZ – ME.
CNPJ: 07.249.042/0001-00
VALOR:R$ 3.195,00 (TRÊS MIL CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS).

Cacaulândia – RO, 01 de Abril de 2019.

ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jurandir Bruno Mazo Rodrigues
Código Identificador:6650AD38

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 134/2019 AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados a Dispensa de licitação que tem por objeto: Aquisição de peixe tambaqui, para distribuição gratuita na sexta-feira santa para as famílias em vulnerabilidade social que são atendidas pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

FORNECEDOR: ROGIEL SANTOS CONCEIÇÃO

CPF: 000.785.712-86

VALOR TOTAL R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

Cacaulândia – RO, 29 de Março de 2019.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:370821FC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.195/PMC/19

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº. 073/PMC/85, ALTERADA PELAS LEIS Nº 3.171/PMC/13 E Nº 3.397/PMC/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL**,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o inciso IV do art. 88 da Lei Municipal nº 073/1985, alterada pelas Leis nº 3.171/PMC/2013 e 3.397/PMC/2014, que passa a vigorar, em relação à presente alteração, com a seguinte redação:

Art. 88.
...
IV - Grupo IV, de domingo a sábado das 06h30min às 22h, inclusive nos feriados;
...
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 27 de março de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 6.390

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:FFC7DF0F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.196/PMC/19

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

Suplementação
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.27.812.0033.1.054. INFRAESTRUTURA COMUNITÁRIA, ESPORTIVA E LAZER-CONV
214 - 4.4.90.51.00.00 10000045 OBRAS E INSTALAÇÕES 74.000,00

Total Suplementação: 74.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.15.451.0031.1.052. IMPLEMENT INFRA-ESTRUTURA URBANA
196 - 4.4.90.51.00.00 10000000 OBRAS E INSTALAÇÕES 74.000,00

Total Redução: 74.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 27 de março de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6.390

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:2C1778F0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Geral, Weliton Nunes Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1/2019
b) Licitação Nrº :	20/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	28/03/2019
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINAS (HIPOCLORITO DE CÁLCIO, SULFATO DE ALUMÍNIO, BARRILHA LEVE, ALGICIDA DE CHOQUE, CLARIFICANTE E AUXILIAR DE FILTRAÇÃO E LIMPA) BORDA.

f) Fornecedor declarado vencedor conforme proposta comercial.

Fornecedor: PRODULIM EIRELI-ME
CNPJ/CPF: 02.360.076/0001-53
VENC. DOS ITENS: 01, 04, 06
Valor Total Homologado - R$ 38.371,00

Fornecedor: RAMON & FERREIRA LTDA-ME
CPF: 07.281.342/0001-76
VENC. DOS ITENS: 02, 03, 05
Valor Total Homologado - R$ 11.612,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO – R$ 49.983,00

Cacoal, 28 de março de 2019.

WELITON NUNES SOARES
Diretor Geral - AMEC

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:BA299742

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°109/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.1/2018
PROCESSO ADM.N.6164/GLOBAL/2017

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ESTOCÁVEIS**PARAATENDER AS NECESSIDADES **DA SEMED**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **EVANDRO WALTER - EPP**CNPJ sob n***10.692.108/0001-46***
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE;1 -1-R$:14,10; LOTE 2 -1 – R$14,10
LOTE;4 -1-R$:3,93; LOTE 6 -1 – R$2,10
LOTE;7 -1-R$:5,01; LOTE 11 -1 – R$3,73
LOTE;13 -1-R$:3,45; LOTE 16 -1 – R$3,14
LOTE;17 -1-R$:3,81; LOTE 18 -1 – R$3,61
LOTE;21 -1-R$:2,40; LOTE 26 -1 – R$3,95
LOTE;27 -1-R$:3,68; LOTE 28 -1 – R$3,62
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.109/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO,01 de ABRIL de 2019.

KIARA CRISTINA DA SILVA SANTOS
Diretor de Registro de Preços em Geral
Port. n. 91262/PMC/2019

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:9E99AAD9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°111/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.01/2018
PROCESSO ADM.N.6164/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventualaquisição de **DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ESTOCÁVEIS**PARAATENDER AS NECESSIDADES **DA SEMED**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **I. F DE SOUZA - ME**
CNPJ sob n***27.295.341/0001-98***
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 3 -1-R$3,19; LOTE 15 -1 – R$5,58
LOTE 22 -1-R$4,21; LOTE 23 -1 – R$3,79
LOTE 24 -1-R$:2,09; LOTE 25 -1 – R$4,57
VALOR TOTAL: R$110.028,69
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.111/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 01 de ABRIL de 2019.

KIARA CRISTINA DA SILVA SANTOS
Diretor de Registro de Preços em Geral
Port. n. 91262/PMC/2019

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:0F9343DC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°112/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.01/2018
PROCESSO ADM.N.6164/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ESTOCÁVEIS**PARAATENDER AS NECESSIDADES**DA SEMED**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **C. R. DO CARMO & CIA LTDA - ME.**
CNPJ sob n***07.278.947/0001-08***,
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 05 -1-R$1,09; LOTE 09 -1 – R$1,19
LOTE 12 -1-R$3,71; LOTE 14 -1 – R$3,74
LOTE 19 -1-R$3,49; LOTE20 -1 – R$3,36
VALOR TOTAL: R$137.815,38
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.112/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO,01 de ABRIL de 2019.

KIARA CRISTINA DA SILVA SANTOS
Diretor de Registro de Preços em Geral
Port. n. 91262/PMC/2019

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:0B9B4574

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°113/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.01/2018
PROCESSO ADM.N.6164/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventualaquisição de **DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ESTOCÁVEIS**PARAATENDER AS NECESSIDADES**DA SEMED**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **COMERCIAL TS LTDA - ME**
CNPJ sob n***18.666.293/0001-06***
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 08-1-R$:3,08; LOTE 10 -1: R$3,69.
VALOR TOTAL: R$10.057,60
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.113/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO,01 de ABRIL de 2019.

KIARA CRISTINA DA SILVA SANTOS
Diretor de Registro de Preços em Geral
Port. n. 91262/PMC/2019

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:AEA138A3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 084/NFP/PMC/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014 e 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
JAIR DE ALMEIDA		ASSESSORIA TÉCNICA NÍVEL I - Matr		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
408.305.782-34	425391/SSP/RO	104	1823	157-0
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
PORTO VELHO	02/04/2019	03/04/2019		

Finalidade:DESIGNAR O SERVIDOR JAIR DE ALMEIDA, POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, PARA CONDUZIR A EXMA:PREFEITA QUE PARTICIPARA DO 10º PREMIO PREFEITO(A) EMPREENDEDOR(A) REALIZADO SEBRAE.TAMBEM IRA PARTICIPAR DE REUNIÃO QUE SERA REALIZADA PELA FEDERAÇÃO DO COMERCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DE RONDONIA - FECOMERCIO E SEBRAE.VALOR R$:720,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 02 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº1769/2019 E PROCESSO Nº1483/ORD/2019.

PERIODO DA VIAGEM:02/04/2019 A 03/04/2019

MEIO DE TRANSPORTE:VEICULO OFICIAL - TRAIL BLAIZER - PLACA - NBX - 5042

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
2,0	360,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

01/04/2019

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:009395CD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 119/SUPEL/2018

A Prefeita do Município de Cacoal, o Diretor Geral Da Autarquia Municipal De Esportes De Cacoal – AMEC, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito a publicação do TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 119/SUPEL/2018 referente ao Processo Administrativo 4984/GLOBAL/2018 no valor de R$ 98.353,63. Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia na data de 08 de janeiro de 2019.

Cumpra-se,
Publique-se.

Cacoal/RO, 25 de março de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WELITON NUNES SOARES
Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal – AMEC

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:61970074

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N.021/PMC/16

DISTRATANTE: Município de Cacoal/SEMMED
DISTRATADA: N.B. ENGENHARIA CONSTRUTORA E CONSERVADORA LTDA – ME
DO OBJETO: Rescisão contratual.
PROCESSO: 8972/BRANCO/2019 e 3851/GLOBAL/2016 e volumes
LEGISLAÇÃO: Fundamento legal, nos termos do art. 78, incisos I e V da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 19 de março de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:7AD0F7B5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA DE CACOAL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 047/PMC/18

Processo Administrativo n. 3485/GLOBAL/2018 Vol. VI
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP
CONTRATADA: DANTASTERRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
OBJETO: Aditivar os prazos do Contrato n. 047/PMC/2018.
DO PRAZO: Prazo de execução: 90 (noventa) dias. Prazo de vigência do contrato: 45 (quarenta e cinco) dias.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n. 047/PMC/18.
DATA: 28/02/2019

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:626E80A9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DO CONTRATO N. 049/PMC/2018

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, corrige o Contrato n. 049/PMC/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 10 de setembro de 2018, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
CLÁUSULA DÉCIMA

LEIA-SE:
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

ONDE SE LÊ:
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
CÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

LEIA-SE:
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
CÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

ONDE SE LÊ:
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

LEIA-SE:
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

ONDE SE LÊ:
DA MULTA
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

LEIA-SE:
DA MULTA
CLÁUSULA DÉCIMA NONA

ONDE SE LÊ:
DA RESCISÃO
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

LEIA-SE:
DA RESCISÃO
CLÁUSULA VIGÉSIMA

ONDE SE LÊ:
DA PUBLICAÇÃO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA

LEIA-SE:
DA PUBLICAÇÃO
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

ONDE SE LÊ:
DO FORO E DOMICÍLIO
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

LEIA-SE:

DO FORO E DOMICÍLIO
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

Cacoal/RO, 28 de março de 2019.

CELIO ROBERTO CANDIL
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:656FCA77

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2018 - PROCESSO 1559/GLOBAL/2018.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, corrige o termo de homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2018 do PROCESSO 1559/GLOBAL/2018, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Fornecedor: PREMISSE PAPER E TONER DISTRIBUIDOR
CNPJ/CPF: 14.724.203/0001-35
LOTES: 3, 4
Valor Homologado - R$ 89.285,35

LEIA-SE:

Fornecedor: PREMISSE PAPER E TONER DISTRIBUIDOR
CNPJ/CPF: 14.724.203/0001-35
LOTES: 3, 4
Valor Homologado - R$ **84.606,42**

Cacoal/RO, 27 de março de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-geral do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:ACF1DD89

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	9759/2018
b) Licitação Nrº :	07/2019
c) Modalidade :	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação :	25/03/2019
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:
Fornecedor: AC DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 05.508.816/0001-44
VENC. DOS LOTES: 21, 34, 69, 92, 93, 94, 95
VALOR HOMOLOGADO: R$ 18.460,00

Fornecedor: D MARTINS COMERCIO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO URBANA
CNPJ/CPF: 73.234.742/0001-55
VENC. DOS LOTES: 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19
VALOR HOMOLOGADO: R$ 151.082,50

Fornecedor: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- ME
CNPJ/CPF: 37.227.550/0001-58
VENC. DOS LOTES: 01, 02, 03, 04, 06, 09, 67, 86, 90, 91
VALOR HOMOLOGADO: R$ 235.231,00

Fornecedor: GILSON MONTEIRO DA SILVA - EPP
CNPJ/CPF: 63.615.058/0001-60
VENC. DOS LOTES: 59, 60
VALOR HOMOLOGADO: R$ 2.123,70

Fornecedor: GLOBAL LUX COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME
CNPJ/CPF: 22.854.208/0001-00
VENC. DOS LOTES: 10, 20, 37, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 51, 52, 57, 58, 71, 89, 98, 99
VALOR HOMOLOGADO: R$ 116.200,20

Fornecedor: GRENAL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA
CNPJ/CPF: 14.784.330/0001-20
VENC. DOS LOTES: 05, 07, 11, 33, 47, 54
VALOR HOMOLOGADO: R$ 55.089,25

Fornecedor: IGOR ROHDE ANTONIO – SERVIÇOS DE MAQ. E ELEVAÇÃO – ME
CNPJ/CPF: 16.667.114/0001-20
VENC. DOS LOTES: 26, 27, 28, 29, 30, 48, 74
VALOR HOMOLOGADO: R$ 4.699,90

Fornecedor: L. DE CARVALHO - ME
CNPJ/CPF: 26.407.980/0001-35
VENC. DOS LOTES: 55, 87, 88, 96, 97
VALOR HOMOLOGADO: R$ 12.966,40

Fornecedor: M2F COMERCIO DE MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ/CPF: 30.871.475/0001-14
VENC. DOS LOTES: 08, 35, 36
VALOR HOMOLOGADO: R$ 26.280,00

Fornecedor: N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 03.363.727/0001-21
VENC. DO LOTE: 70
VALOR HOMOLOGADO: R$ 2.678,00

Fornecedor: P.H.B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 26.915.509/0001-58
VENC. DOS LOTES: 22, 23, 24, 25, 31, 32, 38, 39, 44, 49, 50, 53, 56, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85
VALOR HOMOLOGADO: R$ 39.701,70

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 664.512,65

CACOAL, 25 de março de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:F747AF14

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1115/2019
b) Licitação Nrº :	26/2019
c) Modalidade :	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação :	25/03/2019
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS BASCULANTES EM FIBRA DE VIDRO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: MOTOPAM – METALURGIA DA AMAZONIA LTDA
CNPJ/CPF: 03.680.934/0001-00
ITENS: 01, 02, 03, 04
VALOR TOTAL HOMOLOGADO – R$ 242.100,00

CACOAL, 25 de março de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:89F927D3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 86/NFP/FMS /2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS EM FAVOR DA SERVIDORA GRACIANE BERGAMASCHI ARAÚJO NETO, PORTADORA DO CPF 908.271.122-20, RG 941602 SESDC/RO, CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÉLIO ROBERTO CANDIL,SECRETÁRIO DE SAÚDE D MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e no que dispõe a Lei 2738/PMC/10, regulamentado pelo Decreto nº 4.081/PMC/10.

Considerando as justificativas da SOLICITAÇÃO DE DESPESAS nº. 976 e 977/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, para o servidora GRACIANE BERGAMASCHI**–, PORTADORA DO CPF Nº 908.271.122-20, RG 941602 SESDC/RO ,**residente e domiciliado na Rua Pioneiro José de Gois Neto, 1409 Bairro Vila Verde em Cacoal/RO, Cadastro nº 92231, **CARGO/FUNÇÃO:AUXILIAR ADMINISTRATIVO** - **SUPRIMENTO DE FUNDOS** no valor de R$ 3.000,00 (tres mil reais), distribuídos da seguinte forma:

PROGRAMA ORÇAMENTARIO: 10.122.0029.2.230.
ELEMENTO/SUB-ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30/96
VLOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais);

PROGRAMA ORÇAMENTARIO: 10.122.0029.2.230.
ELEMENTO/SUB-ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39/96
VLOR: R$ 1.000,00 (hum mil reais);

O presente suprimento destina-se a cobrir despesas com aquisição de material de consumo e prestação de serviço destinado a atender as necessidades com despesas extraordinárias e urgentes de pequeno valor que se fizerem necessário para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O prazo para aplicação do referido Suprimento será de até 60 (sessenta) dias, e sua comprovação será de 10 (dez) dias, a contar do término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável caberá fazer pessoalmente sua comprovação, na forma estabelecida conforme dispositivos legais.

Art. 4º - A Contadoria Municipal efetuará registros competentes à caracterização da responsabilidade ao agente e as devidas conferências.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cacoal/RO,26 de março 2019.

CÉLIO ROBERTO CANDIL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:EB568544

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 87/NFP/FMS /2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS EM FAVOR DA SERVIDORA ÉRIKA CRISTINA DE LIMA MIRANDA , PORTADORA DO CPF 536.168.392-20, RG 001049261 SSP/RO, CARGO/FUNÇÃO: COORD. GERAL DE ATENÇÃO BÁSICA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÉLIO ROBERTO CANDIL, SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e no que dispõe a Lei 2738/PMC/10, regulamentado pelo Decreto nº 4.081/PMC/10.

Considerando as justificativas da SOLICITAÇÃO DE DESPESAS nº. 978 e 979/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, para o servidora ERIKA CRISTINA DE LIMA MIRANDA **–, PORTADORA DO CPF Nº 536.168.392-20 , RG 001049261 SSP/RO ,**residente e domiciliada na Rua Antônio Repizo , 3979 Bairro Vilage do Sol em Cacoal/RO, Cadastro nº 80222, **CARGO/FUNÇÃO: COORD. GERAL DE ATENÇÃO BÁSICA** - **SUPRIMENTO DE FUNDOS** no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), distribuídos da seguinte forma:

PROGRAMA ORÇAMENTARIO: 10.301.00292.214.
ELEMENTO/SUB-ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30/96
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais);

PROGRAMA ORÇAMENTARIO: 10.301.00292.214.
ELEMENTO/SUB-ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39/96
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais);

O presente suprimento destina-se a cobrir despesas com aquisição de material de consumo e prestação de serviço destinado a atender as necessidades com despesas extraordinárias e urgentes de pequeno valor que se fizerem necessário para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O prazo para aplicação do referido Suprimento será de até 60 (sessenta) dias, e sua comprovação será de 10 (dez) dias, a contar do término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável caberá fazer pessoalmente sua comprovação, na forma estabelecida conforme dispositivos legais.

Art. 4º - A Contadoria Municipal efetuará registros competentes à caracterização da responsabilidade ao agente e as devidas conferências.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cacoal/RO,26 de março 2019.

CÉLIO ROBERTO CANDIL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:6708714B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 88/NFP/FMS /2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS EM FAVOR DA SERVIDORA ROSE KELLY TESCH , PORTADORA DO CPF 668.909.772-20, RG 531087 SSP/RO, CARGO/FUNÇÃO: ADM. HOSPITAL MUN. MATERNO INFANTIL - HMMI DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÉLIO ROBERTO CANDIL, SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e no que dispõe a Lei 2738/PMC/10, regulamentado pelo Decreto nº 4.081/PMC/10.

Considerando as justificativas da SOLICITAÇÃO DE DESPESAS nº. 980 e 981/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, para o servidora **ROSE KELLY TESCH –, PORTADORA DO CPF Nº 668.909.772-20 , RG 531087 SSP/RO ,**residente e domiciliada na Rua Sebastião Nogueira Filho, 1758, Bairro Greenville em Cacoal/RO, Cadastro nº 72392, **CARGO/FUNÇÃO: ADM. HOSPITAL MUN. MATERNO INFANTIL - HMMI - SUPRIMENTO DE FUNDOS** no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), distribuídos da seguinte forma:

PROGRAMA ORÇAMENTARIO: 10.301.0029.2.216.
ELEMENTO/SUB-ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30/96
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais);

PROGRAMA ORÇAMENTARIO: 10.301.0029.2.216.
ELEMENTO/SUB-ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39/96
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais);

O presente suprimento destina-se a cobrir despesas com aquisição de material de consumo e prestação de serviço destinado a atender as necessidades com despesas extraordinárias e urgentes de pequeno valor que se fizerem necessário para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O prazo para aplicação do referido Suprimento será de até 60 (sessenta) dias, e sua comprovação será de 10 (dez) dias, a contar do término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável caberá fazer pessoalmente sua comprovação, na forma estabelecida conforme dispositivos legais.

Art. 4º - A Contadoria Municipal efetuará registros competentes à caracterização da responsabilidade ao agente e as devidas conferências.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cacoal/RO,26 de março 2019.

CÉLIO ROBERTO CANDIL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:E5E34D02

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 081/NFP/PMC/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010,regulamentado pelo Decreto nº4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014 e 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
JORGE VALDEMIR MURER		TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - Matr.:		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
039.369.758-41	35070125/SSP/PR	1	1179-7	7878-6
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
PORTO VELHO	02/04/2019	03/04/2019		

Finalidade:DIÁRIAS A DESIGNAR A FAVOR DO SERVIDOR JORGE VALDEMIR MURER POIS O MESMO DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO ONDE PARTICIPARÁ DO EVENTO DE SOLENIDADE DE PREMIAÇÃO DO X PRÊMIO SEBRAE PREFEITO EMPREENDEDOR REALIZADO PELO SEBRAE/RO EM PARCERIA COM AROM - ONDE O MESMO PARTICIPARÁ COM O PROJETO RENASCER DAS ÁGUAS REALIZADO NO MUNICIPIO DE CACOAL.CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO VALOR DE R$ 720,00 NO REDUZIDO 216 SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 1722/2019 PROCESSO 2689/2019

PERIO DE DESLOCAMENTO: 02/04/2019 A 03/04/2019

MEIO DE TRANSPORTE: ÔNIBUS

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor**
2,0	360,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

29/03/2019

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:BB58DBDB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 7.155/PMC/2019

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE – CONCIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando n. 02/CCORD/PROJ/2019.

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal da Cidade - CONCIDADE, criado pela Lei Municipal nº 3.926, de 30 de novembro de 2017, fica composto na forma abaixo, com representantes dos seguintes órgãos e entidades:

Representante da Secretaria Municipal de Planejamento: Presidente Thiago A. de C. Câmara; **Vice-Presidente:** Rodrigo Selhorst e Silva

Representante do Departamento de Urbanismo e Habitação; Titular: Maria Genecy de Souza **Suplente:** Gesiane de Oliveira
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; Titular: Fernando Evangelista de Sousa **Suplente:** Elias Móises Silva
Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Titular: Vilmar Kemper **Suplente:** Rafael Casado Ramirez
Representante da Secretaria Municipal de Fazenda; Titular Daniele dos Santos **Suplente:** Edineia Pereira Silva
Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: Titular: Geovani Souza de Andrade **Suplente:** Alexsandro Murbach dos Santos
Representante da Procuradoria Geral do Município; Titular: Ricardo de Sá Vieira **Suplente:** Nelson Araújo Escudero Filho
Representante da Secretaria Municipal de Saúde; Titular: Antônio de Pádua Pereira de Oliveira **Suplente:** Neide Barreto
Representante da Secretaria Municipal de Educação; Suplente Elaine Maria Delgado **Titular** Rossana Rosicley Pena da Silva
Representante da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte; Titular: Lucen Baine Ribeiro Santos **Suplente:** José Caetano
Representante da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal; Titular: Rosinei Cavallieri **Suplente:** Isabel Pereira de Souza
Representante do Serviço Autônomo de Água e esgoto de Cacoal; **Titular:** Helton Pires Morais **Suplente**: Antônio Luciano Volpato Alves
Representante da Secretaria Municipal de Agricultura; Titular: Hugo Leonardo Gomes de Almeida **Suplente:** Jorge Valdemir Murer
Representante da Câmara Municipal; Titular: Maria Aparecida Simões **Suplente:** Paulo Roberto D. Bezerra
Representante do CREA-RO; Titular: Dorgival Leite de Figueiredo Neto **Suplente:** Sebastião Flauzino de Almeida.
Representante da Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo - SEMICT; Titular: Luiz Carlos Conceição Alves **Suplente:** Meirisangela da Silva.
Representante da Entidade da área dos movimentos populares – UMAM; Titular: Edimar Kapiche Luciano **Suplente:** Daniel Oliveira da Paixão.
Representante da Organização não governamental; Associação de Moradores do Distrito de Divinópolis – ASMODD; Titular: Claudinei Luiz de Souza **Suplente:** Adelson klipel Frederico.
Representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU-RO; Titular: José Rafael de Lima **Suplente:** Nadine Lessa F. Campo
Representante da Área Empresarial - ACIC Titular: Aroldo de Oliveira Matos **Suplente:** Everaldo Bogoni.
Representantes de Entidade profissional, acadêmica e de pesquisa; FACIMED: Titular: Sergio Luiz **Suplente:** Luana Russo
Representantes de Entidade profissional, acadêmica e de pesquisa; FANORTE: Titular: Ronaldo Pereira Silva **Suplente:** Paulo Roberto Meloni

Art. 3º O mandato dos conselheiros será de dois anos, permitida apenas uma recondução consecutiva.

Art. 4º Os conselheiros não serão remunerados e sua função será considerada serviço público relevante e de exercício prioritário, sendo justificáveis as ausências a quaisquer outros serviços, quando determinado seu comparecimento as reuniões do Conselho ou participação em diligências por este autorizada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario em especial o Decreto de n. 6.710/PMC/2018.

Cacoal, 26 de fevereiro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:CC4881A1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 7.173/PMC/19

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, VI da Constituição Federal e Lei 4.196/PMC/2019, e;

CONSIDERANDO a necessidade em dar continuidade às atividades da ação INFRAESTRUTURA COMUNITARIA, ESPORTIVA E LAZER – CONV;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)

Suplementação
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.27.812.0033.1.054. INFRAESTRUTURA COMUNITÁRIA, ESPORTIVA E LAZER-CONV
214 - 4.4.90.51.00.00 10000045 OBRAS E INSTALAÇÕES 74.000,00

Total Suplementação: 74.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.15.451.0031.1.052. IMPLEMENT INFRA-ESTRUTURA URBANA
196 - 4.4.90.51.00.00 10000000 OBRAS E INSTALAÇÕES 74.000,00

Total Redução: 74.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 27 de março de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral
OAB/RO 6390

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:B40A47BB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 003/PMC/2019**. PROCESSO: **Nº 095/SAAE/2018** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses.

EMPRESA DETENTORA: **ALANA ROHDE COMERCIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS - ME,** CNPJ **27.125.873/0001-87**. ITENS E VALORES REGISTRADOS Item 01: R$ 32,70. Item 02: R$ 38,50, Item 03: R$ 20,00, 04: R$ 11,73. Item 05: R$ 114,80, Item 06: R$ 40,90, 07: R$ 6,99, Item 07: R$ 35,90. Obs.: A íntegra da Ata Nº 018/2019, poderá ser obtida no Portal da Transparência do SAAE, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Coordenação de Registro de Preços do SAAE.

Cacoal - 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:A751AE27

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 003/PMC/2019**. PROCESSO: **Nº 095/SAAE/2018** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **MASTER TINTAS COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,** CNPJ **26.463.689/0001-84**. ITENS E VALORES REGISTRADOS Item 01: R$ 74,90. Obs.: A íntegra da Ata Nº 021/2019, poderá ser obtida no Portal da Transparência do SAAE, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Coordenação de Registro de Preços do SAAE.

Cacoal - 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:E6B4788C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 003/PMC/2019**. PROCESSO: **Nº 095/SAAE/2018** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP,** CNPJ **26.915.509/0001-58**. ITENS E VALORES REGISTRADOS Item 01: R$ 21,71 Item 02: R$ 36,30, Item 03: R$ 133,20, Item 04: R$ 74,32. Item 05: R$ 4,70, Item 06: R$ 29,70, Item 07: R$ 0,55, Item 08: R$ 340,00, Item 09: R$ 1,00 Item 10: R$ 24,00, Item 11: R$ 192,90, Item 12: R$ 154,72. Item 13: R$ 161,99. Item 14: R$ 73,01. Item 15: R$ 98,57. Item 16: R$ 9,50. Item 17: R$ 9,50, Item 18: R$ 9,50, Item 19: R$ 8,57. Item 20: R$ 4,83, Item 21: R$ 91,00, Item 22: R$ 47,50, Item 23: R$ 1,23, Item 24: R$ 0,54. Obs.: A íntegra da Ata Nº 023/2019, poderá ser obtida no Portal da Transparência do SAAE, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Coordenação de Registro de Preços do SAAE.

Cacoal - 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:224DA938

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA SAAE Nº 10/2019

Dispõe sobre a nomeação de cargo de provimento efetivo do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal e dá outras providências.

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
Considerando a Lei 2.716/PMC/2010, especialmente seu art. 20, inc. I,
Considerando a necessidade de preenchimento das respectivas vagas constante do quadro efetivo do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal,
RESOLVE :
Art. 1º- Fica nomeado para o cargo abaixo relacionado, para o qual foi aprovado em Concurso Público, obedecendo a ordem de classificação:
OPERADOR DE ESTAÇÃO (Carga horária de 40 horas)
ALTAIR RODRIGUES VALIM

Art. 2º- O nomeado tomará posse pessoalmente, perante o Presidente do SAAE, no prazo de 30 (trinta) dias, submetendo-se ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – Lei 2.716/PMC/2010 e sua alteração – Lei 2.966/PMC/2012, contados da publicação desta portaria.
§ 1º A presente nomeação será tornada sem efeito se o candidato nomeado não tomar posse no prazo fixado no caput deste artigo.
§ 2º No prazo estabelecido no caput deste artigo, o candidato deverá, também, comprovar todos os requisitos previstos no item 27.1 e 27.2 do edital nº 009/2010.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal – RO, 1º de abril de 2019

JADIR ROBERTO HENTGES
Presidente do SAAE
Decreto 6.966/PMC/2018

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:7713D0CE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA SAAE Nº 11/2019

Dispõe sobre a nomeação de cargo de provimento efetivo do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal e dá outras providências.

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
Considerando a Lei 2.716/PMC/2010, especialmente seu art. 20, inc. I,
Considerando a necessidade de preenchimento das respectivas vagas constante do quadro efetivo do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal,
RESOLVE :
Art. 1º- Fica nomeado para o cargo abaixo relacionado, para o qual foi aprovado em Concurso Público, obedecendo a ordem de classificação:
OPERADOR DE ESTAÇÃO (PCD) (Carga horária de 40 horas)
FABIO CARDOSO

Art. 2º- O nomeado tomará posse pessoalmente, perante o Presidente do SAAE, no prazo de 30 (trinta) dias, submetendo-se ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – Lei 2.716/PMC/2010 e sua alteração – Lei 2.966/PMC/2012, contados da publicação desta portaria.
§ 1º A presente nomeação será tornada sem efeito se o candidato nomeado não tomar posse no prazo fixado no caput deste artigo.
§ 2º No prazo estabelecido no caput deste artigo, o candidato deverá, também, comprovar todos os requisitos previstos no item 27.1 e 27.2 do edital nº 009/2010.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal – RO, 1º de abril de 2019

JADIR ROBERTO HENTGES
Presidente do SAAE
Decreto 6.966/PMC/2018

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:7A6A40B9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA Nº: 07/DIÁRIAS/SAAE/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 57 da Lei 2.716/PMC/2010, e alterada pela Lei 3621/PMC/16 regulamentado pelo Ato Normativo nº 002/2012.

RESOLVE:

Art.1° Conceder à diária abaixo especificada:

PROPOSTO/BENEFICIÁRIO: JADIR ROBERTO HENTGES		**CARGO: PRESIDENTE**
		FUNÇÃO: PRESIDENTE
		MATRÍCULA: DEC. 6966/PMC/2018
DADOS DA VIAGEM		
DESTINO	**DATA DE INÍCIO**	**DATA DE RETORNO**
RONDONÓPOLIS - MT	**03/04/2019**	**06/04/2019**

Motivo da Viagem:

DESPESA REFERENTE A PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR JADIR ROBERTO HENTGES COM A FINALIDADE DE UMA VISITA TÉCNICA À SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS/MT, SAÍDA DE CACOAL DIA 03/04/2019, E RETORNO PREVISTO PARA DIA 06/04/2019.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 03/04/2019 A 06/04/2019
Meio de Transporte: VEÍCULO OFICIAL

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
04	600,00	2.400,00	0,00	2.400,00

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal – RO, 01 de abril de 2019.

JADIR ROBERTO HENTGES
Decreto N. 6.966/PMC/2018

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:A1DEFA49

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA Nº: 08/DIÁRIAS/SAAE/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 57 da Lei 2.716/PMC/2010, e alterada pela Lei 3621/PMC/16 regulamentado pelo Ato Normativo nº 002/2012.

RESOLVE:

Art.1° Conceder à diária abaixo especificada:

PROPOSTO/BENEFICIÁRIO: RUBIA VALERIA MARCHIORETO		**CARGO: ASSESSORA JURÍDICA**
		FUNÇÃO: ASSESSORA JURÍDICA
		MATRÍCULA: 363
DADOS DA VIAGEM		
DESTINO	**DATA DE INÍCIO**	**DATA DE RETORNO**
RONDONÓPOLIS - MT	**03/04/2019**	**06/04/2019**

Motivo da Viagem:

DESPESA REFERENTE A PAGAMENTO DE DIÁRIA À SERVIDORA RUBIA VALERIA MARCHIORETO COM A FINALIDADE DE UMA VISITA TÉCNICA À SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS/MT, SAÍDA DE CACOAL DIA 03/04/2019, E RETORNO PREVISTO PARA DIA 06/04/2019.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 03/04/2019 A 06/04/2019
Meio de Transporte: VEÍCULO OFICIAL

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
04	480,00	1.920,00	0,00	1.920,00

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal – RO, 01 de abril de 2019.

JADIR ROBERTO HENTGES
Decreto N. 6.966/PMC/2018

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:2A85FBCC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA Nº: 09/DIÁRIAS/SAAE/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 57 da Lei 2.716/PMC/2010, e alterada pela Lei 3621/PMC/16 regulamentado pelo Ato Normativo nº 002/2012.

RESOLVE:

Art.1° Conceder à diária abaixo especificada:

PROPOSTO/BENEFICIÁRIO: HELTON PIRES MORAIS		**CARGO: ENGENHEIRO CIVIL**
		FUNÇÃO: CHEFE DO DEP. DE ENGENHARIA
		MATRÍCULA: 289
DADOS DA VIAGEM		
DESTINO	**DATA DE INÍCIO**	**DATA DE RETORNO**
RONDONÓPOLIS - MT	**03/04/2019**	**06/04/2019**

Motivo da Viagem:

DESPESA REFERENTE A PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR HELTON PIRES MORAIS COM A FINALIDADE DE UMA VISITA TÉCNICA À SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS/MT, SAÍDA DE CACOAL DIA 03/04/2019, E RETORNO PREVISTO PARA DIA 06/04/2019.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 03/04/2019 A 06/04/2019
Meio de Transporte: VEÍCULO OFICIAL

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
04	480,00	1.920,00	0,00	1.920,00

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal – RO, 01 de abril de 2019.

JADIR ROBERTO HENTGES
Decreto N. 6.966/PMC/2018

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:053AFE6B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 001/2018

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA – IPECAN e GELSON LOPES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA, MANUTENÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO DO IPECAN.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: IPECAN- Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo de Rondônia-RO

CONTRATADO: GELSON LOPES- CNPJ nº 26.646.808/0001-34.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013/2018.

VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO: 12 Meses da data de sua assinatura.

Campo Novo de Rondônia/RO, 19 de Março de 2019.

IZOLDA MADELLA
Superintendente do IPECAN
Portaria Nº.007/2017.

Publicado por:
Izolda Madella
Código Identificador:EE762209

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, Srº. BENJAMIM PEREIRA SOARES JUNIOR**,** baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **023/CMCJ/2019**, em favor de:

(Dispensa de Licitação de acordo com a Lei Federal 8.666/93 – Art. 24 – II)

LICITANTE VENCEDOR

SUPERMERCADO KARISMA LTDA EPP
CNPJ: 07.114.866/0001-72
Cotação: 01/ Item: 01, 02,03,04,05,06,07,08,09,10
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (gêneros alimentícios)
Valor Contratado: R$: 11.343,00 (onze mil, trezentos e quarenta e três reais)

TOTAL GERAL R$: 11.343,00 (onze mil, trezentos e quarenta e três reais)

Candeias do Jamari - RO, 01 de abril de 2019**.**

BENJAMIM PEREIRA SOARES JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:46C30FC5

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, Srº. BENJAMIM PEREIRA SOARES JUNIOR**,** baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **024/CMCJ/2019**, em favor de:

(Dispensa de Licitação de acordo com a Lei Federal 8.666/93 – Art. 24 – II)

LICITANTE VENCEDOR

SUPERMERCADO 7 DE SETEMBRO
CNPJ: 07.838.371/0001-77
Cotação: 01/ Item: 01, 02,03
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (agua mineral garrafão 20 lt, gás liquefeito)
Valor Contratado: R$: 7.954,00 (sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais)

TOTAL GERAL R$: 7.954,00 (sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais)

Candeias do Jamari - RO, 01 de abril de 2019**.**

BENJAMIM PEREIRA SOARES JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:1510D4D6

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.044 DE 01 DE ABRIL DE 2019.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **EXONERADO**, o Servidor **ARIMAR DE SOUZA DE SÁ**, Subprocurador – **CC-8**, pertencente a Procuradoria Geral do Município - PGM, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:1E90FD6F

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.045 DE 01 DE ABRIL DE 2019.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **EXONERADA**, a Servidora **SOLANGE SOUZA BARBOSA**, Secretária Municipal Adjunta, pertencente à Secretaria Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento - SEMFGESP, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:C0D695BC

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.046 DE 01 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre Exoneração de Função Gratificada".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento Especial no artigo 87, inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **EXONERADA, Maria Conceição de Oliveira** – Mat. 10.105, da Função Gratificada de **Diretor de Departamento Administrativo -** FG-2, da Secretaria Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento - SEMFAGESP, desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:A1B14BCC

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.047 DE 01 DE ABRIL DE 2019.

"TORNA-SE SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR, PUBLICADA NO DECRETO 4.027 DE 28 DE MARÇO DE 2019.**".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Torna-se sem efeito a nomeação do Servidor HELIODO LIMA SANTANA, do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Saúde - CC-8 , pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA, através do DECRETO Nº 4.027 DE 28 MARÇO DE 2019, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 29/03/2019. Edição 2427.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:76C462F0

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.048 DE 01 DE ABRIL DE 2019.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **EXONERADA**, a Servidora **SANDRA MARIA REBOUÇAS BOMFIM**, do Cargo Comissionado de Assessor Técnico Especializado – CC - 3, pertencente ao Gabinete do Prefeito – GAB, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:A854659B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CASTANHEIRAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N°01/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O presidente do IPC, Eder Carlos Gusmão , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	43/2019
b) Licitação Nrº :	1/2019
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	21/03/2019
e) Objeto Homologado :	DESPESA REFRENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REGULARIZAÇÃO DO CADPREV - NOS ITENS DAIR E DPIN, REFERENTE AO EXERCICIO DE 2014 2018

08.272.0001.2.002. - MANUTENÇÑO DAS ATIVIDADES DO IPC

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: THIAGO MATHEUS DA COSTA
CNPJ/CPF: 30.086.047/0001-80

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTARTAÇÃO DE MEPRESA ESPECIALIZA EM REGULARIZAÇÃO DO CADPREV - NOS ITENS DAIR E DPIN, REFERENTE AO EXERCICIO DE 2014 A 2018		1,00	R$ 9.500,00	R$ 9.500,00

Valor Total Homologado - R$ 9.500,00

Castanheiras, 21 de março de 2019.

EDER CARLOS GUSMÃO
Presidente Dp IPC

Publicado por:
Eder Carlos Gusmao
Código Identificador:F78829A5

IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CASTANHEIRAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N°02/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O presidente do IPC, Eder Carlos Gusmão , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	037/2018
b) Licitação Nrº :	2/2019
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	21/03/2019
e) Objeto Homologado :	Contratação de Empresa Especializada em Regularização do CADPREV – nos itens DAIR e DPIN, Assessoria na Política de Investimentos, Análise da rentabilidade dos investimentos frente a meta atuarial.

08.272.0001.2.002. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPC

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: THIAGO MATHEUS DA COSTA
CNPJ/CPF: 30.086.047/0001-80

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de Empresa Especializada em Regularização do CADPREV – nos itens DAIR e DPIN, Assessoria na Política de Investimentos, Análise da rentabilidade dos investimentos frente a meta atuarial.		10	R$ 1.300,00	R$ 13.000,00

Valor Total Homologado - R$ 13.000,00

Castanheiras, 21 de março de 2019.

EDER CARLOS GUSMÃO
Presidente Dp IPC

Publicado por:
Eder Carlos Gusmao
Código Identificador:59F74B03

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/19-CMC.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
Av. Brasil n.º 2570-Cep 76997-000-CNPJ 04.391.728/0001-42

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/19-CMC

O Presidente da Câmara Municipal de Cerejeiras, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, tendo em vista o resultado do Concurso Publico realizado em 27.12.15, na categoria abaixo relacionada de acordo com o Edital nº 001/16 e resultado Final publicado na Associação Rondoniense dos Municípios (AROM) 21.01.2016 homologação através da portaria 001/16 CMC,**CONVOCA,**a candidata abaixo a se apresentar na Seção de Pessoal da Câmara Municipal noPeríodo de 01/04/2019 A 30/01/2019 com os seguintes documentos:
01-Cédula de Identidade e CPF (original e cópia);
02-Título de Eleitor acompanhado dos dois últimos comprovantes de votação (original e cópia); (Certidão justiça eleitoral)
03-Declaração de que não possui vínculo empregatício em Empresa Privada ou Serviço Público na esfera Federal, Estadual e Municipal;
04-Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, para o sexo masculino (original e cópia);
05-Carteira de Saúde e Atestado Médico (original e cópia);
06-Certidão Negativa das Varas Criminais da Comarca do Município onde reside; Estadual e Federal;
07-Certidão Negativa de Débitos (Tribunal de Contas) Const. Estadual Art. 256; e do Tribunal de contas da União;
08-Carteira de trabalho (original);
09-(duas) fotos 3x4;
10-Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);
11-Certidão de nascimento dos filhos (original e cópia);
12-Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
13-Carteira de saúde e atestado médico;
14-Comprovante de Escolaridade (original e cópia);
15-Comprovante da Entrega da Declaração ano 2014, (Receita Federal) (Resolução Normativa n.º 001/TCER/94 Art. 3.º de acordo com a Lei Federal 8.730); e/ou declaração de bens.
16-Certidão Negativa de Tributos Municipais;
17-Comprovante de residência
18-Carteira Profissional; Registro no respectivo conselho para o cargo exigido.
19-Conta Salario ou corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil

CONTINUAÇÃO DO EDITAL N.º 001/19-CMC

CONVOCADO

CATEGORIA FUNCIONAL-CONTADOR

NOME
PONTOS DE CLASSIFICAÇÃO

SARA SHAILA ALMEIDA LIMA
82.5

Cerejeiras – RO, 01 de abril de 2019.

GABRIEL CANDIDO DE OLIVEIRA
Vereador – Presidente – CMC

Publicado por:
Tiago da Silva Rodrigues
Código Identificador:592F4254

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, tendo como objeto o **empenho estimativo no valor de R$ 7.000,00 para a contratação de empresa para prestar serviços de propaganda volante para divulgação dos eventos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP da Prefeitura Municipal de Cerejeiras – RO, com Recursos Próprios; Contratação de empresa para prestar serviços de propaganda volante para divulgação dos eventos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU da Prefeitura Municipal de Cerejeiras – RO, com Recursos Próprios; Contratação de empresa para prestar serviços de propaganda volante para divulgação dos eventos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS da Prefeitura Municipal de Cerejeiras – RO, com Recursos Próprios. Valor estimado em R$ 17.343,33 (dezessete mil trezentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos). Processo administrativo nº 162/2019, 609/2019 e 644/2019.** Seção de Abertura: Para as 09:00 horas, do dia 12 de Abril de 2019, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos

interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta - Feira das 07:00 às 13:00 horas exceto feriados, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 01 de Abril de 2019.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:EA687DAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2019.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios para atender as famílias carentes de Cerejeiras com cestas básicas no ano de 2019, através da SEMAS, com Recursos Próprios; Aquisição de material de consumo para atender a Central de Velórios, através da SEMAS, com Recursos Próprios; e Aquisição de material de consumo para atender a SEMAS, com Recursos Próprios. Valor estimado em R$ 8.275,53 (oito mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos). Processos Administrativos nº. 646, 665 e 733/2019.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 12/04/2019, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 01 de Abril de 2019.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:2BD4859C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 2018

TERMO DE FOMENTO Nº 210/PGE-2018

TERMO DE FOMENTO Nº 210/PGE-2018
Processo administrativo n° 0029.420875/2018-43.
Concedente – Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.
Programação: Elemento de Despesa **33.50.43** - Fonte de Recursos **01120**
Nota de Empenho: No. 2018NE04630 Data de emissão: 04/12/2018
Ordem Bancaria: 2018OB18663-32 de 20/12/2018
Valor do Termo de Fomento, R$ 36.850,00 (Trinta Seis Mil Oitocentos Cinquenta Reais).
Convenente – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cerejeiras – APAE.
O objetivo: do acordo entre as partes é a liberação de recursos que serão utilizados para manutenção da APAE, com a aquisição de material de limpeza, pedagógico/esportivo, de informática, de expediente, de peças e manutenção de equipamentos de informáca e de veículos, adaptado nos termos e especificações do plano de trabalho (3660776) e projeto básico (3661199), para atender os alunos matriculados nesta entidade, localizada no município de Cerejeiras-RO.
Prestação de Contas – Cento Oitenta Dias do Dia da Liberação.

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:58267E66

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2019

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1.731/2019, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de 01 (um) Aparelho de Raio X com impressora DRY Laser compatível, com Assistência Técnica dentro do Estado de Rondônia, para atender a população urbana e rural do Município de Chupinguaia, nas dependências da Unidade Mista de Saúde José Ivaldo de Souza, CNES 2806711. Recursos Oriundos de aporte financeiro do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, mediante celebração do Convênio nº 269/PGE – 2018. Processo Administrativo nº 1644/2018. Valor total de R$: 380.166,67. (trezentos e oitenta mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Data para recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 29 de março de 2019; data para término de recebimento de proposta: às 09:00 horas do dia 12 de abril de 2019; data da abertura de propostas: às 09:00 horas do dia 12 de abril de 2019.; data de inicio da sessão pública: às 09:00 horas do dia 12 de abril de 2019.; horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 28 de março de 2019

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:B69CA999

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2019
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1.731/2019, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços para manutenção do veículo Palio Placa NCM9654, ano 2013/2014, para dar assistência aos trabalhos realizados pelo Conselho Tutelar, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Bem Estar Social – SEMAS Processo Administrativo nº 1055/2019. Valor total de R$: 6.505,40. (seis mil, quinhentos e cinco reais e quarenta centavos).

Data para recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 05 de abril de 2019; data para término de recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 12 de abril de 2019; data da abertura de propostas: às 08:30 horas do dia 12 de abril de 2019.; data de inicio da sessão pública: às 09:00 horas do dia 12 de abril de 2019.; horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 01 de abril de 2019

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:351F2511

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 936/2019, conforme o Pregão Eletrônico nº 38/2019, para a empresa **REGINALDO MOREIRA DE OLIVEIRA,** com o valor de R$ 3.057,98 (três mil e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 01 de abril de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:352B532F

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 937/2019, conforme o Pregão Eletrônico nº 37/2019, para a empresa **ANDRÉIA CRISTINA DE OLIVEIRA,** com o valor de R$ 16.494,64 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 01 de abril de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:F997F22B

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 916/2019, conforme o Pregão Eletrônico nº 39/2019, para a empresa **3M INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EIRELI,** com o valor de R$ 3.948,60 (três mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 01 de abril de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:37436244

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **JOSÉ FERREIRA – CNPJ 16.703.368/0001-56,** para **Contratação dos Serviços de Instalação de Ar Condicionado,** conforme Termo de Referência de fls. 09 a 15 dos autos, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, com empenho no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), com respaldo legal, no Inciso II do Art. 24, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 72/19.

Processo Administrativo nº 1149/2019.

Gabinete do Prefeito em 01 de abril de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:9F31F01E

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XVII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta, com a empresa **AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA, CNPJ 03.968.287/0002-17,** referente a 2ª Revisão de Manutenção Periódica/Revisão Programada Inicial FIAT, de 10.000 Km, no veículo Ambulância, **FIORINO , placa OHS 0544, ANO 2018/2018, da Atenção Básica, no distrito do Novo Plano,** pertencente a frota da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com empenho no valor de com o valor de R$ 544,84 (quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), com respaldo legal no inciso XVII, do art. 24, da Lei citada.

Processo Administrativo nº. 60/2019.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 71/2019.

Gabinete da Prefeita em 01 de abril de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:AD84A44A

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **JOSÉ FERREIRA – CNPJ 16.703.368/0001-56,** para **Contratação dos Serviços de Instalação e Manutenção de Ar Condicionado**, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, com empenho no valor de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), com respaldo legal, no Inciso II do Art. 24, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 73/19.

Processo Administrativo nº 1122/2019.

Gabinete do Prefeito em 01 de abril de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:1F755363

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **V. FERREIRA QUEIRÓZ - ME – CNPJ 21.316.361/0001-11,** para **Aquisição de Cestas Básicas**, para atendimento das famílias carentes, cadastradas na secretaria, conforme Lei Municipal nº 1.801/2016 e Lei Federal nº 8.742/1993, conforme Termo de Referência de fls. 09 a 15 dos autos, atendendo solicitação a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com empenho no valor de R$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais), com respaldo legal, no Inciso II do Art. 24, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 75/19.

Processo Administrativo nº 1230/2019.

Gabinete da Prefeita em 01 de abril de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:7C694041

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **A. M. SARAIVA – ME - CNPJ 08.251.727/0001/53,** para **Aquisição de Ovos de Páscoa, de 100 g,** conforme Termo de Referência de fls. 09 a 13 dos autos, atendendo solicitação a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com empenho no valor de R$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais), com respaldo legal, no Inciso II do Art. 24, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 74/19.

Processo Administrativo nº 1148/2019.

Gabinete do Prefeito em 01 de abril de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:D506C375

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 451/2019, conforme o Pregão Eletrônico nº 27/2019, para a empresa **RANDON S/A IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, com o valor de R$ 208.495,00 (duzentos e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 01 de abril de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:E76963D3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

ESCOLA DE ENSINO ESPECIAL MARCOS ARITANA APAE
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2019

Encontra-se aberto no Setor de Licitação da APAE de Colorado do Oeste/RO, o seguinte Procedimento:
A Dispensa de Licitação sob o nº 01/2019, tipo Menor Preço por Item,, visando a Aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa/cozinha, expediente/recreação, manutenção/conservação e de equipamentos, conforme relação de itens constante no Termo de Referência nos autos.
Data final para recebimento da Cotações: 09/04/2019 às 09h00min.
Informações complementares poderão ser obtidas via telefone 069 3341-2797 no horário das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira ou pelo email: apaecol@hotmail.com, coloradodooeste@apaero.org.br .

FONTE DE RECURSO Termo de Fomento nº 188/PGE-2018-SEDUC.

Colorado do Oeste/RO, 01 de Abril de 2019.

GECI JUSTINA DA ROSA FANTIN
Presidente Da CPL
Portaria 001 de 07/02/2019

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:049365A6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO

AVISO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, ESTADO DE RONDÔNIA, INSCRITA NO CNPJ, SOB O Nº 63.762.041/0001-35, SITUADA A AVENIDA OLAVO PIRES, N.º 2129. AVISA QUE ENCONTRA - SE PUBLICADO, A DISPOSIÇÃO DE TODA A MUNICIPALIDADE. NO ÁTRIO

DA PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME DECRETO N.º 021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2002. DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ARTIGO 65, PARÁGRAFO 1º, OS RELATÓRIOS RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, 1º BIMESTRE DE 2019, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA / RO CONFORME PORTARIA DO STN, EM OBSERVÂNCIA PORTARIA N.º 100/2001, E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, NO PERIODO DE 29/03/2019 A 28/04/2019.

CORUMBIARA/RO, 29 DE MARÇO DE 2019.

LAERCIO MARCHINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria das Graças Souza
Código Identificador:1904D4B7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 11/2019

PROCESSO Nº 190/2019
ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL – PREDIO PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA.
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Costa Marques, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n° 8.666/93.
Considerando o disposto no artigo 24, Inciso X, da Lei Federal n° 8.666/93.
Considerando que a Secretaria de Ação Social e Cidadania realizou o Relatório e Proposta comercial, junto com a Comissão de Pesquisa e Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais, constantes do processo administrativo n° 190/2019, nas folhas 19 a 26, onde o valor mais vantajoso para Prefeitura Municipal atingiu o valor de **R$ 1.874,00 (mil, oitocentos e setenta e quatro reais)** mensal, por 9 meses, totalizando o valor de **R$ 16.866,00 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta e seis reais).**
Considerando a solicitação de autorização expressa da autoridade superior da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania no Mem.067/SEMASC/2019, para que seja feita a devida Prestação dos Serviços, em atendimento do seu conteúdo.
Considerando que o Proprietário do Imóvel apresentou proposta comercial mais vantajosa pro município conforme o praticado no mercado e citado no relatório da Comissão de Pesquisa e Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais, e que o mesmo preenche os requisitos constitucionais para contratação com administração pública, **RESOLVE:**

DISPENSAR, nos termos do artigo 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93, Licitação para o funcionamento do CRAS e da sede da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Mesma.

Valor: O valor total adjudicado é de **R$ 16.866,00 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta e seis reais),** conforme abaixo:

-Favorecido:
MITRA DIOCESANA SEDE GUAJARÁ MIRIM
CNPJ: 04.290.318/0001-05
Av. Costa Marques, nº 561, Centro
CEP: 76.850-000
CIDADE: Guajará Mirim - RO

Publique-se.

Costa marques/RO, 28 de Março de 2019.

JOSÉ ARRIATES NETO
Presidente da CPL
Dec. 471/GAB/2017

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:78F844BC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA

PORTARIA N.º 099/2019
O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER ao Vereador-Presidente, **MABELINO ADOLFO D. MUNARI,** Portador do CPF nº 385.315.859-53, ½ (MEIA) diária para deslocar-se ao Município de Porto Velho no dia 02/04/2019, Solicitar Emenda para Associações de Produtores Rurais do Município, junto ao Gabinete da Deputada Estadual Cassia Muleta.

Art. 2.º O proposto da diária supra citada terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigar na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim – RO em 01 de Abril de 2019.

WILSON FEITOSA DOS SANTOS
Vice- Presidente

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:EA064B60

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇO N.º 003/CPL/2019

OBJETO Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Executivo de uma ponte em concreto a ser implantada nos pontos a seguir georreferênciados, localizada no Travessão Cujubim/Linha B-98, com coordenadas UTM: S 8968586,53mE; 544321,80mS, sobre o Rio Preto, tendo uma extensão de 61 metros linear, compreendendo os seguintes serviços**: Sondagem, Topobatimetria, Estudo de Bacia, Plano de Controle Ambiental e Confecção do Projeto Executivo para sua fiel execução**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Projeto Básico em anexo.

O Município de Cujubim, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação CPL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de n º 316 de 30 de Julho de 2018 torna Público aos interessados, o resultado final da **Tomada de Preços nº 003/CPL/2019** cujo certame se deu as 09h00min do dia 21 de Fevereiro de 2019, após julgamento dos recursos apresentados, tendo como vencedora do objeto deste certame, a empresa: **JS IND. E COM. DE PREMOLDADOS EIRELI EPP**, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Juridica CNPJ nº **07.210.587/0001-02**, com uma proposta apresentada no valor total de **R$: 255.456,19 (duzentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais dezenove centavos)**, conforme discriminação dos itens a seguir:

ITEM 01 (SERVIÇOS DE SONDAGEM)	R$: 113.234,30
ITEM 02 (SERVIÇOS DE TOPOBATIMETRIA)	R$: 29.537,96
ITEM 03 (PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL – PCA)	R$: 9.121,93
ITEM 04 (PROJETO EXECUTIVO)	R$: 103.562,00

Para maiores informações pelo telefone: 0xx(69) 3582 2062 - 98471 7144 ou na sala da CPL.

Cujubim/RO, 01 de Abril de 2019.

SERGIO HENRIQUE S ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:1F0F474E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 05/2019

CELEBRAÇÃO: 07/03/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO.

CONTRATADO: RONDÔNIA COMÉRCIO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO COM CARROCERIA TIPO CARGA SECA, 0 KM.

DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

DO VALOR: R$ 203.000,00 (DUZENTOS E TRÊS MIL REAIS).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-774/2018 (01 VOLUME).

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:BC0B882E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.144, DE 28 DE MARÇO DE 2019

DENOMINA A QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL SIMONE MOURA ROSA, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO JOSÉ DE "QUADRA POLIESPORTIVA WALDIR BINOW".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, artigo 60, inciso IV, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada a quadra poliesportiva da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Simone Moura Rosa, localizada no bairro São José, de "**QUADRA POLIESPORTIVA WALDIR BINOW"**.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 28 de março de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

JOVECI BEVENUTO SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:B8D81D9B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.145, DE 29 DE MARÇO DE 2019

CONCEDE NOVO VENCIMENTO BÁSICO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste/RO, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder Vencimento Básico aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate a Endemias no valor de R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º. Fica revogado o artigo 1º, da Lei nº 2.090, de 29 de agosto de 2018.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01 (um) de janeiro de 2019, considerando a abertura do orçamento para o presente exercício.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 29 de março de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município
Port. nº 006/GP/2017 – OAB/RO 1521

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:0684591C

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 018/2019.

Processo Administrativo nº 689/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.
CONTRATADO: RESTAURANTE AVENIDA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.632.929/0001-57.
OBJETO: É a aquisição de 150 (cento e cinquenta) marmitex completa com salada fria e vasilha aluminizada, para atender a alimentação com pessoal que estarão atuando na manutenção e recuperação de vias urbanas em regime integral da Coordenadoria de Transito e Infra e estrutura Urbana.
VALOR: R$ 1.635,00 (um mil seiscentos e trinta e cinco reais).
NOTA DE EMPENHO: 689/2019
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 15.451.1007.3034.0000.33903999.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato tem vigência até 31 de dezembro de 2019, sendo que os produtos serão retirados pela Secretaria mediante requisições assinada pela titular da pasta para as ações realizadas pela Secretaria.
DATA: 08 de março de 2019.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:975ED23C

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 019/2019

Processo Administrativo nº 5475/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.
CONTRATADO: CID – CENTRO INTEGRADO DE DIAGNOSTICO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.406.841/0001-91.
OBJETO: Contratada se obriga a realizar serviços de coleta e realização de exames laboratoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde, do programa de Rede Cegonha, para todos os fins e efeitos.
VALOR: R$ 30.960,92 (trinta mil novecentos e sessenta reais e noventa e dois centavos).
NOTA DE EMPENHO: nº 517/2019
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 10.301.1010.3050.0000.33903950.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O início da execução será contado a partir da data da assinatura do presente contrato com prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
DATA: 11 de março de 2019.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:990FCC4F

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 020/2019

Processo Administrativo nº 849/2019, Pregão Presencial nº 068/SRP/2018, Ata de Registro de Preços n° 011/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.
CONTRATADO: COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS ESPIGÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.949.056/0001-07.
OBJETO: Contratada se obriga a fornecer 1.500 (mil e quinhentos) litros de gasolina comum (estimado), para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura.
VALOR: R$ 7.005,00 (sete mil e cinco reais).
NOTA DE EMPENHO: nº 721/2019.
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 27.122.2001.3067.0001.3.3.90.30.01
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente contrato é até o dia 31 de dezembro de 2019, contados da data da assinatura do presente contrato, iniciando sua execução a partir da data da assinatura.
DATA: 13 de março de 2019.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:C2CE9BF7

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 021/PGM/2019.

Processo Administrativo nº 1050/2019, Pregão Presencial nº 068/SRP/2018, Ata de Registro de Preços n° 011/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.
CONTRATADO: POSTO LARANJESE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.283.482/0001-10.
OBJETO: Contratada se obriga a fornecer 8.000 (oito mil) litros de óleo diesel S10 (estimativa), para atender a Coordenaria de Trânsito e Infraestrutura Urbana, tudo conforme peças dos autos, que integram este instrumento, independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos.
VALOR: R$ 31.680,00 (trinta e um mil seiscentos oitenta reais).
NOTA DE EMPENHO: nº 711/2019
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 15.452.1007.3034.0000.3.3.90.30.01.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente contrato é até o dia 31 de dezembro de 2019, contados da data da assinatura do presente contrato, iniciando sua execução a partir da data da assinatura.
DATA: 14 de março de 2019.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:D4305E9E

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 022/PGM/2019

Processo Administrativo nº **0733/2007 e 5630/2018.**
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.
PERMISSIONÁRIA: CÉLIA RODRIGUES DE PAIVA, RG 39637448 – SSP/PR, CPF 292.811.802-00, brasileira, casada, motorista, residente e domiciliada na Rua Paraíba, nº 2432, Bairro Caixa d'Água, Espigão do Oeste/RO**.**
OBJETO: O objeto deste Contrato é a exploração, da permissão, por conta e risco da Permissionária, do serviço público de transporte individual de passageiros, pelo regime de permissão, do Ponto I, Lote 04, do Processo Administrativo nº 0733/2007, conforme descrito em seu Edital, que faz parte deste instrumento, independente de sua transcrição, tendo como área de atuação os limites do Município de Espigão do Oeste.
VALOR: O valor a ser cobrado, será o estabelecido na tabela de custo.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo deste Termo de Permissão terá vigência até a última hora do dia 30 (trinta) de janeiro de 2028 (dois mil e vinte e oito).
DATA: 25 de março de 2019.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:35AA8D7B

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 050/2019

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Reavaliação e Depreciação de bens móveis e imóveis da Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO, para o exercício de 2019, e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO., no uso de suas atribuições legais e,

- CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Resolução nº 049, de 10 de março de 2010.

R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear os membros da Comissão de Reavaliação e Depreciação dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO, que será composta pelos seguintes membros:

Matrícula	Servidor	Designação	Cargo
214	Raimundo Araújo Lima	Presidente	Tesoureiro
096	Francis Nara de Medeiros Costa	Membro	Auxiliar de Serviços Gerais
262	Amanda Gaede Lins	Membro	Agente Administrativo

Art. 2º. Compete à Comissão efetuar o Levantamento, Reavaliação e Depreciação quanto aos bens móveis e imóveis:

I- Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);
II- Elaborar relatório de conclusão, e encaminhá-lo a Diretora Geral, inclusive recomendando a baixa de bens irrecuperáveis e antieconômicos, assim como a inclusão dos bens baixados do Patrimônio e que estão sendo utilizados pela Câmara Municipal.
III- Os membros da Comissão terão mandato até 31 de Dezembro de 2019.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Gabinete da Presidência, em 08 de março de 2019.

JOVECI BEVENUTO SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:DBF1828E

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 046/GP/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 252, II do Regimento Interno; e

- Considerando que eventualmente, na falta ou impedimentos de motorista, verifique-se a necessidade de uso do veículo oficial pelo Chefe de Gabinete para atender os serviços da Câmara Municipal;

- Considerando o disposto no art. 10, da Resolução nº 077/2017, que "Regulamenta a gestão da frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Espigão do Oeste – RO, e dá outras providências".

R E S O L V E:

I – Autorizar o Servidor da Câmara Municipal de Espigão do Oeste **JULIO CESAR BARBOSA JESUS NASCIMENTO**, matricula nº 267, portador da Cédula de Identidade - RG nº 1020164/SSP-RO e inscrito no CPF nº 007.181.692-55, portador da CNH nº 06859192717, categoria "AB", ocupante do cargo de Chefe de Gabinete da Presidência, nomeado através da Portaria nº 024/2019, a conduzir os Veículos Oficiais de propriedade da Câmara Municipal:

Veículo	Placa	Marca	Modelo	Ano	Tipo de Combustível
Caminhonete	OHR 8396	Toyota	Hilux	2015	Diesel
Caminhonete	PUQ 9079	Ford	Ranger	2014	Diesel
Carro	NCV 0806	Fiat	Uno	2011	Gasolina
Motocicleta	NDR 5709	Honda	Biz	2010	Gasolina

II - O servidor autorizado a conduzir o veículo oficial da Câmara Municipal deverá atender o disposto no art. 12 da Resolução nº 077/2017.

III – Esta Portaria autoriza também o veículo a trafegar fora do horário normal de expediente, desde que seja à serviço da Câmara Municipal.

IV – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

V – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste-RO, em 25 de março de 2019.

JOVECI BEVENUTO SOUZA
Presidente da CMEO

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:BC4F75BE

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 051/GP/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara, Resolução nº. 071/2014 e tendo e vista o que consta no Processo nº 029/2019.

R E S O L V E :

I - **ARBITRAR** e **CONCEDER** ao Vereador **JOEL CORREA DE OLIVEIRA**, cadastro nº 234, 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais), perfazendo o total de R$ 1.104,00 (mil e cento e quatro reais), no período de R$ 02/04/2019 a 05/04/2019, para que o mesmo possa deslocar-se a cidade de Porto Velho para participar de reunião com a presença do Deputado Luizinho da Fetagro com o objetivo de reivindicar recursos de emendas parlamentares para o Município. Participar da Audiência Pública na Assembléia Legislativa no dia 05/04/2019, onde será debatida a "Reforma da Previdência", assim como reunir-se com o Chefe do Programa Terra Legal.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, Gabinete da Presidência, em 29 de março de 2019.

JOVECI BEVENUTO SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:6A73EF56

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 052/GP/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara, Resolução nº. 071/2014 e tendo e vista o que consta no Processo nº 048/2019.

R E S O L V E :

I - **ARBITRAR** e **CONCEDER** ao Vereador **JOSÉ ALUIZIO LARA**, cadastro nº 227, 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais), perfazendo o total de R$ 1.104,00 (mil e cento e quatro reais), no período de R$ 01/04/2019 a 04/04/2019, para que o mesmo possa deslocar-se a cidade de Porto Velho para participar de reunião com a presença de Deputados Estaduais com o objetivo de tratar de assuntos pertinentes ao Município; comparecer na Secretaria Estadual de Agricultura a fim de buscar benefícios para a agricultura local; visitar o Departamento de Estradas e Rodagens (DER), para expor as más condições das estradas vicinais de Espigão do Oeste e buscar auxílio.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, Gabinete da Presidência, em 01 de abril de 2019.

JOVECI BEVENUTO SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:85ACC4B0

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
EDITAL Nº 001/2019 – IPRAM

EDITAL Nº 001/2019 – IPRAM

O Presidente do IPRAM – Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste – RO no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 31, § 3º da Constituição Federal, c/c o Art. 40, §3º da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos quanto possa interessar, que se encontra à disposição na Sede do IPRAM para exame e apreciação, de segunda à sexta-feira, das 07:00 horas às 13:00 horas, durante 60 (sessenta) dias a contar desta data, a Prestação de Contas do IPRAM referente ao Exercício Financeiro de 2018.

Espigão do Oeste – RO, 29 de março de 2019.

WÉLITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:6293E213

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO N°.317-1/SEMEC/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO N°.317-1/SEMEC/2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO FILHOTE N°.317-1/SEMEC/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2019, PREGÃO ELETRÔNICO 003/2019 E PROCESSO 160/2019.
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos assim como parecer da Assessoria jurídica, sito página 29/30, **RATIFICA** o ato **PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, esclarecendo ainda que a secretaria interessada no processo deve atentar para as recomendações jurídicas, em conformidade com o disposto na lei 8.666/93 e Decreto Municipal 5.911/GP/2015, em favor da empresa:

VIA VERDE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 10.339.496/0001-86, valor total de R$ 845.244,23 (Oitocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se;

Empenho e demais procedimentos legais.

Publique-se o presente ato na AROM-RO, mural do município e demais meios de publicidade, conforme estabelecido na Lei Federal 8.666/93, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Governador Jorge Teixeira-RO, 27 de Março de 2019.

JANIEL PINHEIRO DAMASCENO
Secretário M. Educação e Cultura.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

ANDRÉ SANTANA DE LANDRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:80A12C6C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO P.E.003/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019-CPLMO
PROCESSO Nº 06/2019 – IPREGUAM

OBJETO: ***Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em assessoria, compensação previdenciária, estudo, consultoria atuarial, elaboração de cálculo atuarial anual, disponibilização de Software de Sistema de Gerenciamento para planejamento e realização de eventos relacionados a Regime Próprio de Previdência Social, emissão de guias, incluindo a sua instalação, importação/migração de todos os dados existentes, bem como serviços de manutenção, suporte, atualização da equipe do IPREGUAM***. Conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência-Anexo I do Edital. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia **15/04/2019, horário: 11:00 horas** (**horário de Brasília**) **LOCAL: PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (https://www.comprasgovernamentais.gov.br/) – UASG 980001.** O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, mediante entrega de um Pen Drive ou ainda pelo endereço eletrônico **www.guajaramirim.ro.gov.br**. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541 – 6858.

Guajará - Mirim, 01 de abril de 2019.

NAZIMERI REGIS CABRAL
Pregoeira

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:8169B459

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
ATA DO CONSELHO CURADOR 29/03/2019

ATA DE REUNIÃO
Ata da Primeira Reunião do Conselho Curador realizada dia 29 de Março de 2019

Aos 29 de março de 2019, às 08:30, na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim, localizada Av.Santos Dumont, nº 983-B, Bairro Serraria, nesta cidade de Guajará-Mirim, reuniram-se os membros do Conselho Curador, presentes os membros Marco Antonio Bouez Bouchabki, Francisco Nilson de Oliveira Lima, Madson Diego Magni Delgado, Charleson Sanchez Matos e Denize da Silva Noé, e estando ausente a membro Iris Rodrigues Duran, por motivo de viagem à trabalho.
Iniciou-se a reunião para tratar de interesse relativo à definição de quem presidiará o Conselho, e por unanimidade definiu-se como presidente o membro Marco Antonio Bouez Bouchabki, seguindo a votação de secretária do Presidente, opinando a maioria por ser a membro Denize da Silva Noé, a qual aceitou a função, a respeito do cronograma anual do Conselho, ficando definido uma reunião ao mês, sendo na última sexta feira do mês, salvo, quando algum membro do conselho antecipar o pedido para mudança da data por motivo maior e todos estarem de acordo. O presidente do Conselho, Marco, pediu

informações referentes à investimentos, folha de pagamento, embolsos pensionistas, aposentados ao servidor do Ipreguam Jair Mendes presente na sala, o qual prontamente respondeu seus questionamentos. Nada mais a acrescentar, assinam todos os presentes.

MARCO ANTONIO BOUEZ BOUCHABKI
Presidente do Conselho

FRANCISCO NILSON DE OLIVEIRA LIMA
Membro

MADSON DIEGO MAGNI DELGADO
Membro

CHARLESON SANCHEZ MATOS
Membro

DENIZE DA SILVA NOÉ
Membro

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:3D92F69F

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº 22 DE MARIA LEDA

ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR INVALIDEZ PERMANENTE

Portaria nº 22 – IPREGUAM/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez permanente, em favor da Senhora MARIA LEDA OLIVEIRA DE ALMEIDA".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará Mirim – IPREGUAM Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e **com Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40º, § 1º, I, da CF/88, em c/c 6º -A da EC 41/03 – Emenda 70/2012 e Art. 14º, da Lei Municipal nº 1.555 Gab. Pref., de 13 de Junho de 2012 que rege a Previdência Municipal;
R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente, a servidora Maria Leda Oliveira de Almeida, matrícula nº 2178-1, portadora do CPF n° 162.752.762-15, RG n° 227.889 – SSP/RO, funcionária pública, efetiva desta municipalidade, com proventos integrais da última remuneração, com paridade, contratado sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de Auxiliar de Enfermagem, lotada na SEMSAU, com carga horária de 40 h, empossado em 1 de abril de 2.000, através do Decreto nº 1.887-SEMAD/2.000, datado de 5 de abril de 2.000, publicado no dia 05 de abril de 2.000, a contar desta data a ser custeado pelo IPREGUAM, conforme consta no processo Administrativo sob o nº 2.862/2017/IPREGUAM.
Art.2º Fica declarada a Vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 37 Inciso III da Lei nº 347/1990.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Guajará Mirim (RO), em 01 de abril de 2.019.

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM

Homologo:

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:2B8776D5

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº 23 - JOÃO FEITOSA

ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE

Portaria nº 23 – IPREGUAM/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, em favor do Senhor JOÃO FEITOSA DOS SANTOS".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará Mirim – IPREGUAM Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e **com Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40º, § 1º, III, "b" da CF/88, e Art. 17º nos seus incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 1.555 Gab. Pref., de 13 de Junho de 2012 que rege a Previdência Municipal;
R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, ao servidor João Feitosa dos Santos, matrícula nº 50-1, portadora do CPF n° 162.755.272-34, RG n° 293265 – SSP/RO, funcionário público , efetivo desta municipalidade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, contratado sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de Agente de Vigilância , lotado na COMAD, com carga horária de 40 h, empossada em 01 de janeiro de 1.991, através do Decreto nº 1.397/GAB./91, datado de 1 de janeiro de 1.991, publicado no dia 22 de fevereiro de 1.991, a contar desta data a ser custeado pelo IPREGUAM, conforme consta no processo Administrativo sob o nº 848/2018/IPREGUAM.
Art.2º Fica declarada a Vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 37 Inciso III da Lei nº 347/1990.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Guajará Mirim (RO), em 01 de abril de 2.019.

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM

Homologo:

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:017DAC70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.969/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 25 DE MARÇO DE 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º. – **NOMEIA interinamente** a servidora, a seguir relacionada da Administração Municipal, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, sendo ela:

SERVIDOR	CARGO	ESCOLA	Data	OBS
Flávia Aparecida Ornaghi	Secretaria Interina	**EMEIEF. Profª Salomão Silva**	25/03/2019	Função Gratificada

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**,** revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 25 de Março de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:EF32F544

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 025/GAB-SEMED/19 DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de diária à servidora *Amazonina de Paula Mendes* e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17, de 02 de Maio de 2017, torna pública a concessão de 04 (quatro) diárias com valor unitário de R$ 110,00 (cento e dez reais) perfazendo um valor total de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) à servidora ***Amazonina de Paula Mendes***, Especialista em Supervisão Escolar/Técnica Pedagógica pertencente a Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para que a mesma possa se deslocar ao Distrito de Surpresa para realizar inspeção escolar na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental São Judas Tadeu, no período de 02 a 05 de abril do corrente ano.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 29 de março de 2019.

PROFA. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:1BC887D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 026/GAB-SEMED/19 DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor *Francisco Carlos da Silva Nunes* e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17, de 02 de Maio de 2017, torna pública a concessão de 04(quatro) diárias com valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo um valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) ao servidor ***Francisco Carlos da Silva Nunes* ,** cargo Chefe de Inspeção Geral de Controle e Estatística, pertencente à Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º – Tais diárias foram concedidas para que o mesmo possa se deslocar ao Distrito de Surpresa para realizar inspeção escolar na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental São Judas Tadeu, no período de 02 a 05 de abril do corrente ano.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 29 de março de 2019.

PROFª. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:712F43F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 027/GAB-SEMED/19 DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor *Daniel da Silva David* e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17, de 02 de Maio de 2017, torna pública a concessão de 4 (quatro) diárias com valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo um valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) ao servidor ***Daniel da Silva David,*** cargo Chefe da Seção de informática, pertencente à Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º – Tais diárias foram concedidas para que o mesmo possa se deslocar ao Distrito de Surpresa em Guajará-Mirim Realizar Manutenção nos Computadores da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental São Judas Tadeu nos dias 02 a 05 de abril do corrente ano.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 29 de março de 2019.

PROFA. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:8A70448A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 028/GAB-SEMED/19 DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor *Tomaz Lopes Bezerra* e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17, de 02 de Maio de 2017, torna pública a concessão de 04 (quatro) diárias com valor unitário de R$ 110,00 (cento e dez reais), perfazendo um valor total de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) ao servidor ***Tomaz Lopes Bezerra***, Agente de Limpeza e Conservação, pertencente à Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

Artigo 2º. Tal diária foi concedida para que o mesmo possa se deslocar ao Distrito do IATA no Município de Guajará-Mirim/RO para realizar manutenção nas centrais de ar da Escola Municipal de

Educação Infantil e Ensino Fundamental São Judas Tadeu no período de 02 e 05 de abril do corrente ano.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 29 de março de 2019.

PROFª. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:39AA3B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº018/SEMTAS/2019

PORTARIA Nº 018/SEMTAS/19. Guajará-Mirim, 11 de março de 2019.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Lucila Socorro de Oliveira, Decreto nº 10.406/GAB-PREF/17:

R E S O L V E:
I – Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme as solicitações:
a) 1/2 (meia) diária de R$ 76,00 (setenta e seis reais), perfazendo o valor total de R$ 38,00 (trinta e oito reais) no dia 26/02/2019, em favor da ***Sra. Merivan Coelho da Silva, Assistente Social, CREAS***, pois a mesma se dirigiu ao Ramal dos Macacos Comunidade Nova Esperança, para tratar de assuntos referente ao adolescente L.D.C.B em cumprimento de Medida Socioeducativa, conforme solicitação do Memorando nº 020/CREAS/2019 e Ofício 03/2019 JIJ;
b) 1/2 (meia) diária de R$ 76,00 (setenta e seis reais), perfazendo o valor total de R$ 38,00 (trinta e oito reais) no dia 26/02/2019, em favor da ***Sra. Adriana Chavez Cuellar, Orientadora Educacional, CREAS***, pois a mesma se dirigiu ao Ramal dos Macacos Comunidade Nova Esperança, para tratar de assuntos referente ao adolescente L.D.C.B em cumprimento de Medida Socioeducativa, conforme solicitação do Memorando nº 020/CREAS/2019 e Ofício 03/2019 JIJ;
c) 1/2 (meia) diária de R$ 76,00 (setenta e seis reais), perfazendo o valor total de R$ 38,00 (trinta e oito reais) no dia 26/02/2019, em favor do ***Sr. Antônio Carlos da Silva, Motorista/SEMTAS***, pois o mesmo conduziu a Assistente Social Merivan Coelho da Silva e a Orientadora Educacional Adriana Chavez Cuellar do CREAS, ao Ramal dos Macacos Comunidade Nova Esperança/GM, para realizar vista técnica para tratar de assuntos referente ao adolescentes L.D.C.B em cumprimentando de Medida Socioeducativa, conforme solicitação do memorando nº 020/CREAS/2019.
I-Os servidores ficam obrigados a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
II- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
III-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 11 de Março de 2019.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:EA5CD739

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº019/SEMTAS/2019

PORTARIA Nº 019/SEMTAS/19 Em, 18 de março de 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Lucila Socorro de Oliveira- Decreto nº 10.406/GAB.PREF/17:

R E S O L V E:

Art. 1º - Lotar a servidora estatutária *Bruna Najayra Flores Gonçalves*, aprovada no Concurso Público 001/2017, a mesma estará exercendo suas atividades na função de Facilitadora de Oficinas Zona Rural, na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir da data de 11/03/2019.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 18 de março de 2019.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:26C23656

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº020/SEMTAS/2019

PORTARIA Nº 020/SEMTAS/19. Guajará-Mirim, 13 de março de 2019.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Lucila Socorro de Oliveira, Decreto nº 10.406/GAB-PREF/17:

R E S O L V E:
I – Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme as solicitações:
a) 1 (uma) diária de R$ 108,00 (cento e oito reais), perfazendo o valor total de R$ 108,00 (cento e oito reais), no dia 13/03/2019, em favor da ***Sra. Cristiane Ferreira Laureano de Oliveira – Coordenadora do CREAS***, , pois a mesma se dirigiu Resex Ouro Preto comunidade Nova Colônia/Bananal localidade Guajará-Mirim, juntamente com a Assistente Social do CREAS Merivan Coelho da Silva, para tratar assuntos referente a um casal de idosos Sr Alberto e Srª Albertina;
b) 1 (uma) diária de R$ 76,00 (setenta e seis reais), perfazendo o valor total de R$ 76,00 (setenta e seis reais), no dia 13/03/2019, em favor da ***Sra. Merivan Coelho da Silva, Assistente Social, CREAS*** pois a mesma se dirigiu Resex Ouro Preto comunidade Nova Colônia/Bananal localidade Guajará-Mirim, juntamente com a Sra. Cristiane Ferreira Laureano de Oliveira – Coordenadora do CREAS, para tratar assuntos referente a um casal de idosos Sr Alberto e Srª Albertina;
c) 1 (uma) diária de R$ 76,00 (setenta e seis reais), perfazendo o valor total de R$ 76,00 (setenta e seis reais), no dia 13/03/2019, em favor do ***Sr. Antônio Carlos da Silva, Motorista/SEMTAS***, pois o mesmo conduziu a Coordenadora Cristiane Ferreira Laureano de Oliveira e Assistente Social Merivan Coelho da Silva do CREAS, a Resex Ouro Preto comunidade Nova Colônia/Bananal localidade Guajará-Mirim,

para tratar assuntos referente a um casal de idosos Sr Alberto e Srª Albertina.
I-Os servidores ficam obrigados a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
II- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
III-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 13 de março de 2019.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:B5742054

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº021/SEMTAS/2019

PORTARIA Nº 021/SEMTAS/19 Em, 18 de março de 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Lucila Socorro de Oliveira- Decreto nº 10.406/GAB.PREF/17:

R E S O L V E:

Art. 1º - Lotar a servidora estatutária *Lucineide Viriato Dantas,* aprovada no Concurso Público 001/2017, a mesma estará exercendo suas atividades na função de Orientadora Educacional, no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS (Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculos – SCFV "Nova Vida"), com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir da data de 15/03/2019.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 18 de março de 2019.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:212E5F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº022/SEMTAS/2019

PORTARIA Nº 022/SEMTAS/19. Guajará-Mirim, 19 de março de 2019.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Lucila Socorro de Oliveira, Decreto nº 10.406/GAB-PREF/17:

R E S O L V E:

I – Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme as solicitações:

a) 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo o valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), em favor do ***Sr. Raimundo Henrique da Costa, Motorista/Conselho Tutelar/SEMTAS***, no dia 13 de março de 2019, pois o mesmo conduziu a Srª Juvina de Lima Ferreira, Conselheira Tutelar- CTDCA, onde a mesma acompanhou o menor L.A.D. a cidade de Porto Velho, para realizar entrega adolescente aos seus responsáveis legais, conforme solicitado pelo Memorando n° 017/CTDCA/2019.
b) 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), em favor da Srª Juvina de Lima Ferreira, Conselheira Tutelar- CTDCA , no dia 13 de março de 2019, pois a mesma acompanhou o menor L.A.D. à cidade de Porto Velho, para realizar entrega adolescente aos seus responsáveis legais, conforme solicitado pelo Memorando n° 017/CTDCA/2019.

I-Os servidores ficam obrigados a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
II- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

III-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 19 de março de 2019.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:046A5C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº023/SEMTAS/2019

PORTARIA Nº 023/SEMTAS/19. Guajará-Mirim, 19 de março de 2019.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Lucila Socorro de Oliveira, Decreto nº 10.406/GAB-PREF/17:

R E S O L V E:

I – Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme as solicitações:

a) 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo o valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), em favor do ***Sr. Raimundo Henrique da Costa, Motorista/Conselho Tutelar/SEMTAS***, no dia 16 de março de 2019, pois o mesmo conduziu a Srª Adrina Jesus Nobre, Conselheira Tutelar- CTDCA, ao Distrito de Extrema/RO, para realizar entrega adolescente E.S.S. aos seus responsáveis legais, conforme solicitado pelo Memorando n° 019/CTDCA/2019.
b) 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), em favor da **Srª Adrina Jesus Nobre**, Conselheira Tutelar- CTDCA, no dia 16 de março de 2019, pois mesma se deslocou ao Distrito de Extrema/RO, para realizar entrega adolescente E.S.S. aos seus responsáveis legais, conforme solicitado pelo Memorando n° 019/CTDCA/2019

I-Os servidores ficam obrigados a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

II- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

III-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 19 de março de 2019.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:BDCDA37B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº024/SEMTAS/2019

PORTARIA Nº 024/SEMTAS/19. Guajará-Mirim, 21 de março de 2019.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Lucila Socorro de Oliveira, Decreto nº 10.406/GAB-PREF/17:

R E S O L V E:

I – Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme as solicitações:

a) ½ (meia) diária no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo o valor total de R$ 100,00 (cem reais), em favor do ***Sr. Raimundo Henrique da Costa, Motorista/Conselho Tutelar/SEMTAS***, no dia 19 de março de 2019, pois o mesmo conduziu as Srª Juvina de Lima Ferreira e Paula Vargas Cortez, Conselheiras Tutelar – CTDCA, pois as mesmas se deslocaram ao Distrito de Palmeiras (linha 20) e Distrito de Nova Dimensão (linha 28) no município de Nova Mamoré, para atender Pedido de Providência do Ministério Público, referente a adolescente L.M.C conforme solicitado pelo Memorando n° 025/CTDCA/2019.
b) ½ (meia) diária no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), em favor da Srª **Juvina de Lima Ferreira**, Conselheira Tutelar- CTDCA, no dia 19 de março de 2019, pois a mesma se deslocou ao Distrito de Palmeiras (linha 20) e Distrito de Nova Dimensão (linha 28) no município de Nova Mamoré juntamente com a Conselheira Paula Vargas Cortez, para atender Pedido de Providência do Ministério Público, referente a adolescente L.M.C, conforme solicitado pelo Memorando n° 025/CTDCA/2019.
c) ½ (meia) diária no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), em favor da Srª **Paula Vargas Cortez**, Conselheira Tutelar- CTDCA, no dia 19 de março de 2019, pois a mesma se deslocou ao Distrito de Palmeiras (linha 20) e Distrito de Nova Dimensão (linha 28) no município de Nova Mamoré juntamente com a Conselheira Juvina de Lima Ferreira, para atender Pedido de Providência do Ministério Público, referente a adolescente L.M.C, conforme solicitado pelo Memorando n° 025/CTDCA/2019.
I-Os servidores ficam obrigados a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
II- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

III-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 21 de março de 2019.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:EB64E65D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº025/SEMTAS/2019

PORTARIA Nº 025/SEMTAS/19. Guajará-Mirim, 20 de março de 2019.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Lucila Socorro de Oliveira, Decreto nº 10.406/GAB-PREF/17:

R E S O L V E:
I – Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme as solicitações:

a) ½ (meia) diárias no valor unitário de R$ 76,00 (setenta e seis reais) perfazendo o valor total de R$ 38,00 (trinta e oito reais), no período de 20 de março de 2019, para o ***Sr. Antônio Carlos da Silva, Motorista/SEMTAS***, pois o mesmo conduziu a Coordenadora dos Programas Sociais Gigliane de Oliveira Araújo ao Ramal dos Macacos – Interior do Município de Guajará-Mirim, juntamente com a Coordenadora do CREAS Cristiane Ferreira Laureano de Oliveira, a Coordenadora dos Serviços de Acolhimento Wilksandra Araújo Soares, a Assistente Social Maria Diva dos Santos para tratarem de assuntos referentes ao preenchimento do PIA da Srª Marinalva Oliveira da Cruz, conforme solicitação contida no Memorando n° 026/CREAS/2019;
b) ½ (meia) diárias no valor unitário de R$ 108,00 (cento e oito reais) perfazendo o valor total de R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais), no período de 20 de março de 2019, em favor da **Srª Gigliane de Oliveira Araújo**, Coordenadora dos Programas Sociais/SEMTAS, pois a mesma se dirigiu ao Ramal dos Macacos – Interior do Município de Guajará-Mirim, juntamente com a Coordenadora do CREAS Cristiane Ferreira Laureano de Oliveira, a Assistente Social Maria Diva dos Santos, a Coordenadora dos Serviços de Acolhimento Wilksandra Araújo Soares, para tratarem de assuntos referentes ao preenchimento do PIA da Srª Marinalva Oliveira da Cruz, conforme solicitação contida no Memorando n° 026/CREAS/2019;
c) ½ (meia) diárias no valor unitário de R$ 108,00 (cento e oito reais) perfazendo o valor total de R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais), no período de 20 de março de 2019, para a ***Sra. Cristiane Ferreira Laureano de Oliveira – Coordenadora do CREAS***, pois a mesma se dirigiu ao Ramal dos Macacos – Interior do Município de Guajará-Mirim, juntamente com a Coordenadora dos Programas Sociais/SEMTAS Gigliane de Oliveira Araújo, a Assistente Social Maria Diva dos Santos, a Coordenadora dos Serviços de Acolhimento Wilksandra Araújo Soares, para tratarem de assuntos referentes ao preenchimento do PIA da Srª Marinalva Oliveira da Cruz, conforme solicitação contida no Memorando n° 026/CREAS/2019;
d) ½ (meia) diárias no valor unitário de R$ 108,00 (cento e oito reais) perfazendo o valor total de R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais), no período de 20 de março de 2019, para a **Srª Wilksandra Araújo Soares**, Coordenadora dos Serviços de Acolhimento Doce Lar - IADL, pois a mesma se dirigiu ao Ramal dos Macacos – Interior do Município de Guajará-Mirim, juntamente com a Coordenadora do CREAS Cristiane Ferreira Laureano de Oliveira, a Assistente Social Maria Diva dos Santos, a Coordenadora dos Serviços Sociais Gigliane Oliveira de Araújo, para tratarem de assuntos referentes ao preenchimento do PIA da Srª Marinalva Oliveira da Cruz, conforme solicitação contida no Memorando n° 026/CREAS/2019;
e) ½ (meia) diárias no valor unitário de R$ 76,00(setenta e seis reais) perfazendo o valor total de R$ 38,00 (trinta e oito reais), no período de 20 de março de 2019, em favor da ***Srª Maria Diva dos Santos, Assistente Social – CRAS***, pois a mesma se dirigiu ao Ramal dos Macacos – Interior do Município de Guajará-Mirim, juntamente com a

Coordenadora dos Programas Sociais Gigliane de Oliveira Araújo, a Coordenadora do CREAS Cristiane Ferreira Laureano de Oliveira, a Coordenadora dos Serviços de Acolhimento Wilksandra Araújo Soares, para tratarem de assuntos referentes ao preenchimento do PIA da Srª Marinalva Oliveira da Cruz, conforme solicitação contida no Memorando n° 026/CREAS/2019.

I-Os servidores ficam obrigados a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
II- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

III-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 20 de março de 2019.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:AADC4178

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº026/SEMTAS/2019

PORTARIA Nº 026/SEMTAS/19 Guajará-Mirim, 22 de março de 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Lucila Socorro de Oliveira, Decreto nº 10.406/GAB-PREF/17:

RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

Art. 1º - publicar o pagamento das taxas obrigatórias do DETRAN-RO (licenciamento anual, seguro obrigatório, taxa de bombeiros). Referente aos veículos pertencentes a esta Secretaria que atendem às necessidades dos Programas Sociais.
RELAÇÃO DOS VEÍCULOS DE USO DA SEMTAS

Nº	VEÍCULO	MODELO	ANO	PLACA	RENAVAM
01	FIAT	SIENA	2004	NCK 3291	846523620
02	FIAT	PÁLIO	1997	NBB 1652	137610866
03	FIAT	PÁLIO	2000	NBX 0562	748991646
04	MOTONETA	HONDA C100 BIS	2005	NCR 0245	883918110
05	TOYOTA	HILUX	2007	NDB 5306	937707007
06	FIAT	PÁLIO WEKEEND	2013	NDT 9547	994681585
07	VOLKSWAGEM	GOL G4	2012	NBW 7717	482156775
08	CHEVROLET	CORSA SEDAN	2004	NCK 7488	835547825
09	CHEVROLET	CORSA SEDAN	2011	OHO 2020	393235599
10	ÔNIBUS	AGRALE	2008	NDW 0510	123329515
11	TOYOTA	HILUX	2017	NDO 3024	1109555625
12	FIAT	STRADA	2004	AMD 5085	838259979
13	FIAT	PÁLIO	2002	DCZ 5830	779232429

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 22 de março de 2019.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretária da SEMTAS

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:17A7F211

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº027/SEMTAS/2019

PORTARIA Nº 027/SEMTAS/19. Guajará-Mirim, 25 de março de 2019.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Lucila Socorro de Oliveira, Decreto nº 10.406/GAB-PREF/17:

R E S O L V E:
I – Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme as solicitações:

a) 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 300,00 perfazendo o valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), no período de 26 e 27 de março de 2019, para a ***Sra. Cristiane Ferreira Laureano de Oliveira – Coordenadora do CREAS***, pois a mesma irá dirigir a cidade de Porto Velho/RO a fim de buscar juntamente SEPOAD e SEAS materiais para as palestra e Campanhas contra Abuso e Exploração Sexual e Antidrogas, sendo a diária do dia 26/03/2019 para deslocamento, conforme solicitação contida no Memorando n° 029/CREAS/2019.

I-Os servidores ficam obrigados a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
II- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

III-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 25 de março de 2019.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:5D599E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº028/SEMTAS/2019

PORTARIA Nº 028/SEMTAS/19. Guajará-Mirim, 25 de março de 2019.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Lucila Socorro de Oliveira, Decreto nº 10.406/GAB-PREF/17:

R E S O L V E:
I – Autorizar os servidores abaixo relacionados para conduzir os veículos oficiais desta Secretaria, no impedimento de motoristas oficiais em decorrência de férias, atestados médicos, licenças médicas, licença prêmio por assiduidade, dentre outros impedimentos, e/ou enquanto perdurar período de déficit de motoristas oficiais:

Servidor	CNH	Categoria	Veículo	Vínculo
Bruna Najayra Flores Gonçalves	05903404007	AB	Fiat Mobi QTB 4129	Estatutário
Yvenizen Pereira Sanches	07109952641	B	Fiat Mobi QTB 4129 Fiat Mobi QTB 4049	Estatutário
Marinézia Luzia de Souza Silva	00967351427	AB	Gol NBW 7717	Estatutário
Alessandra Pereira	04542235955	AB	Fiat Mobi QTB 4129	Estatutário

Lima			Fiat Mobi QTB 4049 MotoBis NCR 0245	
Gigliane de Oliveira Araújo	03028384004	AB	Fiat Mobi QTB 4129 Fiat Mobi QTB 4049 Hilux NDO 3024	Estatutário
Cristiane Ferreira Laureano de Oliveira	05228537407	AB	Fiat Siena NCK 3291	Comissionado
Reinaldo Mendez Cuellar	04321182580	AB	Hilux NDO 3024 Hilux NDB 5306	Comissionado
Lucila Socorro de Oliveira	03959307017	AB	Fiat Mobi QTB 4129 Fiat Mobi QTB 4049	Comissionado
João Maicon de Castro Marinho	03816211740	AD	Ônibus NDW 0510	Comissionado
Wilksandra Araújo Soares	04243355232	AB	Fiat Siena NCK 3291	Comissionado
Djair Viana Teixeira	03270776869	D	Microônibus OHR 4881	Termo de parceria

II-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 25 de março de 2019.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:10FA39A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº029/SEMTAS/2019

PORTARIA Nº 029/SEMTAS/19. Guajará-Mirim, 25 de março de 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Lucila Socorro de Oliveira, Decreto nº 10.406/GAB-PREF/17:

R E S O L V E:
I – Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme as solicitações:

a) 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 250,00 perfazendo o valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais), nos dias 28 e 29 de março de 2019, para a ***Sra. Íris Rodrigues Duran – Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social***, pois a mesma irá participar no dia 29/03/2019, do Fórum Estadual de Assistência Social em Porto Velho/RO, que terá como objetivo principal a eleição dos membros representantes da Sociedade Civil que comporão o Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS no Biênio 2019/2021, sendo a diária do dia 28 de março para deslocamento, conforme Ofício Circular 03/CEAS/RO.

I-A conselheira fica obrigada a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
II- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso a conselheira.

III-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 25 de março de 2019.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:2FA4CC2E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO. N.º 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 216-06/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/SRP/CIMCERO2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-262/CINCERO/2017.

ORGÃO DETENTOR DA ATA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA - CINCERO, CNPJ: 02.049.227/0001-57.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapuã do Oeste - RO torna público para conhecimento dos interessados o 1º AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do ano de 2019. A referida ata tem por objeto: Registro de preços para aquisição de mobiliários escolares. O procedimento será efetivado com a seguinte empresa:

Fornecedor: PLAXMETAL S/A INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS.
CNPJ: 91.404.251/0001-97
Endereço: Rodovia BR 153, 845, KM 42, Bairro Industrial Davide Zorzi, Erechim – RS.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
01		Und	30	2.200,00	66.000,00
Conjunto infantil - 06 mesas gangorra, 06 cadeiras e 01 mesa central.					

Cabe a essa Comissão apenas a publicação da referida adesão, que foi formalizada pela Secretaria Municipal de Educação – SEMECE e amparada pelo Parecer Jurídico 027/2019. As informações complementares sobre esta carona poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07h30min às 13h30min horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. Ayrton Senna, 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste. Rondônia, ou pelo telefone n.º (69) 3231-2754.

Itapuã do Oeste, 01 de Abril de 2019.

ELIANE BICALHO DA SILVA ALVES
Presidente -CPLMOS
Portaria N.º 179/GAB-PMIO/18

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:C8FEE98F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/CMJ/2019

A Câmara Municipal de Jaru/RO, através de seu Pregoeiro, torna pública a presente Licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, Objeto: **"Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Diversos para Manutenção Predial para atender às necessidades quotidianas da Câmara Municipal de Jaru", COM EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO PARA AS ME/ EPP/ MEI.** Com valor de R$ 16.299,55 (dezesseis mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Proc. Administrativo. Nº 72/2019, que será realizada no dia **12/04/2019**, às 09h30min horário de Brasília no sítio: licitanet.com.br "Acesso Identificado", do tipo **Menor Preço, forma de apuração: Global**. O edital poderá ser obtido gratuitamente através do sítio jaru.ro.leg.br na Aba superior

direita "Portal da Transparência", "Compras/Licitações", "Licitações/Compras Diretas", "Licitações – Clique Aqui" pregão **12/2019** ou via requerimento no e-mail celiocplcmj@gmail.com ou ainda, com dispositivo de memória removível, com a comissão no endereço abaixo citado. Informações na Comissão Permanente de Licitações, Ala Administrativa na Sede da Câmara Municipal de Jaru/RO, Av. Goiás n° 3531 Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min exceto feriados, ou ainda informações através do telefone: (69) 3521 - 6250.

Jaru/RO, 01 de abril 2019.

CÉLIO MORAIS SOUZA
Pregoeiro
Port.01/CMJ/19

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:70742402

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA N.º 067/CMJ/GP/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o art. 34, inciso III, alínea "g" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO ainda, as deliberações a serem tomadas em 02/04/2019, na 07ª e 08ª Sessão Extraordinária;

R E S O L V E

1 – Nomear Comissão Especial Temporária composta pelos seguintes Vereadores, para exarar PARECER nas matérias abaixo relacionadas:

Presidente – PAULO PEREIRA SAMPAIO;
Relator – ADEMIR ROBERTO DA SILVA;
Membro – JOÃO MATIAS VIEIRA;

Matérias:

01) Projeto de Lei nº. 2.612/GP/2019, de 28 de março de 2019, de autoria do Poder Executivo que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE".**

02) Projeto de Lei nº. 2.613/GP/2019, de 28 de março de 2019, de autoria do Poder Executivo que **"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 829/GP/05 QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

03) Projeto de Lei nº. 2.590/GP/2019, de 22 de fevereiro de 2019, de autoria do Poder Executivo que **"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER ISENÇÃO DE 50% DO ITBI, PARA PRIMEIRA ESCRITURA NO MUNICÍPIO DE JARU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

04) Projeto de Lei nº. 2.604/GP/2019, de 18 de março de 2019, de autoria do Poder Executivo que **"ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO II DA LEI N. 2366/GP/2018 EM RELAÇÃO AOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR QUE ESPECIFICA".**

05) Projeto de Lei nº. 2.609/GP/2019, de 20 de março de 2019, de autoria do Poder Executivo que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE".** (66.155,83 sessenta e seis mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos, tem como objetivo aquisição de equipamentos e material permanente para Centro Diferenciado de Tarilândia e Rute de Souza).

06) Projeto de Lei nº. 2.610/GP/2019, de 20 de março de 2019, de autoria do Poder Executivo que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE".** (102.507,48 cento e dois mil, quinhentos e sete reais e quarenta e oito centavos, tem como objetivo aquisição de equipamentos e material permanente para o Hospital Municipal).

07) Projeto de Lei nº. 2.611/GP/2019, de 22 de março de 2019, de autoria do Poder Executivo que **"REVOGA A LEI 2264/GP/2018".**

08) Projeto de Lei nº. 2.581/GP/2019, de 12 de fevereiro de 2019, de autoria do Poder Executivo que **"CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS MUNICIPAIS, ATUALIZA O VALOR DO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE JARU-RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

2 – A Comissão Especial deverá atender aos prazos estabelecidos no Regimento Interno deste Poder Legislativo.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Jaru/RO, 01 de abril de 2019.

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente CMJ

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:85DF0B15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 038/PMJ/2018
PREGÃO ELETRONICO:074/PMJ/2018
PROCESSO: Nº 1-2724/PMJ/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE

ADERENTE: PREFEITURA DE CAMANDUCAIA/MG

EMPRESA:

DIGIMAQ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 26.159.652/0001-67

AV. FLORIANO PEIXOTO, 615 – SALA 701
BAIRRO CENTRO
UBERLÂNDIA/MG
CEP 38.400-102
FONE: (34) 3086-0312
EMAIL: DIGIMAQ@DIGIMAQCOMERCIO.COM.BR

BÁRBARA PEREIRA
Assessora Técnica de Registro de Preços

Publicado por:
Bárbara Pereira
Código Identificador:912BCC83

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES

Oficio 12/FINANCEIRO/2019

Sr.Gerente

Encaminhamos dados para cadastramento de poderes, com sua extensão, bem como informando os responsáveis pela movimentação bancária, conforme abaixo:

1. ENTE:
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ: 31.740.031/0001-02

2. RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS:
2.1 J.JOÃO GONCALVES SILVA JUNIOR
CPF: 930.305.762-72
RG: 790242
Cargo: PREFEITO
Documento de Nomeação: Ata da sessão solene da câmara de vereadores que deu posse ao prefeito, com a data 01/01/2017

2.2 STHELLA DE ALMEIDA SILVA
CPF.579.286.062-91
RG.536.547
Cargo: GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUMDICAD
Documento de Nomeação: Decreto 11141/GP/2018 DE 08/Outubro/2018.

2.3 WILIANS MAR SIMOES
CPF.023.638.852-52
RG. 1266748
Cargo: COORDENADOR FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.
Documento de Nomeação: Portaria nº 44/GP/2019 de 20/MARÇO/2019

3. FORMA COMO SERÃO FEITAS AS ASSINATURAS: Sempre em conjunto para todas as transações, sem limite de movimentação, com **DUAS ASSINATURAS**, sendo Coordenador Financeiro/Gestora do Fundo ou Coordenador Financeiro /Prefeito ou Gestora do Fundo /Prefeito

4. AUTORIZAMOS EXPRESSAMENTE O CADASTRAMENTO DOS PODERES LISTADOS ABAIXO:

009 – Emitir Cheques
010 – Abrir contas de depósito
011 – Autorizar cobrança
020 – Receber, passar recibo e dar quitação
026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes
027 – Requisitar talonário de cheques
036 – Retirar cheques devolvidos
038 – Endossar cheque
094 – Sustar/contra-ordenar cheques
095 – Cancelar cheques
096 – Baixar cheques
098 – Efetuar resgates/aplicações financeiras
099 – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
100 – Efetuar saques – conta corrente
102 – Efetuar saques - poupança
104 – Efetuar pagamentos por meio eletrônico
105 – Efetuar transferências por meio eletrônico
118 – Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos
119 – Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro
124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos
126 – Emitir comprovantes
128 – Efetuar transferência para mesma titularidade
133 – Encerrar contas de depósito

5. CONTAS A SEREM VINCULADAS PARA MOVIMENTAÇÃO:
Listar todas as contas

01 CONTA CORRENTE PJ CO 54441-8 1401-X Ativa

JOÃO GONCALVES SILVA JUNIOR
CPF 930.305.762-72
Prefeito

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:3BB312F4

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES

Oficio 13/FINANCEIRO/2019

Sr.Gerente

Encaminhamos dados para cadastramento de poderes, com sua extensão, bem como informando os responsáveis pela movimentação bancária, conforme abaixo:

1. ENTE:
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 33.039.737/0001-77

2. RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS:
2.1 J.JOÃO GONCALVES SILVA JUNIOR
CPF: 930.305.762-72
RG: 790242
Cargo: PREFEITO
Documento de Nomeação: Ata da sessão solene da câmara de vereadores que deu posse ao prefeito, com a data 01/01/2017

2.2 CLEVERSON BARBOSA
CPF.985.057.932-34
RG.1012809
Cargo: GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Documento de Nomeação: Decreto nº 651/GP/2019 de 12/MARÇO/2019.

2.3 WILIANS MAR SIMOES
CPF.023.638.852-52
RG. 1266748
Cargo: COORDENADOR FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Documento de Nomeação: Portaria nº 45/GP/2019 de 20/MARÇO/2019

3. FORMA COMO SERÃO FEITAS AS ASSINATURAS: Sempre em conjunto para todas as transações, sem limite de movimentação, com **DUAS ASSINATURAS**, sendo Coordenador Financeiro/Gestor do Fundo ou Coordenador Financeiro /Prefeito ou Gestor do Fundo /Prefeito

4. AUTORIZAMOS EXPRESSAMENTE O CADASTRAMENTO DOS PODERES LISTADOS ABAIXO:

009 – Emitir Cheques
010 – Abrir contas de depósito
011 – Autorizar cobrança
020 – Receber, passar recibo e dar quitação
026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes
027 – Requisitar talonário de cheques
036 – Retirar cheques devolvidos
038 – Endossar cheque
094 – Sustar/contra-ordenar cheques
095 – Cancelar cheques
096 – Baixar cheques
098 – Efetuar resgates/aplicações financeiras
099 – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
100 – Efetuar saques – conta corrente
102 – Efetuar saques - poupança

104 – Efetuar pagamentos por meio eletrônico
105 – Efetuar transferências por meio eletrônico
118 – Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos
119 – Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro
124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos
126 – Emitir comprovantes
128 – Efetuar transferência para mesma titularidade
133 – Encerrar contas de depósito

5. CONTAS A SEREM VINCULADAS PARA MOVIMENTAÇÃO:
Listar todas as contas

JOÃO GONCALVES SILVA JUNIOR
CPF 930.305.762-72
Prefeito

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:B6DAA478

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 660/GP/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR – FERNANDA ROSA FELIX LEITE, para o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA DE COMPRAS**, da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG nº 1154850 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº 010.798.442-36.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 01 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 29 de março de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:60344AB6

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA

Referência:- Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

Base legal:- Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14 e do Decreto Municipal nº. 8724/GP/2015.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: - INSTITUTO DE APOIO A MULHER RURAL - IAMUR CNPJ:63.628.341/0001-26. Endereço: Rua Jorge Teixeira, nº1672 – Jardim Esperança - Jaru-Rondônia – CEP: 76890-000.

Objeto proposto:- Acolhimento institucional para manutenção das atividades do IAMUR – INSTITUTO DE APOIO A MULHER RURAL, com relação a alimentação, vestuário, consertos e reparos na casa, energia, água, telefone, combustível, pagamento de funcionários e tributos, prestando serviços e proteção e cuidados contínuos aos usuários.

Valor total do repasse: R$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês, durante 12 meses, totalizando o montante de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Período:- Exercício de 2019.

Tipo da Parceria:- Fomento.

Justificativa pela inexigibilidade: que a referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, sendo a única no Município que desenvolve a atividade proposta. É de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio Município, em razão da inviabilidade de deslocamento dos usuários.

Jaru-RO, 01 de abril de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:35F1062E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11558/GP/2019

Autoriza, a título precário, a execução de serviço público de transporte individual de passageiro por veículo motocicleta – Moto-Táxi, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a solicitação para execução de serviço público de transporte individual de passageiro por veículo motocicleta – Moto-Táxi.

CONSIDERANDO o interesse público em atender a necessidade da comunidade local com a continuidade do serviço de Moto-Táxi sem causar dano ou prejuízo à Administração.

CONSIDERANDO a precariedade da autorização, sendo o ato público de caráter discricionário e unilateral do Chefe do Poder Executivo Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º – Fica o Sr. **Edvaldo Carlos da Silva**, brasileiro, moto-taxista, residente e domiciliado na Rua Maranhão, nº2360, Setor 05, em Jaru-RO, RG 428676 SSP/RO, CPF nº 420.677.822-15, AUTORIZADO a executar o serviço público de transporte individual de passageiro por veículo motocicleta – MOTO-TÁXI - Cadastro Municipal nº **079** do Município de Jaru-RO.

Art. 2º – A execução do serviço observará os termos das Leis Federal nº 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro) e nº 12.009/09, Lei Municipal nº 1.360/GP/10, Resolução Contran nº 356/2010 e 410/2012, e demais normas regulamentares aplicáveis.

Art. 3º – A Autorização conferida se dá a título precário, por prazo indeterminado, não gerando direito adquirido ao Autorizatário, podendo ser revogada a qualquer tempo.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 21 de março de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:799399CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11559/GP/2019

EXONERA DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE JARU A PEDIDO

O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MIQUEIAS OTAVIO FAGUNDES DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°- Fica **EXONERADO**, do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, a pedido, o servidor público, **MIQUEIAS OTAVIO FAGUNDES DA SILVA,** matrícula nº 14073-1, cargo de Artífice Construção Civil, RG: 1118028 SSP/RO e CPF: 027.067.302-42, residente neste Município de Jaru.

Art. 2°- Fica ressalvado o disposto no §4º do art. 138 da Lei nº 2.228/GP/2017 (Estatuto dos Servidores Públicos).

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 07 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 21 de março de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:997148BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11561/GP/2019

EXONERA DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE JARU A PEDIDO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SANDRA REGINA DE SOUZA MARROTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°- Fica **EXONERADA**, do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, a pedido, a servidora pública, **SANDRA REGINA DE SOUZA MAROTO,** matrícula nº 14310-1, cargo de Copeira/Cozinheira, RG: 624.270 SSP/RO e CPF: 438.272.252-72, residente neste Município de Jaru.

Art. 2°- Fica ressalvado o disposto no §4º do art. 138 da Lei nº 2.228/GP/2017 (Estatuto dos Servidores Públicos).

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 25 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 26 de março de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:2827FC9B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11577/GP/2019

RETIFICA O DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 659/GP/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil e a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, aloca como um dos princípios basilares da administração pública a PUBLICIDADE e MORALIDADE. Tal referência aponta para a necessidade de que os atos administrativos sejam expostos;

CONSIDERANDO que é dever do administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica com a retificação, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;
D E C R E T A

Art. 1o – RETIFICA o Decreto de Nomeação N.º 659/GP/2019, a saber:

Onde se lê no Art. 2º do referido decreto: "com efeitos à data de 25 de março de 2019".

Leia-se: "com efeitos à data de 21 de março de 2019".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 28 de março de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:6749AED0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11578/GP/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MARIA DAS GRAÇAS NOGUEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° – Concede **LICENÇA ESPECIAL** a servidora pública municipal, **MARIA DAS GRAÇAS NOGUEIRA**, matrícula nº 439, cargo de Zeladora, referente ao período aquisitivo de 12/07/2005 à 11/07/2010 pelo período de **90 (noventa)** dias, **a contar do dia 01/04/2019**, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 99.

Art. 2° – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 01 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 28 de março de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:ABB51DBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11579/GP/2019

HOMOLOGA AS RESOLUÇÕES N° 23, 24 E 25/CMS-JARU - RO/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o recebimento do ofício nº 179/SEMUSA/2019, solicitando as apreciações e homologações das Resoluções nº 23, 24 e 25/CMS - JARU - RO/2019.

D E C R E T A

Art. 1o – Ficam Homologadas as Resoluções nº 23, 24 e 25/CMS - JARU - RO/2019, que se apresentam com os seguintes teores:

RESOLUÇÃO Nº23/CMS-JARU-RO/2019: *"Aprovar – O Relatório da Conferência 2015 na íntegra, para o triênio de 2016 a 2019."*

RESOLUÇÃO Nº24/CMS-JARU-RO/2019: *"Aprovar – O Relatório Anual de Gestão – RAG 2018."*

RESOLUÇÃO Nº25/CMS-JARU-RO/2019: *"Nomear – A Comissão de averiguação das entidades que compõem o Conselho Municipal de Saúde de Jaru - CMS."*

Art. 2o – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 29 de março de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:788CAB50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 49/GP/2019

CONSTITUI comissão para recebimento de materiais de consumo e permanente à Administração Municipal de Jaru e REVOGA a portaria de nº 34/GP/2019 de 25 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que se faz necessário a regulamentação do recebimento de materiais de todas as Secretarias Municipais deste Município;
CONSIDERANDO a necessidade de unificação da comissão responsável pelo recebimento de materiais, com vistas a padronizar e melhorar o desenvolvimento das atividades desempenhadas;
CONSIDERANDO que para melhora dos trabalhos se faz necessário apenas uma normatização para recebimento dos materiais;

R E S O L V E

Art. 1° - REVOGAR inteiro teor a Portaria de nº 34/GP/2019, a qual dispõe da comissão de recebimento de materiais das Secretarias dessa Municipalidade.
Art. 2º - CONSTITUIR a Comissão de Recebimento de Materiais de todas as Secretarias pertencentes à Administração Municipal de Jaru, que passarão a ter a seguinte composição:

Membros Permanentes:
Aline de Souza Paula
Manoel Pereira dos Santos

Membros suplentes:
Silvia Helena do Rosário Lima
Luiz Feitosa do Carvalho

Membros da Secretaria Municipal de Gabinete (SEGAP)/ Membros da Secretaria de Administração, Planejamento e Fazenda (SEMAPLANF):
Patrick Corrêa Muniz
Elnea Cabral de Lima
Bruno Amaral Gomes
Membros da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA):
Elaidio da Silva Pimentel
Edileuza de Andrade Rocha
José Magno Borges Rodrigues
Membros da Secretaria Municipal de Educação- (SEMECEL):
Eunice Leandra Fabiano
Maria Lucia de Moraes Aguiar
Membros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES):
Leonilda Leite Vieira
Eric da Silva Vaz
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos
Membros da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente- (SEMINFRAM):
Jorge Otávio da Silva
Valdemir Rodrigues de Lima
José Ailton Gonçalves

***Parágrafo Único*:** Os Membros Permanentes ficarão responsáveis pela recepção de todos os materiais de todas as Secretarias que fazem parte da Administração Municipal, devendo os mesmos convocarem 01 (um) representante da Secretaria respectiva a qual o material foi solicitado.

Art 3º- A comissão definida nesta portaria será responsável pelo recebimento de materiais ocorridos no almoxarifado central, não se responsabilizando por materiais que por ventura venham ocorrer em outras localidades.

Art 4º O recebimento dos serviços serão atestados pelo fiscal da obra e pelos servidores do setor que receberam ou acompanharam as execuções dos serviços.

***Parágrafo Único*:** No recebimento de serviços é obrigatório o registro fotográfico devendo este compor os procedimentos de pagamento do mesmo.

Art 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 28 de março de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:30984820

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 661/GP/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEAR – CLERTON DE LIMA MOREIRA,** para o cargo de **ASSESSOR DE SERVIÇO DA DIVISÃO DE ENGENHARIA E URBANISMO - FG- SEMAPLANF**, da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG nº 615.194-83 SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 323.882.253-53.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 01 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 29 de março de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:F4FE437E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.º 275/GP/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **EXONERADA**, do cargo de **GERENTE DOS PROG. DE SAÚDE DA FAMÍLIA E PACS,** da Prefeitura Municipal de Jaru, **DYÉSSICA ANDRESSA DA SILVA FERRO,** portadora do RG nº 1530562 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº 020.666.591-18, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 01 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 29 de março de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:ACF0FC36

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 146

Pelo presente instrumento, **O MUNÍCIPIO DE JARU,** Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, frente com Foro do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro, Sr(a). **ITATIANE BEATRIZ PEREIRA CUNHA,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade **RG.** º 692735 -- SSP RO, inscrito no **CPF/MF sob o** 70979120225, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A).**
Resolvem pelo motivo: À PEDIDO DA CONTRATADA
Clausula Única: Fica rescindido, a partir **01/03/2019**, o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM** firmado em 0**2/08/2017** entre as partes através de Processo Seletivo.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 15/03/2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Contratante

ITATIANE BEATRIZ PEREIRA CUNHA
Contratado(a)

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:69501539

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/CG/2019

A Corregedora Geral do Município, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso III, Decreto nº 10178/GP/2017, de 20 de novembro de 2017, do Exmo. Sr. João Gonçalves Silva Júnior, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2086, de 21 de novembro de 2017 e tendo em vista o disposto nos artigos 138, 142 e 143 da Lei nº 2.228/GP/2017, de 12 de dezembro de 2017.

Art. 1º **DESIGNAR** a Comissão Permanente de Sindicância - CPS para apurar, no prazo de 30 dias, os fatos de que trata a Denúncia de suposta prática de infração disciplinar praticada por servidor(a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru-RO, 01 de abril de 2019.

NÚBIA LAFAIETE DA SILVA KERN
Corregedora Geral

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:791A3313

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 00244

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro a Sra. **MIDIÃ SANTOS SILVA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG. Nº 1236319 SSP/RO**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 022.220.492-37,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA, através do presente é admitida para prestar ao município os serviços de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM – 40 HORAS,** iniciando em **28 DE MARÇO de 2019** com término em até um ano.

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições da CONTRATADA bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que a CONTRATADA através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – A CONTRATADA compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração da CONTRATADA será de R$ **1.217,23 (**hum mil duzentos e dezessete reais e vinte e três centavos**)**.

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida a CONTRATADA será de **40 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pela CONTRATADA será regime de dedicação exclusiva, não podendo a mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração da CONTRATADA decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

Os previstos em Lei;
Os resultantes de adiantamento;
Os correspondentes aos danos por ventura causados pela CONTRATADA ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado a CONTRATADA, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala

de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:
a) Pelo término do prazo contratual;
Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/17, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 28/03/2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

MIDIÃ SANTOS SILVA
Contratado (a)
CPF Nº 022.220.492-37

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:119A0B6F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO GRUPO DE APRESENTAÇÃO DE SOLUÇÕES INJETÁVEIS

PROCESSO N. º 1-2013/SEMUSA/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos nos termos do art. 26 da lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 9.870/GP/2017, **RATIFICA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Aquisição de Medicamentos do grupo de apresentação de soluções injetáveis, Adesão: Carona – Sistema de Registro de Preço. Amparo Legal: conforme art. 22, caput do Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 10.534/2018 em seu art. 25 caput, e artigo 15, II da Lei Federal nº 8.666/93.

FORNECEDOR/EMPRESA:	CNPJ	VALOR
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	49.324.221/0008-80	R$ 88.898,00
TOTAL: R$ 88.898,00 (oitenta e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais)		

Jaru/RO, 01 de abril de 2019.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:19094422

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
TERMO APLICAÇÃO DE MULTA

A empresa, SOFIA AQUINO SOARES - ME

Assunto**:** Decisão da Apuração de Responsabilidade, Processo Administrativo nº 1-840/2019.

Senhor Representante Legal,

A Prefeitura Municipal de Jaru/RO - PMJ, neste ato representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL, vem NOTIFICAR a empresa, SOFIA AQUINO SOARES - ME já qualificada nos autos do processo em epígrafe, na pessoa de seu representante legal, Sra. Sofia Aquino Soares, da decisão de apuração de responsabilidade emitida pela Procuradoria Geral Do Município – PGM, em processo administrativo, que entendeu pela aplicação da penalidade em razão ao descumprimento das obrigações de nº 14. **"**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS"**,** no valor de 20% sobre o valor do empenho cumulada com a penalidade de advertência, conforme decisão fundamentada da autoridade competente, juntada em anexo.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar RECURSO**,** conforme previsão do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar da data do recebimento desta notificação.

Respeitosamente,

Jaru/RO 21 de março de 2019

GRÉCIO BENEDITO DA SILVA
Secretaria Municipal de Gabinete -SEGAP

Publicado por:
José Luiz Bissoli da Silva
Código Identificador:A82A543B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
TERMO APLICAÇÃO DE MULTA

A empresa, REALMED HOSPITALAR EIRELI - ME

Assunto**:** Decisão da Apuração de Responsabilidade, Processo Administrativo nº1-191/2019.

Senhor Representante Legal,

A Prefeitura Municipal de Jaru/RO - PMJ, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, vem NOTIFICAR a empresa, REALMED HOSPITALAR EIRELI - ME, já qualifica nos autos do processo em epígrafe, na pessoa de seu representante legal, Sr. MARCELO G. ROCHA, da decisão de apuração de responsabilidade emitida pela Procuradoria Geral Do Município – PGM, em processo administrativo, que entendeu pela aplicação da penalidade em razão ao descumprimento das obrigações de nº 9. **"**Das Sanções No Caso De Inadimplência E Do Cancelamento Do Registro De Preços"**,** no valor de 20% sobre o valor do empenho uma vez que fora descumprido em sua totalidade, conforme decisão fundamentada da autoridade competente, juntada em anexo.

Assim, fica a empresa notificada para querendo, apresentar RECURSO**,** conforme previsão do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar da data do recebimento desta notificação.

Respeitosamente,

Jaru/RO 21 de março de 2019

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretaria Municipal de Saúde -SEMUSA

Publicado por:
José Luiz Bissoli da Silva
Código Identificador:94EA37CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
TERMO APLICAÇÃO DE MULTA

A empresa, REALMED HOSPITALAR EIRELI - ME

Assunto**:** Decisão da Apuração de Responsabilidade, Processo Administrativo nº1-175/2019.

Senhor Representante Legal,

A Prefeitura Municipal de Jaru/RO - PMJ, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, vem NOTIFICAR a empresa, REALMED HOSPITALAR EIRELI - ME, já qualifica nos autos do processo em epígrafe, na pessoa de seu representante legal, Sr. MARCELO G. ROCHA, da decisão de apuração de responsabilidade emitida pela Procuradoria Geral Do Município – PGM, em processo administrativo, que entendeu pela aplicação da penalidade em razão ao descumprimento das obrigações de nº 9. **"**Das Sanções No Caso De Inadimplência E Do Cancelamento Do Registro De Preços"**,** no valor de 20% sobre o valor do empenho uma vez que fora descumprido em sua totalidade, conforme decisão fundamentada da autoridade competente, juntada em anexo.

Assim, fica a empresa notificada para querendo, apresentar RECURSO**,** conforme previsão do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar da data do recebimento desta notificação.

Respeitosamente,

Jaru/RO 21 de março de 2019

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
José Luiz Bissoli da Silva
Código Identificador:9CD6FB29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO N. º 025/GP/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-1974/2019
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito - SEGAP
PARTES: MUNICÍPIO DE JARU E LMTZ VIAGENS E TURISMO LTDA
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS E RESERVA DE ESTADIA EM QUARTOS DE HOTEL, para a participação na **XXII MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS,** em Brasília/DF
VALOR: R$ 4.380,00 (Quatro mil, trezentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho n. º 1472 – Ficha 48; 02. Poder Executivo;01. Secretaria de Gabinete do Prefeito; 03. Comunicação e Divulgação Institucional; 04.122.0002.2003.0004. Manutenção da Unidade;3.3.90.33. Passagens e despesas com locomoção; Valor de R$ 2.190,00 (Dois mil, cento e noventa reais); **Nota de Empenho n. º 1473 – Ficha 25**; 02. Poder Executivo;01. Secretaria de Gabinete do Prefeito;00. Secretaria de Gabinete do Prefeito; 04.122.0002.2003.0001. Manutenção da Unidade; 3.3.90.39.99. Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica; Valor de R$ 2.190,00 (Dois mil, cento e noventa reais).
DATA DE ASSINATURA: 27/03/2019.

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Locatário

Secretaria de Gabinete do Prefeito
GRÉCIO BENEDITO DA SILVA
Secretário

LMTZ Viagens e Turismo LTDA
CNPJ n. º 04.686.790/0001-61
Representante
SR. LUCIANO PASSOS LEMMERTZ
Contratada

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:766AC90A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 023/GP/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-840/2017.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
PARTES: MUNICÍPIO DE JARU E INSTITUTO DE APOIO A MULHER RURAL DE JARU RONDÔNIA – IAMUR
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da revisão da CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA para que passe a constar da seguinte forma: O presente Contrato terá sua vigência adstrito ao crédito orçamentário, ou seja, até 31 de dezembro de 2019, sendo que suas eventuais prorrogações serão limitadas aos respectivos créditos orçamentários, observando-se o limite de 60 (sessenta) meses previsto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/193, mediante interesse de ambas as partes, havendo justificativa e mantidas as mesmas condições. Tem como objeto ainda, a prorrogação do Contrato n. º 023/GP/2017 adstrito ao crédito orçamentário, ou seja, até 31 de dezembro de 2019, tendo a presente prorrogação efeitos a partir do dia 26 de março de 2019.
VALOR: R$ 20.560,00 (Vinte mil, quinhentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho n. º 1446 – Ficha 77; 02. Poder Executivo; 03. Fundo Municipal de Assistência Social; 00. Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.1004.2121.0000. Benefícios Eventuais de Assistência Social; 3.3.90.32.99. Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Valor R$ 20.560,00 (Vinte mil, quinhentos e sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 26/03/2019.

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- SEMDES
STHELLA DE ALMEIDA SILVA
Secretária

IAMUR –Instituto de Apaio a Mulher Rural de Jaru Rondônia
CNPJ Nº. 63.628.341/0002-07
Representante
SR. ADELINO DELCARO
Contratada

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:9EBCC9BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONVOCAÇÃO 013-SEMUSA/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004-SEMUSA/2018 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO N.º 4449/SEMUSA/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, TORNA – SE PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS E A QUEM POSSA INTERESSAR A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS CONSTANTES NO EDITAL 004-SEMUSA/2018 – Médico Clínico Geral 40h - ESF, Médico Clínico Geral 40h - Plantonista, Médico, Médico Clínico Geral 20h, Médico Ultrassonografista 20h, Médico

Pediatra 40h, Médico Pediatra 20h, Médico Cardiologista 20h, Médico Obstetra 40h, Farmacêutico 40h e Nutricionista 40h.

Conforme abaixo relacionados que deverão COMPARECER COM URGÊNCIA na GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, localizado na Rua Raimundo Catanhede, 1080, Setor 02 - Jaru/RO, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARU, 01 DE ABRIL DE 2019

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

MÉDICO CLÍNICO GERAL HOSPITAL MUNICIPAL - 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
15	THAIRINI FUZA DE SOUZA VIEIRA	4317	10
16	CLAUDIO DOS SANTOS SILVA	438	10

MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
01	ADRIANA RIBEIRO RAMALHO	422	13

MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA - 20 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
05	EDNEA RIBEIRO DE OLIVEIRA	442	12

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Para o ato da contratação serão exigidos os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
- Declaração de bens reconhecida em cartório;
- Carteira de órgão de classe ou conselho competente;
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
- Certidão negativa da Fazenda estadual;
- Certidão negativa da SEMFAZ - Secretaria da Fazenda do Município de Jaru;
- Comprovante de conta corrente;
- Comprovante de Residência (água, energia, telefone ou declaração);
- Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório, conforme anexo III deste edital;
- 1 foto recente 3x4;
- atestado médico admissional - ASO.

Publicado por:
Tatiane de Almeida Domingues
Código Identificador:FE7BFBF5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CONTABILIDADE
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2018)
CONSOLIDADO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00	ORDINÁRIO	-140.575,23	34.524.423,52
01	VINCULADO	39.708.943,55	-2.515.583,65
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.162,54	0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	93,14	0,00
03	Contrib.p/Regime Próprio Previdência Social-RPPS (patronal, serv.compens.financeira)	38.973.665,91	0,00
05	Ações e Serviços de Saúde	1.550,87	0,00
07	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.885.321,94	0,00
08	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv.da Educação - FNDE	606.277,61	0,00
09	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	-1.025,30
10	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	89,36
11	Transferências do FUNDEB	0,03	0,00
12	Transferências de Convênios - Educação	-2.776.905,67	0,00
13	Transferências de Convênios - Saúde	25.597,64	0,00
14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	799.102,78	746.807,45
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	190.878,25	0,00
24	Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	-78.052,75
48	Operacoes de Credito Externas em Moeda	0,00	-1.394.575,36
81	Recursos de Convenios	0,00	42.363,62
90	Operações de Crédito Internas	198,51	-1.831.190,67
TOTAL		39.568.368,32	32.008.839,87

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito Municipal
45695180287

ALBERTINO FERREIRA DIAS
Secretario Mun. De Adm E Fazenda
13956710282

GILBERTO BONES DE CARVALHO
Contador
46970177220

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:98AF9D49

CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE/RO - CONTAS DE GOVERNO/2018 - ANEXO 18
DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Dezembro(31/12/2018)
CONSOLIDADO

QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		122.091.515,31	105.187.424,20
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1FC	15.476.053,51	14.562.689,37
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	2FC	67.502.128,89	57.478.550,09
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		39.113.332,91	33.146.184,74
Ingressos Extra-orçamentários		9.282.676,56	8.151.137,59
Transferências Financeiras Recebidas		29.830.656,35	24.995.047,15
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		119.376.852,07	100.433.400,60
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3FC	74.539.282,72	61.600.985,74
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4FC	740.032,01	480.517,35
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2FC	5.029.768,10	4.921.993,82
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		39.067.769,24	33.429.903,69
Desembolsos Extra-Orçamentários		9.237.112,89	8.434.856,54
Transferências Financeiras Concedidas		29.830.656,35	24.995.047,15
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		2.714.663,24	4.754.023,60
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR

INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		6.845.393,22	7.164.359,35
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		6.845.393,22	7.164.359,35
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-6.845.393,22	-7.164.359,35
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		7.910.322,80	5.569.736,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		3.034.968,80	2.698.673,11
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		4.875.354,00	2.871.063,15
DESEMBOLSOS		615.406,71	811.535,68
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		615.406,71	811.535,68
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		7.294.916,09	4.758.200,58
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		45.852.026,36	43.504.161,53
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		3.164.186,11	2.347.864,83
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		49.016.212,47	45.852.026,36

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito Municipal
45695180287

ALBERTINO FERREIRA DIAS
Secretario Mun. de Adm e Fazenda
13956710282

GILBERTO BONES DE CARVALHO
Contador
46970177220

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS - 1FC		
QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Tributária	7.472.006,69	4.952.487,47
Receita de Contribuições	6.389.583,17	6.044.299,60
Outras Receitas Derivadas	0,00	1.426.067,57
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	181.144,35	89,32
Outras Receitas Originárias	675.495,40	122.150,43
Remuneração das Disponibilidades	757.823,90	2.017.594,98
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**15.476.053,51**	**14.562.689,37**
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS - 2FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	67.502.128,89	57.478.550,09
Intergovernamentais	49.374.585,45	39.400.684,91
da União	26.073.233,29	23.230.867,90
de Estados e Distrito Federal	23.301.352,16	16.169.817,01
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	18.127.543,44	18.077.865,18
Total das Transferências Recebidas	**67.502.128,89**	**57.478.550,09**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	5.029.768,10	4.921.993,82
Intergovernamentais	938.274,57	605.364,05
da União	202.649,57	240.211,45
de Estados e Distrito Federal	735.625,00	365.152,60
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais	3.340.617,77	3.285.566,15
Outras transferências concedidas	750.875,76	1.031.063,62
Total das Transferências Concedidas	**5.029.768,10**	**4.921.993,82**

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito Municipal
45695180287

ALBERTINO FERREIRA DIAS
Secretario Mun. de Adm e Fazenda
13956710282

GILBERTO BONES DE CARVALHO
Contador
46970177220

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO - 3FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
	0,00	589.876,30
	0,00	876,86
DESPORTO E LAZER	0,00	7.665,60
	0,00	304.302,23
	0,00	1.744,00
LEGISLATIVA	2.396.116,92	2.173.622,65
ADMINISTRAÇÃO	10.249.418,07	9.972.636,86
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.816.715,86	1.611.861,11
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.165.095,37	2.886.838,28
SAÚDE	19.233.719,85	15.077.744,53
EDUCAÇÃO	30.166.721,32	24.815.841,34
CULTURA	245.530,31	132.353,90
URBANISMO	2.304.136,99	1.307.450,45
AGRICULTURA	35.844,63	555.429,55
TRANSPORTE	3.259.014,43	1.505.224,89
ENCARGOS ESPECIAIS	666.968,97	657.517,19
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**74.539.282,72**	**61.600.985,74**
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - 4FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	739.079,59	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	952,42	480.517,35
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**740.032,01**	**480.517,35**

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito Municipal
45695180287

ALBERTINO FERREIRA DIAS
Secretario Mun. de Adm e Fazenda
13956710282

GILBERTO BONES DE CARVALHO
Contador
46970177220

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:58B435C6

IMPREV
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

IMPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO DO OESTE – RO, através da Presidente da CPL, torna público o Resultado da Dispensa de Licitação.
OBJETO: **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Para atender as necessidades do IMPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO DO OESTE – RO. Processo Administrativo nº 027/2019. Tendo sido declarado como VENCEDORAS as Empresas: **SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO ME** inscrita no CNPJ nº 03.214.454/0001-53, no valor de R$ 884,40 (oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), **E. NUNES TEIXEIRA EIRELI** inscrita no CNPJ nº 09.515.338/0001-50, no valor de R$ 1.523,36 (hum mil quinhentos e vinte e três reais, e trinta e seis centavos) e **J. M. APARECIDO DOS SANTOS OLIVEIRA MERCEARIA ME** inscrita no CNPJ nº 14.798.712/0001-02, no valor de R$ 606,60 (seiscentos e seis reais, e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 3.014,36 (três mil, quatorze reais e trinta e seis centavos)..

Machadinho D'Oeste - RO, 29 de março de 2019.

MERIÉLI ALVES MACHADO
Presidente CPL

Publicado por:
Merieli Alves Machado
Código Identificador:DEFA911F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.473/ PMMA/2019.

DECRETO Nº. 4.473/ PMMA/2019.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CHEFE DA SEÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, o Senhor **RONALDO DOS SANTOS VILANOVA,** brasileiro, casado, matrícula nº. 1393, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**, junto a Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de abril de 2.019.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito administrativo e financeiro a partir de 01 de abril de 2.019.

Ministro Andreazza/RO, 29 de março de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:C84834CE

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.474/ PMMA/2019.

DECRETO Nº. 4.474/ PMMA/2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR E POSTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL-RONALDO DOS SANTOS VILANOVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, o Senhor **RONALDO DOS SANTOS VILANOVA,** brasileiro, casado, matrícula nº. 1393, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, no cargo de confiança em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR E POSTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL**, junto a Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, com competências e atribuições constantes na Lei n. 1.528/PMMA/2.016, a partir de 02 de abril de 2.019.

Art. 2º. A Remuneração do cargo de confiança em comissão, ora nomeado, será a constante no Anexo I, Ordem V, Nível I da Lei nº. 1.528/PMMA/2.016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito administrativo e financeiro a partir de 02 de abril de 2.019.

Ministro Andreazza/RO, 29 de março de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:8302E0B1

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 4.475/ PMMA/2019.

DECRETO Nº. 4.475/ PMMA/2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DO SETOR DE CADASTRO DE FORNECEDORES – VANDERLÉIA KESTER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Senhora **VANDERLÉIA KESTER,** brasileira, portadora do Documento de Identidade RG n. 631.451 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 763.969.592-91, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, no cargo de confiança em comissão de **CHEFE DO SETOR DE CADASTRO DE FORNECEDORES**, junto a Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, com competências e atribuições constantes na Lei n. 1.528/PMMA/2.016, a partir de 01 de abril de 2.019.

Art. 2º. A Remuneração do cargo de confiança em comissão, ora nomeada, será a constante no Anexo I da Lei nº. 1.528/PMMA/2.016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito administrativo e financeiro a partir de 01 de abril de 2.019.

Ministro Andreazza/RO, 29 de março de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:C155A141

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº.010/PMMA/2019.

PORTARIA Nº. 010/PMMA/2019.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO VICE - DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL BALÃO MÁGICO- JOSELITA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a Senhora **JOSELITA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS,** brasileira, Servidora Pública Municipal, Professor, matrícula n. 661, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, da Função Gratificada de **VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL BALÃO MÁGICO**, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de abril de 2.019.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e financeiros há 01 de abril de 2.019.

Ministro Andreazza/RO., 29 de março de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARIA CRISTINA OLIOSI AMÂNCIO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:0409DBE7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº. 011/PMMA/2019.

PORTARIA Nº. 011/PMMA/2019.

"NOMEIA DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PROINFÂNCIA PEQUENO ANJO SENHORA JOSELITA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a Senhora **JOSELITA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS,** brasileira, Servidora Pública Municipal, Professor, matrícula n. 661, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o Erário Municipal, a Função Gratificada de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PROINFÂNCIA PEQUENO ANJO**, junto a Secretaria Municipal de Educação, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor.

Parágrafo Único - A remuneração da Função Gratificada, ora nomeada, será a constante na Lei nº. 1.743/PMMA/2.017, acumulada com a remuneração básica.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e financeiros há 01 de abril de 2.019.

Ministro Andreazza/RO., 29 de março de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARIA CRISTINA OLIOSI AMÂNCIO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:E832247E

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES DE MINISTRO ANDREAZZA
RESULTADO PROVISÓRIO DA ELEIÇÃO PARA MANDATO EMERGENCIAL A CARGO DE CONSELHEIRO (A) TUTELAR DE ACORDO COM EDITAL 01/CMDCA/2019.

RESULTADO PROVISÓRIO DA ELEIÇÃO PARA MANDATO EMERGENCIAL A CARGO DE CONSELHEIRO (A) TUTELAR DE ACORDO COM EDITAL 01/CMDCA/2019.

CANDIDATO (A)	QUANTIDADE DE VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
Jussara Alves dos Santos	195	1º
Juliana Lilia Justino de Almeida	153	2º
Diana Gomes da Silva	100	3º
Simonica Rafael da Silva	79	4º
Ana Maria Rodrigues	70	5º
Rosemar Barbosa da Silva	68	6º
Alcilene Cabral Sebim	30	7º
Rúbia Ferreira Telek	28	8º
Tainá Melo de Oliveira	15	9º

ELIETE CORDEIRO PEREIRA
Presidente do CMDCA

Ministro Andreazza 01 de Abril de 2019.

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:83C01559

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4603/2019

. EM 01 DE ABRIL 2019.

"REVOGA PORTARIA Nº 4585/2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019 QUE NOMEOU JOSE ALTAIR DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Revoga Portaria nº 4585/2019 de 12 de Março de 2018 que nomeou JOSE ALTAIR DOS SANTOS, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura– Subsidio.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:21BB00A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4604/2019

. EM 01 DE ABRIL 2019.

"REVOGA A PORTARIA DE Nº 4536/2019 DE 31 DE JANEIRO DE 2019 NOMEOU FRANCISCO MOSELI DE SOUZAPARA EXERCER O CARGO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Revoga a Portaria de nº 4536/2019 de 31 de Janeiro de 2019 que nomeou FRANCISCO MOSELI DE SOUZA, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos-SUBSIDIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:126DB0B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4605/2019

EM 01 DE ABRIL DE 2019.

"NOMEIA JOSE ALTAIR DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia JOSE ALTAIR DOS SANTOS, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos. SUBSÍDIO. A partir de 02 de ABRIL de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:A341B317

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4606/2019

EM 01 DE ABRIL DE 2019.

"NOMEIA EDEVALDO BISPO SALES PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". .

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia EDEVALDO BISPO SALES, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura. SUBSÍDIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:B02B3DC1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/CPL/2019

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 952 de 22 de agosto de 2017, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônica**, tipo menor preço.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº **164/SEMOSP/2019**
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO *R$ 95.002,10(noventa e cinco mil dois reais e dez centavos).*
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:15/04/2019, às 10h00(horário de Brasília).
LOCAL:http://www.licitanet.com.br.
OBJETO: Contratações na Administração Pública, visa o presente termo apresentar subsídios e definir o conjunto de elementos que nortearão os procedimentos de Licitação, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, com extensão de 13.700,00 m (treze mil e setecentos metros), usufrutuário CONVÊNIO Nº 154/18/PJ/DER-RO,** Conforme detalhado nas Especificação Técnica, Planilha Orçamentária, Peças Técnicas (MAPA), características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Projeto Básico, ANEXO I deste Edital. **O Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites:**
http://www.licitanet.com.br.ehttp://www.montenegro.ro.gov.br.Mais informações pelo telefone: **(69) 3530-3110**, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 01 de abril de 2019.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro
Portaria nº 717 de 21/08/2017

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:947A66C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
DECRETO Nº1623

Decreto de nº 1623/GAB/PMMN/2019 De 21 de Março de 2019

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 860/GAB/PMMN/2018 de 23/11/2018 e Lei Federal 4.320/64.
DECRETA

Artigo 1º - Abrir Créditos suplementares por anulação de saldo de dotação no valor total de **R$ 113.000,00 (Cento E Treze Mil Reais),** Para a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

CRÉDITOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
SU	116	10.3610005.2029	3.3.90.94	100.000,00

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
SU	74	04.1220002.2010	4.4.90.52	13.000,00
VALOR TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES				**113.000,00**

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de **R$ 113.000,00 (Cento E Treze Mil Reais)**, serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	114	10.3610005.2029	3.1.90.11	100.000,00

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	70	04.1220002.2010	3.3.90.39	4.000,00

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	71	04.1220002.2010	3.3.90.92	4.000,00

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	72	04.1220002.2010	3.3.90.93	5.000,00
VALOR TOTAL DE CRÉDITOS ANULADOS				**113.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Eduardo Rodrigues Bem
Código Identificador:F6508DBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
DECRETO Nº1624

Decreto de nº 1.624/GAB/PMMN/2019 De 22 de Março de 2019

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 880/GAB/PMMN/2018 de 17/12/2018 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial por excesso de arrecadação e por anulação de saldo de dotação no orçamento vigente no valor de **R$ 52.596,10(Cinquenta E Dois Mil Quinhentos E Noventa E Seis Reais E Dez Centavos)**, e distribuir os valores na seguinte ficha orçamentária conforme a seguir:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.3010017.2120 – CV Nº 304/PGE/2018 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo
R$ 52.596,10(Cinquenta E Dois Mil Quinhentos E Noventa E Seis Reais E Dez Centavos).
Ficha:?

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor total de **R$ 52.596,10 (Cinquenta E Dois Mil Quinhentos E Noventa E Seis Reais E Dez Centavos)**, será por superávit financeiro do balanço do exercício anterior do fundo municipal de saúde de monte negro ao orçamento vigente e da outras providências, com recursos vinculados ao Convênio nº 304/PGE/2018 e por anulação de saldo de dotação conforme descrição abaixo:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0015.2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUSA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$ 2.596,10 (Dois Mil Quinhentos E Noventa E Seis Reais E Dez Centavos).
Ficha: 155

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro-RO, 22 de Março de 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Paulo Eduardo Rodrigues Bem
Código Identificador:58DC1D32

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.004.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.12.361.0010.2.042.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	441/2019
b) Licitação Nrº :	16/2019
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Adjudicação :	28/03/2019
e) Objeto da Licitação :	REVISÃO DE VEICULO EM PERIODO DE GARANTIA - 6ª REVISÃO, PROCEDIMENTO REALIZADO COM BASE NO ARTIGO 24, INCISO XVII DA LEI 8.666/93.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: APEDIA VEICULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/CPF: 04.901.195/0003-63

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SUB CONJUNTO ELEMENTO FILTRO HILUX	1	R$205,00	R$ 205,00
2	JUNTA, AÇO, DRENO C CAMINHONETE HILUX	2	R$3,50	R$ 7,00
3	JUNTA BUJAO CARTER DA HILUX	1	R$5,99	R$ 5,99
4	FILTRO DE OLEO CAMINHONETE HILUX	1	R$55,50	R$ 55,50
5	CONJUNTO ELEMENTO FI CAMINHONETE HILUX	1	R$199,00	R$ 199,00
6	OLEO LUBRIFICANTE TG. CAMINHONETE HILLUX	7,9	R$45,00	R$ 355,50
7	ELEMENTO FILTRO DE AR CAMINHONETE HILLUX	1	R$83,00	R$ 83,00
8	SERVIÇO DE REVISÃO CAMINHONTE HILUX	1	R$389,81	R$ 389,81

Valor Total Homologado - R$ 1.300,80

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,28 de março de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:14734101

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo à Ata nº.15/2018, objetivando a Formação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição de materiais de consumo - fraldas descartáveis pediatria e geriátrica, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.. decorrente de Pregão n° 51/2018, que entre si celebram PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA DOESTE e a CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 13.470.384/0001-58. aditivam o contrato na importância de R$5.771,92 (cinco mil, setecentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste 01 de abril de 2019

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:FD263C12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO 11/2019

DESPACHO

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de readequação do objeto, conforme manifestação da Secretaria de Obras após despacho do pregoeiro, com vistas a uma aquisição satisfatória e para melhor atender ao interesse público e da administração, de acordo com a Súmula 473 do STF,

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, conforme consignado no Processo 210/2019, o Pregão eletrônico nº 11/2019, cujo objeto é a aquisição de lâmpadas e luminárias para atender o sistema de iluminação pública.

Nova Brasilândia D'Oeste – RO, 29 de março de 2019

HELIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:6CC3C106

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/CMNM/2019

A Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Resolução n° 005/2019 de 07/01/2019, torna público o resultado do certame em epígrafe, Processo n°024/CMNM/2019, que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens compreendendo os Serviços de Emissão, Remarcação e Cancelamento de Bilhetes de Passagens Aérea Nacional, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Nova Mamoré, conforme quantidades, condições e especificações minuciosamente descritas nos anexos do edital.** O certame, do tipo menor preço por item, teve como vencedora a empresa:

G LIMA DE OLIVEIRA, CNPJ nº 24.028.869/0001-02, com o valor global de **R$ 0,01 (um centavo).**

Nova Mamoré-RO, 01 de abril de 2019.

MARTA DEARO FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:03055DB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 004/CPL/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 980/SEMOTRAN/2019
A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade **Tomada de Preço**, tipo **Menor Preço**, tendo como objeto a **Contratação de Empresa para CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA com (Calçada, Meio Fio, Sarjeta e Alambrado Convênio n° 178/DPCN2017,** tudo em conformidade com Processo Administrativo nº 980/SEMOTRAN/2018 e especificações técnicas e condições constantes nos anexos, partes integrantes e inseparáveis do edital. O Edital encontra-se à disposição dos interessados neste mesmo endereço, em dias úteis, no horário das 8h00min. às 14h00min ou no Portal Transparência do Município www.novamamore.gov.ro.br.
A data para abertura da sessão, recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia **17/04/2019, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré - Setor de Licitação, Av. D. Pedro II, nº 7096 - Bairro João Francisco Clímaco - Nova Mamoré - Rondônia.
Valor estimado da obra é de **R$ 505.000,00** (quinhentos e cinco mil reais).

Nova Mamoré, 30 de Março de 2019.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n° 027-GP/2019

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:F2A650C3

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIA Nº 020-IPRENOM/2019

Portaria nº 020-IPRENOM/2019

"Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do Benefício de Auxílio Doença ao Servidor ADIEL BENTO DO NASCIMENTO. "

.
O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 21, da Lei Municipal nº 1.353-GP/2018 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença, por um período de **90 (noventa) dias** ao servidor **ADIEL BENTO DO NASCIMENTO,** portador do RG nº 91027 SSP/RO, CPF nº 286.752.742-20, matrícula nº **228** efetivo na função de **Motorista de**

veículos pesados, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo à média da remuneração de contribuição dos últimos 12 (doze) meses, a partir de **17 de fevereiro de 2019** e término em **17 de maio de 2019**, conforme Laudo de Avaliação Médica de nº 015/2019, contido no Processo Administrativo de nº 075-IPRENOM/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Nova Mamoré, em 22 de março de 2019.

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Presidente do IPRENOM
Decreto nº 4.857-GP/2018

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:89FAA287

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ PORTARIA Nº 021-IPRENOM/2019

Portaria nº 021-IPRENOM/2019

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxílio Doença ao Servidor MAXWELL COELHO LUCINO. "

.
O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 21, da Lei Municipal nº 1.353-GP/2018 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º-CONCEDER o benefício de Auxílio Doença, por um período de **90 (noventa) dias** ao servidor **MAXWELL COELHO LUCINO,** portador do RG nº 867905 SSP/RO, CPF nº 809.959.262-04, matrícula nº **1575** efetivo na função de **Vigilante Zona Rural**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo à média da remuneração de contribuição dos últimos 12 (doze) meses, a partir de **30 de março de 2019** e término em **27 de junho de 2019**, conforme Laudo de Avaliação Médica de nº 016/2019, contido no Processo Administrativo de nº 025-IPRENOM/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de março de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Nova Mamoré, em 01 de abril de 2019.

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Presidente do IPRENOM
Decreto nº 4.857-GP/2018

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:6C4031E0

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ PORTARIA Nº 022-IPRENOM/2019.

Portaria n. º 022/IPRENOM/2019

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº.078/IPRENOM/2018 que trata da concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor da servidora-segurada Sra. *FRANCISCA BORGES DE LIMA*."

*A Presidenta do **IPRENOM**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Municipais de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*

Resolve,

Art. 1º Retificar a portaria nº. 078/IPRENOM/2018 de 31/08/2018 que trata do benefício de **Aposentadoria Por Invalidez** à servidora-segurada Sra. **Francisca Borges de Lima,** portadora do RG n. 196290 SSDC/RO e do CPF/MF nº.115.136.752-49, efetivo no cargo de Agente de Limpeza e Conservação, NÍVEL VI, Categoria I, Cadastro n. 227, Carga Horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** e **PARIDADE** com base na última remuneração do cargo efetivo, conforme processo administrativo n°. 090/IPRENOM/2017, no ***art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 6º-A, § único da Emenda Constitucional n° 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, inserido pela Emenda Constitucional n°. 70/2012 de 29 de março de 2012, art. 14 da Lei Municipal de nº. 782/GP/2010, de 28 de dezembro de 2010.***

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Nova Mamoré – IPRENOM efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (*art. 3º da Orientação Normativa MPS nº. 01/2012 de 30/05/2012*).

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 078/2018, de 31 de agosto de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Nova Mamoré - RO, 01 de abril de 2.019.

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Presidente do IPRENOM
IPRENOM

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:91A30FA3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Aquisição de Bandeiras Nacional do Brasil, Estado de Rondônia e Município de Nova União.

Processo Administrativo Nº: 022/2019.

João Bernardes de Jesus, O Presidente da Câmara Municipal de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 022/2019, com especial atenção ao parecer jurídico exarado pelo Procurador Jurídico, HOMOLOGA e ADJUDICA esta licitação na modalidade de Dispensa de Licitação o objeto deste feito a:

SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS EIRELLI, inscrita no CNPJ nº. 14.095.857/0001-47, no valor de R$ 1.398,00 (mil trezentos e noventa e oito reais).

Publique-se
Registre-se

Nova União, 1° de abril de 2019.

JOÃO BERNARDES DE JESUS
Presidente

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:E289AE0D

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Aquisição de Ventiladores de Parede.

Processo Administrativo Nº: 040/2019.

João Bernardes de Jesus, O Presidente da Câmara Municipal de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 040/2019, com especial atenção ao parecer jurídico exarado pelo Procurador Jurídico, HOMOLOGA e ADJUDICA esta licitação na modalidade de Dispensa de Licitação o objeto deste feito a:

IURY DE SOUZA OSAKI - MEI, inscrita no CNPJ nº. 31.925.009/0001-37, no valor de R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).

Publique-se
Registre-se

Nova União, 1° de abril de 2019.

JOÃO BERNARDES DE JESUS
Presidente

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:23B166CE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃOE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Confecção de Adesivos para Identificação de Veículos e Vereadores.

Processo Administrativo Nº: 041/2019.

João Bernardes de Jesus, O Presidente da Câmara Municipal de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 041/2019, com especial atenção ao parecer jurídico exarado pelo Procurador Jurídico, HOMOLOGA e ADJUDICA esta licitação na modalidade de Dispensa de Licitação o objeto deste feito a:

IURY DE SOUZA OSAKI - MEI, inscrita no CNPJ nº. 31.925.009/0001-37, no valor de R$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais).

Publique-se
Registre-se

Nova União, 1° de abril de 2019.

JOÃO BERNARDES DE JESUS
Presidente

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:18244583

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DEHOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2019

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPUTADORES, IMPRESSORAS, NOBREAKS E OUTROS.

JOÃO BERNARDES DE JESUS, Presidente da Câmara Municipal de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 023/2019, com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Jurídica, HOMOLOGA a licitação na modalidade de pregão eletrônico n° 02/2019, referente a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, impressoras e nobreaks, pelo período de 10 meses, pelo presente o objeto deste feito à empresa:
EMPRESA IURY DE SOUZA OSAKI - MEI, inscrita no CNPJ: 31.925.009/0001-37, no valor de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 1° abril de 2019.

JOÃO BERNARDES DE JESUS
Presidente

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:239AF933

P M N U - RO
PORTARIA Nº 067, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

"EXONERA SERVIDORA DE CARGO EM COMISSÃO."

O Prefeito Municipal de Nova União, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 60/1998,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a partir de 01 de abril de 2019, a servidora Tatiane Gomes de Oliveira, do cargo em comissão de Chefe de Setor de Protocolo, para a qual a mesma foi designada, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Fica declarado para fins de direito, a vacância do referido Cargo em Comissão supra citado, com fulcro no artigo 33, Inciso I, da Lei Municipal nº 60/1998.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se;

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:A1888A7F

P M N U - RO
DECRETO Nº 1948 DE 01 DE ABRIL DE 2019

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2019, observada a Classificação Orgânica, Funcional – Pragmática e Econômica e Econômica que especifica.

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo Art.67, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no Art 167, inciso VI, da Constituição federal, a autorização contida na Lei nº 618 de 28 de Março de 2019;
Decreta:
Art. 1º Abre crédito adicional especial no Orçamento 2019, estabelecido pela lei nº 618 de 28 de março de 2019, no valor de **R$ 1.000.000,00(Um milhão de reais)**, observada as seguintes rubricas orçamentárias:
02.03.04.122.0003.2115.3.1.90.11.....R$ 80.000,00
02.05.10.122.0010.2116.3.1.90.11.....R$ 140.000,00
02.04.04.122.0006.2117.3.1.90.11.....R$ 130.000,00
02.13.08.122.0004.2118.3.1.90.11.....R$ 30.000,00
02.07.12.368.0007.2119.3.1.90.11.....R$ 80.000,00
02.01.04.122.0002.2120.3.1.90.11.....R$ 40.000,00
02.04.04.122.0006.2121.3.3.90.30.....R$ 300.000,00
02.05.10.303.0011.2122.3.3.90.30.....R$ 60.000,00
02.03.04.122.0003.2123.3.3.90.39.....R$ 40.000,00
02.14.20.608.0030.1553.4.4.90.52.....R$ 100.000,00

Art 2º O Crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:
Os créditos suplementares abertos na forma do caput serão cobertos pelo superávit financeiro apurado no balanço contábil de 2018, são recursos financeiros provenientes da criação do crédito especial, oriundo do Termo de Cooperação celebrado entre a **Administração de Nova União e Santo Antônio Energia S.A, através do Plano de Trabalho nº 031/2018**, resultado de forte Mobilização dos prefeitos Municipais capitaneados pela Associação Rondoniense de Municípios AROM.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:935B6550

P M N U - RO
CONTRATO Nº 11/2019

CELEBRAÇÃO: 01/04/2019

PARTES: Município de Nova União e a empresa Neo Consultoria e Administração de Beneficios Eireli - Epp

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de reposição, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos para atender a frota oficial automotiva e as máquinas pesadas da Administração Municipal.

FONTE DE RECURSOS: Orçamentário

VALOR GLOBAL: O valor estimado deste contrato é de r$ 1.100.110,00 (hum milhão, cem mil e cento e dez reais), sendo os seguintes valores estimativos: R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil) para aquisição de peças e acessórios, R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil) para realização de serviços e R$ 110,00 (cento e dez reais) para despesas com taxa de administração, de acordo com a proposta apresentada pela Contratada e devidamente homologada pelo Ordenador de Despesas do Município

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento à empresa a contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pela CONTRATANTE devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos/serviços e, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

PRAZO**:** O prazo deste contrato é de 12 meses, contatos a partir da data de sua assinatura, podendo ter seu prazo prorrogado em comum acordo entre as partes, devendo ser devidamente autorizado pelo Ordenador de Despesas, desde de que mais vantajoso para a administração.
.
PROCESSO Nº: 938-1/2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:50B96654

P M N U - RO
PORTARIA Nº 066, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

Designa colaborador para exercer a função de Fiscal de Contrato e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Nova União no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
Considerando, que cabe a Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Nilton Cesar Moreira, inscrito no CPF nº 631.844.352-53para exercer a função de Fiscal do Contrato 011/2019, oriundo do Processo Administrativo nº **938-1/2018**.
Art. 2º Para fins desta Portaria considera-se o objeto do contrato descrito no art. 1º a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de reposição, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos para atender a frota oficial automotiva e as máquinas pesadas da Administração Municipal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:F986B090

P M N U - RO
AVISO DE REUNIÃO

O Instituto de Previdência de Nova União – IPRENU - Torna publico aos funcionários efetivos do Município de Nova União que haverá reunião do comitê de investimento no dia 04/04/2019 as 11:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Nova União, sala do IPRENU.

Nova União, em 04 de Abril de 2019.

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO
Superintendente do IPRENU

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:6A9D5EC3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/CPL/2019

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste, por meio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 10866/GP/17, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. **0919/SEMINFRA/2019**, que será realizada a sessão pública no **dia 23 DE ABRIL DE 2019 ÀS 08h:00m** na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1156 no prédio da Prefeitura onde funciona a sede do Município, a licitação será na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/CPL/19,** do tipo Menor preço global, tendo como OBJETO: **Contratação de Empresa para construção de UMA PONTE EM MADEIRA de lei na linha 205 a 7,5 km da rodovia 475 (11,5km) após o Distrito de Rondominas com extensão de 30m (trinta metros), na Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO. (Conforme os serviços e materiais especificados na Planilha Orçamentária e Composição de Custos). Fundamentado nas especificações técnicas e documentos que instruem o processo administrativo nº 0919/SEMINFRA/2019.** No valor global de **R$ 272.411,93 (Duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e onze reais e noventa e três centavos).** A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará à disposição para consulta, no endereço supramencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 69 (3461-5269), (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 01 de Abril de 2019.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Presidente /CPL/DEC/GP/10866/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:DA914492

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PORTARIA Nº 3.266 DE 01 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SEGURADO ONOFRE DE ARAUJO SILVA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, usando da competência que lhe confere o artigo 74, inciso XVI, da Lei Municipal nº 2.582 de 28 de fevereiro de 2019, e considerando o constante do processo nº 041/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos Integrais e com Paridade, na forma do artigo 6º da EC 41/2003 e artigo 2º da EC 47/2005, c/c artigo 12, § 3º da Lei Municipal nº 2.582, de 28 de fevereiro de 2019, ao servidor **ONOFRE DE ARAUJO SILVA**, RG nº 1.566.769 SSP/MG, CPF nº 378.585.056-53, no Cargo efetivo de **Professor Nível II 25 horas**, referência 6**,** cadastro nº 12440-1, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste (RO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente do IPSM
Port. 2724/CAF/2017

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:81A65499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 12340 01 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 12281, de 08 de março de 2019, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 2415 em 13 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **STEFANY SANTOS,** em caráter efetivo, em cargo de Nível Médio do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO – 40 h.**, a candidata habilitada no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:F4A8A343

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 010/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 010/2019

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito**,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico Nº 010/2019**, **Processo Administrativo Nº 234/SEMED/2019**, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE 01 (UM) VEICULO 1.0, ZERO KM, CONFORME CONVENIO Nº 287/PGE/2018, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SEMED.**
Pessoa Jurídica: AUTOVEMA VEICULOS LTDA
CNPJ: 03.968.287/0002/17
Valor Total: R$ 40.400,00 (Quarenta mil e quatrocentos reais)

Parecis/RO, 01 de Abril de 2019.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:8D80E892

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 010/2019

Licitação a ser realizada em 17/04/2019 às 09:00 (dez) horas horário de Brasília; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Odonto Fantoches, Valor total médio estimado para aquisição é na ordem de R$ 12.837,32 (doze mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), **"Ampla Participação",** visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO.
Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site **www.licitanet.com.br**
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 01 de Abril de 2.019.

JULIANA SOARES LOPES
Pregoeira

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:17937A6E

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 011/2019

Licitação a ser realizada em 22/04/2019 às 09:00 (dez) horas horário de Brasília; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais para Fisioterapia, Valor total médio estimado para aquisição é na ordem de R$ 18.187,44 (dezoito mil e cento e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), **"Ampla Participação",** visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO.
Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site **www.licitanet.com.br**
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 01 de Abril de 2.019.

JULIANA SOARES LOPES
Pregoeira

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:456B76A7

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 014/2019

Licitação a ser realizada em 23/04/2019 às 09:00 (dez) horas horário de Brasília; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medalhas, Valor total médio estimado para aquisição é na ordem de R$ 92.426,40 (noventa e dois mil e quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), **"PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP",** visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO.
Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site **www.licitanet.com.br**
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 01 de Abril de 2.019.

JULIANA SOARES LOPES
Pregoeira

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:C0ECE273

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019

Licitação a ser realizada em 16/04/2019 às 09:00 (nove) horas horário de Brasília; Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Links de Internet, Valor total médio estimado para aquisição é na ordem de R$ 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais), **"Ampla Participação",** visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração Geral, da Prefeitura de Pimenta Bueno/RO.
Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site **www.licitanet.com.br, http://pimentabueno.ro.gov.br/licitacao**
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 01 de abril de 2.019

JULIANA SOARES LOPES
Pregoeira

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:01792703

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA 018/CENTRAL COMPRAS/2019

O Diretor da Central de Compras da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO**, Waldir Petry**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 4511/2017 de 20 de janeiro de 2017, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e considerando ainda a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na Administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Artigo 1º - Designar a pregoeira **Juliana Soares Lopes**, nomeado através da Portaria nº. 143/2019 de 04 de Fevereiro de 2019, para conduzir o **Pregão Eletrônico N°018/2019,** referente ao Processo Administrativo **1652/2019.**

Artigo 2º - Equipe de apoio composta por **Nair Maria Vieira, Sidney Ferreira Pinto e Antônio Lisboa Fernandes**, nomeados através do Decreto Municipal nº. 4511/2017 de 20 de Janeiro de 2017.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Pimenta Bueno-RO, em 01 de ABRIL de 2019.

WALDIR PETRY
Diretor da Central de Compras

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:B16FD9BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO REGULAMENTAR MUNICIPAL Nº 312/2019 DE, 25 DE MARÇO DE 2019.

REGULAMENTA O PROCEDIMENTO PARA CONCESSÃO DA PROMOÇÃO NA CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, no uso das atribuições legais, e

Considerando o Desenvolvimento na Carreira dos servidores municipais ocupantes de cargos organizados em classe, por meio de Promoção na Carreira prevista na Lei Municipal n.º 1.385/2007 – Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores da Administração Geral, na Lei Municipal n.º 1.380/2007 - Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos servidores do Magistério, e na Lei Municipal n.º 1.386/2007 - Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores da Saúde;

Considerando as alterações promovidas pela Lei Municipal n.º 2.197/2016;

Considerando a necessidade de regulamentar e padronizar os procedimentos administrativos referentes àpromoção,

DECRETA:

Art. 1° Este Decreto regulamenta a padronização dos procedimentos da Promoção dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo organizados em classes, previstos nos Planos de Cargos e Carreiras – PCCVS.

Art. 2º Os servidores municipais estáveis que fazem jus a promoção deverão:
I - Protocolar no Paço Municipal requerimento, indicando a classe a qual requer promoção com cópia do diploma correspondente, conforme requisitos previstos no Anexo IV da Lei Municipal nº 1.385/2007, no Anexo IV da Lei Municipal nº 1.386/2007 ou no Anexo III da Lei Municipal n.º 1.380/2007, cópia dos documentos pessoais, ficha financeira e ficha funcional;
II – ter sido aprovado o estagio probatório, conforme artigo 13, § 4.º da Lei Municipal nº 1.385/2007, artigo 13, § 4.º da Lei Municipal nº 1.386/2007 e artigo 14, § 4.º da Lei Municipal nº 1.386/2007;
III - não ter sofrido penalidade de advertência ou suspensão do exercício do cargo, em decorrência de processo administrativo nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao pedido da promoção, conforme artigo 28, inciso II da Lei Municipal nº 1.385/2007, artigo 28, inciso II da Lei Municipal n.º 1.386/2007 e artigo 29, inciso II da Lei Municipal n.º 1.385/2007;

§ 1.º Somente serão aceitas cópias dos diplomas ou certificados de conclusão de curso superior de Instituições de Ensinos credenciada pelo MEC, conforme artigo 28, § 3.º da Lei Municipal n.º 1.385/2007, artigo 29, § 3.º da Lei Municipal n.º 1.380/2007 e artigo 28, § 3.º da Lei Municipal nº 1.386/2007.

§ 2.º Os diplomas e certificados deverão constar obrigatoriamente a carga horária do curso realizado.

Art. 3.º O servidor somente será promovido para a classe superior imediata a que se encontra, conforme artigo 4.º, inciso XIII da Lei Municipal nº 1.385/2007, artigo 4.º, inciso XIII da Lei Municipal nº 1.386/2007 ou artigo 5.º, inciso XV da Lei Municipal n.º 1.380/2007, inclusive os servidores municipais que foram enquadrados em classes de promoção de forma automática nos termos do artigo 104 da Lei Municipal nº 1.385/2007, artigo 145 da Lei Municipal n.º 1.386/2007 ou artigo 154 da Lei Municipal n.º 1.380/2007.

Art. 4.º Caberá a Coordenadoria de Recursos Humanos analisar os processos administrativos de promoção, conforme tramitação e rotinas administrativas previstas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 5.º A existência de disponibilidade financeira e orçamentária a que se refere o artigo 27 da Lei Municipal n.º 1.385/2007, o artigo 27 da Lei Municipal n.º 1.386/2007, e artigo 28 da Lei Municipal n.º 1.380/2007, deverá ser atestada pela Secretaria Municipal de lotação do servidor.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 25 de Março de 2.019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

ANEXO ÚNICO

COMPETÊNCIAS E ROTINAS ADMINISTRATIVAS

01 Protocolo	- Abertura de processo com requerimento do servidor, conforme art. 2, inciso I deste Decreto.
02 Coordenadoria de Recursos Humanos	- Emitir Analise do processo observando os requisitos legais da promoção e o disposto neste Decreto, concluindo pela concessão ou não do direito à promoção.
03 Secretaria Municipal	- Informar a existência quanto à disponibilidade financeira e orçamentária.
04 Gabinete do Prefeito	- Deferir ou Indeferir a promoção, conforme analise da Coordenadoria de Recursos Humanos e Informação da Secretaria quanto à disponibilidade financeira e orçamentária.
05 Coordenadoria de Folha de Pagamento	- Realizar o lançamento da promoção do servidor em Folha de Pagamento.
06 Arquivo Geral	- Arquivar o processo.

Pimenta Bueno, 25 de Março de 2019

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:0779673C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5204/2019 DE 29/03/2019

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2019
Decreto nº 5204/2019 de 29/03/2019

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSFERÊNCIA* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 2451/2018 de 03/10/2018.**

LEI

Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **TRANSFERÊNCIA** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.004.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Iluminação	
05.004.15.452.1009.2.016.		Manter os Pontos de Iluminação Pública	
248 - 4.4.90.52.00.00	10100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
Total Suplementação:			**250.000,00**
ANULA			
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.004.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Iluminação	
05.004.15.452.1009.2.016.		Manter os Pontos de Iluminação Pública	
59 - 3.3.90.30.00.00	10100000	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
60 - 3.3.90.39.00.00	10100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00
Total Redução:			**250.000,00**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

PIMENTA BUENO, em 29/03/2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:37BEE6A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 16/2019. DE, 01 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1.º **Tornar sem efeito a Portaria Municipal n.º 015/GP/2018, de 29 de Março de 2019, que resolve, a**rbitrar e conceder 06 (seis) diárias**,** no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o total de R$ 2.400,00 – (dois mil e quatrocentos reais), para o Prefeito Municipal e o Procurador Geral do Município abaixo, visto que os mesmos irão que até a cidade de Porto Velho/RO para participar do "Evento Lançamento do Projeto Saber Viver Elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico" que acontecerá no dia 02 de Abril do corrente ano (conforme Ofício circular nº 018/2019/IFRO). Na oportunidade irão também juntamente até o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia para resolver pendências relacionadas ao nosso Município.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 450.728.841-04
03 (três) diárias no valor total de R$ 1.200,00

THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
CPF: 987.640.391-53
03 (três) diárias no valor total de R$ 1.200,00

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 01 de Abril de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito
.

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:27EECC4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 303/2019 DE, 01 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Conforme memorando 234/2019/GS/SEMEC.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR a Senhora LUCIA FERREIRA RODRIGUES, brasileira, casada, nível superior completo, portadora de cédula de Identidade RG. n.º 600.11703 SSP/RO, inscrita no CPF. 638.041.312-04, residente na Rua José do Patrocínio, 268, Bairro Seringal, nesta cidade, para assumir o cargo comissionado de Diretora da Divisão de Alimentação Escolar da SEMEC.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 01 de abril de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:D80A71CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 304/2019 DE, 01 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Conforme memorando 234/2019/GS/SEMEC.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR o Senhor JONATAN DE PAULA ALVES, brasileiro, portador de cédula de Identidade RG. n.º 1007576 SSP/RO, inscrito no CPF. 296.837.898-89, residente na Av: Cunha Bueno, n° 1455, Bairro Beira Rio, nesta cidade, para assumir o cargo comissionado de Diretor do núcleo de Logística e Suprimentos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 01 de abril de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:6E477A65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003/CPAD/2019 DE, 01 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e considerando o disposto no disposto no art. 88 da Lei Municipal nº 1.385/2007 – PCCV da Administração Geral.

R E S O L V E

Art. 1.º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo nº 6672/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2.º Designar nos termos do Artigo 88, da Lei Municipal nº 1.385/2007, os servidores MARCOS ANTONIO PANCIER, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Município, Matrícula 103638; IVONE FERREIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 100010; ADELHANNA BASTOS SPANHOLI, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 103906, membros da COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – CPAD, nomeada por meio do Decreto Municipal nº 5.190/2019, para sob a Presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até conclusão final.
Art. 3.º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, nos termos do Art. 97 da Lei Municipal nº 1.385/2007.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 01 de abril de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:67568B4A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna público a dispensa de licitação nº 02/2019, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente a aluguel de imóvel para funcionamento da UBS Pastor Ismaelino, no valor GLOBAL de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), junto a HIDROELETRICA ALTOE LTDA, inscrito no CNPJ n.º 03.464.578/0001-97, com Endereço: Rua Corumbiara n. 75, Zona Rural, na cidade de Alto Alegre dos Parecis - RO, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º 454/2019 e conforme NAD nº. 418/2019, cujo valor de R$ - 14.400,00(quatorze mil e quatrocentos reais), corresponde a um período de 09(nove) meses a considerar o encerramento do Exercício Financeiro e que o contrato devera ser celebrado para doze (12) meses podendo ser prorrogado.

Pimenta Bueno - RO, 01 de Abril de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:5275C07A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 305/2019 DE, 01 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando o memorando n° 115/GP/PMPB/2019.

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar o senhor AMAURY CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. n.º 235614 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 606.868.552-72, residente e domiciliado na Av. Presidente Hermes n.º 760, Bairro Alvorada, nesta cidade, do cargo de Secretário Municipal de Obras, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito,

Nomear o senhor AMAURY CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. n.º 235614 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 606.868.552-72, residente e domiciliado na Av. Presidente Hermes n.º 760, Bairro Alvorada, nesta cidade, para assumir o cargo de Chefe De Gabinete do Prefeito,
Nomear o senhor LAERCIO PEDRO DE ALCÂNTARA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 352844 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 386.230.132-04, residente e domiciliado na Rua: Princesa Izabel n.º 484, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, para assumir o cargo de Secretário Municipal de Obras, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 01 de abril de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:E3A1C26D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 306/2019 DE, 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o Memorando nº 114/GP/2019.

R E S O L V E

Art. 1.º EXONERAR da Gratificação de 150% do Salário Base, o servidor HEDERSON MOTA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 552502 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 612.727.242-91, residente e domiciliado na Rua dos Inconfidentes nº 551, Bairro Alvorada, nesta cidade, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 01 de abril de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:D9A63D19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 307/2019 DE, 01 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando o Memorando N° 106/GS/SEMAD/2019.

R E S O L V E

Art. 1.º EXONERAR o servidor WALDIR PETRY, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG. n.º 208.469 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 183.478.192 - 20, funcionário pública municipal, admitido em 20.02.1991, residente e domiciliado, nesta cidade, lotado na Central de Compras, do cargo de Diretor da Central de compras,
NOMEAR o servidor HEDERSON MOTA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 552.502 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 612.727.242-91, residente e domiciliado na Rua dos Inconfidentes nº 551, Bairro Alvorada, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretor da Central de Compras.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 01 de abril de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:BCBBDB08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 308/2019 DE, 01 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando o Memorando N° 107/GS/SEMAD/2019.

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Gratificação de 150% (cento e cinqüenta por cento) do salário base ao servidor WALDIR PETRY, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. n.º 208.469 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 183.478.192 - 20, funcionário pública municipal, residente e domiciliado, nesta cidade, lotado na Central de Compras, para o exercício das seguintes atribuições:

I – Executar as atividades e programas acometidos de forma global ao respectivo sistema no âmbito correspondente da Secretaria;
II – Zelar sempre pelo alcance de eficiencia, eficácia e efetividade na consecução dos propósitos e missões organizacionais;
III – Prestar informações permanentes ao superior sobre todas as áreas relacionadas com suas atribuições sejam técnicas, administrativas ou operacionais, quando solicitadas;
IV – Preservar os interesses da Prefeitura contra ilegalidades, erros ou outras irregularidades, e velar para a realização das metas pretendidas;
V – Analisar e auxiliar na elaboração de Editais e Projeto Básicos;
VI – Analise em geral dos processos da Central de Compras e despachos;
VII – Ter sob sua responsabilidade os objetos pertencentes ao setor;
VIII - Elaborar mensalmente o relatório das atividades desenvolvidas;
IX – Executar outras atividades que lhe forem atribuídas pela Secretária;

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 01 de abril de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:2036A176

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
PORTARIA SEMEC Nº 010/2019 01 DE ABRIL DE 2019.

A ORDENADORA DE DESPESAS DO MUNICIPIO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2026/2019.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 21 (vinte e uma) complementações de diárias, no valor unitário de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), perfazendo o total de R$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais), ao servidor abaixo, para trabalho e atividade na zona rural com pernoite, onde será realizado transporte de alunos e professores da zona rural, para os dias 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30/04/2019.

JOÃO BATISTA FERREIRA ALVES – MOTORISTA
CPF: 692.415.542-15
21 (vinte e uma) complementações de diárias no valor total de R$ 945,00.

Art. 2.º Os deslocamentos será conforme cronograma da Secretaria.

Art. 3.ºO prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do(a) mesmo(a).

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 01 de abril de 2019.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Ordenadora de Despesas
Decreto n° 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:2297ADF3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/SEMFAP/2019

A Secretária Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento, **SILVIA CRISTINA RODRIGUES**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, CONVOCA o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), classificado (s) no Processo Seletivo 02/SEMFAP/2018 da Prefeitura do Município de Pimenteiras do Oeste – Estado de Rondônia, conforme o Edital n° 002/2018, a comparecerem junto a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, para tomar posse ou expressar a sua desistência no prazo de 05 (cinco) dias ÚTEIS, a partir da publicação deste edital, sob pena de perda de vaga.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
VALQUÍRIA DE OLIVEIRA ALVES	PSICOLOGO	**SEMUSA/NASF**

Observação: Os candidatos convocados deverão apresentar cópias dos documentos abaixo relacionados:
02 (duas) fotos 3x4 recentes;
Carteira de Identidade RG;
Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Titulo de Eleitor;
Certificado de Dispensa de Incorporação (Masculino);
Comprovante da ultima votação;
Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
Certidão negativa de antecedentes criminais;
Certidão negativa do TCE/RO – Tribunal de Contas do Estado de Rondonia;
Declaração de Bens e Renda (Posse) www.tce.ro.gov.br /link: envio de declaração e renda DBR;
Carteira de trabalho (página de identificação – frente e verso);
Atestado de Saúde emitido por médico credenciado;
Declaração de que não possui emprego Publico (Salvo casos previstos em lei);
Inscrição no PIS/PASEP
Histórico de escolaridade e diploma, de acordo com as exigências da categoria;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) Anos;
Comprovante de Residência; Telefone para contato;
Certidões Negativas das Fazendas: Municipal, Estadual e Federal (emitidas pelos sites correspondentes);
Para os Cargos cujo requisito exija registro em Conselho profissional, deverá ser apresentado registro no Conselho Regional de Rondônia e Certidão Negativa do Conselho.
Tipagem Sanguínea
Conta Corrente SICOOB ou Bradesco.

SILVIA CRISTINA RODRIGUES
Secretária Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento
Decreto: 111/2017

Publicado por:
Claudio Julio Casara de Melo
Código Identificador:F9985DAA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº. 20/DAF/CMPV-2019 DE 20 DE MARÇO DE 2019.

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, por força da

Cláusula Quinta – Obrigações da Contratante (5.2; 5.18), do **Contrato nº. 03/CMPV/2017** – **Processo administrativo nº. 205/2017** da Câmara Municipal de Porto Velho

R E S O L V E

DESIGNAR a servidora **EVA MÁRCIA MENDONÇA DE OLIVEIRA,** lotada na Diretoria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Porto Velho, a contar de 01 de fevereiro de 2019, para funcionar como **FISCAL DO CONTRATO Nº 03/CMPV-2017** vinculado aos autos do **PROCESSO Nº 205/2017 (01 00205-001 2017)**, referente à Contratação de Empresa Especializada em Agenciamento de Viagens e Emissão de Passagens Aéreas – Contrato celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – CNPJ: 04.107.678/0001-29** e a Empresa **M. A. VIAGENS E TURISMO – CNPJ: 05.543.356/0001-95**.

A verificação de documentação de regularidade fiscal da contratada será encargo da Divisão de Contratos da Câmara Municipal de Porto Velho, setor subordinado a Diretoria Administrativa e Financeira.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO HONORIO DE LEMOS
Diretor Administrativo e Financeiro
Dec. n. 003/CMPV-2019

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira da Silva
Código Identificador:476F3807

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 019/CMPV-2019

PORTARIA Nº 019 /CMPV-2019 De 29 de Março de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear: Os Servidores Do Quadro Efetivo deste poder, **Nelson Pupp Junior** Auxiliar de Atividade Administrativa NI. XI FX. 15 **e José Celzimario Gomes Napolião** Assistente Administrativo NI XIII FX. 18 para compor a Equipe de Apoio ao Pregoeiro a partir de 01 de abril de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente – CMPV

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira da Silva
Código Identificador:2227B601

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 86, da Resolução nº. 254/CMPV-91 – REGIMENTO INTERNO CONVOCA os Senhores Vereadores para participar da SESSÃO ESPECIAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia **4 de abril de 2019**, **quinta-feira, às 15:00 horas,** na Escola Municipal de Ensino Fundamental João Ribeiro Soares, localizada na Rua Maria de Lourdes, nº 4512, Bairro Igarapé com a finalidade "levar resposta para os moradores, e sanar o impasse de todas as demandas do Bairro Igarapé", constante do Requerimento nº 027GVADB/2019, de autoria dos Vereadores Ada dantas Boabaid – PMN e Edwilson Negreiros – PSB, aprovado na 10ª Sessão Ordinária realizada no dia 18.03.2019.

Câmara Municipal de Porto Velho, 01 de abril de 2019.

VEREADOR EDWILSON NEGREIROS
Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:14E17ABD

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
DEMONSTRATIVO DOS LUCROS|PREJUÍZOS ACUMULADOS 2018

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
CNPJ Nº 04.763.223/0001-61
DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS
EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

Tabela 54 – Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados - DLPA

	2016	2017	2018
SALDO NO INICIO DO PERIODO	**0,00**	**(7.226.790,59)**	**(1.393.167,75)**
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(149.215,14)	7.593.291,78	10.473.451,54
LUCROS INCORPORADO AO CAPITAL	-	-	-
REVERSÃO DE RESERVAS	-	-	-
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(7.077.575,45)	(1.759.668,94)	(7.905.078,14)
PROPOSTA DA DESTINAÇÃO DOS LUCROS	-	-	-
SALDO FINAL DO PERIODO	**(7.226.790,59)**	**(1.393.167,75)**	**1.175.205,65**

Porto Velho, 29 de março de 2019.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO DE ACORDO COM A LEI 6404/76.

1. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Declaração de conformidade

As Demonstrações Contábeis estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em observância às disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações 6.404/76, e incorporam as mudanças introduzidas pelas Leis 11.638/2007 e 11.941/2009, complementadas por resoluções do Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

Destarte insta informar que todos os demonstrativos contábeis aqui apresentados se iniciam pressupondo da legitimidade, legalidade e fidedignidade dos saldos anteriores apresentados a esta contabilidade, sendo estes, de responsabilidade unicamente dos contadores ora responsáveis a suas respectivas épocas.

2. DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS

A DLPA é obrigatória para as sociedades limitadas, Empresas Públicas e outros tipos de empresas, conforme a legislação do Imposto de Renda (art. 274 do RIR/99), bem como o artigo 186, § 2º da Lei nº 6.404/76.

É o resultado líquido apurado na Demonstração do Resultado do Exercício, cujo valor deve ser transferido para a conta de lucros Acumulados.

A demonstração de lucros ou prejuízos acumulados deverá discriminar:

1. o saldo do início do período e os ajustes de exercícios anteriores;
2. as reversões de reservas e o lucro líquido do exercício; e
3. as transferências para reservas, os dividendos, a parcela dos lucros incorporada ao capital e o saldo ao fim do período.

CLAUDIANE GUÉRSON NASCIMENTO QUEIROZ
CRC: 009157/O-3 - RO
Contadora – EMDUR

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente - EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:A629194D

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
CNPJ 04.763.223/0001-61
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

RECURSO DA PMPV	2016	2017	2018
+ TRANSFERENCIA RECEBIDA DA PMPV	9.854.023,37	7.404.301,65	20.627.337,76
RECUPERAÇÃO DIVERSAS			
+ REEMBOLSO DIVERSOS	21.297,73	22.847,04	25.621,56
OUTRAS RECEITAS			
+ OUTRAS RECEITAS	54.752,72	563.538,11	3.466,44
= RECEITAS OPERACIONAIS LÍQUIDAS	9.930.073,82	7.990.686,80	20.656.425,76
CUSTOS DIRETOS DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
- MATERIAIS DIRETOS	(3.587.316,80)	(2.690.102,93)	(306.683,65)
- FOLHA DE PAGAMENTO	(1.199.349,96)	(1.284.916,53)	(1.909.615,63)
- ENCARGOS SOCIAIS	(324.093,83)	(351.463,73)	(570.241,58)
CUSTOS INDIRETOS DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
- FOLHA DE PAGAMENTO	(90.400,85)	(44.494,22)	(172.296,40)
- ENCARGOS SOCIAIS	(23.559,50)	(0,00)	(0,00)
- ADMINISTRATIVOS	(1.487,68)	(4.100,20)	(4.439,17)
OUTROS CUSTOS			
- PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	(645.150,62)	(746.952,58)	(5.354.511,85)
= RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	(4.058.714,58)	2.868.656,61	12.338.637,48
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
- FOLHA DE PAGAMENTO	(2.459.406,60)	(2.082.724,44)	(2.393.036,01)
- ENCARGOS SOCIAIS	(587.841,66)	(544.746,02)	(616.117,79)
- OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(9.436.593,14)	(2.554.251,94)	(1.955.138,88)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS			
- IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(389,50)	0,00	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS			
- DESPESAS FINANCEIRAS	(342.408,86)	(165.051,52)	(145.479,24)
= LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL	(8.767.925,18)	(2.478.117,31)	(7.228.865,56)
RECEITAS FINANCEIRAS			
+ RECEITAS FINANCEIRA	1.690.349,73	718.448,37	676.212,58
= RESULTADO DO EXERCÍCIO	(7.077.575,45)	(1.759.668,94)	(7.905.078,14)
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.			

Porto Velho, 29 de Março de 2019

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO DE ACORDO COM A LEI 6404/76.
1. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Declaração de conformidade
As Demonstrações Contábeis estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em observância às disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações 6.404/76, e incorporam as mudanças introduzidas pelas Leis 11.638/2007 e 11.941/2009, complementadas por resoluções do Conselho Federal de Contabilidade – CFC.
Destarte insta informar que todos os demonstrativos contábeis aqui apresentados se iniciam pressupondo da legitimidade, legalidade e fidedignidade dos saldos anteriores apresentados a esta contabilidade, sendo estes, de responsabilidade unicamente dos contadores ora responsáveis a suas respectivas épocas.
2. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
O artigo 187 da Lei 6.404/1976 instituiu a Demonstração do Resultado do Exercício - DRE. A DRE tem como objetivo principal apresentar de forma vertical resumida o resultado apurado em relação ao conjunto de operações realizadas num determinado período (doze meses), através do confronto das receitas, custos e resultados, apuradas segundo o princípio contábil do regime de competência.

CLAUDIANE GUÉRSON NASCIMENTO QUEIROZ
CRC: 009157/O-3 - RO
Contadora – EMDUR

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente - EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:AD7BA9C2

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 052/2019/GAB/EMDUR

Porto Velho, 01 de abril de 2019**.**
O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 2.714/I de 05 de fevereiro de 2018, e estatuto desta EMDUR.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 50/2019/GAB/EMDUR publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição 2428, do dia 01/04/2019.

Onde se lê:

"MANUELA TORRES".

Leia-se:

"MANUELA TORRES SILVA".

Dê - se ciência e cumpra-se.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:831F1425

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 054/2019/GAB/EMDUR

Porto Velho, 01 de abril de 2019.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 2.714/I de 05 de fevereiro de 2018, e estatuto desta EMDUR.

RESOLVE:

EXONERAR a senhora **MARLENE GOMES PEREIRA** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior desta Empresa de Desenvolvimento Urbano, com efeitos a partir do dia 01 de abril de 2019.

Dê - se ciência e cumpra-se.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente da EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:3AC8B919

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROC. Nº 2019.14.100568PA

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº4.123 de 18 de outubro de 1990 tornam público para conhecimento de todos os interessados, que adjudica e **HOMOLOGA A PRESTAÇÃO DE CONTAS** de diárias concedido em favor da servidora abaixo relacionada:

SERVIDOR: IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
CARGO: DIRETOR-PRESIDENTE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
Proc. Nº 2019.14.100568PA
Decreto: 15.736/2019 de 13/03/2019
Elemento de Despesa: 3.3.90.14
Diárias – 4 ½: R$ 2.154,20
Auxilio Deslocamento – ½: R$ 239,36
Valor Total Concedido: R$ 2.393,56

Objetivo da Viagem: Participação dos servidores no 1° Congresso Brasileiro de Investimento do RPPS E 8° Congresso Estadual do ASSIMPASC, em Florianópolis-SC, nos dias 13 a 15 de março de 2019.

Porto Velho 25/03/2019.

BASÍLIO LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário-Geral de Governo

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:7EE92FF3

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.777 ,DE 01 DE ABRIL DE 2019.

"*Substitui membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA".*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 510/2013 e tendo em vista o que consta no Processo nº 12.00055-000/2019

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a partir de 30 de janeiro de 2019, **ADRIANA CAMPOS CAVALCANTE,** Mat. 308933, Titular e **MARIA ANTONIETA MARQUES DE ANDRADE,** Mat. 112508, representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em substituição à VERA LÚCIA CORTES DE MEDEIROS E ADRIANA CAMPOS CAVALCANTE, respectivamente.

Art. 2° Nomear a partir de 08 de fevereiro de 2019, **MARINETE DA CONCEIÇÃO SILVA** Mat. 174996, Titular representante da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em substituição à TÂNIA GUEDES DE OLIVEIRA.

Art. 3° Nomear a partir de 15 de fevereiro de 2019, **EVA VIVIANI CECANHO,** Titular e **CLEYANNE ALVES,** Suplente, representantes do Conselho Regional de Psicologia – CRP, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4° Nomear a partir de 15 de fevereiro de 2019, **ELIETH FARIAS ALVES,** Titular e **FRANCISCA ANTÔNIA CARVALHO FONSECA,** Suplente, representantes do Instituto Kaleo, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em substituição à EDSON MODESTO DE ARAÚJO JÚNIOR e INGRID FABIANE SIMÕES MONTEIRO, respectivamente.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6BF453FA

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.054/I DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Integração – SEMI, a partir de 1º de abril de 2019.

Subsecretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho		
ELIANE DOS SANTOS CORREA	Responsável pelo Protocolo	CC-1
CASSIO SANTIAGO DA COSTA	GERENTE DA DIVISÃO DO SINE DA – ZONA LESTE	CC-11
JOAQUIM NOLETO	GERENTE DA DIVISÃO DO SINE DA – ZONA SUL	CC-11
Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento		
RAIMUNDO NONATO DE ANDRADE	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E628FCF3

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.055/I DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Integração – SEMI, a partir de 1º de abril de 2019.

Subsecretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho		
JOAQUIM NOLETO	GERENTE DA DIVISÃO DO SINE DA – ZONA LESTE	CC-11
CASSIO SANTIAGO DA COSTA	GERENTE DA DIVISÃO DO SINE DA – ZONA SUL	CC-11
Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento		
JEAN CARLA DOS SANTOS COSTA	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:435F812C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.056/I DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Procuradoria do Município – PGM.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO	ASSESSOR ESPECIAL TÉCNICO JURÍDICO	CC-18	28.02.2019
CÁSSIA JANINI DE OLIVEIRA BRITO PASQUALINI	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8	01.04.2019
ELIZABETH FELICIANO ENÉIAS	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8	01.04.2019

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A9EB0852

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.057/I DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **FLÁVIO GONÇALVES BATISTA JUNIOR** do Cargo em Comissão de Assessor Nível III, CC-6, da Fundação Cultural de Porto Velho – FUNCULTURAL, a partir de 1º de abril de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:723CB369

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.058/I DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **UILIAN ALVES DA COSTA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível III, CC-6, da Fundação Cultural de Porto Velho – FUNCULTURAL, a partir de 1º de abril de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FBDB8172

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.059/I DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **JOISSY MANUELY MARIA MARTINS** do Cargo em Comissão de Chefe de Apoio, CC-6, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 1º de abril de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BEFB28DB

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.060/I DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **EFISSON ALMEIDA MAIA** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Apoio, CC-6, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 1º de abril de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ED95E3E9

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.061/I DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **EDEMILSON LEMOS DE OLIVEIRA,** do Cargo em Comissão de Diretor Técnico, da Empresa de Desenvolvimento Urbano, a partir de 1º de abril de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:80125C52

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.062/I DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **LINDOMAR BARBOSA ALVES,** do Cargo em Comissão de Assessor de Política Governamental, CC-20, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 01 de Abril de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:297D1B99

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
TERMO DE DOAÇÃO

REPUBLICAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – IPAM.

O Município de Porto Velho, inscrito no CNPJ sob o nº. *05.903.125/001-45*, com sede na *Rua D.´Pedro II, 826, Centro* neste ato representado pelo seu Prefeito Senhor *Hildo de Lima Chaves*, Carteira de Habilitação nº. *04386974860 – DETRAN/RO*, CPF nº. *476.518.224-04, doravante denominado* ***DOADOR***, e **o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM**., *inscrito no CNPJ sob o nº. 34.481.804/0001-71, com sede em Porto Velho, Estado de Rondônia, Rua Venezuela nº 2774, Bairro Nova Porto Velho, CEP 76.820-140*, representado neste ato, na forma de contrato social, por *Ivan Furtado de Oliveira*, brasileiro, Diretor-Presidente, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 284707569/SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 577.628.052-49, domiciliado na Av. Lauro Sodre, s/nº, AP. 1006, Bloco B, Condomínio Reserva do Bosque, CEP nº 76.803-660 em Porto Velho,

Estado de Rondônia, *doravante denominado* ***DONATÁRIO*** acordam firmar o presente Termo de Doação de Uso de Imóvel, com fundamento do art. 87 da Lei Orgânica, art. 31 da Lei n. 202/81 e Parágrafo Único do art. 120 da Constituição do Estado de Rondônia, do Município de Porto Velho e de acordo com o contido no Processo nº 18.04910/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOAÇÃO

Fica o Poder Executivo do Município de Porto Velho, nos termos da Lei 2.550, de 07 de dezembro de 2018, autorizado a conceder gratuitamente ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 34.481.804/0001-71, o domínio pleno da área de terra urbana cuja localização está na Rua Venezuela, 2636, Bairro Embratel, de propriedade deste Município de Porto Velho, cadastrado nesta municipalidade sob inscrição fiscal nº 02.05.049.1595.001, registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício sob a matrícula n. 86.276, avaliado no valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

É objeto deste Termo a doação gratuita do direito de uso da área urbana pertence à matrícula nº 86.276, Área de Equipamento Comunitário da Regularização Fundiária do Bairro Embratel, com área total de 4.762,56 m² (quatro mil e setecentos e sessenta e dois e cinquenta e seis metros quadrados), o domínio pleno da área de terra, descrita no: Distrito 01; Zona: 01; Setor: 05; Quadra: 049; Lote: 1595; Com o Perímetro de 63,89 m; Limitando-se ao Norte com os Lotes 0349 e 1146; ao Sul com o lote nº 1615; a Leste com a Rua Nicarágua; a Oeste com a Rua Venezuela; Medindo o lote 63,89 m de frente; 54,27 m de fundos; 80,78 m do lado direito; e 80,73 m do lado esquerdo.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: O supracitado imóvel encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravames.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ENCARGO, PRAZO E REVERSÃO

O *DOADOR* por este TERMO e na melhor forma de direito, de sua livre e espontânea vontade, DOA ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, o imóvel descrito e caracterizado na cláusula segunda supra, pelo que, desde já, lhe cede e transfere toda a posse, domínio, ação e direito que até esta data exercia, ficando o IPAM, desde já, imitido em sua posse.

Parágrafo Primeiro – A presente doação é feita mediante encargo imposto ao IPAM, *DONATÁRIO*, que deverá destinar o bem a construção e instalação da nova sede do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho.

Parágrafo Segundo - Fica estipulado o prazo de 04 (quatro) anos para o donatário concluir as obras e efetivamente viabilizar a utilização, contados da assinatura deste Termo, sob pena de reversão.

Parágrafo Terceiro – No caso de desvio da finalidade desta doação, ou seja, cessarem as razões que a justificou ou ocorrer a desistência por parte do donatário, nos termos do §1º do artigo 17 da Lei Federal n. 8.666/93, o bem doado deverá reverter ao patrimônio da pessoa jurídica doadora, antecipada e independentemente de notificação judicial ou extrajudicial. Fica ainda vedada a alienação do bem pelo donatário, bem como locar, transferir, parcial ou totalmente, direitos adquiridos com esta doação; oferecer o imóvel como garantia de obrigação.

CLÁUSULA QUARTA

O *DOADOR* promete fazer o presente termo sempre bom, firme, valioso na forma da lei, por si e seus sucessores, sendo a presente doação feita inteiramente livre e desembaraçada de quaisquer ônus judicial ou extrajudiciais ou cláusula restritiva, inclusive usufruto, hipoteca legal ou convencional, penhoras e outras garantias reais ou ônus que recaiam sobre o imóvel, inclusive de natureza trabalhista ou de dívidas com a União, Estados e Municípios, declarando o *DOADOR*, sob pena de responsabilização, que inexistem ações judiciais relacionadas à posse, propriedade, usucapião, bem como que não há contra ele, *DOADOR*, ações judiciais cuja presente doação possa acarretar eventual fraude à execução, respondendo, ainda, pelos efeitos da evicção.

CLÁUSULA QUINTA

O *DOADOR* declara não haver débitos fiscais ou enfitêuticos sobre o bem objeto da doação, se comprometendo pela baixa de eventuais débitos que tenham sido constituídos até a data da doação e ainda não quitados. O *DOADOR* apresentou os documentos legais comprobatórios do atendimento das condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura deste TERMO, nada constando com relação ao imóvel objeto deste TERMO, e as partes declaram terem pleno conhecimento dos documentos exigidos pela legislação vigente, que foram apresentados e fazem parte do processo administrativo nº 18.04910/2018.

CLÁUSULA SEXTA

O presente TERMO é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA SÉTIMA

As obrigações ora assumidas reger-se-ão por este Termo, pela Lei Municipal n. 2.550/2018 e pelo seu Decreto regulamentador, bem como o disposto na Lei Federal n. 8.666/93, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n. 202/81. O Município providenciará a publicação, em extrato, no Diário Oficial do Município de Porto Velho.

CLÁUSULA OITAVA – DA INSTÂNCIA E FORO

Ao Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, competirá dirimir eventuais conflitos oriundos deste contrato, em observância a Constituição do Estado de Rondônia.
E por estarem assim, justos e contratados, **DOADOR** e **DONATÁRIO,** assinam este documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos fins e efeitos, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Porto Velho, 15 de Fevereiro de 2019

Doador:
HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Donatário:
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor- Presidente

TESTEMUNHAS

_____
Márcia Crisina Luna
CPF 288.491.914-72
RG 785.526 SSP/PB

_____
EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
CPF 834.950.702-06

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:47F2144A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 52 /2019/GAB/SEMED

PORTARIA N° 52 /2019/GAB/SEMED Porto Velho, 27 de março de 2019.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas de acordo com o Decreto Municipal nº

14.707/2017, de 23 outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 957/1991 que trata de concessão de adiantamento.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder à servidora**, JULIENE REZENDE OLIVEIRA VIEIRA, Diretora Do Departamento De Políticas Educacionais,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, Cadastro n° 99011, CPF 846.028.482-49, RG 882640 SESDEC/RO, um Suprimento de Fundos, Projeto Atividade 09.00170-00/2019 em regime de adiantamento, na importância de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo e R$ 2.000,00 (Dois mil reais) elemento de despesa 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Art. 2º O prazo máximo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo 21 será de 90 (até noventa dias), a partir de recebimento de adiantamento, e o prazo para a apresentação de prestação de contas será de 20 (até vinte dias) a contar do término do prazo de aplicação.
Art. 3º A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no artigo 2º do Decreto nº 14.707 de 2017 e o art. 8º da Instrução Normativa nº 001/CGM/2005..
Art. 4º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor.
Art. 5º O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MARCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto nº 4.037 /I de 21 de Março de 2018

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:93BBDD50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 53 /2019/GAB/SEMED

PORTARIA N° 53 /2019/GAB/SEMED Porto Velho, 27 de março de 2019.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas de acordo com o Decreto Municipal nº 14.707/2017, de 23 outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 957/1991 que trata de concessão de adiantamento.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder à servidor **TEREZA NORONHA DA SILVA, Agente de Secretaria Escolar da E.M.E.I Padre Zenildo Gomes da Silva,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, Cadastro n° - 286311, CPF 192.239.994-68, RG 152922 SESDEC/RO, um Suprimento de Fundos, Projeto Atividade 09.00171-00/2019 em regime de adiantamento, na importância de R$ 6.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo e R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) elemento de despesa 3.3.90.36 – Serviços de Terceiros – P. Fisica.

Art. 2º O prazo máximo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo 21 será de 90 (até noventa dias), a partir de recebimento de adiantamento, e o prazo para a apresentação de prestação de contas será de 20 (até vinte dias) a contar do término do prazo de aplicação.
Art. 3º A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no artigo 2º do Decreto nº 14.707 de 2017 e o art. 8º da Instrução Normativa nº 001/CGM/2005..
Art. 4º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor.
Art. 5º O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MARCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 4.037 /I de 21 de Março de 2018

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:25BF371B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
PORTARIA Nº 025/2019

PORTARIA N.º 025/GAB/SEMPOG

Porto Velho, 28 de março de 2019.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO**, no uso das suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto n.º 116/I de 09 de janeiro de 2017 e, em cumprimento ao Art. 3º do Decreto nº
15.737, de 13 de março de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gerentes de Programa de Governo e Coordenador de Ações, responsabilizando-se pela inserção dos dados relativos ao Plano Plurianual 2018-2021 e a Lei Orçamentária Anual – LOA/2019 no Sistema Municipal de Planejamento – SIMPLAG, na forma que segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO/SEMPOG	
PROGRAMA:	Gestão de Políticas de Planejamento e Orçamento
GERENTE:	Jocineide Alves de Souza
AÇÃO:	Administração de Unidade
COORDENADORA:	Waldemarina Galvão Lopes
AÇÃO:	Revisão, execução e monitoramento do Plano Diretor Municipal
COORDENADORA:	Raisa Tavares Thomaz
AÇÃO:	Reestruturação do Sistema de Informação Municipal
COORDENADORA:	Vitória Régia Mesquita

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:175F24AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO N°004/CMSPV/2019, DE 21 DE MARÇO DE 2019

RESOLUÇÃO Nº 004/CMSPV/2019, DE 21 DE MAÇO DE 2019.

Dispõe sobre aprovação da mudança de unidade beneficiada com a emenda parlamentar nº 11155.765000/1160-08.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV em sua **Primeira Reunião Extraordinária,** realizada no **dia 21/03/2019**, **com início às 8 h, e, término às 11 h, 30 minutos,** na sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, na Avenida Governador Jorge Teixeira, esquina com Avenida Sete de Setembro – Nº 1146, bairro Nova Porto Velho – Porto Velho/RO, nas dependências do Complexo Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA.

Considerando a Resolução nº 22/2017, da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, que dispõe Complementarmente sobre a execução dos Recursos Financeiros Transferidos pelo Ministério da Saúde – MS, para aquisição de equipamentos e materiais Permanentes no âmbito da Portaria nº 3134/2013/MS.
Considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA acostada nos autos dos processos nº 08.00118/2019 e 08.00119/2019 que versam da aquisição dos itens para a unidade beneficiada.
Considerando ainda a necessidade de melhor planejamento e utilização dos recursos do Sistema Único de Saúde – SUS.

R E S O L V E:

Artigo 1º – Aprovar por unanimidades de votos dos Conselheiros presentes a mudança de unidade beneficiada com a emenda parlamentar supra, passando a vigorar como beneficiada a Maternidade Municipal Mãe Esperança – MMME cadastrada no CNES 3970442 estando anexa a essa a quantidade e especificações de itens a serem adquiridos.
Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Porto Velho – DOM – RO.

Porto Velho, 21 de março de 2019.

JOÃO ARAMAYO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:121663C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº29/DIC/SEMUSA

PORTARIA Nº29/DIC/SEMUSA Porto Velho, 01 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas de acordo com o Decreto nº13.187/2013, tendo em vista o que consta no processo nº. **08.00004-000/2019**

R E S O L V E:

Onde-se lê:
33.90.39 - Serviços de Terceiros: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
Total: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
leia-se

33.90.30 – Material de Consumo: R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)
33.90.39 - Serviços de Terceiros: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
Total: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:C692AAE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/DMAC DE 28 DE MARÇO DE 2019

Instrução Normativa nº 01/DMAC de 28 de março de 2019

Estabelece sobre a elaboração das escalas de serviço e monitoramento na execução de plantão ordinário e extraordinário nas Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho.

CONSIDERANDO:

I – que o Sistema Gerenciador de Escala de Serviço, desenvolvido pela Coordenadoria Municipal de Tecnologia da Informação, Comunicação e Pesquisa – CMTI será para controle interno e externo, disponibilizado no Portal da Transparência;

II – que o Sistema Gerenciador de Escala de Serviço, servirá também para controle de plantões extraordinários, jornada de trabalho e para averiguar possível acumulação ilegal de cargos públicos;

III – que a presente Instrução Normativa objetiva normatizar as competências para a solicitação de plantão extraordinário, o controle e fiscalização na unidade executante do cumprimento da realização da jornada de trabalho dos profissionais de saúde, fundamentada na legislação vigente;

IV – que objetiva ser mais um instrumento de busca das necessidades dos serviços das atividades fins do atendimento ao sistema de saúde e, concomitantemente, garantir melhor acompanhamento, pelo controle interno e externo, das atividades desenvolvidas pelos profissionais da área da saúde, em regime de plantão;

V – que a Lei Complementar nº 171 de 14 de Outubro de 2003, estabelece a obrigatoriedade dos estabelecimentos de saúde do município de Porto Velho de fixarem em lugar visível, lista dos médicos plantonistas e do responsável pelo plantão.

ESTABELECE:

Art.1º – *Compete ao Gerente da Unidade de Saúde organizar e informar as Escalas de Plantonistas, zelando para que não haja lacunas durante as 24 horas de funcionamento nas Unidades de Urgência e Emergência e nas Unidades Ambulatoriais conforme o funcionamento do serviço:*

I – As Gerências das Unidades de Pronto Atendimento (UPA Zona Leste, UPA Zona Sul, DrªAna Adelaide, e Dr. José Adelino da Silva), SAMU, Sala de Apoio a Urgência e Emergência de Jaci Paraná e União Bandeirantes, e Hospital Maternidade Municipal, são responsáveis pela elaboração das escalas de serviço, e pelo envio ao Departamento de Média e Alta Complexidade – DMAC, e ainda por sua fixação na recepção da unidade;

II – As Gerências das Unidades de atendimento ambulatorial: Policlínica Dr. Rafael Vaz e Silva, Centro de Especialidades Médicas Dr. Alfredo Silva, Serviço de Atendimento Especializado – SAE, Centro de Referência Saúde da Mulher e os Centros de Atenção Psicossociais, são responsáveis pela elaboração das programações ou escalas de serviço, pelo envio ao Departamento de Média e Alta Complexidade – DMAC, e ainda por sua fixação na recepção da Unidade;

III – A programação das escalas das unidades em sistema de regulação – SISREG, devem ser enviadas ao Departamento de Regulação Avaliação e Controle – DRAC, em tempo hábil, sendo atribuição da Gerência da Unidade Executante;

IV – Cabe ao gerente da unidade executante, como Chefe Imediato, monitorar a realização de plantões extraordinários, na unidade de saúde, certificar as solicitações de plantões extraordinários e anexar documentos que comprovem a sua realização, antes da homologação pelo Ordenador de Despesas.

Paragrafo Único: É de inteira responsabilidade do *Gerente da Unidade de Saúde o lançamento da escala de serviço no Sistema Gerenciador de Escala de Serviço e por estas informações disponibilizadas no Menu "Escala de Servidores" do site <https://semusa.portovelho.ro.gov.br/>. Tendo data limite para emissão até o dia 25 de cada mês ao DMAC para conhecimento e outras medidas administrativas.*

Art.2º – A Instrução Normativa aplica-se aos serviços com jornada de trabalho em escala de plantão, entendendo o mesmo por aquele em que o servidor estiver no exercício das atividades, da carga horária semanal de trabalho do seu cargo efetivo, durante 6/18, 12/36 ou

24/72 horas ininterruptas, de acordo com o Decreto nº. 11.824 de 18 de outubro de 2010 que Regulamenta o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho de que trata a Lei Complementar nº 385 de 1º de julho de 2010 e dá outras providências.

Art. 3º – A Instrução Normativa aplica-se aos serviços em jornada de trabalho ordinário, entendendo o mesmo por aquele em que o servidor estiver no exercício das atividades, da carga horária semanal de trabalho do seu cargo efetivo, em dias úteis, conforme a Lei Complementar nº 390 de 02 de Julho de 2010 que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Saúde da Rede Pública Municipal de Saúde do Município Porto Velho-RO e dá outras providências.

Art. 4º – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

JOCEL SOARES FERREIRA
Gerente da Divisão de Urgência e Emergência

FRANCISCA RODRIGUES NERY
Diretora do DMAC/SEMUSA

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:2F18C37D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO 065/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº065/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr(a). CRISTIANE BARRETO LEAL.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **NILTON GONÇALVES KISNER**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade n.º **603319574 SSP/RS**, e CPF n.º **612.660.430-04,** no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, §1º, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve **AUTORIZAR** o Sr.(a) **Cristiane Barreto Leal,** brasileira, solteira, portador do RG n.º **906163SESDEC/RO** e CPF n.º **696.545.302-87,** residente à Rua **Brasilia n.º 971,** Bairro **Tucumanzal, na cidade de Porto Velho,** neste ato denominado **AUTORIZADO**, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei n.º 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente, a Autorização Administrativa Municipal – **AMM-0298** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á pelo Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, o qual regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiro com o uso de Motocicleta de Aluguel – Mototáxi, além de outras normas e legislações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **20/02/2019** e seu término a data de **28/02/2024.** A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.

CLÁUSULA QUARTA – DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA
A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro função por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, o AUTORIZATÁRIO providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE: O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, estará anuindo com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, **28** de fevereiro de 2019.
.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

CRISTIANE BARRETO LEAL
Autorizatário – CPF: 696.545.302-87

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:F1830D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº090/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº090/SEMTRAN
Termo de Autorização Cumprindo Decisão Judicial Ação Pública nº6466.4.2012.8.22.0001 conforme Parecer 099/GAB/PGM/2017, para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e

Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr(a). ALTAIR ALMEIDA ALVES.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **NILTON GONÇALVES KISNER**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade n.º **603319574 SSP/RS**, e CPF n.º **612.660.430-04,** no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, §1º, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve **AUTORIZAR** em Cumprimento a Decisão Judicial Ação Pública nº 6466.4.2012.8.22.0001 conforme Parecer 099/GAB/PGM/2017 o Sr.(a) **Altair Almeida Alves,** brasileiro, solteiro, portador do RG n.º **715549SESDEC/ro** e CPF n.º **692.784.742-15,** residente à Rua **Pio XII n.º 2612,** Bairro **São João Bosco, na cidade de Porto Velho,** neste ato denominado **AUTORIZADO**, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei n.º 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente, a Autorização Administrativa Municipal – **AMM-0671** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á pelo Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, o qual regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiro com o uso de Motocicleta de Aluguel – Mototáxi, além de outras normas e legislações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **19/03/2019** e seu término a data de **31/01/2024.** A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.

CLÁUSULA QUARTA – DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA
A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro função por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, o AUTORIZATÁRIO providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE: O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, estará anuindo com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, **21** de MARÇO de 2019..

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

ALTAIR ALMEIDA ALVES
Autorizatário – CPF: 692.784.742-15

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:279C856C

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SUOP
PORTARIA Nº 019/GAB/SEMISB

Porto Velho,28 de março de 2019.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e normas contidas na seção X, Art.84 na Lei Complementar nº647, de 06 de janeiro de 2017, publicado no DOM nº 5.367 do Art.67 da Lei nº 8.666/93.
CONSIDERANDO, o Decreto nº 15.737 de 13 de março de2019, que estabelece as normas para o processo de gestão, monitoramento e avaliação dos Programas e metas, contidos no Plano Plurianual – PPA(2018-2012.
CONSIDERANDO, o Ofício Circular nº024/DEPO/GAB/SEMPOG de 15 de março de 2019, que ressalta a designação pelo titular da pasta para avaliação dos programas e ações do PPA 2018-2021.

RESOLVE:

Art.1 – Nomear os servidores relacionados no **anexo I** desta, para exercer as funções de Gerentes de Programas de Governo e Coordenadores de Ações.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos-SEMISB

ANEXO I DA PORTARIA Nº 019/GAB/SEMISB			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS			
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO			
PROGRAMA : APOIO ADMINISTRATIVO			
Gerente de Programa: MAGNO VELOSO DOS SANTOS CAD:311960			
Código(P/A)	**Descrição**	**Unidade Responsável**	**Coordenador(a) da Ação**
10.01.15.122.007.2.001	Administração da unidade	Divisão de Apoio Administrativo	Eliete Almeida de Sousa -159840
PROGRAMA : URBANIZAR			
Gerente de Programa: DIEGO MUNIZ DE LUCENA CAD: 737			
Ação			
Código(P/A)	**Descrição**	**Unidade Responsável**	**Coordenador(a) da Ação**
10.01.17.512.075.1.081	Drenagem de Águas Pluviais	Divisão de Obras Rodoviária	Clemilson Rodrigues da Rocha-189341
10.01.15.451.075.1.142	Limpeza e Encascalhamento de Vias Urbanas	Divisão de Obras Rodoviária	Clemilson Rodrigues da Rocha-189341
10.01.15.451.075.2.145	Manutenção da Malha Viária Pavimentada	Divisão de Obras Rodoviária	Tácio Bezerra Soares – 307770
10.01.15.451.075.1.188	Pavimentação de Vias Urbanas	Divisão de Obras Rodoviária	Tácio Bezerra Soares – 307770
PROGRAMA : INFRAESTRUTURA URBANA			
Gerente de Programa: RAIMUNDO JOSÉ ZACARIAS DA COSTA JÚNIOR			
Código(P/A)	**Descrição**	**Unidade Responsável**	**Coordenador(a) da Ação**

10.01.15.451.154.1.488	Pavimentação de Vias Urbanas com Ciclovias e /ou Ciclofaixas	Divisão de Obras Civil	Mauro Sérgio Martins Frade – 70285
PROGRAMA : INFRAESTRUTURA URBANA			
Gerente de Programa: RAIMUNDO JOSÉ ZACARIAS DA COSTA JÚNIOR			
Ação			
Código(P/A)	**Descrição**	**Unidade Responsável**	**Coordenador(a) da Ação**
10.01.27.452.165.1.357	Construção,Ampliação e Reforma de Quadras e Centros Poliesportivos	Divisão de Obras Civil	Caio Tasso Rodrigues Chagas – 246505

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbanas e Serviços Básicos

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:B68097E4

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
EDITAL DE AUTUAÇÃO 003/2018

EDITAL DE AUTUAÇÃO FISCAL	**Nº 003/2019**

Publicação
O Subsecretário Municipal de Serviços Básicos, mediante fiscalização realizada pelo Departamento de Posturas Urbanas, autua o sujeito passivo citado abaixo, quanto a construção irregular de caixa de gordura na calçada – Art. 257 e água servida sendo lançada em logradouro público Art. 16 da Lei Nº. 53-A de 27 de dezembro de 1972 – Código de Posturas Município de Porto Velho .Autos de Infrações Nº 5087 e 5088.

ORDEM	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
1	MARIA DULCE GONÇALVES	01.14.076.0248.001	RUA CETANO DONIZETTI	SUMIDOURO CONSTRUÍDO NA CALÇADA
2	MARIA DULCE GONÇALVES	01.14.076.0248.001	RUA CETANO DONIZETTI	ÁGUA SERVIDA SENDO LANÇADA EM LOGRADOURO PÚBLICO

Porto Velho – RO, 21 de Março de 2019.

WELLEM ANTONIO PRESTES CAMPOS
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos SEMUSB

RAINEY JOSÉ VIANA DA MOTA
Diretor de Posturas Urbanas SEMUSB

Departamento de Posturas Urbanas
Rua Aparício de Moraes, 3616 – Setor Industrial.
CEP: 76.821-094 – Fone: 3901 – 3134
www.portovelho.ro.gov.br

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:EF03EB9F

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 032/2019/SML

A Superintendência Municipal de Licitações, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2019/GAB/SML, publicada no AROM nº 2409 de 04.03.2019, considerando o Parecer Jurídico 150/SPACC/PGM/2019, processo administrativo 08.00421/2018, torna público que será realizada a seguinte licitação:
PREGÃO, na **forma ELETRÔNICA, Nº 032/2019 –** PROCESSO: 08.00421/2018 do tipo **MENOR PREÇO.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, COM TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO,** conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no edital e seus Anexos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: **16/04/2019 às 09h30min,** demais PRAZOS E LIMITES ESTABELECIDOS NO EDITAL. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local),** telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, site: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com.
OBS: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - Nº da Licitação: **760491**.
Valor Estimado para Contratação: R$ 399.703,70 (trezentos e noventa e nove mil, setecentos e três reais e setenta centavos).

Porto Velho, 01 de abril de 2019.

JANÍNI FRANÇA TIBES
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B585E0B1

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO N°029/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº029/2019/SML

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 003/2019/SML, publicada no DOM nº 2.409 de 04.03.2019 e considerando o Parecer Jurídico n. 090/SPACC/PGM/2019, fls. 280 a 289, torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2019,** do tipo **MENOR PREÇO,** deflagrado no Processo n. 09.00124/2017, cujo objeto resumido é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, PARA OS APARELHOS DE AR CONDICIONADO,** visando atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED**,** conforme especificações definidas nos **Anexos I deste Edital,** as quais deverão ser, minuciosamente, observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas., conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I e II do Edital,** as quais deverão ser, minuciosamente, observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **15/04/2019 às 09:30h.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local),** telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, site: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. **OBS:** A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br – Nº da Licitação: **760945 VALOR ESTIMADO: R$96.902,70 (Noventa e seis mil, novecentos e dois reais e setenta centavos)**.

Porto Velho, 01 de abril de 2019.

ERINEIDE ARAÚJO DOS SANTOS
Pregoeira – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C1820BD8

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO N°030/2019

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2019/SML, publicada no DOM nº 2.409 de 04.03.2019, considerando o Parecer Jurídico **n.**

668/SPACC/PGM/2018, fls. **212 a 223** dos autos, torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº030/2018,** do tipo **MENOR PREÇO,** deflagrado no Processo n. **08.00422/2018**, cujo objeto resumido é o **AQUISIÇÃO VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO,** visando atender à Unidade de Saúde da Família Vista Alegre do Abunã (CNES: 2806991) e de Rio Pardo, (CNES: 7280408) através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, observadas as especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital e seus anexos. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **15/04/2019 às 09h30 (DF).** Todos os **PRAZOS, LIMITES E CONDIÇÕES ESTÃO ESTABELECIDOS EM EDITAL.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804.022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local),** telefone: (69) 3901-3639, sites: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. **OBS:** A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br – n° da Licitação **760947.** Valor Estimado para Aquisição: **R$ 399.703,70 (trezentos e noventa e nove mil, setecentos e três reais e setenta centavos).**

Porto Velho, 01 de abril de 2019.

RAIMUNDO NONATO ROCHA DE LIMA
Pregoeiro – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:30FD2939

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO N°031/2019

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2019/SML, publicada no DOM nº 2.409 de 04.03.2019, considerando o Parecer Jurídico **n. 140/SPACC/PGM/2018**, fls. **250 a 259** dos autos, torna pública a realização dO PREGÃO ELETRÔNICO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 07.02708/2018 – sendo o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2019 objeto resumido é a **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Reprografia, com fornecimento de suprimentos e mão de obra com disponibilização de 3 (três) impressoras multifuncionais monocromáticas novas e de primeiro uso em regime de comodato, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva com a substituição de peças e componentes pelo prazo de 12 (doze) meses**, visando atender a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, observadas as especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital e seus anexos. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **15/04/2019 às 09h30 (DF).** Todos os **PRAZOS, LIMITES E CONDIÇÕES ESTÃO ESTABELECIDOS EM EDITAL.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804.022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local),** telefone: (69) 3901-3639, sites: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. **OBS:** A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br – n° da Licitação: **760949 .** Valor Estimado para Aquisição: **VALOR ESTIMADO: R$166.320,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil, Trezentos e Vinte Reais)**.

Porto Velho, 01 de abril de 2019.

LIDIANE SALES GAMA MORAIS
Pregoeira - SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2EB9B67F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação

Após efetuar a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 007/2019, Dispensa nº 002/2019,cujo **objeto** é: Contratação de empresa para confecção Materiais Gráficos, Confecção de carimbos troca de almofadas e borrachas, para atender as necessidades dessa casa de Leis, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, acatandosemressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação CPL,e adjudicando a(s) vencedora(s) da Licitação acima mencionada ao(s) Licitante(s):

Licitantes
Razão Social / Nome
R. FARIA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA ME
CNPJ: 10.267.622/0001-34

Valor Total 3.790,00

PUBLIQUE-SE

PRIMAVERA DE RONDONIA / RO, em 01 ABRIL DE 2019.

CRISTOVÃO LOURENÇO
Presidente

2019/2020.

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:7E4B2102

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019

PROCESSO Nº. 337-1/SEMSAU/2019; PROCESSO Nº. 338-1/SEMSAU/2019
PROCESSO Nº. 346-1/SEMAS/2019; PROCESSO Nº. 379-1/SEMAF/2019
PROCESSO Nº. 380-1/SEMAF/2019

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1680/GP/2019 de 11 de Janeiro de 2019, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 009/2019, do tipo "menor preço POR ITEM", tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006, Lei Municipal 791/GP/2016 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada as Secretarias Municipais de Administração e Fazenda, Secretária Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Primavera de Rondônia/RO.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº.: **PROCESSO Nº. 337-1/SEMSAU/2019, PROCESSO Nº. 338-1/SEMSAU/2019; PROCESSO Nº. 346-1/SEMAS/2019; PROCESSO Nº. 379-1/SEMAF/2019; PROCESSO Nº. 380-1/SEMAF/2019.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULOS ZERO KM.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 1.081.966,66 (um milhão oitenta e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

DATA DE ABERTURA: 12/04/2019, às 09h45min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.licitanet.com.br**
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 01 de Abril de 2019.

ELILHA FEITOSA BRAGA
Pregoeira

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:9AA761D5

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019

PROCESSO Nº. 244/SEMOSP/2019

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1680/GP/2019 de 11 de Janeiro de 2019, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 10/2019, do tipo "menor preço por item", tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006, Lei Municipal 791/GP/2016 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 244/**SEMOSP/2019**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, OBJETIVANDO DAR SUPORTE ÁS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EXPANSÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA - CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 862.016,00 (oitocentos e sessenta e dois mil e dezesseis reais).

DATA DE ABERTURA: 15/04/2019, às 09h45min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.licitanet.com.br**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 01 de Abril de 2019.

ELILHA FEITOSA BRAGA
Pregoeira

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:86A5C4FF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019

Referência: Dispensa de Licitação nº 09/2019.
Proc. Administrativo nº: 201/2019.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

OBJETO: CONFECÇÃO DE PLACA PARA O VEÍCULO TIPO CAMINHONETE MITSUBISHI L200, TRITON SPORT 2018/2019.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)
01	Confecção de placa para veículo tipo Caminhonete Mitsubishi L200, Triton Sport 2018/2019. Conforme autorização para confecção de placas e tarjetas.	UND	02	98,33	196,67
TOTAL				**R$ 196,67**	

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ n.º 63.761.977/0001-41, com sede na Avenida Joaquim Pedro Sobrinho, 1040, Centro, CEP: 76.863-000, Rio Crespo/RO, porintermédioda **Comissão Permanente de Licitação**, nas formas das disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores torna público para conhecimento de todos, que receberá Proposta Comercial junto com documentação, para fins de proceder com Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item.

Valor total estimado para o serviço: **R$ 196,67 (Cento e Noventa e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos).**
Dessa forma, os interessados deverão adquirir o Projeto Básico/Termo de Referência e apresentar sua Proposta Comercial junto com a documentação exigida, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, no endereço acima indicado, destinados a CPL, de segunda à sexta-feira, em horário das 07h30min às 13h30min. O prazo de entrega da documentação será de 02 (dois) dias a contar da data da publicação.
Informações complementares através do e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com ou através dos telefones (69) 3539-2245/2013.

Rio Crespo/RO, 01 de abril de 2019.

THAYNARA K. DE O. FIORATI
Diretora da CPL
Port. 2989/2018

Publicado por:
Thaynara Katheleen de Oliveira Fiorati
Código Identificador:B5E38696

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019

Referência: Dispensa de Licitação nº 10/2019.
Proc. Administrativo nº: 190/2019.
Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social.

OBJETO: CONFECÇÃO DE PLACA PARA O VEÍCULO TIPO CHEVROLET CLASSIC 2013, PLACA NCE 9574.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)
01	Confecção de placa para veículo tipo Chevrolet Classic 2013, placa NCE 9574 Conforme autorização para confecção de placas e tarjetas.	UND	02	98,33	196,66
TOTAL				**R$ 196,66**	

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ n.º 63.761.977/0001-41, com sede na Avenida Joaquim Pedro Sobrinho, 1040, Centro, CEP: 76.863-000, Rio Crespo/RO, porintermédioda **Comissão Permanente de Licitação**, nas formas das disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores torna público para conhecimento de todos, que receberá Proposta Comercial junto com documentação, para fins de proceder com Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item.

Valor total estimado para o serviço: **R$ 196,66 (Cento e Noventa e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos).**
Dessa forma, os interessados deverão adquirir o Projeto Básico/Termo de Referência e apresentar sua Proposta Comercial junto com a documentação exigida, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, no endereço acima indicado, destinados a CPL, de segunda à sexta-feira, em horário das 07h30min às 13h30min. O prazo de entrega da documentação será de 02 (dois) dias a contar da data da publicação.
Informações complementares através do e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com ou através dos telefones (69) 3539-2245/2013.

Rio Crespo/RO, 01 de abril de 2019.

THAYNARA K. DE O. FIORATI
Diretora da CPL
Port. 2989/2018

Publicado por:
Thaynara Katheleen de Oliveira Fiorati
Código Identificador:CB32696A

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019

A Prefeitura do Município de Crespo/RO, através do Pregoeiro instituído pela Portaria nº 2973/2018 torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO**, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI),** sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** Para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Rio Crespo/RO, fundamentado nas legislações vigentes, conforme descrito neste edital e seus anexos, as Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, que regulamenta a modalidade Pregão e 8.666/93 e suas alterações, bem como os Decretos Federais nº 5.450/2005 e 3.931/2001 e Decreto Municipal 672/2009, 1175/2016.

I – OBJETO – A presente licitação tem como objeto **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO OU COMPOSTO ORGÂNICO** com a Finalidade de Atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Rio Crespo/RO, conforme **CONVÊNIO nº 186/2018/PGE/RO** e Termo de Referência anexo I do Edital.

II – DOS RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; 06.001.20.608.0040.1036 – **Distribuição de Calcário, Adubo e Outros Insumos – Convênio nº 186/2018/PGE/RO**
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.

III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 129/2019**;**
IV - DATA DE ABERTURA: **17 de abril de 2019, às 10h00min, (Horário de Brasília – DF);**

V - LOCAL: Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, CEP 76.863-000 – Rio Crespo/RO.

VI – PREÇO ESTIMADO: O valor de referência é de **R$ R$ 31.650,00 (Trinta e Um Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais),** sendo apurado através do Banco de Preços em Atas de Pregões realizados no referido exercício, estando devidamente comprovado no respectivo Processo Licitatório.
Todas as Cotações de Preços, Orçamentos, Valores Prévios e Cálculos de Média são de inteira responsabilidade do setor/autarquia que os efetuou, não cabendo assim qualquer responsabilidade ao Pregoeiro ou à Comissão.

VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital na íntegra, informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30min, outras informações através do Portal Transparência **www.riocrespo.ro.gov.br** provedor de acesso às licitações: **www.licitanet.com.br** ou tel. (69) 3539-2245/2013 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO, 29 de março de 2019.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Pregoeiro - Port. 2973/2018

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:CF7FC2D1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 240/2019

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **JAQUELINE CRISTINA DE JESUS**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 8.507.162-9 SSP/PR e do CPF nº 049.028.549-02, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS,** vinculado à Secretaria Municipal de Administração Compras e Licitação - SEMACOL, com fulcro no artigo 17, item XIII da L. C. nº 237/2017, alterado pela Lei Complementar 259/2018.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 259/2018.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 26 de Março de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:76946107

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 241/2019

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **KARLA GEOVANNA NUNES OLIVEIRA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1.076.226 SESDEC/RO e do CPF nº 004.923.402-18, para exercer o cargo de **AUDITORA INTERNA,** vinculado à Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, com fulcro no Art. 9º, item XVIII da L. C. nº 237/2017, alterado pela Lei Complementar 259/2018.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 259/2018.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 27 de Março de 2019.

Rolim de Moura, 28 de Março de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:0F01684F

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA N° 013/2019

JULIANA ESTEVES DOS S. PANSINI, ADMINISTRADORA DE RECURSOS HUMANOS, MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - ESTADO DE RONDÔNIA, faz saber o conteúdo da presente RETIFICAR a Portaria n° 237/2019.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º quinquênio: **18.07.2011** a **17.07.2016,** a ser pago em folha de pagamento no mês de **MARÇO** de 2019.
.

LEIA-SE:

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º quinquênio: **18.07.2011** a **17.07.2016,** a ser pago em folha de pagamento no mês de **ABRIL** de 2019.
.
JULIANA ESTEVES DOS S. PANSINI
Administradora de Recursos Humanos
Matricula nº. 6945

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:F13211E6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE N.º 001/2019 PROCESSO N.º 01/2019

A Presidente do Centro Educacional de Rolim de Moura, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo n.º 001/2019, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Carta Convite n.º 001/2019, tipo Menor Preço, e, **ADJUDICA** à empresa **MAZZUTTI COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ 07.595.449/0002-70**, localizada a avenida 25 de agosto n. 2503 bairro Jd. Eldorado Município de Rolim de Moura Estado de Rondônia o objeto da licitação para, Aquisição de 01(um) Veiculo zero km por ter apresentado a proposta mais vantajosa.

Rolim de Moura RO, 28 de Março de 2019.

JANETE MULLER HENZ
Presidente

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:C3B34ECE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.545/2019

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$20.455,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$20.455,00 (VINTE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)** destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.302.0004.1219 – Aquisição de Medicamentos Hospitalares – Conv. 378/PGE-2018 – SESAU (R$220.455,00)
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$20.455,00
Sub-total:.....R$20.455,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.302.0004.2140 – Manutenção e Melhoramento Hospitalar, Policlínica, Clinica da Mulher e Laboratório Municipal – 15%
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$20.455,00
Sub-Total:.....R$20.455,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 28 de março de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:890DBCF2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.546/2019

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$50.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.301.0002.1210 – Aquisição de Equipamentos Odontológicos – TC Nº 1100281712271326235
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$50.000,00
Sub-total:.....R$50.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, conforme abaixo descriminado:

TERMO DE CONVÊNIO Nº 1100281712271326235
MINISTÉRIO DA SAÚDE
VALOR: R$50.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 28 de março de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:65136B43

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.547/2019

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$25.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R$25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.301.0002.1209 – Aquisição de Equipamentos Odontológicos – TC Nº 1100281712191025105
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$25.000,00
Sub-total:.....R$25.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, conforme abaixo descriminado:

TERMO DE CONVÊNIO Nº 1100281712191025105
MINISTÉRIO DA SAÚDE
VALOR: R$25.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 28 de março de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:388C2947

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 243/GAB-PREF/2019.

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, Senhor Luiz Ademir Schock, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1373/2019, que deu origem à instauração da presente sindicância investigativa;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que proceda a **Instauração de Sindicância Investigativa,** com fito de apurar as condutas noticiadas através do Memorando nº 161, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA.

Art. 2º A Comissão deverá proceder às investigações necessárias, apurando os fatos, condutas incompatíveis com os deveres e obrigações de servidores e ao final, apresentar relatório conclusivo, apontando possíveis responsáveis e penalidade cabível, se for o caso.

Art. 3º O respectivo processo tramitará sob sigilo, permitindo-se carga somente a procurador constituído para esse fim.
§ 1º Os trabalhos da Comissão se iniciarão na data da publicação deste ato com prazo de 30 (trinta) dias para conclusão, prorrogáveis.
§ 2º Não concluída a investigação no prazo contido no parágrafo anterior, este será prorrogado automaticamente, independente de novo despacho.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.
Publique-se.

Rolim de Moura/RO, 29 de março de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:A4066980

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 243/GAB-PREF/2019.

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, Senhor Luiz Ademir Schock, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1373/2019, que deu origem à instauração da presente sindicância investigativa;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que proceda a **Instauração de Sindicância Investigativa,** com fito de apurar as condutas noticiadas através do Memorando nº 161, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA.

Art. 2º A Comissão deverá proceder às investigações necessárias, apurando os fatos, condutas incompatíveis com os deveres e obrigações de servidores e ao final, apresentar relatório conclusivo, apontando possíveis responsáveis e penalidade cabível, se for o caso.

Art. 3º O respectivo processo tramitará sob sigilo, permitindo-se carga somente a procurador constituído para esse fim.
§ 1º Os trabalhos da Comissão se iniciarão na data da publicação deste ato com prazo de 30 (trinta) dias para conclusão, prorrogáveis.

§ 2º Não concluída a investigação no prazo contido no parágrafo anterior, este será prorrogado automaticamente, independente de novo despacho.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.
Publique-se.

Rolim de Moura/RO, 29 de março de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:8CDF1876

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 245/GAB-PREF/2019.

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, Senhor Luiz Ademir Schock, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1256/2019, que deu origem à instauração da presente sindicância investigativa;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que proceda a **Instauração de Sindicância Investigativa,** com fito de apurar as condutas noticiadas através do Memorando nº 33, oriunda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC.

Art. 2º A Comissão deverá proceder às investigações necessárias, apurando os fatos, condutas incompatíveis com os deveres e obrigações de servidores e ao final, apresentar relatório conclusivo, apontando possíveis responsáveis e penalidade cabível, se for o caso.

Art. 3º O respectivo processo tramitará sob sigilo, permitindo-se carga somente a procurador constituído para esse fim.
§ 1º Os trabalhos da Comissão se iniciarão na data da publicação deste ato com prazo de 30 (trinta) dias para conclusão, prorrogáveis.
§ 2º Não concluída a investigação no prazo contido no parágrafo anterior, este será prorrogado automaticamente, independente de novo despacho.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.
Publique-se.

Rolim de Moura/RO, 29 de março de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:637EB9B3

ROLIM PREVI
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

TERMO DE REFERÊNCIA
OBJETO:A Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, torna público a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na realização de Certificado Digital (Token)-CNPJ A3 para assinatura digital do Assessor de Controle Interno, para atender as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, bem como cumprir as determinações constantes juto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura –ROLIM PREVI.
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Item	Descrição dos Serviços	Und	Quantidade
01	Fornecimento de Certificado Digital (Token) – CPF A3.	Und.	01

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
O objeto desta licitação é para identificação digital e assinatura de documentos com validade legal, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura –ROLIM PREVI.

METODOLOGIA:
O critério de aceitação das propostas será do tipo **Menor Preço de Mercado**, de acordo com as especificações do objeto acima relacionado.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
Efetuar a entrega do produto solicitado no prazo de até 02 (DOIS) dias contados da solicitação do Instituto;

Efetuar a entrega do produto solicitado de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital;

Comunicar ao ROLIM PREVI, no prazo máximo de 12 (DOZE) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

A Contratada deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais para a participação do certame.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Cumprir com a data estipulada para pagamento da empresa contratada;

A CONTRATANTE atestará a entrega do produto, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução e de tudo, dará ciência ao Instituto de Previdência- ROLIM PREVI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária própria do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Elemento de Despesa 2.176 Manutenção do Instituto, bem como, Projeto Atividade 3.3.90.39.00.00.00.00.0100 – outros serviços de terceiro – pessoa jurídica.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
Entregar o produto de acordo com especificação no termo de referência.

DO PAGAMENTO:
Após a entrega do produto, mediante Nota Fiscal e demais documentos exigidos por lei, ficando a conferência por conta setor competente do Rolim Previ.

Rolim de Moura, 28 de março de 2019.

Luana Vanessa Chiodi Carminato
Dir Dep de Benefícios

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/ROLIM PREVI/2019
Artigo 24, Inciso II § 1º da Lei 8.666/93, Decreto 9.412/2018, Decreto Municipal 4.253/2018

A Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, torna público a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na realização de Certificado Digital (Token)-CNPJ A3 para assinatura digital do Assessor de Controle Interno, para atender as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, bem como cumprir as

determinações constantes junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura –ROLIM PREVI.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na renovação de Certificado Digital (Token)-CNPJ A3 assinatura digital, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura –ROLIM PREVI.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A presente dispensa de licitação é fundamentada de acordo o art. 24, Inciso II § 1º da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme requisitos previstos neste edital.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
O objeto desta licitação é para identificação digital e assinatura de documentos com validade legal, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura –ROLIM PREVI.

4. DO PREÇO – Tipo Menor preço:
Esta Contratação será do tipo Menor Preço de mercado de acordo com as normas da lei 8.666/93 e suas alterações.

5. DAS EXIGENCIAS:
A empresa interessada, vencedora do certame tipo menor preço, deverá apresentar todas as documentações solicitadas, sendo:
Certidão de FGTS;
Certidão de INSS;
Certidão Estadual;
Certidão Municipal;

5. DA CONCLUSÃO:
De todo o exposto, fica estabelecido que os interessados a participar do certame, deverão retirar os SAMES para Cotações de Preço na sede do Rolim Previ sito a **Avenida João Pessoa nº 4392 – Centro Rolim de Moura/RO. Fone- 69 3442- 3113, do dia 01 de abril 2019 até o dia 05 de abril de 2019 das 7:30 horas as 13:30 horas.**

Rolim de Moura, 28 de março de 2018.

LUANA VANESSA CHIODI CARMINATO
Dir Dep. de Benefícios

Publicado por:
Nilzo Rosa
Código Identificador:513AB71A

ROLIM PREVI
PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Em atendimento as exigências da Instrução Normativa 13 TCER/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e outras alterações dada pela Instrução Normativa 40/2014/TCER, e suas alterações, atesto ter tomado conhecimento do Relatório da Controladoria Interna do Rolim Previ do exercício de 2018, que vai acompanhado do Certificado e Parecer e relatório apresentado pela Controladoria Interna, devendo tomar as providências necessárias, quanto às recomendações da Controladoria Interna.
Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, juntamente com o Relatório da Controladoria Interna, Certificado e Parecer.

Rolim de Moura, 28 de março de 2019.

SOLANGE FERREIRA JORDÃO
Superintendente

Publicado por:
Nilzo Rosa
Código Identificador:6D97875E

ROLIM PREVI
COMITÊ DE INVESTIMENTOS - ATA 19.03.2019

Ata da terceira reunião ordinária do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – **Rolim Previ**, instituído pelo Decreto Municipal nº 4.411/2019, de 30/01/2019, realizada aos dezenove dias do mês março do ano de dois mil e dezenove (19.03.2019), a reunião deu início às 08:30 (oito horas e trinta minutos), nas dependências do Rolim Previ, sob a presidência do senhor **SÉRGIO DIAS DE CAMARGO,** e a presença dos senhores membros: **SOLANGE FERREIRA JORDÃO, ARETUZA COSTA LEITÃO, TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPI** e **JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN.** Presente ainda, Senhor **REITER FERREIRA PEIXOTO** representante da consultoria de investimentos **CONFIANÇA INVESTIMENTOS.** Constatada a existência legal de Quórum, o Senhor Presidente, agradecendo a presença de todos e iniciou os trabalhos do dia, procedendo a leitura da Ordem do Dia, que constou da seguinte **PAUTA: I – Relatório da Carteira de Investimentos do Rolim Previ – fevereiro/2019.** Facultou a palavra ao sr. Reiter para que apresentasse o relatório mensal da carteira de investimentos do Rolim Previ – fevereiro/2019. Senhor Reiter agradeceu pelo convite e em seguida expôs o seguinte: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA finalizou o mês com patrimônio líquido de R$ 95.929.326,24 (noventa e cinco milhões, novecentos e vinte e nove mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos), que representa um crescimento de 18,10% (dezoito vírgula dez por cento) nos últimos doze meses. A carteira de investimentos atingiu a rentabilidade positiva de 0,26% (zero vírgula vinte e seis por cento) equivalente a um ganho de R$ 538.501,20 (quinhentos e trinta e oito mil, quinhentos e um reais e vinte centavos). No acumulado, a rentabilidade da carteira no ano está, até o momento, em 1,51% (um vírgula cinquenta e um por cento), representando um ganho de R$ 1.362.062,92 (um milhão, trezentos e sessenta e dois mil e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos), enquanto a meta atuarial (IPCA+6%) acumulada é de 1,73% (um vírgula setenta e três por cento). Diante dos resultados, a consultoria de investimentos sugeriu a manutenção/realocação dos investimentos, respeitando as diretrizes aprovadas na Política de Investimentos/2019. Apresentou-se ainda que o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA encontra-se devidamente enquadrado nos limites da resolução 3.922 CMN. Finalizou sua apresentação se colocando a disposição para maiores esclarecimentos.
Feito isto o senhor Presidente solicitou dos membros se ficou alguma dúvida ou ponto que merecessem mais explicações a respeito da apresentação do relatório. Analisado e discutido, as dúvidas foram sanadas. Foi aprovado por unanimidade o Relatório de Carteira de Investimentos do mês de fevereiro de 2019 Comitê, elaborado pela assessoria de investimentos Confiança Investimentos. Encaminha cópia desta ata ao Conselho Administrativo do Rolim Previ. E, não havendo nada mais a ser tratado, o Presidente do Comitê de Investimentos do Rolim Previ, encerrou a reunião e lavrou a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

SÉRGIO DIAS DE CAMARGO	***TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPI***
Presidente do Comitê	Membro do Comitê
SOLANGE FERREIRA JORDÃO	***ARETUZA COSTA LEITÃO***
Membro do Comitê	Membro do Comitê
JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN	
Membro do Comitê	

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:F901EF22

ROLIM PREVI
CONSELHO ADMINISTRATIVO - ATA 04/2019

ROLIM PREVI CONSELHO ADMINISTRATIVO
ATA de nº 04 – 19 DE MARÇO DE 2019.

Ata da Reunião Ordinária Colegiado Administrativo do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA – ROLIM PREVI**, realizada aos dezenove (19) dias do mês de março (03) do ano de dois Mil e Dezenove (2019), às 11h15min., na sede do Rolim Previ, sita a

Avenida João Pessoa, nº 4.392, Centro. Sob a Presidência do Senhor **TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPI**, Secretariado pela Senhora **SIRLEY DIAS DO PRADO**, e a presença dos Senhores Conselheiros: **SOLANGE FERREIRA JORDAO**, **JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN, ROSANE PESSOA DOS SANTOS, JONATHAS SIVIERO MANZOLI, RONALDO PEREIRA WELMER, ANTONIO JUSTINO DE LIMA, LARRUBIA DAVIANE HUPPERS, ERIVELTON KLOOS**, e também com a presença dos Membros do Comitê de Investimento **SÉRGIO DIAS CAMARGO** e **ARETUZA COSTA LEITÃO.** Constatada a existência legal Senhor o Presidente, agradecendo a presença dos Senhores(as) Conselheiros(as) iniciou os trabalhos, agradecendo presença do Senhor **REITER FERREIRA PEIXOTO** representante da consultoria de investimentos **CONFIANÇA**. A reunião iniciou com o Senhor **REITER** apresentando aos membros do Colegiado Deliberativo presentes o cenário econômico: A economia nos EUA começou a dar sinais de desaceleração, mas deve crescer, segundo expectativas, em torno de 2% a.a. Neste contexto, o Federal Reserve (Fed) – banco central norte-americano, indicou que poderá manter a taxa básica de juros no patamar atual por mais tempo. As tratativas comerciais objetivando acabar com a guerra comercial entre EUA e China avançaram relativamente bem. Segundo interpretação do IBRE/FGV tal acordo é importante para conter desaceleração mais forte da economia mundial, que poderia fortalecer o dólar, o que seria ruim para os países emergentes. A economia mundial mostra sinais de desaceleração. O PIB da zona do Euro está crescendo abaixo do esperado, o que poderá levar o Banco Central Europeu (BCE) a reutilizar instrumentos de política monetária para estimular a economia. As notícias sobre o crescimento mais lento da China contribuíram para o avanço das negociações comerciais entre EUA e China. Com relação ao Brasil, a proposta de reforma da previdência enviada ao Congresso é abrangente e apresenta boa capacidade fiscal, fato que impactou positivamente os agentes. Sabe-se que sozinha a reforma da previdência não é capaz de eliminar o déficit das contas do setor público, mas se aprovada promoverá melhora significativa no balanço de riscos, o que poderá culminar em novas quedas dos juros e aceleração da atividade produtiva. Com relação aos juros, a inflação abaixo da meta e sucessivas reduções das expectativas de inflação contribuem para o entendimento do mercado que se torna mais provável, a depender da reforma da previdência e do cenário externo, possibilidade de redução na taxa Selic. Após explanação, iniciou-se o apontamento do Relatório de Investimentos das aplicações financeiras do mês fevereiro do ano de 2018, conforme determinado o inciso V do Art. 3º, da Portaria SPS Nº 519/2011. O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA finalizou o mês com patrimônio líquido de R$ 95.929.326,24 (noventa e cinco milhões, novecentos e vinte e nove mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos), que representa um crescimento de 18,10% (dezoito vírgula dez por cento) nos últimos doze meses. A carteira de investimentos atingiu a rentabilidade positiva de 0,26% (zero vírgula vinte e seis por cento) equivalente a um ganho de R$ 538.501,20 (quinhentos e trinta e oito mil, quinhentos e um reais e vinte centavos). No acumulado, a rentabilidade da carteira no ano está, até o momento, em 1,51% (um vírgula cinquenta e um por cento), representando um ganho de R$ 1.362.062,92 (um milhão, trezentos e sessenta e dois mil e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos), enquanto a meta atuarial (IPCA+6%) acumulada é de 1,73% (um vírgula setenta e três por cento). Diante dos resultados, a consultoria de investimentos sugeriu a manutenção/realocação dos investimentos, respeitando as diretrizes aprovadas na Política de Investimentos/2019. Apresentou-se ainda que o INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA encontra-se devidamente enquadrado nos limites da resolução 3.922 CMN. Passando a palavra para o presidente do Comitê de Investimentos Sr. Sérgio Dias, passando aos presentes, que em relação ao relatório da carteira de investimentos do Rolim Previ – fevereiro/2019, o comitê analisou os dados e informações e foram favoráveis à sua aprovação. Após a demonstração dos resultados e opinião do comitê de investimentos, o CMP aprovou o Relatório de Investimentos das aplicações financeiras apresentado. Diante disso os membros do Conselho, sugeriu ao representante as Assessoria Confiança, que quando se fizer necessário a consultoria dentro das possibilidades disponibilize consulta por vídeo conferencia com intuito em dirimir as dúvidas, Senhor Reiter se colocou a disposição do Conselho. O presidente agradeceu a participação do Senhor Reiter e passou para os demais assuntos da reunião, assim o mesmo passou a palavra para a Superintendente, e a mesma informou ao Conselho que efetuou compra de alguns mobiliários para o Rolim Previ e com isso a sobra de móveis e se o Conselho autorizava a doação dos mesmos ao Executivo, ficando autorizado pelo Conselho por unanimidade a doação mais para a Secretaria Municipal de Educação, e a Superintendente também solicitou autorização para que o Rolim Previ efetuasse através de Leilão a venda dos Veículos Voyage e o Gol, os mesmos são veículos em excesso de uso e assim irá adquirir um novo veículo para o Rolim Previ, o Conselho aprovou a decisão da superintendente, ficando assim autorizada a efetuar o Leilão. E, não havendo nada mais a ser tratado, Senhor Presidente, Senhor Presidente encerrou a reunião e eu, Sirley Dias do Prado, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada pelos presentes.

JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN

TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPI

SOLANGE FERREIRA JORDÃO

RONALDO PEREIRA WELMER

LARRUBIA DAVIANE HUPPERS

JONATHAS SIVIEIRO MANZOLI

ANTONIO JUSTINO DE LIMA

ERIVELTON KLOOS

SIRLEY DIAS DO PRADO

ROSANE PESSOA DOS SANTOS

Comite de Investimento

SERGIO DIAS CAMARGO

ARETUZA COSTA LEITÃO

JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN

TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPI

SOLANGE FERREIRA JORDÃO

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:4FD4A95D

ROLIM PREVI
CONSELHO ADMINISTRATIVO - ATA - R.E - 25.03.2019

ROLIM PREVI CONSELHO ADMINISTRATIVO/COMITÊ DE INVESTIMENTO ATA – 25 DE MARÇO DE 2019.

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Administrativo do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA – ROLIM PREVI**, realizada aos vinte e cinco (25) dias do mês de março (03) do ano de dois Mil e Dezenove (2019), às 09h00min., na sede do Rolim Previ, sita a Avenida João Pessoa, nº 4.392, Centro. Sob a Presidência do Senhor **TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPI**, Secretariado pela Senhora **SIRLEY DIAS DO PRADO**, e a presença dos Senhores Conselheiros: **SOLANGE FERREIRA JORDAO**, **JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN, ROSANE PESSOA DOS SANTOS, JONATHAS SIVIERO MANZOLI, RONALDO PEREIRA WELMER, e LARRIBIA DAVIANE HUPPERS.** Presentes também os membros do Comitê de Investimentos do Rolim Previ: SÉRGIO DIAS DE CAMARGO, ARETUZA COSTA LEITÃO. Constatada a existência legal Senhor Presidente,

agradecendo a presença dos Senhores(as) Conselheiros(as), iniciou os trabalhos do dia, procedendo a leitura da Ordem do Dia, que constou da seguinte **PAUTA: I** - Aplicação financeira e realocação de fundos de investimentos na carteira do Rolim Previ. Feita as devidas apresentações e considerações e buscando o enquadramento da Carteira de Investimentos do Rolim Previ, de acordo com a Política Anual de Investimentos 2019, Resolução CMN nº 3.922/10 e Portaria MPS nº 519/11, passou ao item **I** da ordem do dia, foi apresentado pela Confiança Assessoria Financeira as seguintes sugestões e laminas comparativas, para alocação e realocação dos ativos financeiros do Rolim Previ:

1ª Sugestão: • **RESGATAR** o valor de R$ 10.600.000,00 (dez milhões e seiscentos mil reais) do ativo CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA, CNPJ: 10.740.670/0001-06; fundo enquadrado pela Resolução CMN 3.922/2010 como FI condomínio aberto, Renda Fixa, Art. 7º, Inciso I, "B". • **APLICAR** o valor de R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) no ativo CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP, CNPJ: 14.386.926/0001-71; fundo enquadrado pela Resolução CMN 3.922/2010 como FI condomínio aberto, Renda Fixa, Art. 7º, Inciso I, "B". • **APLICAR** o valor de R$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais) no CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP, CNPJ: 10.740.658/0001-93; fundo enquadrado pela Resolução CMN 3.922/2010 como FI condomínio aberto, Renda Fixa, Art. 7º, Inciso I, "B". • **RESGATAR** o valor de R$ 10.600.000,00 (dez milhões e seiscentos mil reais) do BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, CNPJ: 11.328.882/0001-35; fundo enquadrado pela Resolução CMN 3.922/2010 como FI condomínio aberto, Renda Fixa, Art. 7º, Inciso I, "B". • **APLICAR** o valor de R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) no ativo BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, CNPJ: 13.322.205/0001-35; fundo enquadrado pela Resolução CMN 3.922/2010 como FI condomínio aberto, Renda Fixa, Art. 7º, Inciso I, "B". • **APLICAR** o valor de R$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais) no ativo BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, CNPJ: 07.442.078/0001-05; fundo enquadrado pela Resolução CMN 3.922/2010 como FI condomínio aberto, Renda Fixa, Art. 7º, Inciso I, "B". • **RESGATAR** o valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) do BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, CNPJ: 13.077.415/0001-05; fundo enquadrado pela Resolução CMN 3.922/2010 como FI condomínio aberto, Renda Fixa, Art. 7º, Inciso IV, "A". • **APLICAR** o valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) no ativo BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, CNPJ: 13.322.205/0001-35; fundo enquadrado pela Resolução CMN 3.922/2010 como FI condomínio aberto, Renda Fixa, Art. 7º, Inciso I, "B".

2ª Sugestão: RESGATAR o valor de R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) do ativo CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA, CNPJ: 10.740.670/0001-06; fundo enquadrado pela Resolução CMN 3.922/2010 como FI condomínio aberto, Renda Fixa, Art. 7º, Inciso I, "B". • **APLICAR** o valor de R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos reais) no ativo CAIXA VALOR DIVIDENDOS RPPS FIC AÇÕES, CNPJ: 15.154.441/0001-15; fundo enquadrado pela Resolução CMN 3.922/2010 como FI de condomínio aberto, Renda Variável, Art. 8º, II, "a" - FIA - Fundo de Ações. • **RESGATAR** o valor de R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) do BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, CNPJ: 11.328.882/0001-35; fundo enquadrado pela Resolução CMN 3.922/2010 como FI condomínio aberto, Renda Fixa, Art. 7º, Inciso I, "B". • **APLICAR** o valor de R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos reais) no ativo BB DIVIDENDOS FIC AÇÕES, CNPJ: 05.100.191/0001-87; fundo enquadrado pela Resolução CMN 3.922/2010 como FI de condomínio aberto, Renda Variável, Art. 8º, II, "a" - FIA - Fundo de Ações. OU • **RESGATAR** o valor de R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) do ativo CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA, CNPJ: 10.740.670/0001-06; fundo enquadrado pela Resolução CMN 3.922/2010 como FI condomínio aberto, Renda Fixa, Art. 7º, Inciso I, "B". • **APLICAR** o valor de R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos reais) no ativo ITAÚ DUNAMIS, CNPJ: 24.571.992/000175; fundo enquadrado pela Resolução CMN 3.922/2010 como condomínio aberto, Renda Variável, Art. 8º, II, "a" - FIA - Fundo de Ações.

• **RESGATAR** o valor de R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) do BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, CNPJ: 11.328.882/0001-35; fundo enquadrado pela Resolução CMN 3.922/2010 como FI condomínio aberto, Renda Fixa, Art. 7º, Inciso I, "B".• **APLICAR** o valor de R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos reais) no ativo ITAÚ DIVIDENDOS, CNPJ: 02.887.290/0001-62; fundo enquadrado pela Resolução CMN 3.922/2010 como condomínio aberto, Renda Variável, Art. 8º, II, "a" - FIA - Fundo de Ações.

Feito isto, o presidente do conselho administrativo sr. Tiago, passou a palavra para o presidente do comitê de investimentos sr. Sérgio Dias para que repassasse aos presentes a opinião do comitê de investimentos a respeito das sugestões de aplicações e realocações da carteira de investimentos do Rolim Previ encaminhadas pela Confiança Assessoria de Investimentos. Foi apresentado cópia da ata e do parecer nº 002/2019 do comitê de investimentos favorável a seguinte orientação, deixando claro que o conselho administrativo do Rolim Previ é soberano, e o comitê sempre estará disponível para auxiliar no que for necessário.

APROVAR O RESGATE o valor de R$ 12.900.000,00 (doze milhões e novecentos mil reais) sendo do ativo CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA, CNPJ: 10.740.670/0001-06; fundo enquadrado pela Resolução CMN 3.922/2010 como FI condomínio aberto, Renda Fixa, Art. 7º, Inciso I, "B" **e RESGATAR** o valor de R$ 12.900.000,00 (doze milhões e novecentos mil reais) sendo do ativo do BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, CNPJ: 11.328.882/0001-35; fundo enquadrado pela Resolução CMN 3.922/2010 como FI condomínio aberto, Renda Fixa, Art. 7º, Inciso I, "B" e também **RESGATAR** o valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) sendo do ativo do BB PREV RF FLUXO, CNPJ: 13.077.415/0001-05; fundo enquadrado pela Resolução CMN 3922/2010 como FI condomínio aberto, Renda Fixa, Art. 7º, Inciso IV; somando o total de RESGATE DE R$ 27.100.000,00 (vinte e sete milhões e cem mil reais.

• **APLICAR** o valor de R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) no ativo CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP, CNPJ: 14.386.926/0001-71; fundo enquadrado pela Resolução CMN 3.922/2010 como FI condomínio aberto, Renda Fixa, Art. 7º, Inciso I, "B".

• **APLICAR** o valor de R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) no ativo BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, CNPJ: 13.322.205/0001-35; fundo enquadrado pela Resolução CMN 3.922/2010 como FI condomínio aberto, Renda Fixa, Art. 7º, Inciso I, "B".

• **APLICAR** o valor de R$ 5.550.000,00 (cinco milhões e quinhentos e cinquenta mil reais) no ativo BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, CNPJ: 07.442.078/0001-05; fundo enquadrado pela Resolução CMN 3.922/2010 como FI condomínio aberto, Renda Fixa, Art. 7º, Inciso I, "B".

• **APLICAR** o valor de R$ R$ 5.550.000,00 (cinco milhões e quinhentos e cinquenta mil reais) no ativo CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP, CNPJ: 10.740.658/0001-93; fundo enquadrado pela Resolução CMN 3.922/2010 como FI condomínio aberto, Renda Fixa, Art. 7º, Inciso I, "B".

Sem mais para o momento o presidente do comitê de investimentos repassou a palavra para o presidente do conselho administrativo para sequência da reunião. Em continuidade. E após analisada as lâminas comparativas dos fundos de investimentos, ponderado sobre a opinião do comitê de investimentos do Rolim Previ, o Senhor Presidente passou a votação, ficou deliberado por unanimidade aprovação dos senhores conselheiros, a sugestão do comitê de investimentos, conforme segue:

AUTORIZAR O RESGATE o valor de R$ 12.900.000,00 (doze milhões e novecentos mil reais) sendo do ativo CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA, CNPJ: 10.740.670/0001-06; fundo enquadrado pela Resolução CMN 3.922/2010 como FI condomínio aberto, Renda Fixa, Art. 7º, Inciso I, "B";

AUTORIZAR O RESGATE o valor de R$ 12.900.000,00 (doze milhões e novecentos mil reais) sendo do ativo do BB IRF-M 1

TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, CNPJ: 11.328.882/0001-35; fundo enquadrado pela Resolução CMN 3.922/2010 como FI condomínio aberto, Renda Fixa, Art. 7º, Inciso I, "B";
AUTORIZAR O RESGATE o valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) sendo do ativo do BB PREV RF FLUXO, CNPJ: 13.077.415/0001-05; fundo enquadrado pela Resolução CMN 3922/2010 como FI condomínio aberto, Renda Fixa, Art. 7º, Inciso IV; somando o total de RESGATE DE R$ 27.100.000,00 (vinte e sete milhões e cem mil reais.
AUTORIZAR A APLICAÇÃO o valor de R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) no ativo CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP, CNPJ: 14.386.926/0001-71; fundo enquadrado pela Resolução CMN 3.922/2010 como FI condomínio aberto, Renda Fixa, Art. 7º, Inciso I, "B".
AUTORIZAR A APLICAÇÃO o valor de R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) no ativo BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, CNPJ: 13.322.205/0001-35; fundo enquadrado pela Resolução CMN 3.922/2010 como FI condomínio aberto, Renda Fixa, Art. 7º, Inciso I, "B".
AUTORIZAR A APLICAÇÃO o valor de R$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais) no ativo BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, CNPJ: 07.442.078/0001-05; fundo enquadrado pela Resolução CMN 3.922/2010 como FI condomínio aberto, Renda Fixa, Art. 7º, Inciso I, "B".
AUTORIZAR A APLICAÇÃO o valor de R$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais) no ativo CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP, CNPJ: 10.740.658/0001-93; fundo enquadrado pela Resolução CMN 3.922/2010 como FI condomínio aberto, Renda Fixa, Art. 7º, Inciso I, "B".
E, não havendo nada mais a ser tratado, Senhor Presidente, Senhor Presidente encerrou a reunião e eu, Sirley Dias do Prado, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada pelos presentes.

JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN

TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPI

SOLANGE FERREIRA JORDÃO

RONALDO PEREIRA WELMER

LARRUBIA DAVIANE HUPPERS

JONATHAS SIVIEIRO MANZOLI

SIRLEY DIAS DO PRADO

ROSANE PESSOA DOS SANTOS

Comite de Investimento

SERGIO DIAS CAMARGO

ARETUZA COSTA LEITÃO

JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN

TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPI

SOLANGE FERREIRA JORDÃO

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:D2C43EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE RELATÓRIO ANUAL DE 2018 DO CONTROLE INTERNO E GESTÃO - AGERROM

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE RELATÓRIO ANUAL DE 2018 DO CONTROLE INTERNO E GESTÃO.

Na forma preconizada do art. 49 c/c inciso I do art. 47 da Lei Complementar Estadual n° 154/96 e art. 7° inciso II "b" da IN n° 13/TCERO-2002.
ATESTO ter Tomado Ciência do Relatório da Controladoria-Geral da Agencia Reguladora – Agerrom de Rolim de Moura, referente ao exercício financeiro de 2018, além dos documentos pertinentes.
Publique-se na forma da lei.

Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, juntamente com o Relatório do Controle Interno, Certificado e Parecer.

Rolim de Moura, 13 de março de 2019.

JEFERSON FABIANO DELFINO ROLIM
Superintendente- Decreto n° 4.385/2018
AGERROM – Agencia Reguladora

Publicado por:
Gleides Rodrigues Corá
Código Identificador:885B0DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE RELATÓRIO ANUAL DE 2018 DO CONTROLE INTERNO E GESTÃO - FUNDO MUN DE CULTURA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE RELATÓRIO ANUAL DE 2018 DO CONTROLE INTERNO E GESTÃO.

Na forma preconizada do art. 49 c/c inciso I do art. 47 da Lei Complementar Estadual n° 154/96 e art. 7° inciso II "b" da IN n° 13/TCERO-2002.
ATESTO ter Tomado Ciência do Relatório da Controladoria-Geral e Gestão do Fundo Municipal de Cultura de Rolim de Moura, referente ao exercício financeiro de 2018, além dos documentos pertinentes.
Publique-se na forma da lei.

Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, juntamente com o Relatório do Controle Interno, Certificado e Parecer.

Rolim de Moura, 15 de março de 2019.

VANIA REGINA DA SILVA
Fundo Municipal da Cultura
Decreto n° 4.361/2017

Publicado por:
Gleides Rodrigues Corá
Código Identificador:28A94B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE RELATÓRIO ANUAL DE 2018 DO CONTROLE INTERNO E GESTÃO - FUMDERSI

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE RELATÓRIO ANUAL DE 2018 DO CONTROLE INTERNO E GESTÃO.

Na forma preconizada do art. 49 c/c inciso I do art. 47 da Lei Complementar Estadual n° 154/96 e art. 7° inciso II "b" da IN n° 13/TCERO-2002.
ATESTO ter Tomado Ciência do Relatório da Controladoria-Geral do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural/Industrial Sustentável de Rolim de Moura, referente ao exercício financeiro de 2018, além dos documentos pertinentes.
Publique-se na forma da lei.

Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, juntamente com o Relatório do Controle Interno, Certificado e Parecer.

Rolim de Moura, 14 de março de 2019.

DIONÍSIO PEREIRA BRAGA
Secretário Mun. de Agricultura

Publicado por:
Gleides Rodrigues Corá
Código Identificador:8F9F4D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO E GESTÃO - FUNDO MUN DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO E GESTÃO

Na forma preconizada do art. 49 c/c inciso I do art. 47 da Lei Complementar Estadual n° 154/96 e art. 7° inciso II "b" da IN n° 13/TCERO-2002.
ATESTO ter Tomado Ciência do Relatório da Controladoria-Geral e Gestão do Fundo Municipal da Criança e Adolescente do Município de Rolim de Moura, referente ao período de janeiro a dezembro do exercício financeiro de 2018, além dos documentos pertinentes.
Publique-se na forma da lei.

Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, juntamente com o Relatório do Controle Interno, Certificado e Parecer.

Rolim de Moura, 21 de março de 2019.

CARLA RODRIGUES SCHOCK
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto n° 4.367/2018

Publicado por:
Gleides Rodrigues Corá
Código Identificador:8C71E5B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO E GESTÃO - SANEROM

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO E GESTÃO

Na forma preconizada do art. 49 c/c inciso I do art. 47 da Lei Complementar Estadual n° 154/96 e art. 7° inciso II "b" da IN n° 13/TCERO-2002.
ATESTO ter Tomado Ciência do Relatório da Controladoria-Geral e Gestão da Autarquia e Saneamento referente ao período financeiro do exercício de 2018, além dos documentos pertinentes.

Publique-se na forma da Lei.
Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, juntamente com o Relatório do Controle Interno, Certificado e Parecer.

Rolim de Moura, 12 de Março de 2019.

SIMONE APARECIDA PAES
Superintendente - Decreto n°3.313/2015
Autarquia de Saneamento

Publicado por:
Gleides Rodrigues Corá
Código Identificador:2D855571

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019

Participação exclusiva de MEI, ME E EPP com preferência para empresas sediadas no âmbito Local e Regional, Conforme Decreto 082/2018.
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2019, Objeto: Aquisição de ferragens, material de consumo, equipamento e Madeirit. No valor estimado de R$ 2.648,93 (dois mil seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos). Advindo do processo 442/2018.ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - 16/04/2019 - Horário: 10:00hs (Horário de Brasília). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste – RO, 01 de Abril de 2019.

NILSON GREGÓRIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:E44CA177

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI MUNICIPAL N.º 755/2019 DE 27 DE MARÇO DE 2019

Lei Municipal n.º 755/2019 de 27 de **março** de 2019.

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Teste Seletivo Simplificado para a contratação de Médico, Farmacêutico e Nutricionista e dá outras providencias".

O prefeito municipal de São Felipe d'Oeste, Sr. **MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através da Lei Orgânica FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Em conformidade com o Artigo 37, IX da Constituição Federal, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar Teste Seletivo Simplificado para preenchimento de 04 (quatro) vagas de Médico Clínico Geral em regime de plantão (40 horas), 01 (uma) Vaga Farmacêutico 40 horas e 01 (uma) Vaga Nutricionista 40 horas.

Art. 2º - A seleção do profissional ocorrerá por análise curricular.

Art. 3º - A divulgação do Edital do Teste Seletivo Simplificado ocorrerá no site da arom, nos meios locais de comunicação e divulgação junto às instituições de saúde da região.

Art. 4º - O contrato terá validade pelo prazo de um ano, podendo ser rescindido a qualquer tempo ou prorrogado por igual prazo por interesse público ou pela eventual realização de concurso público.

Art. 5º - Tal contratação está amparada no Artigo 37, IX da Constituição Federal da República de 1988 e na Lei Municipal nº 007 de 20 de fevereiro de 1997 que dispõe sobre a necessidade de contratação de pessoal por tempo determinado.

Art. 6º - A remuneração será o valor pago atualmente à categoria será a seguinte:

Médico Clínico Geral – 40 horas..... Salário base..... R$ 6.123,90;
Aux. Deslocamento.....R$ 2.500,00;
Auxílio Alimentação.....R$ 150,00;
Ad. Noturno.....25%;
Ad. Insalubridade.....20%.

Farmacêutico – 40 horas..... Salário Base.....R$ 1.968,00;
Aux. Alimentação.....R$ 150,00;
Ad. Insalubridade.....20%.

Nutricionista – 40 horas..... Salário Base.....R$ 1.968,00;
Aux. Alimentação.....R$ 150,00.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste-RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:E74B7CC2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 642/2019

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULAR AO SERVIDOR HEDER CARLOS DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento do servidor HEDER CARLOS DE OLIVEIRA.

Considerando o disposto no Art. 107, inciso VIII e Art. 124 e 125 da Lei Municipal 1.562/2015;

DECRETA:

Art. 1º. Ao servidor **HEDER CARLOS DE OLIVEIRA,** portador do RG, sob o n°. 8.402.734 SSP/PR e CPF: 046.531.389-23, contratado no cargo de **Técnico Agrícola**, lotado na Secretária Municipal de Agricultura, **a partir de 04/04/2019 por motivos particulares,** por um período de 02 (dois) anos, conforme Lei 1.562/2015, Art. 124.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 01 dias de abril de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvanea Timoteo de Oliveira
Código Identificador:D457B3E9

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 641/2019

"ALTERA DECRETO 597/2019 QUE NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA PROVIDÊNCIA E INVESTIGAÇÃO DOS FATOS CONFORME MEMORANDO N° 227/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CÓRNÉLIO DUARTE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e Processo Administrativo 1078/2018,

Considerando a extrapolação dos prazos constantes no Decreto 597/2019 e Memorando 227/2019.

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1° do decreto N° 597/2019, o qual altera os servidores membros da comissão, passando a vigor com o seguinte teor.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Ildemar Siebra de Lima CPF: 656.414.772-49
Sharla Cristina Rodrigues Pereira CPF: 710.149.182-00
Arlinda Silva dos Santos CPF: 698.037.062-68

Art. 3º. Fica concedido prazo de no máximo 30 (trinta) dias, para a apresentação de relatório conclusivo, e providencias cabíveis.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 29 dias de março de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvanea Timoteo de Oliveira
Código Identificador:451BA81A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
CONSELHO MUNICIPAL PREVIDÊNCIÁRIO – ATA Nº 96

CONSELHO MUNICIPAL PREVIDÊNCIARIO – ATA Nº 96 25 DE MARÇO DE 2019.

Ata da Reunião extraordinária do Conselho Municipal Previdenciário do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Seringueiras -RO, realizada aos onze dias (11) do mês de março (03) do ano de dois Mil e Dezenove (2019), ás 15h00min, na sala de reunião do IPMS, localizado na Rua Jorge Teixeira Nº 935, Centro, nesta cidade de Seringueiras/RO . Sob a Presidência da Srª MARIA DA APARECIDA PIGORETE, Secretariada pela Srª Lucilene Inácio de Oliveira, e a presença dos Senhores Conselheiros: ADRIANA CORREIA DA SILVA, EDINEIA AMBROSIO TEXEIRA, JORGE U. BISPO SOARES, ANGELICA FRANCISCO DA CRUZ DE SOUZA BASILIO do Município de Seringueiras-RO, Constatada a existência legal Senhora Presidente iniciou os trabalhos cumprimentando a todos, procedendo a leitura da seguinte Ordem do dia: **I – APROVAÇÃO DO BALANCETE REFERENTE AO MÊS FEVEREIRO/2019, II – CONTRATAÇÃO DA JUNTA MÉDICA, E CONTADOR PARA IPMS III- APRESENTAÇÃO DO DEMAIS ASSUNTOS;** em seguida foi apresentada a leitura da ATA nº 95, logo a seguir senhora presidente juntamente com demais analisaram o balancete e discutiram referente ao mês de fevereiro/2019, sendo que aplicação somaram o valor R$ 17.171.514,38 (dezessete milhões cento e setenta e um mil quinhentos e quatorze reais trinta e oito centavos), com rendimento R$ 78.290,26 (setenta e oito mil duzentos e noventa reais e vinte e seis centavos), e despesas mensal em fevereiro de 2019 de R$ 117.324,00(cento e dezessete mil trezentos e vinte quatro reais e zero centavos), e considerando que não houve nenhuma objeção o presente balancete foi aprovado com a resolução Nº 003/CMPIPMS/2019. Finalizamos o mês de fevereiro com saldo de R$ 17.171.514,38 (dezessete milhões cento e setenta e um mil quinhentos e quatorze reais trinta e oito centavos), foi lido e aprovado o balancete por todos os presente, Logo a seguir a presidente falou sobre vencimento da junta medica e do contador, onde já esta sendo feita a nova licitação para contratação da junta medica e um contador, também foi falado sobre cãs da servidora Maria Pereira Alencar Macedo que já trouxe a declaração do estado do Mato Grosso para justificar o tribunal de contas . Nada mais a ser

tratado eu, LUCILENE INACIO DE OLIVEIRA, lavrei a presente Ata que depois de lida e achada conforme vai assinada pelos presentes.

MARIA DA APª PIGORETE
Presidente

ADRIANA CORREIA DA SILVA
Vice- Presidente

EDINEIA AMBROSIO TEIXEIRA
Membro

ANGELICA FRANCISCA DA CRUZ DE SOUZA BASILIO
Membro

JORGE WELLITON BISPO SOARES
Membro

Publicado por:
Andreia Tetzner Leonardi
Código Identificador:F00F0EE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°070/CPL/2018

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°070/CPL/2018

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº592/SEMAD/2018.

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO**, situada na Av. Marechal Rondon, n° 984, Bairro Centro, Seringueiras-RO, através do Pregoeiro Oficial**, TORNA PUBLICO**, para conhecimento dos interessados que dia **05/04/2019, as 09:00 horas, horário de Brasília/DF**, local https://licitanet.com.br/, realizará a **REABERTURA** da sessão publica da Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, Tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA,** nos termos da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, e do disposto no edital e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DA CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS APLICATIVOS INTEGRADOS (SOFTWARE), COMPREENDENDO IMPLANTAÇÃO COM ADEQUAÇÃO E IMPORTAÇÃO DOS DADOS, TREINAMENTO E FORNECIMENTO MEDIANTE LOCAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE APLICATIVO NA ARQUITETURA CLIENTE/SERVIDOR EM REDE PADRÃO TCP/IP, COM INTERFACE GRÁFICA EM PLATAFORMA PC, COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS OU LINUX, COM ACESSO A BANCO DE DADOS RELACIONAL, ESPECÍFICO PARA ORÇAMENTO PÚBLICO, CONTABILIDADE PÚBLICA, TESOURARIA, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, FOLHA DE PAGAMENTO (RECURSOS HUMANOS) E ADMINISTRAÇÃO DE RH COM PORTAL WEB, CONTROLE DE ESTOQUES (ALMOXARIFADO), CONTROLE PATRIMONIAL, CONTROLE DE FROTAS (VEÍCULOS), CONTROLE DE COMBUSTÍVEL VIA WEB, COMPRAS E LICITAÇÕES, PROTOCOLO COM PESQUISA WEB, PORTAL TRANSPARÊNCIA, TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO COM FUNÇÕES WEB E INSS/QN, E GESTÃO EDUCACIONAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E SERVIÇOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA.**
A sessão de licitação em questão foi suspensa dia 07/03/2019, após termos habilitado parcialmente a licitante primeira colocada no item 02 e convocá-la para apresentação do software e envio de documentação habilitatória conforme edital e inabilitamos a licitante primeira colocada no item 01 por motivos de insuficiência técnica conforme autos no Processo **A**dministrativo_Nº592/SEMAD/2018 e por descumprir o item 22 do edital de licitação do Pregão Eletrônico 070/CPL/2018, sendo assim, convocamos a próxima colocada no referido item 01, obedecendo a ordem de classificação e após termos recebido via e-mail as documentações habilitatória da licitante vencedora do certame (próxima colocada no item 01), tivemos a necessidade de suspender a sessão para analisarmos a documentação habilitatória com mais eficiência e eficaz e para realizarmos **DILIGÊNCIAS** (conforme consta em edital no item 8.8 – O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações) quanto na veracidade das informações apresentadas no atestado de capacidade técnica enviado por meio eletrônico pela licitante vencedora do certame, próxima colocada no item 01.
Portando reitero a data de **REABERTURA** da sessão publica de licitação referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N°070/CPL/2018**, que se realizará dia **05/04/2019**, as **09:00 horas, horário de Brasília/DF**, local https://licitanet.com.br/.
Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Seringueiras- RO, situado à Av. Marechal Rondon, 984 - Centro, de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, maiores informações através do telefone (0xx)-69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 01 de Abril de 2019.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
Port.Nº021/GAB/PMS/2019
Pregoeiro Municipal

(Assinado em 01/04/2019 às 09h46min)

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:07F69C44

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-227/2019**

CONTRATADAS: **LAUREANO E LAUREANO C DE PA LTDA-ME.**
No valor de: **R$ 1.944,00 (um mil novecentos e quarenta e quatro reais).**
Com o objetivo de: **Aquisição de material de consumo (compra de refeição pronta tipo marmitex, para atender pacientes que fazem hemodiálise na CLINERON, em Ji-Paraná/RO).**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II
Conforme parecer da assessoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES-OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 01 de abril de 2019.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto nº 003/GAB/2018 de 04/01/2018

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:2EBAB078

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
BALANÇO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	4.688.252,08	3.577.990,92	2.022.540,09	1.555.450,83	1.110.261,16
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.688.252,08	3.577.990,92	2.022.540,09	1.555.450,83	1.110.261,16
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**-4.688.252,08**	**-3.577.990,92**	-	-	**-1.110.261,16**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, emitido em 28/mar/2019 as 15h e 00m.					
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:3AA5FD89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
BALANÇO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.693.068,58
Previsão Atualizada	32.525.686,94
Receitas Realizadas	28.667.236,78
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.693.068,58
Créditos Adicionais	4.387.156,93
Dotação Atualizada	33.080.225,51
Despesas Empenhadas	28.580.932,98
Despesas Liquidadas	26.854.437,35
Despesas Pagas	26.482.220,72
Superávit Orçamentário	1.812.799,43
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	28.580.932,98
Despesas Liquidadas	26.854.437,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	24.633.537,93
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até Período**
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	2.301.511,59
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	840.662,79
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	1.460.848,80

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	-3.062.801,19	0,00
Resultado Primário	0,00	-1.402.863,43	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	741.195,64	198.945,84	539.235,06	3.014,74
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	524.871,67	22.215,46	502.656,21	0,00
Poder Legislativo	45.199,30	0,00	45.199,30	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	1.311.266,61	221.161,30	1.087.090,57	3.014,74

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	4.801.022,70	<18% / 25%>	31,47
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.987.772,43	60%	65,34
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.577.990,92	1.110.261,16

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.919.889,39	15,00	26,72

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, emitido em 28/mar/2019 as 15h e 09m.	

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:263DCEAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
BALANÇO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-ROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.465.475,00	3.770,38
Pessoal Ativo	14.197.282,22	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	268.192,78	3.770,38
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.065.688,68	7.540,76
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	280.562,95	3.770,38
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	10.745,59	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	575.984,08	3.770,38
IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio nº 056/2002/ TCE-RO)	127.712,66	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio nº 177/2003/TCE-RO)	1.069.733,40	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio nº 09/2013/TCE-RO)	950,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	12.399.786,32	-3.770,38
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.633.537,93	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (V) = (III a + III b)	**12.396.015,94**	**50,32**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.302.110,48	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.637.004,96	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	11.971.899,43	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/mar/2019 as 09h e 42m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:782496F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
BALANÇO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016**		
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**	**Até 3º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.401.488,49	2.268.040,03	2.205.946,50	10.065.296,80
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.401.488,49	2.268.040,03	2.205.946,50	10.065.296,80
Interna	2.401.488,49	2.268.040,03	2.205.946,50	10.065.296,80
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.311.362,30	2.122.673,16	2.508.580,10	3.092.303,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.634.092,34	2.068.108,35	2.358.571,79	3.044.494,48
Demais Haveres Financeiros	418.458,87	415.585,11	422.944,40	422.889,40
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	741.188,91	361.020,30	272.936,09	375.080,09
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	**90.126,19**	**145.366,87**	**-302.633,60**	**6.972.993,01**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**22.224.037,12**	**22.320.048,64**	**22.524.890,44**	**24.633.537,93**
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	**10,81**	**10,16**	**9,79**	**40,86**
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	**0,41**	**0,65**	**-1,34**	**28,31**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	**26.668.844,54**	**26.784.058,37**	**27.029.868,53**	**29.560.245,52**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) -<108% da RCL>	**24.001.960,09**	**24.105.652,53**	**24.326.881,68**	**26.604.220,96**
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	2.401.488,49	2.268.040,03	2.205.946,50	10.065.296,80
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	2.401.488,49	2.259.315,32	2.196.888,12	10.065.296,80
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	2.401.488,49	2.259.315,32	2.196.888,12	10.065.296,80
Previdenciárias	2.401.488,49	-13.819,67	-13.819,67	10.065.296,80
Demais Contribuições Sociais	0,00	2.273.134,99	2.210.707,79	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	8.724,71	9.058,38	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	1.144.400,27	1.731.958,86	1.867.594,69	974.073,07
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	570.070,97	276.944,90	75.152,13	1.726.495,63
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016**		
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**	**Até 3º Quad.**
	6.451.320,45	5.962.378,40	5.649.363,32	6.088.134,13
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	14.786.247,85	14.786.247,85	14.786.247,85	15.875.590,39
Passivo Atuarial	14.786.247,85	14.786.247,85	14.786.247,85	15.875.590,39
Outras Dívidas	-6,73	-6,73	-6,73	-151,28
DEDUÇÕES (X)	8.334.927,40	8.823.869,45	9.136.884,53	9.787.456,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	723.913,87	769.367,74	697.373,25	1.101.377,89
Investimentos	7.611.020,26	8.054.508,44	8.439.518,01	8.686.113,01
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	116,64
(–) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**6.451.320,45**	**5.962.378,40**	**5.649.363,32**	**6.088.134,13**

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:79419BC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
BALANÇO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00

NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	24.633.537,93	-
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	3.941.366,07	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.547.229,46	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.724.347,66	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, emitido em 28/mar/2019 as 12h e 27m.		

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:FF045948

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
BALANÇO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO Até o 1º Quadrim.	DO EXERCÍCIO DE 2016	
			Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fianças em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.224.037,12	22.320.048,64	22.524.890,44	24.633.537,93
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F <22%>	4.889.288,17	4.910.410,70	4.955.475,90	5.419.378,34
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)-<19,80%>	4.400.359,35	4.419.369,63	4.459.928,31	4.877.440,51
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO Até o 1º Quadrim.	DO EXERCÍCIO DE 2016	
			Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V +VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, emitido em 28/mar/2019 as 12h e 25m.				

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:7D091A01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 PROCESSO Nº 491/2018/SEMAGRI

O Município de Theobroma – RO, através de sua Pregoeira, nomeado pelo portaria nº 44/GP/PMT/2019, torna público aos interessados e a quem possa interessar que O PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2019, Com Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: a partir das 09:00horas do dia 01/04/2019. tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 5450/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal nº: 1604/2006. A EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Tendo como Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CALCÁRIO (LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE CARGA DE 35 TONELADAS), PARA REALIZAR SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CALCÁRIO SAINDO DA USINA PRODUTORA FELIX FLEURY NO MUNICÍPIODE ESPIGÃO DO OESTE, PARA O MUNICÍPIODE THEOBROMA-RO. ATENDENDO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIODE THEOBROMA-RO, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 49.166,25 (QUARENTA E NOVE MIL CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO N. 114/2018/PGE/RO, PROCESSO N. 0025.170104/2018-30. FICA ADIADO PARA O DIA 05/04/2019, ÁS 09:00HR, DEVIDO O ACUMULO DE SERVIÇO DA CPL. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 de Fevereiro nº 1431, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço presencial cpltheobroma@hotmail.com e edital disponível no site http://www.theobroma.ro.gov.br/ na aba licitações, para maiores informações através do telefone: 69 3523-1144/1140/984739570**.**

THEOBROMA, 28 de Março de 2019, ÁS 08:00hr

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira/PMT

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:F8AC72DB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO Nº 006 PARA CONTRATAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/PMT/2018.

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Theobroma - RO, usando das atribuições que lhe são conferidas CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/PMT/2018 qualificado para preenchimento de vagas do quadro pessoal, a se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Theobroma, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar a data da publicação deste, para formalização contratual, munidos dos documentos abaixo relacionados:

Carteira de Identidade;

Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

Título Eleitoral;

Comprovante de Quitação Eleitoral;

Certidão de Casamento/Nascimento;

Se, do sexo masculino comprovante de estar quite com as obrigações Militares;

02 (duas) fotos 3x4 recentes;

Comprovante de escolaridade correlacionados com o cargo ao qual foi aprovado;

Carteira de Trabalho e Previdência Social;

Declaração de Bens e Rendas:

Número de Conta Corrente;

Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de Carteira de Vacinação e comprovação de frequência escolar devidamente atualizada;

Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;

Comprovante de residência;

Declaração que não acumula Cargos no Serviço Público, Federal, Estadual e Municipal;
Declaração de que não está em Licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outros tipos de licença, com ônus para o erário;

Certidão Negativa de Débitos Municipais;

Certidão Negativa de Débitos Estaduais (site www.sefin.ro.gov.br);

Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (site www.tce.gov.br);

Certidão Negativa Cível e Criminal da Comarca onde reside ou residiu nos últimos 05 (cinco) anos (site www.tj.ro.gov.br);

Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 05 (cinco) anos (site www.justicafederal.jus.br);

Atestado de Sanidade Física e Mental (Junta Médica Municipal);

Hemograma Completo;

VDRL;

HBSAG;

Tipo Sanguíneo;
HIV 1 e 2;

Glicose.

Todos os documentos deverão ser entregues no RH Municipal.

CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS

Wana Uneida Gava – Agente de Conservação e Limpeza – 7º Colocado.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE.

Theobroma – RO, 26 de Março de 2019.

Publicado por:
Angela Maria Lucas
Código Identificador:B044F6BC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N° 001/CMDCA/2019

CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

O PRESDIENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (CMDCA) de Theobroma, Rondônia, no exercício de sua competência assegurada pela Lei municipal nº 634/2019 e Lei Federal nº. 8.069/90, com fulcro no resultado do Processo Unificado de Escolha do Conselho Tutelar de 04/10/2015, pelo presente Edital n° 001/2015 CMDCA, CONVOCA a CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE eleita em ordem classificatória para que substitua a Conselheira Adriene Crispin Gouveia, até ao final do mandato (09/01/2020), a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, no máximo de 02 (dois) dias a contar a data da publicação deste, munida da seguinte documentação:
CONVOCADA:
Nome Ordem
Marilene de Almeida Leite 2ª Suplente

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA:
2 fotos 3X4 recente
Cadastro de Pessoa Física CPF
Carteira de Identidade
Título Eleitoral
Comprovação de estar quite com a justiça eleitoral
Certidão de nascimento ou casamento
Reservista, para os candidatos do sexo masculino
Comprovante de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
Carteira de Trabalho e Previdência Social
Declaração de bens e valores
Dados bancário (Caixa Econômica Federal);
Certidão de nascimento de dependentes menores de 14 anos, acompanhada de carteira de vacinação e comprovação de frequência escolar
Comprovante de inscrição PIS/PASEP
Comprovante de endereço
Declaração de que não acumula cargos no serviço público federal, estadual, municipal e estadual
Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outro tipo de licença, com ou sem ônus.
Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Atestado de Sanidade Física e Mental (SUS);
Hemograma completo;
VDRL
Beta HCG (mulheres)
HBSAG
Tipo sanguíneo
HIV 1 e 2
Glicose.

Theobroma/RO, 01 de abril de 2019

JOSÉ CARLOS DA SILVA ELIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Angela Maria Lucas
Código Identificador:FBA24DC9

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE EDITAL Nº 002/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ERRATA DE EDITAL Nº 002/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando os autos do Processo Administrativo n° 148/2019, EDITAL N° 001/PMT/2019.

Vem através desta corrigir um equívoco quanto ao número de inscrição de portador de necessidades especiais para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS 40 HORAS E.M.E.I.E.F. MANOEL RIBEIRO.

ONDE SE LÊ:

PROFESSOR PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS 40 HORAS E.M.E.I.E.F. MANOEL RIBEIRO PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA**	CLASSIFICAÇÃO
297	RONALDO ALVES DOS SANTOS	8,0	1º COLOCADO

LEIA-SE:

PROFESSOR PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS 40 HORAS E.M.E.I.E.F. MANOEL RIBEIRO PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA**	CLASSIFICAÇÃO
350	RONALDO ALVES DOS SANTOS	8,0	1º COLOCADO

Theobroma – RO, 28 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Nirley dos Santos Oliveira
Código Identificador:EDBC5908

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05/GP/PMT/2019 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA LIEGIA ALVES DA SILVA, AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (40) HORAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Nº 840/2018

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio a servidora, **LIEGIA ALVES DA SILVA**, Agente de Limpeza e Conservação (40) horas, Matrícula nº 633, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A licença ora concedida será gozada no período de: 01 (um) de fevereiro de 2019 a 01 (um) de maio de 2019.
Parágrafo Único: A servidora retornará as suas atividades no dia 02 (dois) de maio de 2019.
Art. 3º Esta portaria produzirá seus efeitos administrativos a partir do dia 01 (um) de fevereiro de 2019..

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA – CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE (23/01/2019).

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Nirley dos Santos Oliveira
Código Identificador:0269457B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº17/GP/PMT/2019 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR MANOEL RAIMUNDO CAVALCANTE, ARTIFICE EM MECÂNICA PESADA (40) HORAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Nº 333/2017

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio ao servidor **MANOEL RAIMUNDO CAVALCANTE, artífice em mecânica pesada** (40) horas, Matrícula nº 183, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Art. 2º A licença ora concedida será gozada no período de: 01 (um) de fevereiro de 2019 a 01 (um) de maio de 2019.
Parágrafo Único: O servidor retornará as suas atividades no dia 02 (dois) de maio de 2019.
Art. 3º Art. 3º Esta portaria produzirá seus efeitos administrativos a partir do dia 01 (um) de fevereiro de 2019.
.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA – CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE (31/01/2019).

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Nirley dos Santos Oliveira
Código Identificador:F74A7985

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33/GP/PMT/2019 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MARINES CASAROTTO DE CRISTO, ZELADORA (40) HORAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Nº 260/2019.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio a servidora **MARINES CASAROTTO DE CRISTO, zeladora** (40) horas, Matrícula nº 714, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º A licença ora concedida será gozada no período de: 21 (vinte e um) de fevereiro de 2019 a 21 (vinte e um) de maio de 2019.
Parágrafo Único: O servidor retornará as suas atividades no dia 02 (dois) de maio de 2019.
Art. 3º Esta portaria RETROAGE seus efeitos ao dia 21 (vinte e um) de fevereiro de 2019.
.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA – CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE (25/02/2019).

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Nirley dos Santos Oliveira
Código Identificador:F1701858

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 48/GP/PMT/2019 DE 22 DE MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA, MÔNICA DA SILVA PEREZ, ENFERMEIRA (40) HORAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Nº 317/2019

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio a servidora **MÔNICA DA SILVA PEREZ, Enfermeira** (40) horas, Matrícula nº 1138, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A licença ora concedida será gozada nos seguintes períodos:
I – de 01 a 30 de abril de 2019, perfazendo um total de 30 (trinta) dias;
III – de 1 a 30 de setembro de 2019, perfazendo um total de 30 (trinta) dias;
II – de 01 a 30 de dezembro de 2019, perfazendo um total de 30 (trinta) dias;
Art. 3º Esta portaria produzirá seus efeitos administrativos a partir do dia 01 (um) de abril de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA – CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZENOVE (22/03/2019).

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Nirley dos Santos Oliveira
Código Identificador:150AD0E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/GP/PMT/2019 DE 15 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA CACILDA SOARES LOPES, PROFESSORA (20) HORAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Nº 31/2019

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio a servidora **CACILDA SOARES LOPES**, Professora (20) horas, Matrícula nº 463, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º A licença ora concedida será gozada no período de: 01 (um) de fevereiro de 2019 a 01 (um) de maio de 2019.
Parágrafo Único: A servidora retornará as suas atividades no dia 02 (dois) de maio de 2019.
Art. 3º Art. 3º Esta portaria produzirá seus efeitos administrativos a partir do dia 01 (um) de fevereiro de 2019..

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA – CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE (15/01/2019).

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Nirley dos Santos Oliveira
Código Identificador:E1663D29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02/GP/PMT/2019 DE 15 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA VERALUCIA SOARES DE MORAIS, PROFESSORA (20) HORAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Nº 676/2018

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio a servidora **VERALUCIA SOARES DE MORAIS**, Professora (20) horas, Matrícula nº 508, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º A licença ora concedida será gozada no período de: 01 (um) de fevereiro de 2019 a 01 (um) de maio de 2019.
Parágrafo Único: A servidora retornará as suas atividades no dia 02 (dois) de maio de 2019.
Art. 3º Art. 3º Esta portaria produzirá seus efeitos administrativos a partir do dia 01 (um) de fevereiro de 2019.
.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA – CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE (15/01/2019).

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Nirley dos Santos Oliveira
Código Identificador:94C19D48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 37/GP/PMT/2019 DE 01 DE MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MARTA MENDONÇA, GERAL (40) HORAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Nº 296/2019

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio a servidora**, MARTA MENDONÇA,** Geral, (40) horas, Matrícula nº 735, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A licença ora concedida será gozada nos seguintes períodos:
I – de 01 a 30 de março de 2019, perfazendo um total de 30 (trinta) dias;
II – de 01 a 30 de agosto de 2019, perfazendo um total de 30 (trinta) dias
III – de 01 a 30 de dezembro de 2019, perfazendo um total de 30 (trinta) dias
Art. 3º Art. 3º Esta portaria produzirá seus efeitos administrativos a partir do dia 01 (um) de março de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA – CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS 01 (UM) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZOITO (01/03/2019).

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Nirley dos Santos Oliveira
Código Identificador:49E0CED9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado da ***TOMADA DE PREÇOS nº 001/2019*** *referente ao Processo* **nº 1363/2018** *que tem como objetivo* ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA BIBLIOTECA, CONFORME PROJETO BÁSICO, MINUTA DE CONTRATO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO.*** *Decide:* ***ADJUDICAR*** *o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:*

Fornecedor: CONERA CONSTRUTORA NOVA ERA LTDA
CNPJ/CPF: 01.693.372/0001-03

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA MUNICIPAL TOTALIZANDO 281,87M². CONFORME PLANILHAS ANEXAS.	Serviço	1	R$ 311.320,60	R$ 311.320,60

Valor Total Adjudicado - R$ 311.320,60

Urupa,01 de abril de 2019.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:7F6780EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado da Dispensa de Licitação ***nº 06/2019*** *referente ao Processo nº* ***1125*****/2018** *que tem como objetivo* **3º REVISÃO ESPECIAL AOS 30.000 KM DO VEÍCULO TOYOTA ETIOS SEDAN PLACA QRA 0346.** *Considerando finalmente o que preconizado artigo 24 inciso XVII, da Lei Federal n. 8.666/93.* ***ADJUDICO****, em favor da licitante:*

Fornecedor: NISSEY MOTORS JI-PARANA COM. VEIC.PEC,E SER.LTDA
CNPJ/CPF: 18.571.247/0001-23

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FILTRO COMBUSTIVEL	TOYOTA	1	R$ 33,80	R$ 33,80
2	JUNTA DE ALUMINIO DA JUNTA DO CARTER	TOYOTA	1	R$ 5,99	R$ 5,99
3	FILTRO OLEO MINERAL	TOYOTA	1	R$ 49,70	R$ 49,70
4	BORRACHA PALHETE	TOYOTA	1	R$ 75,00	R$ 75,00
5	LIMPA PARABRISA	TOYOTA	1	R$ 16,78	R$ 16,78
6	ELEMENTO DO FILTRO DO AR CONDICIONADO	TOYOTA	1	R$ 66,00	R$ 66,00
7	FILTRO AR DO MOTOR	TOYOTA	1	R$ 68,00	R$ 68,00
8	FLUIDO RADIADOR	TOYOTA	1	R$ 57,35	R$ 57,35
9	KIT VISIBILIDADE PARA BRISA TOYOTA ETIOS	TOYOTA	1	R$ 16,00	R$ 16,00
10	HIGIENIZADOR	TOYOTA	1	R$ 126,00	R$ 126,00
11	JOGO PASTILHA DE FREIO	TOYOTA	1	R$ 311,00	R$ 311,00
12	KIT REVISÃO	TOYOTA	1	R$ 82,00	R$ 82,00
13	FLUIDO LIMPEZA INTERNA MOTOR	TOYOTA	1	R$ 99,00	R$ 99,00
14	FLUIDO LIMPEZA INJEÇÃO FLEX	TOYOTA	1	R$ 126,00	R$ 126,00
15	ÓLEO LUBRIFICANTE TG ETIOS	TOYOTA	3,3	R$ 45,00	R$ 148,50
16	REVISÃO	TOYOTA	1	R$ 140,00	R$ 140,00
17	BORRACHA DO LIMPADOR DIANTEIRO (AMBOS OS LADOS), ETIOS.	TOYOTA	0,2	R$ 235,00	R$ 47,00
18	ALINHAMENTO ETIOS	TOYOTA	1	R$ 29,95	R$ 29,95
19	BALANCEAMENTO ETIOS	TOYOTA	1	R$ 29,95	R$ 29,95
20	SERVIÇOS DE TERCEIRO.	TOYOTA	1	R$ 60,00	R$ 60,00
21	SERVIÇO DE OXI-SANITALIZAÇÃO	TOYOTA	1	R$ 99,90	R$ 99,90
22	PASTILHA DO FREIO A DISCO DIANTEIRO E/OU	TOYOTA	0,6	R$ 235,00	R$ 141,00
23	LAVAGEM SIMPLES DO TOYOTA ETIOS	TOYOTA	1	R$ 24,90	R$ 24,90
24	SERVIÇO DE CRISTALIZAÇÃO PÁRA-BRISA TOYOTA ETIOS	TOYOTA	1	R$ 49,90	R$ 49,90

Valor Total Adjudicado - R$ 1.903,72

Urupa,01 de abril de 2019.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:5B31F017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 9/2019*** *referente ao Processo nº* 108/2019 *que tem como objetivo* REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL ABASTECIMENTO DE FROTAS COM CARTÃO MAGNETICO. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

Fornecedor: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 25.165.749/0001-10

Item	Descrição	Marca	% desconto
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO E SISTEMA QUE UTILIZE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO VIA WEB, ATRAVÉS DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ/RO, DISTRIBUÍDOS NAS LOCALIDADES ONDE OS DEPARTAMENTOS	ORIGINAL	0,01%

	REALIZAM SEUS TRABALHOS (ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA).		

Valor Total Adjudicado - R$ 187.451,88

Urupa, 01 de Abril de 2019.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:1F0C2608

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019 - F R DE FREITAS & CIA LTDA EPP.

PROCESSO Nº. 140/2019/URUPÁ-RO
VALIDA ATÉ: 01 DE ABRIL DE 2020.

Aos primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, o Município de Urupá**,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.097.0001-44, com sede na Av. Jorge Teixeira d e Oliveira, 4872, Alto Alegre, nesta cidade de Urupá-RO, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02, Lei Estadual 2.414/11, Lei Municipal 10.520/2002 e, pelos Decretos Municipais N°: 079/2007 e 031/2013 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2019,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pelas empresas para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
3. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
3.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços para fornecimento de material de consumo – **GÊNERO ALIMENTÍCIO PERECÍVEIS E NÃO PERECIVEIS**, para o período de 01 (um) ano, improrrogável, visando atender às necessidades do Município de Urupá, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de Pregão Presencial Nº: 001/2019 e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Urupá, Estado de Rondônia a firmar as aquisições que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição dos itens, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: **F R DE FREITAS & CIA LTDA EPP.**
CNPJ: **30.359.468/0001-38,** TELEFONE: **(69) 3413-2881.**
ENDEREÇO: **AVENIDA: MOACIR DE PAULA VEIRA, Nº: 3906, BAIRRO: NOVO HORIZONTE, URUPÁ/RO.**
NOME DO REPRESENTANTE: **FLAVIO ROCHA DE FREITAS.**

Item	Descrição	Marca	Qtd	Valor	
				Unitário	Total
01	Café em pó, torrado e moído, embalado em pacotes a vácuo, com selo de pureza da abic, com data de fabrição e validade, pacote 500g. Com qualidade similar as marcas: Comodoro, pilão / urupá / três corações	Santa Clara	1604	9,49	15.221,96
7	Óleo de soja comestível 900 ml (validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega) com qualidade similar as marcas: soya / liza / sadia.	Liza	4767	3,28	15.635,76
8	Orégano 50 gr.	Campilar	60	3,40	204,00
9	Sal refinado e iodado pct 1kg.	União	446	1,30	579,80
10	Peito de frango	Maronbi	1147	8,43	9.669,21
VALOR TOTAL.....R$ 41.310,73					

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, nos termos do Decreto de Nº 009/2017 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito deste Município.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos, salvo após autorização expressa do Prefeito deste Município.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Urupá, Estado de Rondônia.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
1. O prazo de entrega do objeto encontra-se definido de forma pormenorizada no Termo de Referência para a contratação edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2019.**
2. A entrega será a partir da emissão de Nota de Empenho, mediante requisição expedida pelos Secretários e Diretores das Pastas, especificando claramente a quantidade, itens e valores unitários e totais, estando à requisição devidamente assinada e carimbada.
3. Os itens deverão ser entregues no setor ou serem retirados no estabelecimento comercial pelo Diretor da Pasta e/ou servidores designados, mediante necessidade desde que tenha em mãos no ato da retirada a devida requisição.
4. Os itens deverão ser entregues com a exata quantidade solicitada e devidamente embalados, podendo o Diretor da Pasta e/ou servidores designados solicitar a conferência do peso, no ato da entrega ou retirada, devendo ainda os produtos estar em ótimo estado de conservação, podendo ser recusado caso não estejam o fornecedor obrigar-se-á a substituí-lo por outro, em perfeito estado, não deixando de atender as necessidades do setor no tempo necessário.
5. Os itens recebidos serão devidamente certificados pelas Comissões Especiais de Recebimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis, criadas para cada Secretaria.
6. Os itens deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos

Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Responderá pelo recebimento o setor de Almoxarifado da Divisão de Patrimônio, Material e Almoxarifado do Município de Urupá Estado de Rondônia, que pode ser contatado pelos telefones (69) 3413-2218.

2. O fornecedor procederá com a emissão de Nota Fiscal ao final de cada mês, relatando todos os itens fornecidos, e deverá ser certificada pela Comissão Especial de Recebimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis, da Secretaria em tese e posterior serem encaminhadas ao setor de Almoxarifado da Divisão de Patrimônio do Município de Urupá Estado de Rondônia, para lançamentos e juntada das documentações conforme item 6 da Clausula VII.

4- A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento quer seja parcela quer seja pagamento único.

6-Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100)

365

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2019.**

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **na forma definida no edital**.

4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2019**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com o Município de Urupá, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

1. O recebimento do objeto, tanto provisório como o definitivo, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

2. A Divisão de Patrimônio, Material e Almoxarifado será responsável pela fiscalização da ata.

3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.

3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

1.1. pela Administração, quando:

1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;

1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2019**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo Nº: 140/2019.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2019**, pelo Prefeito do Município de Urupá, Estado de Rondônia.

Urupá/RO, 01 de Abril de 2019.

ENIR EGERT MOTA
Gerente de Registro de Preço
Decreto N°: 009/2017

F R DE FREITAS & CIA LTDA EPP.
CNPJ: 30.359.468/0001-38

TESTEMUNHAS:

_____
Nome: CRISTIANO BORGES DE LIMA
CPF: 698.418.452-53

_____
Nome: VALDEIR ELOY DA SILVA
CPF: 686.202.412-49

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:DB225FE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019 - S. L. DA CRUZ & CIA LTDA - ME.

PROCESSO Nº. 140/2019/URUPÁ-RO
VALIDA ATÉ: 01 DE MARÇO DE 2020.

Aos primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, o Município de Urupá**,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.097.0001-44, com sede na Av. Jorge Teixeira d e Oliveira, 4872, Alto Alegre, nesta cidade de Urupá-RO, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02, Lei Estadual 2.414/11, Lei Municipal 10.520/2002 e, pelos Decretos Municipais N°: 079/2007 e 031/2013 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2019,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pelas empresas para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
3. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
3.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços para fornecimento de material de consumo – **GÊNERO ALIMENTÍCIO PERECÍVEIS E NÃO PERECIVEIS**, para o período de 01 (um) ano, improrrogável, visando atender às necessidades do Município de Urupá, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de Pregão Presencial Nº: 010/2019 e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Urupá, Estado de Rondônia a firmar as aquisições que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição dos itens, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: **S. L. DA CRUZ & CIA LTDA - ME.**
CNPJ: **27.818.261/0001-70,** TEL/FAX: **(69) 3413-2378**
ENDEREÇO: **AVENIDA: MOACIR DE PAULA VIEIRA, 3779-A - CENTRO, URUPÁ - RO - 76.929-000.**
NOME DO REPRESENTANTE: **SARA LUCA DA CRUZ**
E-MAIL: **MERCADOUNIAOURUPA@HOTMAIL.COM**

Item	Descrição	Marca	Qtd	Valor	
				Unitário	Total
2	Milho de canjica branco 500g com qualidade similar a marca: mestre cuca, zaeli, campilar e Bernardo.	Mestre Cuca	985	2,16	R$ 2.127,60
3	Feijão, carioca, novo, tipo1, constituído de grãos inteiros e sãos isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies 1 kg (validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega) com qualidade similar as marcas: Bernardo / santa Olga / mestre cuca	Mestre Cuca	7636	7,56	57.728,16
4	Macarrão tipo espaguete com ovos, 1ª qualidade 500g. Com qualidade, similar as marcas: Liane/galo/dona benta	Q'delicia	1332	2,20	2.930,40
5	Macarrão tipo parafuso, com ovos, 500 gr. Com qualidade, similar às marcas: Liane/galo/dona benta.	Q'delicia	2436	2,10	5.115,60
6	Margarina vegetal cremosa, com sal com no mínimo 65% lipídios e 0,0% de gorduras trans. 01 kg com qualidade similar as marcas: delicia/qualy.	Delicia	712	7,87	5.603,44
VALOR TOTAL.....R$ 73.505,20					

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, nos termos do Decreto de Nº 009/2017 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito deste Município.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos, salvo após autorização expressa do Prefeito deste Município.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Urupá, Estado de Rondônia.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
1. O prazo de entrega do objeto encontra-se definido de forma pormenorizada no Termo de Referência para a contratação edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2019.**

2. A entrega será a partir da emissão de Nota de Empenho, mediante requisição expedida pelos Secretários e Diretores das Pastas, especificando claramente a quantidade, itens e valores unitários e totais, estando à requisição devidamente assinada e carimbada.
3. Os itens deverão ser entregues no setor ou serem retirados no estabelecimento comercial pelo Diretor da Pasta e/ou servidores designados, mediante necessidade desde que tenha em mãos no ato da retirada a devida requisição.
4. Os itens deverão ser entregues com a exata quantidade solicitada e devidamente embalados, podendo o Diretor da Pasta e/ou servidores designados solicitar a conferência do peso, no ato da entrega ou retirada, devendo ainda os produtos estar em ótimo estado de conservação, podendo ser recusado caso não estejam o fornecedor obrigar-se-á a substituí-lo por outro, em perfeito estado, não deixando de atender as necessidades do setor no tempo necessário.
5. Os itens recebidos serão devidamente certificados pelas Comissões Especiais de Recebimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis, criadas para cada Secretaria.
6. Os itens deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Responderá pelo recebimento o setor de Almoxarifado da Divisão de Patrimônio, Material e Almoxarifado do Município de Urupá Estado de Rondônia, que pode ser contatado pelos telefones (69) 3413-2218.
2. O fornecedor procederá com a emissão de Nota Fiscal ao final de cada mês, relatando todos os itens fornecidos, e deverá ser certificada pela Comissão Especial de Recebimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis, da Secretaria em tese e posterior serem encaminhadas ao setor de Almoxarifado da Divisão de Patrimônio do Município de Urupá Estado de Rondônia, para lançamentos e juntada das documentações conforme item 6 da Clausula VII.
4- A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento quer seja parcela quer seja pagamento único.
6-Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:
EM = N x VP x I
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
I = (TX/100)
365
TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2019.**
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **na forma definida no edital**.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2019**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com o Município de Urupá, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

1. O recebimento do objeto, tanto provisório como o definitivo, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. A Divisão de Patrimônio, Material e Almoxarifado será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Município do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2019**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo Nº: 140/2019.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2019**, pelo Prefeito do Município de Urupá, Estado de Rondônia.

Urupá/RO, 01 de Abril de 2019.

ENIR EGERT MOTA
Gerente de Registro de Preço
Decreto N°: 009/2017

S. L. DA CRUZ & CIA LTDA - ME.
CNPJ: 27.818.261/0001-70

TESTEMUNHAS:

_____
Nome: CRISTIANO BORGES DE LIMA
CPF: 698.418.452-53

_____
Nome: VALDEIR ELOY DA SILVA
CPF: 686.202.412-49

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:C6F39D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PREFEITURA

Adailton Mendes da Silva, Engenheiro Agrônomo do Município de Urupá estado de Rondônia –RO, no exercício das atribuições que lhe faculta o cargo, TORNA PUBLICO e para conhecimentos de todos os interessados.
No ato da emissão de licença de operação do Sr. Waldemir Pissinati, ocorreu um lapso na descrição do número do lote do processo administrativo para o licenciamento.
ONDE SE LÊ
LOTE 138
LEIA-SE:
LOTE 183

Publicado por:
Adailton Mendes da Silva
Código Identificador:4313136C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
EMPENHO PARA PAGAMENTO DE MULTAS DO VEÍCULO NDJ 0355

*Empenho para pagamento de multas do veículo saveiro, placa NDJ 0355.
As despesas decorrerão das seguintes dotações orçamentárias:
51- Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.122.1004/2027
Elemento de despesa: 33904799
Ficha: 587
Valor: R$ 2.254,20 (dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

Obs.: será aberto um Processo Administrativo para apuração dos fatos, conforme dispõe a Lei Municipal n° 1193 de 29, de outubro de 2018. Sendo assim, após apurado os fatos será descontado na folha de pagamento dos motoristas que cometeram as referidas infrações.

Vale do Paraíso, 01 de abril de 2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:EFADEC4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5674 DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e pela Lei nº 03 de 13 de Janeiro de 1993 e considerando o Processo de nº **370/2019**,

Considerando o disposto no Memorando nº 78/SEMOSP/2019.

R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar a concessão de adiantamento no valor de R$ 2.430,00 (dois mil e quatrocentos e trinta) em favor de WANDERLEY FERREIRA BARBOSA, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos Portaria n.º 5658 de 06/03/2019, inscrito no CPF sob o n° 870.570.342-53, a ser empenhado o valor de R$ 2.430,00 (dois mil e quatrocentos e trinta reais) no Elemento de Despesa 3.3.90.36.00 Ficha 413 para custear despesas com a contratação de pessoa física para serragem de tora em pranchas para realizar serviço emergencial quanto a construção de ponte na linha 201, na forma do inciso I e VII do artigo 5º e artigo 6º Inciso IV, em conformidade com o artigo 30 Parágrafo único da Lei nº 03 de 13 de Janeiro de 1993.

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o Artigo anterior será de até trinta dias após o recebimento do mesmo.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação caberá fazer a sua comprovação com documentos legais a Unidade de Contabilidade.

Art. 4º A Unidade de Contabilidade efetuara os registros competentes a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei 03 de 13 de Janeiro de 1993.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIZ PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:48A3C3B6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 29

TERMO ADITIVO Nº 29/2019 – CONTRATO Nº 72/2018.

CELEBRAÇÃO: 29/03/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO.
TEODORO CONSTRUTORA EIRELI - ME.

CLÁUSULA - PRIMEIRA – Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 72/2018 por mais 60 (sessenta) dias.

CLAUSULA – SEGUNDA – O presente termo aditivo gera efeitos a partir da data de sua celebração.
CLÁUSULA - TERÇEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente termo.
INTERVENIENTE: SEMECE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-382/2018.

Vale do Paraíso – RO, 01 de Abril de 2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:B7B62B55

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 27

TERMO ADITIVO Nº 27/2019 – CONTRATO Nº 30/2016.

CELEBRAÇÃO: 14/03/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO.
IPM TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA.

CLÁUSULA - PRIMEIRA – Objeto – Prorroga o prazo de vigência do contrato nº 30/2016 por mais 12 (doze) meses a crescer valor.

CLAUSULA – SEGUNDA – O valor global deste termo aditivo é de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).
CLÁUSULA - TERÇEIRA – As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte programação: Unidade Orçamentária: SEMPLAD; Elemento de despesa: 3.3.90.39.99; Programação: 04.122.1003.2005.0000; nos termos das notas de empenho nº 540/2019; Processo Administrativo nº 1 -130/2016.
INTERVENIENTE: SEMPLAD.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-130/2016.

Vale do Paraíso – RO, 01 de Abril de 2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:DEB617F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS INDENIZADAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** indenização de férias da servidora **DINEIA TIGRE DOS SANTOS,** do Processo Administrativo nº. **1-251/PGM/2019** referente ao período Aquisitivo 2017/2018.

Vale do Paraíso - RO, 01 de Abril de 2019.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:03BF21A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS INDENIZADAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** indenização de férias da servidora **ELIZABETH DA ROCHA PEREIRA,** do Processo Administrativo nº. **1-296/SEMFAZ/2019** referente ao período Aquisitivo 2016/2017.

Vale do Paraíso - RO, 01 de Abril de 2019.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:3BB75F7D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS INDENIZADAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** indenização de férias do servidor **OSVALDO GONÇALVES,** do Processo Administrativo nº. **1-327/SEMOSP/2019** referente ao período Aquisitivo 2015/2016.

Vale do Paraíso - RO, 01 de Abril de 2019.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:F2F58EDD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5844 DE 1º DE ABRIL DE 2019

SUSPENDE O GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR VILSON NEIMOG.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,
Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2-73/2019.
DECRETA:
Art.1º - Fica suspenso o gozo de férias do servidor ***VILSON NEIMOG*** a partir de 1º de Abril de 2019, por tempo indeterminado.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:04BA9864

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5845 DE 1º DE ABRIL DE 2019

Concede ao servidor GILVAN MOITINHO DE OLIVEIRA Licença prêmio por assiduidade e dá outras providências.

O Prefeito do município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,
Considerando o disposto no processo n° 1-308/2019,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder ao servidor **GILVAN MOITINHO DE OLIVEIRA**, contratado na função de Motorista, sua licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03 (três) meses, sem prejuízo da remuneração do cargo, a partir de 30 de março de 2019.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos s 30 de março de 2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:3D0808AE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 5673 DE 01 DE ABRIL DE 2019

Nomeia LUCIANE LANA para exercer o cargo de Assessora Executiva e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear LUCIANE LANA, inscrita no CPF sob o n° 832.077.752-68, portadora do RG n° 000948744 SESDEC/RO, para exercer o cargo de Assessora Executiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 22 de março de 2019.

CHARLES LUÍS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:24CE2775

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
ANEXO XII - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício: 2018
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro
Consolidado

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	54.573.682,47	62.776.306,18	59.833.589,08	-2.942.717,10
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.319.231,38	4.319.231,38	4.230.828,72	-88.402,66
Impostos	3.237.018,38	3.237.018,38	3.342.497,06	105.478,68
Taxas	1.082.213,00	1.082.213,00	888.331,66	-193.881,34
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	233.176,00	233.176,00	259.608,21	26.432,21
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	233.176,00	233.176,00	259.608,21	26.432,21
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.094.385,00	1.094.385,00	275.614,99	-818.770,01
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.094.385,00	1.094.385,00	275.614,99	-818.770,01
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.124.101,53	1.124.101,53	1.059.163,66	-64.937,87
Receita Bruta de Serviços	1.124.101,53	1.124.101,53	1.059.163,66	-64.937,87
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.278.049,56	55.480.673,27	53.253.733,08	-2.226.940,19
Transferências Intergovernamentais	41.093.239,56	41.778.989,56	41.885.424,55	106.434,99
Transferências de Instituições Privadas	0,00	1.000.000,00	500.000,00	-500.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	6.184.810,00	12.701.683,71	10.868.308,53	-1.833.375,18
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	524.739,00	524.739,00	754.640,42	229.901,42
Multas e Juros de Mora	133.719,00	133.719,00	116.104,04	-17.614,96
Indenizações e Restituições	49.161,00	49.161,00	137.360,29	88.199,29
Receita da Dívida Ativa	341.859,00	341.859,00	501.176,09	159.317,09
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	35.583,00	35.583,00	0,00	-35.583,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	35.583,00	35.583,00	0,00	-35.583,00
Alienação de Bens Móveis	35.583,00	35.583,00	0,00	-35.583,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	54.609.265,47	62.811.889,18	59.833.589,08	-2.978.300,10
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	54.609.265,47	62.811.889,18	59.833.589,08	-2.978.300,10
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	54.609.265,47	62.811.889,18	59.833.589,08	-2.978.300,10
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA				
CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	52.839.850,14	55.289.743,05	51.324.915,97	50.211.566,38	49.832.926,40	3.964.827,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.794.288,04	35.654.981,59	34.081.155,41	34.081.155,41	34.081.155,41	1.573.826,18
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.045.562,10	19.634.761,46	17.243.760,56	16.130.410,97	15.751.770,99	2.391.000,90
DESPESAS DE CAPITAL	1.695.415,33	7.522.146,13	5.541.770,42	3.215.123,95	3.215.123,95	1.980.375,71
INVESTIMENTOS	989.115,33	6.962.146,13	5.001.000,52	2.674.354,05	2.674.354,05	1.961.145,61
INVERSÕES FINANCEIRAS	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	700.000,00	560.000,00	540.769,90	540.769,90	540.769,90	19.230,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	74.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	54.609.265,47	62.811.889,18	56.866.686,39	53.426.690,33	53.048.050,35	5.945.202,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	54.609.265,47	62.811.889,18	56.866.686,39	53.426.690,33	53.048.050,35	5.945.202,79
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	2.966.902,69	6.406.898,75	6.785.538,73	-2.966.902,69
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	54.609.265,47	62.811.889,18	59.833.589,08	59.833.589,08	59.833.589,08	2.978.300,10

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO ROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A LIQUIDAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	532.202,68	742.603,22	990.667,51	990.667,51	202.684,81	81.453,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	532.202,68	742.603,22	990.667,51	990.667,51	202.684,81	81.453,58
DESPESAS DE CAPITAL	1.890.300,37	6.766.595,89	3.340.479,96	3.340.479,96	1.891.523,44	3.424.892,86
INVESTIMENTOS	1.890.300,37	6.766.595,89	3.340.479,96	3.340.479,96	1.891.523,44	3.424.892,86
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.422.503,05	7.509.199,11	4.331.147,47	4.331.147,47	2.094.208,25	3.506.346,44

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A PAGAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	13.966,68	901.969,98	871.237,97	44.040,96	657,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	240.435,73	240.435,73	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.966,68	661.534,25	630.802,24	44.040,96	657,73
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.966,68	901.969,98	871.237,97	44.040,96	657,73

1.) Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias	
Receitas Intraorçamentárias	
Receita Corrente Intraorçamentária	0,00
Receita Capital Intraorçamentária	0,00
Despesas Intraorçamentárias	
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00

Despesas Pagas	0,00

Não houve receitas e despesas intra orçamentarias no período. O município não possui Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

2.) Detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito

	Créditos	Despesa Executada	Saldo Dotação
Inicial	54.609.265,47	52.363.400,35	2.245.865,12
Suplementar	2.412.312,20	0,00	2.412.312,20
Sub Total	57.021.577,67	52.363.400,35	4.658.177,32
Especial	5.790.311,51	4.503.286,04	1.287.025,47
Extraordinário	0,00	0,00	0,00
Dotação Atualizada	62.811.889,18	56.866.686,39	5.945.202,79

4.) Não houve Atualizações Monetárias autorizadas por Lei, efetuada antes e após publicação da LOA, que compõe a coluna previsão inicial da receita orçamentária	
Dotação Inicial	54.609.265,47
Atualização Monetária	0,00
Dotação Atualizada	**54.609.265,47**

Não houve atualização monetária no valor orçado.

6.) Utilização de recursos de exercícios anteriores e vinculados

	Receita Realizada	Despesa Executada	Diferença
Superávit/Déficit Orçamentário	59.833.589,08	56.866.686,39	2.966.902,69
	Consolidado	**RPPS**	**Diferença**
Superávit/Déficit Financeiro exercício anterior	-3.362.936,28	0,00	-3.362.936,28
		Crédito Aberto	**Despesa Executada**
Abertura Créditos Adicionais por Superávit Financeiro (Não houve)		0,00	0,00

O município não possui Regime Próprio de Previdência Social - RPPS. A receita orçamentária superou a despesa executada, obtendo um superávit financeiro.

Procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados.: Não houve restos a pagar não proc liquidados sem o referido pagamento

-- Houve Superávit orçamentário na ordem de R$ 2.966.902,69

- A Alteração do Orçamento inicial no valor de R$ 8.202.623,71, é composto por recursos vinculados de convênios na montante de R$ 7.516.873,71 , e R$ 685,750,00 de excesso de arrecadação na fonte de recursos do SUS.

-Do montante de créditos especiais abertos no valor de R$ 5.790.311,51 foi utilizado R$4.503.286,04 - Dos créditos suplementares abertos no valor de R$ 10.696.661,80, foi utilizado R$ 8.284.349,60 por anulação de dotação.

- Do percentual de 1,00% (um) por cento autorizado na LOA, para abertura de créditos foi utilizado 0,91%., os demais foram abertos por Leis especificas.

- O saldo de restos a pagar no valor de R$ 3.506.346,44, refere- se a convênios de 2016 e 2017 através do Ministério da Saúde , e obras de infraestrutura que ainda estão em andamento.

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:10E0175A

PODER EXECUTIVO
ANEXO XIII - BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO					Consolidado
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO:12/03/2019	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**59.833.589,08**	**55.665.051,14**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**56.866.686,39**	**63.500.282,64**
Ordinária	**31.210.326,33**	**23.098.352,76**	**Ordinária**	**25.383.218,71**	**16.841.042,43**
Recursos Ordinários	31.210.326,33	23.098.352,76	Recursos Ordinários	25.383.218,71	16.841.042,43
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	**28.623.262,75**	**32.566.698,38**	**Vinculada**	**31.483.467,68**	**46.659.240,21**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
SocCiaoln-vRênPiPosS	11.368.308,53	11.078.912,89	SociCalo-nvRêPnPioSs	8.164.693,06	16.901.202,49
Transferências de Convênios - Educação	1.514.784,26	2.796.487,19	Transferências de Convênios - Educação	3.024.507,59	2.595.471,89
Transferências de Convênios - Saúde	3.814.287,68	1.689.424,24	Transferências de Convênios - Saúde	2.997.523,46	10.743.396,72
Transferências de Convênios - Outros	6.039.236,59	6.593.001,46	Transferências de Convênios - Outros	2.142.662,01	3.562.333,88
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	17.254.954,22	21.487.785,49	Outras Destinações/Vinculações	23.318.774,62	29.758.037,72
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**11.597.114,90**	**11.794.885,26**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**11.597.114,90**	**11.794.885,26**
Para a Execução Orçamentária	11.597.114,90	11.794.885,26	Para a Execução Orçamentária	11.597.114,90	11.794.885,26
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extra orçamentários (III)	**11.092.597,87**	**12.650.856,22**	**Pagamentos Extra orçamentários (VIII)**	**12.565.942,87**	**7.202.070,11**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	378.639,98	901.969,98	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	871.237,97	489.628,53
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3.439.996,06	7.509.199,11	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	4.331.147,47	2.580.839,22
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	7.272.419,44	4.229.911,89	Valores Restituíveis	7.363.557,43	4.121.877,12
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	1.542,39	9.775,24	Outras Operações	0,00	9.725,24
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**7.594.475,83**	**9.980.971,22**	**Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)**	**9.088.033,52**	**7.594.475,83**
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.594.475,83	9.980.971,22	Caixa e Equivalentes de Caixa	9.088.033,52	7.594.475,83
Investimentos e aplicações temporárias	0,00	0,00	Investimentos e aplicações temporárias	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**90.117.777,68**	**90.091.713,84**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**90.117.777,68**	**90.091.713,84**

A contabilização das consignações (retenções) é efetuada na liquidação da despesa orçamentária.

- Constituem em Receitas e Despesas extra orçamentarias as movimentações que não dependem de autorização legislativa.

- Caixa e Equivalente de Caixa representam valores depositados em conta bancaria.

- As Despesas e as Receitas estão apropriadas em Ativos e Passivos e suas realizações reconhecidas no resultado do e exercício

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito

MARIA CRISTINA P. URSULINO
CRC – RO 001509

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:A4411F38

PODER EXECUTIVO
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018		PERÍODO: 1 a 12 DATA		EMISSÃO: 14/03/2019	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**9.867.050,50**	**8.326.805,52**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**399.555,76**	**1.025.709,95**
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.088.033,52	7.594.475,83	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistência a Pagar a Curto Prazo	0,00	240.435,73
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	380.920,46	675.500,93
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	18.635,30	109.773,29
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	779.016,98	732.329,69			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**77.688.392,39**	**74.442.996,88**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**2.432.044,62**	**2.790.496,50**
Ativo Realizável a Longo Prazo	1.981.692,09	2.390.073,13	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	2.432.044,62	2.729.326,09
Créditos a Longo Prazo	1.981.692,09	2.390.073,13			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	61.170,41
Divida Ativa Tributaria	6.129.842,13	4.575.863,50	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	1.139.945,14	1.065.487,04	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-5.288.095,18	-3.251.277,41	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**2.831.600,38**	**3.816.206,45**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	75.706.700,30	72.052.923.75	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	23.815.876,01	21.229.863,44	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	63.716.982,63	60.286.050,85	Ajustes de Avaliação Patrimonial	11.769.865,52	11.769.865,52
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-11.826.158,34	-9.462.990,54	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	72.953.976,99	67.183.730,43
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	5.770.246,56	1.640.616,38
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	67.183.730,43	65.543.114,05
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**84.723.842,51**	**78.953.595,95**
TOTAL	**87.555.442,89**	**82.769.80240**	**TOTAL**	**87.555.442,89**	**82.769.802,40**
ATIVO FINANCEIRO	9.088.033,52	7.594.475,83	PASSIVO FINANCEIRO	7.344.275,51	10.957.412,11
ATIVO PERMANENTE	78.467.409,37	75.175.326,57	PASSIVO PERMANENTE	2.432.044,62	2.790.496,50
SALDO PATRIMONIAL				**77.796.219,00**	**69.021.893,79**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contra garantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contra garantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
00 - Recursos Ordinários	102.095,53	-142.043,07
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-89,08	1.362,39
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	224.596,04	189.560,39
07 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.665.049,50	900.497,02
08 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	-583.177,09	-1.445.737,35
09 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	1.991,30	700,54
11 - Transferências do FUNDEB	6.847,14	0,00
12 - Transferências de Convênios - Educação	-584.038,52	205.358,30
13 - Transferências de Convênios - Saúde	-1.333.817,72	-3.436.435,49
14 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	2.023.756,13	-124.874,96
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	242.913,90	488.675,95
TOTAL	1.766.127,13	-3.362.936,28

Divida Ativa Tributária - Composição Atual						
DIVIDA	**EXERCÍCIO**	**PRINCIPAL**	**JUROS**	**MULTA**	**CORREÇÃO**	**SALDO**
Dívida Ativa Tributária	ANTERIOR	501.661,37	413.283,02	29.400,70	0,00	944.345,09
Dívida Ativa Tributária	2014	257.840,47	139.721,51	15.378,19	0,00	414.430,43
Dívida Ativa Tributária	2015	731.249,32	308.989,35	18.123,77	0,00	1.056.872,18
Dívida Ativa Tributária	2016	539.915,80	169.518,36	32.385,42	0,00	741.819,58
Dívida Ativa Tributária	2017	822.590,54	160.331,68	49.149,86	0,00	1.032.072,08
Dívida Ativa Tributária	2018	1.738.652,39	106.816,29	94.834,09	0,00	1.940.302,77
TOTAIS		4.591.909,89	1.298.660,21	239.272,03	0,00	6.129.842,13
Divida Ativa Não Tributária - Composição Atual						
DIVIDA	**EXERCÍCIO**	**PRINCIPAL**	**JUROS**	**MULTA**	**CORREÇÃO**	**SALDO**
Não Tributária	2012	222,15	171,06	13,33	0,00	406,54
Não Tributária	2013	1.416,17	906,35	84,97	0,00	2.407,49
Não Tributaria	2015	305.922,97	131.499,12	70,01	0,00	437.492,10
Dívida Ativa - SAAE	SAAE	466.179,94	221.017,85	12.441,22		699.639,01
TOTAIS		773.741,23	353.594,38	12.609,53	0,00	1.139.945,14

Movimentação Dívida Ativa Tributária	
Saldo Anterior	4.575.863,50
Inscrição da Dívida (+)	2.140.975,51
Recebimento de Encargos da Dívida (-)	88.602,38
Recebimento de Principal da Divida (-)	373.949,76
Cancelamento da Dívida	124.444,74
Saldo da Composição Atual	6.129.842,13
Movimentação Dívida Ativa Não Tributária	
Saldo Anterior	1.065.487,04
Inscrição da Dívida (+)	218.729,68
Recebimento Principal	127.226,33
Recebimento Encargos	17.045,25
Saldo da Composição Atual	1.139.945,14

Bens Móveis - Metodologia das Políticas de Depreciações, amortizações e exaustão				
CONTA	**DESCRICAO**	**VIDA ÚTIL (ANOS)**	**TAXA DEPRECIAÇÃO (ANUAL)**	**VALOR RESIDUAL (PERCENTUAL)**
1231106	peças e conjuntos de reposição	10	20,00	20,00
1231109	Armamentos	10	20,00	20,00
1231110	Semoventes	10	20,00	20,00
123110101	Aparelhos de medição e orientação	10	20,00	20,00
123110102	Aparelhos e equipamentos de comunicação	10	20,00	20,00
123110103	Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares	10	20,00	20,00
123110104	Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	10	20,00	20,00
123110105	Equipamento de proteção, segurança e socorro	10	20,00	20,00
123110106	Máquinas e equipamentos industriais	10	20,00	20,00
123110107	Máquinas e equipamentos energéticos	10	20,00	20,00
123110108	Máquinas e equipamentos gráficos	10	20,00	20,00
123110109	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	10	20,00	20,00
123110110	Equipamentos de montaria	20	20,00	20,00
123110111	Equipamentos e material sigiloso e reservado	10	20,00	20,00
123110112	Equipamentos, peças e acessórios para automóveis	10	20,00	20,00
123110113	Equipamentos, peças e acessórios marítimos	10	20,00	20,00
123110114	Equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos	10	20,00	20,00
123110115	Equipamentos, peças e acessórios de proteção ao voo	10	20,00	20,00
123110116	Equipamentos de mergulho e salvamento	10	20,00	20,00
123110117	Equipamentos de manobras e patrulhamento	5	10,00	20,00
123110118	Equipamentos de proteção e vigilância ambiental	10	20,00	20,00
123110119	Máquinas, equipamentos e utensílios agropecuários	10	20,00	20,00
123110120	Máquinas, equipamentos e utensílios rodoviários	10	20,00	20,00
123110121	Equipamentos hidráulicos e elétricos	10	20,00	20,00
123110199	Outras Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	10	20,00	20,00
123110201	Equipamentos de processamento de dados	10	20,00	20,00
123110202	Equipamentos de tecnologia da informação	10	20,00	20,00
123110203	Sistemas aplicativos softwares	10	20,00	20,00
123110301	Aparelhos e utensílios domésticos	10	20,00	20,00
123110302	Máquinas e utensílios de escritório	10	20,00	20,00
123110303	Mobiliário em geral	10	20,00	20,00
123110304	utensílios em geral	10	20,00	20,00
123110401	Bandeiras, flâmulas e insígnias	10	20,00	20,00
123110402	Coleções e materiais bibliográficos	10	20,00	20,00
123110403	Discotecas e filmotecas	10	20,00	20,00
123110404	Instrumentos musicais e artísticos	10	20,00	20,00
123110405	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	10	20,00	20,00
123110406	Obras de arte e peças para exposição	10	20,00	20,00
123110499	Outros materiais culturais, educacionais e de comunicação	10	20,00	20,00
123110501	Veículos em geral	10	20,00	20,00
123110502	Veículos ferroviários	10	20,00	20,00
123110503	Veículos de tração mecânica	10	20,00	20,00
123110504	Carros de combate	10	20,00	20,00
123110505	Aeronaves	10	20,00	20,00
123110506	Embarcações	10	20,00	20,00
123110701	Bens móveis em elaboração	10	20,00	20,00
123110702	Importações em andamento	10	20,00	20,00
123110704	Almoxarifado de materiais a serem aplicados em bens em andamento	10	20,00	20,00
123110801	Estoque interno	10	20,00	20,00
123110803	Bens móveis a reparar	10	20,00	20,00
123110805	Bens móveis inservíveis	10	20,00	20,00
123119901	Bens móveis a alienar	10	20,00	20,00
123119902	Bens em poder de outra unidade ou terceiros	10	20,00	20,00
123119908	Bens móveis a classificar	10	20,00	20,00

123119999	Outros bens móveis	10	20,00	20,00

Movimentação dos Bens Móveis	
Saldo Anterior Bruto	21.229.863,44
Saldo Anterior Depreciações (-)	6.255.999,24
Saldo Anterior Liquido (+)	14.973.864,20
Aquisição de Bens Móveis (+)	2.589.069,63
Depreciação, Exaustão, Amortização e Redução a valor recuperável (-)	1.497.380,34
Perdas Involuntárias (-) - Câmara Municipal	3.057,06
Saldo Atual Bruto	23.815.876,01
Saldo Atual Depreciação (-)	7.753.379,58
Saldo Atual Liquido	16.062.496,43
Movimentação dos Bens Imóveis	
Saldo Anterior Bruto	60.286.050,85
Saldo Anterior Depreciações (-)	3.206.991,30
Saldo Anterior Liquido (+)	57.079.059,55
Aquisição (+)	3.430.931,78
Depreciação, Exaustão, Amortização e Redução a valor recuperável (-)	865.787,46
Saldo Atual Bruto	63.716.982,63
Saldo Atual Depreciação (-)	4.072.778,76
Saldo Atual Liquido	59.644.203,87
A metodologia para depreciação de bens foi regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1676/2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 4750/2015,. artigo 73 a 82. No Balanço do Patrimonial consta depreciação dos bens moveis e imóveis que teve a data de corte 01/01/2013	
Os bens imóveis (prédios públicos),são depreciados e serão atualizados novamente a preço de mercado, que está previsto para o exercício 2019.	
.Para definição das taxas de depreciação considerar-se-á a deterioração física do bem, assim como o seu desgaste com uso e a sua obsolescência.	
O registro da depreciação teve como método a linha reta, ou cotas constantes, em que se utiliza de taxa de depreciação constante durante a vida útil doo do ativo caso o seu valor residual não se alterar.	
A tabela contendo os percentuais de depreciação bem como a vida útil dos bens é o Anexo VIII do Decreto Municipal nº 4750/2015, disponível no portal de transparência deste Município.	

Obrigações Dívida Fundada — Composição Atual					
ATO AUTORIZATIVO	**DESCRIÇÃO**	**SALDO ANTERIOR**	**DÉBITO BAIXA**	**CRÉDITO ENCAMPAÇÃO**	**SALDO**
668/2004	CERON	61.170,41	61.170,45	0,04	0,00
168/92	INSS	2.729.326,09	479.599,45	182.317,98	2.432.044,62
TOTAIS		2.790.496,50	540.769,90	182.318,02	2.432.044,62

Movimentação da Dívida Fundada	
Saldo Anterior	2.790.496,50
Crédito/Encampação (+)	182.318,02
Débitos/Pagamentos (-)	540.769,90
Saldo da Composição Atual	2.432.044,62
Refere-se a confissão de dívidas junto ao INSS, com 240 parcelas, com pagamento de 212, faltando 28.	

Restos a pagar em processo de liquidação.
A diferença entre o TC-10-A - Restos a pagar processados no valor de R$ 379.645,31 e o Balanço Patrimonial- conta fornecedores e contas a pagar a curto prazo valor R$ 380.920,46 refere-se a 2 (dois) empenhos da Câmara Municipal deixado em restos a pagar **EM PROCESSO DE LIQUIDAÇÃO.**

Empenho 240/2018 ..... R$ 1.060,15
Empenho 247/2018..... R$ 215,00
Total R$ 1.275,15

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito

MARIA CRISTINA PAULUCCI URSULINO
CRC RO 0015069/O-1

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:2D606697

PODER EXECUTIVO
ANEXO XVIII - FLUXO DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2018	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 13/03/2019
Consolidado		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	71.432.246,37	67.459.936,40
Receitas derivadas e originárias	6.581.398,39	6.375.520,29
Transferências correntes recebidas	64.850.847,98	61.084.416,11
DESEMBOLSOS	63.383.084,77	59.823.114,23
Pessoal e demais despesas	51.543.344,47	47.740.704,77
Transferências concedidas	11.839.740,30	12.082.409,46
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	8.049.161,60	7.636.822,17
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	6.014.834,01	9.417.049,26
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	6.014.834,01	9.417.049,26
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-6.014.834,01	-9.417.049,26
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
DESEMBOLSOS	540.769,90	606.218,30
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	540.769,90	606.218,30
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-540.769,90	-606.218,30
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	1.493.557,69	-2.386.495,39

CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	7.594.475,83	9.980.971,22
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	9.088.033,52	7.594.475,83
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	4.230.828,72	3.816.637,83
Receita de Contribuições	259.608,21	262.741,17
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.059.163,66	1.007.255,71
Remuneração das Disponibilidades	275.614,99	689.312,91
Outras Receitas Derivadas e Originárias	756.182,81	599.572,67
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	6.581.398,39	6.375.520,29
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	49.147.169,98	46.252.091,44
da União	27.125.108,44	27.281.200,60
de Estados e Distrito Federal	22.022.061,54	18.970.890,84
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	11.597.114,90	11.794.885,26
Outras transferências correntes recebidas	9.913.651,49	8.565.645,23
Deduções	-5.807.088,39	-5.528.205,82
Total das Transferências Recebidas	64.850.847,98	61.084.416,11
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	11.597.114,90	11.794.885,26
Outras transferências concedidas	242.625,40	287.524,20
Total das Transferências Concedidas	11.839.740,30	12.082.409,46
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	2.175.599,52	2.036.705,12
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	11.299.064,65	10.412.124,02
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	467.624,03	342.421,13
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	14.964.054,77	14.190.483,78
Trabalho	0,00	0,00
Educação	17.422.455,97	16.974.174,14
Cultura	37.639,56	24.782,66
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	2.004.860,54	1.940.926,71
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	158.203,98	137.925,79
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	289.934,12	263.391,12
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	2.486.942,85	1.417.949,39
Desporto e Lazer	145.826,49	107.905,68
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	91.137,99	-108.034,77
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	51.543.344,47	47.740.704,77
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
1 --Fluxo de caixa das atividades operacionais R$ 8.049.161,60		
-(-) Fluxo de caixa das atividades de investimento -R$ 6.014.834,01		
-(-) Fluxo de caixa das atividades de financiamento - R$ 540.769,90		
-(=) Geração liquida de caixa e equivalente de caixa = R$ 1.493.557,69		
O saldo final de caixa e equivalente de caixa representa valores mantidos em conta bancaria, demonstra-se abaixo a disponibilidade imediata que compõe o saldo: - Saldo total R$ 9.088.033,52		
(-) Restos a pagar processados e não processados R$ 7.325.640,21		
(-) Depósitos em consignações R$ 18.635,30		
(=) Recursos disponíveis para utilização imediata R$ 1.743.758,01		

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito

MARIA CRISTINA PAULUCCI URSULINO
CRC RO 001509/O-1

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:38B9702E

PODER EXECUTIVO
SAAE - ANEXO XII - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

SAAE SERV AUT DE AGUA E ESG DE ALTA FLORESTA DO OESTE
Exercício: 2018
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria
SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	1.147.915,53	1.147.915,53	1.057.116,65	-90.798,88
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	534,99	534,99
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	534,99	534,99
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	999.403,53	999.403,53	912.310,08	-87.093,45
Receita Bruta de Serviços	999.403,53	999.403,53	912.310,08	-87.093,45
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	148.512,00	148.512,00	144.271,58	-4.240,42
Multas e Juros de Mora	24.012,00	24.012,00	17.045,25	-6.966,75
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	124.500,00	124.500,00	127.226,33	2.726,33
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	1.147.915,53	1.147.915,53	1.057.116,65	-90.798,88
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	1.147.915,53	1.147.915,53	1.057.116,65	-90.798,88
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	8.846,13	8.846,13
TOTAL (V) = (III + IV)	1.147.915,53	1.147.915,53	1.065.962,78	-81.952,75
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA				
CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA EMPENHADAS (e)	DESPESAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.108.070,66	1.147.915,53	1.065.962,78	1.052.458,83	1.052.458,83	81.952,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	525.000,00	759.837,21	710.648,02	710.648,02	710.648,02	49.189,19
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	583.070,66	388.078,32	355.314,76	341.810,81	341.810,81	32.763,56
DESPESAS DE CAPITAL	39.844,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	39.844,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.147.915,53	1.147.915,53	1.065.962,78	1.052.458,83	1.052.458,83	81.952,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	1.147.915,53	1.147.915,53	1.065.962,78	1.052.458,83	1.052.458,83	81.952,75
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	4.657,82	4.657,82	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	1.147.915,53	1.147.915,53	1.065.962,78	1.057.116,65	1.057.116,65	81.952,75

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A LIQUIDAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	30.420,86	28.260,00	28.260,00	2.160,86	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	30.420,86	28.260,00	28.260,00	2.160,86	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	30.420,86	28.260,00	28.260,00	2.160,86	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A PAGAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.) Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias

Receitas Intraorçamentárias	
Receita Corrente Intraorçamentária	0,00
Receita Capital Intraorçamentária	0,00
Despesas Intraorçamentárias	
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00

Não houve receitas e despesas intra orçamentarias no período. O município não possui Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

2.) Detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito

	Créditos (-)	Despesa Executada	Saldo Dotação
Inicial	1.147.915,53	1.065.962,78	81.952,75
Remanejamento (sem alteração)	270.569,26	270.569,26	0,00
Total	1.147.915,53	1.065.962,78	81.952,75
Especial		.-	-
Extraordinário	0,00	0,00	0,00
	0,00		0,00

4.) Não houve atualizações monetárias autorizadas por Lei, efetuada antes e após publicação da LOA, que compõe a coluna previsão inicial da receita orçamentária

Dotação Inicial	1.147.915,53
Atualização Monetária (não houve)	0,00
Dotação Atualizada	**1.147.915,53**

Não houve atualização monetária no valor orçado.

6.) Utilização de recursos de exercícios anteriores e vinculados

	Receita Realizada	**Despesa Executada**	**Diferença**
Superávit/Déficit Orçamentário	1.057.116,65	1.065.962,78	-8.846,13
	Realizado	**RPPS**	**Diferença**
Superávit/Déficit Financeiro exercício anterior	6.523,23	0,00	6.523,23
	Crédito Aberto	**Despesa Executada**	
Abertura Créditos Adicionais por Superávit Financeiro	0,00	0,00	

O município não possui Regime Próprio de Previdência Social - RPPS. .
Não houve restos a pagar não processados e liquidados em 2018 sem o seu referido pagamento.
-- Houve déficit orçamentário na ordem de R$ 8.846,13
- Não houve alteração do Orçamento inicial no valor de R$ 1.147.915,53
-Houve abertura de credito por remanejamentos valor de R$ 270.569,26 através da Lei especifica.nº.1470/2018.

JOÃO FRANCISCO SOBREIRA DE OLIVEIRA -
Diretor

MARIA CRISTINA P. URSULINO
CRC RO001509/O-1

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:E1E7B038

PODER EXECUTIVO
SAÚDE - ANEXO XII - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTA FLORESTA DO OESTE
Exercício: 2018
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	5.543.752,00	7.118.812,81	7.380.253,35	261.440,54
RECEITA TRIBUTÁRIA	29.387,00	29.387,00	16.961,32	-12.425,68
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	29.387,00	29.387,00	16.961,32	-12.425,68
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	105.500,00	105.500,00	60.739,28	-44.760,72
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	105.500,00	105.500,00	60.739,28	-44.760,72
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.406.865,00	6.981.925,81	7.300.999,94	319.074,13
Transferências Intergovernamentais	5.111.865,00	5.797.615,00	6.467.952,34	670.337,34
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	295.000,00	1.184.310,81	833.047,60	-351.263,21
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	1.552,81	-447,19
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	2.000,00	2.000,00	1.552,81	-447,19
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	5.543.752,00	7.118.812,81	7.380.253,35	261.440,54
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	5.543.752,00	7.118.812,81	7.380.253,35	261.440,54
DÉFICIT (IV)	9.526.098,00	10.275.930,75	8.993.530,31	-1.282.400,44
TOTAL (V) = (III + IV)	15.069.850,00	17.394.743,56	16.373.783,66	-1.020.959,90
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	14.951.342,50	15.754.701,00	15.051.391,45	14.929.516,07	14.866.971,08	703.309,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.454.550,00	12.364.905,83	11.939.350,48	11.939.350,48	11.939.350,48	425.555,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.496.792,50	3.389.795,17	3.112.040,97	2.990.165,59	2.927.620,60	277.754,20
DESPESAS DE CAPITAL	118.507,50	1.640.042,56	1.322.392,21	539.484,36	539.484,36	317.650,35
INVESTIMENTOS	118.507,50	1.640.042,56	1.322.392,21	539.484,36	539.484,36	317.650,35
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	15.069.850,00	17.394.743,56	16.373.783,66	15.469.000,43	15.406.455,44	1.020.959,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	15.069.850,00	17.394.743,56	16.373.783,66	15.469.000,43	15.406.455,44	1.020.959,90
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	15.069.850,00	17.394.743,56	16.373.783,66	15.469.000,43	15.406.455,44	1.020.959,90

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A LIQUIDAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	57.152,50	27.068,98	27.068,98	29.735,92	347,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	57.152,50	27.068,98	27.068,98	29.735,92	347,60
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	57.152,50	27.068,98	27.068,98	29.735,92	347,60

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A PAGAR)
	EM EXERCÍCIOS ORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	124.567,75	124.567,75	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	107.544,15	107.544,15	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	17.023,60	17.023,60	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	124.567,75	124.567,75	0,00	0,00

1.) Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias	
Receitas Intraorçamentárias	
Receita Corrente Intraorçamentária	0,00
Receita Capital Intraorçamentária	0,00
Despesas Intraorçamentárias	
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00

Não houve receitas e despesas intra orçamentarias no período.

O município não possui Regime Próprio de Previdência Social – RPPS

2.) Detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito			
	Créditos (-)	**Despesa Executada**	**Saldo Dotação**
Inicial	15.069.850,00	14.366.540,45	703.309,55
Suplementar (+)	685.750,00	685.750,00	0,00
Especial (+)	1.639.143,56	1.321.493,21	317.650,35
remanejamento de dotação(-) 1.461.000,00 (não altera)	0,00	0,00	0,00
Dotação Atualizada	17.394.743,56	16.373.783,66	1.020.959,90

4.) Não houve atualizações monetárias autorizadas por Lei, efetuada antes e após publicação da LOA, que compõe a coluna previsão inicial da Receita orçamentária	
Dotação Inicial	15.069.850,00
Atualização Monetária	0,00
Dotação Atualizada	**15.069.850,00**

Não houve atualização monetária no valor orçado.

6.) Utilização de recursos de exercícios anteriores e vinculados			
	Receita Realizada	**Despesa Executada**	**Diferença**
Superávit/Déficit Orçamentário	17.394.743,56	16.373.783,66	1.020.959,90
	Consolidado	**RPPS**	**Diferença**
Superávit/Déficit Financeiro exercício anterior	1.994.628,59	0,00	1.994.628,59
		Crédito Aberto	**Despesa Executada**
Abertura Créditos Adicionais por Superávit Financeiro		0,00	0,00

O município não possui Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.
Não houve restos a pagar não processados e liquidados em 2018 sem o seu referido pagamento.
- A Alteração do Orçamento inicial no valor de R$ 2.324.893,56, é composto por recursos vinculados de convênios na montante de R$ 889.310,81, R$ 685,750,00 de excesso de arrecadação na fonte de recursos do SUS , e R$ 749.832,75 de remanejamento de dotação da Prefeitura Municipal.

-Do montante de créditos especiais abertos no valor de R$ 1.639.143,56 , foi utilizado R$ 1.321.493,21.
- Dos créditos Orçamentários autorizado no valor de R$ 17.394.743,56, foi utilizado R$ 16.373.783,66..
- O saldo de restos a pagar no valor de R$ 967.328,22, é composto de R$ 782.907,85 de convênios do através do Ministério da Saúde que estão em andamento e R$ 127.326,38 de recursos do SUS, e R$ 57.096,99 de recursos próprios.

ADENILSON ANACLETO GOMES
Ordenador

MARIA CRISTINA P URSULINO
CRC RO 001509/O-1

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:1F5F16E4

PODER EXECUTIVO
SAAE - ANEXO XIII - BALANÇO FINANCEIRO

SAAE SERV AUT DE AGUA E ESG DE ALTA FLORESTA DO OESTE					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018			PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO:14/03/2019
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**1.057.116,65**	**1.049.182,36**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**1.065.962,78**	**1.078.185,17**
Ordinária	**1.057.116,65**	**1.049.182,36**	**Ordinária**	**1.065.962,78**	**1.078.185,17**
Recursos Ordinários	1.057.116,65	1.049.182,36	Recursos Ordinários	1.065.962,78	1.078.185,17
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**Vinculada**	**0,00**	**0,00**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00

Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extra orçamentários (III)	**83.112,77**	**90.064,03**	**Pagamentos Extra orçamentários (VIII)**	**94.581,01**	**67.735,83**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	13.503,95	30.420,86	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	28.260,00	11.945,61
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	68.066,43	59.593,17	Valores Restituíveis	66.321,01	55.790,22
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	1.542,39	50,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**42.485,56**	**49.160,17**	**Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)**	**22.171,19**	**42.485,56**
Caixa e Equivalentes de Caixa	42.485,56	49.160,17	Caixa e Equivalentes de Caixa	22.171,19	42.485,56
Investimentos e aplicações temporárias	0,00	0,00	Investimentos e aplicações temporárias	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**1.182.714,98**	**1.188.406,56**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**1.182.714,98**	**1.188.406,56**
Constituem em Receitas e Despesas extra orçamentarias as movimentações que não dependem de autorização legislativa.					
- Caixa e Equivalente de Caixa representam valores depositados em conta bancaria.					
- As Despesas e as Receitas estão apropriadas em Ativos e Passivos e suas realizações reconhecidas no resultado do e exercício					
- A contabilização das consignações (retenções) é efetuada na liquidação da despesa orçamentária.					

JOÃO FRANCISCO SOBREIRA DE OLIVEIRA
Diretor

MARIA CRISTINA P.URSULINO
CRC RO 001509/O-1

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:15E298EA

PODER EXECUTIVO
SAÚDE - ANEXO XIII - BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTA FLORESTA DO OESTE					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018			PERÍODO:1 a 12		DATA EMISSÃO:15/03/2019
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**7.380.253,35**	**5.390.947,32**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**16.373.783,66**	**14.650.294,84**
Ordinária	**18.514,13**	**150.849,61**	**Ordinária**	**8.853.333,81**	**54.169,08**
Recursos Ordinários	18.514,13	150.849,61	Recursos Ordinários	8.853.333,81	54.169,08
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	**7.361.739,22**	**5.240.097,71**	**Vinculada**	**7.520.449,85**	**14.596.125,76**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
SocCiaoln-vRênPiPosS	833.047,60	267.000,00	SociCalo-nvRêPnPioSs	1.321.493,21	276.050,11
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	833.047,60	267.000,00	Transferências de Convênios - Saúde	1.321.493,21	276.050,11
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	6.528.691,62	4.973.097,71	Outras Destinações/Vinculações	6.198.956,64	14.320.075,65
Transferências Financeiras Recebidas (II)	9.191.463,68	9.221.511,08	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	9.191.463,68	9.221.511,08	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**3.351.377,21**	**1.809.946,73**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**2.576.999,64**	**1.937.742,31**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	62.544,99	124.567,75	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	124.567,75	153.641,84
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	904.783,23	57.152,50	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	27.068,98	197.545,07
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	2.384.048,99	1.628.226,48	Valores Restituíveis	2.425.362,91	1.586.555,40
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**2.218.019,92**	**2.383.651,94**	**Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)**	**3.190.330,86**	**2.218.019,92**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.218.019,92	2.383.651,94	Caixa e Equivalentes de Caixa	3.190.330,86	2.218.019,92
Investimentos e aplicações temporárias	0,00	0,00	Investimentos e aplicações temporárias	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**22.141.114,16**	**18.806.057,07**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**22.141.114,16**	**18.806.057,07**
A contabilização das consignações (retenções) é efetuada na liquidação da despesa orçamentária.					
Constituem em Receitas e Despesas extra orçamentaria as movimentações que não dependem de autorização legislativa.					
- Caixa e Equivalente de Caixa representam valores depositados em conta bancaria.					
- As Despesas e as Receitas estão apropriadas em Ativos e Passivos e suas realizações reconhecidas no resultado do e exercício					

ADENILSON ANACLETO GOMES
Ordenador

MARIA CRISTINA P. URSULINO
CRC RO 001509/O-1

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:DB6C9EFA

PODER EXECUTIVO
SAAE - ANEXO XVIII - FLUXO DE CAIXA

SAAE SERV AUT DE AGUA E ESG DE ALTA FLORESTA DO OESTE		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2018	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 15/03/2019
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	1.058.659,04	1.049.182,36
Receitas derivadas e originárias	1.058.659,04	1.049.182,36
DESEMBOLSOS	1.078.973,41	1.049.005,11
Pessoal e demais despesas	1.078.973,41	1.049.005,11
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-20.314,37	177,25
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	0,00	6.901,86
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	6.901,86
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	-6.901,86
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-20.314,37	-6.724,61
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	42.485,56	49.210,17
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	22.171,19	42.485,56
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	912.310,08	921.997,48
Remuneração das Disponibilidades	534,99	4.700,77
Outras Receitas Derivadas e Originárias	145.813,97	122.484,11
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	1.058.659,04	1.049.182,36
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	922.514,85	914.882,27
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	158.203,98	137.925,79
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00

Disponibilidades Compensatórias	-1.745,42	-3.802,95
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.078.973,41	1.049.005,11

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Notas Explicativas	
1 -Fluxo de caixa das atividades operacionais	4
-(+) Ingresso -R$ 1.058..659,04	
-(-) Desembolso - R$ 1.078.973,41	
-(=) Geração liquida de caixa e equivalente de caixa = R$ - 20.314,37	
O saldo final de caixa e equivalente de caixa representa valores mantidos em conta bancaria , demonstra-se abaixo a disponibilidade imediata que compõe o saldo: - Saldo total R$ 22.171,19	
(-) Restos a pagar processados e não processados	R$ 13.503,95
(-) Depósitos em consignações	R$ 7.286,89
(=) Recursos disponíveis para utilização imediata	R$ 1.380,35

JOÃO FRANCISCO SOBREIRA DE OLIVEIRA
Diretor

MARIA CRISTINA P. URSULINO
CRC RO 001509/O-1

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:068A025D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2019

Processo Administrativo nº. 117/2019
Pregão Eletrônico nº. 002/2019
Registro de Preço nº 002/2019

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 002/2019, devidamente homologado à fls. 897, nos autos do Processo Administrativo n° 117/2019, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto Estadual 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: A. W. A. IMPACTUS EIRELI LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.681.482/0001-50, com sede Av. Rotary Clube nº903, Bairro: Pioneiros, CEP: 76.970-000, Cidade de Pimenta Bueno/RO, fone: (69) 3451-2193, E-mail: atendimento@awaimpactos.com.br neste ato representada pelo Sr. Aldo Celio Alves de Lima Junior, portador do CPF n° 962.568.771-68 e RG n°981.210 SSP/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura ***Aquisições*** **de Materiais de Construção e Elétrico – PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DEMAIS PARTICIPANTES**, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora:

Item	**Und.**	**Quant.**	**Especificação**	**Marca**	**Valores**	
					Unit.	**Total**
44	Metro	2.020	Cabo de cobre flexível 10mm.	Fortecom	R$:2,84	R$:5.736,80
47	Metro	1.200	Cabo de cobre flexível 16mm.	Fortecom	R$:5,86	R$:7.032,00
48	Metro	1.380	Cabo de cobre flexível 25mm.	Fortecom	R$:9,51	R$:13.123,80
79	Und.	20	Contactor 220 volts 80 amperes	Decorlux	R$:135,00	R$:2.700,00
116	Metro	440	Fio paralelo 2x4,00mm.	Fortecom	R$:2,16	R$:950,40
Valor Total R$:29.543,00 (Vinte e nove mil quinhentos e quarenta e três reais)					**R$:29.543,00**	

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega do objeto será o Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

§ 7°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal de Obras – Órgão Gerenciador e secretarias participantes, e será empenhada de acordo com as necessidades das secretarias, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Obras – Órgão Gerenciador e secretarias participantes.

§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação vigente e em consonância com o Decreto 7.892/13.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata SRP advinda desta licitação, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas no decreto 18.340/2013, e na lei n° 8.666/1993, observados quaisquer outros dispositivos pertinentes vigentes quanto à adesão à Ata SRP por órgão não dela participante.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, conforme § 1° do Art. 22 do Decreto Estadual n° 18.340/2013.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme § 2° do Art. 22 do Decreto Estadual 18.340/2013.

As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante do Registro de Preços, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, conforme § 3° do Art. 22 do Decreto Estadual 18.340/2013.

O quantitativo decorrente da autorização de adesões à Ata advinda desta licitação não excederá, na totalidade do quantitativo autorizado para adesão, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4° do Art. 22 do 18.340/2013.

O órgão gerenciador somente autorizará à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata advinda desta licitação, na conformidade do prescrito no § 5° do Art. 22 do decreto 18.340/2013.

Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante e solicitante da adesão deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6° do Art. 22 do decreto 18.340/2013.

Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a total responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador, conforme § 7° do Art. 22 do decreto 18.340/2013.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 28 de Março de 2019.

JEUNES SILVA GOMES	***DANUBIA FERNANDA DA ROCHA SOUZA***
Secretária Municipal de Obras - Órgão Gerenciador	Secretária Municipal de Assistência Social

MARIETE DOS SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Finanças/Administração

MARILETE DELARMELINA
Secretária Municipal de Educação

ANTÔNIO RIGOBERTO ARAÚJO MESQUITA
Secr. Mun. do Meio Amb. e Des. Sustentável

LUIZ CHIODI DE OLIVEIRA
Presidente do SAAE - Sist. Aut. de Água e Esgoto

LAZARO ELIAS PEREIRA
Secretaria Municipal de Saúde

VALDEMIR NASCIMENTO SILVA
Diretor Mun. dos Esportes Cultura e Turismo

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal.

JOÃO ANTÔNIO ALVES FREIRES
Chefe de Gabinete

Fornecedor
A. W. A. Impactus EIRELI LTDA
CNPJ:24.681.482/0001-50
ALDO CELIO ALVES DE LIMA JUNIOR
Procurador constituído

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:5D2AD169

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2019

Processo Administrativo nº. 117/2019
Pregão Eletrônico nº. 002/2019
Registro de Preço nº 002/2019

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 002/2019, devidamente homologado à fls. 897, nos autos do Processo Administrativo n° 117/2019, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto Estadual 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.
FORNECEDOR: GLOBAL LUX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.854.208/0001-00, com sede Av. Paraná nº341, Bairro Novo Horizonte, CEP: 76.962-083, Cidade de Cacoal/RO, fone: (69) 3441-8579, (69) 98434-1911 E-mail: globallux2015@gmail.com neste ato representada pelo Sr. Fernando Casado Ramires Donadelli, portador do CPF n° 779.365.152-91 e RG n° 836658 SSP/RO.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura ***Aquisições*** **de Materiais de Construção e Elétrico – PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DEMAIS PARTICIPANTES**, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora:

Item	**Und.**	**Quant.**	**Especificação**	**Marca**	**Valores**	
					Unit.	**Total**
147	Und.	120	Lâmpada led 12 Watts	Ourolux	R$: 17.00	R$: 2.040,00
191	Und.	130	Parafuso de 16x300 com porca quadrado	Olivo	R$: 9,14	R$: 1.188,20
192	Und.	150	Parafuso com porca – de ferro tipo maquina, de rosca nas dimensões 16x250mm para ser utilizado em para poste devendo o parafuso ser entregue com porca e sem arruela.	Olivo	R$: 9,89	R$: 1.483,50
Valor total R$:4.711,70 (Quatro mil, setecentos e onze reais e setenta centavos)					**R$:4.711,70**	

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega do objeto será o Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

§ 7°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal de Obras – Órgão Gerenciador e secretarias participantes, e será empenhada de acordo com as necessidades das secretarias, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Obras – Órgão Gerenciador e secretarias participantes.

§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação vigente e em consonância com o Decreto 7.892/13.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata SRP advinda desta licitação, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas no decreto 18.340/2013, e na lei n° 8.666/1993, observados quaisquer outros dispositivos pertinentes vigentes quanto à adesão à Ata SRP por órgão não dela participante.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, conforme § 1° do Art. 22 do Decreto Estadual n° 18.340/2013.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme § 2° do Art. 22 do Decreto Estadual 18.340/2013.

As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante do Registro de Preços, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, conforme § 3° do Art. 22 do Decreto Estadual 18.340/2013.
O quantitativo decorrente da autorização de adesões à Ata advinda desta licitação não excederá, na totalidade do quantitativo autorizado para adesão, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4° do Art. 22 do 18.340/2013.
O órgão gerenciador somente autorizará à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata advinda desta licitação, na conformidade do prescrito no § 5° do Art. 22 do decreto 18.340/2013.
Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante e solicitante da adesão deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6° do Art. 22 do decreto 18.340/2013.
Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a total responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador, conforme § 7° do Art. 22 do decreto 18.340/2013.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 28 de Março de 2019.

JEUNES SILVA GOMES	***DANUBIA FERNANDA DA ROCHA SOUZA***
Secretária Municipal de Obras - Órgão Gerenciador	Secretária Municipal de Assistência Social

MARIETE DOS SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Finanças/Administração

MARILETE DELARMELINA
Secretária Municipal de Educação

ANTÔNIO RIGOBERTO ARAÚJO MESQUITA
Secr. Mun. do Meio Amb. e Des. Sustentável

LUIZ CHIODI DE OLIVEIRA
Presidente do SAAE - Sist. Aut. de Água e Esgoto

LAZARO ELIAS PEREIRA
Secretaria Municipal de Saúde

VALDEMIR NASCIMENTO SILVA
Diretor Mun. dos Esportes Cultura e Turismo

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal.

JOÃO ANTÔNIO ALVES FREIRES
Chefe de Gabinete

Fornecedor
Global Lux Comercio e Serviços EIRELI - ME
CNPJ: 22.854.208/0001-00
FERNANDO CASADO RAMIRES DONADELLI
Procurador Constituído

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:A3CEEFC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2019

Processo Administrativo nº. 117/2019
Pregão Eletrônico nº. 002/2019
Registro de Preço nº 002/2019

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 002/2019, devidamente homologado à fls. 897, nos autos do Processo Administrativo n° 117/2019, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto Estadual 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: GENERAL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.784.330/0001-20, com sede Av. Marechal Deodoro nº21ª, Bairro: Pioneiros, CEP: 76.970-000, Cidade de Pimenta Bueno/RO, fone: (69) 3451-4400, E-mail: palaciodosparafusos@gmail.com neste ato representada pelo Sr. Jacó Beker Junior, portador do CPF n° 842.013.392-20 e RG n° 000888603 SSP/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura ***Aquisições*** **de Materiais de Construção e Elétrico – PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DEMAIS PARTICIPANTES**, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora:

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
10	Und.	001	Alicate terminal eletricista	AMTOOLS	R$:69,87	R$:68,87
16	Saco	200	Argamassa 20 Kg Ac 1	ARGA FORTE	R$:9,99	R$:1.998,00
29	Und.	55	Barra Roscada 3/8x1metro zincada	CISER	R$:4,15	R$:228,25
31	Und.	15	Barra Roscada 5/8 x 1 metro zincada	CISER	R$:12,65	R$:189,75
32	Und.	95	Bocal de louça 4A.100v.	DECORLUX	R$:5,98	R$:568,10
67	Und.	35	Cilindro Para Fechadura	ALIANÇA	R$:12,98	R$:454,30
69	Und.	05	Colher de pedreiro Nº 09 canto reto	AMATOOLS	R$:9,99	R$:49,95
88	Und.	35	Curva esgoto 90º 100mm.	PLASTILIT	R$:9,99	R$:349,65
97	Und.	01	Disjuntor de 100A trifásico.	DECORLUX	R$:99,99	R$:99,99
100	Und.	10	Disjuntor bifásico 16 amperes	DECORLUX	R$:19,89	R$:198,90
112	Und.	103	Fechadura Externa Para Porta Em Madeira Contendo Miolo 2 Chaves 2 Maçanetas.	ALIANÇA	R$:29,99	R$:3.088,97
113	Und.	32	Fechadura para porta de banheiro	ALIANÇA	R$:25,62	R$:819,84
115	Metro	1.450	Fio paralelo 2x2,5mm.	GOLD FIOS	R$:1,42	R$:2.059,00
148	Und.	120	Lâmpada led 25 Watts	PHILIBRA	R$:28,46	R$:3.415,20
259	Lata	34	Tinta Acrílica Semi Brilho 16.2l Amarelo Bandeira	DACAR	R$:254,80	R$:9.683,20
260	Lata	36	Tinta Acrílica Semi Brilho 16.2l Azul Bandeira	DACAR	R$:359,00	R$:14.220,00
Valor total R$: 37.492,97 (Trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos)					**R$: 37.492,97**	

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega do objeto será o Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

§ 7°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal de Obras – Órgão Gerenciador e secretarias participantes, e será empenhada de acordo com as necessidades das secretarias, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Obras – Órgão Gerenciador e secretarias participantes.

§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação vigente e em consonância com o Decreto 7.892/13.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata SRP advinda desta licitação, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas no decreto 18.340/2013, e na lei n° 8.666/1993, observados quaisquer outros dispositivos pertinentes vigentes quanto à adesão à Ata SRP por órgão não dela participante.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, conforme § 1° do Art. 22 do Decreto Estadual n° 18.340/2013.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme § 2° do Art. 22 do Decreto Estadual 18.340/2013.

As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante do Registro de Preços, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, conforme § 3° do Art. 22 do Decreto Estadual 18.340/2013.

O quantitativo decorrente da autorização de adesões à Ata advinda desta licitação não excederá, na totalidade do quantitativo autorizado para adesão, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4° do Art. 22 do 18.340/2013.

O órgão gerenciador somente autorizará à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata advinda desta licitação, na conformidade do prescrito no § 5° do Art. 22 do decreto 18.340/2013.

Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante e solicitante da adesão deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6° do Art. 22 do decreto 18.340/2013.

Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a total responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador, conforme § 7° do Art. 22 do decreto 18.340/2013.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 28 de Março de 2019.

JEUNES SILVA GOMES	***DANUBIA FERNANDA DA ROCHA SOUZA***
Secretária Municipal de Obras - Órgão Gerenciador	Secretária Municipal de Assistência Social

MARIETE DOS SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Finanças/Administração

MARILETE DELARMELINA
Secretária Municipal de Educação

ANTÔNIO RIGOBERTO ARAÚJO MESQUITA
Secr. Mun. do Meio Amb. e Des. Sustentável

LUIZ CHIODI DE OLIVEIRA
Presidente do SAAE - Sist. Aut. de Água e Esgoto

LAZARO ELIAS PEREIRA
Secretaria Municipal de Saúde

VALDEMIR NASCIMENTO SILVA
Diretor Mun. dos Esportes Cultura e Turismo

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal.

JOÃO ANTÔNIO ALVES FREIRES
Chefe de Gabinete

Fornecedor
General Serviços e Distribuidora
CNPJ: 14.784.330/0001-20
JACÓ BEKER JUNIOR
Proprietário

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:3AEC9A3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2019

Processo Administrativo nº. 117/2019
Pregão Eletrônico nº. 002/2019
Registro de Preço nº 002/2019

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 002/2019, devidamente homologado à fls. 897 nos autos do Processo Administrativo n° 117/2019, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto Estadual 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: HEROPEÇAS LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.685.231/0001-30, com sede na Av. Aracaju nº 556, Bairro Riachuelo, CEP: 76.913-780 Cidade de Ji Paraná/RO, fone: (69) 3423-7800/3423 - (69) 99904-3815, E-mail: gerencia@cotralpecas.com.br neste ato representado pelo Srª. Rosane Rocha da Fonte da Costa, portador do CPF n° 791.951.800-87 e RG n° 9063223904 SSP/RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura ***Aquisições*** **de Materiais de Construção e Elétrico – PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DEMAIS PARTICIPANTES**, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora:

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
22	Und.	34	Bandeja Pintura, Material Plástico, Comprimento 29 Cm, Largura 37 Cm, Características Adicionais Para Rolo De 23 Cm	MAX	R$: 4,93	R$: 167,62
66	Saco	20	Chapéu de palha	LATTORK	R$: 12,33	R$: 246,60
110	Und.	13	Facão artesanal com lamina: 36 cm. Cabo 13cm. Espessura 3mm. Largura 6cm	WORKER	R$: 15,98	R$: 207,74
111	Und.	50	Faca para roçadeira.	RAISMAN	R$: 16,94	R$: 847,00
153	Und.	200	Lima redonda 5,2mm para afiar corrente de motosserra indicada para correntes com passo 3/8.	VALLORBE	R$: 7,31	R$: 1.462,00
199	Und.	25	Pincel de cerdas sintéticas, para pintura de parede 02"	CONDOR	R$: 5,99	R$: 149,75
200	Und.	30	Pincel de cerdas sintéticas, para pintura de parede 03"	CONDOR	R$: 9,49	R$: 284,70
223	Und.	30	Vassoura Plástica.	KALA	R$: 16,98	R$: 509,40
231	Und.	62	Rolo Pintura Predial, Material Lã De Carneiro, Comprimento 15 Cm, Características Adicionais Com Cabo.	WORKER	R$: 8,99	R$: 557,38
232	Und.	30	Rolo Pintura Predial, Material Lã De Carneiro, Comprimento 18 Cm, Características Adicionais Com Cabo.	WORKER	R$: 14,98	R$: 449,40
234	Und.	57	Rolo Pintura Predial, Material Lã De Carneiro, Comprimento 9 Cm, Características Adicionais Com Cabo.	WORKER	R$: 6,99	R$: 398,43
237	Und.	005	Sabre avulso para correntes de 42 dentes utilizado em conjunto com motosserras STIHL comprimento 50cm, passo de corrente 3/8 calibre 1,5mm.	LATTORK	R$: 275,99	R$: 1.379,85
238	Und.	005	Sabre avulso para correntes de 48 dentes utilizado em conjunto com motosserras STIHL comprimento 50cm, passo de corrente 3/8 calibre 1,5mm.	LATTORK	R$: 399,99	R$: 1.999,95
263	Und.	33	Tinta Acrílica, Lata De 18 Litros, Na Cor Branca semi brilho	MAZA	R$: 230,88	R$: 7.619,04
Valor total R$: 16.278,96 (Dezesseis mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos					**R$: 16.278,96**	

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega do objeto será o Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

§ 7°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal de Obras – Órgão Gerenciador e secretarias participantes, e será empenhada de acordo com as necessidades das secretarias, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Obras – Órgão Gerenciador e secretarias participantes.

§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação vigente e em consonância com o Decreto 7.892/13.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata SRP advinda desta licitação, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas no decreto 18.340/2013, e na lei n° 8.666/1993, observados quaisquer outros dispositivos pertinentes vigentes quanto à adesão à Ata SRP por órgão não dela participante.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, conforme § 1° do Art. 22 do Decreto Estadual n° 18.340/2013.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme § 2° do Art. 22 do Decreto Estadual 18.340/2013.

As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante do Registro de Preços, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, conforme § 3° do Art. 22 do Decreto Estadual 18.340/2013.

O quantitativo decorrente da autorização de adesões à Ata advinda desta licitação não excederá, na totalidade do quantitativo autorizado para adesão, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4° do Art. 22 do 18.340/2013.

O órgão gerenciador somente autorizará à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata advinda desta licitação, na conformidade do prescrito no § 5° do Art. 22 do decreto 18.340/2013.

Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante e solicitante da adesão deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6° do Art. 22 do decreto 18.340/2013.

Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a total responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador, conforme § 7° do Art. 22 do decreto 18.340/2013.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 28 de Março de 2019.

JEUNES SILVA GOMES	***DANUBIA FERNANDA DA ROCHA SOUZA***
Secretária Municipal de Obras - Órgão Gerenciador	Secretária Municipal de Assistência Social

MARIETE DOS SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Finanças/Administração

MARILETE DELARMELINA
Secretária Municipal de Educação

ANTÔNIO RIGOBERTO ARAÚJO MESQUITA
Secr. Mun. do Meio Amb. e Des. Sustentável

LUIZ CHIODI DE OLIVEIRA
Presidente do SAAE - Sist. Aut. de Água e Esgoto

LAZARO ELIAS PEREIRA
Secretaria Municipal de Saúde

VALDEMIR NASCIMENTO SILVA
Diretor Mun. dos Esportes Cultura e Turismo

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal.

JOÃO ANTÔNIO ALVES FREIRES
Chefe de Gabinete

Fornecedor
Heropeças LTDA -ME
CNPJ: 10.685.231/0001-30
ROSANE ROCHA DA FONTE DA COSTA
Sócio Gerente

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:982D662C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2019

Processo Administrativo nº. 117/2019
Pregão Eletrônico nº. 002/2019
Registro de Preço nº 002/2019

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 002/2019, devidamente homologado à fls. 897 nos autos do Processo Administrativo n° 117/2019, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto Estadual 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.
FORNECEDOR: JOEL VERISSIMO DA ROCHA -ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.916.756/0001-03, com sede na Av. Montes Filhos nº 2690, Bairro: Dois de Abril, CEP: 76.900-886 Cidade de Ji Paraná/RO, fone: (69) 3423-3354, E-mail: msprojetos02@gmail.com neste ato representado pelo Srª. Detanea Pereira de Souza Meissen, portador do CPF n°693.806.192-00 e RG n°746.629SSP/RO.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura ***Aquisições*** **de Materiais de Construção e Elétrico – PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DEMAIS PARTICIPANTES**, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora:

Item	**Und.**	**Quant.**	**Especificação**	**Marca**	**Valores**	
					Unit.	**Total**
121	Und.	40	Fita Zebrada De Isolamento 180 Metros	PLASCTOR	R$: 12,96	R$: 518,40
158	Und	35	Lixa, Material Óxido Alumínio, Tipo Lixa Ferro, Apresentação Folha, Tipo Grão 150.	WORKER	R$: 2,27	R$: 79,45
195	Und.	20	Pincel pintura predial de 1 polegadas.	CASTOR	R$: 2,85	R$: 57,00
255	Und.	07	Tinta piso cinza. 18 lt	ITAQUA	R$: 11,88	R$: 83,16
258	Lata	05	Tinta esmalte sintética em lata de 225ml na cor branco.	HIDRONORTH	R$: 249,85	R$: 1.249,25
264	Lata	25	Tinta esmalte sintética em lata de 225ml na cor azul	HIDRONORTH	R$: 7,13	R$: 178,25
265	Lata	16	Tinta esmalte sintética em lata de 3,6 L na cor azul bandeira.	HIDRONORTH	R$: 8,99	R$: 143,84
267	Galão	10	Tinta Esmalte Sintética Em Lata De 3,6 L Verde Folha	HIDRONORTH	R$: 64,99	R$: 649,90
269	Galaõ	25	Tinta piso cinza. 18 lt	HIDRONORTH	R$: 59,98	R$: 1.499,50
Valor total R$: 4.458,75 (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos)					**R$: 4.458,75**	

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega do objeto será o Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

§ 7°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal de Obras – Órgão Gerenciador e secretarias participantes, e será empenhada de acordo com as necessidades das secretarias, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Obras – Órgão Gerenciador e secretarias participantes.

§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação vigente e em consonância com o Decreto 7.892/13.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata SRP advinda desta licitação, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas no decreto 18.340/2013, e na lei n° 8.666/1993, observados quaisquer outros dispositivos pertinentes vigentes quanto à adesão à Ata SRP por órgão não dela participante.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, conforme § 1° do Art. 22 do Decreto Estadual n° 18.340/2013.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme § 2° do Art. 22 do Decreto Estadual 18.340/2013.

As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante do Registro de Preços, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, conforme § 3° do Art. 22 do Decreto Estadual 18.340/2013.
O quantitativo decorrente da autorização de adesões à Ata advinda desta licitação não excederá, na totalidade do quantitativo autorizado para adesão, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4° do Art. 22 do 18.340/2013.
O órgão gerenciador somente autorizará à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata advinda desta licitação, na conformidade do prescrito no § 5° do Art. 22 do decreto 18.340/2013.
Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante e solicitante da adesão deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6° do Art. 22 do decreto 18.340/2013.
Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a total responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador, conforme § 7° do Art. 22 do decreto 18.340/2013.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 28 de Março de 2019.

JEUNES SILVA GOMES	***DANUBIA FERNANDA DA ROCHA SOUZA***
Secretária Municipal de Obras - Órgão Gerenciador	Secretária Municipal de Assistência Social

MARIETE DOS SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Finanças/Administração

MARILETE DELARMELINA
Secretária Municipal de Educação

ANTÔNIO RIGOBERTO ARAÚJO MESQUITA
Secr. Mun. do Meio Amb. e Des. Sustentável

LUIZ CHIODI DE OLIVEIRA
Presidente do SAAE - Sist. Aut. de Água e Esgoto

LAZARO ELIAS PEREIRA
Secretaria Municipal de Saúde

VALDEMIR NASCIMENTO SILVA
Diretor Mun. dos Esportes Cultura e Turismo

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal.

JOÃO ANTÔNIO ALVES FREIRES
Chefe de Gabinete

Fornecedor
Joel Verissimo da Rocha –ME
CNPJ: 19.916.756/0001-03
DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN
Procuradora Constituída

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:5391B87D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2019

Processo Administrativo nº. 117/2019
Pregão Eletrônico nº. 002/2019
Registro de Preço nº 002/2019

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 002/2019, devidamente homologado à fls. 897, nos autos do Processo Administrativo n° 117/2019, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto Estadual 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: LUZ & CIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.075.299/0001-77, com sede na Rua Um nº 4646B, Bairro Caxipo, CEP: 78.085-008 Cidade de Cuiabá/MT, fone: (65) 3661-1700, E-mail: licitacao2@luzecia.net neste ato representado pelo Sr. Marcos Rogerio de Siqueira Luz, portador do CPF n°792.389.631-34 e RG n°1061046-4 SSP/MT.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura ***Aquisições*** **de Materiais de Construção e Elétrico – PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DEMAIS PARTICIPANTES**, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora:

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
19	Und.	58	Assento Universal Para Vaso Sanitário, Em Poliéster, Cor Branco, Inclui Tampa Completa.	METASUL	R$: 18,20	R$: 1.055,60
23	Und	200	Base para rele fotoelétrico em PVC de 1000watts.	MAORETRON	R$: 4,99	R$: 998,00
46	Metro	800	Cabo de cobre flexível 6mm.	TECNOFIOS	R$: 1,97	R$: 1.576,00
49	Metro	500	Cabo triplex25 mm	NEOCABLE	R$: 9,15	R$: 4.575,00
74	Und.	150	Conector do tipo perfurante CDP 120x25.	INTELLI	R$: 19,50	R$: 2.925,00
77	Und	100	Conector para haste cobreada	PLUZIE	R$: 4,45	R$: 445,00
78	Und.	65	Conduite corrugado ¾.	PLUZIE	R$: 4,45	R$: 289,25
96	Und	02	Disjuntor de 200A trifásico.	SOPRANO	R$: 298,00	R$: 596,00
98	Und.	55	Disjuntor bifásico 30 amperes.	ELETROMAR	R$: 18,15	R$: 998,25
99	Und	25	Disjuntor bifásico 40 amperes.	ELETROMAR	R$: 19,70	R$: 492,50
120	Und.	135	Fita isolante 19mmx 20mt.	ENERBRAS	R$: 3,58	R$: 483,30
137	Und	455	Lâmpada florescente 40wastts.	OSRAN	R$: 7,00	R$: 3.185,00
141	Und.	70	Lâmpada vapor de sódio 250wats x 220 volts.	EMPALUX	R$: 23,78	R$: 1.664,60
145	Und	120	Lâmpada led 9 Watts	BLUMENAU	R$: 6,00	R$: 720,00
146	Und.	120	Lâmpada led 12 Watts	BLUMENAU	R$: 9,51	R$: 1.141,20
149	Und	120	Lâmpada led 30 Watts	BLUMENAU	R$: 34,00	R$: 4.080,00
208	Und.	100	Plafon de teto economic e 27 bocal de louça.	BETEL	R$: 2,60	R$: 260,00
219	Und	150	Reator para lâmpada vapor metálico tipo eletromagnético rápida 220v alto 250w.	SAMA	R$: 56,90	R$: 8.535,00
229	Und.	300	Rele elétrico em plástico tipo fotoelétrico de 1000 watts com 220volts.	MAPRETRON	R$: 9,98	R$: 2.994,00
Valor total R$: 37.013,70 (Trinta e sete mil, treze reais e setenta centavos					**R$: 37.013,70**	

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega do objeto será o Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

§ 7°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal de Obras – Órgão Gerenciador e secretarias participantes, e será empenhada de acordo com as necessidades das secretarias, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Obras – Órgão Gerenciador e secretarias participantes.

§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação vigente e em consonância com o Decreto 7.892/13.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata SRP advinda desta licitação, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas no decreto 18.340/2013, e na lei n° 8.666/1993, observados quaisquer outros dispositivos pertinentes vigentes quanto à adesão à Ata SRP por órgão não dela participante.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, conforme § 1° do Art. 22 do Decreto Estadual n° 18.340/2013.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme § 2° do Art. 22 do Decreto Estadual 18.340/2013.

As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante do Registro de Preços, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, conforme § 3° do Art. 22 do Decreto Estadual 18.340/2013.

O quantitativo decorrente da autorização de adesões à Ata advinda desta licitação não excederá, na totalidade do quantitativo autorizado para adesão, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4° do Art. 22 do 18.340/2013.

O órgão gerenciador somente autorizará à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata advinda desta licitação, na conformidade do prescrito no § 5° do Art. 22 do decreto 18.340/2013.

Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante e solicitante da adesão deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6° do Art. 22 do decreto 18.340/2013.

Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a total responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador, conforme § 7° do Art. 22 do decreto 18.340/2013.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 28 de Março de 2019.

JEUNES SILVA GOMES	***DANUBIA FERNANDA DA ROCHA SOUZA***
Secretária Municipal de Obras - Órgão Gerenciador	Secretária Municipal de Assistência Social

MARIETE DOS SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Finanças/Administração

MARILETE DELARMELINA
Secretária Municipal de Educação

ANTÔNIO RIGOBERTO ARAÚJO MESQUITA
Secr. Mun. do Meio Amb. e Des. Sustentável

LUIZ CHIODI DE OLIVEIRA
Presidente do SAAE - Sist. Aut. de Água e Esgoto

LAZARO ELIAS PEREIRA
Secretaria Municipal de Saúde

VALDEMIR NASCIMENTO SILVA
Diretor Mun. dos Esportes Cultura e Turismo

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal.

JOÃO ANTÔNIO ALVES FREIRES
Chefe de Gabinete

Fornecedor
Luz & Cia EIRELI
CNPJ: 31.075.299/0001-77
MARCOS ROGERIO DE SIQUEIRA LUZ
Procurador Constituído

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:5B9A0C6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2019

Processo Administrativo nº. 117/2019
Pregão Eletrônico nº. 002/2019
Registro de Preço nº 002/2019

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 002/2019, devidamente homologado à fls. 897, nos autos do Processo Administrativo n° 117/2019, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto Estadual 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: M2F COMERCIO DE MOVEIS E ELETRONICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.871.475/0001-14, com sede na Rua Cassimiro de Abreu nº 395, Bairro: Pioneiros, CEP: 76.970-000 Cidade de Pimenta Bueno/RO, fone: (69) 3451-4016, E-mail: audioconpb@gmail.com neste ato representado pelo Sr. Matheus Alexandre Suave , portador do CPF n°010.934.332-80 e RG n°12654308 SSP/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura ***Aquisições*** **de Materiais de Construção e Elétrico – PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DEMAIS PARTICIPANTES**, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora:

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
138	Und.	250	Lâmpada florescente n° 20 watts	OUROLUX	R$: 5.72	R$: 1.430,00
139	Und	200	Lâmpada florescente compacta 3U 25Wx127V	OUROLUX	R$: 9,18	R$: 1.836,00
142	Und	220	Lâmpada compacta 4u 45 w x 127 v.	OUROLUX	R$: 24,99	R$: 5.497,80
144	Und	300	Lâmpada vapor metálico tipo tubular 250w-220v tipo rosca E-40, N IEC 6167, RES 1541/88.	OUROLUX	R$: 26,50	R$: 7.950,00
Valor total R$: 16.713,80 (Dezesseis mil, setecentos e treze reais e oitenta centavos)					**R$: 16.713,80**	

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega do objeto será o Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

§ 7°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal de Obras – Órgão Gerenciador e secretarias participantes, e será empenhada de acordo com as necessidades das secretarias, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Obras – Órgão Gerenciador e secretarias participantes.

§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação vigente e em consonância com o Decreto 7.892/13.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata SRP advinda desta licitação, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas no decreto 18.340/2013, e na lei n° 8.666/1993, observados quaisquer outros dispositivos pertinentes vigentes quanto à adesão à Ata SRP por órgão não dela participante.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, conforme § 1° do Art. 22 do Decreto Estadual n° 18.340/2013.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme § 2° do Art. 22 do Decreto Estadual 18.340/2013.

As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante do Registro de Preços, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, conforme § 3° do Art. 22 do Decreto Estadual 18.340/2013.

O quantitativo decorrente da autorização de adesões à Ata advinda desta licitação não excederá, na totalidade do quantitativo autorizado para adesão, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4° do Art. 22 do 18.340/2013.

O órgão gerenciador somente autorizará à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata advinda desta licitação, na conformidade do prescrito no § 5° do Art. 22 do decreto 18.340/2013.

Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante e solicitante da adesão deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6° do Art. 22 do decreto 18.340/2013.

Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a total responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador, conforme § 7° do Art. 22 do decreto 18.340/2013.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 28 de Março de 2019.

JEUNES SILVA GOMES	***DANUBIA FERNANDA DA ROCHA SOUZA***
Secretária Municipal de Obras - Órgão Gerenciador	Secretária Municipal de Assistência Social

MARIETE DOS SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Finanças/Administração

MARILETE DELARMELINA
Secretária Municipal de Educação

ANTÔNIO RIGOBERTO ARAÚJO MESQUITA
Secr. Mun. do Meio Amb. e Des. Sustentável

LUIZ CHIODI DE OLIVEIRA
Presidente do SAAE - Sist. Aut. de Água e Esgoto

LAZARO ELIAS PEREIRA
Secretaria Municipal de Saúde

VALDEMIR NASCIMENTO SILVA
Diretor Mun. dos Esportes Cultura e Turismo

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal.

JOÃO ANTÔNIO ALVES FREIRES
Chefe de Gabinete

Fornecedor
M2F Comercio de Moveis e Eletrodomesticos LTDA
CNPJ: 30.871.475/0001-14
MATHEUS ALEXANDRE SUAVE
Sócio Administrador

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:3991D76E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2019

Processo Administrativo nº. 117/2019
Pregão Eletrônico nº. 002/2019
Registro de Preço nº 002/2019

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 002/2019, devidamente homologado à fls. 897 nos autos do Processo Administrativo n° 117/2019, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto Estadual 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ALTO ALEGRE LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.199.861/0001-27, com sede na Av. Tancredo de Almeida Neves, nº 3330 - Bairro Centro Alto Alegre dos Parecis/RO, CEP: 76.952-000 fone: (69) 3643-1232, E-mail: ediomarbortuli@hotmail.com neste ato representado pelo Sr. Ediomar José Bortuli, portador do CPF n° 422.430.762-68 e RG n° 511.828 SSP/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura ***Aquisições*** **de Materiais de Construção e Elétrico – PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DEMAIS PARTICIPANTES**, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora:

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
01	Und.	30	Abraçadeira Reforçada Tipo Mangote de 2".	WORKER	R$:6,40	R$:192,00
02	Und.	10	Adaptador Para Caixa De Agua Com Borracha 25mm	KRONA	R$:5,35	R$:53,50
03	Und.	30	Adaptador para tomada pino com 03 saídas	DANEVA	R$:5,00	R$:150,00
04	Und.	48	Adesivo plástico 75 g	KRONA	R$:4,00	R$:192,00
05	Frasco	20	Aditivo para liga argamassa litro	MAXTON	R$:13,00	R$:260,00
06	Und.	15	Aditivo impermeabilizante para argamassa 18 l	MAXTON	R$:80,00	R$:1.200,00
07	Und.	20	Aditivo impermeabilizante para argamassa 3,6 l	MAXTON	R$:45,00	R$:900,00
08	Und.	15	Agua raz 900ml.	RESICOLOR	R$:10,00	R$:150,00
12	Und.	12	Anel de vedação para vaso sanitário.	PULVITEC	R$:7,00	R$:84,00
13	KG	30	Arame Recozido.	GERDAU	R$:13,00	R$:390,00
14	**M³**	420	Areia Fina Lavada para construção.	PRIMAVERA	R$:80,00	R$:33.600,00
15	M³	600	Areia Grossa lavada para construção.	PRIMAVERA	R$:88,00	R$:52.800,00
17	Barra	25	Arremate PVC tipo U 6 Metros.	MULTILIT	R$:16,00	R$:400,00
18	Und.	500	Arruela Zincada 3/8	REX	R$:0,10	R$:50,00
20	Und.	36	Bacia Sanitária (Vaso Sanitário), Em Cerâmica, Cor Branco, Tipo De Saída Vertical.	ICASA	R$:86,00	R$:3.096,00
24	Barra	100	Barra de ferro para construção ½. 12 mt.	SM	R$:61,42	R$:6.142,00
25	Barra	180	Barra De Ferro Para Construção 3/8 12mt.	SM	R$:37,34	R$:6.721,20

26	Barra	50	Barra de ferro para construção 4,2. 12mt.	SM	R$:7,00	R$:350,00
27	Barra	104	Barra de ferro para construção 5/16.	SM	R$:27,00	R$:2.808,00
28	Und.	85	Barra de ferro para construção 5/8.12 MT.	SM	R$:91,98	R$:7.818,30
33	Und.	440	Buchas nº.06.	FICHER	R$:0,05	R$:22,00
39	Und.	20	Broca para motosserra 19mm.	IRWIN	R$:110,00	R$:2.200,00
41	Und.	30	Brocha grande 7,5x18cm	MAX	R$:5,00	R$:150,00
43	Und.	06	Cabo de picareta em madeira	CHAGAS	R$:6,00	R$:36,00
45	Metro	1.515	Cabo de cobre flexível 2,5mm.	GOLF	R$:0,72	R$:1.090,80
51	Und.	20	Cadeado nº25mm.	PADO	R$:12,00	R$:240,00
52	Und.	10	Cadeado 30mm.	PADO	R$:14,00	R$:140,00
55	Und.	125	Caixa de luz de embutir 4x2 retangular.	CANAL	R$:0,80	R$:100,00
56	Und.	112	Caixa Descarga suspensa para vaso sanitário em material plástico PVC cor branca 10L acionamento por cordão com bóia de nível.	ASTRA	R$:23,00	R$:2.576,00
57	Und.	05	Caixa para agua com tampa polietileno 1000lts.	FORTLEV	R$:290,00	R$:1.450,00
58	Und.	05	Caixa para água com tampa polietileno 100l.	FORTLEV	R$:130,00	R$:650,00
59	Und.	11	Caixa para água com tampa polietileno 500l.	FORTLEV	R$:175,00	R$:1.925,00
60	Und.	02	Caixa para água com tampa polietileno 250l.	FORTLEV	R$:160,00	R$:320,00
61	Saco	460	Cal Hidratado 20 Kg	USICAL	R$:16,00	R$:7.360,00
62	Und.	200	Caneleta para fixação externa 2x10x2,20	ENEBRAS	R$:2,72	R$:544,00
63	Und.	25	Carrinho De Mao Para Pedreiro, Com Caçamba Metálica, Pneu Com Câmara, Capacidade De 70 Litros, O Material O Carrinhos Deverão Ser Entregues Montados, Já Em Condições De Uso.	MAESTRO	R$:105,00	R$:2.625,00
64	M²	660	Cerâmica Para Piso De 1º 45x45 - Liso	NARDINI	R$:14,00	R$:9.240,00
65	Und.	03	Cavadeira boca de lobo 1,50 Mt	SÃO ROQUE	R$:40,00	R$:120,00
68	Saco	535	Cimento Envasado 50 Kg Cp II 32	ITAU	R$:38,00	R$:20.330,00
70	Und.	310	Conjunto de braças para luminárias com chapéu em material galvanizado medindo 1mt de comprimento e 27mm de diâmetro.	OLIVO	R$:29,10	R$:9.021,00
71	Barra	25	Coluna 7x14x5/16x6m.	SM	R$:81,00	R$:2.025,00
72	Und.	05	Coluna para lavatório branco em cerâmica	ICASA	R$:47,00	R$:235,00
73	Und.	30	Conector parafuso fend. 70mm	INTEL	R$:20,00	R$:600,00
75	Und.	15	Conector para haste cobreada	INTEL	R$:6,80	R$:102,00
76	Metro	60	Conduite corrugado ¾.	COR PLASTIK	R$:1,40	R$:84,00
80	Metro	100	Corda De Seda, De Poliéster Trançada De 12 Mm	ARTEPLAS	R$:2,80	R$:280,00
81	Metro	100	Corda Seda 4mm.	ARTEPLAS	R$:0,80	R$:80,00
82	Metro	100	Corda Seda 8mm.	ARTEPLAS	R$:2,20	R$:220,00
83	Metro	50	Corda Em Nylon 04mm	ARTEPLAS	R$:0,50	R$:25,00
84	Metro	150	Corda Em Nylon 08mm	ARTEPLAS	R$:1,00	R$:150,00
87	Und.	160	Cumeeira 5 Mm 15 Graus	ETERNIT	R$:30,00	R$:4.800,00
89	Und.	80	Curva 20mm	KRONA	R$:1,80	R$:144,00
90	Und.	80	Curva n 25mm.	KRONA	R$:1,94	R$:155,20
91	Metro	320	Chapa galvanizada 60cm.	CALHA FORTR	R$:28,00	R$:8.960,00
92	Und.	06	Desempenadeira aço lisa	MAX	R$:8,00	R$:48,00
93	Und.	01	Desempenadeira aço dentada	MAX	R$:8,00	R$:8,00
95	Und.	05	Disco Diamantado liso.	WORKER	R$:15,00	R$:75,00
101	Und.	40	Dobradiça 4 Polegadas Para Porta zincada	WORKER	R$:4,00	R$:160,00
102	Und.	36	Dobradiça zincada31/2x3pcs	SILVANA	R$:12,00	R$:432,00
103	Und.	15	Engate plástico 40cm.	KRONA	R$:4,80	R$:72,00
104	Und.	30	Engate plástico 50cm.	KRONA	R$:5,70	R$:171,00
105	Und.	45	Enxada 2,5 Libras Com Cabo De Madeira	RAMADA	R$:25,95	R$:1.167,75
107	Und.	16	Espátula em aço com cabo de madeira 10 cm.	FAMASTIL	R$:5,00	R$:80,00
108	Und.	20	Espude para vaso sanitário.	KRONA	R$:4,50	R$:90,00
109	Und.	200	Emendas para corrente de motosserra duas guias 3/8.	STIHL	R$:5,80	R$:1.160,00
114	Und.	22	Filtro de linha 5t cz cb 0,95 cm	EUGIN	R$:19,98	R$:439,56
117	Metro	280	Fio 10 mm solido	GOLF	R$:3,50	R$:980,00
118	Metro	200	Fio 06 mm solido	GOLF	R$:2,90	R$:580,00
119	Und.	20	Fita isolante de alta tensão (20)m.	DECORLUX	R$:37,00	R$:740,00
123	M²	200	Forro PVC branco gelo.	MULTILIT	R$:17,00	R$:3.400,00
124	Und.	290	Fixador Para Cal, Sachê De 150 Ml	ALPHA	R$:1,40	R$:406,00
125	KG	05	Grampo Para Cerca, Em Aço Galvanizado 19 X 11mm (Comprimento Total X Largura), Para Fixação De Madeira Tratada. Pacote Com 1kg	GERDAU	R$:12,30	R$:61,50
126	Und.	15	Haste 2 metros e 40 cm cobreada	INTEL	R$:22,00	R$:330,00
127	Und.	08	Janela Veneziana 100x120 C/Grade	VITRALFER	R$:199,00	R$:1.592,00
128	Und.	20	Joelho LR 20x1/2	KRONA	R$:1,90	R$:38,00
129	Und.	05	Joelho esgoto 45º 100 mm	KRONA	R$:8,80	R$:44,00
130	Und.	40	Joelho Esgoto 90° 100 mm Diâmetro Nominal	KRONA	R$:4,90	R$:196,00
131	Und.	30	Joelho para Esgoto 90º 40 mm Diâmetro Nominal	KRONA	R$:1,00	R$:30,00
132	Und.	75	Joelho Soldável 90° 20 mm Diâmetro Nominal	KRONA	R$:0,50	R$:37,50
133	Und.	143	Joelho Soldável 90° 25 mm Diâmetro Nominal	KRONA	R$:0,60	R$:85,80
134	Und.	50	Joelho Soldável 90° 40 mm Diâmetro Nominal	KRONA	R$:4,70	R$:235,00
135	Und.	20	Joelho Soldável 90º 50 mm Diâmetro Nominal	KRONA	R$:4,50	R$:90,00
136	Jogo	40	Jogo De Portal Confeccionado Em Madeira De Lei 1ª Linha, Medindo 13 Cm De Largura 2,10mt De Comprimento.	FUTURA	R$:81,00	R$:3.240,00
143	Und.	800	Lâmpada vapor de mercúrio 80 watts x 220 volts.	OUROLUX	R$:9,00	R$:7.200,00
150	Und.	05	Lavatório para banheiro em cerâmica branco	ICASA	R$:60,00	R$:300,00
151	Und.	05	Lavatório para banheiro em pvc	DURIN	R$:36,00	R$:180,00
152	Und.	30	Lima Chata.	L&F	R$:10,00	R$:300,00
154	Und.	30	Lixa d'agua grão 120	3M	R$:1,00	R$:30,00
155	Und.	140	Lixa tipo massa apresentação folha tipo grão 100.	3M	R$:0,50	R$:70,00
162	Und.	10	Luva soldável 20mm	KRONA	R$:0,50	R$:5,00
163	M²	1.010	Lona Plástico Preta, 120 micras	LONAX	R$:1,45	R$:1.464,50
164	M²	1.100	Lona Plástico Preta, 180 micras	LONAX	R$:1,80	R$:1.980,00
165	M²	300	Lona Preta e Branca 6m 150 micras	LONAX	R$:2,00	R$:600,00
166	Par	10	Luva Material Hellanca Sem Pigmento.	YELGIN	R$:2,50	R$:25,00
167	Und.	15	Luva Soldável 50 Mm Diâmetro Nominal	KRONA	R$:4,00	R$:60,00
168	Und.	60	Luva de redução 25x ½.	KRONA	R$:2,00	R$:120,00
169	Und.	20	Luvas nº 20 mm	KRONA	R$:0,50	R$:10,00
170	Par	40	Luvas de pano.	YELGIN	R$:2,40	R$:96,00
171	Par	10	Luva de látex media	KLIPSO	R$:3,00	R$:30,00
172	Par	10	Luvas de látex grande	MUCAMBO	R$:3,00	R$:30,00
173	Und.	30	Luvas nº 25 mm	KRONA	R$:0,70	R$:21,00

174	Metro	500	Mangueira de nível ¼.	IBIRA	R$:1,00	R$:500,00
175	Metro	300	Mangueira Preta ¾ Com Parede De 2mm	IBIRA	R$:1,20	R$:360,00
176	Metro	250	Mangueira Preta 1 ½	PLASTFORT	R$:5,00	R$:1.250,00
178	Metro	140	Mangueira Trançada ¾ cristal	WORKER	R$:4,00	R$:560,00
179	Metro	300	Mangueira siliconada, com interno de ½ polegadas ou 12,7 mm, resistente a pressão, cores variadas	TRAMONTINA	R$:3,00	R$:900,00
180	Metro	20	Mangueira para botija de gás	PLASBHN	R$:9,00	R$:180,00
181	Und.	10	Martelo unha 27 mm com cabo	FAMATIL	R$:25,00	R$:250,00
182	Lata	39	Massa Corrida Pva (Dispersão Aquosa De Polímeros Estireno-Acrílicos, Carbonato De Cálcio Natural, Água, Espessante, Cmc E Bactericida) 18 litros	RESICOLOR	R$:60,00	R$:2.340,00
183	Lata	30	Massa acrílica 18 l	RESICOLOR	R$:62,00	R$:1.860,00
184	Und.	03	Marreta cabo de fibra 2 kg.	CHIES	R$:85,00	R$:255,00
185	Und.	100	Parafuso para bucha nº 06	FICHER	R$:0,10	R$:10,00
186	Und.	10	Pá quadrada com cabo	COLLINS	R$:30,00	R$:300,00
187	Und.	200	Parafuso rosca soberbo 3.2x30.	FICHER	R$:0,10	R$:20,00
188	Und.	40	Parafuso Bicromatizado 4 5x40.	REX	R$:0,20	R$:8,00
190	Und.	200	Parafuso para telha 5 mm 5/16	CISER	R$:0,80	R$:160,00
193	M³	275	Pedra Brita N 1	BRITAMAR	R$:133,00	R$:36.575,00
194	M³	200	Pedra Brita N 2.	BRITAMAR	R$:133,00	R$:26.600,00
196	Und.	22	Pincel pintura predial de 2 polegadas.	ATLAS	R$:4,00	R$:88,00
197	Und.	23	Pincel pintura predial de 4 polegadas.	ATLAS	R$:8,00	R$:184,00
198	M²	80	Piso revestimento parede.	NARDINI	R$:16,00	R$:1.280,00
201	Und.	1.200	Porca Sextavada zincado 3/8.	REX	R$:0,19	R$:228,00
202	Und.	08	Porta Frisada 100 CM lisa.	FUTURA	R$:253,00	R$:2.024,00
203	Und.	05	Porta Frisada 60 CM lisa.	FUTURA	R$:200,00	R$:1.000,00
204	Und.	05	Porta Frisada 70 cm lisa	FUTURA	R$:200,00	R$:1.000,00
205	Und.	55	Porta Confeccionada Em Madeira De Lei 1ª Linha, Medindo 80 Cm De Largura X 2,10 Mt De Altura, Almofada.	FUTURA	R$:210,00	R$:11.550,00
206	Und.	05	Porta de 1 Metro, madeira de Lei 1ª linha	FUTURA	R$:290,00	R1.450,00$:
207	Und.	20	Porta frisada 80 cm lisa	FUTURA	R$:190,00	R$:3.800,00
209	KG	62	Prego 19x36 Acondicionado Em Embalagem De 1 Kg	GERDAU	R$:11,00	R$:682,00
210	KG	42	Prego 22x42 acondicionado em embalagem de 1 kg	GERDAU	R$:11,00	R$:462,00
211	KG	10	Prego 10x10 Acondicionado Em Embalagem De 1 Kg	GERDAU	R$:15,00	R$:150,00
212	KG	13	Prego 12x12 Acondicionado Em Embalagem De 1 Kg	GERDAU	R$:13,00	R$:169,00
213	KG	69	Prego 18x24 Acondicionado Em Embalagem De 1 Kg	GERDAU	R$:11,00	R$:759,00
214	KG	48	Prego 18x27 Acondicionado Em Embalagem De 1 Kg	GERDAU	R$:11,00	R$:528,00
215	KG	20	Prego telheiro 18x27 liso com 60 unidades ferro polido	PRATELHA	R$:10,00	R$:200,00
216	KG	47	Prego 22x48 Acondicionado Em Embalagem De 1 Kg	GERDAU	R$:11,00	R$:517,00
217	KG	252	Prego 25x72 Acondicionado em Embalagem de 1 Kg	GERDAU	R$:14,00	R$:3.528,00
218	Und.	02	Quadro distribuição 6/8 disjuntores embutir.	TIGRE	R$:40,00	R$:80,00
220	Und.	150	Reator para lâmpada vapor mercúrio tipo eletromagnético rápida 220v alto 80w.	DEMAPE	R$:35,00	R$:5.250,00
221	Lata	20	Rafiatto branco rústico 28 kg.	RESICOLOR	R$:130,00	R$:2.600,00
224	Und.	10	Rastelo para hortas e jardins, em ferro fundido 14 dentes	RAMADA	R$:12,00	R$:120,00
225	Und.	10	Regador 10 litros	METASUL	R$:19,00	R$:190,00
226	Und.	30	Registro Esférico Soldável 25 mm	PLASTILIT	R$:10,00	R$:300,00
227	Und.	25	Registro Esférico Soldável 50 mm	PLASTILIT	R$:21,00	R$:525,00
228	KG	35	Rejunte Preto Acondicionado em embalagem de 01kg.	ARGAMAZON	R$:4,00	R$:140,00
233	Und.	55	Rolo Pintura Predial, Material Lã De Carneiro, Comprimento 23 Cm, Características Adicionais Com Cabo.	ATLAS	R$:13,00	R$:715,00
235	Und.	05	Serra circular 4 3/8 24D.	WORKER	R$:20,00	R$:100,00
236	Und.	80	Serrinha Em Aço Para Ferro	STARRET	R$:4,95	R$:396,00
239	Und.	70	Sifão sanfonado simples.	COPLA	R$:4,20	R$:294,00
240	Und.	02	Sifão sanfonado duplo	CIPLA	R$:15,00	R$:30,00
241	Und.	50	Soquete em louca tamanho universal E 27 material interno em cobre para tensão 220v 60hz com capacidade de condução de 10ª	ENEBRAS	R$:4,50	R$:225,00
242	Und.	18	Suporte para rolo 23cm	ATLAS	R$:6,00	R$:108,00
243	Und.	18	Suporte para rolo 18cm	ATLAS	R$:7,50	R$:135,00
244	Und.	02	Tanque triplo 180x63 fibra.	NORTEFIBRAS	R$:380,00	R$:760,00
245	Barra	02	Tecnil 60mm 1m.	MGS	R$:200,00	R$:400,00
246	Und.	05	Tê esgoto 100mm	KRONA	R$:12,50	R$:62,00
247	Und.	05	Tê esgoto 40mm	KRONA	R$:3,30	R$:16,50
248	Und.	40	Tê 90 Soldável 20 Mm Diâmetro Nominal	KRONA	R$:1,40	R$:56,00
249	Und.	40	Tê 90 Soldável 50 Mm Diâmetro Nominal	KRONA	R$:8,00	R$:320,00
250	Und.	38	Tê 90 Soldável 25 Mm Diâmetro Nominal	KRONA	R$:1,00	R$:38,00
251	Metro	7	Tela soldada Q45 pop leve 20x20 200x300 3.4.	BELGO	R$:6,00	R$:420,00
252	Metro	20	Tela galinheiro 1,80	BELGO	R$:6,00	R$:120,00
253	Und.	330	Telha 5mm 110 X244 – Fibrocimento	ETERNIT	R$:48,00	R$:15.840,00
254	Und.	200	Telha De Fibrocimento 4mm, Largura 50 Cm, Comprimento 2,44 Metros	ETERNIT	R$:17,00	R$:3.400,00
256	Und.	54.000	Tijolo 6 furos, tamanho 24/14 cm	UNIÃO	R$:0,61	R$:32.940,00
257	Und.	2.000	Tijolo para laje H7.	UNIÃO	R$:1,30	R$:2.600,00
262	Lata	97	Tinta acrílica lata de 18 litros na cor branco neve fosca	SUVINIL	R$:120,00	R$:11.640,00
266	Galão	89	Tinta Esmalte Sintética Em Lata De 3,6 L Na Cor Branca	RESICOLOR	R$:55,00	R$:4.895,00
268	Galão	25	Tinta Esmalte Sintética Em Lata De 3,6 L Na Cor Branco Gelo	RESICOLOR	R$:55,00	R$:1.375,00
270	Lata	07	Tinta esmalte sintética 900 ml, azul França	RESICOLOR	R$:17,00	R$:119,00
271	Lata	02	Tinta esmalte sintética 900 ml, vermelho	RESICOLOR	R$:18,00	R$:36,00
272	Lata	02	Tinta esmalte sintética 900 ml, amarelo ouro	RESICOLOR	R$:18,00	R$:36,00
273	Lata	02	Tinta esmalte sintética 900 ml, verde folha	RESICOLOR	R$:18,00	R$:36,00
274	Lata	02	Tinta óleo 18 litros verde folha	RESICOLOR	R$:250,00	R$:500,00
275	Und.	30	Tomada de sobrepor 2P + terra 20A	IIE	R$:6,50	R$:195,00
276	Und.	90	Tomada externa 2P+Terra 10A	ENEBRAS	R$:5,50	R$:495,00
277	Und.	50	Torneira Lavatório 1193 C 23 em metal.	CLIUS	R$:30,00	R$:1.500,00
279	Und.	75	Torneira Pia Bica Móvel ½ em metal C23	CLIUS	R$:56,00	R$:4.200,00
280	Und.	76	Torneira Plástico, Para Jardim, 3/4", Com Adaptador Para Mangueira	DURIN	R$:5,00	R$:380,00
281	Und.	30	Torneira para jardim ½ Com Adaptador Para Mangueira	DURIN	R$:5,00	R$:150,00
283	Und.	60	Treliça De Ferro H 8mm Com 12 Mts De Comprimento	SM	R$:56,00	R$:3.360,00
284	Barra	18	Tubo De Pvc 50mm De Diâmetro Nominal Com Bolsa, Comprimento 6 Metros, uso em esgoto.	CORPLASTIC	R$:36,00	R$:648,00
285	Barra	53	Tubo De Pvc 40mm De Diâmetro Nominal Com Bolsa, Comprimento 6 Metros, uso em esgoto.	CORPLASTIC	R$:25,00	R$:1.325,00
286	Barra	30	Tubo De Pvc 100mm De Diâmetro Nominal Com Bolsa, Comprimento 6 Metros,	CORPLASTIC	R$:56,00	R$:1.680,00

			uso em esgoto.			
287	Barra	10	Tubo de pvc 75mm de diâmetro nominal com bolsa comprimento 6 metros, uso em esgoto.	CORPLASTIC	R$:52,00	R$:520,00
288	Barra	108	Tubo De Pvc 25mm De Diâmetro Nominal Com Bolsa, Comprimento 6 Metros.	CORPLASTIC	R$:15,00	R$:1.620,00
289	Barra	10	Tubo De Pvc 150mm De Diâmetro Nominal Com Bolsa, Comprimento 6 Metros, uso em esgoto	CORPLASTIC	R$:150,00	R$:1.500,00
290	Und.	65	Tubo descida externo para caixa descarga.	KRONA	R$:10,00	R$:650,00
291	Barra	102	Tubo soldável 20mm comprimento 6m	CORPLASTIC	R$:12,00	R$:1.224,00
292	Barra	10	Tubo soldável 50mm comprimento 6m	CORPLASTIC	R$:50,00	R$:500,00
293	Und.	01	Terminal para aterramento cadin.	INTEL	R$:11,00	R$:11,00
294	Und.	20	União Polietileno 3/4	CIPLA	R$:1,50	R$:30,00
295	Und.	20	Válvula De Esfera 1 ½ metal	DOCOL	R$:150,00	R$:3.000,00
296	Und.	22	Válvula Lavatório pvc	KRONA	R$:4,00	R$:88,00
297	Und.	10	Vassourão para gari	VIACELLI	R$:20,00	R$:200,00
298	Und.	01	Voltímetro amperímetro digital.	MINIPA	R$:154,00	R$:154,00
299	Saco	1.605	Cimento Envasado 50 Kg Cp II 32	ITAU	R$:40,00	R$:64.200,00
Valor total R Valor total R$: 500.042,61 (Quinhentos mil quarenta e dois reais e sessenta e um centavos)					**R$: 500.042,61**	

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega do objeto será o Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

§ 7°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal de Obras – Órgão Gerenciador e secretarias participantes, e será empenhada de acordo com as necessidades das secretarias, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Obras – Órgão Gerenciador e secretarias participantes.

§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação vigente e em consonância com o Decreto 7.892/13.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata SRP advinda desta licitação, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas no decreto 18.340/2013, e na lei n° 8.666/1993, observados quaisquer outros dispositivos pertinentes vigentes quanto à adesão à Ata SRP por órgão não dela participante.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, conforme § 1° do Art. 22 do Decreto Estadual n° 18.340/2013.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme § 2° do Art. 22 do Decreto Estadual 18.340/2013.

As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante do Registro de Preços, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, conforme § 3° do Art. 22 do Decreto Estadual 18.340/2013.

O quantitativo decorrente da autorização de adesões à Ata advinda desta licitação não excederá, na totalidade do quantitativo autorizado para adesão, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4° do Art. 22 do 18.340/2013.

O órgão gerenciador somente autorizará à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata advinda desta licitação, na conformidade do prescrito no § 5° do Art. 22 do decreto 18.340/2013.

Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante e solicitante da adesão deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6° do Art. 22 do decreto 18.340/2013.

Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a total responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador, conforme § 7° do Art. 22 do decreto 18.340/2013.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 28 de Março de 2019.

JEUNES SILVA GOMES	***DANUBIA FERNANDA DA ROCHA SOUZA***
Secretária Municipal de Obras - Órgão Gerenciador	Secretária Municipal de Assistência Social

MARIETE DOS SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Finanças/Administração

MARILETE DELARMELINA
Secretária Municipal de Educação

ANTÔNIO RIGOBERTO ARAÚJO MESQUITA
Secr. Mun. do Meio Amb. e Des. Sustentável

LUIZ CHIODI DE OLIVEIRA
Presidente do SAAE - Sist. Aut. de Água e Esgoto

LAZARO ELIAS PEREIRA
Secretaria Municipal de Saúde

VALDEMIR NASCIMENTO SILVA
Diretor Mun. dos Esportes Cultura e Turismo

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal.

JOÃO ANTÔNIO ALVES FREIRES
Chefe de Gabinete

Fornecedor
Materiais de Construção Alto Alegre LTDA EPP
CNPJ sob o n.º 06.199.861/0001-27
EDIOMAR JOSÉ BORTULI
Proprietário

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:5750D685

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2019

Processo Administrativo nº. 117/2019
Pregão Eletrônico nº. 002/2019
Registro de Preço nº 002/2019

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 002/2019, devidamente homologado à fls. 897, nos autos do Processo Administrativo n° 117/2019, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto Estadual 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: MUNDO DOS PARAFUSOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.892.262,0001-61, com sede na Av. JK nº 1702 – Setor 01, CEP: 76.890-000 Cidade de Jaru/RO, fone: (69) 3521-2200 (69) 99200-5860, E-mail: mdoparafusos@gmail.com neste ato representado pelo Sr. Elias de Souza Nunes, portador do CPF n°704.910.382-91 e RG n° 710.822 SSP/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura ***Aquisições*** **de Materiais de Construção e Elétrico – PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DEMAIS PARTICIPANTES**, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora:

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
09	Und.	02	Alavanca de ferro 02 metros de comprimento	BELGO	R$: 100,45	R$: 200,90
11	Und	01	Alicate eletricista 8”	TRAMONTINA	R$: 60,51	R$: 60,51
21	Und	20	Balde Plástico Reforçado, Com Alça De Arame Galvanizado, Capacidade 12 Litros.	WORKER	R$: 8,59	R$: 171,80
30	Und	15	Barra Roscada ½ x 1 metro zincada	CISER	R$: 11,35	R$: 170,25
34	Und	05	Bomba Submersa 900 Tuboagua.	MERGULHÃO	R$: 196,59	R$: 982,95
35	Und	05	Broca 3/8. Motosserra	COLLINS	R$: 64,99	R$: 324,95
36	Und	10	Broca ½ motosserra	COLLINS	R$: 59,99	R$: 599,90
37	Und	05	Broca para concreto 6mm.	TRAMONTINA	R$: 7,49	R$: 37,45
38	Und	10	Broca Chata 5/8.	ACT	R$: 16,99	R$: 169,90
40	Und	10	Broca para concreto 12mm.	ACT	R$: 9,21	R$: 92,10
42	Und	20	Cabo de enxada em madeira medindo 1,5m	SAM	R$: 4,49	R$: 89,80
50	Und	15	Cadeado 40mm.	PADO	R$: 17,99	R$: 269,85
53	Und	10	Cadeado 60mm.	PADO	R$: 37,33	R$: 373,30
54	Und	10	Cadeado 50mm.	PADO	R$: 25,11	R$: 251,10
85	KG	30	Corrente com gomos finos 6mm galvonizada	WORKER	R$: 13,99	R$: 419,70
86	KG	20	Corrente 5mm Galvonizada.	WORKER	R$: 15,99	R$: 319,80
94	Und	40	Disco poli corte 7 p. 180x1 6x22 fino geral.	STILEX	R$: 4,48	R$: 179,20
106	Und	30	Enxadão Largo 2,5 Libras Com Cabo De Madeira	PARABONI	R$: 25,93	R$: 777,90
122	Und	80	Fita veda Rosca 18x25m.	QUALIFLON	R$: 2,78	R$: 222,40
140	Und	100	Lâmpada florescente compacta 3U 30Wx127V	ELGIN	R$: 14,09	R$: 1.409,00
156	Und	130	Lixa Tipo massa apresentação folha tipo grão 60	WORKER	R$: 0,49	R$: 63,70
157	Und	30	Lixa, Material Óxido Alumínio, Tipo Lixa Ferro, Apresentação Folha, Tipo Grão 80.	WORKER	R$: 1,89	R$: 56,70
159	Und	110	Lixa, Material Óxido Alumínio, Tipo Lixa Massa, Apresentação Folha, Tipo Grão 80.	WORKER	R$: 0,49	R$: 53,90
160	Und	150	Lixa, Material Óxido Alumínio, Tipo Lixa Massa, Apresentação Folha, Tipo Grão 150.	WORKER	R$: 0,39	R$: 58.50
161	Und	160	Lixa, Material Óxido Alumínio, Tipo Lixa Massa, Apresentação Folha, Tipo Grão 120.	WORKER	R$: 0,39	R$: 62,40
177	METRO	100	Mangueira 3/4x2mm cristal	BR FLEX	R$: 3,79	R$: 379,00
222	Und	003	Régua para reboco alumínio 2mt	KALA	R$: 27,99	R$: 83,97
230	Und	11	Rolo corrente para motosserra, duas guias 3/8 contendo 820 dentes.	OREGON	R$: 1.869,93	R$: 20.569,23
278	Und	60	Torneira Pia 1158 C 23 ½ em metal.	BOGNER	R$: 34,99	R$: 2.099,40
582	Und	10	Trena 5mt.	IDEA	R$: 9,49	R$: 94,90
Valor total R$: 30.644,46 (Trinta mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)					**R$: 30.644,46**	

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega do objeto será o Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

§ 7°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal de Obras – Órgão Gerenciador e secretarias participantes, e será empenhada de acordo com as necessidades das secretarias, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Obras – Órgão Gerenciador e secretarias participantes.

§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação vigente e em consonância com o Decreto 7.892/13.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata SRP advinda desta licitação, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas no decreto 18.340/2013, e na lei n° 8.666/1993, observados quaisquer outros dispositivos pertinentes vigentes quanto à adesão à Ata SRP por órgão não dela participante.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, conforme § 1° do Art. 22 do Decreto Estadual n° 18.340/2013.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme § 2° do Art. 22 do Decreto Estadual 18.340/2013.

As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante do Registro de Preços, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, conforme § 3° do Art. 22 do Decreto Estadual 18.340/2013.

O quantitativo decorrente da autorização de adesões à Ata advinda desta licitação não excederá, na totalidade do quantitativo autorizado para adesão, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4° do Art. 22 do 18.340/2013.

O órgão gerenciador somente autorizará à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata advinda desta licitação, na conformidade do prescrito no § 5° do Art. 22 do decreto 18.340/2013.

Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante e solicitante da adesão deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6° do Art. 22 do decreto 18.340/2013.

Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a total responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador, conforme § 7° do Art. 22 do decreto 18.340/2013.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 28 de Março de 2019.

JEUNES SILVA GOMES	***DANUBIA FERNANDA DA ROCHA SOUZA***
Secretária Municipal de Obras - Órgão Gerenciador	Secretária Municipal de Assistência Social

MARIETE DOS SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Finanças/Administração

MARILETE DELARMELINA
Secretária Municipal de Educação

ANTÔNIO RIGOBERTO ARAÚJO MESQUITA
Secr. Mun. do Meio Amb. e Des. Sustentável

LUIZ CHIODI DE OLIVEIRA
Presidente do SAAE - Sist. Aut. de Água e Esgoto

LAZARO ELIAS PEREIRA
Secretaria Municipal de Saúde

VALDEMIR NASCIMENTO SILVA
Diretor Mun. dos Esportes Cultura e Turismo

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal.

JOÃO ANTÔNIO ALVES FREIRES
Chefe de Gabinete

Fornecedor
Mundo Dos Parafusos LTDA-ME
CNPJ: 10.892.262/0001-61
ELIAS DE SOUZA NUNES
Sócio Proprietário

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:12E10989

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2019

Processo Administrativo nº. 117/2019
Pregão Eletrônico nº. 002/2019
Registro de Preço nº 002/2019

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 002/2019, devidamente homologado à fls.897, nos autos do Processo Administrativo n° 117/2019, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto Estadual 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: RL INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E REVESTIMENTOS DA AMAZONIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.476.240/0001-62, com sede na Av. Castelo Branco nº 20478 Bairro Novo Horizonte, CEP: 76.962-068 Cidade de Cacoal/RO, fone: (69) 3441-5142, E-mail: royalelicitacao@gmail.com neste ato representado pelo Sr. Victor Hugo Kemper do Prado, portador do CPF n°003.608.142-63 e RG n°1010458 SESDEC/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura ***Aquisições*** **de Materiais de Construção e Elétrico – PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DEMAIS PARTICIPANTES**, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora:

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
261	Lata.	36	Tinta Acrílica Semi Brilho 16,2l Verde Bandeira	ROYALE	R$: 389,95	R$: 14.038,20
Valor total R$: 14.038,20 (Quatorze mil, trinta e oito reais e vinte centavos)					**R$: 14.038,20**	

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega do objeto será o Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

§ 7°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal de Obras – Órgão Gerenciador e secretarias participantes, e será empenhada de acordo com as necessidades das secretarias, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Obras – Órgão Gerenciador e secretarias participantes.

§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação vigente e em consonância com o Decreto 7.892/13.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata SRP advinda desta licitação, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas no decreto 18.340/2013, e na lei n° 8.666/1993, observados quaisquer outros dispositivos pertinentes vigentes quanto à adesão à Ata SRP por órgão não dela participante.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, conforme § 1° do Art. 22 do Decreto Estadual n° 18.340/2013.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme § 2° do Art. 22 do Decreto Estadual 18.340/2013.

As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante do Registro de Preços, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, conforme § 3° do Art. 22 do Decreto Estadual 18.340/2013.

O quantitativo decorrente da autorização de adesões à Ata advinda desta licitação não excederá, na totalidade do quantitativo autorizado para adesão, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4° do Art. 22 do 18.340/2013.
O órgão gerenciador somente autorizará à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata advinda desta licitação, na conformidade do prescrito no § 5° do Art. 22 do decreto 18.340/2013.
Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante e solicitante da adesão deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6° do Art. 22 do decreto 18.340/2013.
Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a total responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador, conforme § 7° do Art. 22 do decreto 18.340/2013.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 28 de Março de 2019.

JEUNES SILVA GOMES	***DANUBIA FERNANDA DA ROCHA SOUZA***
Secretária Municipal de Obras - Órgão Gerenciador	Secretária Municipal de Assistência Social

MARIETE DOS SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Finanças/Administração

MARILETE DELARMELINA
Secretária Municipal de Educação

ANTÔNIO RIGOBERTO ARAÚJO MESQUITA
Secr. Mun. do Meio Amb. e Des. Sustentável

LUIZ CHIODI DE OLIVEIRA
Presidente do SAAE - Sist. Aut. de Água e Esgoto

LAZARO ELIAS PEREIRA
Secretaria Municipal de Saúde

VALDEMIR NASCIMENTO SILVA
Diretor Mun. dos Esportes Cultura e Turismo

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal.

JOÃO ANTÔNIO ALVES FREIRES
Chefe de Gabinete

Fornecedor
RL Industris E Comercio De Tintas E Revestimentos Da Amazonia
CNPJ: 23.476.240/0001-62
VICTOR HUGO KEMPER DO PRADO
Procurador Constituído

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:3D3DE587

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTARIO EXERCICIO 2018 IMPRES - ALVORADA DO OESTE - RO

INST.PREV.SOC.SERV.PUB.MUN.ALVORADA DO OESTE-IMPRES				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Exercício: 2018				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
ANEXO 12 LEI 4320/64.				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) =(c-b)**
Receitas Correntes (I)	**6.283.954,65**	**6.283.954,65**	**5.882.115,34**	**-401.839,31**
Receita de Contribuições	1.620.201,45	1.620.201,45	3.343.840,56	1.723.639,11
Receita Patrimonial	4.662.741,20	4.662.741,20	2.537.507,06	-2.125.234,14
Outras Receitas Correntes	1.012,00	1.012,00	767,72	-244,28
Receitas de Capital (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**6.283.954,65**	**6.283.954,65**	**5.882.115,34**	**-401.839,31**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	**6.283.954,65**	**6.283.954,65**	**5.882.115,34**	**-401.839,31**
Déficit (VI)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (VII) = (V + VI)	**6.283.954,65**	**6.283.954,65**	**5.882.115,34**	**-401.839,31**
Saldos de Exercícios Anteriores	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**3.097.300,00**	**3.097.300,00**	**1.689.122,33**	**1.688.018,40**	**1.687.831,66**	**1.408.177,67**
Pessoal e Encargos Sociais	2.167.100,00	2.167.100,00	1.567.005,57	1.567.005,57	1.567.005,57	600.094,43
Outras Desp. Correntes	930.200,00	930.200,00	122.116,76	121.012,83	120.826,09	808.083,24
Despesas de Capital (IX)	**545.804,23**	**545.804,23**	**2.297,60**	**2.297,60**	**2.297,60**	**543.506,63**
Investimentos	200.000,00	200.000,00	2.297,60	2.297,60	2.297,60	197.702,40
Inversões Financeiras	345.804,23	345.804,23	0,00	0,00	0,00	345.804,23
Reserva Contingência (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**3.643.104,23**	**3.643.104,23**	**1.691.419,93**	**1.690.316,00**	**1.690.129,26**	**1.951.684,30**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**3.643.104,23**	**3.643.104,23**	**1.691.419,93**	**1.690.316,00**	**1.690.129,26**	**1.951.684,30**
Superávit (XIII)	0,00	0,00	4.190.695,41	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**3.643.104,23**	**3.643.104,23**	**5.882.115,34**	**1.690.316,00**	**1.690.129,26**	**1.951.684,30**
Reserva do RPPS	**349.637,04**	**349.637,04**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
31/12/2018						

INST.PREV.SOC.SERV.PUB.MUN.ALVORADA DO OESTE-IMPRES						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Exercício: 2018						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo (f) = (a+b-c-e)**
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
em 31/12/2018						

INST.PREV.SOC.SERV.PUB.MUN.ALVORADA DO OESTE-IMPRES					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Exercício: 2018					
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e) = (a+b-c-d)**
Despesas Correntes	**0,00**	**586,74**	**586,74**	**0,00**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	0,00	586,74	586,74	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**0,00**	**586,74**	**586,74**	**0,00**	**0,00**
Balanço elaborado conforme portaria STN					
127.1 - IMPRES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIAS SERV.					
WAGNER BARBOSA DE OLIVIERA			***ISAEL FRANCELINO***		
CRC-RO-003301/O-1			Superintendente		
INST.PREV.SOC.SERV.PUB.MUN.ALVORADA DO OESTE-IMPRES					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Exercício: 2018					
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
NOTAS EXPLICATIVAS					
1 -DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					
1.1 - O BALANÇO ORÇAMENTÁRIO TEVE BASE NO ORÇAMENTO GERAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, APROVADO ATRAVÉS DA LEI 914/2017 DE 26/11/2017, TENDO UMA RECEITA PREVISTA ESTIMADA NO VALOR DE R$ 6.283.954,65 (SEIS MILHÕES DUZENTOS E OITENTA E TRES MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), CONFORME ANEXO ANEXO 10 DA RECEITA E SIGAP CONTÁBIL, E A DESPESA FIXADA PARA O EXERCÍCIO 2018 NO MONTANTE DE 3.992.741,27, E NO ANEXO 12, APRESENTA O VALOR DE R$ 3.643.104,23 (TRES MILHOS, SEISCENTOS E QUARENTA E TRES MIL E CENTO E QUATRO REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS) , A DIFERENÇA DE R$ 349.637,04 ESTA INDEMONSTRADO COMO RESERVA RPPS, CONFORME ANEXO 11 DA DESPESA, E SIGAP CONTABIL.					
1.2 - a execução da receita esta de acordo com o Anexo 02 —Resumo Geral da Receita e Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, a receita arrecadada atingiu o montante de R$ 5.882.115,34 (cinco milhões, oitocentos e Oitenta e Dois Mil, Cento e Quinze Reais e Trinta e Quatro Cetavos), conta uma previsão de R$ 6.283.954,65, existinto uma arrecadação a menor no valor de R$ 401.839,31, entre a prevista e arrecada, devido mercado de capitais, e receita de rendimentos terem tido o menor desempenho dos últimos 03 anos.					
1.3 - - MERECENDO DESTAQUE AS RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E DE PARCELAMENTO QUE TIVERAM CRESCIMENTO EM MAIS DE 50% DEVIDO ATUAÇÃO DO SUPERINTENDENTE, CONSELHO DELIBERATIVO E MP E O COMPROMETIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO EM CUMPRIR COM SUAS OBRIGAÇÕES.					
1-4 - A DESPESA INICIAL E FINAL PERMANECEU INALTERADA, DEVIDO NÃO TER SIDO NECESSÁRIO ALTERAÇÃO E/OU ABERTURA D CRÉDITOS, DEMONSTRANDO ASSIM UM BOM PLANEJAMENTO, TENDO SUA PREVISÃO INICIAL E ATUALIZADA DE R$ 3.992.741,27, E DEMONSTRADA NO 3.643.104,23, APRESENTANDO DIFERENÇA NO VALOR DE r$ 349.637,04, QUE ESTA DEMONSTRADA SENDO ESTA A RESERVA DO RPPS, TENDO SUA EXECUÇÃO DESPESA EMPENHADA NO VALOR DE r$ 1.691.419,93, COM SUPERAVIT FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO NO VALOR DE R$ 4.190.695.41, COM DESPESA LIQUIDADA DE R$ 1.690.316,00 E PAGAS NO VALOR DE r$ 1.690.129,29 QUE COADUNA COM SIGAP CONTÁBIL E DEMAIS BALANÇOS.					
2 - DO ANEXO COMPLEMENTAR = RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS,					
2.1 - O SALDO INSCRITO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES FOI DE R$ 107.629,48, E FORAM PAGOS EM SUA TOTALIDADE NÃO SOBRANDO SENDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE DEVIDAMENTE COINCIDENTE COM O BALANÇO PATRIMONIAL, FINANCEIRO E SIGAP CONTÁBIL.					
3 - DO QUADRO AUXILIAR - EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGA PROCESSADOS EXERCÍCIOS ANTERIORES					
3.1 - O SALDO INSCRITOS EM RP PROCESSADOS EXERCÍCIOS ANTERIORES FOI DE R$ 8.036,05, E DURANTE O EXERCÍCIO FOI PAGO O VALOR DE R$ 2.798,91 E CANCELADO O VALOR DE r$ 5.237,14, DEVIDO O PARCELAMENTO DE RESTOS DE ENCARGOS QUE FORAM PARCELADOS PELA LEI 945/2018, NO VALOR DE R$ 3.380,14, E O CANCELAMENTO DE R$ 1.857,00 PELA NAO REINSCRIÇÃO DE RESTOS DE EXERCÍCIOS FINDOS, NAO EXISTINDO SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE. O QUAL QUARDA COINCIDENTE COM SIGAP CONTÁBIL, BALANÇO FINANCEIRO E PATRIMONIAL.					
2 - DO DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
2 . 1 - NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO DEVIDO NÃO EXISTIR RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DEW EXERCICIOS ANTERIORES.					
3 - DO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
3. 1 - SUA MOVIMENTAÇÃO HAVIA UMA SALDO DE R$ 586,74 QUE FOI TOTALMENTE PAGO EM 2018, ZERANDO ASSIM ESTE DEMONSTRATIVO, E DEVIDAMENTE REGISTRADO NO ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO E ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL E ANEXO 17 DIVIDA FLUTUANTE E SIGAP CONTÁBIL.					

ALVORADA DO OESTE – RO EM 31/12/2018

WAGNER BARBOSA DE OLIVIERA	***ISAEL FRANCELINO***
CRC-RO-003301/O-1	Superintendente

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:053352A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 13 BALANÇO INANCEIRO EXERCICIO DE 2018 MUN ALVORADA DO OESTE -RO

INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	44.249.712,04	38.436.540,95	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)**	42.601.206,82	33.253.071,85
ORDINÁRIA	21.450.471,09	16.942.542,85	Ordinárias	12.637.855,56	7.361.116,25
VINCULADA	22.799.240,15	21.493.998,10	Vinculadas	29.963.351,26	25.891.955,60
Recursos Vinculados a Educação	1.475.749,44	1.392.048,68	Recursos Vinculados a Educação	5.256.196,80	3.754.696,03
Recursos Vinculados a Saúde	4.874.300,00	3.258.038,47	Recursos Vinculados a Saúde	10.236.916,24	9.766.845,21
Recursos Vinculados a Previdência Social-RPPS	5.882.115,34	5.928.018,97	Recursos Vinculados a Previdência Social-RPPS	1.691.419,93	1.276.572,39
Recursos Vinc a Assistencia Social	249.162,90	203.276,45	Recursos Vinc a Assistência Social	326.156,70	289.000,00
Recursos Vinc ao FUNDEB	7.346.134,29	6.205.228,30	Recursos Vinc ao FUNDEB	6.986.233,78	6.649.218,50
Outras Destinações de Recursos Vinculados	2.971.778,18	4.507.387,23	Outras Destinações de Recursos Vinculados	5.466.427,81	4.155.623,47
		-			
Transferências Financeiras (recebidas)(II)	12.626.455,09	10.735.304,48	**Transferências Financeiras (Concebidas)(VII)**	12.626.455,09	10.735.304,48
Transf. Recebidas para a Execução Orçamentaria	12.626.455,09	10.735.304,48	Transf. Concebidas para a Execução Orçamentaria	12.626.455,09	10.735.304,48
Recebimentos Extra orçamentários (III)	5.624.210,28	3.452.827,95	**Pagamentos Extra orçamentários (VIII)**	3.116.236,96	1.899.442,97
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	4.293.012,40	914.968,40	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.121.190,67	1.280.528,63
Inscrição de Restos a Pagar Processados	814.937,49	2.420.959,90	Pagamento de Restos a Pagar Processados	1.746.134,15	453.561,09
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	516.260,39	116.899,65	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	248.912,14	165.353,25
Saldo de Exercícios Anterior (IV)	40.785.216,39	34.048.362,31	**Saldo de Exercicios Anterior (IX)**	44.941.694,93	40.785.216,39
Caixa Equivalentes de Caixa	40.785.216,39	34.048.362,31	Caixa Equivalentes de Caixa	44.941.694,93	40.785.216,39
Total (V)=(1+.II+III+IV)	103.285.593,80	86.673.035,69	Total (X)=(VI+.VII+VIII+IX)	103.285.593,80	86.673.035,69
Alvorada do Oeste RO, em 31/dezembro/2018-					
WAGNER BARBOSA DE OLIVEIRA		***JOSE WALTER DA SILVA***			
CRC-RO-003301/o-1		Prefeito Municipal			
nota explicativas: 1 - Anexo 13 Balanço Financeiro 2018					
1 – O Demonstrativo demonstra movimentação a entrada e saídas de recursos orçamentários, financeiros e movimentação ingressos e egressos não orçamentários e saldos bancários do exercício anterior e para o exercício seguinte e coincide com os saldo da contas do ativo e passivo e demonstrativo de caixa anexo TC-03. Que coincide com os valores do sigap contábil consolidado encerrado contas contábeis					
1.1 -de acordo com as analises de consistências os dados estão consistentes, a receita arrecadada esta acordo com os anexos 2 e 10 da 420/64, balanços orçamentários. Financeiro.					
1.2 - das transferências financeiras, representa o somatório das transferências realizadas ao Fundo Municipal de Saúde e Fundo de assistência Social e ao poder legislativo.					
resumo	camara	assistência social	Fundo saúde	total	
transferências recursos próprios	1.381.491,33	396.146,06	5.368.832,78	7.146.470,17	
transferências recursos vinculados	-	269.318,94	5.210.665,98	5.479.984,92	
total transferências	1.381.491,33	665.465,00	10.579.498,76	12.626.455,09	
o quando auxilia demonstra que concilia com os valores item II, transferencias concedidas e recebidas deste balanço.-					
1.3- da despesa orçamentaria					
a Despesa Orçamentaria deste balanço esta por fonte de recurso, o que também concilia com a despesa por categoria anexo 2-consolidação da despesa, anexo 11-comparativo da atualizada com a realizada, e balanço orçamentário.					
quadro auxiliar da composição do saldo financeiro					
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	40.785.216,39	34.048.362,31	**SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)**	44.941.694,93	40.785.216,39
caixa e equivalentes de caixa	**8.770.643,94**	**4.305.118,23**	**caixa equivalente de caixa sigap contábil consolidado**	**9.300.900,27**	**7.689.749,30**
CAIXA	0	-	CAIXA	-	-
BANCOS CONTA MOVIMENTO – PLANO FINANCEIRO	1.093.399,11	79.971,69	BANCOS CONTA MOVIMENTO – RPPS	49,65	-
BANCOS CONTA MOVIMENTO – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	12.504,47	3.341,18	BANCOS CONTA MOVIMENTO – PLANO FINANCEIRO	2.750.959,32	1.093.399,11
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS - (F)	6.583.845,72	4.145.174,85	BANCOS CONTA MOVIMENTO – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	966,38	12.504,47
			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS - (F)	6.548.924,92	6.583.845,72
investimentos e aplicações temporárias(sigap consolid.)	**33.095.467,09**	**29.819.874,59**	**investimentos e aplicações temporárias(sigap consolid.)**	**35.640.794,66**	**33.095.467,09**
TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO	1.565.751,17	1.436.432,68	TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO	1.676.336,32	1.565.751,17
FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	31.518.165,12	28.311.867,50	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	33.941.696,25	31.518.165,12
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	11.550,80	71.574,41	APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	22.762,09	11.550,80
o qual concilia com o demonstrativo de saldo consolidado, balanço financeiro, fluxo de caixa, e balanço patrimonial.					

2 – dos restos a pagar estão devidamente registrados no anexo 17 - divida fundada, que o TCE-RO não exige nos arquivos corporativos, e nos anexos complementares do balanço orçamentário o qual conciliam entre-si, bem como demonstrado nos relatório sigap fiscal RREO 6º bimestre e RGF-3º quadrimestre.

WAGNER BARBOSA DE OLIVEIRA	***JOSE WALTER DA SILVA***
CRC-RO-003301/o-1	Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:63514E08

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - C. M. A.

Camara de Ver do Mun de Ariquemes
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2018)
CONSOLIDADO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)			6.393.376,88	
TOTAL (V) = (III+IV)	0,00	0,00	6.393.376,88	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

VANILTON SEBASTIÃO NUNES DA CRUZ
Presidente
60487127668

FRANCISCO MARIO MENDONÇA ALVES
Secretário Geral
55634907934

JOÃO GOMES DE OLIVEIRA
Tecnico Em Contabilidade
CRC RO 000382/O

Camara de Ver do Mun de Ariquemes
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2018)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	6.347.866,72	6.443.317,98	6.360.068,20	6.334.314,89	6.322.125,47	83.249,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.475.789,72	4.675.551,26	4.646.616,36	4.646.616,36	4.646.616,36	28.934,90
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.872.077,00	1.767.766,72	1.713.451,84	1.687.698,53	1.675.509,11	54.314,88
DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00	100.147,23	33.308,68	33.308,68	33.308,68	66.838,55
INVESTIMENTOS	60.000,00	34.000,00	33.308,68	33.308,68	33.308,68	691,32
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	66.147,23	0,00	0,00	0,00	66.147,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	6.407.866,72	6.543.465,21	6.393.376,88	6.367.623,57	6.355.434,15	150.088,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	6.407.866,72	6.543.465,21	6.393.376,88	6.367.623,57	6.355.434,15	150.088,33
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	6.407.866,72	6.543.465,21	6.393.376,88	6.367.623,57	6.355.434,15	150.088,33

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	15.309,44	56.848,59	59.563,18	52.946,63	460,99	18.750,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.335,59	646,47	1.860,53	1.860,53	0,00	121,53
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.973,85	56.202,12	57.702,65	51.086,10	460,99	18.628,88
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	411.546,36	384.397,76	384.397,76	0,00	27.148,60
INVESTIMENTOS	0,00	411.546,36	384.397,76	384.397,76	0,00	27.148,60
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.309,44	468.394,95	443.960,94	437.344,39	460,99	45.899,01

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	8.003,19	24.413,82	24.413,82	0,00	8.003,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.656,69	0,00	0,00	0,00	3.656,69
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.346,50	24.413,82	24.413,82	0,00	4.346,50
DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
INVESTIMENTOS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	23.003,19	24.413,82	24.413,82	0,00	23.003,19

VANILTON SEBASTIÃO NUNES DA CRUZ
Presidente
60487127668

FRANCISCO MARIO MENDONÇA ALVES
Secretário Geral
55634907934

JOÃO GOMES DE OLIVEIRA
Tecnico Em Contabilidade
CRC RO 000382/O

Camara de Ver do Mun de Ariquemes
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2018)
NOTA EXPLICATIVA
1 – Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Publico – NBCASP.
2 – Os créditos iniciais da despesa podem ser verificados na coluna Dotação Inicial na linha Despesas Orçamentárias, e os Créditos suplementares, especiais e extraordinários podem ser verificados no Anexo TC 18 Demonstrativo das Alterações Orçamentárias da IN 013/2004-TCER.
3 – As atualizações no Orçamento, foram devidamente autorizados na Lei Municipalnº 2.125/2017 (Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018).
4 – Os Restos a Pagar não Processados que forem Liquidados no exercício de 2018 passam para o exercício seguinte como Processados.

VANILTON SEBASTIÃO NUNES DA CRUZ
Presidente
60487127668

FRANCISCO MARIO MENDONÇA ALVES
Secretário Geral
55634907934

JOÃO GOMES DE OLIVEIRA
Tecnico Em Contabilidade
CRC RO 000382/O

Publicado por:
João Gomes de Oliveira
Código Identificador:3C97E06C

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - C. M. A.

Camara de Ver do Mun de Ariquemes
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro(31/12/2018)
CONSOLIDADO

INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**6.602.177,08**	**6.669.711,40**
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	RECURSOS ORDINARIOS	6.602.177,08	6.669.711,40
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	**6.752.659,94**	**6.669.727,50**	SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	6.602.177,08	6.669.711,40
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	6.752.659,94	6.669.727,50	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS**	**0,00**	**10.327,63**
REPASSE RECEBIDO	6.752.659,94	6.669.727,50	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	10.327,63
EXTRA-ORÇAMENTARIA	**1.143.140,10**	**1.542.898,17**	REPASSE CONCEDIDO	0,00	10.327,63
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	37.942,73	492.808,77	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**1.565.677,65**	**1.100.537,98**
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	25.753,31	468.394,95	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	461.758,21	50.448,58
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	12.189,42	24.413,82	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	437.344,39	9.364,99
CONSIGNAÇÕES	1.105.197,37	1.050.089,40	RP PROCESSADOS PAGOS	24.413,82	41.083,59
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	181.519,55	174.649,42	CONSIGNAÇÕES	1.103.919,44	1.050.089,40
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	331.821,81	311.474,35	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	181.519,55	174.649,42
ISS	6.737,36	51,80	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	331.821,81	311.474,35
OUTROS CONSIGNATARIOS	158.556,16	122.393,80	ISS	6.737,36	51,80
PENSAO ALIMENTICIA	25.567,20	5.434,60	OUTROS CONSIGNATARIOS	157.278,23	122.393,80
RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO	360,00	2.520,00	PENSAO ALIMENTICIA	25.567,20	5.434,60
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	238.681,69	284.192,32	RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO	360,00	2.520,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	29.891,53	32.520,56	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	238.681,69	284.192,32
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	132.062,07	116.852,55	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	29.891,53	32.520,56
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**531.367,40**	**99.318,74**	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	132.062,07	116.852,55
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	531.367,40	99.318,74	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**	**259.312,71**	**531.367,40**
TOTAL	**8.427.167,44**	**8.311.944,41**	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	259.312,71	531.367,40
			TOTAL	**8.427.167,44**	**8.311.944,41**

VANILTON SEBASTIÃO NUNES DA CRUZ
Presidente
60487127668

FRANCISCO MARIO MENDONÇA ALVES
Secretário Geral
55634907934

JOÃO GOMES DE OLIVEIRA
Tecnico Em Contabilidade
CRC RO 000382/O

NOTA EXPLICATIVA
1 – Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Publico – NBCASP.
2 – A contabilização das Retenções ocorre por conta realização da despesa Orçamentária. Os valores são apropriados no momento da Liquidação do Empenho.
3 – O repasse Financeiro ao Poder Legislativo foi efetuado nos termos da Legislação, aplicado o percentual de 6% sobre o total da Receita Tributaria e das Transferências Constitucionais relativas ao exercício de 2017

VANILTON SEBASTIÃO NUNES DA CRUZ
Presidente
60487127668

FRANCISCO MARIO MENDONÇA ALVES
Secretário Geral
55634907934

JOÃO GOMES DE OLIVEIRA
Tecnico Em Contabilidade
CRC RO 000382/O

Publicado por:
João Gomes de Oliveira
Código Identificador:AB7652F6

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - C. M. A.

Camara de Ver do Mun de Ariquemes
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2018)
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFFS

ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**259.312,71**	**533.183,70**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**43.316,95**	**47.646,87**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**259.312,71**	**531.367,40**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**38.152,47**	**43.760,32**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**259.312,71**	**531.367,40**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**38.152,47**	**43.760,32**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	259.312,71	531.367,40				
ESTOQUES		**0,00**	**1.816,30**	FORNECEDORES NACIONAIS	F	38.152,47	43.760,32
ALMOXARIFADO		**0,00**	**1.816,30**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**5.164,48**	**3.886,55**
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	0,00	1.816,30	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**1.507,79**	**229,86**
				CONSIGNAÇÕES	F	1.507,79	229,86
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**2.626.712,43**	**2.442.461,11**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**3.656,69**	**3.656,69**
IMOBILIZADO		**2.626.712,43**	**2.442.461,11**				
				INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	3.656,69	3.656,69
BENS MOVEIS		**1.465.461,77**	**1.101.938,09**				
VEÍCULOS	P	591.163,00	591.163,00	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**66.147,23**	**66.147,23**
BENS DE INFORMÁTICA	P	344.477,48	182.287,80	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**		**66.147,23**	**66.147,23**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	406.905,29	284.419,29				
				ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**66.147,23**	**66.147,23**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	102.197,00	40.743,00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	P	66.147,23	66.147,23
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	4.099,00	3.325,00				
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	16.620,00	0,00	**TOTAL PASSIVO**		**109.464,18**	**113.794,10**
BENS IMÓVEIS		**1.746.554,37**	**1.692.371,61**				
BENS DE USO ESPECIAL	P	921.759,46	921.759,46	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	52.313,76	0,00	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	772.481,15	770.612,15	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**2.776.560,96**	**2.861.850,71**
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-585.303,71**	**-351.848,59**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-276.312,35	-197.352,91	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**2.776.560,96**	**2.861.850,71**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS	P	-308.991,36	-154.495,68	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**2.776.560,96**	**2.861.850,71**
TOTAL		**2.886.025,14**	**2.975.644,81**	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-85.289,75	389.562,60
				SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	2.861.850,71	2.472.287,86
				AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	0,00	0,25
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**2.776.560,96**	**2.861.850,71**
				TOTAL		**2.886.025,14**	**2.975.644,81**

Camara de Ver do Mun de Ariquemes
BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	259.312,71	531.367,40	PASSIVO FINANCEIRO (43.316,95)+ Restos não Processado(65.035,77)	108.352,72	531.351,26
ATIVO PERMANENTE	2.626.712,43	2.444.277,41	PASSIVO PERMANENTE	66.147,23	66.147,23
			SALDO PATRIMONIAL	2.711.525,19	2.378.146,32

VANILTON SEBASTIÃO NUNES DA CRUZ
Presidente
60487127668

FRANCISCO MARIO MENDONÇA ALVES
Secretario Geral
55634907934

JOÃO GOMES DE OLIVEIRA
Tecnico Em Contabilidade
CRC RO-000382/O

Camara de Ver do Mun de Ariquemes
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2018)

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)					
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior

VANILTON SEBASTIÃO NUNES DA CRUZ
Presidente
60487127668

FRANCISCO MARIO MENDONÇA ALVES
Secretario Geral
55634907934

JOÃO GOMES DE OLIVEIRA
Tecnico Em Contabilidade
CRC RO-000382/O

Camara de Ver do Mun de Ariquemes
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2018)

NOTA EXPLICATIVA
1 – Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Publico – NBCASP.
2 – A Variação no Patrimônio Liquido sofreu influencia conforme pode ser verificado nas Variações Patrimoniais no Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais.
3 – O Quadro dos Ativos e Passivos Financeiro e Permanente refere-se ao critério da classificação definida no art. 105 da Lei 4.320/64 e serve para o calculo do Superávit/Déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial.
4 – Os Restos a Pagar não Processados não figuram no Passivo Circulante enquanto não houver divida liquidada, porem compõe o Passivo Financeiro, conforme a Lei 4.320/64, para efeito do cálculo do Superávit/Déficit Financeiro.

VANILTON SEBASTIÃO NUNES DA CRUZ
Presidente
60487127668

FRANCISCO MARIO MENDONÇA ALVES
Secretario Geral
55634907934

JOÃO GOMES DE OLIVEIRA
Tecnico Em Contabilidade
CRC RO-000382/O

Publicado por:
João Gomes de Oliveira
Código Identificador:871300A9

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - C. M. A.

Camara de Ver do Mun de Ariquemes
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro(31/12/2018)
CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**6.752.659,94**	**6.669.727,50**	**PESSOAL E ENCARGOS**	**4.857.277,09**	**4.552.035,06**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	6.752.659,94	6.669.727,50	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	3.922.633,32	3.750.436,22
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**6.752.659,94**	**6.669.727,50**	ENCARGOS PATRONAIS	723.749,67	668.136,34
			BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	**85.289,75**	**0,00**	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	210.894,10	133.462,50
TOTAL	**6.837.949,69**	**6.669.727,50**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**1.980.672,60**	**1.742.407,54**
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	133.413,92	118.927,71
			SERVIÇOS	1.613.803,56	1.412.165,96
			DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	233.455,12	211.313,87
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**0,00**	**1.951,17**
			JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	1.951,17
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**0,00**	**10.327,63**
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	10.327,63
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**	**16.800,00**
			PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	16.800,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	**6.837.949,69**	**6.323.521,40**
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	**0,00**	**346.206,10**
			TOTAL	**6.837.949,69**	**6.669.727,50**

VANILTON SEBASTIÃO NUNES DA CRUZ
Presidente
60487127668

FRANCISCO MARIO MENDONÇA ALVES
Secretario Geral
55634907934

JOÃO GOMES DE OLIVEIRA
Tecnico Em Contabilidade
CRC RO-000382/O

Camara de Ver do Mun de Ariquemes
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro(31/12/2018)
CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	**417.706,44**	**61.108,00**
INVESTIMENTOS	417.706,44	61.108,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	**0,00**	**62.677,24**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	62.677,24

VANILTON SEBASTIÃO NUNES DA CRUZ
Presidente
60487127668

FRANCISCO MARIO MENDONÇA ALVES
Secretario Geral
55634907934

JOÃO GOMES DE OLIVEIRA
Tecnico Em Contabilidade
CRC RO-000382/O

Camara de Ver do Mun de Ariquemes

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro(31/12/2018)

NOTA EXPLICATIVA

1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Publico - NBCASP.

2 - O Resultado Patrimonial apurado neste Anexo 15, Demonstração das Variações Patrimonias da Lei 4.320/64 fará parte do Calculo da Variação Patrimonial do Exercicio.

VANILTON SEBASTIÃO NUNES DA CRUZ
Presidente
60487127668

FRANCISCO MARIO MENDONÇA ALVES
Secretario Geral
55634907934

JOÃO GOMES DE OLIVEIRA
Tecnico Em Contabilidade
CRC RO-000382/O

Publicado por:
João Gomes de Oliveira
Código Identificador:61D5EC34

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2018	DEZEMBRO(31/12/2018)			
CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	221.432.768,90	221.432.768,90	248.802.165,82	27.369.396,92
RECEITA TRIBUTÁRIA	42.385.394,40	42.385.394,40	44.979.652,21	2.594.257,81
Impostos	36.202.575,57	36.202.575,57	37.675.907,56	1.473.331,99
Taxas	6.182.818,83	6.182.818,83	7.303.744,65	1.120.925,82
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	22.271.607,00	22.271.607,00	27.044.197,75	4.772.590,75
Contribuições Sociais	18.716.300,00	18.716.300,00	22.323.426,83	3.607.126,83
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.555.307,00	3.555.307,00	4.720.770,92	1.165.463,92
RECEITA PATRIMONIAL	15.528.602,15	15.528.602,15	13.208.976,46	-2.319.625,69
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	491.358,15	491.358,15	390.820,65	-100.537,50
Valores Mobiliários	13.877.044,00	13.877.044,00	12.678.580,88	-1.198.463,12
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	160.200,00	160.200,00	139.574,93	-20.625,07
Receita Cessão de Direitos	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	-1.000.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	120.100,00	120.100,00	168.543,42	48.443,42
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100,00	100,00	49.166,15	49.066,15
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	120.000,00	120.000,00	112.427,41	-7.572,59
Outros Serviços	0,00	0,00	6.949,86	6.949,86
TRANSFERENCIAS CORRENTES	138.924.883,20	138.924.883,20	161.184.411,26	22.259.528,06
Transferências da União e de suas Entidades	56.671.839,06	56.671.839,06	69.738.831,55	13.066.992,49
Transferências do Estado e de suas Entidades	39.146.417,70	39.146.417,70	42.817.992,33	3.671.574,63
Transferências de Outras Instituições Públicas	43.106.626,44	43.106.626,44	48.627.587,38	5.520.960,94
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.202.182,15	2.202.182,15	2.216.384,72	14.202,57
Multas administrativas, contratuais e judiciais	1.048.463,40	1.048.463,40	642.037,64	-406.425,76
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	92.000,00	92.000,00	61.959,18	-30.040,82
Demais Receitas Correntes	1.061.718,75	1.061.718,75	1.512.387,90	450.669,15
RECEITAS DE CAPITAL	19.593.343,86	19.593.343,86	12.972.734,00	-6.620.609,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	13.061.563,86	13.061.563,86	1.085.593,03	-11.975.970,83
Operações de Crédito Internas	13.061.563,86	13.061.563,86	1.085.593,03	-11.975.970,83
ALIENAÇÃO DE BENS	234.666,00	234.666,00	120.647,51	-114.018,49
Alienação de Bens Móveis	86.210,00	86.210,00	0,00	-86.210,00
Alienação de Bens Imóveis	148.456,00	148.456,00	120.647,51	-27.808,49
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	6.297.114,00	6.297.114,00	11.766.493,46	5.469.379,46
Transferências da União e suas Entidades	5.172.114,00	5.172.114,00	7.879.787,90	2.707.673,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.125.000,00	1.125.000,00	3.886.705,56	2.761.705,56
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	241.026.112,76	241.026.112,76	261.774.899,82	20.748.787,06
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	241.026.112,76	241.026.112,76	261.774.899,82	20.748.787,06
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	241.026.112,76	241.026.112,76	261.774.899,82	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.238.545,74	13.238.545,74	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		13.238.545,74	13.238.545,74	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

ERIVAN BATISTA DE SOUSA
Contador
219.765.202-82

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Do Município De Ariquemes
219.339.338-95

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2018	DEZEMBRO(31/12/2018)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	187.177.000,22	212.349.091,31	204.243.696,60	199.867.881,94	196.669.186,06	8.105.394,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	122.780.784,01	138.555.566,30	136.331.997,28	136.331.997,28	135.270.800,85	2.223.569,02
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	2.110.893,00	2.011.087,46	2.007.405,08	2.005.324,96	1.995.304,69	3.682,38

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.285.323,21	71.782.437,55	65.904.294,24	61.530.559,70	59.403.080,52	5.878.143,31
DESPESAS DE CAPITAL	32.982.379,68	54.437.222,21	33.887.108,44	24.481.128,56	23.057.941,66	20.550.113,77
INVESTIMENTOS	29.001.856,24	51.194.974,97	30.679.511,50	21.292.394,61	19.933.581,02	20.515.463,47
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.980.523,44	3.242.247,24	3.207.596,94	3.188.733,95	3.124.360,64	34.650,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.459.432,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	18.407.300,00	19.811.300,00	0,00	0,00	0,00	19.811.300,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	241.026.112,76	286.597.613,52	238.130.805,04	224.349.010,50	219.727.127,72	48.466.808,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	241.026.112,76	286.597.613,52	238.130.805,04	224.349.010,50	219.727.127,72	48.466.808,48
SUPERÁVIT (IX)			23.644.094,78			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	241.026.112,76	286.597.613,52	261.774.899,82	224.349.010,50	219.727.127,72	48.466.808,48

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	15.309,44	1.447.154,60	1.084.188,74	1.077.572,19	366.141,44	18.750,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.335,59	646,47	1.860,53	1.860,53	0,00	121,53
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.973,85	1.446.508,13	1.082.328,21	1.075.711,66	366.141,44	18.628,88
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.795.684,00	1.589.854,42	1.585.524,09	115.022,92	95.136,99
INVESTIMENTOS	0,00	1.795.684,00	1.589.854,42	1.585.524,09	115.022,92	95.136,99
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.309,44	3.242.838,60	2.674.043,16	2.663.096,28	481.164,36	113.887,40

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	14.325,11	2.129.173,98	2.122.170,23	5.210,62	16.118,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.656,69	422.579,14	422.579,14	0,00	3.656,69
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.668,42	1.706.594,84	1.699.591,09	5.210,62	12.461,55
DESPESAS DE CAPITAL	25.699,00	793.329,50	526.211,96	43.230,40	249.586,14
INVESTIMENTOS	25.699,00	793.329,50	526.211,96	43.230,40	249.586,14
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	40.024,11	2.922.503,48	2.648.382,19	48.441,02	265.704,38

ERIVAN BATISTA DE SOUSA
Contador
219.765.202-82

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Do Município De Ariquemes
219.339.338-95

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2018	DEZEMBRO(31/12/2018)			
ANEXO A				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	11.262.000,00	11.262.000,00	13.917.099,47	2.655.099,47
Receita de Contribuições	11.262.000,00	11.262.000,00	13.917.099,47	2.655.099,47

ANEXO B						
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	8.719.014,79	11.666.762,43	11.563.693,14	11.563.693,14	11.546.928,74	103.069,29
DESPESAS CORRENTES	8.719.014,79	11.666.762,43	11.563.693,14	11.563.693,14	11.546.928,74	103.069,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.719.014,79	11.666.762,43	11.563.693,14	11.563.693,14	11.546.928,74	103.069,29
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ERIVAN BATISTA DE SOUSA
Contador
219.765.202-82

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Do Município De Ariquemes
219.339.338-95

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Exercício de 2018	DEZEMBRO(31/12/2018)
NOTA EXPLICATIVA	

O Balanço Orçamentário Demonstra que a Execução Orçamentária se deu dentro da Lei Nº 2125 de 21 de Dezembro 2017, que autoriza o Orçamento para o Exercicio de 2018, Demonstrando as Movimentações do Orçamento Evidênciando um Equilibrio Orçamentário, Demonstrado da seguinte forma:
a) DETALHAMENTO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES, ESPECIAIS E ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES COM AS DESPESAS AUTORIZADAS NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES DURANTE EXERCÍCIO DE 2018

(+) Dotação Inicial (Lei Orçamentária Nº 2125 de 21 de Dezembro de 2017)	R$241.026.112,76
(+)Créditos Adicionais Suplementares (Anexo TC - 18 da Instrução Normativa 13/2004/TCE-RO)	R$ 81.626.782,98
(+) Créditos Adicionais Especiais (Anexo TC - 18 da Instrução Normativa 13/2004/TCE-RO)	R$ 13.637.811,11
(-) Anualções de Dotações (Anexo TC - 18 da Instrução Normativa 13/2004/TCE-RO)	R$ 49.693.093,33
(=) Dotação Atualizada (Anexo TC - 18 da Instrução Normativa 13/2004/TCE-RO)	R$ 286.597.613,52

b) DETALHAMENTO DAS DESPESAS CONSOLIDADAS EXECUTADAS NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES POR TIPOS DE
- Total dos Créditos Orçamentários por Superávit Financeiro R$13.238.545,74
- Total dos Créditos Orçamentário Por Excesso de Arrecadação R$22.926.912,92
- Total dos Créditos por Recurso Vinculado R$9.406.042,10
- Total da Despesa Atualizada R$ 286.597.613,52

1 - Utilização dos Créditos por Superavit Financeiro Autorizados pelos Decretos Nº: 14.087, 14.202, 14.214, 14.215, 14.226, 14.227, 14.231, 14.233, 14.273, 14.285, 14302, 14.399, 14.508, 14.509 e 14.737 no Valor de R$ 13.238.545,74 (Tendo os Valores Empenhados de R$ 9.867.941.32, Liquidados R$ 7.499.537,60 e Pagos R$ 6.999.769,27);
2 - Utilização dos Créditos por Excesso de Arrecadação Autorizados pelos Decretos Nº: 13.948, 14.230, 14.234, 14.284, 14.453, 14.755, 14.811, 14.837, 14.843, 14.850, 14.869, 14.876, 14.916, 14.930, 14.957, 14.958, 14.960 e 14.966 no Valor de R$ 22.926.912,92.

ERIVAN BATISTA DE SOUSA
Contador
219.765.202-82

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Do Município De Ariquemes
219.339.338-95

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Exercício de 2018	DEZEMBRO(31/12/2018)
NOTA EXPLICATIVA	

3 - Utilização dos Créditos Por Recursos Vinculados (Convênios) Autorizados pelos Decretos Nº: 14.092, 14.117, 14.119, 14.203, 14.204, 14.328, 14.351, 14.557, 14.564, 14.623, 14.654, 14.694, 14.697, 14.727 e 14.735 no Valor de R$ 9.406.042,10.
c) As Movimentações dos Restos a Pagar Processados ocorreram da seguinte forma: Pagos até 31/12/2018 no Valor de R$ 2.648.382,19, sendo Reinscritos o valor de R$265.704,38 (em Conformidade com o Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 17 - Demonstrativo da Divida Flutuante da Lei Nº 4.320/64, Anexo 07 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO da Lei Nº 101/2000 e Anexo TC 10A - Relação dos Restos a Pagar Processados da Instrução Normativa 13/TCE-RO/2004).
d) As Movimentações dos Restos a Pagar Não Processados ocorreram das seguintes formas: Pagos até 31/12/2018 o Valor de R$ 2.663.096,28, sendo Reinscritos o valor de R$ 113.887,40 (em Conformidade com o Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 17 - Demonstrativo da Divida Flutuante da Lei Nº 4.320/64, Anexo 07 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO da Lei Nº 101/2000 e Anexo TC 10B - Relação dos Restos a Pagar não Processados da Instrução Normativa 13/TCE-RO/2004).
e) Os Valores Inscritos em Restos a Pagar Processados e não Processados no Exercicio de 2018 contam com seus Recursos Financeiros Vinculados em suas Devidas Contas, Demonstrados no Anexo 13 - Balanço Financeiro, Anexo 17 - Demonstrativo da Divida Flutuante da Lei Nº 4.320/64, Anexo TC 10A - Demonstrativo de Restos a Pagar Processados, Anexo TC 10B - Demonstrativo de Restos a Pagar não Processados da Instrução Normativa 13/TCE- RO/2004 e Anexo 07 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO da Lei Nº 101/2000.

ERIVAN BATISTA DE SOUSA
Contador
219.765.202-82

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Do Município De Ariquemes
219.339.338-95

Publicado por:
Elizabeth Rodrigues da Costa Reinoso
Código Identificador:BC323E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
CONSOLIDADO					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**261.774.899,82**	**219.949.593,90**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**238.130.805,04**	**198.489.653,48**

ORDINÁRIO	82.077.310,55	94.110.155,23	ORDINÁRIO	63.543.002,40	52.151.426,46
VINCULADO	179.697.589,27	141.220.976,14	VINCULADO	174.587.802,64	146.338.227,02
ALIENAçãO DE BENS	120.647,51	156.196,84	CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS(PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)	7.466.872,42	6.583.583,76
CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS (PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)	22.326.011,15	0,00	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP	4.450.067,86	3.816.495,37
CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE	255.880,72	317.070,73	OPERAçõES DE CRéDITO INTERNAS	7.867.509,24	7.349.699,69
CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP	4.720.770,92	3.888.395,95	OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE	372.449,61	338.353,05
OPERAçõES DE CRéDITO INTERNAS	1.085.593,03	7.349.699,69	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO	22.373.470,30	20.780.681,65
OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE	350.094,77	244.647,28			
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO	13.449.193,60	20.549.948,52	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE	26.537.141,47	32.588.995,62
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE	18.611.113,30	32.488.185,73	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS	22.852,00	140.140,92
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS	12.678.218,42	1.438.451,16	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS	1.225.055,56	602.970,60
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS	316.557,97	1.151.411,43	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE	6.596.168,92	4.036.167,55
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE	6.113.063,06	4.061.158,73	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS	40.616.792,82	23.845.883,18
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS	36.558.888,61	22.327.232,49	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO	1.965.785,31	1.207.830,83
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO	3.277.042,86	1.578.613,30	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)	4.532.278,47	2.102.101,35
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)	9.751.925,97	2.073.306,70	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE	1.863.150,19	242.334,69
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE	1.455.000,00	910.000,00	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB	48.698.208,47	42.702.988,76
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB	48.627.587,38	42.686.657,59	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS**	**77.686.798,71**	**67.589.649,43**
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	-15.381.537,47	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	77.686.798,71	67.589.649,43
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	**77.686.798,71**	**67.589.649,43**	REPASSE CONCEDIDO	77.686.798,71	67.589.649,43
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	77.686.798,71	67.589.649,43	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**45.700.280,70**	**42.153.433,14**
REPASSE RECEBIDO	77.686.798,71	67.589.649,43	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	5.311.478,47	8.942.488,28
EXTRA-ORÇAMENTARIA	**56.448.670,23**	**41.875.069,78**	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	2.663.096,28	1.056.672,48
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	18.403.677,32	5.709.616,90	RP PROCESSADOS PAGOS	2.648.382,19	7.885.815,80
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	13.781.794,54	1.341.128,49	CONSIGNAÇÕES	38.356.943,78	30.779.699,02
RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	1.433.315,16	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	1.829.279,05	1.673.626,54
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	4.621.882,78	2.718.596,51	DEPOSITOS E CAUÇÕES	3.250,26	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRITOS	0,00	216.576,74	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	1.717,20	0,00

ERIVAN BATISTA DE SOUSA
Contador
219.765.202-82

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Do Município De Ariquemes
219.339.338-95

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES					
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
CONSOLIDADO					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONSIGNAÇÕES	35.142.797,07	33.851.341,61	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	10.196.016,25	7.842.072,32
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	1.765.020,89	1.673.129,04	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.015,04	2.584,32
DEPOSITOS E CAUÇÕES	3.250,26	0,00	ISS	640.603,45	808.904,86
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	1.717,20	0,00	OUTROS CONSIGNATARIOS	299.337,43	331.477,07
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	0,00	19.927,76	OUTROS DEPOSITOS	2.169.457,20	1.675.283,45
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	9.165.301,55	8.867.949,05	OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	71.970,99	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.015,04	2.584,32	PENSAO ALIMENTICIA	328.939,91	346.731,10
ISS	630.028,61	797.715,02	RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO	464,94	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	291.495,72	341.772,47	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	11.528.586,61	9.421.718,69
OUTROS DEPOSITOS	2.168.857,20	1.671.032,86	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	3.144.392,28	2.752.765,43
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	71.970,99	44,02	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	825,68	622,80
PENSAO ALIMENTICIA	324.959,81	351.558,35	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	8.139.087,49	5.923.912,44
RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO	464,94	0,00	CRÉDITOS À RECEBER	2.031.858,45	2.431.245,84
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	10.709.869,63	10.240.435,67	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA E ACIDENTES PAGOS	1.595.208,09	1.366.329,48
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	2.922.964,89	2.891.465,63	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	54.780,18	54.368,30
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	825,68	622,80			
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	7.083.054,66	6.993.104,62	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	376.256,59	399.812,66
CRÉDITOS À RECEBER	2.902.195,84	2.314.111,27			
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE INFRAÇÕES LEGAIS E CONTRATUAIS	50.339,97	0,00	OUTROS DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	3.571,14	837,62
			REEMBOLSO DE CREDITOS A RECEBER	0,00	609.897,78
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA E ACIDENTES PAGOS	1.721.531,35	1.302.337,72	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	2.042,45	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	40.017,71	49.694,61	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**	**197.815.062,99**	**163.422.578,68**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	439.301,86	371.920,09	CAIXA	0,00	0,00
			CONTA ÚNICA	0,00	0,00
OUTROS DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	4.408,76	0,00	CONTA ÚNICA RPPS	9.717,62	85.889,05
REEMBOLSO DE CREDITOS A RECEBER	25.022,41	590.158,85	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	33.823.930,06	850.358,62
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	621.573,78	0,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	16.818,00	25.291.706,38

SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**163.422.578,68**	**141.785.276,44**	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	150.616.950,67	132.839.854,53
CONTA ÚNICA	1.679.445,04	200.333,67	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS	7.960.716,33	0,00
CONTA ÚNICA RPPS	85.889,05	968.055,43	APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	5.386.930,31	4.354.770,10
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	24.393.278,02	2.134.642,59	**TOTAL**	**559.332.947,44**	**471.655.314,73**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	69.341,94	24.608.922,73			
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	132.839.854,53	110.666.402,20			
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	4.354.770,10	3.206.919,82			

ERIVAN BATISTA DE SOUSA
Contador
219.765.202-82

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Do Município De Ariquemes
219.339.338-95

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES					
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
CONSOLIDADO					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	**559.332.947,44**	**471.199.589,55**			

ERIVAN BATISTA DE SOUSA
Contador
219.765.202-82

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Do Município De Ariquemes
219.339.338-95

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)
NOTA EXPLICATIVA	

No Balanço Financeiro Consolidado do Municipio de Ariquemes-Ro (Prefeitura Municipal de Ariquemes, Fundo Municipal de Saúde , Fundo Municipal de Assistência Social, Instituto de Previdência Próprio de Ariquemes/RPPS-IPEMA, Camara Municipal de Ariquemes e Agência Reguladora Serviços Publicos Delegados Ariquemes - AMR) Elaborado de Acordo IPC 06 – Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro Versão publicada em: 23/12/2014.
a) Transferencias Recebidas no Valor de R$ 77.686.798,71 (Refere-se a Transferencias Financeiras Receidas: Transferência Recebida do Fundo Municipal de Assistencia Social no Valor de R$ 4.816.347,36, Transferência Recebida do Fundo Municipal de Saúde no Valor de R$ 66.066.805,24, Transferência Recebida da Camara Municipal de Ariquemes no Valor de R$ 6.752.659,94 e Transferência Recebida da Agência Reguladora Serviços Publicos Delegados Ariquemes - AMR no Valor de R$ 42.937,32. Oriundos de Repasses Efetuados Pela Prefeitura Municipal de Ariquemes.
b) Os Restos a Pagar Inscritos no Valor de R$ 18.403.677,32 (Restos a Pagar Processados no Valor de R$ 4.621.882,78 e Restos a Pagar Não Processados no Valor de R$ 13.781.794,54), em Conformidade com o Anexo 12 - Balanço Orçamentário e Anexo 17 - Divida Flutuante da Lei Nº 4.320/64 e Anexo TC 10A – Releção dos Restos a Pagar Processados e Anexo TC 10B - Relação dos Resto a Pagar Não Processados
da Instrução Normativa 13/TCE-RO/2004.

c) POLITICA DE INSCRIÇÃO E BAIXA DAS CONSIGNAÇÕES:
1 - Inscrições da Consignações Pelas Liquidações das Despesas;
2 - As Baixas das Consignações são Efetuadas pelo Recolhimento (pagamento) do Valor Consignado.
Observação: Os Valores Consignados estão em Conformidade com o Anexo TC 17 - Divida Flutuante da Lei nº 4.320/64
d) POLITICA DE INSCRIÇÃO E BAIXA DOS CRÉDITOS A RECEBER:
1 - As Inscrições dos Créditos a Receber Ocorrem no Ato da Liquidação da Folha de Pagamento dentro de Cada Mês;

2 - As Baixas dos Créditos a Receber Ocorrem no Momento do Recolhimento (pagamento) das Obrigações Patronais Através de Compensações.

ERIVAN BATISTA DE SOUSA
Contador
219.765.202-82

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Do Município De Ariquemes
219.339.338-95

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)
NOTA EXPLICATIVA	

Observação: Os Valores Consignados estão em Conformidade com o Anexo TC 22 - Demonstrativo das Contas Componentes do Ativo Financeiro - Realizável da Instrução Normativa 13/TCE-RO/2004.
e) Os Saldos Financeiros para o Exercicio Seguinte estão em Conformidades com o Anexo 14 - Balanço Patrimonial Consolidado, Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixas Consolidado da Lei 4.320/64, Anexo TC 02 - Demonstrativo Analitico das Contas Bancos Consolidado e Anexo TC 03 - Conciliação Bancária Consolidado da Instrução Normtiva 13/TCE-RO/2004.

ERIVAN BATISTA DE SOUSA
Contador
219.765.202-82

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Do Município De Ariquemes
219.339.338-95

Publicado por:
Elizabeth Rodrigues da Costa Reinoso
Código Identificador:0187C04E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
CONSOLIDADO					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**48.905.483,02**	**29.382.852,68**	**PESSOAL E ENCARGOS**	**144.967.369,77**	**126.057.138,74**
IMPOSTOS	39.380.581,18	24.494.988,31	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	128.777.766,32	111.374.697,68
TAXAS	9.524.901,84	4.887.864,37	ENCARGOS PATRONAIS	15.253.515,89	11.496.701,11
CONTRIBUIÇÕES	**32.458.175,56**	**21.614.875,57**	BENEFÍCIOS A PESSOAL	20.400,00	3.016.736,07
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	27.168.061,89	17.726.479,62	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	915.687,56	169.003,88
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	5.290.113,67	3.888.395,95	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**	**6.963.693,92**	**6.148.937,47**
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**470.262,30**	**561.588,58**	APOSENTADORIAS E REFORMAS	3.156.180,75	2.704.244,36
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	470.262,30	561.588,58	PENSÕES	1.803.811,07	1.649.876,90
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**37.155.357,97**	**17.575.312,75**	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	2.003.702,10	1.794.816,21
JUROS E ENCARGOS DE MORA	24.476.777,09	2.435.325,65	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**47.249.307,96**	**54.453.034,13**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	12.678.580,88	15.139.987,10	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	10.763.579,32	22.971.491,57
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**270.585.711,33**	**220.982.394,36**	SERVIÇOS	31.471.656,36	25.590.934,26
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	82.115.139,96	67.601.251,86	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	5.014.072,28	5.890.608,30
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	187.941.698,06	153.228.666,14	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**	**2.703.763,36**	**1.993.284,63**
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	521.221,80	152.476,36	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	279.731,30
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	7.651,51	0,00	JUROS E ENCARGOS DE MORA	2.005.324,96	973.859,82
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**74.142,57**	**1.408.218,77**	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	170.720,68
GANHOS COM ALIENAÇÃO	-458,57	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	698.438,40	568.972,83
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	74.601,14	1.408.218,77	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**	**93.621.697,05**	**94.234.746,17**
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**2.535.433,11**	**69.531.635,82**	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	77.686.798,71	67.589.649,43
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	346.808,70	14.453.482,38
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	65.899.666,24	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	15.584.489,64	11.845.887,41
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.535.433,11	3.631.969,58	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	3.600,00	345.726,95
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**392.184.565,86**	**361.056.878,53**	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**	**65.217.721,45**	**17.923,50**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	**22.727.389,89**	**0,00**	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	62.078.586,45	0,00
TOTAL	**414.911.955,75**	**361.056.878,53**	PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	17.923,50
			INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	3.139.135,00	0,00
			TRIBUTÁRIAS	**2.351.765,75**	**2.034.027,52**
			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	82,94	0,00
			CONTRIBUIÇÕES	2.351.682,81	2.034.027,52
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**51.836.636,49**	**1.650.265,73**
			SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
			VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	22.346.266,96	0,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	29.490.369,53	1.650.265,73
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	**414.911.955,75**	**286.589.357,89**
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	**0,00**	**74.467.520,64**
			TOTAL	**414.911.955,75**	**361.056.878,53**

ERIVAN BATISTA DE SOUSA
Contador
219.765.202-82

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Do Município De Ariquemes
219.339.338-95

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

ERIVAN BATISTA DE SOUSA
Contador
219.765.202-82

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Do Município De Ariquemes
219.339.338-95

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	**29.103.233,43**	**2.130.927,27**
INVESTIMENTOS	29.103.233,43	2.130.927,27
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	**3.786.756,13**	**62.677,24**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.786.756,13	62.677,24
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	**1.085.593,03**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.085.593,03	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	**121.106,08**	**0,00**
ALIENAÇÃO DE BENS/AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS(RECEITAS)	121.106,08	0,00

ERIVAN BATISTA DE SOUSA
Contador
219.765.202-82

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Do Município De Ariquemes
219.339.338-95

NOTA EXPLICATIVA
a) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS
1 - Transferencias e Delegações Recebidas no Valor de R$ 270.585.711,33 Detalhada da seguinte forma:
a) Transferencias Recebidas Oriundas de Repasses do Tesouro Municipal (Portaria 339 de 29 de Agosto de 2001) no valor de R$ 77.678.749,86 (Transferencia Financeira Recebida das Unidades Orçamentária do Municipio de Ariquemes:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**VALOR**
Camara Municipal de Ariquemes	R$ 6.752.659,94
Fundo Municipal de Assistencia Social	R$ 4.816.347,36
Fundo Municipal de Saúde	R$ 66.066.805,24
Agencia Municipal de Regulação - AMR	R$ 42.937,32
TOTAL DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	**R$ 77.678.749,86**

b) Transferencias de Bens Móveis Recebidas por Doações no Valor de R$ 4.436.390,10;
c) Transferencias Intergovernamentais no Valor de R$ 187.941.698,06 relativo as Transferencias Constitucionais e Legais de Receirtas da União e Do Estado;
d) Transferencias das Instituições Privadas no Valor de R$ 521.221,80 relativo a Doações de Transferencias de Bens das Instituições Privadas Semn Fins Lucrativos;
e) Transferencias de Bens de Pessoas Físicas no Valor de R$ 7.651,51;
2 - Valorização de Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivo no Valor de R$ 74.142,57 detalhado da seguinte forma:
a) Ganhos com Alienação no Valor de - R$ 458,57 refere-se a uma Restituição (devolução de Cobrança Indevida);
b) Ganhos com Desincorporação de Passivos no Valor de R$ 74.061,14 relativo a Cancelamentos de Restos a Pagar Processados.

ERIVAN BATISTA DE SOUSA
Contador
219.765.202-82

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Do Município De Ariquemes
219.339.338-95

NOTA EXPLICATIVA
3 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas no Valor de R$ 2.535.433,11 detalhado da seguinte forma:
a) Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas Detalhada na Seguinte Forma: Multas Administrativas no Valor de R$ 410.580,22, Indenizações e Restituições no Valor de R$ 616.959,47 e Valores Decorrentes de Fatos Geradores Diversos no Valor de R$ 1.508.193,42, em Conformidade com o Anexo TC 04 - Comparativo das Receitas Orçadas com a Arrecadadas da Instrução Normativa Nº 13/TCE-RO-2004 .
b) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS
1 - Pessoal e Encargos no Valor de R$ 144.967.369,77 Oriundo das Despesas com Pessoal e Beneficios Liquidadas Durante o Exercicio de 2018.
2 - Beneficios Previdenciários e Assistenciais no Valor de R$ 6.963.693,92 relacionado a Despesas de Aposentadorias, Pensões e Outros Beneficios Liquidadas e Pagas Pelo Instituto de Previdencia Próprio do Municipio de Ariquemes - IPEMA.
3 - Uso do Material de Consumo no Valor de R$ 10.763.579,32 Relativo as Movimentações de Saidas de Estoque de Almoxarifado dos Elementos de Despesas a Seguir: O Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Teve sua Movimentação no Valor de R$ 10.691.626,28 e o Elemento de Despesa
3.3.90.32.00.00 - Material de Bens ou Serviços para Distribuição Gratuirtas no Valor de R$ 71.953,04, em conformidade com o Anexo TC 23 - Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente.
4 - Serviços no Valor de R$ 31.471.656,36 Detalhado da Seguinte Forma:

ELEMENTO DE DESPESA	**VALOR**
3.3.90.14.00.00 - Diária Pessoal Civil	R$ 406.635,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoas Fisicas	R$ 9.426.713,35
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoas Juridicas	R$ 21.638.308,01
TOTAL	**R$ 31.471.656,36**

5 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras no Valor de R$ 698.438,40 Relativo ao Elemento de Despesa 4.4.90.93.00.00 - Indenizaçoes e

ERIVAN BATISTA DE SOUSA
Contador
219.765.202-82

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Do Município De Ariquemes
219.339.338-95

NOTA EXPLICATIVA
Restituições (Devolução de Saldos de Convênios).
6 - Transferencias Delegadas Recebidas no Valor de R$ 77.678.749,86 Detalhado na Seguinte Forma:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR
Camara Municipal de Ariquemes	R$ 6.752.659,94
Fundo Municipal de Assistencia Social	R$ 4.816.347,36
Fundo Municipal de Saúde	R$ 66.066.805,24
Agencia Municipal de Regulação - AMR	R$ 42.937,32
TOTAL DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	**R$ 77.678.749,86**

7 - Transferencias Intergovernamentais no Valor de R$ 346.808,70 Relativo ao Elemento de Despesa 3.3.90.93.00.00 - Indenizaçoes e Restituições (Devolução de Saldos de Convênios).
8 - Tranferencias a Instituições Privada no Valor de R$ 15.584.489,64 Detalhado da Seguinte Forma: Os Elementos de Despesas 3.3.50.41.00.00 e 4.4.50.41.00.00 - Contribuições no Valor de R$ 10.286.029,86 e os Elementos de Despesas 3.3.50.43.00.00 e 4.4.50.43.00.00 - Subvenções Sociais no Valor de R$ 5.298.459,78.
9 - Execução Orçamentária Delegada no Valor de R$ 3.600,00 das Despeas Liquidadas do Elemento de Sespesa m3.3.90.93.00.00 - Indenizaçõs e Restituições.
10 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos no Valor de R$ 65.217.721,45 Detalhado na Forma Abaixo:
- Reavaliação, Redução a Valor Recuperavel para Perdas no Valor de R$ 62.078.586,45, relativo a Ajustes para Perdas em Créditos Tributários Conforme Informações Apresentada pelo Departamento de Tributação do Municipio de Ariquemes, Originando desta Forma a Contabilização destge Valor.
- Incorporações de Passivo no Valor de R$ 3.139.135,00 Referente a Apuração dos Saldo Residual dos Valores no Exercicio de 2018.

ERIVAN BATISTA DE SOUSA
Contador
219.765.202-82

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Do Município De Ariquemes
219.339.338-95

NOTA EXPLICATIVA
11 - Tributárias - São Contribuições do PASEP no Valor de R$ 2.351.765,75 Oriundo das Despesas Liquidadas do Elemento de Despesa 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.
12 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas no Valor de R$ 51.836.636,49 Detalhados na Seguinte Forma:
- Valor de R$ 22.346.266,96 Relativos a Provisões Matemáticas Previdenciárias Lançadas Pelo Instituto de Previdência Proprio de Ariquemes - IPEMA;
- Valor de R$ 29.490.369,53 Relativos as Seguintes Variações: Reclassificação de Variação Patrimonmial Diminutiva de Inscrição de Precatórios no Valor de R$ 25.228.565,11 e Um Ajuste para Reconhecimento do Total da Divida de Operação de Crédito do Municipio Perante a Caixa Economica Federal

Conforme CE164/2019/GIGOV

ERIVAN BATISTA DE SOUSA
Contador
219.765.202-82

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Do Município De Ariquemes
219.339.338-95

Publicado por:
Elizabeth Rodrigues da Costa Reinoso
Código Identificador:AADCCE8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FLUTUANTE

Exercício de 2018	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2018)						
CONSOLIDADO						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIO D O				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						

EXERCÍCIO 2012	3.656,69	0,00	0,00	0,00	0,00	3.656,69
EXERCÍCIO 2014	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
EXERCÍCIO 2015	4.346,50	0,00	0,00	2.499,55	0,00	6.846,05
EXERCÍCIO 2016	17.020,92	0,00	12.238,98	0,00	0,00	4.781,94
EXERCÍCIO 2017	2.922.503,48	0,00	2.684.584,23	8.447,33	0,00	246.366,58
EXERCÍCIO 2018	0,00	4.621.882,78	0,00	0,00	0,00	4.621.882,78
Sub-total	2.962.527,59	4.621.882,78	2.696.823,21	10.946,88	0,00	4.898.534,04
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2014	1.208,49	0,00	1.208,49	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2015	13.291,34	0,00	466,56	0,00	2.499,55	10.325,23
EXERCÍCIO 2016	809,61	0,00	809,61	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2017	3.242.838,60	0,00	3.141.775,98	0,00	8.447,33	92.615,29
EXERCÍCIO 2018	0,00	13.781.794,54	0,00	0,00	0,00	13.781.794,54
Sub-total	3.258.148,04	13.781.794,54	3.144.260,64	0,00	10.946,88	13.884.735,06
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	1.065.486,86	7.083.054,66	8.139.087,49	0,00	0,00	9.454,03
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	64.258,16	1.765.020,89	1.829.279,05	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	1.032.339,51	9.165.301,55	10.196.016,25	0,00	0,00	1.624,81
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	3.015,04	3.015,04	0,00	0,00	0,00
ISS	11.794,73	630.028,61	640.603,45	0,00	0,00	1.219,89
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	0,00	71.970,99	71.970,99	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	4.827,25	324.959,81	328.939,91	0,00	0,00	847,15
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	221.427,39	2.922.964,89	3.144.392,28	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	825,68	825,68	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	818.716,98	10.709.869,63	11.528.586,61	0,00	0,00	0,00
RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO	0,00	464,94	464,94	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	10.848,70	291.495,72	299.337,43	0,00	0,00	3.006,99
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	0,00	1.717,20	1.717,20	0,00	0,00	0,00
DEPOSITOS E CAUÇÕES	70.849,63	3.250,26	3.250,26	0,00	0,00	70.849,63
OUTROS DEPOSITOS	600,00	2.168.857,20	2.169.457,20	0,00	0,00	0,00
Sub-total	3.301.149,21	35.142.797,07	38.356.943,78	0,00	0,00	87.002,50

*

*

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
TOTAL	9.521.824,84	53.546.474,39	44.198.027,63	10.946,88	10.946,88	18.870.271,60

ERIVAN BATISTA DE SOUSA
Contador
219.765.202-82

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Do Município De Ariquemes
219.339.338-95

*

*

Publicado por:
Elizabeth Rodrigues da Costa Reinoso
Código Identificador:B71F7ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)		
CONSOLIDADO			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		364.533.957,44	331.041.491,90
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1FC	87.617.754,56	74.575.405,20
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	2FC	161.184.411,26	150.997.576,92
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		115.731.791,62	105.468.509,78
Ingressos Extra-orçamentários		38.044.992,91	37.878.860,35
Transferências Financeiras Recebidas		77.686.798,71	67.589.649,43
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		324.501.718,96	304.617.071,46
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3FC	178.708.547,17	179.872.266,43
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4FC	1.995.304,69	1.247.617,30
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2FC	25.722.266,16	15.486.638,25
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		118.075.600,94	108.010.549,48
Desembolsos Extra-Orçamentários		40.388.802,23	40.420.900,45
Transferências Financeiras Concedidas		77.686.798,71	67.589.649,03
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		40.032.238,48	26.424.420,44
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		120.647,51	156.196,84
ALIENAÇÃO DE BENS		120.647,51	156.196,84
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		15.488.127,53	13.169.561,89
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		12.671.619,00	13.169.561,89
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		2.816.508,53	0,00

FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-15.367.480,02	-13.013.365,05
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		12.852.086,49	9.523.644,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		1.085.593,03	7.349.699,69
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		11.766.493,46	2.173.944,32
DESEMBOLSOS		3.124.360,64	1.297.397,16
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	1.224.379,88
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		3.124.360,64	73.017,28
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		9.727.725,85	8.226.246,85
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		163.422.578,68	141.785.276,44
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		34.392.484,31	21.637.302,24
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		197.815.062,99	163.422.578,68

ERIVAN BATISTA DE SOUSA
Contador
219.765.202-82

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Do Município De Ariquemes
219.339.338-95

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS - 1FC		
QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Tributária	44.979.652,21	33.134.586,03
Receita de Contribuições	27.044.197,75	18.947.207,20
Outras Receitas Derivadas	0,00	6.649.273,02
Receita Patrimonial	530.395,58	1.741.494,05
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	168.543,42	146.600,28
Outras Receitas Originárias	2.216.384,72	254.708,68
Remuneração das Disponibilidades	12.678.580,88	13.701.535,94
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**87.617.754,56**	**74.575.405,20**
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS - 2FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	161.184.411,26	150.997.576,92
Intergovernamentais	112.556.823,88	105.419.023,65
da União	69.738.831,55	61.709.744,40
de Estados e Distrito Federal	42.817.992,33	43.709.279,25
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	48.627.587,38	45.578.553,27
Total das Transferências Recebidas	**161.184.411,26**	**150.997.576,92**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	25.722.266,16	15.486.638,25
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	14.463.034,78
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	840.194,69
Intragovernamentais	11.846.583,52	183.408,78
Outras transferências concedidas	13.875.682,64	0,00
Total das Transferências Concedidas	**25.722.266,16**	**15.486.638,25**

ERIVAN BATISTA DE SOUSA
Contador
219.765.202-82

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Do Município De Ariquemes
219.339.338-95

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO - 3FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA	6.399.485,92	5.923.295,20
JUDICIÁRIA	6.462.126,47	2.086.639,08
ESSENCIAL À JUSTIÇA	28.682,14	161.970,12
ADMINISTRAÇÃO	13.067.960,98	13.403.957,11
SEGURANÇA PÚBLICA	2.666.270,00	3.206.027,50
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.374.862,60	4.752.788,17
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.540.376,41	6.468.706,41
SAÚDE	57.807.472,96	54.690.134,48
EDUCAÇÃO	56.502.862,96	67.216.268,09
CULTURA	1.398.736,82	1.411.985,81
URBANISMO	11.658.631,20	7.642.102,10
SANEAMENTO	5.197.756,05	4.866.154,03
GESTÃO AMBIENTAL	2.238.473,58	1.277.545,69
AGRICULTURA	2.010.742,23	1.977.379,09
COMÉRCIO E SERVIÇOS	23.981,90	16.303,65
ENERGIA	16.212,86	3.742.013,10
TRANSPORTE	27.247,11	13.034,40
DESPORTO E LAZER	26.235,38	84.248,64
ENCARGOS ESPECIAIS	2.260.429,60	931.713,76

Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**178.708.547,17**	**179.872.266,43**
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - 4FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	1.640.749,27	1.951,17
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	354.555,42	1.245.666,13
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**1.995.304,69**	**1.247.617,30**

INGRESSOS

1 - Receitas Derivadas e Originárias no Valor de R$ 87.617.754,56 Relativo as Arrecadações do Municipio de Ariquemes Durante o Exercicio de 2018, Todos os Dados Estão em Conformidade com o Anexo 02A – Receitas Segundo as Categorias Economicas, Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, Anexo 12 - Balanço Orçamentário, Anexo 13 - Balanço Financeiro da Lei Nº 4.320/64 e Anexo TC 04 - Comparativo das Receitas Orçadas com Arrecadada de Acordo com a Instrução Normativa 13/TCE-RO-2004.

ERIVAN BATISTA DE SOUSA
Contador
219.765.202-82

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Do Município De Ariquemes
219.339.338-95

2 - Transferencias Correntes Recebidas no Valor de R$ 161.184.411,26 Relativo as Arrecadações do Municipio de Ariquemes Durante o Exercicio de 2018, Todos os Dados Estão em Conformidade com o Anexo 02A – Receitas Segundo as Categorias Economicas, Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, Anexo 12 - Balanço Orçamentário, Anexo 13 - Balanço Financeiro da Lei Nº 4.320/64 e Anexo TC 04 - Comparativo das Receitas Orçadas com Arrecadada de Acordo com a Instrução Normativa 13/TCE-RO-2004.
3 - Ingressos Extra-orçamentários no Valor de R$ 38.044.992,91 Detalhado na Seguinte Forma:
- Consignações no Valor de R$ 35.142.797,07;
- Créditos a Receber no Valor de R$ 2.902.195,84.
Valores em Conformidade com Anexo 13 - Balanço Financeiro, Anexo 17 - Demonstração da Divida Flutuante da Lei Nº 4.320/64 e Anexo TC 22 Demonstrativo das Contas Componentes do Ativo Financeiro Realizável de Acordo com a Instrução Normativa 13/TCE-RO-2004.
4 - Transferencias Financeira Recebidas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**VALOR**
Camara Municipal de Ariquemes	R$ 6.752.659,94
Fundo Municipal de Assistencia Social	R$ 4.816.347,36
Fundo Municipal de Saúde	R$ 66.066.805,24
Agencia Municipal de Regulação - AMR	R$ 42.937,32
Outras Transferencias Financeiras Recebidas	R$ 8.048,85
TOTAL DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	**R$ 77.686.798,71**

DESEMBOLSOS

ERIVAN BATISTA DE SOUSA
Contador
219.765.202-82

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Do Município De Ariquemes
219.339.338-95

1 - Pessoal e Demais Despesas no Valor de R$ 178.708.547,17 Relativo a Pagamentos de Despesas Durante o Exercicio de 2018, Todos os Dados Estão em Conformidade com o Anexo 02B - Despesa Segundo as Categorias Economicas, Anexo 11 - Comparativo da Despesda Autorizada com a Realizada, Anexo 12 - Balanço Orçamentário, Anexo 13 - Balanço Financeiro da Lei Nº 4.320/64 e Anexo TC 05 - Demonstrativo da Evolução e Execução de Acordo com a Instrução Normativa 13/TCE-RO-2004.
2 - Juros e Encargos da Divida no Valor de R$ 1.995.304,69 Relativo a Pagamentos de Despesas de Juros de Divida Por Contrato Durante o Exercicio de 2018, Todos os Dados Estão em Conformidade com o Anexo 02B – Despesa Segundo as Categorias Economicas, Anexo 11 - Comparativo da Despesda Autorizada com a Realizada, Anexo 12 - Balanço Orçamentário, Anexo 13 - Balanço Financeiro da Lei Nº 4.320/64 e Anexo TC 05 - Demonstrativo da Evolução e Execução de Acordo com a Instrução Normativa 13/TCE-RO-2004.
3 - Transferencias Concedidas no Valor de R$ 25.722.266,16 Relativo a Despesas por Transferencias Durante o Exercicio de 2018, Todos os Dados Estão em Conformidade com o Anexo 02B - Despesa Segundo as Categorias Economicas, Anexo 11 - Comparativo da Despesda Autorizada com a Realizada, Anexo 12 - Balanço Orçamentário, Anexo 13 - Balanço Financeiro da Lei Nº 4.320/64 e Anexo TC 05 - Demonstrativo da Evolução e Execução de Acordo com a Instrução Normativa 13/TCE-RO-2004.
4- - Ingressos Extra-orçamentários no Valor de R$ 40.388.802,23 Detalhado na Seguinte Forma:
- Consignações no Valor de R$ 38.356.943,78;
- Créditos a Receber no Valor de R$ 2.031.858,45.

Valores em Conformidade com Anexo 13 - Balanço Financeiro, Anexo 17 - Demonstração da Divida Flutuante da Lei Nº 4.320/64 e Anexo TC 22 Demonstrativo das Contas Componentes do Ativo Financeiro Realizável de Acordo com a Instrução Normativa 13/TCE-RO-2004.
5 - Caixa Equivalente de Caixa Final no Valor de R$ 197.815.062,99 Detalhado da Seguinte Forma:
- Investimento e Aplicações Temporárias a Curto Prazo (Aplicação em Seguimento de Renda Fixa, Taxa de Administração do RPPS e Segmento de Renda Variável RPPS Pertencente ao Instituto de Previdencia Própria do Municipio de Ariquemes RPPS - IPEMA) no Valor de R$ 163.964.597,31 em Conformidade com o Anexo 14
- Balanço Patrimonial da Lei Nº 4.320/64.;

ERIVAN BATISTA DE SOUSA
Contador
219.765.202-82

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Do Município De Ariquemes
219.339.338-95

- Caixa Equivalente a Caixa no Valor de R$ 33.850.465,68 em Moeda Corrente, dados em Conformidade com om Anexo 14 - Balanço Patrimonial da Lei Nº 4.320/64.

ERIVAN BATISTA DE SOUSA
Contador
219.765.202-82

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Do Município De Ariquemes
219.339.338-95

Publicado por:
Elizabeth Rodrigues da Costa Reinoso
Código Identificador:94B6E902

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, NOTAS DA PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/PMC/2019

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, NOTAS DA PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e especialmente nos termos da Lei nº 2.735/2010, Artigo 267, inciso X, §§ 1º e 2º, a fim de atender o Convênio n. 167/PGE/RO, por meio do Processo Administrativo nº 1133/PMC/2019, torna pública a Homologação das Inscrições, Notas da Prova de Análise de Currículo e Avaliação de Títulos do Teste Seletivo Simplificado nos termos do Item 9.1 do Edital. O Relatório de Classificados está disponível para consulta no site www.cacoal.ro.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Rondônia - http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS.

DATA DA INSCRIÇÃO	NRº	CNH NRº	CAT	NOME DO CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	PONTOS ITEM 12 ITEM I – NÍVEL MÉDIO	PONTOS ITEM 12 ITEM II – NÍVEL SUPERIOR	PONTOS ITEM 12 ITEM III – CNH CAT E	PONTOS ITEM 12 ITEM IV – TEMPO SERVIÇO	PONTOS ITEM 12 ITEM V - CURSOS	TOTAL DE PONTOS
20/03/2019 07:53	185	3366289303	AE	ONEVAN TEODORO DE SOUZA	24/09/1983	0	0	5	50	20	75
21/03/2019 08:17	224	3982657220	AD	MARINALDO NICOLINO	26/12/1976	0	0	0	35	10	45
19/03/2019 12:22	148	4420087440	AD	ANTONINHO DEBONI	10/10/1973	2	0	0	25	10	37
19/03/2019 12:19	147	2890203306	AE	IVALDO NOGUEIRA PRUDENCIO	14/07/1975	2	0	5	15	10	32
27/03/2019 09:42	334	1674714419	AD	JOSAFÁ LOURENÇO DA COSTA	21/05/1980	2	0	0	20	10	32
21/03/2019 16:00	238	5191057808	AD	JORDEL RIBEIRO DA SILVA	24/08/1985	2	0	0	20	10	32
18/03/2019 12:33	53	2809089710	D	FRANCISCO DE ASSIS CORREIA LEITE	05/10/1972	2	0	0	15	20	27
20/03/2019 14:37	204	29244329157	E	HUDSON RIBEIRO ALBUQUERQUE	14/08/1980	2	0	5	0	20	27
18/03/2019 22:11	119	3633575732	AD	ROGERIO VIANA DE QUEIROZ	02/07/1984	2	0	0	15	10	27
23/03/2019 10:57	270	3800629079	A E	MARCELO SANTOS ALMEIDA	27/12/1986	2	0	5	10	10	27
19/03/2019 21:12	175	4567796731	A D	REGINALDO ROSS DOS SANTOS	15/11/1990	2	0	0	15	10	27
18/03/2019 11:22	43	51890064010	AE	JOÃO MARCOS LINHARES	27/12/1992	2	0	5	0	20	27
19/03/2019 07:13	126	4202654920	AD	EDISON ESTEVES ABILIO	21/07/1982	0	0	0	5	20	25
20/03/2019 17:38	208	3307192161	AE	JOENE PERRÚ DE CERQUEIRA	27/07/1982	2	3	0	0	20	25
26/03/2019 10:31	307	5203810716	AD	JAILSON FERREIRA DE OLIVEIRA	14/04/1992	0	0	0	5	20	25
19/03/2019 09:53	133	5909174389	A/D	LUCAS VIEIRA COLEHO	03/02/1995	2	3	0	0	20	25
21/03/2019 14:23	235	4549417046	D	ROGERIO MALANCHEN DE LIMA	03/11/1990	2	0	0	0	20	22
19/03/2019 12:39	150	4869985089	A-D	WILLIAN RODRIGO FREZZE DA SILVA	23/10/1991	2	0	0	0	20	22
18/03/2019 10:53	32	4997179299	AD	ANDERSON ANASTACIO LEONARDELI	01/02/1992	2	0	0	0	20	22
21/03/2019 11:06	230	5668972651	AD	GIL DE ASSIS DO NASCIMENTO	16/07/1994	2	0	0	10	10	22
24/03/2019 11:00	276	3407303175	AE	EDSON DA SILVA	07/10/1980	2	0	3	5	10	20
18/03/2019 10:14	20	4046582906	AD	MAURILIO ALVES CARDOSO	13/08/1985	0	0	0	0	20	20
18/03/2019 16:48	87	37954827833	AD	MARCOS DOS SANTOS AMARAL	11/02/1986	2	0	0	5	10	17

23/03/2019 19:22	273	5518921002	AE	KLEBSON WILLIAN FREDERICO	10/08/1993	2	0	5	0	10	17
18/03/2019 13:11	60	5869390294	A/D	ADAIR CARVALHO JUNIOR	07/05/1994	2	0	0	5	10	17
18/03/2019 10:04	19	3997746523	A-D	NERIO RAMLOW POLEZE	09/04/1983	2	3	0	0	10	15
22/03/2019 17:04	261	48082261130	AD	VALDEIR VON STEIN	03/11/1977	2	0	0	0	10	12
20/03/2019 20:19	214	3842987563	D	DANIEL RICARDO OLIVEIRA GONÇALVES	11/01/1988	2	0	0	0	10	12
20/03/2019 11:18	196	6579601759	AD	WILLIAN DA SILVA ROBERTO	26/02/1990	2	0	0	0	10	12
18/03/2019 15:30	77	4723065700	AD	WILLIAM MARTINS DA SILVA	07/05/1990	2	0	0	0	10	12
18/03/2019 10:30	24	4600687590	D	PABLO EDUARDO TURINI	09/10/1990	2	0	0	0	10	12
22/03/2019 18:18	262	5117224119	A/D	ALEXANDRE GERKE	11/09/1992	2	0	0	0	10	12
22/03/2019 10:31	251	4605819533	AD	PAULO CESAR BRASILEIRO DA ROCHA	04/05/1990	0	0	0	0	10	10
26/03/2019 11:09	308	1817463356	AE	GILBERT RODRIGUES DE ARRUDA	07/09/1972	2	0	5	0	0	7
18/03/2019 19:24	102	6527469394	AD	EMANOEL LUIZ QUERINO DA SILVA	01/10/1997	2	0	0	5	0	7
18/03/2019 11:52	49	4202638611	A E	CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA	30/05/1977	0	0	5	0	0	5
21/03/2019 10:16	228	2822295185	AE	PETRONIO BRAZ DE MATTOS	14/06/1978	0	0	5	0	0	5
19/03/2019 14:21	161	4580320236	AE	VALDEMIR CINTRA DO NASCIMENTO	19/05/1989	0	0	5	0	0	5
18/03/2019 18:50	97	789623351	AD	FLAVIO SIQUEIRA DE MORAIS	24/04/1966	2	0	0	0	0	2
19/03/2019 16:50	166	3044927915	AD	JANILTON MENDES DE OLIVEIRA	04/09/1978	2	0	0	0	0	2
18/03/2019 10:55	34	2478413195	AD	HÉRCULES GUERRA DE ALMEIDA	31/01/1984	2	0	0	0	0	2
18/03/2019 19:34	104	4411260537	AD	CLEITON LUIZ BARBOSA	15/04/1990	2	0	0	0	0	2
24/03/2019 21:20	284	5440966603	D	VANISCLEI DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA	22/08/1993	2	0	0	0	0	2
26/03/2019 22:41	328	5652197686	AD	WELLINGTON DOS SANTOS CANEDO	17/08/1994	2	0	0	0	0	2
18/03/2019 19:14	100	12411317	AD	MIGUEL FERNANDES SOBRINHO	29/04/1954	ELIMINADO POR NÃO ATENDER ITEM 11.3 DO EDITAL					
18/03/2019 16:18	80	2759506406	E	JUVENIL DOS SANTOS PINHEIRO	28/12/1962	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
27/03/2019 23:32	350	3074667877	A/E	EDMILSON GOMES MELO	07/10/1963	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
27/03/2019 10:02	335	2911368374	AD	DERLY SOARES DE JESUS	10/01/1964	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
18/03/2019 16:43	85	4909778623	D	GIOVANI PINTO	15/09/1964	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
18/03/2019 09:25	14	507953	D	JOSÉ APARECIDO RUIZ	11/02/1966	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
26/03/2019 14:54	315	3888835327	AD	IRAILDO DA SILVA LIMA	15/04/1966	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
19/03/2019 14:58	162	2043920751	AE	TOMÉ LOPES RODRIGUES	24/09/1968	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
27/03/2019 18:07	342	4269558807	E	ROSINAL NEVES DA FONSECA	04/04/1969	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
19/03/2019 21:36	177	4403870620	AD	DANIEL OLIVEIRA DE SOUZA	27/12/1969	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
24/03/2019 14:59	280	24209259	AD	ZELINDO JOSE TRES	04/12/1970	ELIMINADO POR NÃO ATENDER ITEM 11.3 DO EDITAL					
18/03/2019 11:29	45	2486901509	AD	PEDRO RODRIGUES PEREIRA	23/04/1971	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
22/03/2019 09:15	248	97924882	A,E	RUBENS ANTONINO MILITAO	21/09/1971	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
18/03/2019 18:07	92	4093241795	AD	FRANCISCO SILVA	13/08/1972	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO					

						EDITAL					
25/03/2019 18:35	300	1682331943	AD	CLAUDECIR DA SILVA	08/06/1973	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
20/03/2019 10:03	190	4251724026	AD	CLAUDIO ADRIANO MAIA	04/10/1973	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
25/03/2019 19:20	301	2471467841	AD	ADEILTON MARTINS MENDES	10/12/1973	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
19/03/2019 08:03	127	4096676089	AD	GENOARIO TIMOTEO	26/04/1974	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
20/03/2019 01:13	182	1631081770	AE	ANDERSON BRASILINO DE AGUIAR	22/12/1974	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
19/03/2019 20:53	174	2041754858	D	NATANAEL VIDAL DOS SANTOS	29/12/1974	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
18/03/2019 13:55	67	1753689291	AD	ALBERI LUCAS DA SILVA	12/02/1975	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
18/03/2019 17:21	90	2559481361	AE	REGINALDO GUABIRABA DE SOUZA	30/06/1975	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
26/03/2019 19:58	322	1626591536	AE	AGUINALDO ROGÉRIO XAVIER	01/01/1976	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
25/03/2019 12:06	295	1635006723	AE	BRAULINO GOMES MENDES	04/01/1976	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
21/03/2019 12:40	232	25115476232	AE	ORLANDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	05/08/1976	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
19/03/2019 15:23	164	2185712549	D	MARCOS JOSE DOS SANTOS	07/01/1977	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
18/03/2019 15:41	78	2331584684	AD	GILCLEBER DA ROCHA	19/06/1977	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
19/03/2019 12:22	149	1217949637	AD	VALTER RODRIGUES ANDRADE	20/08/1977	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
19/03/2019 13:50	158	3655212702	AD	NELSON OLIVEIRA BARBOSA	23/08/1977	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
22/03/2019 19:40	263	2480107000	AD	ISAÍAS XAVIER DE OLIVEIRA	10/10/1977	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
26/03/2019 20:34	324	1816133759	D	EDIMILSOM PENEAGUA TEIXEIRA	01/11/1977	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
25/03/2019 12:54	297	5047482889	AE	RICARDO DA SILVA	26/02/1978	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
18/03/2019 10:17	21	250761629	A/E	JONAS MAIA DOS SANTOS	16/04/1978	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
21/03/2019 10:04	227	2551956722	A/D	JEFERSON BRANCHIER PETSCH	21/01/1979	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
21/03/2019 11:03	229	3523598171	AE	CRINTES TEODORO DE SOUZA	01/03/1979	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO					

						EDITAL					
22/03/2019 21:15	264	3199469409	AE	JOSÉ OZEAN ALVES BEZERRA	22/03/1979	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
26/03/2019 16:51	317	3252698460	AD	DIELSON PRATA PIRES	02/06/1979	ELIMINADO POR NÃO ATENDER ITEM 5.3 DO EDITAL					
23/03/2019 16:13	271	1975009904	A/D	EDCARLOS CARDOSO DE SOUZA	04/06/1979	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
18/03/2019 08:04	2	3189957247	AE	OZIEL DA SILVA FIGUEIREDO	10/10/1979	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
19/03/2019 17:39	167	2061179340	AD	NIVALDO FERREIRA GOMES	11/02/1980	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
18/03/2019 11:49	48	3354961742	AE	JOSE APARECIDO SODRE	05/08/1980	ELIMINADO POR NÃO ATENDER ITEM 11.3 DO EDITAL					
18/03/2019 12:09	51	3354951824	D	OZEIAS ANDRADE DE JESUS	27/08/1980	ELIMINADO POR NÃO ATENDER ITEM 11.3 DO EDITAL					
25/03/2019 22:27	305	1021666688	AD	DAVID JUNIOR RODRIGUES FEITOZA MOCELIN	24/01/1981	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
20/03/2019 19:36	210	5026019262	AD	EDUARDO MATEUS DOS SANTOS	28/02/1981	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
19/03/2019 09:32	132	2596587067	AE	ANDERSON FERREIRA DE BRITO	18/03/1981	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
18/03/2019 21:56	116	3921506151	AE	MAURO PANAGIO JUNIOR	08/08/1981	ELIMINADO POR NÃO ATENDER ITEM 11.3 DO EDITAL					
18/03/2019 12:07	50	2937440400	AD	MIZAEL SCHMIDT PEREIRA	25/08/1981	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
18/03/2019 13:14	61	2934551004	AE	GENIVALDO DE SOUZA LEMES	03/09/1981	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
20/03/2019 20:05	212	1645451007	AD	REYNALDO DUTRA DOS SANTOS	04/11/1981	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
27/03/2019 11:59	338	3587578788	AD	WELITON FELIPE DOS SANTOS	17/11/1981	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
18/03/2019 21:57	117	1599646031	AD	MARCELO ELVIS DA SILVA	01/01/1982	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
26/03/2019 20:24	323	1624926040	AD	JIM DAVIDSON AZEVEDO CAETANO	26/02/1982	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
18/03/2019 09:42	16	2838704788	AD	HERMISON SPIESS	27/02/1982	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
22/03/2019 10:05	249	3531488174	AE	FABIO RAYMUNDO	01/03/1982	ELIMINADO POR NÃO ATENDER ITEM 11.3 DO EDITAL					
25/03/2019 09:02	289	3532863889	AD	GETÚLIO DUMMER	16/03/1982	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
20/03/2019 09:47	187	4660448552	AE	PAULO SERGIO VIEIRA MACHADO	25/03/1982	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
20/03/2019 13:43	203	3468708512	AD	VALDINEY LOURENCO LARA	05/05/1982	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
22/03/2019 21:34	267	5866767801	AD	ELIAS BARBOSA DOS SANTOS	27/07/1982	ELIMINADO POR NÃO ATENDER					

						ITEM 5.3/11.3 DO EDITAL					
18/03/2019 13:05	57	2079846161	AE	EDERSON JOSE DOS SANTOS	06/09/1982	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
18/03/2019 16:46	86	4528964051	AD	ANDERSON GLEIDE BARROS	22/10/1982	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
18/03/2019 14:47	74	3854577420	D	JOERLAN ALVES DA COSTA	04/02/1983	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
26/03/2019 17:08	318	27444508356	AE	DILSON VIDAL PINTO	25/02/1983	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
27/03/2019 20:40	345	4345808075	AD	PAULO MARCIO SANTANA	11/03/1983	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
27/03/2019 21:29	348	4651396064	AE	JEFERSON SANTANA BALDOINO	10/04/1983	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
22/03/2019 10:19	250	3836014071	A/D	JOEMIR DA SILVA	22/04/1983	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
19/03/2019 20:33	173	3800741127	AE	HELIO PEREIRA DA SILVA	06/05/1983	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
18/03/2019 10:59	36	4662580652	AE	MAIKO DAVID TOLEDO	19/05/1983	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
26/03/2019 22:32	327	3902942069	AD	NERIVALDO FRANCISCO DA CONCEICAO	30/05/1983	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
18/03/2019 18:01	91	4137948800	AD	LEONARDO CASSIMIRO DE SÁ	08/07/1983	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
22/03/2019 09:05	246	3069851552	AE	ABIMALEQUES DOS SANTOS	17/08/1983	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
21/03/2019 14:45	236	3756589192	AD	LEANDRO NEVES DE SOUZA	16/10/1983	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
18/03/2019 00:00	1	4589913844	AD	WALLAS HIGOR BORGES ARAGON	17/11/1983	ELIMINADO POR NÃO ATENDER ITEM 11.3 DO EDITAL					
19/03/2019 15:13	163	3191923400	AD	SOLENIR DA SILVA	14/12/1983	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
27/03/2019 13:11	339	268405991	AE	LENO DA SILVA	14/02/1984	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
18/03/2019 15:09	76	3327107669	A/D	FÁBIO MENDES DA SILVA	12/03/1984	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
25/03/2019 12:33	296	4541808012	AD	VANDERLI PALMEIRA FEITOZA	08/05/1984	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
20/03/2019 15:07	205	2934650357	AD	MARCOS ROBERTO DA SILVA	26/06/1984	ELIMINADO POR NÃO ATENDER ITEM 11.1 DO EDITAL					
22/03/2019 12:12	255	4151252804	AD	REINALDO PEREIRA	21/08/1984	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
18/03/2019 10:50	31	3124862620	AD	EDSOM PEREIRA DA SILVA	02/10/1984	ELIMINADO POR NÃO ATENDER ITEM 11.3 DO EDITAL					
25/03/2019 08:59	288	3356617913	A/E	DANIEL SOUSA DOS SANTOS	17/12/1984	ELIMINADO POR					

						NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
24/03/2019 13:48	277	3460557275	AD	CLAUDINEI DE OLIVEIRA MACHADO	26/12/1984	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
26/03/2019 12:23	312	3379628024	AD	RODRIGO FURLAN DA CRUZ	06/01/1985	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
18/03/2019 21:02	109	4431407253	AE	ROBSON CORREA BATISTA	21/04/1985	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
19/03/2019 21:26	176	5810939117	AE	GEILSON DOS SANTOS ASSUNÇÃO	03/07/1985	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
21/03/2019 15:21	237	4392714356	D	GEOVANE DE MORAES RODRIGUES	22/08/1985	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
18/03/2019 10:41	26	12842282313	AD	GILMAR DOS SANTOS	28/09/1985	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
22/03/2019 22:37	268	17082006	AD	JAMISSON LUIS DOS SANTOS	17/10/1985	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
27/03/2019 20:56	347	4207402572	A/D	ROBSON JOSÉ DA SILVA	08/11/1985	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
18/03/2019 22:07	118	3209797530	AD	FERNANDO MIRANDA XANDER	27/11/1985	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
19/03/2019 13:32	155	3268083012	AE	ROGÉRIO DE JESUS LACERDA	28/11/1985	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
19/03/2019 22:28	179	4058672309	AD	ALCIONE PEREIRA DE ALMEIDA	05/03/1986	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
19/03/2019 10:18	136	3758848490	AD	DIONES CARDOSO DE MELO	14/05/1986	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
19/03/2019 13:43	157	1153243951	D	TIAGO BATHE FAGUNDES	05/06/1986	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
25/03/2019 08:42	287	3975398443	AD	CILMAR RODRIGUES DA SILVA	11/06/1986	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
26/03/2019 20:52	325	4430320089	D	JÚNIOR FERNANDES TAVARES	20/06/1986	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
18/03/2019 08:58	9	4139286470	D	LUIZ HIPOLITO DA SILVA	02/07/1986	ELIMINADO POR NÃO ATENDER ITEM 11.3 DO EDITAL					
18/03/2019 11:33	46	5687582482	A/D	DIEGO ROBERTO DO NASCIMENTO	05/07/1986	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
18/03/2019 11:16	41	1753411936	AE	CLERISTON MARQUES PEREIRA	01/10/1986	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
19/03/2019 11:58	146	5149292345	AD	LEANDRO SANTOS FARIAS	02/10/1986	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
18/03/2019 16:15	79	3925317761	AD	MARCOS TAVARES PEREIRA	09/01/1987	ELIMINADO POR NÃO ATENDER ITEM 11.3 DO EDITAL					
21/03/2019 08:26	225	4213456224	E	ROGÉRIO JOSÉ FERMOW	07/02/1987	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM					

						6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
18/03/2019 09:39	15	4224319909	A-E	CICERO LUIZ SOUZA DOS SANTOS	25/02/1987	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
18/03/2019 10:59	35	4339963440	AE	LEANDRO CARVALHO PEREIRA	10/03/1987	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
26/03/2019 17:45	319	4217564456	AE	MARLHISSON TEIXEIRA DE SOUZA	20/03/1987	ELIMINADO POR NÃO ATENDER ITEM 11.3 DO EDITAL					
27/03/2019 09:05	333	4018285547	AE	MARCELO DALPRA DE CARVALHO	16/12/1987	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
18/03/2019 19:17	101	4924468783	AD	LEANDRO MOREIRA SINDRA	21/01/1988	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
18/03/2019 22:35	122	5297820380	A/D	RONILSON MARINHO SANTANA	26/02/1988	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
20/03/2019 13:15	201	3912890968	A/D	WELLINGTON MAXIMO DA SILVA	06/04/1988	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
19/03/2019 11:06	138	4508469937	D	RONIELLE SANTOS SILVA	12/05/1988	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
18/03/2019 14:26	70	5081584571	D	LEONELE COSTA BENELLI	02/06/1988	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
25/03/2019 11:55	294	4111378332	E	ÉDERSON DOS SANTOS	13/06/1988	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
18/03/2019 11:21	42	4026382810	AD	CLEVERSON DE SOUSA CARDOSO	20/07/1988	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
20/03/2019 21:24	217	5347911518	AD	LUCINEI TELES FAUSTINO	22/09/1988	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
22/03/2019 23:24	269	41577368514	D	MARCIANO BORGES	29/11/1988	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
18/03/2019 19:08	99	4085259803	AD	CHARLES CASIMIRO DE SÁ	24/12/1988	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
22/03/2019 21:22	265	4309916390	AD	WANDERSON SALUSTRIANO DE OLIVEIRA	10/01/1989	ELIMINADO POR NÃO ATENDER ITEM 11.3 DO EDITAL					
18/03/2019 14:45	73	4122214692	AD	UÉNERSON DE MELO GOMES	10/02/1989	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
26/03/2019 11:32	311	1753664157	A/E	ISRAEL MENDES HOTTS	14/04/1989	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
25/03/2019 14:22	299	4269109508	AE	EDVALDO GONSALVES DOS SANTOS	18/05/1989	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
19/03/2019 11:17	139	4145335865	D	JOSÉ ANASTÁCIO FERREIRA NETO	19/05/1989	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
26/03/2019 11:13	309	4303860965	D	FABIO BATISTA SILVEIRA	23/06/1989	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
19/03/2019 18:54	170	4315215723	AE	FÁBIO RODRIGUES DA SILVA	24/07/1989	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					

18/03/2019 09:59	18	4315481160	AD	VAGNER HENKE HOLANDA	06/11/1989	ELIMINADO POR NÃO ATENDER ITEM 11.3 DO EDITAL					
25/03/2019 21:04	303	4409374913	AD	BENJAMIM PEDRO MOUTINHO NETO	03/02/1990	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
20/03/2019 10:26	194	1297388602	A-D	ENOQUEPRATES DA SILVA	26/03/1990	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
26/03/2019 16:10	316	4665310298	AD	JONATAS OLIVEIRA DIAS	21/04/1990	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
27/03/2019 13:42	340	4522733666	AE	FAGNER CORREA CRAVEIRO	24/05/1990	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
18/03/2019 21:55	115	4879395370	AD	DIEGO TADAKUMA GARCIA	21/07/1990	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
24/03/2019 15:24	281	1302971405	A/D	DANIEL CARDOSO DA CONCEIÇÃO	11/08/1990	ELIMINADO POR NÃO ATENDER ITEM 11.3 DO EDITAL					
19/03/2019 10:14	135	5929018702	D	DIARESON CESAR MACEDO VIEIRA	14/09/1990	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
19/03/2019 12:52	151	1013241819	D	ALESSANDRA POLETINI SERAFIM REGO	25/09/1990	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
22/03/2019 10:33	252	5294662975	D	ERBERSON DUARTE BARROS	14/10/1990	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
25/03/2019 09:43	292	4639422752	AD	ELITON OLIVEIRA MOREIRA	06/11/1990	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
22/03/2019 13:26	257	4601190552	AE	WELLYGTON AKIHIRO DE SOUSA YAMADA	09/12/1990	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
19/03/2019 11:53	143	5008431309	D	ELAINE BORGES DOS SANTOS	11/12/1990	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
18/03/2019 08:57	8	4868252045	D	CLAUDINEI BORCHARDT REIS	10/01/1991	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
20/03/2019 10:13	193	4868166880	A/E	ELIEZER CLAUDINO VIEIRA	24/03/1991	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
21/03/2019 12:31	231	4919166260	AD	FLÁVIO RODRIGUES DE SOUZA	07/06/1991	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
18/03/2019 09:49	17	5271060977	AD	VANDERNILSON VALÉRIO DA SILVA FERREIRA	25/07/1991	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
18/03/2019 13:19	62	4893088211	AD	WANGERSON SOUZA DE OLIVEIRA	05/09/1991	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
18/03/2019 16:41	84	5002748189	AD	DIONATAN DA SILVA SOARES	13/10/1991	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
20/03/2019 07:11	184	4931951390	AD	CESAR AUGUSTO BICHE BOECK	16/10/1991	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
26/03/2019 19:29	321	4903863901	AD	GILBERTO LOPES FONSECA	24/12/1991	ELIMINADO POR NÃO ATENDER ITEM 11.3 DO EDITAL					
25/03/2019 08:31	286	971964290	AD	MOSSANGEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA	16/01/1992	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM					

						6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
18/03/2019 21:30	113	6220630419	AD	JULIO CESAR ALVES DE SOUZA	06/02/1992	ELIMINADO POR NÃO ATENDER ITEM 5.3/11.3 DO EDITAL					
22/03/2019 10:43	253	5365467710	AD	VANDERLEI DIAS MACHADO	16/05/1992	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
18/03/2019 16:20	81	5105725828	AD	JACKSON SANTOS DE SOUZA	22/09/1992	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
18/03/2019 19:07	98	5227628605	AD	ALEXANDRE SELHORST E SILVA	17/10/1992	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
20/03/2019 16:33	207	5269244426	AD	NATIELE LIZARDO DE BARROS	03/12/1992	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
20/03/2019 19:26	209	6526135934	AE	UÉLTON CORREA ABÍLIO	02/02/1993	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
27/03/2019 19:23	343	6034238421	D	RAI DE FARIA SILVA	27/03/1993	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
18/03/2019 22:48	124	5299746959	AD	PABLO HENRIQUE SANTO BRASIL	02/06/1993	ELIMINADO POR NÃO ATENDER ITEM 11.3 DO EDITAL					
18/03/2019 14:30	71	5621636348	AD	WILLIANS DE SOUZA FERREIRA	03/10/1993	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
22/03/2019 15:03	260	5487792238	D	SILAS ADEMAR MELLO	10/12/1993	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
27/03/2019 20:46	346	5901738840	D	ADRIANO F. PLASTER	29/12/1993	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
20/03/2019 12:37	198	6251447400	AD	MARCOS VINICIOS CHAVES DA SILVA	11/01/1994	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
21/03/2019 17:32	239	5584472769	D	DIOVANE CAGNINI BEZ	08/03/1994	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
19/03/2019 11:56	145	5901118323	D	PABULO EDER DA SILVA	19/03/1994	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
18/03/2019 14:50	75	5571344447	D	WILKLES VOITENA NETO	22/05/1994	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
18/03/2019 16:34	83	5626887076	AD	VITOR MONTEIRO STERING NEVES	24/07/1994	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
21/03/2019 22:01	242	5670610964	AD	EZEQUIEL MOTA DE CAMPOS	24/09/1994	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
25/03/2019 10:43	293	5706797671	AD	WALACE GONÇALVES CABRAL	31/10/1994	ELIMINADO POR NÃO ATENDER ITEM 11.3 DO EDITAL					
19/03/2019 13:55	159	1484573265	E	GABRIEL KOSANKE LIMA	23/03/1995	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
19/03/2019 19:40	171	6063845219	AD	SAULO HENRIQUE GOMES DA SILVA	30/06/1995	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
20/03/2019 13:08	199	5963330320	AD	WELLERSON GUERINKE DIAS	08/07/1995	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
19/03/2019 20:15	172	5975517103	AD	VICTOR HUGO MENDES	04/08/1995	ELIMINADO POR					

						NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
21/03/2019 07:30	223	5951809908	AD	RONY GUILHERME RICARDO SANTOS	29/08/1995	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
18/03/2019 21:27	112	6428694005	AD	JONATAS MUNIZ NUNES	19/09/1995	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
18/03/2019 11:26	44	6274688770	AD	MATEUS DUARTE DE SOUZA	29/09/1995	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
25/03/2019 21:09	304	6227621105	D	CHARLES JUNIOR CASULA DE FREITAS	12/10/1995	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
18/03/2019 13:08	58	6031939804	AE	LUCAS EDUARDO SANTOS DIAS	25/11/1995	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
22/03/2019 21:22	266	6055706663	AE	JORDIALISON FERREIRA DA SILVA	30/12/1995	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
18/03/2019 11:08	40	6551278424	AD	EDVALDO FREITAS LINO	28/04/1996	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
19/03/2019 12:56	152	6168615697	AD	ELIABE PEDROSO MELO	12/06/1996	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
18/03/2019 14:40	72	6361811043	D	JEOVANE DE JESUS SOUZA	08/11/1996	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
27/03/2019 20:03	344	6547928572	AD	WELLINGTON NATAN MORET LEMKE	28/04/1997	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
18/03/2019 12:33	54	6642532916	AD	ANDERSON DA SILVA SACHETTI	24/10/1997	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS
CANDIDATOS INSCRITOS COMO PNE:

18/03/2019 10:04	19	3997746523	A-D	NERIO RAMLOW POLEZE	09/04/1983	2	3	0	0	10	15

CARGO: OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

DATA DA INSCRIÇÃO	NRº	CNH NR	CNH CAT	NOME DO CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	PONTOS ITEM 12 ITEM I – NÍVEL MÉDIO	PONTOS ITEM 12 ITEM II – NÍVEL SUPERIOR	PONTOS ITEM 12 ITEM III – CNH CAT E	PONTOS ITEM 12 ITEM IV – TEMPO SERVIÇO	PONTOS ITEM 12 ITEM V - CURSOS	TOTAL DE PONTOS
18/03/2019 20:23	108	4069292750	AE	LEANDRO RISSO AMARAL	10/09/1988	2	0	5	30	20	57
20/03/2019 13:15	200	4441152020	AD	REGINALDO GONÇALVES	11/12/1987	2	0	0	0	20	22
19/03/2019 13:04	153	2899239526	AD	REGINALDO RABELO	28/07/1979	2	0	0	5	10	17
18/03/2019 13:08	59	5744649448	AD	WANATAN CAIO HIDALGO OLIVEIRA	28/02/1994	2	0	0	15	0	17
26/03/2019 08:56	306	1424127599	AE	RONALDO GOMES DOS SANTOS	08/08/1973	2	0	5	0	0	7
21/03/2019 17:34	240	3113061729	AD	GUIOLINTO CEUBANIUC SIMOES	06/03/1984	0	0	0	0	0	0
19/03/2019 10:58	137	1477517183	D	SIVALDO APARECIDO DE LIMA	10/04/1966	ELIMINADO POR NÃO ATENDER ITEM 5.3 DO EDITAL					
19/03/2019 08:41	128	4129574138	AE	VANDERLEY ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	25/11/1972	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
18/03/2019 13:33	63	2549368016	AD	ENIVALDO SILVA SOUZA	11/03/1977	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
21/03/2019 19:12	241	3838619845	AE	ODAIR DIAS FERREIRA	12/05/1977	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
19/03/2019 13:28	154	3891497860	AD	ANDRE LIMEIRA DA SILVA	10/11/1979	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO					

						EDITAL					
20/03/2019 23:36	220	1222419799	AE	ALEXANDREJOSEBERTOCHI	19/03/1984	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
23/03/2019 17:59	272	4722967061	D	RODRIGO OLIVEIRA FIGUEIRA	23/07/1986	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
20/03/2019 11:12	195	4369269240	AD	DIEGO HENRIQUE CASTRO DA SILVA	26/08/1987	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
18/03/2019 19:59	106	4128263684	AE	COSME APARECIDO DE SOUZA	29/03/1988	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
25/03/2019 08:26	285	3961572967	AD	ANDRE LABENDZ LENCI	15/06/1988	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
27/03/2019 01:02	329	5107955887	D	MAYCON DE SOUZA RICARDO	20/04/1992	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
26/03/2019 11:30	310	6725055275	D	DANILO BEZERRA SILVA	16/03/1994	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
18/03/2019 10:43	28	1756385382	AE	PABLO HENRIKE DA SILVA CAVALCANTI	06/06/1994	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
19/03/2019 23:01	180	6220853502	AD	ALEXSON LIMA DE OLIVEIRA	22/05/1996	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					

CARGO: OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

DATA DA INSCRIÇÃO	NRº	CNH NRº	CNH CAT	NOME DO CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	PONTOS ITEM 12 ITEM I – NÍVEL MÉDIO	PONTOS ITEM 12 ITEM II – NÍVEL SUPERIOR	PONTOS ITEM 12 ITEM III – CNH CAT E	PONTOS ITEM 12 ITEM IV – TEMPO SERVIÇO	PONTOS ITEM 12 ITEM V – CURSOS	TOTAL DE PONTOS
27/03/2019 10:07	336	3741494878	A-E	ELTON SOUZA RIBEIRO	27/12/1986	2	3	5	5	20	35
22/03/2019 08:53	245	1312308078	AD	SAMUEL DE AMORIM ALFREDO	22/01/1978	2	0	0	0	10	12
23/03/2019 23:18	274	4479548086	AD	DEVANILDO NASCIMENTO DE ALMEIDA	27/12/1984	2	0	0	10	0	12
18/03/2019 11:07	39	5479847371	A/D	WUELTON DA SILVA PEREIRA	15/06/1987	2	0	0	10	0	12
26/03/2019 21:21	326	4224339953	D	UELBI CORREA ABILIO	21/04/1988	2	0	0	0	10	12
19/03/2019 15:28	165	4166560221	AD	ANDERSON DOS ANJOS OLIVEIRA	24/02/1989	2	0	0	0	10	12
22/03/2019 08:13	244	2259640203	AE	ALEXSEICHAS FELIX DE AGUIAR	13/04/1978	2	0	3	0	0	5
18/03/2019 21:24	111	3064289534	AE	ANTONIO CAETANO DE OLIVEIRA	23/04/1983	2	0	3	0	0	5
20/03/2019 07:07	183	3436526285	AD	JUNIOR ORESINO DA COSTA	26/06/1985	2	0	0	0	0	2
22/03/2019 09:11	247	2549368567	AD	GERSON ALFREDO	11/01/1974	0	0	0	0	0	0
18/03/2019 22:47	123	323440656	D	CARLOS LUIZ FERREIRA ALVES	26/06/1960	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
20/03/2019 20:01	211	6998358837	AD		11/10/1964	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
18/03/2019 21:07	110	3323980664	A/E	RICARDO NORIKAZO FUJII	22/09/1965	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
27/03/2019 08:48	332	3270738012	D	DAMIÃO SILVA DE SOUZA	13/08/1968	ELIMINADO POR NÃO ATENDER ITEM 11.3 DO EDITAL					
25/03/2019 09:40	291	834705222	D	WALDEMIR TOMAZ MONTEIRO	10/11/1970	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
22/03/2019 11:31	254	3825860354	AD	SIDNEI DE ALMEIDA	01/04/1971	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
18/03/2019 17:14	89	391729202	AD	ROBERTO CARLOS DOS SANTOS	19/11/1971	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO					

						EDITAL					
21/03/2019 23:08	243	764756063	A/D	MARCOS ANTONIO WITT	12/02/1973	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
18/03/2019 11:46	47	1784260853	D	MAURO ORLANDO DE AZEVEDO	10/04/1973	ELIMINADO POR NÃO ATENDER ITEM 11.3 DO EDITAL					
18/03/2019 11:01	38	3744063204	A-D	ELISSON DA SILVA RUDRIGUES	26/07/1976	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
19/03/2019 14:15	160	2281763690	AD	JOSE CARLOS BARBOZA D ANGELES	23/09/1977	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
18/03/2019 14:08	68	4894963570	A/D	FRANCISCO DE OLIVEIRA MARINHO	17/11/1977	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
18/03/2019 18:13	93	2765224169	A/E	ADILSON CLAUDINO FERREIRA	28/02/1978	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
19/03/2019 08:53	129	3183357690	AD	VANDO MORAIS GALDINO	04/07/1979	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
21/03/2019 09:38	226	2219692922	E	EVERALDO ANTÔNIO TESSARO	22/10/1979	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
25/03/2019 09:07	290	3355404695	AE	REGINALDO SOUZA DA SILVA	06/03/1980	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
24/03/2019 06:16	275	374347492	AD	GILBERTO ANTÔNIO DINIZ	24/09/1980	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
18/03/2019 13:47	65	2639424419	AE	EMERSON FRANCISCO DOS SANTOS RIBEIRO	14/09/1981	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
18/03/2019 18:43	96	4258320351	AE	ALEX SANER CAVALARI	15/01/1982	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
19/03/2019 09:15	130	1975100768	AE	RONI GONÇALVES CHAVES	04/04/1982	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
20/03/2019 08:26	186	2020599600	AE	CARLOS VAN DA SILVA	04/05/1982	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
18/03/2019 19:33	103	4639577383	AD	GERSON.NEVES.DA.SILVA	03/12/1982	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
20/03/2019 21:08	216	3400748313	AD	VAGNER FERREIRA RIBEIRO DOS SANTOS	08/02/1983	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
20/03/2019 22:38	219	2777322329	AD	SIDNEI BENTO	25/02/1983	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
20/03/2019 20:15	213	4068251459	D	CLAUDEMIR ALVES RODRIGUES	25/01/1986	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
20/03/2019 15:28	206	3866861557	AD	WALGMER BOLZAN PEREIRS	27/06/1987	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
20/03/2019 09:59	189	042.955.595-74	D	JAMISSON SANTOS DE ALMEIDA	07/07/1987	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
18/03/2019 08:52	7	4536540377	AD	PAULO SERGIO SILVA	22/04/1988	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					

18/03/2019 21:35	114	4208045108	D	CLEUDO JÚNIOR ALVES MOREIRA	24/09/1988	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
27/03/2019 08:40	331	4763257370	D	EDINILSON DE JESUS COTRIM	26/01/1989	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
24/03/2019 18:44	282	1297229551	D	ADRIANO DUTRA DA ROSA	22/02/1989	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
25/03/2019 13:46	298	5068780361	AD	LEANDRO FERREIRA DE SOUZA GRANETTO	28/02/1989	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
27/03/2019 16:34	341	5051929699	AE	RENILDO NUNES PINTO	20/02/1990	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
18/03/2019 18:35	95	6314668768	AD	GENILSON DOS SANTOS ASSUNÇÃO	24/02/1992	ELIMINADO POR NÃO ATENDER ITEM 5.3/11.3 DO EDITAL					
21/03/2019 13:07	234	5123666400	AD	ROMILDO LETTIG GOMES	29/07/1992	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
19/03/2019 09:30	131	5589102770	AE	TIAGO DE MELO	13/10/1993	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
19/03/2019 18:24	168	5747890970	AD	SAMUEL DIAS DA SILVA	27/11/1993	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
18/03/2019 16:31	82	CURSANDO	D	ELIELSON	07/02/1994	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
18/03/2019 12:50	55	6519812525	AD	DEIVISSON DA SILVA LINO	27/03/1994	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
20/03/2019 09:53	188	6385747102	AD	NELSON LUCAS DE OLIVEIRA FERNANDES	24/10/1996	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
20/03/2019 21:01	215	1481865707	D	WILLIAM DOUGLAS SOARES REIS SANTANA	15/01/1998	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					

CARGO: OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLAS
CARGA horária: 40 HORAS SEMANAIS.

DATA DA INSCRIÇÃO	NRº	CNH NRº	CNH CAT	NOME DO CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	PONTOS ITEM 12 ITEM I – NÍVEL MÉDIO	PONTOS ITEM 12 ITEM II – NÍVEL SUPERIOR	PONTOS ITEM 12 ITEM III – CNH CAT E	PONTOS ITEM 12 ITEM IV – TEMPO SERVIÇO	PONTOS ITEM 12 ITEM V – CURSOS	TOTAL DE PONTOS
27/03/2019 10:26	337	4775799016	AD	ELIEZIO GOMES DE ANDRADE	24/10/1989	2	0	0	0	20	22
18/03/2019 11:00	37	5927176666	A/D	JOÃO ALLISON BATISTA DIDONE	24/06/1995	2	0	0	5	10	17
20/03/2019 22:05	218	4839457096	A / E	ODAIR MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA	22/09/1990	2	0	5	5	0	12
18/03/2019 13:49	66	5082937802	AD	ROGERIKS MAIK PLASTER	06/08/1992	2	0	0	0	10	12
19/03/2019 09:56	134	1936345001	AE	CARLOS DIONIZIO FRANCH	14/08/1981	2	0	5	0	0	7
26/03/2019 18:06	320	4420110687	AE	JOSÉ DAILTON OLIVEIRA	20/05/1989	2	0	5	0	0	7
27/03/2019 07:15	330	3020447346	AD	GILSON SILVA DIAS	30/01/1963	2	3	0	0	0	5
19/03/2019 18:26	169	3800641967	A/D	ADIR JUNIOR S GOMES	06/06/1986	2	3	0	0	0	5
22/03/2019 14:15	259	3708139903	AE	NERIO FRANCISCO VICENTE	07/01/1987	0	0	5	0	0	5
22/03/2019 12:50	256	518033082	AE	CELSO FANTIM	09/01/1964	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
18/03/2019 10:53	33	2710245689	AD	JOÃO GOMES FERREIRA	18/02/1965	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
19/03/2019 11:24	140	2903081876	AE	SERGIO LUIZ DOS ANJOS	01/04/1965	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
18/03/2019 14:16	69	2691423791	AD	ADILSON MAZIOLI	01/09/1965	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					

18/03/2019 10:48	30	2920607412	AE	EDSON JOSE DA SILVA	24/03/1969	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
26/03/2019 13:33	314	3020212183	AE		31/07/1969	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
20/03/2019 13:25	202	3725149897	AD	DONIZETE VIEIRA DE OLIVEIRA	22/07/1973	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
18/03/2019 22:30	121	3037423390	AE	ANANIAS RIBEIRO DE MELO	26/09/1974	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
18/03/2019 13:04	56	3855489832	AD	MARCIO JOSE DE OLIVEIRA	09/10/1976	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
18/03/2019 13:45	64	1270274028	AE	SANDRO DE OLIVEIRA	21/12/1976	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
18/03/2019 10:22	23	4045006508	AD	CLEMIUS APARECIDO BOONE	27/06/1978	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
27/03/2019 23:17	349	4267130108	AE	JEFFESON PEREIRA CANCI	13/11/1978	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
18/03/2019 19:51	105	1966065886	AE	CERGIO FERREIRA DOS SANTOS NOGUEIRA	02/08/1979	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
19/03/2019 13:33	156	19389699253	AD	REGINALDO FREDERICO CARDOSO	17/06/1980	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
21/03/2019 07:17	222	1153159307	AD	DORCELINO CELESTINO SALES	24/04/1981	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
19/03/2019 05:35	125	4381218015	A/E	KELLYOCI CORREA SOARES	28/04/1981	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
22/03/2019 13:27	258	3533165477	AD	ITAMAR CHIARELLO	02/05/1981	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
21/03/2019 12:53	233	2954252249	D	WELTON COIMBRA DE MACEDO	05/08/1982	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
19/03/2019 23:52	181	3153009066	D	IVANILSO ANTÔNIO DA CRUZ NOGUEIRA	29/07/1983	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
24/03/2019 14:31	279	3587577001	A.D	RENIVALDO GOMES ALVES	25/05/1984	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
26/03/2019 12:28	313	3366282482	AE	JOÃO ALVES DA SILVA	03/01/1985	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
18/03/2019 17:02	88	3722083928	D	CLEVERSON DE AVILA OLIVEIRA	29/11/1985	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
19/03/2019 11:54	144	1560535140	AD	WAGNER AUGUSTO PIM SILVA	22/04/1987	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
18/03/2019 18:24	94	88694453215	AD	JOZIMAR GOLTARA	29/05/1987	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
18/03/2019 20:07	107	1153052625	AD	ANDRE ROCHA	20/12/1987	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					

21/03/2019 00:09	221	402858109	AD	JOAO SHELMATSU NUNES DA SILVA	16/05/1988	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
24/03/2019 14:25	278	4600754486	D	JOCELICIO SILVERIANO DA CONCEIÇÃO	25/06/1988	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
19/03/2019 11:34	142	4317448940	AD	JOANDERSON MARTINS DE CASTRO	29/08/1988	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
20/03/2019 11:27	197	4841565227	AD	FRANCISCO DOS SANTOS CHAVES	03/03/1990	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
18/03/2019 09:04	11	4654586269	AD	WEVERTON INACIO MARTINS	07/01/1991	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
19/03/2019 11:27	141	4670277505	D	RICARDO COSTA BORGES	25/02/1991	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
18/03/2019 09:10	13	4986168804	D	MAICON DANILO MOCELIN	27/05/1991	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
25/03/2019 20:23	302	6705022778	AD	GILBERTO ALMEIDA BISPO	06/11/1991	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
24/03/2019 19:36	283	1080838000	AD	GELTERSON RODRIGO GUIZZARDI	17/12/1991	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
19/03/2019 22:18	178	5080799070	AE	HALISON DOS SANTOS NOBRE	29/08/1992	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					
18/03/2019 22:21	120	1217534616	AD	PAULO CESAR SIQUEIRA SOUZA	13/09/1992	ELIMINADO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.1.1.13/6.1.1.14 DO EDITAL					

Cacoal – RO, 01 de Abril de 2019.

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Presidente da Comissão
Organizadora do Teste Seletivo Simplificado

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:72389473

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO c=(b-a)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	5.668,66	5.668,66
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	5.668,66	5.668,66
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	5.668,66	5.668,66
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	5.668,66	5.668,66
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	5.668,66	5.668,66
DÉFICIT (IV)	7.736.000,00	7.186.000,00	6.567.534,52	-618.465,48
TOTAL (V) = (III + IV)	7.736.000,00	7.186.000,00	6.573.203,18	-612.796,82
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS (f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (g)**	**DESPESAS PAGAS (h)**	**SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)**
DESPESAS CORRENTES	7.605.000,00	7.070.000,00	6.518.569,83	6.518.569,83	6.518.569,83	551.430,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.415.000,00	5.030.000,00	5.019.328,97	5.019.328,97	5.019.328,97	10.671,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.190.000,00	2.040.000,00	1.499.240,86	1.499.240,86	1.499.240,86	540.759,14
DESPESAS DE CAPITAL	131.000,00	116.000,00	54.633,35	54.633,35	54.633,35	61.366,65
INVESTIMENTOS	131.000,00	116.000,00	54.633,35	54.633,35	54.633,35	61.366,65
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	7.736.000,00	7.186.000,00	6.573.203,18	6.573.203,18	6.573.203,18	612.796,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	7.736.000,00	7.186.000,00	6.573.203,18	6.573.203,18	6.573.203,18	612.796,82
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	7.736.000,00	7.186.000,00	6.573.203,18	6.573.203,18	6.573.203,18	612.796,82

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A LIQUIDAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	202.000,00	202.000,00	202.000,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	202.000,00	202.000,00	202.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	105.380,00	105.380,00	105.380,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	105.380,00	105.380,00	105.380,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	307.380,00	307.380,00	307.380,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A PAGAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.) Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias	
Receitas Intraorçamentárias	
Receita Corrente Intraorçamentária	0,00
Receita Capital Intraorçamentária	0,00
Despesas Intraorçamentárias	
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00

A entidade não possui receitas e despesas intra orçamentárias pois não contribui com o RPPS.

2.) Detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito

	Créditos (-)	Despesa Executada	Saldo Dotação
Inicial	7.736.000,00	6.573.203,18	1.162.796,82
Suplementar	-550.000,00	0,00	-550.000,00
Sub Total	7.186.000,00	6.573.203,18	612.796,82
Especial	0,00	0,00	0,00
Extraordinário	0,00	0,00	0,00
Dotação Atualizada	7.186.000,00	6.573.203,18	612.796,82

Houve alteração por redução (Lei 4046/2018 e Decreto 6836/2018) de R$ -550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) nas Despesas do Poder Legislativo.

4.) Atualizações Monetárias autorizadas por Lei, efetuada antes e após apublicação da LOA, que compõe a coluna previsão inicial da receita orçamentária	
Dotação Inicial	7.736.000,00
Atualização Monetária	-550.000,00
Dotação Atualizada	**7.186.000,00**

A Lei Municipal 3969/PMC/2017 que aprovou o orçamento para o exercício de 2018, estimou a receita do Poder Legislativo na importância de R$ 7.736.000,00 (sete milhões, setecentos e trinta e seis mil reais). Porém a expectativa de arrecadação no ano de 2017 do Poder Executivo não foi alcançada, a receita foi estimada em R$ 110.521.000,00, todavia a receita realizada foi R$ 102.660.562,72 .Por essa razão ocorreu uma alteração por redução (Lei 4046/2018 e Decreto 6836/2018) de R$ -550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) na receita do Poder Legislativo, ficando o saldo atualizado no valor de R$ 7.186.000,00 (sete milhões e cento e oitenta e seis mil reais).

5.) Procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados.
Restos a pagar não processados liquidados

Entidade Empenho Saldo A Pagar Conta Bancária
/ /

Total da Entidade
Total Consolidado
Não houve restos a pagar não processados liquidados e não pagos no exercício.

6.) Utilização de recursos de exercícios anteriores e vinculados ao RPPS

	Receita Realizada	Despesa Executada	Diferença
Superávit/Déficit Orçamentário	6.573.203,18	6.573.203,18	0,00
	Consolidado	**RPPS**	**Diferença**
Superávit/Déficit Financeiro exercício anterior	0,00	0,00	0,00
	Crédito Aberto	**Despesa Executada**	
Abertura Créditos Adicionais por Superávit Financeiro	0,00	0,00	

O resultado do superávit/déficit financeiro está zerado pois foi devolvido o saldo financeiro ao final do exercício.

1 - RECEITA PATRIMONIAL
O saldo de R$ 5.668,66 (cinco mil e seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos) demonstrado na conta receita de valores imobiliários refere-se à rendimentos de aplicações financeiras das contas 29908-1 Banco do Brasil 1823/006/00000011-2 Caixa Econômica Federal

2 - ANEXO I - RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS
O saldo de R$ 307.380,00 (trezentos e sete mil e trezentos e oitenta reais) refere-se aos restos a pagar não processados do exercício de 2017 pagos no exercício de
2018 sendo R$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais) para cobrir despesas com contratação de serviços de empresa especializada para a realização e/ou organização do concurso público e R$ 105.380,000 (cento e cinco mil e trezentos e oitenta reais) aquisição de ativo não circulante.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente CMC

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:63DE3184

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 28/03/2019	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	73.457,26	358.896,52	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	307.380,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	73.457,26	51.516,52			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	5.180.911,61	5.290.022,14	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	5.180.911,61	5.290.022,14	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	1.017.965,95	879.652,60	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	4.473.131,57	4.451.431,57	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-310.185,91	-41.062,03	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	5.254.368,87	5.648.918,66
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-394.549,79	162.366,35
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	5.648.918,66	5.486.552,31
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.254.368,87	5.648.918,66
TOTAL	5.254.368,87	5.648.918,66	TOTAL	5.254.368,87	5.648.918,66
ATIVO FINANCEIRO	0,00	307.380,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	307.380,00
ATIVO PERMANENTE	5.254.368,87	5.341.538,66	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				5.254.368,87	5.341.538,66
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS			SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR	
00 - Recursos Ordinários			0,00	0,00	
TOTAL			0,00	0,00	

Movimentação dos Bens Móveis	
Saldo Anterior Bruto	879.652,60
Saldo Anterior Depreciações	32.236,01
Saldo Anterior Liquido	847.416,59
Aquisições (+)	138.313,35
Depreciações no Período	216.167,76
Saldo Atual Bruto	1.017.965,95
Saldo Atual Depreciações	248.403,77
Saldo Atual Líquido	769.562,18
Movimentação dos Bens Imóveis	
Saldo Anterior Bruto	4.451.431,57

Saldo Anterior Depreciações	8.826,02
Saldo Anterior Liquido	4.442.605,55
Aquisições (+)	21.700,00
Depreciações no Período (-)	52.956,12
Saldo Atual Bruto	4.473.131,57
Saldo Atual Depreciações	61.782,14
Saldo Atual Líquido	4.411.349,43

1 - ESTOQUES

O saldo final de estoque no valor de R$ 73.457,26 (setenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos) demonstrado na conta
Estoques está divergente com o saldo do Demonstrativo Posição de Estoque/Almoxarifado no valor de R$ 73.465,15 (setenta e três mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos), devido uma diferença de R$ 7,89 ocorrida por lançamento errado na entrada do produto no almoxarifado, que só foi verificado na análise da prestação de contas anual. Essa diferença será ajustada no exercício de 2019. O saldo correto em 31/12/2018 é R$ 73.465,15 (setenta e três mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos).

2 - IMOBILIZADO

No Exercício Financeiro de 2017, foi criada a Comissão de levantamento de bens móveis e imóveis, por meio da Portaria n° 96/GP/17, com o propósito de realizar a mensuração do ativo imobilizado após seu reconhecimento, através da reavaliação, informa-se que este trabalho foi concluído em 2017 e os bens reavaliados
com base no valor justo.
O saldo de R$ 5.180.911,61 (cinco milhões e cento e oitenta mil e novecentos e onze reais e sessenta e um centavos) demonstrado no grupo de contas pertencentes ao Imobilizado está de acordo com demonstrativo sintético das contas do ativo permanente.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente CMC

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:56B3CE58

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 10/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 011/2019

OBJETO: Intenção de Registro de Preço destinado á escolha da proposta mais vantajosa para execução futura e parcelada de serviços de consertos e montagem de pneus, alinhamento e balanceamento dos veículos no atendimento as secretarias municipais, em conformidades com as especificações e descrições do Projeto Básico e Modelo Proposta de Preço, como Fundamento legal as leis Federais nº 8.666 e demais legislações pertinente ao objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS 750 X 16	SRV	30	29,95	898,50
2	SERVIÇOS DE CONSERTOS DE PNEUS 900X20	SRV	55	40,00	2,200,00
3	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS 275/80 R 22.5	SRV	40	50,00	2,000,00
4	SERVIÇOS DE CONSERTOS DE PNEUS 215/75 R 17.5	SRV	20	30,00	600,00
5	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS 175/70/R 13	SRV	20	25,00	500,00
6	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS 245/75/16 S	SRV	20	30,00	600,00
7	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PNEUS 750X16	SRV	30	29,50	885,00
8	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS 2.75-21	SRV	20	15,00	300,00
9	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PNEUS 900X20	SRV	32	40,00	1,280,00
10	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PNEUS 275/80 R 22.5	SRV	40	50,00	2,000,00
11	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PNEUS 215/75 R 17.5	SRV	20	50,00	1,000,00
12	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PNEUS 175/70/R 13	SRV	10	15,00	150,00
13	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PNEUS 245/75/16 S	SRV	10	20,00	200,00
14	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PNEUS 2.75-21	SRV	10	15,00	150,00
15	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DE VEICULO LEVE	SRV	50	47,50	2,375,00
16	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO DE VEICULO LEVE	SRV	50	20,00	1,000,00
17	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS 175/70/14	SRV	20	25,00	500,00
18	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PNEUS 175/70/14	SRV	20	15,00	300,00
19	SERVIÇOS DE CONSERTOS DE PNEUS DE MOTO NXR BROS	SRV	20	15,00	300,00
20	SERVIÇO DE CONSERTOS DE PNEUS 225/70 R17	SRV	20	25,00	500,00
21	SERVIÇO DE MONTAGEM DE PNEUS 225/70 R17	SRV	20	15,00	300,00
22	SERVIÇO DE ALINHAMENTO - MICRO ÔNIBUS	SRV	5	90,00	450,00
23	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO- MICRO ÔNIBUS	SRV	5	30,00	150,00
24	SERVIÇO DE CONSERTOS DE PNEUS 195/65 A15 91H (SPIN)	SRV	10	25,00	250,00
25	SERVIÇO DE CONSERTOS DE PNEUS P185/70R13 85T (PAMPA)	SRV	10	25,00	250,00
26	SERVIÇO DE CONSERTOS DE PNEUS 80/100-14M-C (BIZ)	SRV	10	15,00	150,00
27	SERVIÇO DE CONSERTOS DE PNEUS 215/75R 17.5 (MICRO ONIBUS)	SRV	10	30,00	300,00
28	SERVIÇO DE CONSERTOS DE PNEUS 175/70/R 13 (UNO)	SRV	20	25,00	500,00
29	SERVIÇO DE CONSERTOS DE PNEUS 175/65/R 14 (GOL)	SRV	10	25,00	250,00
30	SERVIÇO DE MONTAGEM DE PNEUS 195/65 A15 91H (SPIN)	SRV	10	15,00	150,00
31	SERVIÇO DE MONTAGEM DE PNEUS P185/70R13 85T (PAMPA)	SRV	10	15,00	150,00
32	SERVIÇO DE MONTAGEM DE PNEUS 80/100-14M-C (BIZ)	SRV	10	15,00	150,00
33	SERVIÇO DE MONTAGEM DE PNEUS 215/75 R 17.5 (MICRO ONIBUS)	SRV	10	50,00	500,00
34	SERVIÇO DE MONTAGEM DE PNEUS 175/70/R 13 (UNO)	SRV	20	15,00	300,00

35	SERVIÇO DE MONTAGEM DE PNEUS 175/65/R 14 (GOL)	SRV	10	15,00	150,00
36	SERVIÇOS DE CONSERTO EM PNEUS 265/65/17	SRV	20	30,00	600,00
37	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PNEUS 265/65/17	SRV	10	20,00	200,00
38	SERVIÇOS DE CONSERTO EM PNEUS 410/18/300/21	SRV	20	15,00	300,00
39	SERVIÇOS DE CONSERTO EM PNEUS 110-90/17/90-90/19	SRV	20	15,00	300,00
40	SERVIÇOS DE CONSERTOS DE PNEUS XLR 125	SRV	24	15,00	360,00
VALOR TOTAL R$: 23.398,50					
VALOR TOTAL POR EXTENSO: VINTE E TRÊS MIL TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.					

Colorado do oeste, 22 de Março 2019.

RAIMUNDO NONATO P. SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:3876C3A6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993, Homologo e Adjudico a presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n.º 4/2018, Processo Licitatório n.º 857/2018.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (PRONTO SOCORRO) COM ÁREA DE CONSTRUÇÃO DE 463,47M2, COM LOCALIZAÇÃO NA RUA JUSCELINO KUBITSCHEK ESQUINA COM AV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA QUADRA 12 N° 2163 CENTRO NESTE MUNICÍPIO DE CORUMBIARA. VALOR DE R$1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) COM RECURSOS DE CONVENIO PROPOSTA 038921-2016 E CONTRAPARTIDA DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) COM RECURSOS PRÓPRIOS

EMPRESA VENCEDORA	NOME DO LOTE	Nº DO ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	VLR.UNIT.	VLR. TOTAL
CONSTRUTORA J.F. LTDA	1	1	1,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (PRONTO SOCORRO) COM ÁREA DE CONSTRUÇÃO DE 463,47M2, COM LOCALIZAÇÃO NA RUA JUSCELINO KUBITSCHEK ESQUINA COM AV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA QUADRA 12 N° 2163 CENTRO NESTE MUNICÍPIO DE CORUMBIARA. VALOR DE R$1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) COM RECURSOS DE CONVENIO PROPOSTA 038921-2016 E CONTRAPARTIDA DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) COM RECURSOS PRÓPRIOS	1.099.175,71	1.099.175,71

Informamos ainda que os autos do Processo estejam com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei n.º 8.666/93.

Corumbiara-RO, 27/12/18.
Determino a emissão de nota de empenho.

_____
LAERCIO MARCHINI

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993, Homologo e Adjudico a presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n.º 4/2018, Processo Licitatório n.º 857/2018.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (PRONTO SOCORRO) COM ÁREA DE CONSTRUÇÃO DE 463,47M2, COM LOCALIZAÇÃO NA RUA JUSCELINO KUBITSCHEK ESQUINA COM AV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA QUADRA 12 N° 2163 CENTRO NESTE MUNICÍPIO DE CORUMBIARA. VALOR DE R$1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) COM RECURSOS DE CONVENIO PROPOSTA 038921-2016 E CONTRAPARTIDA DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) COM RECURSOS PRÓPRIOS

EMPRESA VENCEDORA	NOME DO LOTE	Nº DO ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	VLR.UNIT.	VLR. TOTAL
CONSTRUTORA J.F. LTDA	1	1	1,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	1.099.175,71	1.099.175,71

				(PRONTO SOCORRO) COM ÁREA DE CONSTRUÇÃO DE 463,47M2, COM LOCALIZAÇÃO NA RUA JUSCELINO KUBITSCHEK ESQUINA COM AV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA QUADRA 12 N° 2163 CENTRO NESTE MUNICÍPIO DE CORUMBIARA. VALOR DE R$1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) COM RECURSOS DE CONVENIO PROPOSTA 038921-2016 E CONTRAPARTIDA DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) COM RECURSOS PRÓPRIOS		

Informamos ainda que os autos do Processo estejam com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei n.º 8.666/93.

Corumbiara-RO, 27/12/18.

Determino a emissão de nota de empenho.

LAERCIO MARCHINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria das Graças Souza
Código Identificador:15A57695

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS HABILITADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2019
CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS HABILITADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste - RO, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Administrativo n.º **005-03/2019**, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de Psicólogo, Assistente Social, Educador Físico, Pedagogo na Área Social, Odontólogo, Nutricionista, Enfermeiro, Técnico em enfermagem, Fisioterapeuta, Técnico de Radiologia, Motorista CNH – D, Professor com licenciatura Plena em Pedagogia, Professor de Educação Física, Pedagogo com Formação em Supervisão, Pedagogo com formação em Orientação, Técnico em Segurança do Trabalho, com base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 206 e do artigo 208, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9394/1996 – LDB, Lei Complementar n.º 127/2015, mediante autorização da Lei Municipal n.º 683/2019, alterada pela Lei Complementar nº 139./2019, torna pública as normas do Processo Seletivo Simplificado emergencial por titulação, para atender, no âmbito da Administração Pública Municipal a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer (SEMECE),Secretaria Municipal de Administração - SEMAP. O contrato de trabalho será por tempo determinado **de 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado por igual período.

PSICOLOGO – SEMTAS CÓDIGO 021							
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Referência**	**Experiência**	**Pós Graduação**	**Mestrado**	**Total**
1º	250	Ingrid Hagata Batista Monteiro da Silva	Classificada	0	4	0	4
2º	060	Elisiana Ferreira Santos	Classificada - (21/03/1976)	0	0	0	0
3º	210	Marciane Lucia Schaeffer Henke	Classificada -(26/03/1983)	0	0	0	0
4º	084	Chrystine Rhafaella dos Santos Araujo	Classificada - (13/09/1993)	0	0	0	0
5º	054	Estela Silva Nunes	Classificada - (29/09/1994)	0	0	0	0
6°	138	Karine Almeida da Silva	Classificada - (09/05/1995)	0	0	0	0
-	163	Ana Carolina Magalhães Mendonça	Desclassificada (Capitulo II – Item 1. - Registro Profissional)				
-	314	Aline dos Santos Gomes	Desclassificada (Capitulo II – Item 1. - Registro Profissional)				
-	104	Sidinara da Silva Sóris	Desclassificada (Capitulo II – Item 1. - Registro Profissional)				
-	272	Ana Paula Farias Ferreira	Desclassificada (Capitulo II – Item 1. - Registro Profissional)				
-	165	Glauciene Rodrigues Amorim	Desclassificada (Capitulo II – Item 1. - Registro Profissional)				

ASSISTENTE SOCIAL CODIGO 022							
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Referência**	**Experiência**	**Pós Graduação**	**Mestrado**	**Total**
1º	045	Gleicy Maria Santos Torres	Classificada - (11/04/1978)	0	4	0	4
2º	061	Rose Lopes dos Santos Oliveira	Classificada- (09/04/1979) (DEFERIDO)	4	0	0	4
3º	269	Jucilene Felicia Liborio	Classificada - (04/03/1981)	0	4	0	4
4º	043	Ilana Quelen Marinho Farias	Classificada – (14/07/1983) (DEFERIDO)	0	0	0	0
5º	321	Eva Costa da Silva	Classificada - (27/08/1981)	0	0	0	0
6°	036	Flaviana Teles de Oliveira	Classificada - (27/03/1983)	0	0	0	0
7°	261	Neiva Nicéia de Oliveira Campos	Classificada - (24/02/1986) (DEFERIDA)	0	0	0	0
8°	206	Queite Rodrigues da Silva	Classificada - (02/03/1987)	0	0	0	0
9°	172	Tamíris Cristina da SilvaFerreira	Classificada - (26/08/1990)	0	0	0	0
-	196	Clebson Carlos de Oliveira	Desclassificada (**Capitulo II – Item 1. - Registro Profissional**) (INDEFERIDO)				
-	121	Rosalia Rabelo de Oliveira	Desclassificada (Capitulo II – Item 1. - Registro Profissional)				
-	289	Rosângela Lopes de Freitas	Desclassificada (Capitulo II – Item 1. - Registro Profissional)				
-	06	Simone Soares da Cruz	Desclassificada (Capitulo II – Item 1. - Registro Profissional)				
-	39	Jaine Alencar Muniz	Desclassificada (Capitulo II – Item 1. - Registro Profissional)				

Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Referência**	**Experiência**	**Pós Graduação**	**Mestrado**	**Total**
-	123	Rosângela Elisandra Dias de Campos	Desclassificada (Capitulo II – Item 1. - Registro Profissional)				
-	222	Waldenize Braga de Sousa	Desclassificada (Capitulo II – Item 1. - Registro Profissional)				

PEDAGOGO NA AREA SOCIAL CÓDIGO 023							
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Referência**	**Experiência**	**Pós Graduação**	**Mestrado**	**Total**

1º	027	Thais Moura Costa	Classificada	2	4	0	6
-	336	Ednaldo José do Nascimento	Desclassificado (Cap. IV- item 3.2 - CND Cível e Criminal)				
-	161	Estéfane Silva Gomes	Desclassificada (Cap. IV- item 3.2 - CND Tribunal de Contas)				

EDUCADOR FISICO CÓDIGO 024

Classificação	Inscrição	Nome	Referência	Experiência	Pós Graduação	Mestrado	Total
1º	320	Allan Schneider Vieira	Classificado	3	0	0	3
-	178	Tamara Cunha de Oliveira Manso	Desclassificada (Cap. IV- item 3.2 - CND Estadual)				

ODONTÓLOGO CÓDIGO 001

Classificação	Inscrição	Nome	Referência	Experiência	Pós Graduação	Mestrado	Total
1°	150	João Vicentente Ribeiro Cordovil	Classificado	5	4	0	9
2°	216	Ivina Ariane Alves Rangel	Classificada	4	4	0	8
3°	286	Fábio Alecrim de Melo	Classificado	3	4	0	7
4°	219	Lenir Machado de Almeida	Classificado (08/11/1980)	5	0	0	5
5°	078	Denise Duarte dos Santos Cabral	Classificada (09/05/1982)	5	0	0	5
6°	209	Andriw Jeferson Gomes de Andrade	Classificado (04/04/1980)	4	0	0	4
7°	094	Lais Bezerra Ribeiro Dantas Lima	Classificada (16/09/1989)	1	0	0	1
8°	226	Roniel Silva de Oliveira	Classificado (06/10/1990)	1	0	0	1
9°	182	Augusto Pinto Ramalho	Classifcado (29/09/1971)	0	0	0	0
10°	101	Denise Francielly da Silva Szezerbicki Erpen	Classificada (13/05/1979)	0	0	0	0
11°	253	Cáthia Maria Marcon	Classificada (15/03/1985)	0	0	0	0
12°	257	Jackeline Barros Barbosa de Morais	Classificada (17/09//1984)	0	0	0	0
13°	043	Katiuscia Socorro Barreto	Classificada (27/10/1987)	0	0	0	0
14°	032	Jessie Sousa Santos	Classificada (01/02/1992)	0	0	0	0
15°	198	Daiane de Lima Alves	Classificada (29/05/1992)	0	0	0	0
16°	064	Poliana Marques de Oliveira Costa Silva	Classificada (10/09/1992)	0	0	0	0
17°	012	Quézia Duarte Alves Ferreira	Classificada (03/07/1994)	0	0	0	0
18°	330	Jéssica Maia Pereira	Classificada (13/07/1995)	0	0	0	0
19°	028	Samilly Monteiro Alencar	Classificada (09/10/1995)	0	0	0	0
20°	152	Gabriela Ribeiro Cordovil	Classificada (14/11/1996)	0	0	0	0
21°	126	Rayssa Santos Cazer	Classificada (16/11/1997)	0	0	0	0
22°	146	Maysa Dahm da Silva	Classificada (29/05/1998)	0	0	0	0
-	071	Taísa Santos de Melo	Desclassificada (Capitulo II – Item 1. - Registro Profissional)				
-	332	Joenville Alves Fagundes	Desclassificada (Capitulo II – Item 1. - Registro Profissional)				
-	304	Edilene Carneiro de Sousa	Desclassificada (Capitulo II – Item 1. - Registro Profissional)				
-	321	Ellane Karen de Oliveira Castro	Desclassificada (Capitulo II – Item 1. - Registro Profissional)				
-	264	Lucas Augusto Gaieski Tavares	Desclassificado (Capitulo II – Item 1. - Registro Profissional)				
-	013	Wellington Yan Souza Nepomuceno	Desclassificado (Capitulo II – Item 1. - Registro Profissional)				
-	256	Anderson Brito Oliveira	Desclassificado (Capitulo II – Item 1. - Registro Profissional)				
-	141	Andressa Valeria Gomes de Oliveira	Desclassificada (Capitulo III – Item 2. – Autenticação)				
-	143	Suelem Frota Piedade	Desclassificada (Capitulo III – Item 2. – Autenticação)				
-	247	Gláucia Cristina Ponce	Desclassificado (Cap. IV- item 3.2 - CND Cível e Criminal)				
-	232	João Pereira dos Santos Junior	Desclassificado (Cap. IV- item 3.2 - CND Débitos Estaduais e Tributos Municipais de Itapua do Oeste)				
-	217	Maria Thereza Moreira Mendes de Oliveira	Desclassificada (Cap. IV- item 3.2 - CND Débitos Estaduais).				

NUTRICIONISTA – SEMSAU CÓDIGO 002

Classificação	Inscrição	Nome	Referência	Experiência	Pós Graduação	Mestrado	Total
1º	241	Gabriela Goes Reis de Moura	Classificada	1	4	0	5
2º	124	Damares Silva Mercado	Classificada	0	0	0	0
-	110	Maria Izabel Oliveira Silva	Desclassificado (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				
-	102	Leidiane Rodrigues de Oliveira	Desclassificado (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				
-	180	Andréa Christina Pinto Ramalho	Desclassificado (Cap. IV- item 3.2 - CND Cível e Criminal)				
-	337	Maria Francisca Peres Rodrigues	Desclassificado (Cap. II – Item 1 Graduação)				
-	134	Cleonice de Oliveira dos Santos	Desclassificado (Cap. IV- item 3.2 - CND Cível e Criminal)				

FISIOTERAPEUTA CÓDIGO 003

Classificação	Inscrição	Nome	Referência	Experiência	Pós Graduação	Mestrado	Total
1º	166	Bianca Carneiro Braga	Classificada	5	8	0	13
2°	282	Mirian de Almeida dos Reis	Classificada	0	8	0	8
3°	024	Fernanda Antunes de Maio Godoi	Classificada	1	4	0	5
4°	154	Débora Cristina dos Santos Batista	Classificada (25/05/1995)	0	0	0	0
5°	208	Alberto Teixeira da Silva Júnior	Classificado(24/10/1995)	0	0	0	0
6°	140	Jéssica Bandeira Gomes Barros	Classificada (05/07/1992)	0	0	0	0
-	147	Ligiane Ribeiro Rodrigues Fragoso	Desclassificada (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				
-	192	Marcelo Aguiar Ferreira Caminha	Desclassificado (Cap**. II – Item 1 Registro Profissional)** (INDEFERIDO)				
-	106	Andressa Barbosa Simplicio	Desclassificado (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				
-	309	Maiara Alves Lima	Desclassificado (Cap. IV- item 3.2 – CND Municipio de Itapuã do Oeste)				
-	187	Marcelo da Cruz Almeida	Desclassificado (Cap. IV- item 3.2 – CND Débitos Estaduais)				
-	080	Francisca de Almeida Brito	Desclassificado (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				
-	081	Gabriela Tomaz de Jesus Rossi	Desclassificado (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				
-	155	Barbiane Luiz Ferreira	Desclassificado (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				
-	296	Karina Peres Costa	Desclassificado (Cap. IV- item 3.2 – CND Débitos Estaduais)				
-	100	Caroline Cândida Siqueira da Silva	Desclassificado (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				
-	105	Natiele Monteiro de Carvalho	Desclassificado (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				
-	115	Maria Roselma Aragão de Araújo	Desclassificado (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				
-	057	Elaine Timm	Desclassificado (Cap. IV- item 3.2 – CND Débitos Estaduais)				
-	076	Suziane Nascimento Martins	Desclassificado (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				
-	050	Rosiane Camacho Schulze	Desclassificado (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				

ENFERMEIRO – ATENÇÃO BÁSICA CÓDIGO 004

Classificação	Inscrição	Nome	Referência	Experiência	Pós Graduação	Mestrado	Total
1º	027	Hermes Souza Araujo	Classificado	3	4	0	7
2º	213	Elizandra Vaz da Silva Barbosa	Classificada	5	0	0	5
3º	077	Maria Abadia Garcia	Classificada (20/01/2962)	0	4	0	4
4º	184	Katia Alves da Silva	Classificada (15/03/1968)	0	4	0	4

5°	142	Lucieni Teixeira Pereira	Classificada (28/02/1977)	0	4	0	4
6°	025	Suzy Cardoso dos Santos	Classificada (15/09/1984)	0	4	0	4
7°	334	Francieli de Oliveira Fernandes	Classificada (03/05/1983)	4	0	0	4
8°	294	Elizangela Fernandes Caggy	Classificada (21/02/1976)	0	0	0	0
9°	037	Claudia Dantas de Sá	Classificada (03/10/1980)	0	0	0	0
10°	001	Sirlete Lemos dos Santos	Classificada (16/04/1986)	0	0	0	0
11°	164	Raiane Bernado da Silva	Classificada (10/02/1993)	0	0	0	0
12°	231	Felipe Paz Almeida	Classificado (18/03/1993)	0	0	0	0
13°	137	Gleidson Borges dos Santos	Classificada (21/01/1995)	0	0	0	0
14°	188	Thais Barbosa Martins	Classificada (01/04/1994)	0	0	0	0
15°	244	Mariana Morais dos Santos	Classificada (25/07/1994)	0	0	0	0
-	303	Alana Ferreira Souza	Desclassificada (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				
-	248	Mirian Rodrigues Mesquita	Desclassificada (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				
-	202	Kelen Rosa de Oliveira da Silva	Desclassificada (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				
-	127	João Paulo da Silva Souza	Desclassificado (Cap. **II – Item 1 Registro Profissional)** (INDEFERIDO)				
-	293	Iolene Farel Correa	Desclassificada (Cap. IV- item 3.2 - CND Municipal do Comprovante de Endereço)				
-	288	Glenda Ranar Santos Dantas	Desclassificada (Cap. IV- item 3.2 - CND Estadual)				
-	197	Edra Aline Holanda e Silva	Desclassificada (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				
-	295	Tatiana Peres Costa	Desclassificada (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				
-	287	Silmara Maria Ramos	Desclassificada (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				
-	290	Gracilene dos Santos Feitosa	Desclassificada (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				
-	014	Walencio de Arruda Braz	Desclassificado (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				
-	049	Ualisson Alves de Oliveira	Desclassificado (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				
-	089	Eloisa Cristiane Noronha Chaves	Desclassificada (Cap. IV- item 3.2 - CND Estadual)				
-	085	Tatiane Bezerra Correa	Desclassificada (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				

ENFERMEIRO – GERENTE DE ENFERMAGEM CÓDIGO 005							
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Referência**	**Experiência**	**Pós Graduação**	**Mestrado**	**Total**
1º	048	Maria Izabel de Castro Melo Souza	Classificada	4	8	0	12
-	283	Jocieli Cardoso	Desclassificada (Cap. IV- item 3.2 - CND Estadual)				
-	088	Sandra Caetano Vidal	Desclassificado (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				
-	234	Lídia Pereira do Carmo	Desclassificado (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				

ENFERMEIRO – COORDENADOR DA ATENÇÃO BÁSICA DIRETOR/GERENCIA DE UBS CÓDIGO 006							
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Referência**	**Experiência**	**Pós Graduação**	**Mestrado**	**Total**
1º	235	Sabrina Alves Pinheiro	Classificada	3	4	0	7
2º	305	Jaqueline Santos Meira	Classificada	1	4	0	5
3º	313	Luciane de Paula Silva	Classificada	0	4	0	4
4º	023	Vercilene Almeida Campos	Classificada	0	0	0	0
-	038	Lucielma Amorim da Silva	Desclassificada (Cap. IV- item 3.2 – Tributos Municipais do Comprovante de Endereço)				
-	169	Marcio Fernandes da Silva	Desclassificado (**Cap. IV- item 3.2 - CND Cível) (**INDEFERIDO)				

ENFERMEIRO – ATENÇÃO BÁSICA/ESF RURAL E URBANA CÓDIGO 007							
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Referência**	**Experiência**	**Pós Graduação**	**Mestrado**	**Total**
1°	046	Angelucia Lima Tomé	Classificada (30/06/1976)	0	4	0	4
2°	044	Adeane Santos de Lima	Classificada (13/08/1981)	0	4	0	4
3°	314	Alecsandro Rachid Ferreira	Classificado (08/03/1982)	0	4	0	4
4°	319	Luana Cavalcante	Classificada	1	0	0	1
5°	020	Valmeire Moura Gomes	Classificada (21/10/1971) (INDEFERIDO)	0	0	0	0
6°	323	Vangeni Bezerra da Silva	Classificada (07/01/1981)	0	0	0	0
7°	129	Fabiana de Araujo Alexandre Fonseca	Classificada (10/10/1983)	0	0	0	0
8°	174	Jessica Cardoso da Costa	Classificada (11/08/1991)	0	0	0	0
9°	326	Luana da Silva Pacifico	Classificada (02/02/1993)	0	0	0	0
-	230	Cidineia dos Santos	Desclassificada (Cap. IV- item 3.2 - CND Tribunal de Contas)				
-	267	Lorena Teixeira da Silva	Desclassificado (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				
-	133	Liliane Dias Tenório Rodrigues	Desclassificada (Cap**. IV- item 3.2 - CND Estaduais**) (INDEFERIDO)				
-	214	Afria Patricia Chianca da Silva	Desclassificada (Cap. IV- item 3.2 - CND Civil e Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				
-	120	Jéssica Naiara Evangelista	Desclassificada (Cap. IV- item 3.2 – Tributos Municipais do Comprovante de Endereço)				
-	062	Douglas Batista Silvestre Andriolo-	Desclassificado (Cap. IV- item 3.2 - CND Civil)				
-	308	Marciene dos Santos Silva	Desclassificada (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				
-	091	Daphine Karina Targa de Souza	Desclassificado (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				
-	324	Cristiane Martins Lima da Silva	Desclassificada (Cap. IV- item 3.2 - CND Estaduais)				
-	041	Priscila Rodrigues dos Reis	Desclassificado (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				
-	086	Adriana Gleisa Gomes de Souza	Desclassificado (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				
-	009	Amanda de Abreu Rodrigues	Desclassificado (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				
-	003	Diane Moreira da Silva	Desclassificado (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				
-	019	Weverton dos Santos	Desclassificado (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				
-	063	Vilson Santos do Carmo	Desclassificado (Cap. IV- item 3.2 – Tributos Municipais de Itapua do Oeste)				
-	082	Vinilcia Maria Mafra Mendes	Desclassificada (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				
-	266	Nathalia Santos do Nascimento	Desclassificado (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				
-	022	Eulen Cristina Pantoja Cardoso	Desclassificado (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				
-	011	Lucelia Cruz Santos	Desclassificado (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				
-	040	Nathanny Lutiane Vilhena Santana	Desclassificado (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				
-	065	Sueli Eufasio Neto	Desclassificado (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				
-	131	Fabiana Gois Lima	Desclassificado (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				

ENFERMEIRO – COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE CÓDIGO 008							
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Referência**	**Experiência**	**Pós Graduação**	**Mestrado**	**Total**
1º	117	Ana Cássia da Silva Vargas	Classificada	1	8	0	9

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ATENÇÃO BÁSICA CÓDIGO 010						
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Referência**	**Experiência**	**Curso Area do Cargo**	**Total**
1°	278	Maria Aparecida da Rocha	Classificada (31/07/1960)	5	5	10
2°	220	Gisléia de Souza Rosa Gomes da Silva	Classificada (22/03/1967)	5	5	10
3°	002	Claudineia Silva Vieira Azevedo	Classificada (23/12/1967)	5	5	10
4°	211	Marilena de Souza	Classificada **(PNE)** (RECURSO DEFERIDO)	3	1	4

5°	204	Elinete Alves da Silva	Classificada (12/01/1969)	5	5	10
6°	005	Cristiane Reis Soares Pereira	Classificada (19/07/1977)	5	5	10
7°	191	Joel Gomes Bento Tavares	Classificado (12/01/1969)	5	5	10
8°	021	Luciana Clarice dos Santos Goncalves	Classificada	2	5	7
9°	292	Ieda Maria de Souza	Classificada (03/04/1961)	0	5	5
10°	010	Roseli Aparecida Vioto Conceiçao	Classificada (14/05/1975)	0	5	5
11°	173	Nadia Bolanios Aiala	Classificada (03/11/1979) (RECURSO DEFERIDO)	5	0	5
12º	160	Camila Martins Machado	Classificada (15/09/1988)	0	5	5
13°	017	Cristiane Oliveira Maia	Classificada (20/11/1978)	2	0	2
14°	08	Yuna Mello de Oliveira	Classificada (21/07/1994)	0	2	2
15°	194	Thaiane Rafaela Martins Aragão	Classififcada (16/12/1995)	0	2	2
16°	258	Evelini dos Santos Araujo	Classificada (13/03/1970)	0	0	0
17º	042	José Aparecido de Lisboa	Classificado (03/06/1976)	0	0	0
18°	154	Vansessa Viana Brasil	Classificada (15/08/1982)	0	0	0
-	151	Allan Rodrigo Almeida Marques	Desclassificado (Capitulo IV item 3.2 - CND Eleitoral))			
-	157	Jamile Ramires Silva	Desclassificada (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)			
-	162	Arteniza da Silva Santos	Desclassificada (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)			
-	159	Ana Luzia Batista da Silva	Desclassificada (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)			
-	285	Lorrayne Carolyne Fernandes Rodrigues	Desclassificada (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)			
-	316	Adriana Adila de Oliveira	Desclassificada (Capitulo IV item 3.2 - CND Cível e Criminal)			
-	268	Elizangela Felicia Liborio	Desclassificada (Cap. IV- item 3.2 - CND Tribunal de Contas)			
-	203	Edrina Ferreira da Silva	Desclassificada (Capitulo IV item 3.2 - CND Cível)			

-	200	Ercilia Mendes Feitoza	Desclassificada (Capitulo III item 2 – Documentos Originais).
-	329	Lucimar Fabricio de Melo	Desclassificada (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)
-	259	Rosane Franklin	Desclassificada (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)
-	083	Sonia Maria Gama de Jesus	Desclassificada (Capitulo III item 2 – Documentos Originais).
-	263	Zenikeila Bezerra Herrera	Desclassificada (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)
-	237	Natália Pereira de Souza	Desclassificada (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)
-	228	Maria Irocilda da Silva Jostas	Desclassificada (Cap. **II – Item 1 Registro Profissional)** (RECURSO INDEFERIDO)
-	327	Kennedy Klinger dos Santos Oliveira	Desclassificada (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)
-	335	Magda Selva Cardena Guedes	Desclassificada (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)
-	301	Rosiane Santiago Barros	Desclassificada (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)
-	2	Bruna Lima de Paula	Desclassificada (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)
-	176	Eva Felix Temistocles	Desclassificada (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – AB/IMUNIZAÇÃO CÓDIGO 012						
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Referência**	**Experiência**	**Curso Area do Cargo**	**Total**
1º	251	Adriana Moreira de Lira e Silva	Classificada	5	5	10
-	262	Rosemeire Pereira da Silva	Desclassificada (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)			
-	087	Edilene Pinto dos Santos	Desclassificada (Cap. IV- item 3.2 - CND Estadual,Eleitoral,Tribunal de Contas,Estaduais e Civel e Criminal)			

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – AB/VIGILÂNCIA SANITARIA CÓDIGO 013					
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Referência**	**Experiência**	**Curso Area do Cargo**	**Total**
-	199	Ligia Alves de Souza Alves	Desclassificada (Cap. IV- item 3.2 - CND Estadual e CND Eleitoral)			
-	306	Susi Matias Munoz	Desclassificada (Capitulo IV item 3.2 - CND Municipal do Municipio do Comprovante de Endereço, CND Eleitoral, CND Estaduais, CND de Itapua do Oeste)			
-	331	Antônia Grace de Souza Barba	Desclassificado (Capitulo IV item 3.2 - CND Eleitoral, CND do Municipio do comprovante de Endereço e CND de Itapua do Oeste)			

MOTORISTA CNH - CATEGORIA D – ATENÇÃO BÁSICA CÓDIGO 014						
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Referência**	**Experiência**	**Outr. Cursos**	**Total**
1°	118	Saulo da Silva Gomes	0	0	5	5
-	098	Wanderlei Pereira Júnior	Desclassificada (Cap. II – Item 1 curso transporte de Emergência)			
-	229	Alessandro Alexandre Rios	Desclassificado (Cap. IV- item 3.2 – CND Municipal do Municipio do Comprovante de Endereço)			
-	034	Hidalina Pinheiro da Silva	Desclassificada (Capitulo **IV item 3.2 - CND Cível e Criminal)** (RECURSO INDEFERIDO)			
-	299	Fabio Rodrigues da Silva	Desclassificado (Capitulo IV item 3.2 - CND Cível, CND emitido pelo Detran,CND estaduais)			
-	233	Eliel Xavier do Nascimento	Desclassificado (Capitulo IV item 3.2 - CND emitido pelo Detran,CND Estaduais, CND Cível e Criminal, – CND Municipal do Municipio do Comprovante de Endereço, CND Eleitoral, CND Tribunal de Contas e CND de Itapua do Oeste.			

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO CÓDIGO 025						
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Referência**	**Experiência**	**Curso Area do Cargo**	**Total**
1°	297	Josirene Souza Ferreira	Classificada	3	0	3
2°	252	Waldemir dos Santos Martins	Classificado (22/08/1974)	0	0	0
3°	107	Wagner Gama da Silva	Classificado (19/11/1993)	0	0	0
4°	275	Josiane de Souza Pinheiro	Classificada (15/12/1993)	0	0	0
-	069	Lucimar Honorato Silva	Desclassificado (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)			
-	132	Aluizio Kleuton Rocha da Costa	Desclassificado (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)			
-	249	Rafaela França Rossendy	Desclassificado (Cap. II – Item 1 Registro Profissional e Desclassificada (Cap. IV- item 3.2 - CND Estadual)			
-	302	Tania Regina dos Santos Gois	Desclassificada (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)			

PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA CÓDIGO 026							
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Referência**	**Experiência**	**Pós Graduação**	**Mestrado**	**Total**
1º	073	Micheline Zanini de Oliveira Costa	Classificada	5	8	0	13
2º	212	Maria Rita Lemes de Pontes	Classificada	2	8	0	10
3º	135	Marcia Maria Correa Ribeiro	Classificada (19/12/1974)	5	4	0	9
4º	298	Rosilene Valéria de Freitas	Classificada (20/01/1977)	5	4	0	9
5º	070	Euvânia Alves Lucírio	Classificada (15/12/1979)	4	4	0	8
6º	193	Luzia de Souza	Classificada (16/06/1980)	4	4	0	8
7º	317	Leonilde Macedo da Silva	Classificada (03/02/1982)	4	4	0	8
8º	185	Ana Cristina Spanhol	Classificada (20/09/1983)	4	4	0	8
9º	018	Maria Aparecida Delfino Silva	Classificada (19/07/1957)	3	4	0	7
10º	207	Heuderlane Saraiva	Classificada (10/01/1979)	3	4	0	7
11º	130	Juliana da Silva Souza	Classificada (11/10/1989)	3	4	0	7
12º	111	Idalcir do Nascimento Barros Aguiar	Classificada (07/08/1978) (RECURSO DEFERIDO)	2	4	0	6
13º	189	Georgina Luz Almondes	Classificada (12/08/1978)	2	4	0	6
14º	075	Genisse Prado dos Anjos Silva	Classificada (05/09/1978)	2	4	0	6
15º	015	Rute de Souza Nascimento Silva	Classificada (19/06/1982) (RECURSO INDEFERIDO)	2	4	0	6

16º	114	Íara Marília Rocha dos Santos Silva	Classificada (14/05/1958)	5	0	0	5
17º	205	Maria Rozineide Barroso Bezerra	Classificada (13/09/1974)	5	0	0	5
18º	033	Vania Maria Bergelt Rangel	Classificada (10/11/1956)	0	4	0	4
19°	099	Jeniffer Rosa Vieira	Classificada (27/04/1988)	0	4	0	4
20°	255	Tania Prates Fernandes	Classificada (15/07/1990)	0	4	0	4
21°	004	Joselia Venancio	Classificada (13/07/1987)	2	0	0	2
22°	259	Daiane Silva e Silva	Classificada (06/09/1989)	2	0	0	2
23°	139	Roger dos Santos Lima	Classificada (06/12/1989)	2	0	0	2
24°	113	Vivalda Nunes Batista	Classificada (25/04/1974) (RECURSO INDEFERIDO)	1	0	0	1
25°	095	Maria Antonio Martins Lima	Classificada (13/07/1981)	1	0	0	1
26°	181	Bruna dos Santos Estevo da Silva	Classificada (23/09/1988)	1	0	0	1
27°	245	Margarida de Fatima dos Santos	Classificada (01/10/1966)	0	0	0	0
28°	280	Adriana Barbara Rozeno de Carvalho	Classificada (03/02/1967)	0	0	0	0
29°	281	Rosineide da Silva Campos	Classificada (02/0/1972)	0	0	0	0
30°	260	Anete de Freitas Oliveira	Classificada (12/06/1973)	0	0	0	0
31°	186	Sara Costa dos Santos	Classificada (25/01/1973)	0	0	0	0
32°	112	Lucy Beth Cavalcante da Silva Assunção	Classificada (29/09/1975)	0	0	0	0
33°	277	Keila Cristina Machado de Oliveira	Classificada (18/09/1984)	0	0	0	0
34°	097	Jocelem dos Reis Cunha	Classificada (10/09/1987)	0	0	0	0

35°	079	Raquel Ferreira Rodrigues	Classificada (12/10/1989)	0	0	0	0
36°	090	Mirian Souza Dias	Classificada (04/02/1991)	0	0	0	0
37°	167	Gesiane Monteiro de Souza	Classificada (16/03/1991)	0	0	0	0
38°	026	Étila Valesca Barbosa Trajano	Classificada (09/11/1992)	0	0	0	0
39°	218	Hortência Rosa Setúbal	Classificada (02/09/1993)	0	0	0	0
40°		**Cleice Teixeira Fernandes**	**Classificada (16/01/1995**	0	0	0	0
-	279	Liziane Torrico Azevedo Klein	Desclassificada (Cap. IV- item 3.2 - CND Estadual, CND comprovante de Endereço e Civil Criminal)				
-	168	Eliane Martins Delanes Colasso	Desclassificada (Cap. II – Item 1 Licenciatura Plena em Pedagogia)				
-	055	Lucimara Alves de Souza Rodrigues	Desclassificada (Cap. IV- item 3.2 - CND Estadual, CND Eleitoral)				
-	093	Gigliane Patricia Passos de Andrade	Desclassificada (Cap. IV- item 3.2 - CND Estadual, CND Eleitoral)				
-	195	Janete Lilia Abiorana dos Nascimento	Desclassificada (Cap. IV- item 3.2 - CND Estadual, CND e CND do comprovante de endereço)				
-	246	Divoneide Tais Nicolini Xavier de Camargos	Desclassificada (Cap. IV- item 3.2 - CND Tribunal de Contas e CND do municipio de Itapua do Oeste)				
-	148	Janaina Paiva de Oliveira	Desclassificada (Cap. IV- item 3.2 - CND Estadual)				
-	271	Lucileide Lima Rosendo	Desclassificada (Cap. IV- item 3.2 - CND comprovante de Endereço e Criminal)				
-	284	Natasha Walthmam Silva	Desclassificada (Cap. IV- item 3.2 - CND Estadual)				
-	052	Maize Santos Silva	Desclassificada (Cap. IV- item 3.2 - CND Tribunal de Contas e CND e CND Estadual)				
-	236	Adriana Alves do Nascimento	Desclassificada (Cap. IV- item 3.2 - CND Eleitoral)				
-	254	Lidiane de Andrade Melo da Silva	Desclassificada (Cap. IV- item 3.2 - CND Civil e Criminal)				
-	291	Luzanira Carneiro da silva	Desclassificada (Cap. IV- item 3.2 - CND do Municipio de Itapua do Oeste)				

PEDAGOGO COM FORMAÇÃO EM SUPERVISÃO CÓDIGO 027

Classificação	Inscrição	Nome	Referência	Experiência	Pós Graduação	Mestrado	Total
1º	270	Marizete Sampaio Costa	Classificada	0	0	0	0

PEDAGOGO COM FORMAÇÃO EM ORIENTAÇÃO CÓDIGO 028

Classificação	Inscrição	Nome	Referência	Experiência	Pós Graduação	Mestrado	Total
1º	240	Rosana de Andrade Roca	Classificada	1	0	0	1

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA CÓDIGO 029

Classificação	Inscrição	Nome	Referência	Experiência	Pós Graduação	Mestrado	Total
1º	109	Angela Maria Cabral de Paula	Classificada	3	4	0	7
2º	068	Eduardo de Jesus Coelho	Classificado (18/03/1986)	0	0	0	0
3º	301	Geovane Rodrigues da Silva	Classificado (16/06/1992)	0	0	0	0
4º	149	Camila Martins Tessaro	Classificada (09/03/1994)	0	0	0	0
5°	016	Renan Willian Ferreira dos Santos	Classificada (23/021996)	0	0	0	0

PROFESSOR PEDAGOGO – SALA DE RECURSO CÓDIGO 030

Classificação	Inscrição	Nome	Referência	Experiência	Pós Graduação	Mestrado	Total
1º	238	Maria José da Silva	Classificada	3	8	0	11
2°	059	Francis Goulart	Classificada	0	8	0	8
3°	007	Marcia Iris Barbosa	Classificada (22/05/1969) (RECURSO INDEFERIDO)	4	0	0	4
4°	183	Daiana Matias da Costa	Classificada (24/01/1988) (RECURSO INDEFERIDO)	3	0	0	3
5°	122	Luciana Bussons da Silva	Desclassificada (Capitulo IV item 3.2 - CND Estadual)				
-	221	Eliane Ramos dos Santos	Desclassificada (Cap. II Item 1- Graduação e Cap. IV item 3.2 - CND Ant. Criminais)				

NUTRICIONISTA – SEMECE CÓDIGO 031

Classificação	Inscrição	Nome	Referência	Graduação	Experiência	Curso Área	Curso Div.	Total
-	225	Adriana de Souza Araújo	Desclassificada (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)					
-	312	Maria Vitória Gomes de Souza	Desclassificada (Capitulo II e IV item 3.2 - CND Estadual)					

MOTORISTA CNH - CATEGORIA D – SEMECE CÓDIGO 032

Classificação	Inscrição	Nome	Referência	Experiência	Outr. Cursos	Total
1°	056	Sebastião Puerta Fea	Classificado (11/03/1976)	5	5	10
2°	175	Aldenê Ferreira Soares	Classificado (22/03/1981) (RECURSO DEFERIDO)	5	5	10
3°	103	Lucas Santana Fiuza	Classificado	3	5	8
4°	108	Antonio Carlos Sousa da Silva	Classificado (14/07/1977) (RECURSO DEFERIDO)	2	5	7
5°	153	Joabe Santos Meira	Classificado (20/08/1990)	1	5	6
6°	171	Francisnaldo Soares de Paula	Classificado (07/02/1989)	5	0	5
7°	074	Aéllison Farias da Silva Costa	Classificado (17/10/1990)	0	5	5
8°	190	Wesley Teodoro Vieira	Classificado (16/12/1995) (RECURSO INDEFERIDO)	0	0	0
-	029	Anderson Martins Costa	Desclassificado (Capitulo II e IV item 3.2 – CND Antecedentes Criminais da Policia Federal)			
-	067	Fábio Sirqueira da Silva	Desclassificado (Capitulo II e IV item 3.2 – CND Antecedentes Criminais da Policia Federal, Civil Criminal, Tributos Municipais de Itapua do Oeste, Débitos Estaduais).			
-	092	David Ferreira dos Santos	Desclassificado (Capitulo II e IV item 3.2 – CND Débitos Estaduais)			
-	072	Paulo Back	Desclassificado (Capitulo II e IV item 3.2 – CND Eleitoral, Tribunal de Contas, Débitos Estaduais).			
-	035	David Alvarenga dos Santos	Desclassificado (Capitulo II e IV item 3.2 - CND Débitos Estaduais)			

-	031	Flebson Bastos de Souza	Desclassificado (Capitulo II e IV item 3.2 - CND Civil e Criminal)
-	116	Mauricio Batista Carneiro	Desclassificado (Capitulo II e IV item 3.2 – CND Débitos Estaduais)
-	145	Rogerio Alves da Silva	Desclassificado (Cap. II – Item 1 curso transporte de Emergência)
-	051	Edy Carlos de Oliveira	Desclassificado (**Capitulo III item 2 – Documentos Originais).** (RECURSO INDEFERIDO)
-	227	Aldeide Rodrigues Claudino	Desclassificado (Capitulo III item 2 – Documentos Originais).
-	239	Martin Lucio	Desclassificado (Cap. II – Item 1 curso transporte de Emergência
-	156	Marcelo Henrique da Silva	Desclassificado (Cap. II – Item 1 curso transporte de Emergência)
-	221	Isamael Silva	Desclassificado (Cap. II – Item 1 curso transporte de Emergência)

DESCLASSIFICADOS SEM O CÓDIGO			
-	328	Silvia Veridiana Bonadiman	Desclassificada (Capitulo II e IV item 3.2 - CND Débitos Estaduais)
-	318	Maria Joaneide de Oliveira Barros	Desclassificada (Cap. II – Item 1 Curso técnico em enfermagem)
-	125	Raimundo Marques de Azevedo	Desclassificado (Capitulo II e IV item 3.2 – CND Antecedentes Criminais da Policia Federal, Civil Criminal, Tributos Municipais de Itapua do Oeste, Débitos Estaduais,eleitoral).

Itapuã do Oeste, 01 de Abril de 2019.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:6F2ECF24

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 008/PMJ-SEMUSA/2019

PREGÃO ELETRÔNICO:016/PMJ/2019
PROCESSO: Nº 1-927/SEMUSA/2019
VALIDADE: 01/04/2020
Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pelo Assessora Técnica de Registro de Preço, Sra. **Bárbara Pereira** e a empresa qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **Registrar Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 9.323/2016, 9.975/2017 e 10.534/2018 e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo Único deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:
Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer e assinar dentro do prazo máximo de 5 dias o contrato referente ao objeto empenhado;
Realizar a entrega do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS

6.1. A entrega do produto referente a solicitação da secretaria dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Secretaria Municipal e deverão ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias corridos para empresas dentro do município de Jaru/RO, no prazo de 10 (dez) dias corridos para empresas dentro do Estado de Rondônia e no prazo de 20 (vinte) dias corridos para empresas fora do Estado de Rondônia, contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento.
6.2. Os materiais deverão ser entregues na sede do Centro de Convenções Municipal, localizada na linha 605, s/n, telefone (69) 3521 – 4730, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 07h 30m ás 11h 30m e das 13h 30m ás 17h 30m, sob responsabilidade e controle do órgão competente.

6.3. Os quantitativos foram estimados por um eventual consumo das demandas, contemplando também as necessidades ocasionais, permitindo-se acréscimos máximos de até 25% (vinte e cinco por cento) no período de vigência de Ata de registro de Preços.
6.4. Deveram ser entregues conforme solicitado e sob responsabilidade e controle do órgão competente e da Secretaria (o).

6.5. Nos levantamentos efetuados foi levada em consideração a demanda apresentada pelas Secretarias municipais, caracterizando-se como expectativa de consumo, de acordo com históricos anteriores.
6.6. O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A SECRETARIA DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS..

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

7.1 O pagamento, decorrente da entrega dos produtos constante do objeto do Termo de Referência, será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93 e alterações;
7.2 Não serão efetuados qualquer pagamento à (s) empresa (s) CONTRATADA (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade advinda de inadimplência contratual.
7.3 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, de acordo com as normas vigentes.
7.4 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a CONTRATADA tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.5 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, Prefeitura do Município de Jaru, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.
7.7. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.8 A Prefeitura do Município de Jaru, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no Órgão.
7.9 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.10 É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).
I. Advertência;
II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:
a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:
a) Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
b) Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
c) Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.
IV. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.
9.2. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.
9.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.
9.4. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
9.5. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
9.6. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.
9.7. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão descredenciadas no SICAF.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
10.2. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação ter sido efetivada pelo mesmo.
10.3. É vedada aos órgãos e entidade da administração pública federal e estadual, a adesão a esta Ata de Registro de Preços.

11 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 20 do Decreto Municipal 10.534/2018 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento da Prefeitura municipal de Jaru;
12.2 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
12.3 - Manter garantia, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações exigidas neste Termo de Referência e no edital;
12.4. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;
12.5. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;
12.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;
12.7. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;
12.8. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;
12.9. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;
12.10. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.
12.11. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;
12.12. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;
12.13. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente.
12.14. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. l). Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente.
12.15. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
13.2. Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Materiais emitido pelo Departamento de Almoxarifado, do qual deverá explicitar a razão da recusa do produto, os materiais entregues em que se tenha constatado;
13.3. Notificar, por escrito, à contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
13.4. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;
13.5. Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.
13.6. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
13.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
13.8. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
13.9. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
13.10. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
13.11. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
13.12. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
13.13. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14– DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17 da 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.
14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.
14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.
14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.
14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.
14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, Trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15 - RESCISÃO CONTRATUAL / ARP:

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:
I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
IV. O atraso injustificado do início da entrega do objeto;
V. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;
VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua exec ução, assim como as de seus superiores;
VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil; X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
X. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
XI. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
XII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
XIII. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
XIV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
XV. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
XVI. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
XVI. O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
XVII. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
Judicial, nos termos da legislação;
A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

16 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

16.1. É participante desta ata a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, que compõe à Administração de Jaru/RO.
16.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes no TERMO DE REFERÊNCIA UNIFICADO elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/PMJ/2019.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A existência de preços registrados **não obriga** a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
17.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
17.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao art. 17, do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
17.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
17.5. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005, Decretos Municipais nº 9.323/2016 e 9.975/2017, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, **independente de transcrição**.
Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:
BÁRBARA PEREIRA
EMPRESA (S) DETENTORA (S):
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Qualificada (s) no Anexo Único desta Ata

Anexo Único

CARDOSO & SILVA MEDICAMENTOS LTDA. **CNPJ: 21.324.430/0001-39**						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
03	**FRALDA GERIÁTRICA, DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE**, formato anatômico, não tóxico, composição interna de fibra de celulose, polietileno e polipropileno, cobertura interna impermeável, antilaérgica, polimero absorvente, com adesivos nas laterias para fixação e controle de odores. Embalagem com dados de identificação e procedência. Pacote com 08 unidades.	PCT	13.500	MARDAM	R$ 8,32	R$ 112.320,00
05	**FRALDA GERIÁTRICA, DESCARTÁVEL, TAMANHO EXTRAGRANDE.** Formato anatômico, não tóxico, composição interna de fibra de celulose, polietileno e polipropileno, cobertura interna impermeável, antilaérgica, polimero absorvente, com adesivos nas laterias para fixação e controle de odores. Embalagem com dados de identificação e procedência. Pacote com 08 unidades.	PCT	11.250	MARDAM	R$ 8,20	R$ 92.250,00
06	**FRALDA GERIÁTRICA, DESCARTÁVEL, TAMANHO EXTRAGRANDE.** Formato anatômico, não tóxico, composição interna de fibra de celulose, polietileno e polipropileno, cobertura interna impermeável, antilaérgica, polimero absorvente, com adesivos nas laterias para fixação e controle de odores. Embalagem com dados de identificação e procedência. Pacote com 08 unidades.	PCT	3.750	MARDAM	R$ 8,20	R$ 30.750,00
VALOR TOTAL						**R$ 235.320,00**

MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI-ME **CNPJ: 34.758.599/0001-49**						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	**FRALDA GERIÁTRICA, DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO.** Formato anatômico, não tóxico, composição interna de fibra de celulose, polietileno e polipropileno, cobertura interna impermeável, antilaérgica, polimero absorvente, com adesivos nas laterias para fixação e controle de odores. Embalagem com dados de identificação e procedência. Pacote com 10 unidades.	PCT	6.000	DESCARPACK	R$ 8,02	R$ 48.120,00
02	**FRALDA GERIÁTRICA, DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO.** Formato anatômico, não tóxico, composição interna de fibra de celulose, polietileno e polipropileno, cobertura interna impermeável, antilaérgica, polimero absorvente, com adesivos nas laterias para fixação e controle de odores. Embalagem com dados de identificação e procedência. Pacote com 10 unidades.	PCT	2.000	DESCARPACK	R$ 8,05	R$ 16.100,00
04	**FRALDA GERIÁTRICA, DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE,** formato anatômico, não tóxico, composição interna de fibra de celulose, polietileno e polipropileno, cobertura interna impermeável, antilaérgica, polimero absorvente, com adesivos nas laterias para fixação e controle de odores. Embalagem com dados de identificação e procedência. Pacote com 08 unidades.	PCT	4.500	MARDAM	R$ 7,97	R$ 35.865,00
07	**FRALDA GERIÁTRICA, DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO.** Tamanho pequeno. Formato anatômico, não tóxico, composição interna de fibrade celulose, polietileno e polipropileno, cobertura interna impermeável, antilaérgica, polimero absorvente, com adesivos nas laterias para fixação e controle de odores. Embalagem com dados de identificação e procedência. Pacote com 20 unidades.	PCT	7.200	MARDAM	R$ 19,79	R$ 142.488,00
08	**FRALDA GERIÁTRICA, DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO.** Tamanho pequeno. Formato anatômico, não tóxico, composição interna de fibrade celulose, polietileno e polipropileno, cobertura interna impermeável, antilaérgica, polimero absorvente, com adesivos nas laterias para fixação e controle de odores. Embalagem com dados de identificação e procedência. Pacote com 20 unidades.	PCT	2.400	MARDAM	R$ 19,87	R$ 47.688,00
VALOR TOTAL						**R$ 290.261,00**

Cardoso & Silva Medicamentos LTDA.	Medical Da Amazônia EIRELI-ME
CNPJ: 21.324.430/0001-39	CNPJ: 34.758.599/0001-49
Av. Afonso Pena, 4020	Rua Tabajara, 2544
Bairro: Centro	Bairro: Liberdade
Teixeirópolis/RO	Porto Velho/RO
CEP: 76.928-000	CEP: 76.803-876
Fone: (69) 3465-1146	Fone: (69) 3223-5348
Email: Projetec_Ltda@Hotmail.Com	Email: Medicaldaamazonialtda@Gmail.Com
DAVIR MARCOS ALVES CARDOSO	***FABÍOLA ESTEVES DA ROCHA***
CPF: 620.193.092-20	CPF: 426.073.102-53
Representante	Representante

Publicado por:
Bárbara Pereira
Código Identificador:C2E2003E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ATA COMPLEMENTAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 024/PMJ/2018
PREGÃO ELETRÔNICO:058/PMJ/2018
PROCESSO: Nº 1-1819/PMJ/2018
VALIDADE: 15/06/2019
Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pelo Assessora Técnica de Registro de Preço, Sra. **Ana Paula Azevedo Carneiro Souza** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **Registrar Preços para futura e eventual Aquisição de Material Gráfico**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as

condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 9.975/2017 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo Único deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer e assinar dentro do prazo máximo de 5 dias o contrato referente ao objeto empenhado;

Realizar a entrega do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS

6.1. Os materiais deverão ser entregues na sede do Almoxarifado Central, localizado na linha 605, Centro de Convenções de Jaru, telefone (69) 3521 – 4730, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 07:30 ás 11:30 horas e das 13:30 ás 17:30 horas, sob responsabilidade e controle do órgão competente.

6.2. A entrega do produto referente a solicitação da secretaria dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Secretaria Municipal e deverão ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias corridos para empresas dentro do município de Jaru/RO, no prazo de 10 (dez) dias corridos para empresas dentro do Estado de Rondônia e no prazo de 30 (trinta) dias corridos para empresas fora do Estado de Rondônia, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3. Os materiais entregues deveram apresentar especificações técnicas em português, para melhor verificação no recebimento.

6.4. Nos levantamentos efetuados foi levada em consideração a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF, caracterizando-se como expectativa de consumo, de acordo com históricos anteriores.

6.5. Os quantitativos foram estimados por um eventual consumo das demandas, contemplando também as necessidades ocasionais, permitindo-se acréscimos máximos de até 25% (vinte e cinco por cento) no período de vigência de Ata de registro de Preços.

6.6. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

7.1 O pagamento, decorrente da entrega dos produtos constante do objeto deste Termo de Referência, será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93 e alterações;

7.2 Não serão efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) CONTRATADA (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade advinda de inadimplência contratual.

7.3 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, de acordo com as normas vigentes.

7.4 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a CONTRATADA tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.5 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, Prefeitura do Município de Jaru, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

7.7. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.8 A Prefeitura do Município de Jaru, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no Órgão.

7.9 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.10 É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Jaru-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as sanções **conforme o termo de referência**.
9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Jaru e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Jaru, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.
9.3 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.
9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município.
9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.
9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido** ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
9.9**. Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;
9.10. Cancelamento do preço registrado**,** procedendo-se à paralisação do fornecimento.
9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93**,** quando:
9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços;
9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
9.11.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;
9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93 ou no art. 7º, da Lei Federal 10.520/02.
9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados
9.11.9.1. Por razões de interesse público, ou;
9.11.9.2. A pedido do fornecedor

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E FORNECIMENTO

10.1. A Prefeitura Municipal de JARU convocará o (s) licitante (s) vencedor (es) para assinar a Ata de registro de Preços (minuta Anexo XI deste edital) e encaminhar via e-mail, cpl@jaru.ro.gov.br, no prazo de até **72 (setenta e duas)** horas e via correios no prazo de até 15 (quinze) dias após sua convocação.
10.2 Todas as páginas da ata de registro de preço deverão ser assinadas pelo (s) licitante (s) vencedor (es).

10.3. A Ata de registro de Preços – ARP, que terá a validade de 12 (doze) meses consecutivos.
10.4. O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
10.5. Quaisquer vantagens apresentadas pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, se pertinentes e aceitas pela administração, poderão ser acrescentadas à contratação, passando a constituir-se uma obrigação para o contratado.
10.6. Ao assinar a Ata de Registro de Preço, a empresa obriga-se a executar o objeto da licitação conforme condições previstas no Edital e seus Anexos e também na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições deste Edital de Pregão Eletrônico.
10.7. Quando o licitante convocado para assinar a Ata de Registro de Preços não o fizer no prazo indicado, a Administração poderá chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.
10.8. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeita a empresa as penalidades previstas no item 17 do edital e item 9 da Ata de Registro de Preços. Sujeitando-a ainda a penalidades legalmente estabelecidas (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93).
10.9. Constituem motivos para cancelamento da ata de registro de preços as situações referidas aos art. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

11 - UTILIZAÇÃO DA ATA

11.1 – Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
11.2 – O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação ter sido efetivada pelo mesmo.
11.3 – É vedada aos órgãos e entidade da administração pública federal e estadual, a adesão a esta Ata de Registro de Preços.

12 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. De acordo com art. 17, do Decreto Municipal 5.220/2008 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
12.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
12.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
12.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
12.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

12.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
12.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
12.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

13.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;
13.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;
13.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;
13.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;
13.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;
13.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;
13.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.
13.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;
13.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;
13.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;
13.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e pr estar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;
13.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;
13.13. Atender aos dispositivos do CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no que couber.

14. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

14.1 - Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
14.2 - Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Materiais emitido pelo Departamento de Almoxarifado, do qual deverá explicitar a razão da recusa do produto, os materiais entregues em que se tenha constatado;
14.3 - Notificar, por escrito, à contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
14.4 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;
14.5 - Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.
14.6 - Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
14.7 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
14.8 - Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
14.9 - Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
14.10- Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
14.11- Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
14.12- Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
14.13- Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

15– DO REALINHAMENTO DE PREÇO

15.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17 da 7.892/2013 observadas às disposições contidas naalínea "d" do inciso II docaputdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
15.2 O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.
15.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da **Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.**
15.4 O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.
15.5 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.
15.6 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.
15.7 Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.
15.8 Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, Trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

16 - RESCISÃO CONTRATUAL:

16.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:
I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
IV. O atraso injustificado do início da entrega do objeto;
V. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;
VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua exec ução, assim como as de seus superiores;
VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil; X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
X. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
XI. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
XII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
XIII. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
XIV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
XV. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
XVI. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
XVI. O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
XVII. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
Judicial, nos termos da legislação;
A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

17 – DO CADASTRO RESERVA:

17.1. Nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013 a ordem de classificação dos licitantes cadastrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

18 - Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
A rescisão deste Contrato poderá ser:
a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no item 15, nas letras a, á l, q e r, desta cláusula;
b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
c) judicial, nos termos da legislação.
d) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
e). Quando a rescisão ocorrer com base nas letras j a q desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
f) pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
g) A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
h) O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
i) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
j) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
k) Indenizações e multas

19 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

19.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes no TERMO DE REFERÊNCIA UNICIFICADO elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/PMJ/2018.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A existência de preços registrados **não obriga** a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
20.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
20.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao art. 17, do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
20.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
20.5. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005, Decretos Municipais nº 9.323/2016 e 9.975/2017, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, **independente de transcrição**.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
ÓRGÃO GERENCIADOR:
Ana Paula Azevedo Carneiro Souza
EMPRESA (S) DETENTORA (S):
Gerente do Sistema de Registro de Preços
Qualificada (s) no Anexo Único desta Ata

Anexo Único

W & A SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS **CNPJ: 13.608.696/0001-85**						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR, EMBARGO DE OBRAS E AUTO DE INFRAÇÃO, conforme o MODELO I em anexo, contendo 03 vias autocopiativas, auto destacável, sendo 1º via branca, 2º via verde e 3º via rosa, com numeração a ser definida pela Prefeitura de Jaru. O Bloco deve conter 50 conjuntos de 03 vias. Numeração das 03 vias iguais. Modelo anexo I. Tamanho: A4 (210mm X 297mm); Material: Autocopiativo; Gramatura: 56g; 1ª via – CB: utilizado como primeira via de formulário, este papel é revestido quimicamente no verso da folha, possibilitando a cópia para a segunda via. 2ª via – CFB: utilizado como vias intermediarias de formulários, este papel é revestido quimicamente no verso da folha e revelador na frente, possibilitando o recebimento e transmissão de cópias para as demais. 3ª via – CF: utilizado como última via de formulários, este papel é revestido quimicamente, com formulação composta de um revelador na frente da folha, possibilitando o recebimento da cópia. Acabamento incluso: bloco com 150 folhas – 3 vias (50 folhas – 1ª via; 50 folhas – 2ª via; e 50 folhas – 3ª via). + serrilha na 1ª e 2ª via.	BLOCO	300	W & A	R$ 16,66	R$ 4.998,00
02	BLOCO DE AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, conforme o MODELO II em anexo, contendo 03 vias autocopiativas, auto destacável, sendo a 1º via branca, 2º via verde, e 3º via rosa, com numeração a ser definida pela Prefeitura de Jaru. O Bloco deve conter 50 conjuntos de 03 vias. Numeração das 03 vias iguais. Modelo anexo II.Tamanho: A4 (210mm X 297mm); Material: Autocopiativo; Gramatura: 56g; 1ª via – CB: utilizado como primeira via de formulário, este papel é revestido quimicamente no verso da folha, possibilitando a cópia para a segunda via. 2ª via – CFB: utilizado como vias intermediarias de formulários, este papel é revestido quimicamente no verso da folha e revelador na frente, possibilitando o recebimento e transmissão de cópias para as demais. 3ª via – CF: utilizado como última via de formulários, este papel é revestido quimicamente, com formulação composta de um revelador na frente da folha, possibilitando o recebimento da cópia. Acabamento incluso: bloco com 150 folhas – 3 vias (50 folhas – 1ª via; 50 folhas – 2ª via; e 50 folhas – 3ª via). + serrilha na 1ª e 2ª via.	BLOCO	300	W & A	R$ 16,33	R$ 4.899,00
03	TICKETS, para impressão de taxas de embarque a serem utilizados pelo terminal rodoviário Intermunicipal de Jaru/RO. O bloco deve conter 100 folhas de 03 vias cada. Tamanho 04X04 cm, sendo cada folha 14X05 cm, separados por picotação entre cada um. Com numeração a ser definida pela Prefeitura Municipal. Modelo anexo III.	BLOCO	1000	W & A	R$ 3,03	R$ 3.030,00
VALOR TOTAL						**R$ 12.927,00**

W & A Soluções Tecnológicas
CNPJ: 13.608.696/0001-85
Rua Cel Pompeu, 219
Bairro: Centro
Aracati/CE
CEP: 62.800-000
Fone: (88) 3421-4922
Email: Solutecharacati@Hotmail.Com
WAGNER DE SENA MAGALHÃES
CPF: 001.242.613-02
Representante

Publicado por:
Bárbara Pereira
Código Identificador:5A22AF6F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE/RO - CONTAS DE GOVERNO - 2018 - ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
DEZEMBRO	(31/12/2018)			
CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	80.493.969,66	83.552.849,98	82.978.182,40	-574.667,58
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.905.480,58	5.905.480,58	7.472.006,69	1.566.526,11
Impostos	4.791.722,39	4.791.722,39	6.168.555,68	1.376.833,29
Taxas	1.113.758,19	1.113.758,19	1.303.451,01	189.692,82
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.567.736,78	6.567.736,78	6.389.583,17	-178.153,61
Contribuições Sociais	6.167.736,78	6.167.736,78	6.246.737,64	79.000,86
Contribuições Econômicas	200.000,00	200.000,00	0,00	-200.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	142.845,53	-57.154,47
RECEITA PATRIMONIAL	4.600.452,93	4.600.452,93	757.823,90	-3.842.629,03
Valores Mobiliários	4.600.452,93	4.600.452,93	757.823,90	-3.842.629,03

RECEITA DE SERVIÇOS	318.676,26	318.676,26	181.144,35	-137.531,91
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	318.676,26	318.676,26	181.144,35	-137.531,91
TRANSFERENCIAS CORRENTES	62.551.368,45	65.610.248,77	67.502.128,89	1.891.880,12
Transferências da União e de suas Entidades	24.248.740,85	26.558.381,61	26.073.233,29	-485.148,32
Transferências do Estado e de suas Entidades	19.131.388,56	19.880.628,12	23.301.352,16	3.420.724,04
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.171.239,04	19.171.239,04	18.127.543,44	-1.043.695,60
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	550.254,66	550.254,66	675.495,40	125.240,74
Multas administrativas, contratuais e judiciais	200.115,70	200.115,70	69.383,97	-130.731,73
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	20.138,96	20.138,96	95.381,80	75.242,84
Demais Receitas Correntes	330.000,00	330.000,00	510.729,63	180.729,63
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	7.486.144,54	7.910.322,80	424.178,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.843.105,48	3.034.968,80	191.863,32
Operações de Crédito Internas	0,00	2.843.105,48	3.034.968,80	191.863,32
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	4.643.039,06	4.875.354,00	232.314,94
Transferências da União e suas Entidades	0,00	3.246.693,73	3.055.978,67	-190.715,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.396.345,33	1.819.375,33	423.030,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	80.493.969,66	91.038.994,52	90.888.505,20	-150.489,32
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	80.493.969,66	91.038.994,52	90.888.505,20	-150.489,32
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	80.493.969,66	91.038.994,52	90.888.505,20	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.095.139,18	5.095.139,18	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		5.095.139,18	5.095.139,18	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito Municipal
45695180287

ALBERTINO FERREIRA DIAS
Secretario Mun. De Adm E Fazenda
13956710282

GILBERTO BONES DE CARVALHO
Contador
46970177220

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	70.998.374,40	81.180.349,54	77.662.801,59	76.418.001,37	74.914.618,03	3.517.547,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.201.764,38	48.556.349,75	48.105.629,15	48.105.629,15	47.661.848,88	450.720,60
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	465.000,00	739.079,59	739.079,59	739.079,59	739.079,59	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.331.610,02	31.884.920,20	28.818.092,85	27.573.292,63	26.513.689,56	3.066.827,35
DESPESAS DE CAPITAL	2.641.858,48	8.695.047,38	6.391.617,30	4.894.604,15	3.853.017,21	2.303.430,08
INVESTIMENTOS	1.866.858,48	8.136.888,43	5.843.458,35	4.346.445,20	3.304.858,26	2.293.430,08
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	765.000,00	548.158,95	548.158,95	548.158,95	548.158,95	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	6.703.736,78	6.258.736,78	0,00	0,00	0,00	6.258.736,78
SUBTOTAL DAS DESPESAS	80.493.969,66	96.134.133,70	84.054.418,89	81.312.605,52	78.767.635,24	12.079.714,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	80.493.969,66	96.134.133,70	84.054.418,89	81.312.605,52	78.767.635,24	12.079.714,81
SUPERÁVIT (IX)			6.834.086,31			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	80.493.969,66	96.134.133,70	90.888.505,20	81.312.605,52	78.767.635,24	12.079.714,81

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	51.758,57	4.320.449,15	4.080.594,80	4.075.523,28	269.706,24	26.978,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	4.574,42	0,00	0,00	4.574,42	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	952,42	952,42	952,42	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.758,57	4.314.922,31	4.079.642,38	4.074.570,86	265.131,82	26.978,20
DESPESAS DE CAPITAL	5.357.824,79	3.514.839,72	4.428.574,78	4.428.574,78	442.993,42	4.001.096,31
INVESTIMENTOS	5.357.824,79	3.447.591,96	4.361.327,02	4.361.327,02	442.993,42	4.001.096,31
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	67.247,76	67.247,76	67.247,76	0,00	0,00
TOTAL	5.409.583,36	7.835.288,87	8.509.169,58	8.504.098,06	712.699,66	4.028.074,51

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO (b)			

	EXERCÍCIO ANT (a)				
DESPESAS CORRENTES	14.373,55	397.596,31	399.257,57	10.772,95	1.939,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.373,55	397.596,31	399.257,57	10.772,95	1.939,34
DESPESAS DE CAPITAL	92.726,95	6.164,94	98.891,89	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	92.726,95	6.164,94	98.891,89	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	107.100,50	403.761,25	498.149,46	10.772,95	1.939,34

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito Municipal
45695180287

ALBERTINO FERREIRA DIAS
Secretario Mun. De Adm E Fazenda
13956710282

GILBERTO BONES DE CARVALHO
Contador
46970177220

ANEXO A				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.147.736,78	4.147.736,78	3.999.153,29	-148.583,49
Receita de Contribuições	3.647.736,78	3.647.736,78	3.542.292,21	-105.444,57
Outras Receitas Correntes	500.000,00	500.000,00	456.861,08	-43.138,92

ANEXO B						
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.117.736,78	3.454.995,83	3.340.617,77	3.340.617,77	3.340.617,77	114.378,06
DESPESAS CORRENTES	4.117.736,78	3.454.995,83	3.340.617,77	3.340.617,77	3.340.617,77	114.378,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.480.070,05	2.780.552,68	2.694.707,01	2.694.707,01	2.694.707,01	85.845,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	637.666,73	674.443,15	645.910,76	645.910,76	645.910,76	28.532,39
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito Municipal
45695180287

ALBERTINO FERREIRA DIAS
Secretario Mun. De Adm E Fazenda
13956710282

GILBERTO BONES DE CARVALHO
Contador
46970177220

NOTA EXPLICATIVA

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito Municipal
45695180287

ALBERTINO FERREIRA DIAS
Secretario Mun. De Adm E Fazenda
13956710282

GILBERTO BONES DE CARVALHO
Contador
46970177220

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:63DCAAE9

CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE - CONTAS DE GOVERNO- 2018 - ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro(31/12/2018)

CONSOLIDADO

INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**90.888.505,20**	**77.610.975,72**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**84.054.418,89**	**78.566.283,37**
ORDINÁRIO	35.032.872,20	32.457.297,21	ORDINÁRIO	25.413.842,27	34.760.168,76
VINCULADO	55.855.633,00	45.153.678,51	VINCULADO	58.640.576,62	43.806.114,61
CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS (PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)	6.703.383,53	5.522.070,71	CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS (PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)	0,00	1.557.250,52
CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE	114.538,36	139.650,47	OPERAçõES DE CRéDITO INTERNAS	0,00	6.125.218,39
OPERAçõES DE CRéDITO INTERNAS	3.034.968,80	0,00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO	4.272.100,97	0,00
OPERACOES DE CREDITO INTERNAS EM MOEDA	0,00	2.698.673,11			
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS	660.529,85	1.712.248,22	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE	9.839.350,00	204.249,53
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS	172.789,95	368.427,89	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS	538.443,67	305.449,77
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE	2.252.295,39	21.166.382,75	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE	1.698.064,32	1.476.649,20
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS	11.145.936,26	6.699.666,60	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS	11.873.001,99	7.817.521,45
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO	10.865.679,36	4.730.335,34			
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)	2.777.968,06	2.116.223,42	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO	8.693.556,85	6.341.730,55
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB	18.127.543,44	0,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)	2.768.894,19	1.647.356,17
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	**29.830.656,35**	**24.995.047,15**	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE	755.410,83	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	29.830.656,35	24.995.047,15	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB	18.201.753,80	18.330.689,03
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS**	**29.830.656,35**	**24.995.047,15**
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	29.830.656,35	24.995.047,15
OUTROS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	36,39	0,00
REPASSE RECEBIDO	29.830.656,35	24.995.047,15	OUTROS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00
EXTRA-ORÇAMENTARIA	**15.347.628,48**	**16.450.417,63**	REPASSE CONCEDIDO	29.830.619,96	24.995.047,15
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	5.286.783,65	8.239.050,12	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**19.017.407,40**	**12.824.050,41**
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	2.741.813,37	7.835.288,87	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	9.002.247,52	4.652.158,69
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	2.544.970,28	403.761,25	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	8.504.098,06	3.543.726,11
CONSIGNAÇÕES	9.952.005,60	8.093.314,15	RP PROCESSADOS PAGOS	498.149,46	1.108.432,58
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	707.043,71	480.596,27	CONSIGNAÇÕES	9.906.320,65	8.053.838,36
DEPOSITOS E CAUÇÕES	910,77	405,13	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	693.841,83	480.676,66
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	13.185,07	5.754,63	DEPOSITOS E CAUÇÕES	0,00	30,80
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	35.473,87	39.762,64	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	11.940,84	5.754,63
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	1.531.649,11	969.476,57	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	42.176,86	31.741,81
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	54.089,22	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	1.507.955,19	969.477,57

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito Municipal
45695180287

ALBERTINO FERREIRA DIAS
Secretario Mun. De Adm E Fazenda
13956710282

GILBERTO BONES DE CARVALHO
Contador
46970177220

INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
OUTROS CONSIGNATARIOS	249.624,88	112.510,56			
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	0,00	113,02	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	53.660,05	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	98.728,26	104.827,03	OUTROS CONSIGNATARIOS	275.155,37	81.549,70
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	2.014,41	3.159,12	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	0,00	113,02
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	4.161.339,32	3.715.663,84	PENSAO ALIMENTICIA	98.728,26	104.827,03
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	126.569,00	82.335,93	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	1.983,99	3.159,12
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	81.306,98	69.527,32	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	4.127.851,36	3.731.101,75
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	2.890.071,00	2.509.182,09	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	155.610,21	66.696,83
CRÉDITOS À RECEBER	108.839,23	118.053,36	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	77.263,00	69.527,32
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	76.548,09	97.656,20	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	2.860.153,69	2.509.182,12
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	32.291,14	20.397,16	CRÉDITOS À RECEBER	108.839,23	118.053,36
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**45.852.026,36**	**43.504.161,53**	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	76.548,09	97.656,20
CONTA ÚNICA RPPS	0,00	11.420.020,96	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	32.291,14	20.397,16
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	9.080.408,69	10.452.867,79	**PERDAS DE INVESTIMENTOS DO RPPS**	**121,28**	**323.194,74**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	3.846.537,06	782.020,71			
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	31.130.863,23	18.731.839,95	AJUSTE PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS	121,28	323.194,74
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS	1.794.217,38	2.117.412,12	(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	121,28	323.194,74
TOTAL	**181.918.816,39**	**162.560.602,03**	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**	**49.016.212,47**	**45.852.026,36**
			CONTA ÚNICA RPPS	1.835.525,58	0,00
			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	9.665.238,52	9.080.408,69
			REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO	761.499,73	0,00
			APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	782.020,71	3.846.537,06

			APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	34.177.710,55	31.130.863,23
			APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS	1.794.217,38	1.794.217,38
			TOTAL	**181.918.816,39**	**162.560.602,03**

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito Municipal
45695180287

ALBERTINO FERREIRA DIAS
Secretario Mun. De Adm E Fazenda
13956710282

GILBERTO BONES DE CARVALHO
Contador
46970177220

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:18E364A2

CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE - CONTAS DE GOVERNO/2018 - ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO
Dezembro(31/12/2018)
CONSOLIDADO

ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**49.538.722,03**	**45.852.026,36**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**3.205.537,35**	**671.971,48**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**13.044.284,54**	**12.926.945,75**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIA**	957.122,23	**6.409,46**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	**13.044.284,54**	**12.926.945,75**	**PESSOAL A PAGAR**	**929.507,35**	**6.409,46**
REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO	761.499,73	0,00	PESSOAL A PAGAR	406.997,79	6.409,46
CONTA ÚNICA RPPS	1.835.525,58	0,00	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	522.509,56	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	9.665.238,52	9.080.408,69	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**	**27.614,88**	**0,00**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	782.020,71	3.846.537,06	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	27.614,88	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	**522.509,56**	**0,00**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**	**2.065.582,46**	**577.689,31**
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	**522.509,56**	**0,00**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**	**2.065.582,46**	**577.689,31**
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	522.509,56	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS	1.628.876,17	577.689,31
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	**35.971.927,93**	**32.925.080,61**	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	436.706,29	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	**35.971.927,93**	**32.925.080,61**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**	**182.832,66**	**87.872,71**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS	1.794.217,38	1.794.217,38	**VALORES RESTITUÍVEIS**	**131.046,65**	**87.452,51**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	34.177.710,55	31.130.863,23	DEPOSITOS JUDICIAIS	1.244,23	314,80
TOTAL	**49.538.722,03**	**45.852.026,36**	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	7.878,69	6.967,92
			CONSIGNAÇÕES	121.923,73	80.169,79
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**51.786,01**	**420,20**
			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.167,60	345,16
			DIARIAS A PAGAR	14.452,45	75,04
			CONSÓRCIOS A PAGAR	22.441,96	0,00
			OUTRAS OBRIGAÇÕES	5.724,00	0,00
			EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	**6.764.816,36**	**13.170.262,59**
			EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	**6.764.816,36**	**13.170.262,59**
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	**4.023.002,99**	**13.170.262,59**
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	4.023.002,99	13.170.262,59
			RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	**2.741.813,37**	**0,00**
			RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	2.741.813,37	0,00
			TOTAL	**9.970.353,71**	**13.842.234,07**

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito Municipal
45695180287

ALBERTINO FERREIRA DIAS
Secretario Mun. De Adm E Fazenda
13956710282

GILBERTO BONES DE CARVALHO
Contador
46970177220

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:B81640BB

CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO - CONTAS DE GOVERNO/2018 - ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro(31/12/2018)
CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**8.962.510,11**	**6.074.806,93**	**PESSOAL E ENCARGOS**	**49.476.514,92**	**45.878.802,75**
IMPOSTOS	7.141.488,70	4.751.664,15	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	39.252.002,83	34.768.382,05
TAXAS	1.821.021,41	1.323.142,78	ENCARGOS PATRONAIS	8.573.364,48	9.222.898,97
CONTRIBUIÇÕES	**6.367.887,49**	**5.806.567,50**	BENEFÍCIOS A PESSOAL	253.564,00	314.049,06
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.225.041,96	5.806.567,50	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	1.397.583,61	1.573.472,67
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	142.845,53	0,00	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**	**3.403.000,68**	**2.969.238,68**
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**181.144,35**	**89,32**	APOSENTADORIAS E REFORMAS	2.347.595,31	1.766.218,80
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	181.144,35	89,32	PENSÕES	299.602,05	341.520,34
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**11.304.102,71**	**2.432.695,16**	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	755.803,32	861.499,54
JUROS E ENCARGOS DE MORA	10.546.278,81	415.100,18	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**30.847.580,43**	**22.627.954,20**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	757.823,90	2.017.594,98	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.037.689,08	2.851.854,80
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**103.187.779,79**	**85.657.417,09**	SERVIÇOS	24.213.084,65	17.722.196,21
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	30.395.885,58	25.279.162,66	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	3.596.806,70	2.053.903,19
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	72.759.901,01	60.378.254,43	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**	**740.032,01**	**760.386,45**
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	31.993,20	0,00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	689.079,59	337.986,17
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**10.162.582,11**	**33.520,05**	JUROS E ENCARGOS DE MORA	50.952,42	142.531,18
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	3.957.766,87	1.899,34	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	279.869,10
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	6.204.815,24	31.620,71	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**	**33.823.776,65**	**28.063.822,90**
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**218.849,51**	**128.404,75**	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	30.477.409,03	25.445.466,01
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	218.849,51	128.404,75	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	938.274,57	830.248,37
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**140.384.856,07**	**100.133.500,80**	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	750.875,76	846.452,94
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	**0,00**	**26.837.727,31**	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	873.903,85	423.711,92
TOTAL	**140.384.856,07**	**126.971.228,11**	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	783.313,44	517.943,66
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**7.965.442,40**	**3.165.904,87**
			REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	7.910.162,93	1.484.173,34
			PERDAS INVOLUNTÁRIAS	55.279,47	407.575,32
			DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	1.274.156,21
			TRIBUTÁRIAS	**979.619,29**	**890.630,55**
			CONTRIBUIÇÕES	979.619,29	890.630,55
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**8.454.819,92**	**22.614.487,71**
			PREMIAÇÕES	29.999,80	28.000,00
			INCENTIVOS	2.070,00	990,00
			SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	59.491,00	30.000,00
			VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	8.361.732,55	22.546.210,55
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.526,57	9.287,16
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	**135.690.786,30**	**126.971.228,11**
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	**4.694.069,77**	**0,00**
			TOTAL	**140.384.856,07**	**126.971.228,11**

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito Municipal
45695180287

ALBERTINO FERREIRA DIAS
Secretario Mun. De Adm E Fazenda
13956710282

GILBERTO BONES DE CARVALHO
Contador
46970177220

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito Municipal
45695180287

ALBERTINO FERREIRA DIAS
Secretario Mun. De Adm E Fazenda
13956710282

GILBERTO BONES DE CARVALHO
Contador
46970177220

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	**8.629.487,78**	**7.139.192,40**
INVESTIMENTOS	8.629.487,78	7.139.192,40
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	**548.158,95**	**878.783,44**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	548.158,95	878.783,44
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	**3.034.968,80**	**2.698.673,11**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.034.968,80	2.698.673,11

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito Municipal
45695180287

ALBERTINO FERREIRA DIAS
Secretario Mun. De Adm E Fazenda
13956710282

GILBERTO BONES DE CARVALHO
Contador
46970177220

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:A401E660

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO / CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 051/2019, PROCESSO LICITATORIO Nº592/2018 CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/CPL/2018

Termo de HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO senhor CLEITON ADRIANE CHEREGATTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores ratificados na Ata de registro de preços **Nº 051/CPL/2018**, mediante o parecer técnico jurídico RESOLVE:

HOMOLOGAR, A ADESÃO / CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 051/2019, PROCESSO LICITATORIO Nº592/2018 CONFORME PREGÃO ELETRONICO Nº 051/CPL/2018

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO POR MARMITEX
Tendo como vencedora a Empresa:

REPRESENTANTE: CLERIA ALVES DE ALMEIDA, RG: 883251SSP/RO e CPF: 908.644.092-49

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Lance	V. Total Lance
1	120	unid	Marmitex em embalagens descartáveis em alumínio com alimentação individual, contendo o cardápio do dia com diversidades de alimentos e peso mínimo de 800 gramas cada para atender a necessidade do centro de saúde de Migrantinópolis e eventual demanda deste serviço sendo de interesse da secretaria municipal de saúde. O marmitex deverá ser entregue contendo o cardápio do dia com base em arroz, feijão, carnes e salada, com diversidade de alimentos.	LS	R$ 10,49	R$ 1.258,80
Total R$ 1.258,80						

Tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste, 01 de abril de 2019.

_____
CLEITON ADRIANE CHEREGATTO

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:DD2A02DF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO IPSM OURO PRETO DO OESTE RO REFERENTE AO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2018

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2018	DEZEMBRO(31/12/2018)			
ISOLADO:9 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	10.200.000,00	10.200.000,00	19.463.091,01	9.263.091,01
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.949.596,07	4.949.596,07	7.375.251,49	2.425.655,42
Contribuições Sociais	4.949.596,07	4.949.596,07	7.375.251,49	2.425.655,42
RECEITA PATRIMONIAL	5.238.626,36	5.238.626,36	12.061.358,50	6.822.732,14
Valores Mobiliários	5.238.626,36	5.238.626,36	12.061.358,50	6.822.732,14
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.777,57	11.777,57	26.481,02	14.703,45
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	1.777,57	1.777,57	0,00	-1.777,57
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	26.481,02	16.481,02
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	10.200.000,00	10.200.000,00	19.463.091,01	9.263.091,01
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	10.200.000,00	10.200.000,00	19.463.091,01	9.263.091,01
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	10.200.000,00	10.200.000,00	19.463.091,01	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente Do IPSM
422.693.342-72

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Diretor De Administração
457.183.342-34

PAULO SÉRGIO ALVES
Contador
466.023.801-68

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	9.080.000,00	9.080.000,00	6.920.235,84	6.912.661,00	6.912.661,00	2.159.764,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.990.000,00	8.040.000,00	6.724.352,65	6.724.352,65	6.724.352,65	1.315.647,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.090.000,00	1.040.000,00	195.883,19	188.308,35	188.308,35	844.116,81
DESPESAS DE CAPITAL	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00
INVESTIMENTOS	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	10.200.000,00	10.200.000,00	6.920.235,84	6.912.661,00	6.912.661,00	3.279.764,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	10.200.000,00	10.200.000,00	6.920.235,84	6.912.661,00	6.912.661,00	3.279.764,16
SUPERÁVIT (IX)			12.542.855,17			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	10.200.000,00	10.200.000,00	19.463.091,01	6.912.661,00	6.912.661,00	3.279.764,16

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	272,30	272,00	272,00	0,30	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	272,30	272,00	272,00	0,30	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	15.272,30	15.272,00	15.272,00	0,30	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente Do IPSM
422.693.342-72

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Diretor De Administração
457.183.342-34

PAULO SÉRGIO ALVES
Contador
466.023.801-68

NOTAS EXPLICATIVAS AS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EM 31.12.2018 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS
O Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste – RO fixado pela Lei Municipal nº 2.434/2017, de 27/12/2017, tendo sido aberto através do Decreto nº 11.190 de 04/01/2018 é de R$ 10.200.000,00 (dez milhões e duzentos mil reais) e a despesa executada foi de R$ 6.920.235,84 (seis milhões novecentos e vinte mil duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), sendo que ficou inscrito em Resto a Pagar não Processados referente ao Exercício de 2018 no valor total de R$ 7.574,84 (sete mil e quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), com o recurso financeiro disponíveis em caixa no valor total de R$ 1.486.337,02 (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil trezentos e trinta e sete reais e dois centavos), conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000 e assim não comprometer as finanças do Exercício de 2019.

As demonstrações de que trata esse Balanço Orçamentário, compreendem os resultados da Entidade:
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste - RO, Localizada a Av. Gonçalves Dias, 4170 – Bairro: União
C.N.P.J. 63.787.204/0001-34,
Código SIGAP 123

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e demais disposições normativas vigentes.
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Havia do Exercício de 2017 o valor de R$ 15.272,00 (quinze mil e duzentos e setenta e dois reais) que ficou em Restos a Pagar não Processados que foi pago no Exercício de 2018 e ficou de restos a pagar para o Exercício de 2019 o valor de R$ 7.574,84 (sete mil e quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), com o saldo disponível em banco.

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:98EC62A7

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO DO IPSM OURO PRETO DO OESTE RO REFERENTE AO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2018

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
ISOLADO:9 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**19.463.091,01**	**13.633.463,31**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**6.920.235,84**	**5.496.030,67**
ORDINÁRIO	19.370.877,73	13.633.463,31	ORDINÁRIO	0,00	4.652.489,65
VINCULADO	92.213,28	0,00	ORDINÁRIO	0,00	4.652.489,65
CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS (PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)	92.213,28	0,00	VINCULADO	6.920.235,84	843.541,02
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	**1.236.975,31**	**916.758,06**	CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS(PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)	6.920.235,84	843.541,02
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	1.236.975,31	916.758,06	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**667.824,52**	**0,00**
OUTROS APORTES PARA O RPPS	22.146,19	141.678,79	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	15.272,00	0,00
OUTROS APORTES PARA O RPPS	1.214.829,12	775.079,27	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	15.272,00	0,00
EXTRA-ORÇAMENTARIA	**658.446,38**	**15.272,00**	CONSIGNAÇÕES	560.966,60	0,00
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	7.574,84	15.272,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	99.102,71	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	7.574,84	15.272,00	ISS	1.572,76	0,00
CONSIGNAÇÕES	559.285,62	0,00	OUTROS CONSIGNATARIOS	18.657,94	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	99.102,71	0,00	PENSAO ALIMENTICIA	10.005,91	0,00
ISS	1.572,76	0,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	311.299,18	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	16.976,96	0,00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	19.995,46	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	10.005,91	0,00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	100.332,64	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	311.299,18	0,00	CRÉDITOS À RECEBER	91.585,92	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	19.995,46	0,00	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	91.585,92	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	100.332,64	0,00	**PERDAS DE INVESTIMENTOS DO RPPS**	**3.108.490,91**	**5.105.376,67**
CRÉDITOS À RECEBER	91.585,92	0,00	AJUSTE PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS	3.108.490,91	5.105.376,67
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	91.585,92	0,00	(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES	3.108.490,91	5.105.376,67

			MOBILIÁRIOS		
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**67.952.689,37**	**63.988.603,34**	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**	**78.614.650,80**	**67.952.689,37**
CONTA ÚNICA RPPS	7.814.303,46	0,00	CONTA ÚNICA RPPS	1.486.337,02	1.576.319,88
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	0,00	63.988.603,34	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	4.112.688,28	66.376.369,49
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	60.138.385,91	0,00	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS	73.015.625,50	0,00
TOTAL	**89.311.202,07**	**78.554.096,71**	**TOTAL**	**89.311.202,07**	**78.554.096,71**

CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente Do IPSM
422.693.342-72

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Diretor De Administração
457.183.342-34

PAULO SÉRGIO ALVES
Contador

NOTAS EXPLICATIVAS AS INFORMAÇÕES FINANCEIROS EM 31.12.2018
O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE- RO, estabeleceu a sua programação financeira.
As demonstrações de que trata esse Balanço Financeiro, compreendem os resultados incluindo os relativos aos resultados da Entidade:
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ouro Preto do Oeste, Localizada a Av. Gonçalves Dias, 4170 – Bairro: União
C.N.P.J. 63.787.204/0001-34, Código SIGAP 123

BALANÇO FINANCEIRO
INGRESSOS
1 – QUOCIENTE FINANCEIRO REAL DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesa Orçamentária Executada =	6.920.235,84	= 0,36
Receita Orçamentária Recebida	19.463.091,01	

De acordo com este índice ocorreu uma igualdade na execução orçamentária e financeira, mesmo com a inscrição de Restos a Pagar não Processados no valor de R$ 7.574,84 (sete mil e quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) que ficou para o Exercício de 2019 com o financeiro disponível e ficando demonstrado em Bancos Conta Movimento, é que mesmo com essa inscrição, onde para cada R$ 1,00 (um real) de ingresso de receita foi paga R$ 0,36 (trinta e seis centavos) de despesa.

2 – QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

Recebimentos Extras Orçamentários	658.446,38	
Pagamentos Extras Orçamentários =	667.824,52=	0,98

Este índice também fica demonstrado que houve um equilíbrio entre os Recebimentos Extras Orçamentários e Pagamentos Extras Orçamentários, sendo pago dos Restos Pagar não Processados de 2017 no valor de R$ 15.272,00 (quinze mil e duzentos e setenta e dois reais) e ficando para o Exercício de 2019 o valor de R$ 7.574,84 (sete mil e quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), ficando também disponível em Bancos Conta Movimento para o exercício seguinte o recurso no valor de R$ 1.486.337,02 (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil trezentos e trinta e sete reais e dois centavos). Onde para cada R$ 1,00 (um real) de ingresso de receita foi paga R$ 0,98 (noventa e oito centavos) de despesa extra orçamentária.

Pagamento de Restos a Pagar não Proc.2017 =	15.200,00	
Restos a Pagar não Proc. 2017	15.200,00 =	0,00

Este índice também fica demonstrado que o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste - RO demonstrou um equilíbrio entre o pagamento dos Restos a Pagar não Processados referentes ao Exercício de 2017, uma vez que foi quitado no Exercício de 2018, referentes à investimentos, usando do recurso que tinha ficado disponível em Bancos Conta Movimento para o exercício seguinte.

Restos a Pagar não Proc. 2018	7.574,84	
Saldo em Espécie do Exercício Seguinte =	1.486.337,02 =	0,005

Este índice também fica demonstrado que o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste - RO demonstrou um equilíbrio entre o pagamento dos Restos a Pagar não Processados referentes ao Exercício de 2017, uma vez que ficou para o Exercício de 2019 o valor de R$ 7.574,84 (sete mil e quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), fornecedores de serviços continuados , ficando o recurso disponível em Bancos Conta Movimento para o exercício seguinte.
3 - QUOCIENTE DO RESULTADO DOS SALDOS FINANCEIROS
Há um crédito à receber de valores em trânsito realizáveis a curto prazo no valor de R$ 91.585,92 (noventa e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos), e ficando o saldo disponível em Bancos Conta Movimento no valor total de R$ 1.486.337,02 (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil trezentos e trinta e sete reais e dois centavos), e nas aplicações financeiras um saldo de R$ 77.128.313,78 (setenta e sete milhões e cento e vinte e oito mil, trezentos e treze reais e setenta e oito centavos), sendo do Restos a Pagar não Processados do Exercício de 2018 no valor de R$ 7.574,84 (sete mil e quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), para o exercício seguinte.
DISPÊNDIOS
2 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Ordinárias - Exercício Atual =	6.920.235,84=	1,26
Ordinárias - Exercício Anterior	5.496.030,67	

Este índice demonstra que houve uma evolução nas Despesas Orçamentárias em relação ao exercício anterior.

3- DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS

Despesas Extra Orçamentárias - Atual=	667.824,52
Despesas Extra Orçamentárias - Anterior	0,00

As Despesas Extras-Orçamentárias, ficou demonstrado nesse exercício, sendo que no exercício anterior era demonstrado em conjunto com a orçamentária, e ficou de Restos a Pagar não Processados do exercício anterior, pago nesse exercício, demonstrando assim que houve uma evolução nos investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste – RO

4- SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO SEGUINTE

Caixa - Atual =	78.614.650,80 =	1,16
Caixa - Anterior		67.952.689,37

Este índice demonstra que houve um controle na evolução no saldo financeiro disponível em Caixa e da Aplicações Financeiras entre os Exercícios de 2017 e 2018, e mesmo com o pagamento dos Restos a Pagar não Processados do Exercício de 2017, correspondeu a 1,16 (um real e dezesseis centavos) em relação ao Exercício de 2018.

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:F86F18E9

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL DO IPSM OURO PRETO DO OESTE RO REFERENTE AO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2018

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2018				Dezembro(31/12/2018)			
ISOLADO:9 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**79.294.534,58**	**68.401.310,19**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**0,00**	**1.680,98**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**1.486.337,02**	**7.814.303,46**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**0,00**	**1.680,98**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**1.486.337,02**	**7.814.303,46**	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**0,00**	**1.680,98**
CONTA ÚNICA RPPS	F	1.486.337,02	7.814.303,46	CONSIGNAÇÕES	F	0,00	1.680,98
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**675.945,23**	**448.230,12**				
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		**675.945,23**	**448.230,12**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**211.517.259,74**	**110.811.172,84**
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -	P	235.855,33	448.230,12	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**		**211.517.259,74**	**110.811.172,84**
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -	P	401.511,10	0,00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**		**211.517.259,74**	**110.811.172,84**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	P	38.578,80	0,00				
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**77.128.313,78**	**60.138.385,91**	PLANO FINANCEIRO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	P	33.877.577,87	33.877.577,87
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**77.128.313,78**	**60.138.385,91**	PLANO FINANCEIRO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	P	76.933.594,97	76.933.594,97
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	F	4.112.688,28	60.138.385,91	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	P	37.976.403,18	0,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS	F	73.015.625,50	0,00	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	P	62.729.683,72	0,00
ESTOQUES		**3.938,55**	**390,70**	**TOTAL PASSIVO**		**211.517.259,74**	**110.812.853,82**
ALMOXARIFADO		**3.938,55**	**390,70**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
MATERIAL DE CONSUMO	P	438,70	390,70				
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	345,60	0,00	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	3.154,25	0,00				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**844.893,63**	**905.115,80**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**-131.377.831,53**	**-41.506.427,83**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**360.069,37**	**434.012,07**	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**-131.377.831,53**	**-41.506.427,83**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**360.069,37**	**0,00**	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**-131.377.831,53**	**-41.506.427,83**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	P	360.069,37	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-89.877.102,96	-3.327.237,73
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO		**0,00**	**434.012,07**	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-41.500.728,57	-38.179.190,10
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO	P	0,00	434.012,07	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**-131.377.831,53**	**-41.506.427,83**
IMOBILIZADO		**484.824,26**	**471.103,73**				
BENS MOVEIS		**119.436,57**	**104.436,57**	**TOTAL**		**80.139.428,21**	**69.306.425,99**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	104.436,57	104.436,57				
BENS DE INFORMÁTICA	P	15.000,00	0,00				
BENS IMÓVEIS		**366.667,16**	**366.667,16**				
BENS DE USO ESPECIAL	P	366.667,16	366.667,16				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-1.279,47**	**0,00**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-1.279,47	0,00				
TOTAL		**80.139.428,21**	**69.306.425,99**				

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018		PERÍODO			
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	78.614.650,80	67.952.689,37	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+ Restos não Processado (7.574,84)	7.574,84	16.953,28
ATIVO PERMANENTE	1.524.777,41	1.353.736,62	PASSIVO PERMANENTE	211.517.259,74	110.811.172,84
			SALDO PATRIMONIAL	-131.385.406,37	-41.521.700,13

CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente Do IPSM
422.693.342-72

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Diretor De Administração
457.183.342-34

PAULO SÉRGIO ALVES
Contador
466.023.801-68

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018			Dezembro(31/12/2018)		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)					
ESPECIFICAÇÃO			**ESPECIFICAÇÃO**		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior

CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente Do IPSM
422.693.342-72

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Diretor De Administração
457.183.342-34

PAULO SÉRGIO ALVES
Contador
466.023.801-68

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE					
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL					
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO					
Exercício de 2018			Dezembro(31/12/2018)		
ISOLADO:9 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**78.614.650,80**	**67.952.689,37**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**1.680,98**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**1.486.337,02**	**7.814.303,46**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**	**0,00**	**1.680,98**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	**1.486.337,02**	**7.814.303,46**	**VALORES RESTITUÍVEIS**	**0,00**	**1.680,98**
CONTA ÚNICA RPPS	1.486.337,02	7.814.303,46	CONSIGNAÇÕES	0,00	1.680,98
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	**77.128.313,78**	**60.138.385,91**	**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**	**7.574,84**	**15.272,30**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	**77.128.313,78**	**60.138.385,91**	**EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS**	**7.574,84**	**15.272,30**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS	73.015.625,50	0,00	**RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR**	**0,00**	**15.272,30**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	4.112.688,28	60.138.385,91	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	0,00	15.272,30
TOTAL	**78.614.650,80**	**67.952.689,37**	**RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO**	**7.574,84**	**0,00**
			RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR-INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	7.574,84	0,00
			TOTAL	**7.574,84**	**16.953,28**

CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente Do IPSM
422.693.342-72

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Diretor De Administração
457.183.342-34

PAULO SÉRGIO ALVES
Contador
466.023.801-68

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE					
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL					
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE					
Exercício de 2018			Dezembro(31/12/2018)		
ISOLADO:9 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**679.883,78**	**448.620,82**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**	**211.517.259,74**	**110.811.172,84**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	**675.945,23**	**448.230,12**	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**	**211.517.259,74**	**110.811.172,84**

CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO	**675.945,23**	**448.230,12**	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**	**211.517.259,74**	**110.811.172,84**
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -	235.855,33	448.230,12	PLANO FINANCEIRO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	33.877.577,87	33.877.577,87
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -	401.511,10	0,00	PLANO FINANCEIRO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	76.933.594,97	76.933.594,97
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	38.578,80	0,00	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	37.976.403,18	0,00
ESTOQUES	**3.938,55**	**390,70**	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	62.729.683,72	0,00
ALMOXARIFADO	**3.938,55**	**390,70**	**TOTAL**	**211.517.259,74**	**110.811.172,84**
MATERIAL DE CONSUMO	438,70	390,70			
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	345,60	0,00			
MATERIAL DE EXPEDIENTE	3.154,25	0,00			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**844.893,63**	**905.115,80**			
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**360.069,37**	**434.012,07**			
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	**360.069,37**	**0,00**			
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	360.069,37	0,00			
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	**0,00**	**434.012,07**			
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	434.012,07			
IMOBILIZADO	**484.824,26**	**471.103,73**			
BENS MOVEIS	**119.436,57**	**104.436,57**			
BENS DE INFORMÁTICA	15.000,00	0,00			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	104.436,57	104.436,57			
BENS IMÓVEIS	**366.667,16**	**366.667,16**			
BENS DE USO ESPECIAL	366.667,16	366.667,16			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	**-1.279,47**	**0,00**			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-1.279,47	0,00			
TOTAL	**1.524.777,41**	**1.353.736,62**			

CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente Do IPSM
422.693.342-72

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Diretor De Administração
457.183.342-34

PAULO SÉRGIO ALVES
Contador
466.023.801-68

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE			
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL			
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2018		Dezembro(31/12/2018)	
ISOLADO:9 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
		ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
00	**ORDINÁRIO**	**69.716.078,64**	**-1.680,98**
01	**VINCULADO**	**8.890.997,32**	**67.937.417,07**
03	Contrib.p/Regime Próprio Previdência Social-RPPS (patronal, serv.compens.financeira)	8.890.997,32	67.937.417,07
TOTAL		**78.607.075,96**	**67.935.736,09**

CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente Do IPSM
422.693.342-72

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Diretor De Administração
457.183.342-34

PAULO SÉRGIO ALVES
Contador
466.023.801-68

NOTAS EXPLICATIVAS AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS EM 31.12.2018

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE- RO, é uma empresa pública de direito público da Administração Indireta, que apresenta seus resultados de forma isolada:

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste-RO,

Localizada a Av. Gonçalves Dias, 4170 – Bairro: União
C.N.P.J. 63.787.204/0001-34,

Código SIGAP 123

DO BALANÇO PATRIMONIAL
1 – QUOCIENTE DA SITUAÇAO FINANCEIRA

Ativo Circulante = 79.294,534,58= 0	
Passivo Circulante	0,00

Este índice mostra que o Ativo Circulante é suficiente para cobrir o Passivo Circulante, pois não houve valores registrados nestas contas provenientes de inscrições em Diversos Responsáveis nem nas Consignações.

2 – QUOCIENTE DA SITUAÇAO DO CAIXA

Ativo Financeiro= 78.614.650,80= 1,16	
Passivo Financeiro	67.952.689,37

Este índice mostra que há saldo em caixa para cobrir o pagamento dos Restos a Pagar não Processados do Exercício de 2018 no valor total de R$ 7.574,84 (sete mil e quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), que serão regularizados no Exercício de 2019.

3 - COMPARATIVO DO RESULTADO ENTRE OS EXERCÍCIOS
3.1 – ATIVO CIRCULANTE

Caixa e Equivalentes de Caixa Atual	1.486.337,02 = 0,19
Caixa e Equivalentes de Caixa – Anterior = 7.814.303,46	

Este índice mostra que o saldo em caixa para cobrir o pagamento dos Restos a Pagar Não Processados para o Exercício de 2018 no valor de total de R$ 7.574,84 (sete mil e quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), com o saldo financeiro na conta bancos, havendo assim um equilíbrio financeiro.

Aplicações Financeiras - Atual	77.128.313,78 = 1,28
Aplicações Financeiras – Anterior = 60.138.385,91	

Este índice mostra que o houve uma evolução dos rendimentos das Aplicações Financeiras bastante significativa para o equilíbrio financeiro.

Estoques – Atual = 3.938,55 = 10,08	
Estoques - Anterior	390,70

Este índice mostra que houve um controle na entrada e saída de material do almoxarifado, havendo assim um equilíbrio no estoque a ser utilizado no Exercício de 2019, ficando demonstrando que houve um controle na aquisição e na saída do consumo de material no Exercício de 2018.

3.2 – ATIVO NÃO CIRCULANTE

Bens Móveis - Atual	119.436,57= 2,44
Bens Móveis – Anterior = 104.436,57	

Este índice mostra que o houve uma evolução patrimonial móveis no Exercício de 2018 em relação ao Exercício de 2017, demonstrando assim que o investimento foi superior entre os exercícios em análise, procurando dar melhorias nas condições estruturais de trabalho para os funcionários, assim dar um melhor atendimento aos Servidores Segurados.

Bens Imóveis - Atual = 366.667,16 = 1,00	
Bens Imóveis - Anterior	366.667,16

Este índice mostra que que o houve um equilíbrio na evolução do patrimônio imóvel no Exercício de 2018 em relação ao Exercício de 2017, nos Bens Imóveis no qual demonstrando assim que não havendo alteração nos investimento e nem acréscimos entre os valores nos exercícios em análise do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste – RO,
3.3 – PASSIVO CIRCULANTE

Restos à Pagar Não Processados - Execução = 15.272,00 = 2,02	
Restos à Pagar Não Processados - Inscrição	7.574,84

Este índice demonstrou um equilíbrio entre o pagamento dos Restos a Pagar não Processados referentes ao Exercício de 2017, uma vez que ficou para o Exercício de 2019 o valor de R$ 7.574,84 (sete mil e quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), fornecedores de serviços continuados, ficando o recurso disponível em Bancos Conta Movimento para o exercício seguinte.
3.3.1 – PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Provisões Matemática à Longo Prazo - Atual	211.517.257,74
Provisões Matemática à Longo Prazo - Anterior=110.811.172,84= 1,91	

Este índice mostra que o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste - RO no Exercício de 2018 teve um registro de provisões matemáticas de Benefícios concedidos e à conceder referente ao última reavaliação atuarial do Exercício de 2018.

Benefícios Concedidos à Longo Prazo - Atual = 37.976.403,18 = 1,00	
Benefícios Conc. à Longo Prazo- Anterior	33.877.577,87

Benefícios à Conceder à Longo Prazo - Atual = 62.729.683,72 = 1,76	
Benefícios à Conceder à Longo Prazo- Anterior	76.933.594,97

As inscrições das Provisões Matemáticas Previdenciárias à Longo Prazo de Provisões de Benefícios Concedidos e de Provisões à Conceder do Plano Financeiro e Previdenciário são proveniente da última reavaliação atuarial do Exercício de 2018.

3.3.2 – PATRIMÔNIO LIQUIDO

Resultados Acumulados = -131.377.831,53 = 3,16	
Resultados de Exercício Anterior	- 41.506.427,83

Este índice mostra que houve uma evolução patrimonial menor no Exercício de 2018 em relação ao Exercício de 2017, onde houve as somas do déficits acumulados do exercício e exercícios anteriores.

Resultados do Exercício = 80.139.428,21 = 1,16	
Resultado de Exercício Anterior	69.306.425,99

Este índice mostra que houve uma evolução patrimonial maior no Exercício de 2018 em relação ao Exercício de 2017, onde os investimentos e seus rendimentos realizados no exercício foram superiores ao exercício anterior, ou seja, demonstra que só houve um aumento financeiro.

3.3.3 – SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO APURADO

Exercícios - Atual = 78.687.075,96 = 1,16	
Exercícios Anteriores	67.935.736,09

O Superávit/Déficit Financeiro Apurado foi de R$ 1,16 (um real e dezesseis centavos), e se manteve um crescimento em relação ao Exercício de 2017 e são provenientes das Contribuições p/ Regime Próprio Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensações financeira).

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:B242B5AD

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE ANEXO 15 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DO IPSM OURO PRETO DO OESTE RO REFERENTE AO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2018

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
ISOLADO:9 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTRIBUIÇÕES	**8.173.191,51**	**6.308.095,82**	**PESSOAL E ENCARGOS**	**780.757,00**	**633.099,52**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	8.173.191,51	6.308.095,82	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	695.411,88	543.511,93
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**12.061.358,50**	**7.773.597,61**	ENCARGOS PATRONAIS	50.156,52	59.747,25
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	12.061.358,50	7.773.597,61	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	35.188,60	29.840,34
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**1.236.975,31**	**911.059,35**	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**	**5.943.595,65**	**4.652.489,65**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.236.975,31	911.059,35	APOSENTADORIAS E REFORMAS	4.028.190,15	3.081.170,12
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**26.481,02**	**5.699,26**	PENSÕES	701.521,41	640.556,30
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	5.699,26	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.213.884,09	930.763,23
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	26.481,02	0,00	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**186.311,97**	**223.159,56**
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**21.498.006,34**	**14.998.452,04**	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	8.711,06	10.368,21
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	**89.877.102,96**	**33.510.613,22**	SERVIÇOS	176.321,44	183.484,40
TOTAL	**111.375.109,30**	**48.509.065,26**	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.279,47	29.306,95
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**0,00**	**38.678,80**
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	38.678,80
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**0,00**	**1.868,14**
			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	1.868,14
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**3.758.357,78**	**0,00**
			REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	3.114.190,17	0,00
			DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	644.167,61	0,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**100.706.086,90**	**42.959.769,59**
			VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	100.706.086,90	42.959.769,59
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	**111.375.109,30**	**48.509.065,26**
			TOTAL	**111.375.109,30**	**48.509.065,26**

CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente Do IPSM
422.693.342-72

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Diretor De Administração
457.183.342-34

PAULO SÉRGIO ALVES
Contador
466.023.801-68

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	**15.000,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	15.000,00	0,00

CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente Do IPSM
422.693.342-72

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Diretor De Administração
457.183.342-34

PAULO SÉRGIO ALVES
Contador
466.023.801-68

NOTAS EXPLICATIVAS AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EM 31.12.2018
O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE- RO, apresenta as demonstrações de que trata esse Demonstrativo das Variações Patrimoniais dos resultados da Entidade:
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste- RO, Localizada a Av. Gonçalves Dias, 4170 – Bairro: União C.N.P.J. 63.787.204/0001-34, Código SIGAP 123

DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
1 – QUOCIENTE DO RESULTADO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

Contribuições Sociais Recebidas - Atual =	8.173.193,51	= 1,29
Contribuições Sociais Recebidas - Anterior	6.308.095,82	
Remuneração das Aplicações Financeiras - Atual =	12.061.358,50	= 1,55
Remuneração das Aplicações Financeiras - Anterior	7.773.597,61	
Transferências e Delegações Recebidas - Atual =	1.236.975,31	= 0,15
Transferências e Delegações Recebidas - Anterior	911.059,35	
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Atual =	26.481,02	=4,64
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Anterior	5.699,26	

Estes índices demonstra que houve um aumento nos repasses devido ao aumento das alíquotas parte Servidor/Patronal e da cobertura do Déficit atuarial, das Transferência Financeira do Repasse por parte do Poder Executivo Municipal e do Poder Legislativo e do próprio Instituto em relação ao exercício anterior, para o Exercício de 2018.

2 – QUOCIENTE DO RESULTADO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Pessoal e Encargos - Atual =	780.757,00	= 1,23
Pessoal e Encargos - Anterior	633.099,52	

De acordo com este índice fica demonstrado que houve uma evolução no gasto com Pessoal e Encargos do Exercício Financeiro de 2018 em relação ao Exercício Financeiro de 2017, foi devido ao plano de cargos e carreira dos servidores públicos municipais, sendo no valor de R$ 1,23 (um real e vinte e três centavos) e manteve assim um equilíbrio.

Benefícios Previdenciários e Assistenciais - Atual =	5.943.595,65	= 1,28
Benefícios Previdenciários e Assistenciais - Anterior	4.652.489,65	

De acordo com este índice fica demonstrado que houve uma evolução no gasto com Benefícios Previdenciários e Assistenciais do Exercício Financeiro de 2018 em relação ao Exercício Financeiro de 2017, foi devido ao plano de cargos e carreira dos servidores públicos municipais, sendo no valor de R$ 1,28 (um real e vinte e oito centavos) e manteve assim um equilíbrio.

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo - Atual =	186.311,97	= 0,83
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo - Anterior	223.159,56	

De acordo com este índice ficam demonstrados que houve um controle no Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo entre o Exercício Atual em relação ao anterior no valor de R$ 0,83 (oitenta e três centavos), e uma Depreciação Acumulada de R$ 1.279,47 (um mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

Transferências e Delegações Concedidas - Atual =	0,00	= 0,00
Transferências e Delegações Concedidas - Anterior	1.868,14	

Este índice demonstra que não houve Transferências do saldo financeiro em relação ao exercício anterior.

Resultado Patrimonial (Déficit) - Atual =	89.877.102,96	= 2,68
Resultado Patrimonial (Déficit) - Anterior	33.510.613,22	

De acordo com este índice fica demonstrado que a evolução do Resultado Patrimonial Atual em relação ao Exercício Anterior no valor de R$ 2,68 (dois reais e sessenta e oito centavos), em virtude do resultado patrimonial atual ter sido superior ao do exercício anterior.

Desincorporação de Ativos (Perdas de Investimentos) - Atual =	3.758.357,78	=
Desincorporação de Ativos (Perdas de Investimentos) - Anterior	0,00	

De acordo com este índice fica demonstrado que houve uma evolução a maior na Desincorporação de Ativos no Exercício Atual em relação ao Exercício Anterior.

VPD de Constituição de Provisões - Atual =	100.706.086,90	= 2,34
VPD de Constituição de Provisões - Anterior	42.959.769,59	

Este índice mostra que o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste - RO no Exercício de 2018 teve um registro de provisões matemáticas de Benefícios concedidos e à conceder referente ao última reavaliação atuarial do Exercício de 2018.

3 – QUOCIENTE DO RESULTADO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS

Incorporação de Ativos (Investimentos) - Atual =	15.000,00	=
Incorporação de Ativos (Investimentos) - Anterior	0,00	

De acordo com este índice fica demonstrado que houve uma evolução a maior na Incorporação de Ativos em Investimentos no Exercício Atual em relação ao Exercício Anterior.

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:1C51E34C

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ANEXO 18 DEMOSTRATIVOS DO FLUXOS DE CAIXA DO DO IPSM OURO PRETO DO OESTE RO REF AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)		
ISOLADO:9 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		21.257.670,76	14.550.221,37
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1FC	19.463.091,01	13.633.463,31
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	2FC	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		1.794.579,75	916.758,06
Ingressos Extra-orçamentários		557.604,44	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		1.236.975,31	916.758,06
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		10.580.709,33	10.586.135,34
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3FC	6.898.079,29	5.480.758,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4FC	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2FC	14.853,71	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		3.667.776,33	5.105.376,67
Desembolsos Extra-Orçamentários		3.667.776,33	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	5.105.376,67
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		10.676.961,43	3.964.086,03
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		15.000,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		15.000,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-15.000,00	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		67.952.689,37	63.988.603,34
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		10.661.961,43	3.964.086,03
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		78.614.650,80	67.952.689,37

CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente Do IPSM
422.693.342-72

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Diretor De Administração
457.183.342-34

PAULO SÉRGIO ALVES
Contador
466.023.801-68

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS - 1FC		
QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	7.375.251,49	5.859.865,70
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	26.481,02	0,00
Remuneração das Disponibilidades	12.061.358,50	7.773.597,61
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**19.463.091,01**	**13.633.463,31**
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS - 2FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	14.853,71	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais	14.853,71	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	**14.853,71**	**0,00**
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO - 3FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.898.079,29	5.480.758,67
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**6.898.079,29**	**5.480.758,67**

CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente Do IPSM
422.693.342-72

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Diretor De Administração
457.183.342-34

PAULO SÉRGIO ALVES
Contador
466.023.801-68

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - 4FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente Do IPSM
422.693.342-72

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Diretor De Administração
457.183.342-34

PAULO SÉRGIO ALVES
Contador
466.023.801-68

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econõmica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporc ionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei n° 4.320/64, a Lei Complementar n° 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público —MCASP e demais disposições normativas vigentes.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

1 – QUOCIENTE DO RESULTADO DO FLUXO DE CAIXA

Receitas de Contribuições Recebidas - Atual =	7.375.251,49	= 1,00
Receitas de Contribuições Recebidas - Anterior	5.859.865,70	
Outra Receitas Originárias - Atual =	26.481,02	= 1,00
Outra Receitas Originárias - Anterior	0,00	
Remunerações das Disponibilidades - Atual =	12.061.358,50	= 1,00
Remunerações das Disponibilidades - Anterior	7.773.597,61	

O total transferência financeira no Exercício de 2018 foi R$7.401.732,51 (Sete milhões quatrocentos e um mil e setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos) e um saldo nas Remunerações das Disponibilidade de R$12.061.358,50 (doze milhões, sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) há uma diferença de a maior em relação ao Exercício de 2017 devido ao cenário.

Transferências Financeiras Recebidas - Atual =	1.794.579,75	=1,95
Transferências Financeiras Recebidas - Anterior	916.758,06	

Houve uma Ingressos Extra Orçamentários e Transferência Financeira Recebidas no Exercício de 2018.

Transferências Financeiras Concedidas - Atual =	14.853,71	= 0,00
Transferências Financeiras Concedidas - Anterior	0,00	

Houve uma Transferência Financeira Concedidas Parte Patronal para o Exercício de 2018.

Pessoal e Demais Despesas - Atual =	6.898,079,29	= 1,26
Pessoal e Demais Despesas - Anterior	5.480.758,67	

De acordo com este índice fica demonstrado que houve uma evolução no gasto com Pessoal e Encargos do Exercício Financeiro de 2018 em relação ao Exercício Financeiro de 2017, foi devido ao plano de cargos e carreira dos servidores públicos municipais, sendo no valor de R$ 1,26 (um real e vinte e seis centavo) e manteve assim um equilíbrio.

Transferências Financeiras Concedidas - Atual=	61.238,56	=0,62
Transferências Financeiras Concedidas - Anterior	99.317,05	

Este índice demonstra que a devolução do saldo financeiro ao Poder Executivo no Exercício de 2018 corresponde ao valor de R$ 61.238,56 (sessenta e um mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos) a menos do que em relação ao exercício anterior, demonstrando assim que houve mais investimentos.

Fluxo de Caixa Líquido das Atividades - Atual =	10.676.961,43	= 2,69
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades - Anterior	3.964.086.03	

De acordo com este índice fica demonstrado que Fluxo de Caixa Liquido houve um aumento de acréscimo em relação ao Exercício Anterior no valor de R$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos).

Desembolsos - Atual =	10.580.709,33	= 1,00
Desembolsos - Anterior	10.586.135,34	

De acordo com este índice fica demonstrado que houve uma evolução no Desembolso com pagamento de investimentos no Exercício em relação ao Exercício Anterior na aquisição de ativo não circulante.

Caixa e Equivalência de Caixa Final - Inicial =	67.952.689,37	= 1,06
Caixa e Equivalência de Caixa Final - Inicial	63.988.603,34	
Geração Líquida de Caixa e Equivalência de (I+II=III) =	10.661.961,43	= 2,68
Geração Líquida de Caixa e Equivalência (I+II+II)	3.964.086,03	
Caixa e Equivalência de Caixa Final - Atual =	78.614.650,80	= 0,50
Caixa e Equivalência de Caixa Final - Anterior	67.952.689,37	

Este índice mostra a apuração do Fluxo de Caixa para cobrir o pagamento dos Restos a Pagar não Processados no valor total de R$ 7.574,84 (sete mil e quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), e ficando o saldo financeiro na conta banco para cobrir a referida despesa; havendo assim um equilíbrio financeiro.

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:7713DF4F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5202/2019 DE 29/03/2019

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2019
Decreto nº 5202/2019 de 29/03/2019

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2451/2018 de 03/10/2018.

LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde	
12.006.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.006.10.122.2111.2.198.		Remuneração e Encargos Socias dos Servidores SEMSAU	
12 - 3.1.90.11.00.00	10020047	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	145.000,00
13 - 3.1.90.13.00.00	10020047	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000,00
12.006.10.301.2111.2.201.		Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores Saúde Bucal - SB	
38 - 3.1.90.11.00.00	10020047	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.000,00
40 - 3.1.90.13.00.00	10020047	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
12.006.10.301.2111.2.203.		Remuneração e Encargos Sociais dos Agentes Comunitário de Saúde - ACS	
46 - 3.1.90.11.00.00	10020047	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	226.000,00
48 - 3.1.90.13.00.00	10020047	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48.500,00
12.006.10.302.2111.2.204.		Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores do CAPS	
72 - 3.1.90.11.00.00	10020047	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	117.000,00
74 - 3.1.90.13.00.00	10020047	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.000,00
12.006.10.302.2111.2.215.		Remuneração dos servidores do HMMAN e Laboratório	
78 - 3.1.90.11.00.00	10020047	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.180.845,76
79 - 3.1.90.13.00.00	10020047	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	102.000,00
81 - 3.1.90.94.00.00	10020047	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	40.000,00
12.006.10.303.2111.2.213.		Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores da Assistencia Farmacêutica	
85 - 3.1.90.11.00.00	10020047	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.000,00
Total Suplementação:			2.013.345,76
ANULA			
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde	
12.006.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.006.10.122.1195.2.068.		Manter as atividades administrativas da SEMSAU	
1 - 3.3.90.14.00.00	10020047	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
2 - 3.3.90.30.00.00	10020047	MATERIAL DE CONSUMO	31.000,00
3 - 3.3.90.33.00.00	10020047	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000,00
4 - 3.3.90.39.00.00	10020047	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	60.000,00
12.006.10.301.1196.2.070.		Manter as Atividades das Unidades Básicas de Saúde	
16 - 3.3.90.14.00.00	10270007	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
17 - 3.3.90.30.00.00	10270007	MATERIAL DE CONSUMO	528.881,50
20 - 3.3.90.39.00.00	10270007	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	39.803,48
12.006.10.301.1196.2.187.		Melhorar a qualidade e o acesso na Atenção Básica - PMAQ	
29 - 3.3.90.14.00.00	10270007	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
30 - 3.3.90.30.00.00	10270007	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
31 - 3.3.90.39.00.00	10270007	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	112.800,00
12.006.10.301.2111.2.202.		Remuneração e Encargos Socias dos Servidores Saúde da Família - SF	
42 - 3.1.90.11.00.00	10020047	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
44 - 3.1.90.13.00.00	10020047	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
12.006.10.301.2111.2.212.		Remuneração dos servidores da Atenção Básica	
50 - 3.1.90.11.00.00	10020047	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	220.000,00
51 - 3.1.90.13.00.00	10020047	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	136.091,38
12.006.10.302.1201.2.082.		Manter as Atividades da Média Alta Complexidade - MAC	
53 - 3.3.90.14.00.00	10020047	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00
55 - 3.3.90.30.00.00	10020047	MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00
58 - 3.3.90.39.00.00	10020047	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	300.000,00
12.006.10.305.2111.2.196.		Remuneração dos Servidores da Vigilância Epidemiológica	
101 - 3.1.90.11.00.00	10020047	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	73.000,00
103 - 3.1.90.13.00.00	10020047	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.769,40
Total Redução:			2.013.345,76

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de s públicação.

PIMENTA BUENO, em 29/03/2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:63B5201D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTARIO

PODER EXECUTIVO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II eş 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO(a-c)**
			no Período(b)	%(b/a)	**Até o Período(c)**	%(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	88.269.475,00	88.449.475,00	14.874.968,83	16,82	14.874.968,83	16,82	73.574.506,17
RECEITAS CORRENTES	88.269.475,00	88.269.475,00	14.814.968,83	16,78	14.814.968,83	16,78	73.454.506,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.730.450,00	16.730.450,00	2.107.040,52	12,59	2.107.040,52	12,59	14.623.409,48

Impostos	14.006.787,00	14.006.787,00	1.583.794,07	11,31	1.583.794,07	11,31	12.422.992,93
Taxas	2.723.663,00	2.723.663,00	523.246,45	19,21	523.246,45	19,21	2.200.416,55
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.101.995,00	2.101.995,00	367.886,63	17,50	367.886,63	17,50	1.734.108,37
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública RECEITA PATRIMONIAL	2.101.995,00	2.101.995,00	367.886,63	17,50	367.886,63	17,50	1.734.108,37
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	42.000,00	42.000,00	48.326,97	115,06	48.326,97	115,06	-6.326,97
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,Permissão,	42.000,00	42.000,00	48.326,97	115,06	48.326,97	115,06	-6.326,97
Autorização ou Licença Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	76.907,00	76.907,00	368,47	0,48	368,47	0,48	76.538,53
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	76.907,00	76.907,00	368,47	0,48	368,47	0,48	76.538,53
Transferências da União e de suas Entidades	69.247.607,00	69.247.607,00	12.252.381,56	17,69	12.252.381,56	17,69	56.995.225,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.713.241,00	25.713.241,00	5.088.699,81	19,79	5.088.699,81	19,79	20.624.541,19
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	27.080.735,00	27.080.735,00	3.946.620,79	14,57	3.946.620,79	14,57	23.134.114,21
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	16.453.631,00	16.453.631,00	3.217.060,96	19,55	3.217.060,96	19,55	13.236.570,04
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	70.516,00	70.516,00	38.964,68	55,26	38.964,68	55,26	31.551,32
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.282,00	1.282,00	35.974,82	2.806,15	35.974,82	2.806,15	-34.692,82
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	69.234,00	69.234,00	2.989,86	4,32	2.989,86	4,32	66.244,14
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	180.000,00	60.000,00	33,33	60.000,00	33,33	120.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	180.000,00	60.000,00	33,33	60.000,00	33,33	120.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	180.000,00	60.000,00	33,33	60.000,00	33,33	120.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	88.269.475,00	88.449.475,00	14.874.968,83	16,82	14.874.968,83	16,82	73.574.506,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	88.269.475,00	88.449.475,00	14.874.968,83	16,82	14.874.968,83	16,82	73.574.506,17
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	88.269.475,00	88.449.475,00	14.874.968,83	16,82	14.874.968,83	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.490.543,97	-	-	4.231,30	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.490.543,97	-	-	4.231,30	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO(j)
			No Período	Até o Período(f)		No Período	Até o Período(h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	88.269.475,00	90.940.018,97	30.586.770,50	30.586.770,50	60.353.248,47	11.127.999,05	11.127.999,05	79.812.019,92	11.012.793,01
DESPESAS CORRENTES	84.472.857,00	86.046.032,91	28.474.366,44	28.474.366,44	57.571.666,47	10.721.868,77	10.721.868,77	75.324.164,14	10.606.662,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.274.528,34	50.904.528,34	7.676.214,31	7.676.214,31	43.228.314,03	7.676.214,24	7.676.214,24	43.228.314,10	7.676.214,24
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.198.328,66	35.141.504,57	20.798.152,13	20.798.152,13	14.343.352,44	3.045.654,53	3.045.654,53	32.095.850,04	2.930.448,49
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	33.198.328,66	35.141.504,57	20.798.152,13	20.798.152,13	14.343.352,44	3.045.654,53	3.045.654,53	32.095.850,04	2.930.448,49

DESPESAS DE CAPITAL	3.646.618,00	4.743.986,06	2.112.404,06	2.112.404,06	2.631.582,00	406.130,28	406.130,28	4.337.855,78	406.130,28
INVESTIMENTOS	957.589,17	2.054.957,23	162.869,20	162.869,20	1.892.088,03	11.293,00	11.293,00	2.043.664,23	11.293,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.689.028,83	2.689.028,83	1.949.534,86	1.949.534,86	739.493,97	394.837,28	394.837,28	2.294.191,55	394.837,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	88.269.475,00	90.940.018,97	30.586.770,50	30.586.770,50	60.353.248,47	11.127.999,05	11.127.999,05	79.812.019,92	11.012.793,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	88.269.475,00	90.940.018,97	30.586.770,50	30.586.770,50	60.353.248,47	11.127.999,05	11.127.999,05	79.812.019,92	11.012.793,01
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	3.746.969,78	-	3.862.175,82
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	88.269.475,00	90.940.018,97	30.586.770,50	30.586.770,50	60.353.248,47	11.127.999,05	14.874.968,83	79.812.019,92	14.874.968,83
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 27/mar/2019 as 12h e 10m.									

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

SERGIO MANOEL SOARES SILVA
Contador

ANÉSIA FERREIRA SAMPAIO SILVA
Secretaria Municipal de Fazenda

ROGÉRIO ANTÔNIO CARNELOSSI
Controlador Interno

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:F6C090FD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2019

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, por meio do Departamento de Dívida Ativa, notifica **os contribuintes abaixo relacionados**, parte integrante deste Edital para comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias no Departamento de Dívida Ativa, para saldar débitos referente a tributos municipais, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais e extrajudicias que o caso requer. Caso já tenha sido pago, procurar o referido departamento munido dos comprovantes de pagamento a fim de proceder a devida baixa.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno -RO, 01 de abril de 2019.

FERNANDA ARISTIDES F. DE SOUZA
Procuradora do Município
OAB/RO 3540

CADASTRO	NOME DO CONTRIBUINTE
SETOR 04	**********
1012	ROSANGELA VILHALBA DA SILVA
1108	JULIO FRANCISCO DA SILVA FILHO
105	TECPLAN-COMERCIO DE AREIA E SEIXO LTDA - ME
181	VLADIMIR LANFREDI
6351	ALICE TANIA SIEVERS
6357	JEOVA IVO DE AGUIAR FILHO
6365	AZELINO NUNES PEREIRA
7630	SALOMAO MIGUEL
9142	MARIA DOS PRAZERES DOS SANTOS
9161	JEOVA IVO DE AGUIAR FILHO
9163	ISAC JUSTO BENHENCK
9203	FRANCISCO A. DE ANDRADE
SETOR 05	**********
10689	RENATA ALINE MIGLIORINI TORRES
11032	JOÃO LUIZ DOS SANTOS E OUTROS
11342	MARIA APARECIDA PRATES RABELO
11046	JOSIMAR BORGES DUARTE
13467	SIMONE LEMES DOS SANTOS PEREIRA
13622	EJUCIMAR GONÇALVES DA SILVA
13527	VALDETE OLIVEIRA MARTINS
13628	AGNALDO PEREIRA FIRMINO
13718	JASON JULIO DE OLIVEIRA
341	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
42460	VALDETE OLIVEIRA MARTINS
42464	ADEMAR DE OLIVEIRA MANN
6133	ROBERTO BERGER MENDES DA SILVA
6135	GENERCI BARBOSA DE CASTRO

6136	MARIA RODRIGUES DOS SANTOS MILITAO
6137	JOSE SINFRONIO DA COSTA
6138	JOSE SINFRONIO DA COSTA
6139	SUELI ROSA PENTEADO
6144	MARCOS ANTONIO CORREA LIMA
6145	OSMAR BRITO DE CARVALHO
6157	MIGUEL MACHADO
6163	MARIA SALETE DA SILVA
6175	GRINALDO SOARES FILHO
6627	JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS
6672	LUZIA ANTONIA DOS SANTOS
6673	ORACIB DOMINGUES
6674	ANILTON MATARA BELAZZI
6675	ALISSON UESLEI SANTOS DA SILVA
6677	ROBERTO SILVA VIEIRA
6678	VALDETE OLIVEIRA MARTINS
6680	DOMINGOS PINHEIRO NOGUEIRA
6681	JOSINETE BARBOSA DA SILVA
6682	MARLENE FERREIRA DOS SANTOS
6691	EJUCIMAR GONÇALVES DA SILVA
6700	VALDOMIRO PEREIRA MARTINS
6704	MARIA CONCEIÇAO SANTANA
6708	MIGUEL MACHADO
6717	ANDREIA LUCIANO NUNES
6903	ROBERTO ROMANO FERNANDES
6904	TIBURCIO A. DE OLIVEIRA
6906	ELISABETE DIAS MORAES
6909	CELIA DOS SANTOS SILVA
6910	MARIA TEREZINHA DA SILVA
6916	AVELINA MIGLIORINI
6919	NILSON BATISTA DOS SANTOS
6923	IRACEMA ALVES NASCIMENTO
6924	DONIZETE FRANCISCO TARAMELLE
6931	MARIA GONÇALVES PEREIRA
6932	JOAQUIM FERREIRA DA COSTA
6933	ERCI CASTILHO
6934	ANTONIO FERREIRA DA CRUZ JUNIOR
6935	GILSON BARBOSA DOS SANTOS
6939	ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA
6944	FATIMA DA SILVA
7633	JOSE MARIA DOS SANTOS
9143	EUGENIO QUAZ
9167	NILSO DA SILVA SIMOE
9168	NILSO DA SILVA SIMOES
9175	FRANCIELE FIRMINO DE SOUZA
9176	KELLEN CÂNDIDO GOMES
9177	KELLEN CÂNDIDO GOMES
9564	ROBERTO DOS SANTOS DA ROCHA
9807	PAULO SERGIO SILVA MARCHAL
9911	JOAO BERNARDI
9969	ADRIANA CUSTÓDIO FERREIRA
9990	GISELE ALVES NASCIMENTO
Setor 09	**********
10438	MARCIO RABELO DE LIMA
11936	DILCE SANTOS
11938	ANTONIO CASTANHA ZACARIAS
11941	IZABEL DOS REIS
11942	JOSE PRUDENTE DE ALMEIDA
11943	JOSE PRUDENTE DE ALMEIDA
11944	JOSE PRUDENTE DE ALMEIDA
11950	AURINETE ALVES DE OLIVEIRA
11954	MAYCON TEIXEIRA DE ANDRADE
11955	ROSANGELA APARECIDA CUNHA
11957	ADAO MARTINS DE LIMA
11958	CICERA RODRIGUES DE ARAUJO DE OLIVEIRA
11966	CLEUNICE ROSA DOS SANTOS
12020	MARIA JOSE CORVELLO
12022	JOSIRLEY FREITAS DE SOUZA
12024	LUZENI TAVARES DE SOUZA
12025	CELIA PEREIRA DA SILVA
12026	MARIA APARECIDA DE MARANGONES
12034	ROSELENE PEREIRA DA SILVA MORAES
12047	LUZIA VIEIRA DOS SANTOS SILVA
12048	MARINES CARDOSO
12050	JOSE PAULO CLEMENTE
12052	LINDOMAR OLIVEIRA DA SILVA
12053	JOAO PAULO DA SILVA
12054	TEREZA GONÇALVES DE BRITO
12367	ROBERTO RIVELINO CARDOSO
12372	SOLANGE TERESINHA CHAVES ROCHA
12407	ROMILDA SIRLEI CARDOSO
12408	JASON JULIO DE OLIVEIRA
12410	DANIEL PEREIRA ROQUE
12412	MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS
12414	JOSE ALVES DOS SANTOS
12418	NEIDE GONÇALVES BASTOS
12422	VERSON JOSE DA CUNHA
12423	MARIA NOGUEIRA PEREIRA

12425	LIANE BATISTA PEREIRA
12429	SIMONI APARECIDA FONSECA FERNANDES
12430	LUCIMAR GONSALVIS DE OLIVEIRA
12431	VANUZA AICANÃ KWAZA
12432	IZIDORIO ALVES DOS SANTOS
12433	ROBSON FERNANDES ROSA
12435	OLINDA DIAS DE MORAES SILVA
12437	RONALDO CARDOSO DA SILVA
12444	MARIA APARECIDA SILVA
12448	MARIA ELENILDA GOMES RAMOS
12451	SUZANA TAVARES DA SILVA
12459	MARLENE COSTA DA SILVA
12460	ANA MENDES GOMES
TOTAL 126	

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:E829BA10

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
BALANÇO PATRIMONIAL 2018

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
CNPJ 04.763.223/0001-61
BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO DOS PERÍODOS

ATIVO			
	2016	**2017**	**2018**
CIRCULANTE	**12.686.579,36**	**10.973.508,49**	**22.940.766,42**
DISPONIBILIDADES	**10.734.626,14**	**9.632.011,79**	**14.334.404,01**
BANCOS - CONTAS MOVIMENTO			
Banco do Brasil S/A - 9710-1 - Recursos Iluminação Pública	0,00	9.676,73	0,00
Banco Santander S/A - 65.000043-7	13.155,58	13.155,58	0,00
Banco do Brasil S/A - 10.103-6 - RP - Custeio 2016	0,00	0,00	200.320,28
Banco do Brasil S/A - 10.106-0 - RP - Iluminação Publica 2016	0,00	0,00	6.832.695,18
APLICAÇÕES FINANCEIRAS			
Banco do Brasil S/A - 9633-4 DETRAN/RO - Precatório	163.983,92	818,69	2,31
Banco do Brasil S/A - 9299-1 - Cartão Corporativo	6.043,70	3.033,35	0,00
Banco do Brasil S/A - 9709-8 - Recurso Ordinário	1.278.885,54	63.521,06	2.200.674,34
Banco do Brasil S/A - 9710-1 - Recurso Iluminação Pública	6.488.942,85	8.100.278,90	5.089.794,74
Banco do Brasil S/A - 9958-9 - Restos a Pagar - Custeio	87.373,36	0,00	0,00
Banco do Brasil S/A - 9959-7 - Retos a Pagar I. Pública	1.571.804,81	0,00	0,00
Banco do Brasil S/A - 10.103-6 - RP - Custeio 2016	497.258,49	55.247,33	0,00
Banco do Brasil S/A - 10.106-0 - RP - Iluminação Publica 2016	627.177,89	1.386.280,15	0,00
Banco do Brasil S/A - 10.346-2 - Madeira Corretora	0,00	0,00	10.917,16
CRÉDITO	**42.862,71**	**70.402,55**	**89.830,17**
SUPRIMENTO DE FUNDO			
Marcio Silva Paes	2.946,06	0,00	0,00
Emerson Cristiano Pereira de Oliveira	0,00	898,00	0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS			
Adiantamento de Salario	1.381,20	1.381,20	0,00
Adiantamento de Férias	36.740,00	53.421,37	62.824,20
Adiantamento 13º Salario	0,00	0,00	12.997,29
Eliuson Bento Rocha	25,73	25,73	0,00
ADIANTAMENTOS DE DIÁRIAS			
Marco Daniel Rodrigues Silva	0,00	0,00	450,12
Adolfo Títalo Noleto da Silva	0,00	300,08	0,00
Gabriela dos Santos de Castro	0,00	0,00	977,64
Ely Silva Costa	311,83	0,00	0,00
Homero Gonçalves Neto	311,83	0,00	0,00
Dalmar Pereira Garlet	598,40	0,00	0,00
Maria Letice Pessoa Freitas	399,93	0,00	0,00
Israel Bentes	0,00	300,08	0,00
Rafael Domingues Dziechelarz	0,00	525,14	0,00
Frederico Ferreira Lopes	0,00	300,08	0,00
Wellinton de P. Alves	0,00	0,00	450,12
Jairo Justiniano Xavier	0,00	300,08	0,00
Flancon Cordeiro Passos	0,00	300,08	0,00
Neltembergue Leite Braga	0,00	225,06	0,00
Manoel Junior de Souza	0,00	300,08	0,00
Rafael de Lima Gonçalves Ferreira	0,00	565,18	0,00
Francisco Miranda Freitas	0,00	225,06	0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR			
Recuperar Recuperação e Manutenção de Ar Condicionado	141,28	141,28	141,28
Gibbor Brasil Publicidades Ltda	6,45	6,45	6,45
Sistemas Contabeis	0,00	11.187,60	11.983,07
ESTOQUES	**1.909.090,51**	**1.271.094,15**	**8.516.532,24**
PARA CONSUMO			
Material de Expediente	0,00	53,20	109,06
Material de Limpeza	4.555,96	14.348,21	8.869,09

Gêneros Alimentícios	0,00	301,93	420,13
Material de Processamento de Dados	0,00	10.228,50	0,00
Material de Consumo	0,00	52.756,92	53.047,15
PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
Materiais Elétricos	1.770.549,11	1.110.134,53	8.276.848,98
Outros Materiais Para Iluminação Pública	42.072,97	25.162,95	27.198,78
Material de Proteção e Segurança	91.912,47	58.107,91	150.039,05
N ÃO CIRCULANTE	**10.890.770,89**	**10.175.383,68**	**9.109.152,90**
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**4.676.155,11**	**4.676.155,11**	**4.676.155,11**
PROCESSOS JUDICIAIS			
Depósitos Judiciais	583.057,28	583.057,28	583.057,28
OUTROS CREDITOS			
Brasil Soluti Projetos e Consultoria Ltda	64.960,00	64.960,00	64.960,00
Imagem Sinalização Viária Ltda	22.285,65	22.285,65	22.285,65
KAWAU Comercio, Serviços e Construções Ltda	316.634,63	316.634,63	316.634,63
L de Oliveira R Gomes Neta Mat.Const. Ltda	22.469,20	22.469,20	22.469,20
Moriá Comercio e Serviços Ltda	139.955,36	139.955,36	139.955,36
Norberto & Lopes Construção Ltda	5.796,00	5.796,00	5.796,00
Pagamentos Não Identificados	540.666,27	540.666,27	540.666,27
Pgamentos Sem Documentos	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Rinara Ribeiro Reis	2.604,90	2.604,90	2.604,90
SJB Construtora Comercio e Serviços Ltda	2.660.174,58	2.660.174,58	2.660.174,58
REPASSES DA PMPV			
Iluminação Pública	297.602,47	297.602,47	297.602,47
Crédito Não Classificado	17.448,77	17.448,77	17.448,77
INVESTIMENTOS	**24,36**	**24,36**	**0,00**
OUTROS INVESTIMENTOS			
EMBRAER S/A	24,36	24,36	0,00
IMOBILIZADO	**6.214.591,42**	**5.499.204,21**	**4.432.997,79**
BENS DE USO ADMINISTRATIVO			
Móveis e Utensílios	185.134,04	177.930,14	177.930,14
Equipamento de Comunicação	424,41	0,00	0,00
Equipamentos para áudio, vídeo e fotografia	21.302,46	20.536,50	30.576,50
Veículos	456.512,44	403.766,96	403.766,96
Predios	1.796.435,18	1.796.435,18	1.796.435,18
Terrenos	1.665.894,22	1.665.894,22	1.665.894,22
Equipamentos de Processamento de Dados	283.103,71	426.872,27	426.872,27
Veículos Automotores modelo motocicleta 0 km	12.980,00	12.980,00	12.980,00
Material de Proteção e Segurança	2.475,00	2.475,00	2.475,00
Maquinas e Equipamentos	0,00	9.170,00	13.270,00
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA			
Móveis e Utensílios	0,00	0,00	(17.793,00)
Equipamento para audio, video e fotografia	(12.515,20)	(15.071,09)	(18.653,80)
Veículos	(106.016,38)	(153.261,68)	(216.068,41)
Predios	(251.500,92)	(395.215,72)	(467.073,12)
Equipamentos de Processamentos de Dados	12.515,20	(112.534,07)	(197.908,51)
Veículos Automotores modelo motocicleta 0 km	(2.596,00)	(5.192,00)	(7.788,00)
Máquinas e Equipamentos	0,00	0,00	(2.244,00)
BENS DE USO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA			
Maquinas e Equipamentos	340.500,00	0,00	78.012,82
Material de Uso Duradouro	60.372,40	60.372,40	67.672,36
Veículos	1.660.658,30	2.313.533,06	2.427.533,06
Móveis e Útensilios	0,00	0,00	2.999,60
Equipamentos de Comunicação	0,00	0,00	15.487,50
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA			
Máquinas e Equipamentos	(253.073,02)	(253.073,02)	(254.138,55)
Veículos	(295.646,11)	(1.094.045,63)	(1.398.733,18)
Móveis e Utensílios	(12.534,00)	(12.534,00)	(12.583,99)
Equipamentos de Comunicação	0,00	0,00	(516,25)
BENS DE USO - FÁBRICA DE ARTEFATOS			
Máquinas e Equipamentos	243.720,75	243.720,75	243.720,75
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA			
Veículos	(339.127,76)	(339.127,76)	(339.127,76)
OUTROS MATERIAIS			
Outros Mat, Culturais, Educacionais e de Comunicação	745.572,70	745.572,70	0,00
TOTAL DO ATIVO	**23.577.350,25**	**21.148.892,17**	**32.049.919,32**
PASSIVO			
	2016	**2017**	**2018**
C IRCULANTE	**4.362.159,83**	**4.254.929,56**	**1.644.053,49**
FORNECEDORES NACIONAIS	**3.500.507,95**	**3.395.080,95**	**1.214.659,57**
FORNECEDORES GERAIS			
A. da Silva Menezes - ME	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Alfa Casa Com. de Materiais de Construção S/A	509.214,00	509.214,00	509.214,00
Auto Posto Amazonas	219,85	219,85	219,85
Companhia de Aguas e Esgoto de Rondonia S/A	4.848,53	4.848,53	0,00
Eloi Tecnologia	146.000,00	146.000,00	146.000,00
Ergon Comercio Varejista e AssistenciaLtda	38.040,00	38.040,00	38.040,00
Estrumental Estrutura e Coberturas Metálicas Ltda	216.201,82	216.201,82	216.201,82
Einstein Instituição de Ensino Ltda - EPP	86,06	86,06	86,06
FBX Serviços de Segurança	10.997,24	10.997,24	10.997,24
Freitas & Cia Ltda	116.840,00	116.840,00	116.840,00
Guara Distribuidora de Prod. Alimentícios	421,20	421,20	0,00
Helenmaq Comercio e Serviços Ltda - EPP	15.174,00	15.174,00	15.174,00
Jota de Lima Gonçalves - ME	3.571,70	3.571,70	3.571,70
JD Comercio e Importação Ltda	6.633,00	6.633,00	6.633,00
Linhares Construções Ltda - EPP	30.566,09	30.566,09	30.566,09
Maria Eliza Garcia de Freitas de Almeida Produções	3.498,00	3.498,00	3.498,00
MMC Comercio e Serviços Ltda	25.981,00	25.981,00	25.981,00

PM Comércio e Serviços LTDA - ME	23.800,00	23.800,00	23.800,00
Proteção Máxima Vigilância e Segurança Ltda	4.150,52	4.150,52	4.150,52
Roberto José da Silva	231,09	231,09	231,09
Recuperar Recuperação e Manutenção em Ar	0,00	0,00	1.636,07
SESI - Serviço Social da Industria	5.015,94	5.015,94	5.015,94
EPIS Industria e Comercio Eirelli - ME	2.932,35	2.932,35	2.932,35
FLAC Clinicas Odontológicas Ltda	779,30	779,30	779,30
Venezia Comercio de Caminhões Ltda	192,54	192,54	192,54
Restos a Pagar Processados	138.897,46	138.897,46	0,00
Restos a Pagar- Não Processados a Liquidar	2.070.789,26	2.070.789,26	0,00
DATEN Tecnologia Ltda.	80.500,00	0,00	0,00
Seventec Tecnologia e Informatica Ltda - EPP	11.138,00	0,00	0,00
HS Com. Loc. e Manut. de Equip de Informatica Ltda - EPP	13.789,00	0,00	0,00
Departamento de Policia Rodoviaria Federal - DPRF	0,00	0,00	(351,00)
R&A Treinamento e Consultoria Empresarial LTDA	0,00	0,00	33.250,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	**432.779,30**	**536.061,79**	**189.005,40**
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			
INSS a Recolher	1.558,50	1.939,30	1.558,50
INSS Vencimento e Vantagens	63.567,57	63.567,57	0,00
INSS - Outras Entidades	2.922,12	2.922,12	2.922,12
IRRF a Recolher	32.208,07	32.208,07	32.208,07
IPAM- Empregados	55.305,56	55.305,56	55.305,56
Pensão Alimentícia	378,54	378,54	378,54
Contribuição Sindical	8.926,44	8.926,44	8.926,44
PROVISÕES TRABALHISTAS			
Férias	243.869,81	342.395,65	86.639,75
Verbas Rescisórias a Pagar	1.066,42	5.442,27	1.066,42
FGTS	22.976,27	22.976,27	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	**475,44**	**475,80**	**1.818,74**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES RETIDOS A RECOLHER			
ISSQN Retido s/Prestação de Serviço a Recolher	34,49	34,49	1.818,74
PIS Retido S/ Prestação de Serviço a Recolher	18,88	18,88	0,00
COFINS Retido S/Prestação de Serviços a Recolher	87,09	87,09	0,00
IRPJ Retido S/Prestação de Serviço a Recolher	305,95	306,31	0,00
CSLL Retido S/Prestação de Serviço a Recolher	29,03	29,03	0,00
CONTAS A PAGAR	**247.023,47**	**249.643,38**	**216.374,32**
OUTRAS CONTAS A PAGAR			
Documento Devolvido	239.069,50	239.069,50	0,00
Desconto Ordem Judicial	7.953,97	0,00	0,00
Honorarios Sucumbenciais a pagar	0,00	0,00	205.615,92
Caução a pagar	0,00	10.573,88	10.758,40
PARCELAMENTOS	**181.373,67**	**73.667,64**	**22.195,46**
PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS			
Parcelamento de Contribuições - INSS	95.728,43	40.529,46	22.195,46
Parcelamento de FGTS -Processo :0101.069.2011	57.940,13	7.159,60	0,00
Dívida Ativa - Multa CLT-Cód Recolhimento 3623	6.335,75	6.335,75	0,00
RFB -Demais débitos-Parcelamento 1285-11.941/09	600,00	600,00	0,00
PGFN -Demais Débitos-Parcelamento 1204-11.941/09	20.769,36	19.042,83	0,00
NÃO CIRCULANTE	**9.315.661,49**	**1.011.595,70**	**3.738.261,02**
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**9.315.661,49**	**1.011.595,70**	**3.738.261,02**
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS			
INSS	0,00	349.577,70	349.577,70
FGTS	735.704,75	223.953,10	186.922,62
Parcelamento Demais Entidades	8.579.956,74	438.064,90	412.678,19
Parcelamento PGE/RO	0,00	0,00	2.789.082,51
P ATRIMONIO LIQUIDO	**9.899.528,93**	**15.882.366,91**	**26.667.604,81**
PATRIMONIO LIQUIDO	**9.899.528,93**	**15.882.366,91**	**26.667.604,81**
CAPITAL SOCIAL			
Capital Social Subscrito	8.080.894,02	8.080.894,02	8.080.894,02
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL			
Ajustes de Avaliação Patrimonial	2.678.796,00	2.678.796,00	2.678.796,00
RESERVAS DE LUCROS			
Reserva Estatutaria	6.048.298,03	6.048.298,03	6.048.298,03
Reserva Legal	318.331,47	318.331,47	318.331,47
PREJUIZOS ACUMULADOS			
Prejuizos Acumulados	(7.077.575,45)	(8.837.244,39)	(932.166,25)
AJUSTES			
Ajustes de Exercício Anteriores	(149.215,14)	7.593.291,78	10.473.451,54
TOTAL DO PASSIVO	**23.577.350,25**	**21.148.892,17**	**32.049.919,32**

Porto Velho, 29 de março de 2019.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO DE ACORDO COM A LEI 6404/76.

1. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Declaração de conformidade

As Demonstrações Contábeis estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em observância às disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações 6.404/76, e incorporam as mudanças introduzidas pelas Leis 11.638/2007 e 11.941/2009, complementadas por resoluções do Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

Destarte insta informar que todos os demonstrativos contábeis aqui apresentados se iniciam pressupondo da legitimidade, legalidade e fidedignidade dos saldos anteriores apresentados a esta contabilidade, sendo estes, de responsabilidade unicamente dos contadores ora responsáveis a suas respectivas épocas.

2 – BALANÇO PATRIMONIAL - BP

Evidencia qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.
O Balanço Patrimonial apresenta uma posição estática ao final do exercício financeiro de 2018, está representada de forma resumida neste relatório e analiticamente em anexos explicativos que compõem a prestação de contas da EMDUR.

CLAUDIANE GUÉRSON NASCIMENTO QUEIROZ
CRC: 009157/O-3 – RO
Contadora - EMDUR

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente - EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:DB3DB0BA

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
DEMONSTRATIVO FLUXO DE CAIXA 2018

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
Demonstração Fluxo de Caixa Método Direto
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
CNPJ 04.763.223/0001-61

	2016	2017	2018
1 - Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais			
(+) Transferências Recebidas	9.854.023,37	7.404.301,65	20.627.337,76
(-) Pagamento de Fornecedores	(6.175.601,38)	(2.753.734,22)	(10.205.500,06)
(-) Pagamento de Empregados	(4.684.652,40)	(4.659.184,98)	(5.681.174,48)
(-) Transferências para PMPV	(8.308.809,32)	(1.541.169,50)	0,00
(+) outros Recebimentos	1.766.400,18	1.304.833,52	705.300,58
(-) Custos para Execução de Serviços	0,00	0,00	0,00
(-) Outros Fornecedores - FUPEN	(96.468,33)	(81.848,85)	(148.615,92)
(-) Pagamento de Impostos	(529.247,64)	(484.311,98)	(39.608,31)
(-) Pagamento de Juros	(8.270,09)	(222.806,04)	(47.738,34)
(-) Pagamento de Contingências	(0,00)	(0,00)	(275.669,10)
Caixa Líquido Resultante das Atividades Operacionais	**(8.182.625,61)**	**(1.033.920,40)**	**4.934.332,10**
2 - Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento			
(-) Aquisição de Imobilizado	(553.854,41)	(68.693,95)	(231.939,88)
Caixa Líquido Resultante das Atividades de Investimento	**(553.854,41)**	**(68.693,95)**	**(231.939,88)**
3 - Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento			
(-) Pagamento de empréstimos	0,00	0,00	0,00
Caixa Líquido Resultante das Atividades de Financiamento	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa (1+2+3)	**(8.736.480,02)**	**(1.102.614,35)**	**4.702.392,22**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	**19.471.106,16**	**10.734.626,14**	**9.632.011,79**
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	**10.734.626,14**	**9.632.011,79**	**14.334.404,01**

Porto Velho, 29 de março de 2019.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO DE ACORDO COM A LEI 6404/76.
1. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Declaração de conformidade As Demonstrações Contábeis estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em observância às disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações 6.404/76, e incorporam as mudanças introduzidas pelas Leis 11.638/2007 e 11.941/2009, complementadas por resoluções do Conselho Federal de Contabilidade – CFC.
Destarte insta informar que todos os demonstrativos contábeis aqui apresentados se iniciam pressupondo da legitimidade, legalidade e fidedignidade dos saldos anteriores apresentados a esta contabilidade, sendo estes, de responsabilidade unicamente dos contadores ora responsáveis a suas respectivas épocas.
2. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
A Demonstração dos Fluxos de Caixa é um relatório contábil importante para a gestão financeira de uma empresa e faz parte do conjunto de relatórios exigido após a publicação das Leis nº 11.638/2007.
O relatório exibe as contas ou conjuntos de contas, que contribuíram para aumentar ou diminuir os recursos de caixa de uma empresa, de um dado período para outro. É composto por três secções chamadas de atividades, onde se agrupam as contas, de acordo com suas origens, sendo:
i) Atividades operacionais;
ii) atividades de investimento;
iii) atividades de financiamento.
Para demonstrar o fluxo de caixa do exercício findo optamos pelo método direto.
O método direto agrega as contas do Resultado que efetivamente representam entradas ou saídas de recursos de caixa.
As receitas e as despesas, de um modo geral representam, respectivamente, aumentos e reduções dos recursos de caixa. Determinadas despesas, como a depreciação, não afetam o caixa. Os aumentos ou diminuições de investimentos, pelo método da equivalência patrimonial também não afetam o caixa.
Antes de entrar com os dados, é interessante preparar uma planilha com os ajustes necessários das contas dos balanços, de modo a torná-los comparáveis.

CLAUDIANE GUÉRSON NASCIMENTO QUEIROZ
CRC: 009157/O-3 - RO
Contadora – EMDUR

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente - EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:B6756CF4

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº53/2019/GAB/EMDUR

Porto Velho, 01 de abril de 2019.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 2.714/I de 05 de fevereiro de 2018, e estatuto desta EMDUR.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 048/2019/GAB/EMDUR, CONCEDENDO 04 (quatro) diárias ao empregado público **ERIVELTON RODRIGUES DOS SANTOS**, em substituição ao empregado público **ANTÔNIO GOMES DE FREITAS FILHO**, referente aos serviços de manutenção na iluminação pública para o Distrito de Extrema, conforme Processo Administrativo Nº 02.41.00033/2019, conforme especificação abaixo:

MATRíCULA	NOME DO BENEFICIADO	CARGO/FUNÇÃO	DATA	QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
106-6	Antônio Gomes de Freitas Filho	Auxiliar de Operações/Eletricista	04 a 07 de abril de 2019	04 (quatro)	R$ 75,02	R$ 300,08

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/ EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:A63B7A42

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
DECRETO Nº. 15.776 DE 01 DE ABRIL DE 2019.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar para reforço de Dotações Orçamentárias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e amparado pelo Art. 6º, da Lei nº. 2.560 de 18 de dezembro de 2018 a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Porto Velho o Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.120.000,00 (Dez milhões cento e vinte mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações orçamentárias, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1º. do Art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na sequência detalhada :

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
07.12 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE – IPAM

PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	ANULA R$	SUPLEMENTA R$
07.12.10.122.007.2. 001	Administração da Unidade	Seguridade	3.3.90.30	01.05	100.000,00	-
			3.3.90.35	01.05	-	100.000,00
07.12.10.302.011.2. 039	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Seguridade	3.3.90.39	01.05	10.020.000,00	-
			3.1.90.13	01.05	-	20.000,00
			3.3.90.92	01.05	-	10.000.000,00
SUBTOTAL					10.120.000,00	10.120.000,00
TOTAL					10.120.000,00	10.120.000,00

Art. 3º - anulação das dotações orçamentárias de que trata o artigo 2º, ocorrerá no âmbito da mesma categoria de programação e unidade orçamentária, com permuta de recursos entre elemento de despesas, não acarretando mudança na ação de Governo.
Art. 4º - Fica alterado o cronograma de execução mensal de desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 15.647 de 19.12.2018 e o Decreto nº 15.648 de 19.12.2018 (Detalhamento da Despesa).
Art. 5º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor- Presidente do IPAM

NOEL LEITE DA SILVA
Coordenador Administrativo e Financeiro do IPAM

OCICLED CAVALCANTE DA COSTA
Procuradora Geral do IPAM

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B2ED8405

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
PORTARIA Nº 017/GAB/SEMUR PORTO VELHO, 28 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA Nº 017/GAB/SEMUR Porto Velho, 28 de Março de 2019.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 18.01339-000/2019.

RESOLVE:

Arbitrar e conceder: 2 ½ (duas e meia) Diária aos servidores abaixo relacionados para que os mesmos se desloquem aos Distritos de União Bandeirantes nos dias 08, 09 e 10 de abril de 2019, por meio de transporte terrestre, com o objetivo de realizar Visita Técnica, conforme solicitação constante no Memorandos nº 094/2019/DRIS/SEMUR de 28/03/2019.

NOME	CAD.	CARGO / FUNÇÃO	DESTINO	QT	V. Unt R$	V. Total R$
CARIME AFONSO DOS S. LEITE	45410	Diretora de Departamento	Distrito de União Bandeirantes	2 ½	80,74	201,85
VINÍCIUS ALBUQUERQUE DA SILVA	11388	Arquiteto e Urbanista	Distrito de União Bandeirantes	2 ½	80,74	201,85
MÔNICA CONCEIÇÃO P. DA SILVA	640418	Diretora de Departamento	Distrito de União Bandeirantes	2 ½	80,74	201,85
FLÁVIA BENTES DA SILVA	304030	Gerente de Divisão	Distrito de União Bandeirantes	2 ½	75,02	187,55
MARCOS SILVA DE MELO	307373	Gerente de Divisão	Distrito de União Bandeirantes	2 ½	75,02	187,55
EDVALDO NOGUEIRA MENDES	258005	Gerente de Divisão	Distrito de União Bandeirantes	2 ½	75,02	187,55
RONEI JOLINS MARTINS	184333	Motorista	Distrito de União Bandeirantes	2 ½	75,02	187,55
SÍLVIO SANTOS ANCHIETA	285090	Motorista	Distrito de União Bandeirantes	2 ½	75,02	187,55

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal - SEMUR

Mod. Anexo III – Decreto nº 14.365/2016

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:9E6AF3DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº. 115/DIC/SEMUSA

Portaria nº. 115/DIC/SEMUSA Porto Velho, 29 de março de 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo de nº 08.00134-000/2019.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder 11 diárias (Onze diárias), ao servidor abaixo relacionado, no qual deslocara para CONSULTOR TÉCNICO PARA GERENCIAMENTO DA LOGÍSTICA PARA REALIZAÇÃO DA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE com destino a Brasília/Porto Velho/Brasília. No dia 02/04/2019 a 12/04/2019. Meio de Transporte: Aéreo.
Conforme solicitação constante no Oficio. nº 018/9ªCMPV/CMSPV/SEMUSA.

DIÁRIA						
NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESTINO
RODRIGO DA SILVA PUEYO	RG:1.927.884 SESP/DF	Consultor Técnico BRASÍLIA	11	325,88	3.584,68	BRASÍLIA/PORTO VELHO/BRASÍLIA

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:29015E02

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DE RONDÔNIA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROLIM DE MOURA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
EXERCÍCIO: 2018 PERÍODO MÊS: 12 DATA EMISSÃO: 15/03/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROLIM DE MOURA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2018 PERÍODO	MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 15/03/2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	36.577.135,93	31.474.099,02
Transferências correntes recebidas	36.577.135,93	31.474.099,02
DESEMBOLSOS	33.265.542,03	31.037.787,99
Pessoal e demais despesas	33.258.042,03	30.998.412,16
Transferências concedidas	7.500,00	39.375,83
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	3.311.593,90	436.311,03
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	523.885,74	2.805.421,67
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	523.885,74	2.805.421,67
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-523.885,74	-2.805.421,67
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	2.787.708,16	-2.369.110,64
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	6.750.449,70	9.162.591,15
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	9.538.157,86	6.750.449,70

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	36.577.135,93	31.474.099,02
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	36.577.135,93	31.474.099,02
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	13.088,69
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	13.088,69
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	7.500,00	26.287,14
Total das Transferências Concedidas	7.500,00	39.375,83

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	32.793.281,96	30.801.641,89
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	464.760,07	196.770,27
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	33.258.042,03	30.998.412,16

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		

Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
-		

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA
Contadora -CRC-004885/O-3

SIMONE APARECIDA PAES
Secretario Municipal de Saúde

NOTAS EXPLICATIVAS:

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas, comparativos e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e demais disposições normativas vigentes.

Demonstração dos Fluxos de Caixa
Tem por finalidade apresentar informações sobre os fluxos das transações e eventos que afetaram o caixa do Município ao longo de um determinado período, de forma organizada e estruturada por atividades, permitindo melhor compreensão da articulação entre as diversas demonstrações financeiras. Por meio desta demonstração é possível avaliar as alternativas de investimentos e as razões que provocaram as mudanças da situação financeira do governo, as formas de aplicação do resultado superavitário gerado pelas operações e até mesmo os motivos de eventuais déficit.
Esta Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes, nos seguintes fluxos: das operações, dos investimentos e dos financiamentos.
1 - Do fluxo de caixa da atividade operacional
Compreende os ingressos, as Receita de Transferências Financeiras Recebidas da Prefeitura, uma vez que Fundo Municipal de Saúde por não ser um agente arrecadador, não possuí receitas próprias. e no exercício de 2018, totalizam o montante de R$ 36.577.135,93.
O valor líquido das atividades operacionais para o exercício de 2018 foi de R$ -251.282,97 evidenciando o quanto este Fundo gerou e utilizou parte do caixa para amortizar dívidas, manter a capacidade de expansão das despesas com recursos próprios e fazer novos investimentos.
2 - Fluxo de caixa das atividades de investimentos
O valor líquido das atividades de investimento para o exercício de 2018 foi de R$ (523.885,74) evidenciando o quanto este Fundo utilizou parte do caixa para investir e manter a capacidade de expansão das despesas com recursos próprios e fazer novos investimentos
3 - Fluxo de caixa das atividades de financiamentos
.
Não houve movimentação no fluxo de caixa das atividades de financiamentos.
4 – Apuração do saldo da demonstração de fluxo de caixa
O valor líquido da apuração do Fluxo de Caixa do Período gerou o Valor de 2.787.708,16 diferença registrada entre o valor saldo do caixa inicial de 2018 valor R$ 6.750.449,70 e o caixa Final valor R$ 9.538.157,86.
5- Transferências Concedidas
O valor de R$ 7.500,00 refere-se a Transferências para Consórcios públicos.
Este setor de contabilidade mantem a política de contabilização, de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico - Mcasp.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

SIMONE APª PAES
Secretária Municipal de Saúde

MARLENE A. COVIAQUE DA SILVA
Contadora CRC/RO -004885/O-3

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:507CD819

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
BALANÇO

Exercício: 2018	
Balanço Orçamentário	
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985	
Anexo XII da Lei nº 4.320/64	
Período de Janeiro a Dezembro	**Consolidado**

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	28.807.561,57	31.712.557,33	30.756.483,14	-956.074,19
RECEITA TRIBUTÁRIA	919.755,00	919.755,00	1.062.972,02	143.217,02
Impostos	743.000,00	743.000,00	958.533,02	215.533,02
Taxas	176.755,00	176.755,00	104.439,00	-72.316,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.998.000,00	1.998.000,00	1.747.057,15	-250.942,85
Contribuições Sociais	1.918.000,00	1.918.000,00	1.603.560,32	-314.439,68
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	80.000,00	80.000,00	143.496,83	63.496,83
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	483.105,00	483.105,00	717.138,08	234.033,08
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	483.105,00	483.105,00	717.138,08	234.033,08
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.063.268,57	27.968.264,33	26.958.216,36	-1.010.047,97
Transferências Intergovernamentais	23.273.376,87	24.214.732,63	22.136.660,53	-2.078.072,10
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.789.891,70	3.753.531,70	3.821.555,83	68.024,13
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	343.433,00	343.433,00	271.099,53	-72.333,47
Multas e Juros de Mora	36.570,00	36.570,00	59.906,24	23.336,24
Indenizações e Restituições	2,00	2,00	32.046,87	32.044,87
Receita da Dívida Ativa	88.069,00	88.069,00	89.555,57	1.486,57
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	218.792,00	218.792,00	89.590,85	-129.201,15
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	4.801.572,23	2.689.342,88	-2.112.229,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	4.801.572,23	2.689.342,88	-2.112.229,35
Transferências Intergovernamentais	0,00	350.000,00	135.083,13	-214.916,87
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	4.451.572,23	2.554.259,75	-1.897.312,48
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	28.807.561,57	36.514.129,56	33.445.826,02	-3.068.303,54
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	28.807.561,57	36.514.129,56	33.445.826,02	-3.068.303,54
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	28.807.561,57	36.514.129,56	33.445.826,02	-3.068.303,54
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	26.203.881,18	28.599.474,10	27.556.613,41	27.247.447,69	26.268.592,41	1.042.860,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.679.839,11	17.457.794,80	17.165.640,90	16.944.264,50	16.598.783,26	292.153,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.524.042,07	11.141.679,30	10.390.972,51	10.303.183,19	9.669.809,15	750.706,79
DESPESAS DE CAPITAL	1.190.352,19	7.152.487,96	5.776.449,54	3.333.447,29	3.318.179,29	1.376.038,42
INVESTIMENTOS	660.958,12	6.645.823,16	5.273.822,32	2.830.820,07	2.815.552,07	1.372.000,84
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	529.394,07	506.664,80	502.627,22	502.627,22	502.627,22	4.037,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	521.160,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA DO RPPS	892.167,50	762.167,50	0,00	0,00	0,00	762.167,50
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	28.807.561,57	36.514.129,56	33.333.062,95	30.580.894,98	29.586.771,70	3.181.066,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	28.807.561,57	36.514.129,56	33.333.062,95	30.580.894,98	29.586.771,70	3.181.066,61
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	112.763,07	2.864.931,04	3.859.054,32	-112.763,07
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	28.807.561,57	36.514.129,56	33.445.826,02	33.445.826,02	33.445.826,02	3.068.303,54

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	447.378,45	292.799,13	292.799,13	154.579,32	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	447.378,45	292.799,13	292.799,13	154.579,32	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	432.595,16	876.576,64	1.082.953,44	933.518,10	49.069,01	326.584,69
INVESTIMENTOS	432.595,16	876.576,64	1.082.953,44	933.518,10	49.069,01	326.584,69
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	432.595,16	1.323.955,09	1.375.752,57	1.226.317,23	203.648,33	326.584,69

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR ROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	395.401,51	349.442,85	45.958,66	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	35.417,48	685,96	34.731,52	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	359.984,03	348.756,89	11.227,14	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	474.678,98	474.678,98	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	474.678,98	474.678,98	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	870.080,49	824.121,83	45.958,66	0,00

1.) Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias	
Receitas Intraorçamentárias	
Receita Corrente Intraorçamentária	977.780,03
Receita Capital Intraorçamentária	0,00
Despesas Intraorçamentárias	
Despesas Empenhadas	1.090.181,00
Despesas Liquidadas	868.804,60
Despesas Pagas	725.750,66

2.) Detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito

	Créditos (-) Anulações	Despesa Executada	Saldo Dotação
Inicial	28.807.561,57	27.415.793,21	1.391.768,36
Suplementar	-181.997,72	0,00	-181.997,72
Sub Total	28.625.563,85	27.415.793,21	1.209.770,64
Especial	7.888.565,71	5.917.269,74	1.971.295,97
Extraordinário	0,00	0,00	0,00
Dotação Atualizada	36.514.129,56	33.333.062,95	3.181.066,61

3.) Utilização de superávit financeiro e da reabertura de crédito especiais e extraordinários, bem como sua influência no resultado orçamentário

Crédito/Fonte e Recursos	Crédito Aberto	Despesa Executada	Saldo Dotação
Não houve créditos por superávit financeiro	0,00	0,00	0,00
Não houve abertura de créditos adicionais por superávit financeiro			

4.) Atualizações Monetárias autorizadas por Lei, efetuada antes e após apublicação da LOA, que compõe a coluna previsão inicial da receita orçamentária

Dotação Inicial	28.807.561,57
Atualização Monetária	0,00
Dotação Atualizada	**28.807.561,57**
Não houve atualização monetária no valor orçado de 2018.	
Restos a pagar não processados liquidados	

Entidade	Empenho	Saldo A Pagar	Conta Bancária
	/		
Total da Entidade			
Total Consolidado			

6.) Utilização de recursos de exercícios anteriores e vinculados ao RPPS

	Receita Realizada	Despesa Executada	Diferença
Superávit/Déficit Orçamentário	31.186.797,92	32.141.052,19	-954.254,27
	Consolidado	**RPPS**	**Diferença**
Superávit/Déficit Financeiro exercício anterior	1.275.978,05	764.812,34	511.165,71
		Crédito Aberto	**Despesa Executada**
Abertura Créditos Adicionais por Superávit Financeiro		0,00	0,00

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:9F279C2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
BALANÇO

BALANÇO FINANCEIRO					Consolidado
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018	PERÍODO: 1		a 12 DATA EMISSÃO: 13/03/2019		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**33.445.826,02**	**28.007.060,61**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**33.333.062,95**	**28.598.913,39**
Ordinária	**11.391.697,07**	**9.769.125,07**	**Ordinária**	**9.435.443,80**	**7.805.857,74**
Recursos Ordinários	11.391.697,07	9.769.125,07	Recursos Ordinários	9.435.443,80	7.805.857,74
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	**22.054.128,95**	**18.237.935,54**	**Vinculada**	**23.897.619,15**	**20.793.055,65**
Previdência Social	2.259.028,10	1.719.007,25	Previdência Social	1.192.010,76	930.230,07
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.259.028,10	1.719.007,25	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.192.010,76	930.230,07
Convênios	6.481.822,15	4.391.961,55	Convênios	6.801.530,61	4.927.755,94
Transferências de Convênios - Educação	1.617.612,47	1.121.088,83	Transferências de Convênios - Educação	3.281.297,69	1.129.225,00
Transferências de Convênios - Saúde	1.910.006,57	204.451,57	Transferências de Convênios - Saúde	1.198.635,78	572.382,11
Transferências de Convênios - Outros	2.954.203,11	3.066.421,15	Transferências de Convênios - Outros	2.321.597,14	3.226.148,83
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	13.313.278,70	12.126.966,74	Outras Destinações/Vinculações	15.904.077,78	14.935.069,64
Transferências Financeiras Recebidas (II)	9.350.729,35	7.295.980,54	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	9.350.729,35	7.295.970,06
Para a Execução Orçamentária	9.350.729,35	7.295.980,54	Para a Execução Orçamentária	9.350.729,35	7.295.970,06
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**7.361.491,42**	**6.048.669,12**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**5.583.732,34**	**4.731.223,81**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	994.123,28	870.080,49	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	824.121,83	244.775,10
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.752.167,97	1.323.955,09	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.226.317,23	741.127,38
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	3.491.312,80	3.200.987,71	Valores Restituíveis	3.533.293,28	3.745.321,33
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	123.887,37	653.645,83	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**14.017.638,20**	**13.292.035,19**	**Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)**	**15.908.160,35**	**14.017.638,20**
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.292.944,45	4.173.209,69	Caixa e Equivalentes de Caixa	4.019.915,07	3.292.944,45
Investimentos e aplicações temporárias	10.115.901,91	8.686.113,01	Investimentos e aplicações temporárias	11.368.932,80	10.115.901,91
Realizável	608.791,84	432.712,49	Realizável	519.312,48	608.791,84
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**64.175.684,99**	**54.643.745,46**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**64.175.684,99**	**54.643.745,46**

Contabilizações das consignações

A contabilização das retenções/consignações é efetuada por ocasião da liquidação das despesas orçamentárias.

Outras Operações		
	Valor Débito	Valor Crédito
46401 - Ganhos Com desincorporação de Passivos		255.205,52
361413 - Redução de ValorRecuperável de Investimentos RPPS - Longo Prazo	131.318,15	
Valor Liquido dos Ingressos		123.887,37

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:3DA984C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
BALANÇO

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 13/03/2019	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	5.929.099,30	4.890.782,64	PASSIVO CIRCULANTE	1.412.262,26	1.182.121,16
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.019.915,07	3.292.944,45	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	345.481,24	35.417,48
Créditos a Curto Prazo	472.322,66	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	472.322,66	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	800.162,38	834.663,01
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	266.618,64	312.040,67
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	519.312,48	608.791,84	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	676.820,95	442.791,63			
Estoques	240.728,14	546.254,72			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	61.997.643,61	54.844.281,24	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	30.761.139,61	27.856.331,54
Ativo Realizável a Longo Prazo	23.531.685,92	20.107.043,61	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	11.874.171,12	10.157.802,28
Créditos a Longo Prazo	12.839.574,07	10.433.933,33			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	11.775.075,90	10.051.629,27	Fornecedores a Longo Prazo	152.591,99	37.609,75
Divida Ativa Tributaria	665.420,82	598.350,04	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	1.007.432,88	919.010,29	Provisões a Longo Prazo	18.734.376,50	17.660.919,51
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-608.355,53	-1.135.056,27	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	10.692.111,85	9.673.110,28	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			

Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	32.173.401,87	29.038.452,70
Participações Permanentes	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	38.465.957,69	34.737.237,63	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	18.161.959,43	16.352.507,11	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	20.987.786,70	18.895.962,03	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-570.708,23	-570.708,23
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-683.788,44	-511.231,51	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	36.324.049,27	31.267.319,41
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	5.056.729,86	10.301.145,05
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	31.267.319,41	20.966.174,36
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	35.753.341,04	30.696.611,18
TOTAL	67.926.742,91	59.735.063,88	TOTAL	67.926.742,91	59.735.063,88
ATIVO FINANCEIRO	4.019.915,07	4.213.209,77	PASSIVO FINANCEIRO	4.339.494,58	2.938.671,41
ATIVO PERMANENTE	62.710.694,41	55.521.854,11	PASSIVO PERMANENTE	30.761.139,61	27.856.331,54
SALDO PATRIMONIAL				32.822.667,17	28.940.060,93

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
00 - Recursos Ordinários	512.449,90	-149.512,23
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	-319.139,68	-3.609,40
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-385.807,31	-28.965,48
03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e	0,00	0,00
c0o7m-pTernasnsferência de RecursosdoSistemaÚnicode Saúde -SUS	742.659,96	125.247,62
08 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	66.242,72	53.422,16
09 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	10,80	6.985,15
11 - Transferências do FUNDEB	-162.524,82	-17.084,08
12 - Transferências de Convênios - Educação	-1.661.691,83	22.702,16
13 - Transferências de Convênios - Saúde	356.617,16	-870,04
14 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	472.879,54	-209.491,85
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	58.723,85	2.726,61
TOTAL	-319.579,51	-198.449,38

Divida Ativa Tributária - Composição Atual

DIVIDA	EXERCÍCIO	PRINCIPAL	JUROS	MULTA	CORREÇÃO	SALDO
Divida Ativa -2013 e anterior anterior		66.633,57	109.346,11	11.804,00	37.032,24	224.815,92
Divida Ativa Tributária	2014	32.439,68	19.665,87	2.166,54	7.692,15	61.964,24
Divida Ativa Tributária	2015	37.806,00	15.674,00	5.274,42	5.528,40	64.282,82
Divida Ativa Tributária	2016	47.981,15	13.344,26	6.572,67	3.238,56	71.136,64
Divida Ativa Tributária	2017	74.289,20	13.235,02	6.822,28	3.074,29	97.420,79
Divida Ativa Tributária	2018	124.737,95	7.180,66	11.574,63	2.307,17	145.800,41
TOTAIS		383.887,55	178.445,92	44.214,54	58.872,81	665.420,82

Divida Ativa Não Tributária – Composição Atual

DIVIDA	EXERCÍCIO	PRINCIPAL	JUROS	MULTA	CORREÇÃO	SALDO
Não Tributária	2007	58.687,43	152.402,90	16.446,36	50.954,94	278.491,63
Não Tributária	2010	78.089,48	139.908,06	6.360,02	49.110,87	273.468,43
Não Tributária	2013	3.818,15	3.453,59	510,33	1.285,00	9.067,07
Não Tributária	2014	635,75	433,68	40,39	172,23	1.282,05
Não Tributária	2015	3.198,79	1.766,86	577,97	654,32	6.197,94
Não Tributária	2016	170.788,98	169.790,97	34.885,25	63.180,86	438.646,06
Não Tributária	2017	220,00	29,56	22,74	7,40	279,70
Dívida RPPS	2018	11.775.075,90	0,00	0,00	0,00	11.775.075,90
TOTAIS		12.090.514,48	467.785,62	58.843,06	165.365,62	12.782.508,78

Movimentação Dívida Ativa Não Tributária	
Saldo Anterior - Divida Não Tributária	919.010,29
Inscrição de Encargos da Dívida (+)	90.267,70
Recebimento de Principal da Divida (-)	1.023,60
Recebimento de Encargos da Dívida (-)	821,51
Saldo da Composição Atual Dívida Não Tributária	1.007.432,88
Saldo Anterior Dívida RPPS	10.051.629,27
Inscrição Dívida RPPS (+)	2.040.991,22
Recebimento Dívida RPPS (-)	317.544,59
Saldo Composição Atual RPPS	11.775.075,90
Movimentação Dívida Ativa Tributária	
Saldo Anterior	598.350,04
Inscrição de Principal da Dívida (+)	124.737,95
Inscrição de Encargos da Dívida (+)	77.505,40
Recebimento de Principal da Divida (-)	88.531,97
Recebimento de Encargos da Dívida (-)	46.640,60
Saldo da Composição Atual	665.420,82

Bens Móveis - Metodologia das Políticas de Depreciações, amortizações e exaustão				
CONTA	DESCRICAO	VIDA ÚTIL (ANOS)	TAXA DEPRECIAÇÃO (ANUAL)	VALOR RESIDUAL (PERCENTUAL)
1231106	peças e conjuntos de reposição	10	10,00	10,00
1231109	Armamentos	10	10,00	10,00
1231110	Semoventes	10	10,00	10,00
123110101	Aparelhos de medição e orientação	10	10,00	10,00
123110102	Aparelhos e equipamentos de comunicação	10	10,00	10,00
123110103	Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares	10	10,00	10,00
123110104	Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	10	10,00	10,00
123110105	Equipamento de proteção, segurança e socorro	10	10,00	10,00
123110106	Máquinas e equipamentos industriais	10	10,00	10,00
123110107	Máquinas e equipamentos energéticos	10	10,00	10,00
123110108	Máquinas e equipamentos gráficos	10	10,00	10,00
123110109	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	10	10,00	10,00
123110110	Equipamentos de montaria	20	5,00	10,00
123110111	Equipamentos e material sigiloso e reservado	10	10,00	10,00
123110112	Equipamentos, peças e acessórios para automóveis	10	10,00	10,00
123110113	Equipamentos, peças e acessórios marítimos	10	10,00	10,00
123110114	Equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos	10	10,00	10,00
123110115	Equipamentos, peças e acessórios de proteção ao voo	10	10,00	10,00
123110116	Equipamentos de mergulho e salvamento	10	10,00	10,00
123110117	Equipamentos de manobras e patrulhamento	5	20,00	10,00
123110118	Equipamentos de proteção e vigilância ambiental	10	10,00	10,00
123110119	Máquinas, equipamentos e utensílios agropecuários	10	10,00	10,00
123110120	Máquinas, equipamentos e utensílios rodoviários	10	10,00	10,00
123110121	Equipamentos hidráulicos e elétricos	10	10,00	10,00
123110199	Outras Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	10	10,00	10,00
123110201	Equipamentos de processamento de dados	10	10,00	10,00
123110202	Equipamentos de tecnologia da informação	10	10,00	10,00
123110203	Sistemas aplicativos softwares	10	10,00	10,00
123110301	Aparelhos e utensílios domésticos	10	10,00	10,00
123110302	Máquinas e utensílios de escritório	10	10,00	10,00
123110303	Mobiliário em geral	10	10,00	10,00
123110304	utensílios em geral	10	10,00	10,00
123110401	Bandeiras, flâmulas e insígnias	10	10,00	10,00
123110402	Coleções e materiais bibliográficos	10	10,00	10,00
123110403	Discotecas e filmotecas	10	10,00	10,00
123110404	Instrumentos musicais e artísticos	10	10,00	10,00
123110405	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	10	10,00	10,00
123110406	Obras de arte e peças para exposição	10	10,00	10,00
123110499	Outros materiais culturais, educacionais e de comunicação	10	10,00	10,00
123110501	Veículos em geral	10	10,00	10,00
123110502	Veículos ferroviários	10	10,00	10,00
123110503	Veículos de tração mecânica	10	10,00	10,00
123110504	Carros de combate	10	10,00	10,00
123110505	Aeronaves	10	10,00	10,00
123110704	Almoxarifado de materiais a serem aplicados em bens em andamento	10	10,00	10,00
123110801	Estoque interno	10	10,00	10,00
123110803	Bens móveis a reparar	10	10,00	10,00
123110805	Bens móveis inservíveis	10	10,00	10,00
123119901	Bens móveis a alienar	10	10,00	10,00
123119902	Bens em poder de outra unidade ou terceiros	10	10,00	10,00
123119908	Bens móveis a classificar	10	10,00	10,00
123119999	Outros bens móveis	10	10,00	0,00

Movimentação dos Bens Móveis	
Saldo Anterior Bruto	16.352.507,11
Saldo Anterior Depreciação	511.231,51
Saldo Anterior Liquido	15.841.275,60
Aquisição (+)	1.809.452,32
Depreciação no exercício (-)	172.556,93
Santo Atual Bruto	18.161.959,43
Saldo Atual Depreciaçaõ	683.788,44
Saldo Atual Líquido	17.478.170,99
Movimentação dos Bens Imóveis	
Saldo Anterior	18.895.962,03
Aquisição (+)	2.091.824,67
Saldo da Composição Atual	20.987.786,70

Obrigações Dívida Fundada — Composição Atual					
ATO AUTORIZATIVO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO BAIXA	CRÉDITO ENCAMPAÇÃO	SALDO
CADPREV - PARDELAMENTO RPPS	RPPS - PARCELAMENTO CAD PREV	10.051.629,27	317.544,59	2.040.991,22	11.775.075,90
PARCELAMENTO CERON	PARCELAMENTO CERON	0,00	71.472,30	71.472,30	0,00
PARCELAMENTO CISAN	PARCELAMENTO CISAN	0,00	10.018,01	10.018,01	0,00
PARCELAMENTO INSS	PARCELAMENTO INSS	0,00	103.728,42	103.728,42	0,00
Precatórios Pessoal	Regime Especial	27.886,95	0,00	13.507,14	41.394,09
Precatórios Pessoal	Regime Ordinário	78.286,06	30.071,47	9.486,54	57.701,13
Precatórios Fornec Nacionais	Regime Ordoinário	37.609,75	0,00	114.982,24	37.609,75
Precatórios Contas a Pagar	Regime Ordinário	0,00	0,00	0,00	114.982,24
TOTAIS		10.195.412,03	532.834,79	2.364.185,87	12.026.763,11

Movimentação da Dívida Fundada	
Saldo Anterior	10.195.412,03
Débitos/Pagamentos	532.834,79
Encampação/lançamento	2.364.185,87
Saldo da Composição Atual	12.026.763,11

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE RONDÔNIA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL
O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE RONDÔNIA CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontrasse em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do DecretoLei n.º 9.295/46.
Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE RO	
Certidão n.º: RO/2019/00001485	
Nome: JAILTON MARQUES DA SILVA	CPF: 009.610.22760
CRC/UF n.º RO003035/O	Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 20.06.2019	
Finalidade: OUTRAS	
Confirme a existência deste documento na página http://201.33.23.187/spwRO/principal.htm, mediante número de controle a seguir:	
CPF : 009.610.22760	Controle : 3365.3993.4307.4621

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:F26C8FC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
BALANÇO

Exercício: 2018
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro
Consolidado

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**45.975.682,95**	**46.201.467,54**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.188.304,75	837.542,84
IMPOSTOS	1.053.398,78	684.427,02
TAXAS	134.905,97	153.115,82
CONTRIBUIÇÕES	3.942.826,44	11.275.184,64
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.799.329,61	11.275.184,64
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	143.496,83	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	998.246,65	816.540,86
JUROS E ENCARGOS DE MORA	179.596,45	145.488,39
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	717.138,08	643.963,36
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS ? FINANCEIRAS	101.512,12	27.089,11
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	38.998.288,59	32.596.015,35
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	9.350.729,35	7.295.980,54
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	22.612.498,26	19.146.037,73
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.000.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	6.035.060,98	6.153.997,08
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	301.164,18	664.212,10
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	301.164,18	664.212,10
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	546.852,34	11.971,75
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	526.700,74	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	20.151,60	11.971,75
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**40.922.394,64**	**35.900.322,49**
PESSOAL E ENCARGOS	18.192.368,20	15.711.393,35
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	14.549.079,76	14.066.292,94
ENCARGOS PATRONAIS	3.581.617,87	1.433.259,39
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	42.091,65
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	61.670,57	169.749,37
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	889.402,05	670.366,60
APOSENTADORIAS E REFORMAS	320.504,16	236.115,46
PENSÕES	175.348,26	136.548,27
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	393.549,63	297.702,87
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	9.565.220,58	8.240.419,89
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.590.229,42	2.901.994,83
SERVIÇOS	5.802.434,23	5.117.924,76
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	172.556,93	220.500,30
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	935.062,27	554.393,96
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	935.062,27	554.393,96
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	9.857.448,76	7.499.818,78
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	9.365.310,87	7.318.576,11
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	283.460,47	15.582,97
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	123.369,01	86.086,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	85.308,41	79.573,70
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	131.318,15	1.146.164,96
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	131.318,15	1.146.164,96
TRIBUTÁRIAS	270.117,64	290.935,83
CONTRIBUIÇÕES	270.117,64	290.935,83
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.081.456,99	1.786.829,12
PREMIAÇÕES	8.000,00	1.500,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	1.073.456,99	1.785.329,12

Resultado Patrimonial Do Período	**5.053.288,31**	**10.301.145,05**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	3.913.773,51	2.599.167,44
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	502.627,22	483.006,87
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	89.555,57	79.149,35
Variações Patrimoniais Aumentativas - Ganhos com Desincorporação de Passivos		
Cancelamento da dívida flutuante e restos a pagar processados..... R$ 299.626,28		
Variações Patrimoniais Aumentativas - Reversão de Provisão e Ajustes de Perdas		
Reversão de Provisão de Perdas da Dívida Ativa ... R$ 526.700,74		
Variações Patrimoniais Diminutivas - Reavaliação, Reduçãoa ValorRecuperável e Ajuste de Perdas		
Perdas de Aplicação Financeira RPPS ... R$ 131.318,15		

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:924E4352

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2018	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 13/03/2019
Consolidado		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	42.796.555,37	35.303.041,15
Receitas derivadas e originárias	3.798.266,78	2.707.025,80
Transferências correntes recebidas	38.998.288,59	32.596.015,35
DESEMBOLSOS	36.090.177,49	32.793.450,44
Pessoal e demais despesas	26.272.174,12	25.298.556,72
Transferências concedidas	9.818.003,37	7.494.893,72
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	6.706.377,88	2.509.590,71
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	4.223.749,15	2.141.814,70
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.223.749,15	2.141.814,70
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-4.223.749,15	-2.141.814,70
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
DESEMBOLSOS	502.627,22	483.006,87
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	502.627,22	483.006,87
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-502.627,22	-483.006,87
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	1.980.001,51	-115.230,86
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	13.408.846,36	12.859.322,70
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	15.388.847,87	13.408.846,36
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	1.062.972,02	700.235,67
Receita de Contribuições	1.747.057,15	1.223.555,37
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	717.138,08	643.963,36
Outras Receitas Derivadas e Originárias	271.099,53	139.271,40
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	3.798.266,78	2.707.025,80
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	25.494.492,20	21.807.385,22
da União	14.269.871,75	12.965.964,73
de Estados e Distrito Federal	11.224.620,45	8.841.420,49
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	9.350.729,35	7.295.980,54
Outras transferências correntes recebidas	7.035.060,98	6.153.997,08
Deduções	-2.881.993,94	-2.661.347,49
Total das Transferências Recebidas	38.998.288,59	32.596.015,35
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	298.476,74	59.606,25
a União	253.553,50	15.582,97
a Estados e Distrito Federal	44.923,24	44.023,28
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	9.350.729,35	7.295.970,06
Outras transferências concedidas	168.797,28	139.317,41
Total das Transferências Concedidas	9.818.003,37	7.494.893,72
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	946.434,95	1.000.676,25
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	5.284.666,19	4.676.271,11
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00

Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	587.055,32	501.957,89
Previdência Social	1.187.002,12	930.381,35
Saúde	6.752.778,01	5.740.888,31
Trabalho	0,00	0,00
Educação	9.669.067,72	9.667.350,51
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	277.791,25	128.186,11
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	238.928,62	236.555,33
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	56.566,17	35.274,28
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	1.408.825,24	1.642.900,17
Desporto e Lazer	34.444,78	6.593,75
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	131.318,15	11.108,69
Disponibilidades Compensatórias	-52.516,36	720.412,97
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	26.522.362,16	25.298.556,72

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Notas Explicativas

- Os valores da disponibilidade de caixa são compostos das aplicações financeiras do RPPS, tendo em vista que, segundo a contabilidade do próprio há aplicações e resgates e lançamentos de rendimentos mensalmente,
- Efetuamos pesquisas em outros RPPS de vários estados e não encontramos valores de aplicações em contas do Não Circulante.

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:4B033813

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
BALANÇO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.477.561,58	31.310.179,94	6.957.027,43	22,22	28.534.075,07	91,13	2.776.104,87
RECEITAS CORRENTES	27.477.561,58	28.965.614,17	6.695.357,83	23,11	26.633.580,48	91,95	2.332.033,69
RECEITA TRIBUTÁRIA	986.425,42	986.425,42	137.054,45	13,89	904.303,61	91,67	82.121,81
Impostos	799.149,41	799.149,41	125.903,58	15,75	737.678,78	92,31	61.470,63
Taxas	187.276,01	187.276,01	11.150,87	5,95	166.624,83	88,97	20.651,18
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	825.388,00	825.388,00	539.203,64	65,33	824.886,53	99,94	501,47
Contribuições Sociais	752.457,00	752.457,00	539.203,64	71,66	802.596,49	106,66	-50.139,49
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	72.931,00	72.931,00	0,00	0,00	22.290,04	30,56	50.640,96
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	438.803,00	438.803,00	284.280,63	64,79	1.712.140,02	390,18	-1.273.337,02
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	438.803,00	438.803,00	284.280,63	64,79	1.712.140,02	390,18	-1.273.337,02
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.915.451,16	26.403.503,75	5.718.499,19	21,66	23.130.922,65	87,61	3.272.581,10
Transferências Intergovernamentais	23.151.744,16	24.479.796,75	5.458.926,42	22,30	21.627.822,99	88,35	2.851.973,76
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.763.707,00	1.923.707,00	259.572,77	13,49	1.503.099,66	78,14	420.607,34
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	311.494,00	311.494,00	16.319,92	5,24	61.327,67	19,69	250.166,33
Multas e Juros de Mora	33.165,00	33.165,00	5.254,78	15,84	32.318,67	97,45	846,33
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	165,00	0,00	90.507,24	0,00	-90.507,24
Receita da Dívida Ativa	79.879,00	79.879,00	10.731,69	13,43	53.697,63	67,22	26.181,37
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	198.450,00	198.450,00	168,45	0,08	-115.195,87	-58,05	313.645,87
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.344.565,77	261.669,60	11,16	1.900.494,59	81,06	444.071,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.344.565,77	261.669,60	11,16	1.900.494,59	81,06	444.071,18
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	2.344.565,77	261.669,60	11,16	1.900.494,59	81,06	444.071,18
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.215.507,00	1.215.507,00	0,00	0,00	133.161,71	10,96	1.082.345,29
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.693.068,58	32.525.686,94	6.957.027,43	21,39	28.667.236,78	88,14	3.858.450,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	28.693.068,58	32.525.686,94	6.957.027,43	21,39	28.667.236,78	88,14	3.858.450,16
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	28.693.068,58	32.525.686,94	6.957.027,43	21,39	28.667.236,78	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	391.000,00	-	-	0,00	-	-
Superávit Financeiro	-	391.000,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.783.456,84	32.516.294,96	2.885.274,65	28.260.938,95	4.255.356,01	5.755.831,73	26.534.443,32	5.981.851,64	26.239.365,87	1.726.495,63
DESPESAS CORRENTES	24.670.189,60	26.529.117,83	2.502.705,54	24.691.861,00	1.837.256,83	5.098.668,16	24.520.816,20	2.008.301,63	24.243.064,99	171.044,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.157.753,85	15.294.123,29	2.560.641,87	14.884.850,81	409.272,48	2.598.787,66	14.881.080,43	413.042,86	14.747.661,56	3.770,38
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.512.435,75	11.234.994,54	-57.936,33	9.807.010,19	1.427.984,35	2.499.880,50	9.639.735,77	1.595.258,77	9.495.403,43	167.274,42
DESPESAS DE CAPITAL	1.492.266,67	4.679.252,08	382.569,11	3.569.077,95	1.110.174,13	657.163,57	2.013.627,12	2.665.624,96	1.996.300,88	1.555.450,83
INVESTIMENTOS	960.872,60	4.147.858,01	373.428,23	3.355.018,13	792.839,88	648.022,69	1.799.567,30	2.348.290,71	1.782.241,06	1.555.450,83
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	531.394,07	531.394,07	9.140,88	214.059,82	317.334,25	9.140,88	214.059,82	317.334,25	214.059,82	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.621.000,57	1.307.925,05	0,00	0,00	1.307.925,05	0,00	0,00	1.307.925,05	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	909.611,74	563.930,55	-403.627,42	319.994,03	243.936,52	-369.822,19	319.994,03	243.936,52	242.854,85	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.693.068,58	33.080.225,51	2.481.647,23	28.580.932,98	4.499.292,53	5.386.009,54	26.854.437,35	6.225.788,16	26.482.220,72	1.726.495,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	28.693.068,58	33.080.225,51	2.481.647,23	28.580.932,98	4.499.292,53	5.386.009,54	26.854.437,35	6.225.788,16	26.482.220,72	1.726.495,63
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	86.303,80	-	-	1.812.799,43	-	2.185.016,06	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	28.693.068,58	33.080.225,51	2.481.647,23	28.667.236,78	4.499.292,53	5.386.009,54	28.667.236,78	6.225.788,16	28.667.236,78	1.726.495,63

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, emitido em 28/mar/2019 as 14h e 50m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.215.507,00	1.215.507,00	0,00	0,00	133.161,71	10,96	1.082.345,29
RECEITAS CORRENTES	1.215.507,00	1.215.507,00	0,00	0,00	133.161,71	10,96	1.082.345,29

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.215.507,00	1.215.507,00	0,00	0,00	133.161,71	10,96	1.082.345,29
Contribuições Sociais	1.215.507,00	1.215.507,00	0,00	0,00	133.161,71	10,96	1.082.345,29

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	909.611,74	563.930,55	-403.627,42	319.994,03	243.936,52	-369.822,19	319.994,03	243.936,52	242.854,85	0,00
DESPESAS CORRENTES	909.611,74	554.930,55	-403.627,42	311.081,06	243.849,49	-372.712,34	311.081,06	243.849,49	233.941,88	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	909.611,74	554.930,55	-403.627,42	311.081,06	243.849,49	-372.712,34	311.081,06	243.849,49	233.941,88	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	9.000,00	0,00	8.912,97	87,03	2.890,15	8.912,97	87,03	8.912,97	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	9.000,00	0,00	8.912,97	87,03	2.890,15	8.912,97	87,03	8.912,97	0,00

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:5A17F893

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
BALANÇO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**
			até o Bimestre 2016 / **até o Bimestre 2015**
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO	902.949,00	902.949,00	2.168.349,88 / 1.238.019,57
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)			
RECEITAS CORRENTES	902.949,00	902.949,00	2.168.349,88 / 1.238.019,57
Receita de Contribuições dos Segurados	752.457,00	752.457,00	802.596,49 / 568.156,22
Pessoal Civil	752.457,00	752.457,00	802.596,49 / 568.156,22
Ativo	752.457,00	752.457,00	802.596,49 / 568.156,22
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receita Patrimonial	150.492,00	150.492,00	1.365.753,39 / 669.863,35
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receitas de Valores Mobiliários	150.492,00	150.492,00	1.365.753,39 / 669.863,35
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00 / 0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00 / 0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.215.507,00	1.215.507,00	133.161,71 / 1.117.787,11
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**2.118.456,00**	**2.118.456,00**	**2.301.511,59 / 2.355.806,68**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	836.720,00	884.739,00	840.663,00	642.462,34	840.662,79	642.462,34	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	450.332,50	305.351,50	278.239,00	249.315,14	278.239,35	249.315,14	0,00	0,00
Despesas Correntes	440.332,50	304.332,50	277.220,00	239.815,14	277.220,35	239.815,14	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	1.019,00	1.019,00	9.500,00	1.019,00	9.500,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	386.387,50	579.387,50	562.423,00	393.147,20	562.423,44	393.147,20	0,00	0,00
Pessoal Civil	386.387,50	579.387,50	562.423,00	393.147,20	562.423,44	393.147,20	0,00	0,00
Aposentadorias	70.000,00	145.500,00	144.726,00	89.723,22	144.725,77	89.723,22	0,00	0,00
Pensões	97.750,00	118.750,00	109.906,00	110.936,88	109.906,37	110.936,88	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	218.637,50	315.137,50	307.791,00	192.487,10	307.791,30	192.487,10	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	10.000,00	10.000,00	0,00	2.858,31	0,00	2.858,31	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	**846.720,00**	**894.739,00**	**840.662,79**	**645.320,65**	**840.662,79**	**645.320,65**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III -	**1.271.736,00**	**1.223.717,00**	**1.460.848,80**	**1.710.486,03**	**1.460.848,80**	**1.710.486,03**	**2.301.511,59**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.101.377,89	723.913,87
INVESTIMENTOS	8.686.113,01	7.611.020,26
OUTROS BENS E DIREITOS	20.847,70	1.782.150,40

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	1.215.507,00	1.215.507,00	133.161,71	1.117.787,11
Receita de Contribuições	1.215.507,00	1.215.507,00	133.161,71	1.117.787,11
Patronal	798.762,00	798.762,00	133.161,71	498.877,07
Pessoal Civil	798.762,00	798.762,00	133.161,71	498.877,07
Ativo	798.762,00	798.762,00	133.161,71	498.877,07
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	416.745,00	416.745,00	0,00	618.910,04
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (X) = (VIII + IX)	**1.215.507,00**	**1.215.507,00**	**133.161,71**	**1.117.787,11**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015
ADMINISTRAÇÃO (XII)	10.000,00	10.000,00	0,00	2.858,31	0,00	2.858,31	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	2.858,31	0,00	2.858,31	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**2.858,31**	**0,00**	**2.858,31**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X-XIII)	**1.205.507,00**	**1.205.507,00**	**133.161,71**	**1.114.928,80**	**133.161,71**	**1.114.928,80**	**133.161,71**	**0,00**

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:FAF133C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
BALANÇO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2015 (a)	Em 31/ago./2016 (b)	Em 31/dez./2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.401.488,49	2.205.946,50	10.065.296,80
DEDUÇÕES (II)	2.311.362,30	1.260.292,95	3.092.303,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.634.092,34	2.358.571,79	3.044.494,48
Demais Haveres Financeiros	418.458,87	422.944,40	422.889,40
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	741.188,91	1.521.223,24	375.080,09

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	90.126,19	945.653,55	6.972.993,01
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	119.628,79	2.196.888,12	10.065.296,80
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-29.502,60	-1.251.234,57	-3.092.303,79

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No 3º Quadrimestre (c-b)	Até o 3º Quadrimestre (c-a)
VALOR	-1.841.069,22	-3.062.801,19

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	523.051,87

REGIME PREVIDÊNCIARIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/dez./2015	Em 31/ago./2016	Em 31/dez./2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	14.786.247,85	14.786.247,85	15.875.590,39
Passivo Atuarial	14.786.247,85	14.786.247,85	15.875.590,39
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	8.334.934,13	9.136.884,53	9.787.490,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	47.242,34	18.279,60	423.409,25
Investimentos	8.287.691,79	9.118.611,66	9.364.081,65
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	0,00	-6,73	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII - VIII)	6.451.313,72	5.649.363,32	6.088.099,49
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	6.451.313,72	5.649.363,32	6.088.099,49
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, emitido em 28/mar/2019 as 14h e 43m.			

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:CBF301FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
BALANÇO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		Até o Quadrimestre / 2016	**Até o Quadrimestre / 2015**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	29.742.318,17	25.054.602,17	23.990.878,71
Receita Tributária	986.425,42	955.927,11	915.532,90
IPTU	70.000,00	114.569,99	84.065,74
ISS	446.844,00	367.772,81	260.351,81
ITBI	219.949,00	170.366,67	175.988,08
IRRF	62.356,41	127.712,66	195.481,48
Outras Receitas Tributárias	187.276,01	175.504,98	199.645,79
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição	2.040.895,00	958.048,24	1.695.702,43
Receitas Previdenciárias	1.967.964,00	935.758,20	1.685.943,33
Outras Contribuições	72.931,00	22.290,04	9.759,10
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	438.803,00	1.712.140,02	1.057.989,22
(-) Aplicações Financeiras	-438.803,00	-1.712.140,02	-1.057.989,22
Transferências Correntes	26.403.503,75	23.130.922,65	21.256.572,64
FPM	8.017.750,88	7.635.824,52	7.090.503,20
ICMS	8.016.813,63	5.851.677,46	6.326.302,82
Convênios	1.923.707,00	1.503.099,66	1.428.258,26
Outras Transferências Correntes	8.445.232,24	8.140.321,01	6.411.508,36
Demais Receitas Correntes	311.494,00	9.704,17	123.070,74
Dívida Ativa	79.879,00	58.473,93	95.488,55
Diversas Receitas Correntes	231.615,00	7.630,62	27.582,19
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	-56.400,38	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.344.565,77	1.900.494,59	1.734.461,46
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.344.565,77	1.900.494,59	1.734.461,46
Convênios	2.344.565,77	1.900.494,59	1.734.461,46
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.344.565,77	1.900.494,59	1.734.461,46
RECEITAS PRIM?RIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**32.086.883,94**	**26.955.096,76**	**25.725.340,17**

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR**	
		Até o Quadrimestre/ 2016	**Até oQuadrimestre/**2015	**Até o Quadrimestre/** 2016	**Até o Quadrimestre/** 2015	**Até o Quadrimestre/** 2016	**Até o Quadrimestre/** 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	27.084.048,38	25.002.942,06	22.958.938,83	24.831.897,26	22.898.067,04	171.044,80	60.871,79

Pessoal e Encargos Sociais	15.849.053,84	15.195.931,87	14.279.841,44	15.192.161,49	14.279.841,44	3.770,38	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.234.994,54	9.807.010,19	8.679.097,39	9.639.735,77	8.618.225,60	167.274,42	60.871,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	27.084.048,38	25.002.942,06	22.958.938,83	24.831.897,26	22.898.067,04	171.044,80	60.871,79
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.688.252,08	3.577.990,92	2.013.047,50	2.022.540,09	1.650.737,46	1.555.450,83	362.310,04
Investimentos	4.147.858,01	3.355.018,13	1.269.292,43	1.799.567,30	906.982,39	1.555.450,83	362.310,04
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	540.394,07	222.972,79	743.755,07	222.972,79	743.755,07	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	4.147.858,01	3.355.018,13	1.269.292,43	1.799.567,30	906.982,39	1.555.450,83	362.310,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.307.925,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	**32.539.831,44**	**28.357.960,19**	**24.228.231,26**	**26.631.464,56**	**23.805.049,43**	**1.726.495,63**	**423.181,83**
RESULTADO PRIM?RIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-452.947,50**	**-1.402.863,43**	**1.497.108,91**	**323.632,20**	**1.920.290,74**	**-1.726.495,63**	**-423.181,83**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-1.122.915,95
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, emitido em 28/mar/2019 as 14h e 44m.	

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:00E3D5E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
BALANÇO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	864.728,41	864.728,41	131.960,79	830.253,42	96,01
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	99.111,00	99.111,00	7.915,23	157.059,93	158,47
1.1.1- IPTU	70.000,00	70.000,00	3.236,42	114.569,99	163,67
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.327,00	1.327,00	735,00	4.007,71	302,01
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	20.838,00	20.838,00	3.094,59	31.367,28	150,53
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	6.946,00	6.946,00	849,22	7.114,95	102,43
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	219.949,00	219.949,00	16.428,51	170.366,67	77,46
1.2.1- ITBI	219.949,00	219.949,00	16.428,51	170.366,67	77,46
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	483.312,00	483.312,00	46.664,03	375.114,16	77,61
1.3.1- ISS	446.844,00	446.844,00	45.285,63	367.772,81	82,30
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.159,00	1.159,00	179,53	442,92	38,22
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	32.414,00	32.414,00	1.096,12	5.898,17	18,20
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	2.895,00	2.895,00	102,75	1.000,26	34,55
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	62.356,41	62.356,41	60.953,02	127.712,66	204,81
1.4.1- IRRF	62.356,41	62.356,41	60.953,02	127.712,66	204,81
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.091.587,51	16.091.587,51	3.426.326,74	14.424.737,77	89,64
2.1- Cota-Parte FPM	8.017.750,88	8.017.750,88	2.435.521,57	8.172.373,17	101,93
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.017.750,88	8.017.750,88	2.121.873,17	7.635.824,52	95,24
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	0,00	0,00	313.648,40	536.548,65	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.016.813,63	8.016.813,63	953.703,33	5.851.677,46	72,99
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	14.587,00	14.587,00	1.414,76	8.822,52	60,48
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	24.311,00	24.311,00	8.143,79	28.316,29	116,48

2.6- Cota-Parte IPVA	18.125,00	18.125,00	27.543,29	363.548,33 2.005,78	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.956.315,92	16.956.315,92	3.558.287,53	15.254.991,19	89,97

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	233,00	233,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.243.283,16	1.243.283,16	104.648,38	620.624,31	49,92
5.1- Transferências do Salário-Educação	247.275,00	247.275,00	31.019,44	202.785,93	82,01
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	294.000,00	294.000,00	35.076,00	200.594,00	68,23
5.4- Transferências Diretas - PNATE	319.725,00	319.725,00	38.552,94	214.631,29	67,13
5.5- Outras Transferências do FNDE	382.283,16	382.283,16	0,00	2.613,09	0,68
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	761.250,00	775.250,00	273.023,50	725.547,50	93,59
6.1- Transferências de Convênios	761.250,00	775.250,00	273.023,50	725.547,50	93,59
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.004.766,16	2.018.766,16	377.671,88	1.346.171,81	66,68

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.218.317,51	3.218.317,51	622.805,56	2.790.042,70	86,69
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.603.550,18	1.603.550,18	424.644,61	1.527.434,33	95,25
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.603.362,73	1.603.362,73	190.740,62	1.182.471,01	73,75
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	2.917,40	2.917,40	282,94	1.764,44	60,48
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	4.862,20	4.862,20	1.628,73	5.663,12	116,47
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	3.625,00	3.625,00	5.508,66	72.709,80	2.005,79
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.051.684,00	6.051.684,00	1.377.667,18	6.102.969,04	100,85
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.051.684,00	6.051.684,00	1.377.667,18	6.102.969,04	100,85
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.833.366,49	2.833.366,49	754.861,62	3.312.926,34	116,93
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.072.296,00	4.056.507,72	3.987.772,43	98,31	3.987.772,43	98,31	0,00
13.1- Com Educação Infantil	137.659,00	180.430,90	174.991,82	96,99	174.991,82	96,99	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.934.637,00	3.876.076,82	3.812.780,61	98,37	3.812.780,61	98,37	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.068.864,00	2.407.364,00	2.358.590,73	97,97	2.323.090,73	96,50	35.500,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.068.864,00	2.407.364,00	2.358.590,73	97,97	2.323.090,73	96,50	35.500,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	6.141.160,00	6.463.871,72	6.346.363,16	98,18	6.310.863,16	97,63	35.500,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	120.603,95
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	120.603,95
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ((13 - 18)/(11)x100)% ENSINO FUNDAMENTAL	63,37
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	87.048,06
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	31.071,29

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	4.239.078,98	4.239.078,98	889.571,88	3.813.747,80	89,97

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	147.739,00	188.510,90	182.816,80	96,98	182.816,80	96,98	0,00
23.1 - Creche	147.739,00	188.510,90	182.816,80	96,98	182.816,80	96,98	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	147.739,00	188.510,90	182.816,80	96,98	182.816,80	96,98	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	7.789.259,81	8.099.115,23	7.931.132,24	97,93	7.892.707,33	97,45	38.424,91
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	6.003.501,00	6.283.440,82	6.171.371,34	98,22	6.135.871,34	97,65	35.500,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.785.758,81	1.815.674,41	1.759.760,90	96,92	1.756.835,99	96,76	2.924,91
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	82.687,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	8.019.686,31	8.287.626,13	8.113.949,04	97,90	8.075.524,13	97,44	38.424,91

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR

30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.312.926,34
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	3.312.926,34
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	4.801.022,70
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	31,47

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	247.275,00	247.275,00	207.432,46	83,89	207.432,46	83,89	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.795.846,16	1.401.284,28	1.189.709,12	84,90	1.189.709,12	84,90	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	2.043.121,16	1.648.559,28	1.397.141,58	84,75	1.397.141,58	84,75	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	10.062.807,47	9.936.185,41	9.511.090,62	95,72	9.472.665,71	95,34	38.424,91

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	177.187,47	0,00
48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	6.102.969,04	0,00
49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	6.260.828,86	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	6.229.757,57	0,00
49.2 Restos a Pagar	31.071,29	0,00
50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	19.327,65	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, emitido em 28/mar/2019 as 14h e 59m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:FD6FAD13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
BALANÇO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, emitido em 28/mar/2019 as 15h e 04m.

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:CE550B2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
BALANÇO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	864.728,41	864.728,41	784.025,30	90,67
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	70.000,00	70.000,00	114.569,99	163,67
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	219.949,00	219.949,00	170.366,67	77,46
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	446.844,00	446.844,00	367.772,81	82,30
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	62.356,41	62.356,41	127.712,66	204,81
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.486,00	2.486,00	4.450,63	179,03
Dívida Ativa dos Impostos	53.252,00	53.252,00	-8.962,67	-16,83
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	9.841,00	9.841,00	8.115,21	82,46
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.091.587,51	16.091.587,51	13.888.189,12	86,31
Cota-Parte FPM	8.017.750,88	8.017.750,88	7.635.824,52	95,24
Cota-Parte ITR	24.311,00	24.311,00	28.316,29	116,48
Cota-Parte IPVA	18.125,00	18.125,00	363.548,33	2.005,78
Cota-Parte ICMS	8.016.813,63	8.016.813,63	5.851.677,46	72,99
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	14.587,00	14.587,00	8.822,52	60,48
Desoneração ICMS (LC 87/96)	14.587,00	14.587,00	8.822,52	60,48
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	16.956.315,92	16.956.315,92	14.672.214,42	86,53
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.503.218,00	3.831.270,59	3.106.655,29	81,09
Provenientes da União	2.256.818,00	3.584.870,59	2.974.368,30	82,97
Provenientes do Estado	176.400,00	176.400,00	7.382,38	4,19
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	70.000,00	70.000,00	124.904,61	178,44
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	250.000,00	250.000,00	75.889,50	30,36
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	101.217,00	101.217,00	102.253,66	101,02
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.854.435,00	4.182.487,59	3.284.798,45	78,54

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS CORRENTES	5.377.275,50	6.146.240,00	5.768.562,34	93,86	5.768.562,34	93,86	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.135.430,50	4.191.728,97	4.055.825,28	96,76	4.055.825,28	96,76	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.241.845,00	1.954.511,03	1.712.737,06	87,63	1.712.737,06	87,63	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	211.250,00	1.261.683,87	872.535,02	69,16	500.024,26	39,63	372.510,76
Investimentos	211.250,00	1.261.683,87	872.535,02	69,16	500.024,26	39,63	372.510,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.588.525,50	7.407.923,87	6.641.097,36	89,65	6.268.586,60	84,62	372.510,76

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.683.218,00	2.769.678,86	2.721.207,97	40,98	2.721.207,97	43,41	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.683.218,00	2.769.678,86	2.721.207,97	40,98	2.721.207,97	43,41	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES							
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.683.218,00	2.769.678,86	2.721.207,97	40,98	2.721.207,97	43,41	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.905.307,50	4.638.245,01	3.919.889,39	59,02	3.547.378,63	56,59	372.510,76
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							26,72

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	1.719.057,23

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00		
TOTAL (VIII)	0,00		
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (l)	% ((l/total l) * 100	Até o Bimestre (m)	% ((m/total m) * 100	
Atenção Básica	5.045.300,50	6.277.854,77	5.772.032,04	86,91	5.476.010,35	87,36	296.021,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	374.850,00	823.754,49	564.572,18	8,50	488.083,11	7,79	76.489,07
Suporte Profilático e Terapêutico	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	165.375,00	306.314,61	304.493,14	4,58	304.493,14	4,86	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.588.525,50	7.407.923,87	6.641.097,36	100,00	6.268.586,60	100,00	372.510,76
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, emitido em 28/mar/2019 as 15h e 06m.							

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:A74B0437

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
BALANÇO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	27.783.456,84	32.516.294,96	2.885.274,65	28.260.938,95	98,88	4.255.356,01	5.755.831,73	26.534.443,32	98,81	5.981.851,64	1.726.495,63
LEGISLATIVA	962.349,85	1.029.662,91	132.954,87	934.477,68	3,27	95.185,23	186.312,41	934.477,68	3,48	95.185,23	0,00
Ação Legislativa	962.349,85	1.029.662,91	132.954,87	934.477,68	3,27	95.185,23	186.312,41	934.477,68	3,48	95.185,23	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.263.660,63	5.645.862,47	372.557,58	4.885.831,37	17,09	760.031,10	848.947,63	4.759.341,28	17,72	886.521,19	126.490,09
Planejamento e Orçamento	130.217,12	109.818,20	13.900,50	36.520,50	0,13	73.297,70	14.500,50	36.520,50	0,14	73.297,70	0,00
Administração Geral	4.868.943,51	5.271.544,27	359.097,07	4.653.259,89	16,28	618.284,38	833.601,66	4.526.769,80	16,86	744.774,47	126.490,09
Administração Financeira	240.000,00	240.000,00	-439,98	180.506,99	0,63	59.493,01	-439,98	180.506,99	0,67	59.493,01	0,00
Controle Interno	21.000,00	21.000,00	-0,01	15.543,99	0,05	5.456,01	1.285,45	15.543,99	0,06	5.456,01	0,00
Formação de Recursos Humanos	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	748.748,25	745.819,79	99.876,41	640.618,53	2,24	105.201,26	157.996,16	636.848,15	2,37	108.971,64	3.770,38
Administração Geral	409.726,25	443.134,39	59.568,38	416.506,36	1,46	26.628,03	57.362,09	412.735,98	1,54	30.398,41	3.770,38
Assistência ao Idoso	52.000,00	48.500,00	0,00	48.000,00	0,17	500,00	20.000,00	48.000,00	0,18	500,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	72.255,00	70.905,00	12.561,60	65.392,68	0,23	5.512,32	29.598,23	65.392,68	0,24	5.512,32	0,00
Assistência Comunitária	214.767,00	183.280,40	27.746,43	110.719,49	0,39	72.560,91	51.035,84	110.719,49	0,41	72.560,91	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.108.456,00	2.108.456,00	150.016,79	840.662,79	2,94	1.267.793,21	193.130,84	840.662,79	3,13	1.267.793,21	0,00
Previdência do Regime Estatutário	2.108.456,00	2.108.456,00	150.016,79	840.662,79	2,94	1.267.793,21	193.130,84	840.662,79	3,13	1.267.793,21	0,00
SAÚDE	5.320.713,50	7.262.489,43	749.631,72	6.603.515,99	23,10	658.973,44	1.372.718,59	6.231.005,23	23,20	1.031.484,20	372.510,76
Atenção Básica	4.777.488,50	6.132.420,33	699.313,74	5.734.450,67	20,06	397.969,66	1.185.920,82	5.438.428,98	20,25	693.991,35	296.021,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	374.850,00	823.754,49	40.923,02	564.572,18	1,98	259.182,31	97.448,12	488.083,11	1,82	335.671,38	76.489,07
Suporte Profilático e Terapêutico	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	165.375,00	306.314,61	9.394,96	304.493,14	1,07	1.821,47	89.349,65	304.493,14	1,13	1.821,47	0,00
EDUCAÇÃO	9.674.268,97	9.948.001,06	1.010.769,27	9.601.587,30	33,59	346.413,76	1.781.734,01	9.562.342,85	35,61	385.658,21	39.244,45
Alimentação e Nutrição	430.991,16	463.648,34	-42.312,09	454.026,52	1,59	9.621,82	67.860,86	454.026,52	1,69	9.621,82	0,00
Ensino Fundamental	8.673.850,81	9.130.179,41	1.007.673,14	8.846.158,43	30,95	284.020,98	1.660.725,33	8.807.733,52	32,80	322.445,89	38.424,91
Ensino Superior	82.687,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	328.294,50	195.728,31	24.519,65	190.032,43	0,66	5.695,88	32.259,25	189.212,89	0,70	6.515,42	819,54
Educação de Jovens e Adultos	158.445,00	158.445,00	20.888,57	111.369,92	0,39	47.075,08	20.888,57	111.369,92	0,41	47.075,08	0,00
CULTURA	10.806,00	806,00	0,00	0,00	0,00	806,00	0,00	0,00	0,00	806,00	0,00
Difusão Cultural	10.806,00	806,00	0,00	0,00	0,00	806,00	0,00	0,00	0,00	806,00	0,00
URBANISMO	269.945,50	1.472.153,41	400.379,22	1.423.403,04	4,98	48.750,37	297.602,14	847.874,97	3,16	624.278,44	575.528,07
Infra-Estrutura Urbana	49.945,50	1.252.153,41	408.173,18	1.219.681,05	4,27	32.472,36	276.352,14	644.152,98	2,40	608.000,43	575.528,07

Serviços Urbanos	220.000,00	220.000,00	-7.793,96	203.721,99	0,71	16.278,01	21.250,00	203.721,99	0,76	16.278,01	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	380.500,00	371.500,00	10.748,64	302.910,60	1,06	68.589,40	67.518,58	300.551,18	1,12	70.948,82	2.359,42
Preservação e Conservação Ambiental	136.500,00	127.500,00	7.655,17	71.385,80	0,25	56.114,20	10.000,78	69.026,38	0,26	58.473,62	2.359,42
Controle Ambiental	244.000,00	244.000,00	3.093,47	231.524,80	0,81	12.475,20	57.517,80	231.524,80	0,86	12.475,20	0,00
AGRICULTURA	250.267,50	228.217,50	-18.145,16	92.558,60	0,32	135.658,90	565,81	92.558,60	0,34	135.658,90	0,00
Administração Geral	128.217,50	106.167,50	-17.989,55	8.080,67	0,03	98.086,83	565,81	8.080,67	0,03	98.086,83	0,00
Extensão Rural	122.050,00	122.050,00	-155,61	84.477,93	0,30	37.572,07	0,00	84.477,93	0,31	37.572,07	0,00
TRANSPORTE	1.888.929,00	1.845.331,70	-18.557,57	1.569.169,23	5,49	276.162,47	644.251,75	1.569.169,23	5,84	276.162,47	0,00
Transporte Rodoviário	1.888.929,00	1.845.331,70	-18.557,57	1.569.169,23	5,49	276.162,47	644.251,75	1.569.169,23	5,84	276.162,47	0,00
DESPORTO E LAZER	36.153,00	1.254.392,57	-14.098,00	1.152.144,00	4,03	102.248,57	195.912,93	545.551,54	2,03	708.841,03	606.592,46
Desporto Comunitário	36.153,00	1.254.392,57	-14.098,00	1.152.144,00	4,03	102.248,57	195.912,93	545.551,54	2,03	708.841,03	606.592,46
ENCARGOS ESPECIAIS	519.394,07	519.394,07	9.140,88	214.059,82	0,75	305.334,25	9.140,88	214.059,82	0,80	305.334,25	0,00
Serviço da Dívida Interna	519.394,07	519.394,07	9.140,88	214.059,82	0,75	305.334,25	9.140,88	214.059,82	0,80	305.334,25	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	349.264,57	84.208,05	0,00	0,00	0,00	84.208,05	0,00	0,00	0,00	84.208,05	0,00
Reserva de Contingência	349.264,57	84.208,05	0,00	0,00	0,00	84.208,05	0,00	0,00	0,00	84.208,05	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	909.611,74	563.930,55	-403.627,42	319.994,03	1,12	243.936,52	-369.822,19	319.994,03	1,19	243.936,52	0,00
LEGISLATIVA	6.196,40	12.696,40	3.890,62	12.696,40	0,04	0,00	3.890,62	12.696,40	0,05	0,00	0,00
Ação Legislativa	6.196,40	12.696,40	3.890,62	12.696,40	0,04	0,00	3.890,62	12.696,40	0,05	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	117.814,84	97.814,84	-38.021,91	62.173,87	0,22	35.640,97	-38.021,91	62.173,87	0,23	35.640,97	0,00
Administração Geral	117.814,84	97.814,84	-38.021,91	62.173,87	0,22	35.640,97	-38.021,91	62.173,87	0,23	35.640,97	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.000,00	11.928,46	2.297,65	6.021,11	0,02	5.907,35	2.297,65	6.021,11	0,02	5.907,35	0,00
Administração Geral	9.000,00	11.928,46	2.297,65	6.021,11	0,02	5.907,35	2.297,65	6.021,11	0,02	5.907,35	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
SAÚDE	267.812,00	145.434,44	-65.548,49	37.581,37	0,13	107.853,07	-65.548,49	37.581,37	0,14	107.853,07	0,00
Atenção Básica	267.812,00	145.434,44	-65.548,49	37.581,37	0,13	107.853,07	-65.548,49	37.581,37	0,14	107.853,07	0,00
EDUCAÇÃO	498.788,50	277.056,41	-306.245,29	192.608,31	0,67	84.448,10	-275.330,21	192.608,31	0,72	84.448,10	0,00
Ensino Fundamental	482.247,00	270.273,82	-290.594,70	191.264,80	0,67	79.009,02	-259.679,62	191.264,80	0,71	79.009,02	0,00
Educação Infantil	16.541,50	6.782,59	-15.650,59	1.343,51	0,00	5.439,08	-15.650,59	1.343,51	0,01	5.439,08	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	9.000,00	0,00	8.912,97	0,03	87,03	2.890,15	8.912,97	0,03	87,03	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	9.000,00	0,00	8.912,97	0,03	87,03	2.890,15	8.912,97	0,03	87,03	0,00
TOTAL	**28.693.068,58**	**33.080.225,51**	**2.481.647,23**	**28.580.932,98**	**100,00**	**4.499.292,53**	**5.386.009,54**	**26.854.437,35**	**100,00**	**6.225.788,16**	**1.726.495,63**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, emitido em 28/mar/2019 as 14h e 50m.											

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:F3AAE9A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
BALANÇO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.016

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O BIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida		24.633.537,93
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.403.556,70	50,35
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	13.302.110,48	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	12.637.004,96	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	6.972.993,01	28,31
Limite definido por Resolução do Senado Federal	29.560.245,52	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.419.378,34	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.941.366,07	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.724.347,66	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	1.724.227,63	11.974.750,86
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, emitido em 28/mar/2019 as 12h e 34m.		

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:BC58A6A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
BALANÇO

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.016 A 12/2.016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	1 / 2.016	**2 / 2.016**	**3 / 2.016**	**4 / 2.016**	**5 / 2.016**	**6 / 2.016**	**7 / 2.016**	**8 / 2.016**	**9 / 2.016**	**10 / 2.016**	**11 / 2.016**	**12 / 2.016**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.201.984,47	2.250.969,39	2.039.960,79	2.179.961,09	2.351.683,42	2.384.932,26	2.511.725,27	2.015.704,22	1.966.372,85	2.202.166,03	2.789.389,89	4.528.773,50	29.423.623,18	0,00
Receita Tributária	29.274,15	46.346,87	182.733,96	142.512,11	28.490,73	157.414,15	19.962,63	75.958,08	44.381,01	35.398,59	78.619,89	58.434,56	899.526,73	0,00
IPTU	0,00	2.546,80	33.638,48	17.126,37	3.137,45	3.448,33	2.681,65	1.797,97	1.350,29	984,08	1.634,77	1.601,65	69.947,84	0,00
ISS	14.598,80	15.101,16	82.225,44	99.609,86	10.521,37	14.858,53	16.356,42	24.754,40	18.032,95	24.822,28	17.286,20	27.999,43	366.166,84	0,00
ITBI	3.773,65	7.597,40	20.251,73	7.296,36	4.439,79	79.738,03	12.961,10	6.240,42	7.664,33	3.975,35	5.614,65	10.813,86	170.366,67	0,00
IRRF	5.212,50	560,37	1.818,43	5.232,88	240,23	42.166,75	681,59	10.733,22	0,00	113,67	47.431,45	13.521,57	127.712,66	0,00
Outras Receitas Tributárias	5.689,20	20.541,14	44.799,88	13.246,64	10.151,89	17.202,51	-12.718,13	32.432,07	17.333,44	5.503,21	6.652,82	4.498,05	165.332,72	0,00
Receita de Contribuições	17.611,85	44.616,30	6.551,76	20.777,69	24.244,63	117.447,68	40.746,77	5.175,43	3.565,26	4.945,52	319.526,93	219.676,71	824.886,53	0,00
Receita Patrimonial	138.682,82	114.144,46	200.768,15	140.855,04	64.575,31	146.040,67	205.219,59	83.462,14	255.715,89	78.395,32	75.834,40	208.446,23	1.712.140,02	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.008.942,39	2.030.177,14	1.565.505,92	1.872.060,32	2.230.243,81	1.957.322,73	2.353.639,10	1.832.915,03	1.652.648,40	2.076.205,76	2.306.493,83	4.034.810,92	25.920.965,35	0,00
Cota-Parte do FPM	590.641,37	739.397,58	449.123,84	533.911,81	709.973,82	586.553,41	427.509,60	527.378,99	428.864,48	520.596,45	950.720,93	1.171.152,24	7.635.824,52	0,00
Cota-Parte do ICMS	545.392,80	522.127,66	499.450,23	434.289,34	516.024,71	439.895,94	490.077,34	555.013,45	477.889,26	417.813,40	466.208,42	487.494,91	5.851.677,46	0,00
Cota-Parte do IPVA	27.830,55	24.782,95	40.412,15	29.332,19	39.854,06	47.596,61	54.306,83	36.213,19	21.725,53	13.950,98	14.353,06	13.190,23	363.548,33	0,00
Cota-Parte do ITR	2.320,19	4.461,98	760,32	175,96	83,05	89,95	106,13	75,35	926,52	11.173,05	3.186,30	4.957,49	28.316,29	0,00
Transferências LC 87/1996	790,87	790,87	790,87	790,87	707,38	707,38	707,38	707,38	707,38	707,38	707,38	707,38	8.822,52	0,00
Transferências LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	495.123,67	539.716,96	412.878,52	447.027,04	535.195,31	494.297,76	438.987,08	482.222,92	438.061,09	441.791,51	629.143,59	748.523,59	6.102.969,04	0,00
Outras Transferências Correntes	346.842,94	198.899,14	162.089,99	426.533,11	428.405,48	388.181,68	941.944,74	231.303,75	284.474,14	670.172,99	242.174,15	1.608.785,08	5.929.807,19	0,00
Outras Receitas Correntes	7.473,26	15.684,62	84.401,00	3.755,93	4.128,94	6.707,03	-107.842,82	18.193,54	10.062,29	7.220,84	8.914,84	7.405,08	66.104,55	0,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	362.103,86	391.842,83	259.244,20	273.090,17	346.856,08	370.055,82	235.969,45	367.155,05	238.395,83	503.113,74	743.631,52	698.626,70	4.790.085,25	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	17.611,85	44.616,30	6.297,83	3.272,00	24.244,63	112.920,47	40.746,77	5.172,22	3.565,26	4.945,52	319.526,93	219.676,71	802.596,49	0,00
Instrução Normativa TCE-RO 56/2002 - IRRF	5.212,50	560,37	1.818,43	5.232,88	240,23	42.166,75	681,59	10.733,22	0,00	113,67	47.431,45	13.521,57	127.712,66	0,00
Instrução Normativa TCE-RO 177/2003 - PACS/PSF	105.884,40	88.354,00	53.020,40	64.885,30	69.042,70	0,00	0,00	127.372,00	48.808,00	293.070,60	89.368,00	129.928,00	1.069.733,40	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	233.395,11	258.312,16	198.107,54	199.699,99	253.328,52	214.968,60	194.541,09	223.877,61	186.022,57	204.983,95	287.305,14	335.500,42	2.790.042,70	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.839.880,61**	**1.859.126,56**	**1.780.716,59**	**1.906.870,92**	**2.004.827,34**	**2.014.876,44**	**2.275.755,82**	**1.648.549,17**	**1.727.977,02**	**1.699.052,29**	**2.045.758,37**	**3.830.146,80**	**24.633.537,93**	**0,00**

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:BBA13E9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
BALANÇO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2,09	580.721,35	525.488,94	52.219,76	3.014,74	146.889,14	423.181,83	547.855,51	547.855,51	22.215,46	0,00	3.014,74
EXECUTIVO												
02 - PODER EXECUTIVO	2,09	580.721,35	525.488,94	52.219,76	3.014,74	101.689,84	423.181,83	502.656,21	502.656,21	22.215,46	0,00	3.014,74
LEGISLATIVO												
01 - PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.199,30	0,00	45.199,30	45.199,30	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	160.472,20	13.746,12	146.726,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO												
02 - PODER EXECUTIVO	0,00	160.472,20	13.746,12	146.726,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2,09	741.193,55	539.235,06	198.945,84	3.014,74	146.889,14	423.181,83	547.855,51	547.855,51	22.215,46	0,00	3.014,74
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, emitido em 28/mar/2019 as 14h e 57m.												

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:4DA007A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
BALANÇO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**												
	LÍQUIDADAS												**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.018	**2 / 2.018**	**3 / 2.018**	**4 / 2.018**	**5 / 2.018**	**6 / 2.018**	**7 / 2.018**	**8 / 2.018**	**9 / 2.018**	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.422.232,26	1.301.820,84	1.183.161,38	1.272.932,31	1.270.121,44	1.253.552,66	1.318.405,18	1.220.170,52	1.289.576,18	1.184.230,80	1.564.675,45	1.946.555,78	16.227.434,80	221.376,40
Pessoal Ativo	1.386.755,13	1.266.700,02	1.147.423,46	1.226.714,72	1.233.307,70	1.216.504,74	1.282.457,54	1.188.156,08	1.243.233,50	1.141.799,88	1.520.261,83	1.869.281,89	15.722.596,49	221.376,40
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.231.098,57	1.111.996,47	1.108.043,76	1.149.876,33	1.131.720,36	1.130.166,64	1.183.974,29	1.098.249,12	1.152.909,75	1.055.234,54	1.026.555,45	1.588.289,80	13.968.115,08	0,00
Obrigações Patronais	129.484,17	131.606,45	11.210,10	43.839,25	69.639,76	55.975,09	67.341,74	57.940,85	57.257,21	60.427,40	450.203,22	226.006,54	1.360.931,78	221.376,40
Benefícios Previdenciários	26.172,39	23.097,10	28.169,60	32.999,14	31.947,58	30.363,01	31.141,51	31.966,11	33.066,54	26.137,94	43.503,16	54.985,55	393.549,63	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	35.477,13	35.120,82	35.737,92	46.217,59	36.813,74	37.047,92	35.947,64	32.014,44	46.342,68	42.430,92	44.413,62	77.273,89	504.838,31	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	23.766,45	23.410,14	23.432,10	34.221,05	24.817,20	25.171,92	24.071,64	20.138,44	24.212,68	27.175,04	29.158,25	49.915,14	329.490,05	0,00
Pensões	11.710,68	11.710,68	12.305,82	11.996,54	11.996,54	11.876,00	11.876,00	11.876,00	22.130,00	15.255,88	15.255,37	27.358,75	175.348,26	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	83.254,43	198.695,03	152.934,99	190.322,37	171.807,43	172.660,79	259.054,68	164.739,47	173.270,81	102.545,60	112.244,62	525.455,38	2.306.985,60	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.600,00	1.075,56	13.311,49	8.985,89	2.225,43	11.127,60	13.119,74	7.224,86	0,00	0,00	0,00	0,00	61.670,57	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	29.197,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.435,10	100.632,36	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	61.649,52	58.217,92	63.907,52	79.216,73	68.761,32	67.410,93	67.089,15	63.980,55	79.409,22	68.568,86	87.916,78	132.259,44	898.387,94	0,00

IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio nº 056/2002/ TCE-RO)	225,91	8.595,55	2.916,72	11.737,75	10.438,68	3.740,26	88.463,79	3.152,06	3.479,59	2.542,74	24.327,84	151.631,54	311.252,43	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio nº 177/2003/TCE-RO)	16.779,00	130.806,00	43.602,00	90.382,00	90.382,00	90.382,00	90.382,00	90.382,00	90.382,00	31.434,00	0,00	168.596,00	933.509,00	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio nº 09/2013/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.533,30	1.533,30	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.338.977,83	1.103.125,81	1.030.226,39	1.082.609,94	1.098.314,01	1.080.891,87	1.059.350,50	1.055.431,05	1.116.305,37	1.081.685,20	1.452.430,83	1.421.100,40	13.920.449,20	221.376,40

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.908.161,39	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	27.908.161,39	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**14.141.825,60**	**50,67**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.070.407,15	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.316.886,79	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	13.563.366,44	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/mar/2019 as 15h e 12m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:ADBD2049

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
BALANÇO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2,09	580.721,35	525.488,94	52.219,76	3.014,74	146.889,14	423.181,83	547.855,51	547.855,51	22.215,46	0,00	3.014,74
EXECUTIVO												
02 - PODER EXECUTIVO	2,09	580.721,35	525.488,94	52.219,76	3.014,74	101.689,84	423.181,83	502.656,21	502.656,21	22.215,46	0,00	3.014,74
LEGISLATIVO												
01 - PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.199,30	0,00	45.199,30	45.199,30	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	160.472,20	13.746,12	146.726,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO												
02 - PODER EXECUTIVO	0,00	160.472,20	13.746,12	146.726,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2,09	741.193,55	539.235,06	198.945,84	3.014,74	146.889,14	423.181,83	547.855,51	547.855,51	22.215,46	0,00	3.014,74
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, emitido em 28/mar/2019 as 14h e 57m.												

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:739C6DD1